

ANNAES

DA

Assembléa dos Representantes

DO

Estado do Rio Grande do Sul

1924

33^a sessão ordinaria



N.D. 1546

NUPERGS - IFCH / UFRGS

N.º REG. 2030
27 / 05 / 96

PORTO ALEGRE

Officinas graphicas d'«A Federação»

1925

Núcleo de Pesquisa e Documentação da Política
do Rio G. do Sul das Países da América Latina
IFCH/UFRGS

ANNALS

of the

of the

1891

of the



AMERICAN PHILOSOPHICAL SOCIETY

9^A LEGISLATURA

1921-1924

NOMES	RESIDENCIA
Dr. Manoel Theophilo Barreto Vianna.....	Porto Alegre
Dr. Possidonio da Cunha.....	"
Coronel Frederico Linck.....	"
Tenente-coronel Edmundo Henrique Teltscher Bastian (**)	"
Major Alberto Bins.....	"
Desembargador Francisco de Souza Ribeiro Dantas.....	"
Dr. Lindolfo Leopoldo Bæckel Collor.....	"
Dr. Ariosto Pinto.....	"
Dr. Donario Lopes de Almeida.....	"
Tenente-coronel Arno Philipp (*).....	"
Dr. Victor Russomano.....	Pelotas
Dr. Manoel Luis Osorio.....	"
Coronel Virgilino José da Porciuncula Junior.....	Rio Grande
Carlos Cavalcante Mangabeira.....	Bagé
Major Adolpho Luiz Dupont.....	"
Dr. Jacob Kroeff Netto.....	S. Leopoldo
Dr. João Ulysses de Carvalho (****).....	S. Jeronymo
Dr. Balthasar Patricio de Bem (****).....	Cachoeira
Dr. João Neves da Fontoura.....	"
Dr. Pelagio Pereira de Almeida.....	Santa Maria
Dr. José de Vasconcellos Pinto.....	Cruz Alta
Dr. Nicolau Araujo Vergueiro.....	Passo Fundo
Dr. Firmino Paim Filho.....	Vaccaria
José Fredolino Prunes.....	Alegrete
Antonio Carneiro Monteiro (*****).....	Uruguayana
Dr. Getulio Dornelles Vargas.....	S. Borja
Padre Augusto Martins da Cruz Jobim.....	Livramento
Coronel Francisco Flores da Cunha.....	"
Coronel Emilio Guilayn (*).....	Pelotas
Dr. Gaspar Saldanha.....	Alegrete
Dr. José Alves Valença.....	Julio de Castilhos
Dr. Arthur Caetano da Silva.....	Passo Fundo

(*) Primeiro suplente da chapa republicana, convocado, a 21 de setembro de 1921, por motivo do fallecimento, a 18 de maio, do coronel Marcos Alencastro de Andrade

(**) Terceiro suplente da chapa republicana, convocado, a 17 de novembro de 1923, em consequencia do trespasse, a 28 de outubro, do coronel Alberto Roberto Rosa.

(***) Fallecido a 30 de julho de 1924
 (****) " " 5 " " " "
 (****) " " 10 " novembro de 1924
 (*****) " " 9 " " " "

Assembléa dos Representantes

Sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezescis horas do dia dezenove do mez de setembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Possidônio da Cunha, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Ariosto Pinto, Pelagio de Almeida, Alberto Bins e Ribeiro Dantas.

Verificando não estar presente na capital numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que vae communicar ao sr. dr. presidente do Estado que, por esse motivo, deixam de ser instalados amanhã, 20 de setembro, conforme determina a Constituição, os trabalhos da presente reunião annual.

Retiram-se toços em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezescis horas do dia vinte e um do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Ariosto Pinto, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem, Victor Russomano, Kroeff Netto e Vasconcellos Pinto; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha.

Não estando presente numero legal de srs. representantes, retiram-se todos e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezescis horas do dia vinte e dois do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Ariosto Pinto, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Carlos Mangabeira, Bal-

thasar de Bem, Victor Russomano, Kroeff Netto e Vasconcellos Pinto ; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha.

Não estando presente numero legal de srs. representantes, retiram-se todos e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e tres do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Ariosto Pinto, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem, Victor Russomano, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto e Manoel Osorio ; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha.

Não estando presente numero legal de srs. representantes, retiram-se todos e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Ariosto Pinto, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio e Cruz Jobim ; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Kroeff Netto.

O sr. presidente declara que, estando presente na capital numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, vae officiar ao sr. dr. presidente do Estado communicando que a instalação dos trabalhos da presente reunião effectuar-se-á amanhã, 25 do corrente, ás dezeseis horas.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão de instalação

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e cinco do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, João Neves, Vasconcellos Pinto, Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem, Cruz Jobim, Gaspar Saldanha, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Adolpho Dupont, Donario Lopes, Kroeff

Netto, Manoel Osorio, Arno Philipp, Alberto Bins, Frederico Linck, Fredolino Prunes, Victor Russomano e Pelagio de Almeida, é instalada a Assembléa.

São lidas e approvadas as actas das sessões preparatorias.

Pelo sr. Othelo Rosa, secretario da presidencia do Estado, é trazida e entregue á mesa a seguinte mensagem do sr. dr. presidente do Estado, que é alter-nadamente lida pelo segundo e terceiro secretarios :

Mensagem — Senhores representantes. Tenho a honra de trazer, como me cumpre, á vossa esclarecida apreciação, os actos e factos da governação pu-blica, comprehendidos presipuaente no periodo administrativo de 1923.

Quando inaugurastes a vossa sessão ordinaria, em 29 de novembro desse anno, encontrava-se nos tramites finaes o pacto politico que, sob a patriótica ini-ciativa do chefe da nação e directa mediação de seu eminente representante, de-veria immediatamente restabelecer a paz no Estado. Depois de referir minucio-samente as antecedencias e condições já então ajustadas, accrescentei que, si para alcançar aquelle bem supremo, sem mais effusão de sangue e sem mais delonga, tive necessidade de transigir, certo estava, porém, que o regimen e o prestigio da autoridade permaneceriam incolumes.

Assim foi e assim o confirmaram, em toda a plenitude, a acta da pacifica-ção, firmada aos quatorze de dezembro de 1923 e os factos subsequentes e della derivados.

Todas as promessas e garantias do pacto da paz foram successiva e integral-mente cumpridas pelos poderes publicos da União e do Estado, a começar pela amnistia *de facto* e pela reforma constitucional cujo projecto, depois de re-ceber a approvação formal da quasi totalidade dos conselhos municipaes, foi pro-mulgado pela lei n. 327, de 6 de fevereiro de 1924, e encorporado á Constituição, ficando os textos correlativos assim modificados :

Art. 9.º — O presidente exercerá a presidencia durante cinco annos, não podendo ser reeleito para o periodo presidencial immediato.

Art. 10.º — Substitue o presidente, no caso de impedimento, e succede-lhe, no de falta, o vice-presidente eleito simultaneamente com elle e da mesma forma.

Si, no caso de vaga, pcr qualquer causa, o vice-presidente succeder ao presidente, antes de decorridos tres annos do periodo presidencial, proceder-se-á á nova eleição, dentro de sessenta dias.

Art. 11.º — No impedimento ou falta do vice-presidente serão successiva-mente chamados a exercer a presidencia os secretarios de Estado, na seguinte ordem : o dos negocios do interior e exterior, o dos negocios da fazenda e o das obras publicas.

§ 1.º — O vice-presidente, succedendo ao presidente em virtude de renuncia ou morte deste, perda do cargo ou incapacidade physica, exercerá a presidencia até a terminação do periodo presidencial, si delle já houverem decorrido tres annos.

§ 2.º — Os outros substitutos servirão até ser eleito e empossado o novo presidente, cuja eleição se fará dentro de sessenta dias.

Art. 18.º —

§ 3.º — Supprimido.

Art. 63.º — O poder municipal será exercido, na sêde de cada municipio, por um intendente, que dirigirá todos os serviços, e por um conselho, que votará os meios de serem elles creads e mantidos.

§ 1.º O intendente e o conselho serão simultaneamente eleitos pelo municí-pio, mediante suffragio directo dos cidadãos, de quatro em quatro annos.

§ 2.º — O intendente não poderá ser reeleito para o quatrienio im-mediato.

§ 3.º — Substitue o intendente, no caso de impedimento, e succede-lhe, no de falta, um vice-intendente eleito simultaneamente com elle e da mesma forma.

§ 4.º — Si, no caso de vaga, por qualquer causa, o vice-intendente succe-der ao intendente, antes de decorridos dois annos do quatrienio municipal, pro-ceder-se-á á nova eleição dentro de sessenta dias.

§ 5.º — O vice-intendente, succedendo ao intendente, em virtude de renun-cia ou morte deste, perda do cargo ou incapacidade physica, exercerá a inten-dencia até a terminação do quatrienio municipal, si delle já houverem decor-rido dois annos.

Seguiu-se a publicação do projecto de reforma judiciaria, em que é deferida ao Superior Tribunal a attribuição de julgar originariamente os recursos relati-vo ás eleições municipaes, e effectou-se a revisão systematica da legislação eleitoral dos municipios para a conveniente adaptação do alistamento e processo das eleições federaes.

Até agora só foram nomeados dois intendentos provisórios e isso para municípios recém creados, mas em ambos, e dentro do prazo de dois mezes a contar da data das nomeações, realisaram-se as eleições para organização definitiva do poder municipal.

A amnistia legal começou a vigorar a 1º de janeiro e, nas eleições federaes de 3 de maio, as minorias lograram alcançar a representação de tres deputados pelo 1.º districto eleitoral e dois em cada um dos outros.

Para effectividade das garantias especiaes dividiu-se o Estado em circumscripções federaes, havendo em cada uma um fiscal militar, designado pelo comando desta região. Animados de louvavel imparcialidade e espirito conciliatorio, salvo poucas excepções, procederam esses dignos fiscaes, no desempenho de sua delicada missão, de modo a grangear a sympathia publica. Mas é de estricta justiça, e oportuno neste ponto, particularisar a acção altamente correctea e efficaz com que cooperou, em todos os momentos, para a pacificação de seu Estado natal, o exmo. sr. general Eurico de Andrade Neves, que assumiu as funcções de comandante da 3ª região militar e 3ª divisão do exercito na occasião em que começava o movimento sedicioso do anno findo.

Quer durante esse conflicto armado, em que observou escrupulosamente os deveres da neutralidade prescripta, quer no periodo da consolidação da paz em que lhe coube intervir como representante da immediata confiança do governo federal, a sua autoridade superior foi sempre benefica e os seus serviços assignalados o têm recommendado á estima e gratidão do Rio Grande do Sul e da Republica.

Além da fiscalisação militar, houve tambem a de character eleitoral, para os fins especificados nos varios itens da clausula XI da acta da pacificação, e essa exercida pelo procurador desta secção federal, em virtude de designação do ministro da justiça.

Foram, pois, cumpridos á risca os compromissos que a União e o Estado assumiram em beneficio dos ex-revolucionarios; mas, em contraste, deixaram estes de cumprir com equal correccão aquillo a que se obrigaram voluntariamente e que consistia apenas na *entrega immediata do armamento das tropas revolucionarias a officiaes do exercito para isso designados*, como resa o item sexto da citada clausula XI. Como é do dominio publico e consta officialmente, esse desarmamento foi illudido, ficando limitado o numero de armas recebidas a 381, das quaes grande parte foi incinerada por imprestavel, 211 choupas para lanças e 13.057 cartuchos!

A esse tempo um destacamento do exercito apreendia no rio Uruguay, passo do Bormann, 403 armas diversas e 43.346 cartuchos, procedentes do Paraná e destinados aos revolucionarios do município de Palmeira.

E nada mais . . .

Achava-se o Estado entregue aos labores da sua actividade reconstructora e confiante inteiramente na tranquillidade geral do paiz, quando, na manhã de 5 de julho deste anno, surpreendia-me o telegramma com que me honrou o sr. presidente da Republica e expedido nos seguintes termos:

«Guarnição Estado S. Paulo acaba revoltar-se e atacar um dos quartéis policia e palacio presidencial, cuja guarda está resistindo. Consta movimento combinado propagar-se outros Estados sul e esta capital, onde reina calma actualmente e cuja guarnição offerece garantias necessarias manutenção ordem. Convém manter ahi indispensavel vigilancia e reunir elementos para qualquer auxilio que se torne necessario.»

Respondi immediatamente, assegurando a nossa plena solidariedade com a União na defesa da ordem, do principio da autoridade e das instituições e offerecendo logo os recursos materiaes de que pudesse o Estado dispôr. Aceitando o auxilio, resolveu o sr. ministro da guerra que embarcasse neste porto, com destino a S. Paulo, conjuntamente com tropas federaes, um forte destacamento da nossa força publica, que effectivamente partia pouco depois.

Sabeis como foi recebida essa cooperação prompta e a notavel efficiencia dos nossos heroicos soldados, que tão galhardamente se conduziram em todos os lances da cruenta campanha, merecendo os mais honrosos louvores dos chefes militares e do governo da Republica. Tendo cumprido o dever que nos era imposto, na medida do possivel, resta-me congratular-me comvosco e exultar com a nação e seu supremo magistrado por estar debellada a inominavel revolta, que tantos males e infortunios acarretou á população de S. Paulo, como prejudicou grandemente a situação e o credito do Brasil.

Negocios do interior e exterior — ELEIÇÕES FEDERAES — De conformidade com uma das clausulas da acta da pacificação, expediou o governo federal o decr. n. 16.311, de 8 de janeiro de 1924, fixando o dia 3 de maio para as eleições de um senador e deputados ao Congresso Nacional por este Estado.

Por decreto subsequente, n. 16.384, de 22 de fevereiro, foram approvadas as instrucções para essas eleições, e pelo n. 16.399, de 8 de março, foi fixada a data para a organização das mesas eleitoraes.

Por sua vez expediou o governo do Estado instrucções reiteradas afim de assegurar a effectividade das garantias legais e compromissorias, em todas as phases do processo eleitoral.

No dia 3 de maio realisaram-se as eleições, em completa ordem e liberdade. A apuração e o reconhecimento de poderes deixaram patente a correcção do pleito, que foi considerado dos mais regulares em toda a Republica.

REFORMA ELEITORAL — A 29 de agosto ultimo foi publicado o projecto de lei eleitoral, que manda applicar ás eleições estadoaes o alistamento e o processo da legislação federal, salvas as modificações necessarias. Na respectiva «exposição de motivos» foi elle assim justificado :

«São tres os pontos capitaes da reforma: divisão do Estado em seis districtos eleitoraes, adopção do voto secreto e instituição do voto cumulativo em listas incompletas.

A divisão do Estado em districtos eleitoraes, promettida na clausula oitava da acta da pacificação, tem por fim facilitar á minoria a eleição de seis representantes á Assembléa por meio do voto cumulativo em listas incompletas — que, como o voto secreto, é prescripção fundamental da lei federal. As demais modificações, de secundaria importancia, introduzidas no processo eleitoral, decorrem naturalmente desses dois preceitos adoptados.

Não competindo ao Estado crear attribuições e encargos aos funcionarios de justiça da União, são estes substituidos, no projecto, pelos juizes e serventuarios locais que, no systema adaptado, têm intervenção no processo eleitoral. Da mesma forma, o registro eleitoral do Estado, que ficou supprimido, é substituido pelo alistamento federal.

O projecto consigna ainda, no cap. VIII, disposições especiaes relativas á cassação do mandato que, embora inexistentes na lei federal, são um principio inherente ao regimen constitucional do Estado.»

Decorrido o praso constitucional e examinadas as emendas porventura offerecidas, será o projecto convertido em lei.

Pelos mesmos fundamentos promoveram os intendentes municipaes a revisão das leis eleitoraes dos municipios para o fim de adaptal-as ao systema federal. Em consequencia foram uniformemente observadas, nas eleições municipaes realisadas este anno, as prescripções fundamentaes da legislação federal, a começar pelo alistamento.

Até esta data foram eleitos intendentes, vice-intendentes e conselheiros em 48 municipios, concorrendo a opposição em 24 delles e abstendo-se nos outros. Salvo no municipio de S. Amaro, onde houve duplicatas de mesas eleitoraes e de votação, têm corrido essas eleições em completa normalidade, sem nenhum incidente prejudicial nem a mais leve alteração da ordem.

Por decr. n. 3.320, de 17 de maio ultimo, foi creado o municipio de Nova-Trento, constituído dos antigos 2º e 4º districtos de Caxias, cujo conselho municipal autorisou esse desmembramento, assim como, por decr. n. 3.351, de 11 de agosto, creou-se o do Prata, com o territorio dos 2º, 5º e 6º districtos de Alfredo Chaves, precedida a annuencia do respectivo conselho.

Ficaram assim melhor attendidos os interesses administrativos desses territorios e satisfeitas as aspirações de seus habitantes.

JUSTIÇA — A administração da justiça é bastante satisfactoria e deverá ser mais perfeita assim que entrem em vigor a reforma judiciaria e outras medidas de caracter pratico.

Nos poucos municipios em que a sedição havia interrompido ou perturbado a actividade do fôro, no decurso do anno transacto, já se conseguiu restabelecer, por inteiro, o funcionamento dos orgams judiciais.

De 1º de junho de 1923 a 31 de maio do corrente anno o Superior Tribunal realisou 84 sessões, sendo 6 extraordinarias, julgando 509 feitos, assim discriminados: appellações civeis, 161; appellações criminaes, 144; agravos, 84; recursos criminaes, 64; habeas corpus, 34; cartas testemunhaves, 10; conflictos de jurisdicção, 3; mudanças de fôro, 3; recurso de suspeição, 1; recursos contra imposição de multa a jurado, 4; recurso contra pena disciplinar, 1. Destes feitos estão excluidos os que foram convertidos em diligencia.

No mesmo periodo deram entrada na secretaria do Superior Tribunal 503 autos e 517 petições.

Ao Supremo Tribunal Federal subiram 3 recursos extraordinarios de revisão, devidamente informados.

Estão vagas apenas 3 comarcas, as de S. Vicente, S. João Baptista de Camaquam e Quarahy.

Os agentes do ministerio publico apresentaram 501 denuncias, compreendendo 716 reus, contra 1092 denuncias offerecidas em 1922 e relativas a 1483 reus. Esse apparente decrescimo não deve ser interpretado como efeito de grande diminuição da criminalidade, sinão como fructo exclusivo do periodo anormal que atravessou o Estado em 1923, em que foram forçados ao abandono temporario de suas funcções varios promotores publicos.

Foram submettidos a julgamento, perante o tribunal do jury, 220 processos com 249 reus, dos quaes foram absolvidos 184 e condemnados 65, o que dá, em conjunto, a seguinte percentagem: absolvidos, 74 %; condemnados, 26 %. Particularisando, a percentagem verificada assim se discrimina:

	Abs.	Cond.
homicidios e suas tentativas.....	75 %	25 %
lesões corporaes.....	75 %	25 %
crimes contra a propriedade.....	50 %	50 %
attentados ao pudor.....	81 %	19 %
outras especies.....	80 %	20 %

Em 15 de abril do anno corrente foi publicado o projecto de reforma da lei de organização judiciaria, revista para o fim de harmonisal-a com a lei n. 269, de 15 de junho de 1922, que decretou e promulgou a reforma dos artigos 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60 e 61 da Constituição e ainda para consignar-se nella o addiivo, promettido no n. III da acta da pacificação, de 14 de dezembro de 1923, pelo qual é coaferrida ao Superior Tribunal a attribuição de conhecer originariamente e julgar os recursos referentes ás eleições municipaes.

No praso legal de publicidade foram apresentadas numerosas emendas, que sujeitei ao exame da douta comissão redactora do projecto.

INSTRUÇÃO PUBLICA — O numero de matriculas em todas as escolas, inclusive as subvencionadas pela União, que foi em 1922 de 167.995, elevou-se em 1923 a 171.992, mais 3.997. A frequencia, de 139.233 passou a 140.884.

A matricula e a frequencia nas escolas publicas e particulares assim se discriminam:

	Matric.	Freq.
1 Escola Complementar.....	2.620	2.342
43 Collegios Elementares.....	14.016	11.655
18 Grupos escolares, instalados.....	2.295	1.792
566 Escolas isoladas, providas.....	21.499	17.552
1302 Escolas subvencionadas pelo Estado, providas..	53.064	46.312
609 Escolas municipaes.....	26.664	21.501
142 Escolas subvencionadas pela União, providas.....	4.634	3.471
745 Escolas particulares.....	47.200	36.209
	171.992	140.884

Esses numeros indicam com eloquência o desenvolvimento continuo da instrução no Estado, quer se tenha em vista a população escolar, quer os methodos de diffusão do ensino.

A Escola Complementar, de anno em anno, fornece professores moral e intellectualmente capases de ministrar o ensino com proficiencia, de accôrdo com as regras da moderna pedagogia.

O esforço persistente em prol da instrução publica tem surtido o desejado efeito. Comprova-o além do numero de matriculas e de frequencia, indices estatísticos provenientes de outras fontes, porém de significação não menor.

Dos 26.328 individuos que contrairam matrimonio em 1923, 19.956 sabiam ler e escrever, isto é, 75,8 % não eram analphabetos. Em 248 identificações criminaes feitas no respectivo gabinete, apenas 91 foram de analphabetos. Na Casa de Correção, de 607 reclusos existentes em 31 de dezembro de 1923, somente 173 não tinham instrução.

No exercicio de 1923 foi elevado á categoria de collegio um grupo escolar e foram creados 5, dos quaes apenas 2 ainda não funcionam, o que se dará dentro em breve.

Nomeadas professoras de 1ª entrancia, adquiriram effectividade no magisterio 24 alumnas mestras e 94 foram designadas para servirem em collegios, afim de adquirirem abi a necessaria pratica.

A verba destinada pelo Estado para a manutenção da instrução primaria foi de 4.913.280\$700. Além disso, o governo do Estado auxilia com 450.000\$000 diversos institutos da Escola de Engenharia e com 20.000\$000 a Escola de Agricultura e Veterinaria de Pelotas. As municipalidades despendem, com as escolas que subvencionam, 1.200.000\$000 e o governo federal subvenciona, com 336.600\$000, 167 aulas localizadas em zonas de população estrangeira.

Attinge assim a 6.949.808\$700 a importancia com que os cofres publicos custeiam o ensino primario e technico no Estado.

Continuam em franco desenvolvimento as caixas beneficentes escolares. As quantias nellas depositadas montaram a 24.336\$657, despenderam-se em auxilios 9.510\$143, restando um saldo de 14.826\$514. Nas caixas economicas ha em deposito a importancia de 11.302\$961.

BRIGADA MILITAR — Terminada a revolução, em que prestou relevantes serviços, honrando as suas tradições de bravura e de disciplina, voltou a quartéis a Brigada Militar.

Não foi longo, entretanto, esse descanso da milicia estadual, pois que passou então a auxiliar o policiamento urbano e rural nos municipios do Estado, principalmente naquelles em que, com intensidade maior, se faziam sentir as consequencias do movimento subversivo que campeara em 1923.

Até 31 de maio do corrente anno achavam-se destacados no interior do Estado 325 homens, pertencentes aos corpos effectivos e aos auxiliares.

Por decr. n. 3.240, de 14 de janeiro ultimo, foram augmentados os effectivos dos regimentos de cavallaria e creado um batalhão de infantaria montada. Os regimentos tiveram, cada um, o augmento de 1 tenente, 1 alferes e 120 praças, ficando assim com o effectivo de 467 homens, e o batalhão creado, que é o 4º, com séde em Pelotas, ficou constituído com 420 homens.

O effectivo total da Brigada Militar é, actualmente, de 3.180 homens, distribuidos entre o estado-maior, serviços auxiliares, 3 batalhões de infantaria, 1 de infantaria montada, 1 grupo de metralhadoras, 2 regimentos de cavallaria e escolta presidencial.

A elevação do quantitativo de etapa das praças e a criação de gratificações de engajamento e reengajamento muito facilitou a angariação de voluntarios, decrescendo desde então, sensivelmente, os claros nas fileiras.

Desapparecida, com a pacificação do Estado, a necessidade da manutenção das brigadas provisórias, creadas no decurso da luta, e que, durante ella prestaram á causa da ordem e da legalidade inestimaveis serviços, cobrindo-se de glorias em successivos recoñtos em que revelaram sempre admiravel espirito de sacrificio e de valor, deliberei dissolver-as, mantendo, entretanto, alguns corpos, contingentes e esquadões, em caracter provisorio e policial, que ficaram directamente subordinados ao commando e regulamento da Brigada Militar, consoante decr. n. 3.246, de 19 de janeiro deste anno. As forças auxiliares, que contavam em 31 de maio com o effectivo de 3.640 homens, estavam assim constituídas: nove corpos com séde, respectivamente, em Livramento, Alegrete, Palmeira, Encrusilhada, Dom Pedrito, Passo Fundo, S. Borja, Vaccaria e Bom Jesus; tres contingentes em Santo Antonio da Patrulha, Conceição do Arroio Caçapava, Pinheiro Machado e Piratiny; nove esquadões em colonia Santa Rosa, S. Lourenço, Cangussú, S. Luiz Gonzaga, Cachoeira, Santo Angelo, Lavras, S. Jeronymo e Torres. Desses corpos e contingentes foram posteriormente supprimidos diversos, á medida que se tornavam desnecessarios, pela consolidação da ordem nas regiões em que actuavam.

Pelo decr. n. 3.294, de 13 de março, foi alterado, em parte, o regulamento disciplinar e processual da milicia, ficando estabelecido, além de outras providencias, que o cargo de auditor será exercido por um profissional competente, de livre nomeação do presidente do Estado.

A instrução militar continua a ser efficientemente ministrada pela missão de officiaes do exercito, ha annos creada, e cujas vantagens dia a dia se affirmam.

Foram reformados 10 officiaes e 10 praças, nos termos da legislação em vigor.

O estado sanitario da força manteve-se inalteravel. Os serviços hospitalares funcionaram com toda a regularidade e efficiencia.

Foram excluidas, por conclusão de tempo, 90 praças, que ficaram consideradas reservistas de 1ª categoria; do numero desses reservistas, que é presentemente de 628, foram excluidos 53, por terem completado 30 annos de idade.

Foram reabertas em 1º de abril, as aulas do curso de preparação militar e as das escolas regimentaes.

A disposição do governo da Republica e para cooperar na debellação do movimento sedicioso de S. Paulo, foi promptamente organizado um grupo de batalhões de caçadores da Brigada Militar, constituído por 2 batalhões e uma companhia de metralhadoras pesadas, com o effectivo de 1.171 homens, que embarcou nesta capital em 13 de julho e regressou em 28 de setembro, tendo tomado parte

saliente no ataque á capital de S. Paulo e em todas as operações militares subseqüentes, perseguindo os revoltosos até a margem esquerda do rio Paraná. Um contingente constituído dos 3º e 6º corpos auxiliares, com um total de 850 homens, está actualmente no Estado do Paraná, incorporado ás forças federaes em operações contra os revolucionarios, na região do Iguassú.

POLICIA -- Restabelecida a ordem, pôde a policia judiciaria proseguir regularmente na sua acção auxiliar da justiça repressiva. A actividade de seus agentes, exercendo-se agora livremente, manifesta-se com prestesa onde quer que se faça mister.

O numero de reus pronunciados attingiu a 377, sendo 119 por ferimentos leves, 65 por homicidio, 52 por ferimentos graves, 16 por estupro, 15 por furto e os demais por outros delictos.

Por decr. n. 3.274, de 23 de fevereiro do corrente anno, foi estabelecido na nova divisão policial do Estado, ficando elevado a seis o numero de regiões.

Em edificio publico foi convenientemente instalado o gabinete de identificação e estatística, que dispõe agora de compartimentos adequados a cada uma das suas secções, inclusive sala de photographia e laboratorio.

O archivo dactyloscopico apresenta hoje a existencia de 53.876 fichas.

Para fins eleitoraes o gabinete forneceu 1.635 carteiras de identificação, sendo 1.444 primeiras vias e 199 segundas, mais 199 do que no exercicio passado.

Foram identificados 6 cadaveres, 5 de nacionaes e 1 de estrangeiro.

Este serviço, que data de 1909, accusa um total de 117 identificações.

As identificações civis attingiram a 1.319; foram identificados 248 presos, sendo 245 homens e 3 mulheres.

O gabinete medico-legal procedeu a 587 pericias e expediu 587 certidões.

O movimento de presos na Casa de Correccão elevou-se a 839; saíram 232, restando em 31 de maio deste anno 607, sendo homens 593 e mulheres 14. Ha 18 reclusos de menor idade, dos quaes 16 homens e 2 mulheres.

Proveniente da renda das suas officinas, a Casa de Correccão recolheu ao Thesouro do Estado, no exercicio de 1923, a importancia de 342.414\$573.

SAUDE PUBLICA — Foram registrados no Estado 25.993 obitos. Na capital 4.124 que, com 416 nati-mortos, perfazem um total de 4.540.

A directoria de hygiene recebeu 256 notificações de molestias infecto contagiosas, sendo de tuberculose 78, diptheria 23, febre typhoide 15, peste 43, meningite epidemica 18, varicella 2, sarampo 2, coqueluche 1, escarlatina 1, erysipela 1, alastrim 72 e tetano 1. Os casos fataes de tuberculose, na capital, foram em numero de 708, o que dá um coeffericiente de 19,8 %.

Entre os 43 doentes de peste de forma bubonica houve 10 obitos, verificando-se assim a percentagem de 23, 2 %.

O serviço de prophylaxia contra a peste foi mantida permanentemente durante o anno, tendo sido a cidade dividida em zonas e destacadas turmas encarregadas da distribuição de veneno contra os ratos. Cuidou-se especialmente da impermeabilisação do solo dos predios, sendo de 431 o numero de intimações expedidas nesse sentido.

No tocante ás febres typhicas e paratyphicas foram tomadas todas as medidas precauconaes aconselhadas pela sciencia. Têm sido examinadas as aguas, factor capital de contaminação, e condemnadas as de má qualidade, de poços ou fontes; tem a directoria de hygiene aconselhado a população a abster-se do consumo de hortaliças cruas e, nos casos indicados, tendo feito a vaccinação anti-typhica.

Foram em numero de 26 os doentes de meningite cerebro-espinal, confirmados por exames de laboratorios, immediatamente isolados, assim como as pessoas em contacto com elles. No isolamento do Estado verificaram-se 4 obitos e 5 curas; dos que se trataram em domicilio falleceram 12 e ficaram curados 5.

Conforme previa convenção, a commissão Rockefeller encerrou seus trabalhos relativos á uncinariose no Estado em 31 de dezembro de 1923; nesses serviços, entretanto, não houve interrupção, continuando a cargo da directoria de hygiene.

Foram recolhidos 128 doentes ao hospital de isolamento, tendo obtido alta 104 e fallecido 12, ficando em tratamento 12. As molestias prodominantes foram febre eruptiva, peste e meningite epidemica.

No desinfectorio foram effectuadas 927 desinfecções e os laboratorios fizeram 134.633 exames bromatologicos e 3.134 analyses diversas.

Pelo laboratorio de bromatologia foram expedidas 11.968 guias para exportação de cereaes, banha, vinho, fumo, e 648 para desembaraço de aguardente, graspa e alcool.

Para a capital e para o interior do Estado foram expedidos 18.100 tubos de vaccina, ou 90.500 doses, e extraidos 4.569 certificados de vaccinação.

Pelo decreto 3.222, de 26 de novembro de 1923, foi commettido, provisoriamente, ao município de Rio Grande o serviço estadual de hygiene publica. O mesmo foi feito, com o município de Santa Maria, por decreto 3.332, de 14 de junho do corrente anno, e ultimamente com o de Uruguayana.

HOSPICIO S. PEDRO — Em 31 de dezembro de 1923 existiam no Hospicio S. Pedro 702 insanos, sendo 293 homens e 409 mulheres. Sairam curados 140 homens e 391 mulheres, ou sejam 531, o que dá uma proporção de 63,3 %. Na colonia Jacuhy estavam recolhidos 68 doentes.

A «causa mortis» mais frequente foi, entre as mulheres, a tuberculose pulmonar e, entre os homens, a enterite chronica.

Nas pharmacies foram aviadas 16.044 formulas, no valor total de 18:477\$760. Na clinica odontologica houve 1.015 consultas e 1.008 curativos.

Com a usina electrica, que forneceu luz ao grupo de metralhadoras da Brigada Militar e ao isolamento de S. José, despendeu-se a importancia de 27:947\$556.

A receita, inclusive a da colonia Jacuhy, foi de 667:107\$210, assim discriminada :

Verba votada pelo governo do Estado, 568:176\$200 ; contribuição dos pensionistas, 92:419\$810 ; fornecimento de energia electrica ao grupo de metralhadoras e isolamento S. José, 6:511\$200.

A despesa effectuada foi de 635:515\$045, havendo assim um saldo de 31:592\$165.

O patrimonio, que era de 3.298:488\$968, foi elevado para 3.459:807\$008, mais 161:318\$040, e o da colonia Jacuhy, que era de 7:631\$284, para 8:859\$777, mais 1:228\$493.

ARCHIVO PUBLICO — Funcionou com regularidade esta repartição.

Na officina de encadernação, annexa, foram effectuados 875 trabalhos de encadernação, restauração, confecção de estojos, montagem de mapps, feitura de pastas, cartases, etc.

Foram seleccionados e catalogados 4.242 livros e 477 maços de papeis avulsos.

No tocante á documentação referente a assumptos de caracter militar, foram catalogados, extractados e publicados os papeis relativos ao anno de 1811, em um total de 508 documentos.

Foram classificados e catalogados 43.796 papeis concorrentes á administração da Fazenda e já foram tambem classificados 4.000 documentos sobre a revolução de 1835.

Estão promptos para consulta 123.743 documentos, relativos a quasi um seculo, abrangendo o periodo de 1752 a 1848.

De diversos cartorios foram recolhidos 495 livros e 545 pacotes com processos, attingindo estes ao numero de 2.500.

Nos archivos judiciaes foram conferidos, seleccionados, emmaçados, catalogados e dispostos definitivamente em estantes 22.851 feitos, achando-se em taes condições, actualmente, 150.000 feitos, approximadamente.

O numero de pedidos de certidões elevou-se a 18.697, dando uma media mensal de 1.558 ; foram extraidas 11.071 certidões e plantas, que produziram a receita de 38:521\$500, superior á do periodo anterior em 4:699\$406, incluidas nella as buscas em 400 livros e 444 autos. Em virtude, principalmente, das eleições de 3 de maio do corrente anno, houve extraordinaria affluencia de pedidos de certidões para fins eleitoraes, que se elevaram a 11.345.

A «Revista do Archivo Publico» continua a ser publicada regularmente, tendo iniciado, com o n. 13, o seu quarto anno de existencia realmente proveitosa e util.

BIBLIOTHECA PUBLICA — A frequencia na Bibliotheca Publica elevou-se sensivelmente no anno ultimo, em que foi de 27.004 consultantes contra 17.684 em 1922, havendo assim o augmento de 9,3%. O total das obras consultadas foi de 32.711 contra 22.022.

Está concluido e revisado o catalogo decimal. Ha cerca de 70.000 fichas dactylographadas, correspondendo á existencia actual de 28.282 volumes. Estão encadernadas todas as obras e colleções, não existindo hoje uma só brochura.

Foram adquiridas por compra 120 obras em 249 volumes e recebidas por doação 106, em 153 volumes, perfazendo um total de 226 obras em 402 volumes.

A existencia bibliographica é actualmente de 15.462 obras em 28.282 volumes.

ESTADISTICA — Conforme accentuei na mensagem do anno transacto, o movimento sedicioso prejudicou os trabalhos da repartição de estatistica, dificultando a collecta dos dados necessarios. Na parte demographica, principalmente, maiores foram essas difficuldades, por isso que, em alguns municipios, os serventuarios do registro civil foram, por vezes, forçados a abandonar a séde dos seus serviços.

Feram inscriptos 53.666 nascimentos, 13.164 casamentos e 25.551 obitos.

Effectuaram-se 13.164 casamentos, distribuindo-se assim os nubentes: brasileiros, 25.004; estrangeiros, 1.324; sabiam ler, 19.956; analfabetos, 6.372. Verifica-se que tinham instrucção 79,46 % dos noivos e 71,90 % das noivas, o que representa uma media geral excellente, não alcançada no paiz sinão em S. Paulo e no Districto Federal.

A população do Estado, em 31 de dezembro de 1923, era de 2.182.410, mais 33.350 do que em igual data de 1922.

Em outro capitulo desta mensagem encontrareis os dados referentes á estatistica economica do Estado.

JUNTA COMMERCIAL — Foram archivados, na Junta, 585 contratos sociaes, mais 108 do que no periodo anterior, e 215 distratos, representando, respectivamente, os capitaes de 41.632:704\$120 e 15.418:660\$800, além de 118 alterações de contratos, com o capital de 8:143:317\$060.

Até 15 de março de 1923, data em que o registro de marcas passou á directoria geral da propriedade industrial, foram registradas 190 marcas de fabricas e de commercio.

Firmas commerciaes foram registradas 377, sendo 215 sociaes e 162 individuos.

Occorreram no Estado 25 fallencias, mais 7 do que no periodo precedente, já estando rehabilitados dois dos fallidos.

Foram rubricados 3.339 livros e lavrados 6.711 termos de abertura, encerramento e transferencia.

Os emolumentos arrecadados pela Junta elevaram-se a 52:220\$300.

Negocios das Obras Publicas — **EDIFICIOS PUBLICOS** — Em consequencia do movimento revolucionario, foram suspensas todas as obras em andamento, excepto as de palacio.

No corpo posterior desse edificio proseguiram as obras, achando-se, actualmente, concluido o primeiro piso e quasi concluido o piso inferior. Aquelle está occupado pela presidencia do Estado na ala direita e na parte central e pela Secretaria do Interior na ala esquerda.

A despesa com essas obras attingiu a 427:877\$048.

No edificio da Secretaria da Fazenda foram concluidas as paredes, até o respaldo do segundo andar, collocadas as ancoras de amarração e as vigas mestras de ferro dos dois pisos, havendo a despesa importado em 53:089\$289.

Com as fundações do edificio destinado á administração do porto foram despendidos 109:186\$300.

No pavilhão de gymnastica da Escola Complementar foram executadas as seguintes partes: paredes principaes e divisorias, balcão interno, excluido o revestimento e a balaustrada; assentamento das tesouras de ferro da cobertura, respectivo forro de madeira e revestimento de ruberoide, faltando a collocação do telhado de «eternit»; revestimento de concreto do porão; soalho; escada interior; emboços e reboco; calhas e canos de queda, tendo sido despendida a importancia de 38:488\$653.

As obras do grupo escolar da Tristesa foram suspensas em março, achando-se quasi concluidas as alvenarias e as paredes divisorias, e terminados o madeiramento e a cobertura, tendo a despesa orçado em 40:305\$267.

No inicio do exercicio de 1923 ficou concluida a aula mandada construir junto á mina de carvão de Gravatahy, na qual foi despendida a importancia de 14:190\$000.

Os trabalhos da olaria do Estado foram tambem suspensos. Nos mezes de actividade foram fornecidos para diversas obras estadoaes 146.000 tijolos, sendo 106.000 grandes e 40.000 pequenos.

Com a conservação de edificios foram despendidos 185:589\$756, sendo 22:761\$010 com escolares e 162:828\$746 com diversos.

OBRA MUNICIPAL DE SANEAMENTO — Em agosto de 1923 ficaram concluidas as obras de saneamento da cidade do Rio Grande, cujo custo total foi de 6.759:965\$919, sendo 3.658:339\$215 dos esgotos e 3.101:626\$704 do abastecimento d'agua.

Em Bagé proseguiu a construcção da barragem do Pirahysinho, contratada em concorrencia publica, e que está quasi concluida. As obras feitas consistiram em 4.000 m. c. de aterro; 175,20 ms. lineares de cortina de cimento armado de 1,50 m. de altura sobre todo o nucleo de alvenaria de pedra; abertura de dois vertedouros, sendo um de 10 e outro de 80 ms. de largura, com a cota da sapata a 1,50 m. abaixo da crista do aterro, tendo a despesa respectiva importado em 123:857\$390.

Em 20 de setembro de 1923 foi iniciada, em Cachoeira, a execução do projecto de que já tendes conhecimento, pelas obras relativas ao abastecimento d'agua, tendo naquella data começado o assentamento da rêde hydraulica. Até 31 de dezembro foram assentados 16.085 ms. de conductos de diversos diametros.

Tiveram também início as obras para as instalações de tratamento e filtração da água, sendo atacadas as cavas de fundação dos respectivos edificios e para dois reservatorios enterrados, de cimento armado.

No anno corrente foram executadas as seguintes obras :

a) — Captação — Tomada d'agua no Jacuhy e construcção de um poço para o abrigo das bombas e dos motores electricos, a salvo das grandes enchentes.

b) — Tratamento e filtração — Foram assentados os aparelhos para o tratamento da agua pela cal e pelo sulfato de aluminio e também os filtros rapidos, typo Bollmann, e construidos os reservatorios de agua filtrada, para a distribuição á cidade e para a lavagem dos filtros, e o de cimento armado destinado á decantação forçada pelo sulfato de aluminio.

Está muito adeantada a construcção de um reservatorio de distribuição.

Os esgotos foram iniciados este anno, tendo sido assentados 5.987^m,53 de encanamentos, dos quaes 516^m,18 do emissario e 5.471^m,35 de collectores de diversos diametros.

Foram construidos 82 poços de visita e 4 tanques fluxiveis e estão bastante adeantadas as obras de tratamento do affluente, consistindo em tanques Inhoff, tanques de lama e leito percolado.

A despesa, em 1923, foi de 898.979\$066, sendo 644.968\$649 com o abastecimento d'agua e 234.010\$417 com os esgotos.

O illustre engenheiro Saturnino Rodrigues de Brito, encarregado de rever o projecto organizado em 1910 pelo engenheiro João Duarte Junior, para a cidade de Uruguayana, adaptando-o ás suas necessidades actuaes, apresentou o projecto definitivo, que dividiu em tres partes: expansão da cidade, abastecimento d'agua potavel, esgotos.

Construida em forma de xadrez, a cidade está orientada segundo a linha N. S. O projecto do dr. Saturnino Brito é de systema mixto, rectilineo-curvilíneo, bem orientado em relação aos ventos reinantes e uma insolação conveniente. O traçado visou facilitar o escoamento das aguas pluvias e dos despejos das habitações para a rede de esgotos.

A captação da agua é feita directamente no rio Uruguay, a montante da cidade, por meio de usina elevatoria. O volume liquido calculado é de 2.230.000 litros diarios, á razão de 150 litros por habitante, para uma população de 15.000 almas.

Para a elevação e tratamento, a cidade foi dividida em duas zonas, servida cada uma dellas por uma estação de elevação. A primeira zona, mais baixa, é alimentada por um reservatorio enterrado e a segunda, mais alta, por um reservatorio de 165 m.c., a 15 metros do solo.

A distribuição foi projectada em districtos independentes e é dividida em duas zonas — alta e baixa — compreendendo a primeira 11 e a segunda 8 districtos.

A extensão total da rede a ser construida presentemente é de 26.400 ms. Conformando-se com a topographia da cidade, que forma duas bacias — uma, ao norte, deitando para o Uruguay, outra, ao sul, deitando para o arroio Cacaréo, a rede de esgotos apresenta dois emissarios, um em cada bacia, os quaes se reúnem nas proximidades do affluente final. A descarga se faz no rio Uruguay a jusante da cidade, sem tratamento previo.

As obras estão orçadas em 3.000 contos.

O projecto de saneamento da cidade de S. Gabriel foi também elaborado pelo mesmo notavel especialista. Como o de Uruguayana, divide-se em tres partes: expansão da cidade, abastecimento d'agua e esgotos.

O volume d'agua a distribuir foi previsto até o maximo de 3.300.000 litros diarios, a 150 litros por habitante, para uma população de 22.000 almas.

Para a captação, o autor do projecto indica tres soluções:

- 1.^a) por meio de poços, a cerca de 2 kms. da cidade, e elevação mecanica ;
- 2.^a) elevação, filtração e adução de agua do arroio das Cannas, a 12 kms. ;
- 3.^a) adução, por gravidade, de agua do arroio Vaceacahy-mirim, a 20 kms., com a previsão de reforço por elevação mecanica, a jusante, e filtração.

A primeira dessas soluções depende ainda de estudos complementares. Quanto aos esgotos, o projecto adopta o systema separador absoluto. A rede está dividida em 8 districtos, sendo 4 para construcção actual, parcial ou completa, a juizo dos poderes competentes. A extensão total da rede é de 16.245 metros.

Não foi estudada e orçada a primeira solução. Os orçamentos das duas outras, dado ao franco o valor de 600 réis, importam em 2.400 contos, para a segunda, não incluidos os custos da usina electrogenea, hydrometros e desapropriações, e 3.050 contos, para a terceira, inclusive as despesas com as desapropriações e aquisições de hydrometros.

Em março de 1923, conforme se vê da mensagem que tive a honra da apresentar-vos no anno transacto, resolveu o governo suspender os trabalhos da viação terrestre, não só por uma razão de economia mas principalmente pela impossibilidade de manter regularmente taes serviços no decurso do movimento revolucionario.

Da verba de 3.309 contos, do orçamento extraordinario para os trabalhos de estradas e pontes, foram despendidos apenas 812 contos.

A despesa com a construcção de estradas importou em 156:314\$382, assim discriminada: 500 metros na «Julio de Castilhos», 26:261\$420; 500 metros na «Nova Trento a S. Marcos», 8:591\$150; 600 metros na «Presidente Lucena», 17:226\$875; 500 metros na «Faria Lemos», 7:671\$650; 300 metros na «Capoeiras a Protasio Alves», 7:352\$585; 500 metros na «Porto Alegre a S. José do Norte», 3:949\$575; 620 metros na «Alegrete a Quarahy», 11:529\$875; 380 metros na «Parobé-Rio Pelotas», 13:579\$010, 730 metros na «Jacaquã-S. Francisco de Assis», 33:051\$182; 300 metros na «General Osorio», 6:990\$226; e 600 metros na «Estacio a Torres», 9:877\$700. O total de metros de estradas construidos foi de 5.536.

Em reparações de estradas foi gasta a importancia de 167:821\$767, assim distribuida:

«Cachoeira a S. Sebastião», 8:762\$450; «Bagé a Aceguá», 7:921\$500; «General Osorio», 8:904\$125; «Barra do Ribeiro a Dores de Camaquã», 10:923\$730; «Piratinga a Jaguarão», 11:407\$000; «Taquara á Barra do Ouro», 3:884\$850, «Cachoeira á Soledade», 8:515\$075; «Rio Branco», 1:513\$433; «Buarque de Macedo», 16:724\$500; «Pelotas a S. Lourenço», 2:225\$000; «Rio Pardo a Encrusilhada», 4:683\$925; «Caxias ao Korfe», 15:240\$650; «S. Sebastião a D. Pedrito», 17:053\$300; «Santa Maria-Silveira Martins», 21:506\$760; «Porto Alegre a S. Leopoldo», 29:841\$069; «Encantado ao Lageado», 17:053\$300.

Na conservação de estradas foi despendida a quantia de 240:576\$308. Os serviços comprehendem 2.171 kilometros de 29 estradas, sendo 1.423 kms. conservados directamente pelo Estado e 748 kms. pelas municipalidades, mediante contratos com o governo do Estado.

No exercicio de 1923 foram despendidos 130:136\$116 na construcção das seguintes pontes: Sapucaia, na estrada de Porto Alegre a S. Leopoldo, 62:574\$396; Camaquam (viaducto) na estrada de S. Borja a Nonohay, 4:689\$038; Secca, na estrada General Osorio, 2:575\$200; Kersting, na estrada de Bexiga ao Sobradinho, 6:543\$449; Camaquam das Lavras, na estrada de Cachoeira a S. Sebastião, 47:918\$943; Ibicuhy da Cruz, na estrada de Rosario a Livramento, 1:557\$070; Rodrigo Matheu, na estrada de Taquara a Santo Antonio, 3:081\$520; Maria Rodrigues, na estrada de Piratinga a Jaguarão, 1:200\$500.

Os trabalhos mais importantes foram os executados nas pontes de Sapucaia e Camaquam das Lavras. A primeira, inaugurada em 28 de dezembro ultimo, tem um vão livre de 30 ms., encontros de alvenaria argamassada e superstructura metallica, tendo a despesa total com a sua construcção attingido a 123:366\$889.

A ponte de Camaquam das Lavras tem dois vãos de 30 ms. cada um, com encontros e pilar de alvenaria e superstructura de madeira.

Em reparações de pontes foi feita a despesa de 33:784\$160, assim discriminada: Arroio Grande, na estrada de Piratinga a Jaguarão, 15:394\$150; Jaguary, na estrada de Umbú a Santiago do Boqueirão, 5:947\$200; Rio dos Sinos, na estrada de Taquara a S. Antonio, 4:044\$290; Salso, na estrada de S. Gabriel a S. Sepé, 2:840\$000; Velhaco, na estrada de Tapes a Encrusilhada, 1:644\$900. Na estrada de Porto Alegre a Conceição do Arroio, além de reparações na ponte «Venturosa», foi reconstruida a ponte do «Sabiá», queimada pelos revolucionarios, despendendo-se nessas obras 3:913\$720.

VIAÇÃO FLUVIAL — Cães da capital — Proseguiram com regularidade os trabalhos do porto desta capital. No transcurso do anno findo foram construidos 328,25 metros lineares de caes de longo curso, sendo 249^m,91 da praça Martins de Lima para a Senador Florencio e 78^m,31 na direcção desta para aquella.

A 25 de agosto foi começado o assentamento dos degraus da escadaria do trecho de muralha prompto, serviço que ficou concluido em 29 de outubro, medindo a parte feita 71 metros lineares, sendo 8 de muralha de ligação e 63 de darsenas. A despesa impórtou em 189:009\$348, o que equivale ao custo de 2:662\$100 por metro corrente.

Em fins de dezembro ficou concluido o enrocamento atraz da muralha do caes de 6 metros, tendo sido empregado nesse serviço, durante o anno de 1923, o volume de 13.518^m3,500 de pedra, correspondente a 1.423 vagões. Foi feito o aterro hydraulico da area compreendida entre o antigo litoral e a muralha do caes, numa faixa de 1.600 ms. de comprimento por 280 de largura maxima.

Foram recalcados 588,400^m3, de areia excavada do leito do rio Guahyba, des-

pendendo-se 942:125\$679, o que dá para custo do metro cubico 1\$601, sendo 1\$020 da excavação e 581 do recalque.

Em frente ao caes de 4 metros houve necessidade de executar um trabalho de limpeza e aprofundamento do rio, importando a despesa em 57:620\$000, para a excavação e remoção de 31.271^m3, ou 1\$842 por metro cubico.

O encarecimento deste serviço decorre das continuas interrupções e difficuldades provenientes da atracação de navios ao caes em trafego.

Continuou sem interrupção a montagem dos armazens de ossatura metálica, tendo sido construido o B 3, no extremo do caes de 4 metros, junto ás docas, e estando muito adeantado o A 2, do caes de 6 metros. O armazem B 3 mede 48^m×20^m, não podendo ser do typo grande devido á localisação, e o A 2 96^m×20^m.

Não tendo dado bons resultados a telha francesa, empregada na cobertura dos primeiros armazens, está sendo substituida por «eternit».

Aberta concorrência para o fornecimento de oito mil metros quadrados de «eternit», foi aceita, dentre as cinco propostas apresentadas, a de J. A. Lahorgue.

Foi calçada, a parallelepipedos de granito, uma area de 12.276^m2, sendo 7.064 nos pateos e praças dos armazens e 5.312 na frente do porto.

Foram construidos 147 metros de linhas ferreas, 73 de linhas de guindastes e dois desvios.

A despesa total com as obras do caes foi de 3.831:548\$993, assim discriminada: Administração — 215:782\$838; aquisição, custeio e conservação do material, inclusive officinas, 222:511\$430; construção de muralhas e linhas ferreas, dragagens, terraplenagens e calçamentos, 2.073:029\$821; aquisição e montagem de armazens, guindastes e transbordadores de carvão, 617:714\$684; cimento e materias para o alboxarifado, 278:692\$490; combustiveis e lubrificantes, 11:047\$682; conservação de armazens e guindastes, 12:448\$985; eventuaes, 300:321\$099.

Canaes interiores — Suspensa, em maio do anno transacto, a dragagem dos canes interiores, feita por administração, os serviços respectivos tiveram pouco desenvolvimento, sobresaindo, dentre elles, o effectuado no canal do Sangradouro, em que foram empregadas as dragas «Bicalho» e «Porto Novo», avançando a primeira do S. Gonçalo para a Lagoa Mirim e a segunda desta lagoa para aquelle rio. O avançamento realisado pela «Bicalho» foi de 1618 metros, com um volume excavado de 116.150 metros cubicos, e pela «Porto Novo» de 687 metros, tendo excavado 62.290 metros cubicos, elevando-se a despesa total a 227:315\$424.

Em 8 de dezembro foi oficialmente inaugurado o «Canal da Feitoria», pelo destroyer «Amasonas», da nossa marinha de guerra, então fundeado nesta capital e pelo governo do Estado especialmente convidado.

O «Canal da Feitoria» constitue a obra mais importante, das contratadas com a firma W. J. Kalis Wzn & Co's Baggermaatschappij, não só tecnicamente e tendo em vista as dimensões, como, especialmente, encaradas as vantagens offerecidas á navegação, pois substitue uma grande volta, aonde havia uma successão de pequenos canaes, tortuosos e baixos, por um caminho recto, graças á abertura de um unico canal, rectilineo e de maior profundidade.

Para pôr em relevo a utilidade dessa obra, basta lembrar que, no antigo caminho, situado entre o logar chamado «Porteiras», proximo da ilha da Feitoria, e o pharol do Estreito, encontravam-se os canaes de S. Antonio, Cangussú, Luiz Fernandes e Estreito, abertos atravez de baixios, com a extensão de 1 a 2 kms. cada um, 60 metros de largura e 3 a 3,50 de profundidade, sob o nivel ordinario da estiagem, baixando ainda cerca de 20 centimetros em aguas minimas, sendo de 28,5 kms. a extensão total dessa linha de navegação.

Eram tão precarias as condições de segurança que os vapores não navegavam á noite nesses canaes; fundeavam no «Estreito», onde aguardavam a claridade diurna, augmentando, assim, de horas a viagem desta capital a Pelotas.

O canal da «Feitoria» pôde ser demandado e transposto á noite, com toda a facilidade e segurança.

Este canal está situado entre os kilometros 236 mais 420 metros e 245 mais 200 metros, a contar da escada do caes do porto de Porto Alegre, e mede, portanto, 8.780 metros de extensão, tem a largura util de 80 metros e a profundidade de 4,50 m., sob o zero da escala (aguas minimas).

Saindo na Lagoa dos Patos, o rumo para o Capão da Marca é de 58° e 15' N. E., boia de D. Maria 54° 2' N. E., pharol do Bojurú 59° 58' N. E., boia do Quilombo 26° N. E.

Todos esses rumos são magneticos.

O volume dragado foi de 2.796.337 metros cubicos e o custo total de 5.700 contos, inclusive estudos e fiscalisação. As despesas realisadas no exercicio attingiram a 4.555:818\$626.

Na excavação trabalharam quatro dragas, duas de caçambas e duas de sucção e recalque.

O volume de dragagem recalcado foi 2.377.417m³ e o transportado de 418.920m³.

O canal ficou orientado na direcção de 67° 30' N. E., de modo que os ventos dominantes de N. E. e S. O. sopram na sua direcção longitudinal. Quanto aos ventos de S. E., mais impetuosos, ficam interceptados pelo aterro, recalcado ao lado do canal.

Apesar do pequeno tempo decorrido desde sua inauguração, as condições de conservação do canal são até agora muito favoráveis, acima, mesmo, da expectativa dos technicos.

Está terminada a dragagem do canal da «Corôa do Meio», situado entre a barra do S. Gonçalo e o pharolete da corôa do mesmo nome. O volume dragado foi de 360.995 metros cubicos e a despesa orçou em 478:237\$744.

Está tambem terminada a dragagem dos canaes do Junco, Itapoan, Leitão, Crystal, Pedras-Branças e Be'ém, no rio Guahyba, cujas obras foram feitas egualmente por contrato com a mesma empresa e que trarão grandes beneficios á navegação com o encurtamento da distancia entre os portos de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande e notavel economia de tempo dahi resultante.

A despesa total com os serviços de dragagem, no exercicio de 1923, foi de 7.863:977\$767, nos quaes estão incluídos 5.411:515\$475 de dragagem contratada.

O movimento do almoxarifado desses serviços foi: entradas, 684:239\$163, incluído o valor das existencias em 31 de dezembro de 1922, 356:449\$046; saídas, 356:488\$879, resultando assim um saldo de 327:758\$284, valor dos materiaes e combustiveis em stock.

Serviço de balisamento — Complemento necessario da abertura dos canaes, e de capital importancia para a navegação, o serviço de balisamento tem acompanhado passo a passo o de dragagem, sendo balisados os canaes á medida que ficam concluídos, de modo a não haver perda de tempo na entrega dos novos caminhos á navegação.

Existem actualmente 41 signaes luminosos, sendo 23 de luz branca e 18 de luz vermelha; 82 boias cegas, 42 das quaes encarnadas, 39 pretas e 1 branca e preta; 73 balizas e 2 marcos em terra, compreendido nesse total o balisamento do canal da Feitoria, composto de 9 pharoletes, 4 boias cegas e 11 balizas, e mais uma boia luminosa com sino e uma cega fóra do canal, na entrada leste.

Os signaes luminosos são constituídos por 23 pharoletes e 18 boias. Seis boias pertencem ao systema acetylene dissolvido em acetona e os outros signaes ao systema Pintsch, de véo incandescente invertido.

Além dos canaes interiores estão balisadas as barras dos arroios Palmares e da Estancia e a enseada do Estacio, tendo sido collocadas tres boias de amarração no rio S. Gonçalo, junto á ponte da Viação Ferrea.

A despesa importou em 287:861\$588, assim distribuida: 220:943\$567 com a conservação ordinaria e o custeio; 43:364\$521, com o balisamento do canal da Feitoria; 16:178\$000 com a aquisição de material A G A; 7:375\$500 com a vigilancia extraordinaria durante o movimento revolucionario.

O serviço de balisamento foi mantido com absoluta regularidade, não tendo havido reclamações da navegação.

No porto do Rio Grande proseguiu o calçamento a parallelepipedos da faixa oeste da avenida Honorio Bicalho, tendo sido calçada uma area de 3.012m,06.

PORTO E BARRA DO RIO GRANDE — Está entregue ao transito de vehiculos o trecho calçado, numa extensão de 650 metros.

A faixa de terrenos pertencentes á via ferrea do Molhe Oeste — Novo Porto' numa extensão de 9618m,15, está completamente cercada e na linha ferrea do porto a Pelotas foram refeitos 5.062m,30 de cercas de arame.

Os serviços de conservação foram attendidos com a maior regularidade.

Para a limpeza e conservação da profundidade da bacia do porto e canal de accesso foram dragados 677.420 metros cubicos.

Foram feitos quatro levantamentos da bacia, um no fim de cada trimestre, para ser determinado o volume da vasa depositada, o qual attingiu a 449.640 metros cubicos.

As usinas elevatorias forneceram com sufficiente abundancia e regularidade a agua doce para o consumo proprio do porto e para o abastecimento dos navios, salvo nos mezes de janeiro, junho e julho, em que houve necessidade de recorrer á hydraulica municipal.

Proseguiu o prolongamento do molhe de leste para ser coberta a parte submersa, tendo o avançamento a extensão de 36 metros lineares. O serviço foi em parte prejudicado por uma violenta tempestade, em 11 de julho, e que danificou a plataforma e linhas ferreas dos dois molhes.

Foram levantadas tres plantas de sondagens da barra e dos canaes limita-

dos pelos molhes, verificando-se as seguintes menores profundidades: canal de leste, 8^m,80, 8^m,90 e 8^m,60; canal de oeste, 10^m,20 e 10^m.

Transpuzeram a barra 45 navios com calado superior a 20 pés, comprehendidos nelles 17 com calado de mais de 23 pés. Os navios «Amiral Salandrouse de Larmonaix», francez, e «Sutherland Grange», inglez, transpuzeram a barra com o calado de 25 1/2 pés, o primeiro, e 25 o segundo, o que pela primeira se verificou.

O balisamento dos canaes do Rio Grande comprehende actualmente 1 pharolote, 13 boias luminosas e 5 cêgas e são nelle rigorosamente observadas as convenções adoptadas pela marinha nacional para o balisamento dos portos, rios e canaes.

Está aberta concorrência publica para o augmento da usina electrica, tendo sido estabelecido, como condição fundamental, que as caldeiras sejam adaptadas á queima de carvão nacional.

A despesa geral com as obras do porto e barra foi de 5.339:47\$172.

TRANSPORTES FERROVIARIOS E LACUSTRES — Os serviços de transportes ferroviarios e lacustres, entre Palmares e Torres, foram suspensos por diversas vezes, no periodo revolucionario. Apesar disso, a receita arrecadada foi de 146:683\$918, superior á de 1922 em 3:297\$327. A despesa importou em 840:489\$083, incluída nesse total a quantia de 106:934\$807 com trabalho de melhoramentos de navegação, assim discriminada: fixação de dunas, 7:738\$919; levantamentos hydrographicos, 10:263\$300; conservação de rios e canaes, 14:059\$004; dragagem, 74:873\$584.

TERRAS E COLONISAÇÃO — Em maio de 1923 foram dissolvidas as commissões de terras de Guarany, Irahy, Lagoa Vermelha, Passo Fundo e Soledade, sendo os respectivos trabalhos distribuídos pela de Erechim, Palmeira e Santa Rosa.

Em julho do corrente anno foi restabelecida a comissão de Passo Fundo, á qual ficou affecta a região pertencente á de Soledade.

Com sete casos de reclamações de terras, resolvidos no exercicio ultimo, o total das indenmissões liquidadas attinge a 142.320.^{ha}, quando era de 129.453.^{ha} no fim do anno de 1922. Foram legitimadas oito posses, com a area global de 642 hectares; registradas 17 medições judiciais e discriminados 26.819 hectares para divisão em lotes ruraes.

Os trabalhos da secção de colonisação não tiveram tambem grande desenvolvimento. Foram os seguintes: exploração de 14km.,600 de estradas e de 148km.,897 de caminhos; locação de 17km.,200 de estradas; desmatamento de 21km.,374 de estradas e 133km.,378 de caminhos; destocamento de 3km.,893 de estradas e 111km.,947 de caminhos; terraplenagem de 48km.,629 de estradas e 136km.,839 de caminhos; construcção de obras de arte no valor total de 31:847\$725, sendo 21:422\$075 em estradas e 10:425\$650 em caminhos; conservação de 801km.,440 de estradas e 274km.,600 de caminhos.

Foram conservados 240 kilometros de linhas telephonicas.

Durante o anno foram demarcados 815 lotes ruraes, com a area de 22.374.^{ha} e concedidos 617 lotes.

A arrecadação da divida colonial montou a 1.251:157\$014, sendo 568:711\$019 em dinheiro e 682:445\$905 em serviço.

A arrecadação da divida colonial no ultimo decenio foi a seguinte:

1914	868:623\$996
1915	653:565\$000
1916	1.178:282\$618
1917	1.517:416\$301
1918	2.409:379\$724
1919	2.391:420\$291
1920	2.500:438\$355
1921	1.996:614\$583
1922	2.366:453\$677
1923	1.251:157\$014
Somma	17.133:351\$559
Media anual.....	1.713:335\$155

A receita total arrecadada pelas commissões de terras foi de 1.271:953\$914 e a despesa de 1.585:093\$450, havendo assim o deficit de 313:139\$536.

CARVÃO DO GRAVATAHY — Os serviços de lavra da mina de carvão do Gravatahy estiveram paralyzados durante o anno, assim como foram suspensas, em 1923, as obras de installação e montagem do poço n. 2 e de construcção de uma linha ferrea para o transporte de carvão ao porto das Canoas, no rio Gra-

vatahy, que se achavam já adeantadas. A contar dessa data foi apenas mantido o pessoal necessario á guarda e conservação dos materiaes e instalações.

Nas existencias do almoxarifado, em 31 de dezembro, foi constatado um stock de materiaes na importancia de 192:950\$526.

A despesa feita foi de 121:245\$050, sendo 76:816\$231 de pessoal e 44:428\$819 de material.

Aberta concorrência publica para o arrendamento da mina e da instalação de uma usina central electrica de alto potencial, foi apresentada uma unica proposta, que foi aceita por conformar-se inteiramente com as condições estipuladas pelo governo. Os proponentes requereram prorrogação do prazo por sessenta dias para a assignatura do contrato, o que lhes foi concedido.

O teor integral das clausulas, já approvadas, constam do relatorio da secretaria de estado dos negocios das obras publicas.

VIAÇÃO FERREA — Os serviços da viação ferrea foram reorganizados pelo decr. 3.281, de 29 de fevereiro do corrente anno, que os regulamentou, adaptando-os ao systema administrativo do Estado, moldando-os, tanto quanto o permite a sua natureza especial, ás normas do regulamento geral dos funcionarios publicos e á organização dos almoxarifados da secretaria das obras publicas.

O governo federal, por portaria de 7 de julho de 1923, do ministerio da viação e obras publicas, approvou o quadro do pessoal da viação ferrea e respectivos vencimentos, propostos pelo governo do Estado, na conformidade da clausula vigesima quarta do contrato de arrendamento.

Os serviços foram distribuidos em quatro divisões: 1.^a — administração central; 2.^a — trafego; 3.^a — locomoção; 4.^a — via permanente e edificios.

A primeira divisão, que é nova, compreende 4 sub-divisões: contabilidade, estatistica, almoxarifado, laboratorio de ensaios e analyses.

Della passaram a fazer parte os serviços de contabilidade e de almoxarifado, antes subordinados immediatamente ao director geral e, concentrados em uma sub-divisão, os de estatistica, outr'ora distribuidos por todas as divisões. Tal organização, obedecendo a um criterio mais racional, methodisou e simplificou grandemente os serviços ferroviarios.

No almoxarifado foi adoptado o salutar regimen das concorrências publicas, norma invariavel observada em todos os serviços e obras do Estado.

Pela lei federal n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, foi creada em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no paiz uma caixa de aposentadorias e pensões para os respectivos empregados, que já está em funcionamento na viação ferrea, subordinada a um regulamento interno approved pelo conselho de administração, prestando ao pessoal serviços inestimaveis.

Damnos e prejuizos — Durante o movimento sedicioso prejuizos avultados soffreu a viação ferrea, resultantes de depredações e, principalmente, de perturbação do trafego.

Os danos materiaes estão avaliados em 594:280\$874, assim discriminados:

Trafego — Bagagens, encommendas e mercadorias extraviadas e inutilizadas pelos sediciosos.....	31:130\$674
Movéis e utensilios destruidos	3:465\$200
Linhas telegraphicas destruidas.....	23:945\$300
	<hr/>
Locomoção — Material rodante e de tracção damnificado ou destruido	58:541\$174
Despesas com trens de soccorro.....	406:596\$455
	10:773\$945
	<hr/>
	417:370\$400
Via permanente — Damnos causados á linha.	77:026\$100
Despesas de policiamento da linha, á noite.....	41:343\$200
	<hr/>
	118:369\$300

O prejuizo maior, entretanto, foi o resultante da diminuição da receita, em consequencia das grandes perturbações do trafego, avaliado em 6.088:922\$668.

Sommadas as duas parcelas, os danos e prejuizos ascendem á cifra consideravel de 6.683:203\$542.

Transportes — Essas perturbações do trafego occasionaram a retenção de grande parte da producção, que não pôde ser transportada no tempo conveniente. Restabelecida a ordem, avultaram os pedidos de transportes, em taes proporções que á viação ferrea foi impossivel attendel-os, por insufficiencia de material rodante e, sobretudo, do de tracção.

Não é ocioso recordar as precarias condições em que o governo do Estado

recebeu a rêde ferroviaria. Além da deficiência de vagões e locomotivas, cujo numero era muito reduzido em relação ao desenvolvimento das linhas e ao movimento do trafego, o material entregue achava-se, na sua maioria, em pessimo estado de conservação. As locomotivas existentes eram, em grande parte, velhas e nenhuma convenientemente adaptada á queima do carvão nacional.

O Estado providenciou immediatamente, fazendo avultadas despesas, para a reparação do material e aquisição de locomotivas e vagões, como se vê das minhas ultimas mensagens; tão grandes, porém, eram as necessidades da viação ferrea que não foi possivel collocala, em curto praso, á altura das crescentes exigencias do trafego e a crise de transportes novamente se pronunciou, pelos motivos indicados, reclamando ainda uma vez a adopção de providencias energicas, que foram tomadas sem perda de tempo, compreendendo medidas de ordem administrativa, aquisição de materiaes e execução de obras.

As medidas administrativas visam o maior aproveitamento possivel do material rodante e de tracção existente, mediante a organização e observancia de horarios para os trens de carga, organização de trens especies de madeiras da linha da Serra para os portos do Rio Grande e uma activa fiscalisação do serviço, que passou a ser feita pelo proprio engenheiro-chefe do trafego.

Na locomoção, as resoluções consistiram no augmento do numero de locomotivas, carros e vagões, no melhoramento do material existente e na aquisição de material para as officinas do Rio Grande, Santa Maria e Gravatahy, de modo a elevar a sua capacidade de produção e baixar o custo do trabalho nellas executado.

Já foram contratadas, em concorrência publica, com a fabrica Henschel & Son, de Cassel, Allemanha, 20 locomotivas proprias para o reboque de trens de carga, sendo 10 typo «Mallet» e 10 «Mikado», pelo preço total de 5.130 contos. Essas locomotivas, cuja fabricaçaõ será fiscalisada por um competente profissional, devem, nos termos do contrato, chegar ao porto do Rio Grande em fins de novembro proximo vindouro.

Em seguida, foi aberta concorrência publica para a aquisição de 25 locomotivas typo «Mountain», apropriadas para o reboque de trens de passageiros, sendo aceita a proposta da firma Weisse & Mennig, como representante da fabrica Berliner Maschinenbau Actien-Gesellschaft vorm L. Schuwartzkopff, pelo custo total de 6.939.750\$000.

Taes locomotivas devem substituir, com grandes vantagens para a boa marcha e regularidade dos horarios, as actualmente empregadas, que passarão a servir nos trens de carga.

Todas essas locomotivas serão adaptadas ao consumo efficiente do carvão nacional.

Foram recebidas propostas em concorrência publica para a compra de 200 vagões plataformas e 100 fechados e adquiridos 5 carros de passageiros de 1.^a classe, 2 de segunda e um de bagagem e correio, que já estão sendo montados nas officinas do Rio Grande. Com a firma Amaro da Silveira & Ca., Ltda., do Rio de Janeiro, celebrou-se contrato, mediante concorrência publica, para o fornecimento de 30 carros de primeira classe, 15 com e 15 sem «buffet».

O preço total da encomenda elevou-se a 7.903.500 francos belgas, sendo assim o de cada carro 263.450 francos.

Foi ainda autorisada a transformaçãõ de 100 vagões fechados de 16 para 20 toneladas e a compra de 100 parachoques automaticos, typo «Major Junior».

Foram attendidas, quanto possivel, as necessidades urgentes da via permanente, que se traduzem na substituição das pontes, dormentes e trilhos e no melhoramento do lastro.

A 1.^o de janeiro tinham sido cortados 957.381 dormentes pôdres e até 20 de abril apenas haviam sido substituidos 75 681, ou cerca de 3.000 por mez, por falta de fornecimento.

Sendo a substituição normal dos dormentes, para a conservação ordinaria da linha, de 12% do numero total, approximadamente, e tendo a rêde da viação ferrea mais de 4.000 de dormentes, segue-se que são necessarios 40.000 por mez para a substituição commum, o que bem evidencia a insufficiencia dos fornecimentos actuaes.

Para fazer face a essa situaçaõ, que sem exaggero pôde ser classificada de critica, o governo do Estado tem lançado mão de varios recursos, já appellando para os fornecedores, no sentido de conseguir augmento de supprimento, já procurando dormentes em regiões ainda inexploradas, como a do nordeste do Estado, já tentando celebrar contratos com fornecedores de outros Estados.

Tornando-se manifestamente impossivel o serviço de substituição de trilhos durante o movimento sedicioso, foi suspenso o recebimento da encomenda feita á fabrica Thyssen, por intermedio da firma Amaro da Silveira & Ca.

Em maio do corrente anno, já restabelecida a ordem, foi assignada a novação do contrato, estipulando-se que a firma contratante forneceria as 18.580 toneladas restantes de trilhos e accessorios em tres prestações de cerca de 6.000 toneladas cada uma, entregues no porto do Rio Grande, respectivamente, em maio, agosto e novembro.

A primeira partida já foi recebida e a segunda já se acha em viagem. O pagamento de cada factura será effectuado com uma letra de cambio, na moeda da mesma factura, a seis mezes da entrega dos documentos de embarque á viação ferrea, prorogaveis por duas vezes, de seis em seis mezes, até perfazer o total de 18 mezes, em cujo praso final o governo do Estado converterá, no banco portador das cambias, em especie, o valor respectivo. As cambias vencerão o juro de seis por cento ao anno.

Nessas condições, que bem indicam o credito do Estado, os pagamentos serão realisados, em especie, em fins de novembro de 1925 e de fevereiro e maio de 1926.

Adiantado o emprego desses trilhos, será aberta concorrência para novo fornecimento, de modo a ficar assegurada a continuidade do serviço de substituição.

A mais eloquente demonstração da importancia technica e financeira das obras de reconstituição da rêde ferroviaria, iniciada e proseguida pelo governo do Estado, está no quadro abaixo, onde se discrimina, com as quantias expressas em contos de réis, a totalidade da despesa prevista com os melhoramentos e aquisição de materiaes :

ESPECIE	CONTA DE CUSTEIO	CONTA DE CAPITAL	TOTAL	TOTAL GERAL
Via permanente :				
Dormentes	9.945	9.945	
Lastro	13.020	13.020	
Trilhos	4.100	11.100	15.200	
Desvios	200	200	
Apparelhos de desvíos.....	578	578	
Dormentes de aço.....	5.400	5.400	
Reservatorios hydraulicos.....	320	320	
Depositos de locomotivas em Piratiny.....	100	100	
Substituição de pontes.....	32.000	32.000	76 763
	27.265	49.498		
Locomoção :				
20 locomotivas (10 «Mallet» e 10 «Mikado»)	5.130		
25 locomotivas «Moutain»	6.375		
30 carros de 1ª classe (em concorrência)	3.600		
Machinas ferramentas para officinas	988		
200 vagões plataformas	2.450		
100 vagões fechados	1.573		
100 para-choques.....	60		
Transformação de 100 vagões de 16 para 20 toneladas	674		
5 carros de passageiros de 1ª classe, 2 de 2ª e 1 de bagagem e correio.....	482		
		20.732		20.732
				97.495

A despesa autorisada, que será distribuida por tres exercicios, se elevará, portanto, a 97.495 contos de réis, sendo 70.230 de conta de capital e 27.265:000\$000 de custeio.

Si á despesa em conta de capital adicionarmos a de 37.258 contos, já re-

alisada em 31 de dezembro de 1923, teremos a importancia total de 107.758 contos de réis.

Nas despesas de conta de capital, acima ennumeradas, estão compreendidas as necessarias para collocar a linha de Cacequy ao Rio Grande em condições de supportar a intensidade de trafego que deve ser prevista para o proximo anno com o augmento de material rodante e sobretudo de locomotivas.

O trafego nessa linha teve sensivel augmento com as medidas adoptadas pelo governo do Estado, com o fim de attrair o nosso commercio exterior para o porto do Rio-Grande, reduzindo taxas e proporcionando certas facilidades portuarias e diminuindo os fretes na viação ferrea para os productos pecuarios e para o sal, quando demandam aquelle porto, na exportação e na importação.

Apparelhada a linha de Cacequy ao Rio Grande para permittir o duplo movimento de mercadorias, do interior para o porto e vice-versa, nota-se que uma grande parte da exportação da linha da Serra já se faz directamente para o porto do Rio-Grande.

Dahi a necessidade de dar maior segurança á linha, que deve tambem offerrecer prompto crusamento aos trens e facilidade de abastecimento d'agua e combustivel ás locomotivas.

Para isso, tudo se tem feito no sentido do melhoramento do lastro; da substituição immediata de trilhos e dormentes, devendo ser feita em breve a substituição das pontes; do augmento dos desvios existentes e da construcção de novos; da montagem de novas instalações hydraulicas; da formação de mais depositos de combustiveis e da construcção de um deposito de locomotivas, obras que já foram atacadas e devem estar concluidas em dezembro proximo.

Dessas considerações gerzes se vê que tudo tem sido envidado para a conjuração definitiva da crise de transportes, que, aliás, não se verifica somente em nosso Estado.

Trafego — Apesar das perturbações já assignaladas, houve augmento das quantidades transportadas, em todas as especies, como se verifica pelos seguintes dados numericos relativos ás quantidades de transportes effectuados nos dois ultimos annos :

ESPECIES	1922	1923	MAIS EM 1923
Passageiros	1.345.522	1.496.795	151.273
Bagagens	2.508.970	4.410.182	1.901.212
Encomendas	17.205.627	17.415.688	210.061
Mercadorias	778.273.009	802.425.191	124.152.182
Animaes em trens de carga.....	114.051	171.382	57.331

Durante o anno de 1923 foram transportados mais 68.975 passageiros por conta dos governos da União e do Estado do que no anno de 1922, em consequencia do maior movimento de forças. Como esses transportes são feitos com o abatimento de 15 % sobre as tarifas, nos termos da letra f) da clausula XVII do contrato de arrendamento, o augmento numerico influiu depressivamente sobre a receita, que desceu de 5\$464 por passageiro e \$061 por passageiro-kilometro, em 1922, respectivamente a 4\$695 e \$060,7, em 1923. Para essa depressão contribuiu tambem a diminuição do percurso total de passageiros, menor, em 1923, 5.381.200 passageiros-kilometros.

As circumstancias apontadas, decorrentes, ambas, do movimento sedicioso, determinaram o abaixamento da receita de passageiros, que soffreu uma redução de 325:186\$220, sendo 297:351\$950 na 1ª classe e 27:834\$270 na 2ª.

Não obstante o augmento na tonelagem das encomendas transportadas houve, na receita, um decrescimo de 36:581\$250 e cuja explicação se encontra no facto do maior augmento de transporte ter se verificado em fructas e legumes e nos lactinios, artigos esses que gosam de abatimento de 30 % sobre as tarifas.

Nos transportes de mercadorias, nas quaes houve não só augmento de quantidade, como se vê do quadro acima, como de percursos, occorreu tambem a diminuição de 720:427\$050 na receita, redução devida ao abatimento de 50 % nas tarifas do sal e do xarque, adoptada com o fim economico de encaminhar para o porto do Rio Grande a importação do sal e a exportação do xarque.

Nos productos de minas, onde figura o sal, houve um accrescimo de 6.413 toneladas transportadas e de 6.280.726 toneladas-kilometros e, entretanto, a receita accusou uma diminuição de 372:241\$080.

Melhores esclarecimentos encontrareis no seguinte quadro comparativo das mercadorias transportadas nos dois ultimos annos:

ESPECIFICAÇÃO	TONELADAS		TONELADAS-KILOMETROS		RECEITA		RECEITA POR TON.-KM.	
	1922	1923	1922	1923	1922	1923	1922	1923
Produtos de agricultura.....	179,493	172,903	53,017,503	48,640,655	4.833,091\$160	4.387,740\$750	\$091	\$090
Produtos de matas	158,633	163,783	48,375,030	53,188,968	3,964,603\$770	4,305,866\$150	\$082	\$081
Produtos de minas.....	119,096	125,510	22,540,623	28,821,349	2,469,843\$440	2,097,602\$360	\$110	\$073
Produtos manufacturados.....	110,624	112,362	31,126,293	29,003,584	5,592,903\$440	5,206,179\$690	\$180	\$180
Produtos de animaes.....	124,787	154,736	37,320,161	42,960,775	4,089,094\$160	4,313,728\$120	\$125	\$100
P/conta do governo federal.....	71,403	57,401	15,718,631	16,064,598	2,171,696\$970	2,036,077\$090	\$138	\$127
P/conta do governo estadual.....	1,853	1,385	356,464	249,700	58,703\$320	65,023\$890	\$151	\$260
P/conta de diversos.....	12,384	14,340	1,172,045	1,419,183	116,072\$290	158,363\$450	\$099	\$112
Totaes.....	778,273	802,425	209,626,750	220,849,012	23,291,008\$550	22,570,561\$500	\$111	\$102

A despesa geral do trafego, em 1923, attingiu a 5.960:268\$260, ou mais 1.324:320\$710 do que em 1922, assim discriminada: Pessoal — 4.490:559\$650; material — 905:469\$410; diversos — 564:239\$200.

O acrescimo de despesa verificado na verba de pessoal proveio do augmento numerico dos empregados, de vencimentos e de vantagens pelos serviços de vigilancia e extraordinarios, á noite, durante o movimento sedicioso.

Locomoção — Proseguiram com regularidade os serviços da locomoção.

Em 1923 foram reparadas 123 locomotivas, com a despesa total de 2.328:529\$316 e a media de 18:931\$132.

Com a conservação de locomotivas nos depositos foram despendidos 1.408:445\$230.

Feito confronto das despesas de reparações de locomotivas da viação ferrea com as de outras estradas de ferro do paiz, verifica-se que na nossa rede o custo de taes reparações é elevado.

Para esse facto concorre o estado das locomotivas, as quaes, na maior parte, contam muitos annos de serviço.

Tendo em vista que o melhor aparelhamento das officinas, com machinas, ferramentas e instalações productoras de energia mais aperfeiçoadas e economicas deve necessariamente produzir o barateamento do trabalho executado, o governo do Estado tem tomado providencias para melhora-las, já estando ellas em estado incomparavelmente superior ao que se achavam quando foi encampada a viação ferrea.

Ainda ha pouco foram recebidas propostas para a compra de machinas, ferramentas, montada uma instalação a gaz pobre e autorisada a compra de uma de ar comprimido para as officinas de Gravatahy.

A 31 de dezembro de 1923 existiam 225 locomotivas aproveitaveis. As 32 locomotivas imprestaveis recebidas por occasião da encampação tiveram baixa do inventario, por termo de 20 de agosto, conforme autorisação do governo federal.

No mesmo periodo foram reparados 133 carros, com a despesa total de 693:373\$109 e a media de 5:637\$233.

Na conservação de carros foi feita a despesa de 235:218\$210, ou menos 5:586\$900 do que em 1922, em que a despesa com esse serviço attingiu a 240:805\$110.

As despesas de reparação e conservação importaram no total de 928:591\$319.

Em 31 de dezembro de 1923 existiam 273 carros, sendo 219 em trafego, 12 em reparação e 42 aguardando reparação. Onze carros dormitorios e seis restaurants passaram por grandes reparações, estando hoje em perfeito estado.

Foram reparados 884 vagões, importando a despesa total em 1.220:448\$259 e a media em 1:380\$600.

Em 31 de dezembro de 1923 existiam 2.672 vagões, dos quaes foram excluidos, no decurso do anno, 173, por imprestaveis. Houve um augmento de 98 vagões, em relação a 31 de dezembro de 1922, e 368 em relação a 31 de dezembro de 1921.

As despesas com a conservação de vagões foi de 864:709\$710, que, sommada á de reparações, perfaz um total de 2.095:157\$969.

Do 500 vagões importados em 1919 pela companhia arrendataria foram montados 74, durante o anno de 1923, sendo 61 como plataformas e 13 como fechados. O total dos vagões montados, dessa procedencia, attinge assim a 425, restando montar 75.

Em virtude da incorporação do ramal de S. Sebastião a D. Pedrito, a Companhia Constructora do Rio Grande do Sul transferiu definitivamente á viação ferrea, em setembro do anno transacto, 17 vagões plataformas com bordas, de 8 toneladas e 4 eixos.

Esses vagões soffreram reparação geral nas officinas da viação ferrea e foram, em seguida, entregues ao serviço dos trens de lastro e de transporte de carvão.

Em novembro, a secretaria das obras publicas cedeu por emprestimo á viação ferrea 24 vagões plataformas com bordas, de 20 toneladas e 4 eixos, que, depois das reparações necessarias, foram empregados no transporte de carvão.

A exemplo dos annos anteriores, em fins de 1923 foram preparados os vagões gradeados para os transportes de gado, durante a safra frigorifica. Foram preparados 14 trens, com o total de 142 vagões, contra 113, em 1922.

Esses vagões foram dotados de freio a vacuo e soffreram uma reparação geral, constituindo trens homogeneos, com real vantagem para o transporte.

O transporte de carvão é feito em vagões especiaes, dotados de bordas e de typos menores, de modo a ficarem as plataformas de 12 metros de comprimento reservadas para os transportes de madeiras.

O numero de vehiculos avariados em accidentes attingiu a 847, contra 488 em 1922.

Essa elevação foi devida, em grande parte, ás depredações praticadas pelos sediciosos. Entretanto, é sempre grande a proporção de accidentes, devido ao material rodante, que em geral é velho e fatigado pelo uso.

E' o que melhor esclarece o seguinte quadro, onde os maiores coefficients são da locomoção :

CAUSA DOS ACCIDENTES : a que serviços são imputados	1923		1922	
	Total	o/o	Total	o/o
Trafego.....	117	11,44	84	9,48
Locomoção	379	37,04	313	35,32
Via permanente	304	29,72	252	28,44
Fagulhas de locomotivas.....	46	4,49	24	2,72
Diversas	177	17,31	213	24,02
Somma	1.023	100,00	886	100,00

Concorrendo essa situação para elevar as despesas de custeio, o governo do Estado já providenciou para a substituição gradual do material estragado, dando baixa ao imprestavel e substituindo os trucks dos vagões que requerem essa medida.

Pela ordem decrescente, pertence á via permanente o segundo coefficiente percentual das causas dos accidentes, o que demonstra a necessidade do melhoramento das suas condições technicas e de segurança e resistencia.

Importantes têm sido, nesse sentido, os serviços feitos pelo Estado ou em execução, com a substituição de trilhos e dormentes e o melhoramento dos lastros, quanto á segurança e resistencia da linha, e com a construcção de variantes, quanto ás condições technicas.

E' justo, entretanto, salientar a significação dos coefficients do quadro acima pela influencia que exercem sobre o augmento das despesas de custeio, ainda como uma consequencia das condições em que foi recebida a réde.

Em 26 de setembro de 1923 violento incendio irrompeu nas officinas de Santa Maria, propagando-se o fogo ao armazem do almoxarifado ali existente. Recebida a communicação do sinistro, seguiu immediatamente para Santa Maria o engenheiro-chefe da locomoção, afim de verificar os damnos e tomar as providencias necessarias.

Procurando salvaguardar a situação dos numerosos operarios que ali trabalhavam e que se achavam sob a ameaça de ficarem sem serviço por algum tempo, resolveu o governo do Estado abonar-lhes dois terços dos salarios, aproveitando-se no trabalho de reconstrucção das officinas sinistradas, que mandou iniciar sem perda de tempo, e no de reparações de locomotivas e vagões nas officinas de Gravatahy e Rio Grande.

Graças ás medidas adoptadas, em 30 do mesmo mez foram, quanto possivel, reiniciados os trabalhos, feita previamente, de accordo com o representante da companhia de seguros, a remoção dos escombros e salvados, cuja avaliação foi adiada para depois da chegada dos peritos da mesma companhia.

Em inquerito policial e administrativo ficou apurada a casualidade do sinistro.

Foram destruidos pelo fogo: officinas de reparações de carros e dependencias, bem como todo o material de concertos e ferramentas, officinas de tornos, de carpintaria e marcenaria, com todos os materiaes e ferramentas; sala de força motora e suas dependencias; escriptorio tecnico e de administração e dependencias; almoxarifado, com a maior parte das mercadorias em deposito; deposito de oleo, estopa, metal e outros materiaes.

Nos depositos foram completamente destruidos 13 carros e 6 vagões.

Na secção de tornos, apesar de destruido o edificio, foram salvas as machinas, o que diminuiu muito os prejuisos.

Soffreram avarias as secções de ferraria, serraria e montagem de locomoti-

vas e nada soffreram as de fundição, caldeiraria, metaes, oxygenio, funilaria, reparação de vagões (fóra do recinto das officinas) e de ferradores de bandagens.

A companhia de seguros pagou á viação ferrea a indemnisação de 1.232.791\$145, fixada por uma commissão de peritos nomeados pelas duas partes interessadas : Edificios, 254.947\$045 ; mercadorias do almoxarifado, 958.102\$100 ; vagões, 19.742\$000 ; total, 1.232.791\$145.

Os carros destruidos, avaliados na importancia de 655.000\$000, não estavam segurados porque não estão elles sujeitos ao risco de incendio.

Comparada com a dos dois annos anteriores, a producção das officinas, em 1923, foi importante, mesmo nas de Santa Maria.

Incluidas as usinas electricas de Santa Maria, as despesas totaes em 1922 e 1923 foram, respectivamente, de 2.793.278\$900 e 3.019.729\$800.

As officinas foram dotadas com as seguintes machinas novas :

Santa Maria -- 1 motor electrico de 12 H. P., typo vertical ; 3 machinas pneumaticas de moldar ; 3 peneiras automaticas.

Rio Grande -- 3 plainas com os cursos de 300,500 e 600 mm. ; 2 machinas de furar ; uma machina de abrir roscas ; um torno mecanico ; um rectificador universal.

As polias e eixos intermediarios para a montagem dessas machinas foram feitos nas proprias officinas do Rio Grande.

Em Gravatahy foi feita a montagem de um motor a gaz pobre, de 100 H. P.

A despesa effectuada com os combustiveis foi de 11.848.699\$694, sendo 11.485.367\$594 do custo propriamente dito e 363.332\$100 do pessoal empregado no abastecimento dos tenders.

Em relação a 1922, houve um acrescimo de despesa de 907.731\$816, sendo 868.703\$516 do custo dos combustiveis e 39.028\$300 do pessoal.

Esse augmento de despesa resultou, porém, do maior consumo e não do preço medio.

O serviço de lubrificantes melhora de anno para anno. A despesa total com esse serviço orçou em 177.187\$800, mais 9.808\$800 do que em 1922, acrescimo resultante tambem do maior consumo que foi, em 1922, de 129.647 litros e em 1923 de 139.332 litros. A despesa total da locomoção foi de 20.354.897\$700 eontra 18.813.799\$950 em 1922, com o augmento, portanto, de 1.541.097\$750. Esse augmento, que se accentuou principalmente nos serviços de tracção, é em maior parte devido aos combustiveis.

Via permanente — Nesse importante departamento da viação ferrea proseguiram alguns trabalhos de relevancia, embora em escala reduzida, pelas rasões já indicadas, e foi mantida a conservação da linha.

No ramal de Montenegro a Caxias foram substituidos 13.117,^m37 de trilhos de 23 kgs. por trilhos de 32,kg24 por metro corrente.

Os dormentes substituidos attingiram a 400.595, ou menos 163.168 do que em 1922.

Foram empregados 515.625 metros cubicos de lastro e construidos 108.584,^m50 de cercas.

Estão em construcção variantes entre Santa Maria e Ferreira, na linha de Porto Alegre a Uruguayana, e entre Pinhal e Cruz Alta, na linha da Serra.

Esses trabalhos não tiveram um proseguimento regular pelos motivos de força maior que prejudicaram todas as obras publicas em execução.

Onze são as variantes entre Santa Maria e Ferreira, com a extensão total de 44km.656. As variantes de Pinhal a Cruz Alta perfazem a extensão total de 128km.320. No segundo semestre foram suspensos os trabalhos entre Val da Serra e Julio de Castilhos, continuando com menor intensidade entre Pinhal e Val da Serra.

Conta de capital — A despesa em conta de capital, até 31 de dezembro de 1923, reconhecida na ultima tomada de contas, realisada no primeiro semestre do corrente anno, attingiu a 36.848.698\$500, sendo :

Até 31 de dezembro de 1922.....	29.548:262\$810
1º semestre de 1923.....	5.189:748\$790
2º semestre de 1923.....	2.110:686\$450
	7.300:435\$240

Na conta de custeio, em 1923, foi o seguinte o movimento :

Receita, 35.596:644\$650 ; despesa, 39.485:139\$410 ; «deficit», 3.888:494\$760.

Esses totaes foram reconhecidos na ultima tomada de contas, na qual se acha consignada a seguinte observação :

De accordo com o que determina o aviso n. 146/V-S, de 11 de julho de 1918, do ministro da viação e obras publicas, «a quota de arrendamento de cada semestre ficará subdividida em duas parcelas: uma correspondente á receita

arrecadada pela empresa, a outra relativa aos transportes ainda não pagos, feitos por ella no mesmo periodo por conta do governo da União; a primeira dessas parcelas deverá ser paga logo após a tomada de contas, dentro do prazo contratual; a outra a companhia só terá de recolher depois que o governo satisfizer o debito de que ella resulta.»

Nessas condições se ha de deduzir do total da receita escripturada a quantia de rs. 1.361:333\$810, que representa os transportes feitos por conta do governo da União durante o anno e ainda não pagos até 29 de fevereiro de 1924, passando a ser o seguinte o balanço deste exercicio:

Receita escripturada.....	35.596:644\$650	
Menos: transportes feitos neste anno e ainda não pagos.....	1.361:333\$810	34.235:310\$840

Despesa effectuada.....		39.855:139\$410
«Deficit»		5.249:828\$570

O debito da União, a 31 de dezembro de 1923, era de 4.182:056\$820.

Os transportes effectuados mediante requisição do governo do Estado montaram, no exercicio de 1923, a 1.391:561\$660, contra 200:084\$060 no exercicio anterior, verificando-se assim um augmento de 1.191:477\$600.

Na receita figuram as importancias das commissões pela arrecadação dos impostos federaes de transito sobre passageiros e de viação, conforme o seguinte demonstrativo:

Impostos arrecadados	1.423:576\$900
Commissão de 4 %.....	56:942\$980
Liquido recolhido aos cofres federaes.....	1.366:633\$920

No ultimo quatrienio, os resultados financeiros da viação ferrea foram os seguintes:

ANNOS	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
1920	22.243:452\$396	23.760:417\$098	-	1.516:964\$642
1921	31.758:541\$990	30.230:737\$681	1.527:804\$309
1922	35.777:771\$020	34.836:213\$722	941:557\$298
1923	35.596:644\$650	39.485:139\$140	3.888:494\$760

Esses algarismos demonstram que o anno anormal de 1923 teve uma profunda influencia sobre o movimento financeiro da viação ferrea, que voltou a apresentar um elevado «deficit», maior do que em 1920.

O confronto da receita e despesa entre os primeiros semestres de 1923 e 1924 indicam, entretanto, haver melhorado sensivelmente a situação no anno corrente.

Estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves — Nesta estrada, incorporada á rede da viação ferrea para os effeitos do trafego e custeio, continuando, porém, a construcção por conta do Estado, proseguiram os trabalhos até julho, com reduzida intensidade, no trecho de Bento Gonçalves ao rio das Antas, contratados em concorrencia publica.

Em 31 de julho foram suspensos os trabalhos e, por termo lavrado em 23 de novembro, rescindido o contrato.

Em virtude de uma nova classificacão dos materiaes dos cortes e aterros, feita por peritos a requerimento da firma empreiteira, foi paga a esta a bonificacão de 200:000\$000, com a qual se conformou, embora houvesse a avaliacaão pericial orçada em 415:796\$000.

Havendo a mesma empresa requerido mais que o Estado lhe comprasse as machinas e ferramentas que havia adquirido para a execucao das obras e que ficavam sem emprego em consequencia da rescisão do contrato, fel-as o governo avaliar por uma commissão de profissionaes e effectuou a compra por 346:332\$080, de accordo com o laudo respectivo.

De 1.º de janeiro a 31 de julho ficaram concluidos 23 cortes e 29 aterros.

A despesa feita em 1923 orçou em 1.408:647\$476, sendo 1.324:734\$325 das fo-

lhas de medição pagas á empresa e 83:912\$651 do pessoal e material de fiscalisação.

Adicionadas as quantias relativas á bonificação e ao custo das machinas e ferramentas adquiridas, a despesa total foi de 1.954:979\$556.

As importancias das folhas de medições pagas desde o inicio da construcção do trecho de Bento Gonçalves ao rio das Antas attingiram, até a rescisão do contrato, a 7.917:271\$156.

Negocios da Fazenda — FACTORES ECONOMICOS — Exportação — Exportaram-se em 1923 404.669 toneladas de mercadorias no valor official de 311.150:893\$850. Essa exportação sobrepujou a do anno anterior em 62.332 toneladas e em rs. 78.078:902\$060.

Entre os productos exportados avultaram, em quantidade e valor, os seguintes :

PECUARIOS	Valor official
Xarque	59.844:687\$410
Banha	41.273:851\$350
Couros vaccuns, salgados	35.939:788\$800
Sebo	12.364:024\$240
Lã	12.197:407\$400
Carnes congeladas	8.960:672\$500
Couros vaccuns, seccos	8.661:264\$100
Productos bovinos, congelados	7.645:902\$150
Graxa	2.639:334\$300
Cabello	1.317:240\$050

VEGETAES	
Arroz	24.423:435\$780
Fumo em folha	11.988:063\$130
Farinha de mandioca	8.445:975\$940
Vinho	7.751:402\$340
Cebolas	5.571:883\$320
Feijão	4.503:548\$010
Madeiras	3.791:832\$440
Batatas	3.504:461\$910
Alfafa	3.051:127\$170
Ervamate	2.380:894\$240
Cereaes	1.280:274\$340
Fumo desfiado	1.070:164\$300

No ultimo bienio a exportação de alguns productos teve o augmento que segue :

	<i>Valor official</i>
couros vaccuns, salgados	mais 15.695:177\$500
banha	" 7.068:873\$620
carnes congeladas	" 6.576:730\$200
sebo	" 4.622:307\$020
vinho	" 4.418:240\$740
xarque	" 3.842:184\$530
productos bovinos, congelados	" 3.472:276\$430
tecidos de lã	" 3.299:080\$800
fumo em folha	" 3.041:123\$380
lã	" 3.011:222\$960
couros vaccuns, seccos	" 2.860:405\$040
cebolas	" 2.737:011\$420
farinha de mandioca	" 2.666:846\$160
mercadorias não especificadas	" 2.185:758\$900
conservas	" 1.717:555\$700
arroz	" 1.570:685\$070
madeiras	" 1.542:819\$500
tecidos de algodão	" 1.331:202\$260

Mas esse desenvolvimento melhor se observa na seguinte classificação dos productos exportados :

PRODUCTOS	1922		1923	
	Peso—kgs.	Valores	Peso—kgs.	Valores
ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO				
Animaes	90.014.820	102.657:031\$650	129.198.093	127.247:490\$320
Mineraes.....	106.320	21:600\$000	281.345	58:477\$800
Vegetaes.....	135.492.468	66.140:814\$740	127.594.393	53.006:463\$610
MATERIAS PRIMAS				
Animaes	52.049.739	48.002:032\$540	65.187.504	76.586:673\$680
Mineraes.....	960.120	237:920\$980	1.263.334	111:514\$580
Vegetaes.....	34.234.880	13.059:898\$470	47.434.920	17.779:748\$380
PRODUCTOS INDUSTRIAES				
Animaes	1.951.656	6.878:550\$300	3.208.000	12.577:183\$220
Mineraes.....	1.393.162	1.883:984\$820	1.970.993	2.473:996\$720
Vegetaes.....	11.838.680	8.408:313\$200	14.129.287	14.808:857\$990
<i>Forragens</i>	12.812.317	3.532:908\$340	12.313.327	3.543:571\$050
<i>Productos diversos</i>	1.482.903	2.248:946\$880	2.088.103	2.956:916\$500
Total....	342.337.065	233.071:991\$920	404.669.299	311.150:893\$850

Continuamos a exportar para os mesmos mercados nacionaes e estrangeiros, mas cada vez em maior quantidade.

Para os Estados brasileiros, principalmente districto federal, Bahia, S. Paulo, Pernambuco, as mercadorias exportadas attingiram o valor official de 184.162:341\$900 ou cerca de 26.000:000\$000 mais do que em 1922. Os paizes estrangeiros, especialmente Allemanha, Inglaterra, Uruguay, Argentina, importaram mercadorias no valor de 126.988:551\$950 ou mais 52.015:944\$980 do que em 1922.

E', pois, evidente o progresso da exportação, sobretudo para o Uruguay, Allemanha e Argentina.

IMPORTAÇÃO — A importação do estrangeiro foi de 124.817:000\$000 e como nos annos anteriores, ficou aquem da exportação, donde continua a nos ser favoravel a balança do commercio internacional.

Faltam absolutamente dados estatisticos sobre o commercio interestadual, mas, conhecidas e limitadas, como são, as mercadorias importadas de outros Estados, é bem de presumir-se a equivalencia entre a importação e a exportação, si esta não fôr superior.

PORTO DE PORTO ALEGRE — Com 850 metros de caes, abertos ao trafego, dispõe actualmente este porto de 4 armazens grandes de 98 metros de comprimento sobre 20 de largura e 3 pequenos de 50 metros de comprimento sobre 20 de largura, todos de ossatura metallica e alvenaria, com 14 guindastes electricos, sendo 12 de portico para 2,5 toneladas e 2 para 1,5 toneladas.

As entradas e saidas de embarcações tiveram este movimento :

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO E CABOTAGEM

entradas	a vapor.....	591	1.015
	não a vapor	424	
saidas.....	a vapor.....	391	679
	não a vapor	288	
			1.694

NAVEGAÇÃO FLUVIAL

entradas	a vapor.....	7.615	13.146
	não a vapor.....	5.531	
saídas.....	a vapor.....	3.139	4.253
	não a vapor.....	1.094	
		<u>17.399</u>	
Total.....			19 093

A tonelagem de mercadorias, carregadas e descarregadas, elevou-se a 657.336 toneladas, sendo 434.259 de importação e 223.076 de exportação.

Entre os artigos importados do estrangeiro destacaram-se o trigo e farinha de trigo, fios metallicos, folhas de Flandres, ferro e aço, com o peso total de 31.123.104 kgs. Na importação de outros Estados da União avultaram o sal, açúcar, cimento, carvão, inflammaveis e corrosivos, com o peso total de 69.106.276. Quanto ás mercadorias embarcadas, expediram-se para o estrangeiro, entre outras, arroz, banha, fumo em folha, couros vaccuns, ervamate, pesando 31.136.405 kgs., e para os mercados nacionaes banha, fumo em folha, vinhos, farinha de mandioca, arroz, na quantidade de 84.224.562 kgs.

A receita portuaria attingiu a 2.194.475\$895, proveniente das taxas de atracação, utilização do caes, capatasias, armazenagens, diversas e eventuaes, e excedeu a de 1922 em 178:716\$144.

A despesa limitou-se a 977:709\$299, deixando por conseguinte o saldo de 1.216:766\$596.

PORTO DO RIO GRANDE — No porto novo houve o movimento de 3.169 embarcações e no porto velho o de 1.478. Daquellas 2.929 eram brasileiras O porto velho é reservado a pequenas embarcações veleiras e a remo ou mesmo a vapor.

A tonelagem de mercadorias excedeu a de 1922 em 92.575 toneladas ou 23,5 % e elevou-se ao total de 486.462t,861, sendo 365.506t,574 por importação e exportação directa e 120.956t,574 de baldeações.

A receita portuaria, que foi de 3.441:668\$665, proveio das taxas de atracação, utilização do caes, baldeações, capatasias, armazenagens e bem assim de rebocues, alugueis de predios, multas, etc. Excedeu a do anno anterior em 699:693\$149 ou em 25,5 %.

A despesa foi de 3.343:383\$981 e o saldo de 98:284\$684. Só na conservação da bacia do porto despenderam-se 1.057:026\$852 e dahi a relativa insignificancia do saldo.

PECUARIA — Houve em 1923 a diminuição de 1.704.750 cabeças de gado de todas as especies, occasionada por mortalidade e matança para consumo e industria. Em relação a cada uma das especies a proporção decrescente ficou assim determinada: menos 811.500 nos suinos, 592.840 nos bovinos, 214.580 nos ovinos, 75.500 nos equinos, 7.650 nos caprinos e 2.680 nos muares.

Pxaminadas as causas do decrescimo da principal especie, a bovina, o calculo estatistico assignala o numero de 884.200 cabeças, mortas por episoottias, 406.810 abatidas para consumo, 1.299.000 abatidas para xarque e carnes congeladas ou refrigeradas, 89.230 exportadas ou abatidas durante a revolução.

Comparado esse total de 2.679.240 cabeças com a produção do anno, calculada em 2.086.400 terneiros, resta a perda absoluta de 592.800 cabeças.

Essas diferenças tornam-se mais apreciaveis á vista do quadro comparativo a seguir :

ESPECIE	1922	1923	Menos em 1923
Bovinos	9.925.260	9.342.420	592.840
Equinos.....	1.587.500	1.512.000	75.500
Muares.....	412.740	410.060	2.680
Suinos.....	6.083.500	5.272.000	811.500
Ovinos	5.507.160	5.292.580	214.580
Caprinos.....	165.480	157.830	7.650

Si os rebanhos effectivamente diminuíram em quantidade, em compensação tiveram maior valorisação, que se computa em 35.530:800\$000, como demonstra a estatística das avaliações no ultimo bienio :

ESPECIE	1922	1923	Mais ou menos em 1923
Bovinos	979.562:280\$	999.499:240\$	+ 19.936:960\$
Equinos	93.313:000\$	106.193:000\$	+ 12.880:000\$
Muares	45.154:500\$	45.479:000\$	+ 324:500\$
Suinos	188.652:000\$	182.763:900\$	- 5.888:100\$
Ovinos	105.573:700\$	113.902:840\$	+ 8.329:140\$
Caprinos	1.633:500\$	1.586:800\$	- 51:700\$

No decenio de 1914 a 1923 o valor total da producção bovina ascendeu a 656.985:745\$000 e o da mortalidade a 407.023:020\$000, e, quanto ao numero de cabeças, a percentagem media annual foi de 21,88 % no primeiro caso e de 7,0 % no segundo.

Em relação á producção industrial, continua a ser a do xarque a principal, para o que foram abatidos 1.039.126 bovinos, dos quaes se exportaram 63.748.841 kilos de xarque e se reservaram 14.185.660 kilos para o consumo interno.

O fabrico de banha elevou a matança de suinos a 1.169.930 cabeças, que produziram 58.496.329 kilos, sendo exportados 34.409.689 kilos e dados ao consumo interno 24.086.640 kilos.

A lã exportada foi de 4.094.640 kilos e a industrialisada de 4.373.207, sendo lãs finas 2.794.493 ks., mestiças 3 641.296 ks. e grossas 2.032.351 ks.

AGRICULTURA — A area cultivada em 1923 foi de 2.472.680 hectares ou menos 235.230 hectares que em 1922. Cumpre attribuir essa differença á secca e tambem a perturbação parcial da ordem. A producção em toneladas, comquanto inferior á de 1922, excedeu esta em valor, attingindo a 878.013:000\$000. A mais abundante foi a colheita de milbo, feijão, arroz, trigo e batata inglesa, o que permitiu este anno uma exportação de feijão superior a outra qualquer anterior.

Esses e outros productos obtiveram as seguintes cotações, em media :

PREÇOS COMMERCIAES, POR ATACADO

	1923	1924
milho	11\$300	21\$500
feijão	25\$000	37\$500
arroz descascado.....	44\$000	54\$000
arroz com casca.....	26\$000	22\$500
trigo	30\$000	24\$250
batatas	18\$000	18\$400
farinha de mandioca.....	12\$000	20\$000

PREÇOS COMMERCIAES, A VAREJO

	1923	1924
milho	12\$000	24\$000
feijão	30\$000	42\$750
arroz descascado.....	48\$000	60\$500
arroz com casca.....	27\$000	25\$750
trigo	40\$000	25\$250
batatas	24\$000	21\$150
farinha de mandioca.....	20\$000	25\$000

BANCOS — A solidez e notavel influencia do credito bancario na nossa vida economica revelam-se mais nitidamente atravez dos algarismos que abaixo se reproduzem :

BANCOS RIO-GRANDENSES

ACTIVO	1921	1922	1923
Titulos descontados	216.278.938\$840	241.584.346\$020	259.517.648\$130
Letras a cobrar	152.975.615\$095	163.165.559\$330	190.752.230\$536
Emprestimos em c/c.....	201.364.733\$540	196.567.772\$860	211.970.670\$760
Caixa.....	78.348.710\$230	86.140.396\$900	100.470.304\$890
Valores caucionados.....	167.575.290\$230	165.230.330\$150	206.823.791\$970
Valores depositados.....	38.465.687\$350	55.271.618\$200	64.260.904\$110
PASSIVO	1921	1922	1923
Capital.....	119.500.000\$000	111.105.152\$000	109.500.000\$000
Fundo de reserva.....	54.626.118\$130	56.076.272\$590	58.241.008\$650
Depositos em c/c.....	383.565.320\$280	437.911.799\$590	489.747.250\$878

BANCOS ESTRANGEIROS

ACTIVO	1921	1922	1923
Titulos descontados	15.717.034\$925	19.108.932\$610	28.022.578\$695
Letras a cobrar	23.662.422\$240	25.396.652\$508	28.663.498\$472
Emprestimos em c/c.....	26.490.442\$000	24.503.642\$610	24.746.604\$840
Caixa.....	21.868.900\$410	19.123.788\$764	15.069.046\$009
Valores caucionados.....	3.541.722\$180	5.329.847\$770	8.053.002\$780
Valores depositados.....	31.551.041\$090	33.135.336\$960	33.035.820\$290
PASSIVO	1921	1922	1923
Capital.....	2.000.000\$000	2.500.000\$000	2.500.000\$000
Fundo de reserva.....	96.025\$600	259.788\$770	1.398.570\$190
Depositos em c/c.....	38.264.329\$870	35.136.361\$140	43.124.025\$260

MOVIMENTO DE CAMBIAES EM 1922

	Compras	Vendas
Libras.....	2.197.470,00,11	2.294.922,13,02
Dollars.....	2.979.689,93	3.129.359,19
Franco franceses.....	10.433.923,75	16.279.550,40
Franco belgas.....	2.227.846,22	3.984.311,07
Franco suissos.....	651.881,08	1.453.181,90
Florins.....	595.460,17	347.260,48
Liras.....	8.127.115,55	8.795.724,12
Pesetas.....	363.494,63	847.327,56
Escudos.....	5.669.475,54	8.505.666,67
Coroas suecas.....	4,00	4.428,33
Coroas austriacas.....	11.778,83	13.878.073,43
Coroas dinamarquesas.....	10,81	851,40
Marcos.....	367.181.377,44	1.109.754.536,10
Ouro uruguayo.....	3.921.811,38	3.091.990,74
Ouro argentino.....	148.605,22	108.477,95
Papel argentino.....	5.269.204,36	6.304.207,23
Papel brasileiro.....	5.027\$000

MOVIMENTO DE CAMBIAES EM 1923

	Compras	Vendas
Libras.....	3.613.606,17,05	3.517.509,15,06
Dollars.....	3.712.737,68	3.345.995,71
Franco franceses.....	14.407.656,09	23.240.142,58
Franco belgas.....	4.847.632,48	5.883.868,87
Franco suissos.....	437.181,32	1.051.608,99
Florins.....	83.856,18	322.303,41
Liras.....	14.491.527,66	11.205.315,37
Pesetas.....	747.317,57	1.166.339,14
Escudos.....	8.669.883,41	12.935.524,00
Corôas suecas.....	1.579,60	1.182,34
Corôas austriacas.....	34.871.758,00	249.898.364,07
Corôas dinamarquesas.....	0,75	5.898,51
Corôas norueguesas.....	30,50
Corôas tcheco-slovaquias.....	10.000,00	97.398,55
Rublos.....	591,00
Marcos.....	3 330.859.349.485.385,42	3.819.511.246.903.297,52
Ouro uruguayo.....	3.272.185,58	3.543.555,04
Ouro argentino.....	101.988,58	314.379,53
Papel argentino.....	7.738.391,43	9.239.824,02
Papel brasileiro.....	—	399.830\$365

ORÇAMENTO — O orçamento de 1923 tinha necessariamente de resentir-se da influencia nefasta do movimento armado e faccioso que, por espaço de 11 mezes, flagellou algumas zonas do Estado. nellas espalhando a intranquillidade, entorpecendo o commercio e as industrias, talando os campos, disimando os rebanhos, depredando a propriedade privada e publica.

Confinada, porém, a sedição desde os primeiros dias e reprimida depois com exito e tenacidade, ficaram os seus effeitos limitados e atenuados, de modo que a actividade collectiva pouco veio a soffrer realmente.

Esse asserto tem a sua comprovação no balanço financeiro de 1923, cujas indicações comparadas e completadas com as que ministram os factores economicos, bastam para demonstrar que a desordem material não chegou a abalar o orçamento do Estado nem sequer as suas forças productoras.

RECEITA — A receita arrecadada em 1923 attingiu a 83.973:380\$090, excedendo a estimativa orçamentaria em 3.762:380\$090.

Esse excesso proveio de uma maior contribuição de certas fontes de renda, que amplamente cobriram as deficiencias de outras, como melhor elucida o quadro abaixo :

Receita orçada e arrecadada no exercicio de 1923

N. DA LEI	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇA NA ARRECAÇÃO	
				Mais	Menos
RENDA ORDINARIA :					
I — Renda dos impostos					
1	Imposto sobre productos exportados.....	3.500:000\$000	5.728:116\$029	2.228:116\$029	\$
2	Idem de consumo sobre aguardente e alcool.....	1.050:000\$000	1.041:679\$454	\$	8:320\$546
3	Idem sobre heranças e legados.....	2.000:000\$000	2.324:102\$616	324:102\$616	\$
4	Idem sobre gado de cria exportado	35:000\$000	55:385\$400	20:285\$400	\$
5	Idem de transmissão de propriedade.....	6.136:000\$000	5.207:983\$762	\$	928:016\$238
6	Idem sobre gado abatido.....	100:000\$000	155:223\$800	55:223\$800	\$
7	Idem de consumo sobre fumos e bebidas.....	1.000:600\$000	1.805:095\$050	805:095\$050	\$
8	Idem de industrias e profissões....	3.300:000\$000	4.593:337\$415	1.293:337\$415	\$
9	Idem do sello.....	850:000\$000	826:897\$795	\$	23:102\$205
10	Taxa judiciaria.....	1.000:000\$000	757:899\$789	\$	242:100\$211
11	Imposto territorial.....	4.500:000\$000	4.321:608\$593	\$	178:391\$407
12	Taxa escolar de 5 %.....	1.300:000\$000	1.618:836\$580	318:836\$580	\$
13	Idem de 1,5 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas.....	1.000:000\$000	2.071:527\$718	1.071:527\$718	\$
14	Taxa profissional de 4 %.....	500:000\$000	614:164\$215	114:164\$215	\$
15	Idem de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos..	900:000\$000	1.412:925\$327	512:925\$327	\$
16	Taxa de barra.....	4.000:000\$000	2.188:362\$174	\$	1.811:636\$826
II — Rendas industriaes					
1	Armazenagem e renda do guindaste nas mesas de rendas.....	40:000\$000	37:218\$516	\$	2:781\$484
2	Renda das officinas da Casa de Correção.....	600:000\$000	384:920\$043	\$	215:079\$957
3	Idem dos serviços do porto de Porto Alegre.....	3.000:000\$000	2.194:475\$958	\$	805:524\$012
4	Idem dos serviços do porto, tramways e luz electrica da cidade do Rio Grande.....	4.900:000\$000	4.829:970\$557	\$	70:029\$443
5	Idem da viação ferrea do Rio Grande do Sul.....	33.000:000\$000	35.596:644\$650	2.596:644\$650	\$
6	Idem dos serviços de transporte ferroviario e lacastre entre Palmares e Torres.....	250:000\$000	105:861\$222	\$	144:138\$778
7	Renda das minas de carvão de Gravatahy.....	250:000\$000	\$	\$	250:000\$000
III — RENDAS PATRIMONIAES					
	Productu da venda de terras.....	1.300:000\$000	414:015\$529	\$	885:985\$000
RENDA EXTRAORDINARIA					
1	Eventuaes.....	2.000:000\$000	1.748:979\$100	\$	251
2	Productu de loterias.....	3.300:000\$000	3.300:000\$000	\$	\$
3	Cobrança da divida activa.....	400:000\$000	638:247\$798	238:247\$798	\$
		82.211:000\$000	83.973:380\$090	9.578:506\$599	

RESUMO

Receita arrecadada em 1923 83.973:380\$090
 Receita orçada em 1923..... 80.211:000\$000

Diferença para mais na arrecadada..... 3.762:380\$090

Diferença para mais na arrecadada....
 Diferença para menos na arrecadada.....

Diferença absoluta para mais.....

Entre as rendas que ficaram aquem da previsão orçamentaria, sobresaem as de transmissão de propriedade, taxa judiciaria, territorial, taxas de barra, officinas da Correção, porto de Porto Alegre, transporte ferroviario e lacustre entre Palmares e Conceição, minas de Gravatahy, producto da venda de terras.

O imposto de transmissão *inter vivos*, no periodo de 1916 a 1923, produziu o maximo de 7.084:135\$998, em 1919, e o minimo de 3.255:498\$775, em 1916. Rendeu em 1923 5.207:983\$762 ou menos 127:191\$364 que no anno anterior, consecuencia da suspensão da compra e venda ou da ausencia do fisco onde a desordem dominou por mais tempo.

Tambem a interrupção do movimento forense em aguns municipios fez baixar o producto da taxa judiciaria a 757:899\$789, quando era de 1.000:000\$000 a previsão orçamentaria.

O imposto territorial, a fonte mais estavel da tributação, soffreu não menos a mesma influencia depressiva, que reduziu a sua arrecadação, orçada em 4.500:000\$000, a 4.321:608\$593.

O producto das taxas de barra, que, na fórmula do contrato existente entre a União e o Estado, deveria ser recolhido mensalmente ao nosso Thesouro, é recebido ultimamente com grande atraso pelas notorias difficuldades que aso-berbam o fisco federal. Por isso, só em agosto deste anno foi entregue, por ordem do ministerio da fazenda, a quantia de 4.000:000\$000 correspondentes ás taxas arrecadadas em 1923, recebendo-se durante esse anno somente 2.188:363\$174, saldo das que foram arrecadadas em 1922. Eis por que nessa rubrica do quadro da receita de 1923 houve a apparente diminuição de 1.811:636\$826.

As officinas da Casa de Correção, devido a menor numero de encomendas, produziram apenas 384:920\$043 ou menos 163:561\$786. A renda industrial desse estabelecimento publico, nos tres ultimos annos, foi a seguinte :

1921, 641:012\$223 ; 1922, 548:481\$829 ; 1923, 384:920\$043.

A renda do porto de Porto Alegre produziu 2.194.475\$958 e, comquanto superior á de 1922, não alcançou a previsão orçamentaria, por não ter sido normal o movimento do commercio.

A linha de transporte ferroviario e lacustre rendeu somente 105:861\$222, por ser ainda muito fraco o trafego, que a pouco e pouco se desenvolve.

A venda de terras, orçada em 1.200:000\$000, ficou reduzida a 414:015\$529, por terem sido suspensos os trabalhos de demarcação de lotes e localisação de colonos nas zonas mais attingidas pelo movimento sedicioso.

Finalmente, as minas de Gravatahy, com a suspensão completa dos trabalhos, nada produziram e, por isso, não houve a renda que a lei orçamentaria fixara em 250:000\$000.

DESPESA ORDINARIA — Orçada em 79.528:616\$547, elevou-se a despesa realisada em 1923 a 82.001:367\$477.

Esse excesso, que não passou de 2.472:750\$930, teve a sua origem principal na tabella da viação ferrea, cuja despesa não se conteve nos limites da orçada em 32.570:300\$000, para alcançar a cifra de 39.485:139\$410.

Não fôra essa eventualidade e certo é que a despesa deixaria um saldo de 4.442:088\$480, somma das economias realisadas em varias tabellas, posto que noutras occorressem excessos justificaveis, em razão do brusco encarecimento de todos os materiaes e do augmento inadiavel de salarios ao pessoal jornaleiro dos portos. O exame do quadro infra revelará melhor a escriptulosa execução que teve a despesa, cujas verbas orçamentarias foram excedidas somente nos serviços ferroviarios e nas despesas eventuaes. Quanto á viação ferrea, já ficou explicada a causa noutro logar; e, quanto ás despesas eventuaes, a evidente exiguidade da verba, que fôra orçada em 200:000\$000, teria fatalmente de ser ultrapassada pelas despesas que não podiam correr por outras verbas, como as relativas ao pagamento de juros da divida fluctuante, aquisição de immoveis, de documentos para o Archivo Publico e impressões especiaes, etc.

TABELLAS	NATURESA DA DESPESA	ORÇADA	EFFECTUADA	DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
				Mais	Menos
	TITULO I				
Unica	Aasembléa dos Representantes	255:080\$100	305:203\$532	50:123\$432	
	TITULO II				
Unica	Presidencia do Estado.....	211:081\$800	233:696\$592	22:614\$792	
	TITULO III				
1	Secretaria do Interior.....	313:311\$900	312:602\$602	609\$298
2	Instrucção Publica	4.896:877\$200	4.374:152\$931	522:724\$269
3	Brigada Militar.....	5.219:578\$500	5.150:735\$315	68:843\$185
4	Justiça	3.392:199\$000	3.209:190\$510	183:008\$490
5	Saude publica	577:747\$500	493:200\$144	81:547\$356
6	Policia	692:911\$700	706:917\$206	14: 005\$506	
7	Casa de Correccão	1.150:366\$600	1.072:853\$533	77:513\$067
8	Junta Commercial.....	37:991\$700	36:836\$219	1:155\$481
9	Repartição de Estatistica.. ..	90:035\$400	94:279\$571	4:244\$171	
10	Archivo Publico	209:122\$100	183:847\$083	25:275\$017
11	Bibliotheca Publica.....	105:379\$800	84:502\$867	20:876\$933
12	Theatro S. Pedro.....	13:873\$200	12:752\$325	1:120\$875
13	Hospicio S. Pedro.....	568:176\$200	527:129\$778	41:046\$422
14	Subvenções a instituições pias.....	300:000\$000	211:700\$000	88:300\$000
	TITULO IV				
1	Secretaria da Fazenda.....	719:085\$300	684:749\$895	34:335\$405
2	Mesas de Rendas	1.048:318\$100	1.021:641\$344	26:676\$756
3	Collectorias	1.109:066\$500	1.143:141\$424	34:074\$924	
4	Fiscalisação dos impostos de consu- mo	149:254\$800	150:356\$782	1:101\$982	
5	Agentes dos Depositos Particulares	176:736\$000	98:226\$297	77:809\$703
6	Custas e porcentagens	130:000\$000	129:662\$600	337\$400
7	Juros e amortisação da divida	15.358:523\$000	10.781:294\$226	4.577:228\$774
8	Pessoal inactivo.....	1.282:330\$247	1.281:041\$172	1:289\$075
9	Meio-soldo	9:280\$000	16:755\$083	7:475\$083	
10	Eventuaes	200:000\$000	1.258:620\$417	1.058:620\$417	
11	Exercicios findos	200:000\$000	245:353\$524	45:353\$524	
12	Diversas despesas.....	610:200\$000	783:600\$191	173:400\$191	
13	Administração do porto de Porto Alegre	794:323\$100	1.021:002\$924	226:679\$824	
14	Administração do porto do Rio Gran- de	1.765:146\$400	1.984:094\$542	218:948\$142	
	TITULO V				
1	Secretaria das Obras Publicas	1.629:366\$200	1.607:013\$944	22:352\$256
2	Terras e Colonisação	955:372\$400	323:075\$950	632:296\$450
3	Museu do Estado.....	25:689\$000	12:814\$944	12:874\$056
4	Direcção Geral do porto e barra do R. G. do Sul	2.264:992\$000	2.483:482\$608	218:489\$808	
5	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	32.570:300\$000	39.485:139\$410	6.914:839\$410	
	TITULO VI				
Unica	Auxilios	500:000\$000	479:999\$992	20:000\$600
		79.528:616\$547	82.001:367\$477	8.989:971\$206	6.517:220\$276

RESUMO

Despesa orçada para 1923	79.528:616\$547	Diferença para mais.....	8.989:971\$206
Despesa effectuada em 1923.....	82.001:367\$477	Diferença para menos.....	6.517:220\$276
diferença para mais.....	2.472:750\$930	diferença absoluta para mais	2.472:750\$930

DESPESA EXTRAORDINARIA — Orçada em 38.793:300\$000, a despesa realisada em 1923 foi de 40.349:047\$888 e decompõe-se nas duas parcelas seguintes: uma de 19.843:756\$178 dispendida na execução de obras, serviços e auxilios discriminados na tabella orçamentaria; outra de 20.498:827\$140 proveniente de creditos extraordinarios para occorrer á manutenção da ordem publica, gravemente alterada.

Manifestada a commoção intestina, que havia de pesar sobre o erario publico e obrigar a actividade governamental a concentrar-se na defesa da lei e da autoridade, de prompto se adoptaram medidas de severa economia, suspendendo-se obras sem urgencia e adiando-se serviços que não fossem essenciaes.

Dess'arte, poupadas ou diminuidas quasi todas as verbas da tabella extraordinaria, ficou a respectiva despesa reduzida ao limite de 19.843:756\$178, que, comparado com a autorisada no valor de 38.793:300\$000, deixava o saldo de 18.949:543\$822 para cobrir com pequena falta o custeio das forças armadas.

Tendo as despesas militares attingido a 20.498:827\$140, segue-se que o excesso real no orçamento extraordinario foi apenas de 1.050:456\$178. E' o que demonstra o quadro infra:

SALDO E OPERAÇÕES DE CREDITO — Tendo a receita attingido a 83.973:380\$090 e a despesa ordinaria a 82.001:387\$477, houve no orçamento ordinario o saldo liquido de 1.972:012\$613. Emittiram-se no decurso do exercicio apolices e notas promissorias no total de 14.724:810\$380, recebendo-se tambem pequenos saques do emprestimo americano de 1921. O saldo e as operações referidas foram os recursos especies que attenderam a todas as despesas extraordinarias, já explicadas.

DIVIDA PASSIVA — *Fundada* — A divida fundada em 1922 era de..... 60.492:180\$000 e elevou-se no fim do exercicio de 1923 á importancia de 65.470:736\$500. Deduzida a quota annual de amortisação dos titulos referentes á encampação do porto do Rio Grande, e accrescida a emissão de apolices no valor de 5.000:000\$000, correspondentes ao emprestimo interno — «Legalidade», juros de 8 %, resultou assim o augmento indicado.

DIVIDA FUNDADA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Apolices do caes, ao juro de 6 %, emissão de 1878.....		346:000\$000	
Idem de coupons, ao juro de 6 %, emprestimo de 1881.....		3:000\$000	
Idem da conversão de 1885, ao juro de 6 %.....		532:000\$000	
Idem dos emprestimos de 1888, 1890 e 1891, ao juro de 6 %.....		61:000\$000	
Titulos de credito, sem juros, emissões de 1889 e 1890.....		51:150\$000	
Apolices de S. Gonçalo (500\$000) ao juro de 6 %, emissão de 1890		30:100\$000	
Idem, idem (100\$000), ao juro de 6 %, emissão de 1890.....		30:100\$000	
Idem, da estrada da Taquara e da segurança publica, ao juro de 5 %, emissões de 1892 e 1893.....		743:000\$000	
Idem, do emprestimo de conversão de 1893, ao juro de 6 %.....		807:000\$000	
Idem, do emprestimo de 1905 (1:000\$000), ao juro de 6 %.....		200:000\$000	
Idem, do emprestimo de 1905 a 1907 (500\$000), ao juro de 6 %.....		903:000\$000	
Idem, da emissão especial — desapropriação da E. F. de Novo Hamburgo á Taquara, emissões de 1906 a 1907, não vencendo juros.....		4:000\$000	
Idem, da emissão de 1909, ao juro de 6 %.....		1.932:000\$000	
Idem, ao juro de 6 %, pela aquisição da viação urbana e luz electrica da cidade do Rio Grande, emissão de 1919.....	2.465:140\$000		
Idem, ao juro de 6 %, pela encampação do porto do Rio Grande e cuja importancia será indemnizada ao Estado pelo governo federal, conforme a clausula VII do contrato celebrado em 29 de setembro de 1919 entre a União, o Estado e a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, emissão de 1919.....	28.883:346\$500	31.348:486\$500	
Idem, do emprestimo — viação ferrea — ao juro de 7 %, emissão de 1921.....		20.050:000\$000	
Idem, de 500\$000, ao juro de 7 %, pela encampação da E. F. da Taquara ao Canella, emissão de 1921.....		3.329:500\$000	
Idem do emprestimo Legalidade — sendo:			
5000 de 100\$000, ao juro de 8 %.....		500\$000	
3000 de 500\$000, ao juro de 8 %.....		1.500:000\$000	
3000 de 1:000\$000, ao juro de 8 %, emissão de 1923.....		3.000:000\$000	5.000:000\$000
			65.470:736\$500

Não está incluído no quadro supra o emprestimo americano de 10.000\$000 de dollars. As operações referentes a este emprestimo contraído em 18 de novembro de 1921 com os banqueiros norte-americanos srs. Ladenburg, Thalmann & Co., ao juro annual de 8 %, proseguiram em 1923 com a mesma regularidade, sendo a respectiva situação em 30 de junho de 1924 a seguinte:

Valor do emprestimo.....	US\$ 10.000.000,00
Desconto de 10 % (typo 90).....	US\$ 1.000.000,00
	US\$ 9.000.000,00
Importancia recebida pelo Estado por intermedio do Banco Pelotense.....	US\$ 5.654.056,70
	US\$ 3.345.943,30

Pagamentos feitos em Now-York pelos banqueiros, de ordem do Estado, a saber:

Fundo de amortisação (resgate de apolices).....	US\$	1.100.000,00	
Diferença no resgate de apolices, acima do par.....	US\$	3.930,00	
Juros.....	US\$	1.906.389,31	
Commissões.....	US\$	31.450,00	
Pago ao American Bank Note por 11.000 apolices, emolumentos á Bolsa de New-York, registros, telegrammas e editaes.....	US\$	10.964,66	
Idem á Remington Arms C.º, New-York.....	US\$	9.840,00	
Idem á Casa Cowdry, New-York.....	US\$	30.800,00	US\$ 3.093.473,97
<hr/>			
Juros a favor do Estado.....	US\$		252.469,33
Diferença no resgate de apolices, abaixo do par.....	US\$		355.001,76
	US\$		16.996,25
<hr/>			
Saldo a favor do Estado em poder dos banqueiros.....	US\$		624.467,34

A importancia supra de US\$ 5.654.056,70, já recebida pelo Estado, produziu, aos diversos cambios por que foi transferida, a de rs. 44.767:743\$360.

Desta somma foram applicados nos melhoramentos da viação ferrea 36.848:698\$500 e o restante nas obras do caes de Porto Alegre, de conformidade com as leis n. 272, de 1.º de novembro de 1921, e n. 293, de 3 de novembro de 1922.

Fluctuante — A divida fluctuante elevou-se tambem de 46.106:465\$329 a 54.140:314\$711, em 1923.

O augmento proveio principalmente da emissão de notas promissorias no valor de 9.724:810\$389, por antecipação de receita e para prover á segurança publica.

São as seguintes as suas parcelas:

Dinheiro em deposito, de orphãos, interdictos e sentenciados, ao juro de 5 %/o.....	6.433:278\$827
Idem, idem de responsaveis, ao juro de 5 %/o.....	338:999\$990
Idem, idem de particulares, ao juro de 7 %/o.....	35.403:806\$805
Contraida com o Banco da Provincia, a contar de agosto de 1921, inclusive juros do 2º semestre de 1923.....	2.239:418\$700
Promissorias — Valor das emitidas até 31 de dezembro de 1923.....	9.724:810\$389
	<hr/>
	54.140:314\$711

GARANTIAS — Subsiste a garantia do Estado aos emprestimos contraidos por algumas municipalidades, nas condições seguintes:

Emprestimo ouro, contraido pela intendencia de Porto Alegre, com garantia do governo, de 600.000 libras esterlinas, ao juro de 5 %/o ao anno, amortisação de 1,1027 por cento tambem annual, resgate total em 35 annos e typo 85, conforme contrato lavrado em 4 de junho de 1909 em Amsterdam, entre a municipalidade de Porto Alegre, representada por José Gusting, e Frederik J. Benson & Company, banqueiros ingleses.	469.802,26
Esse emprestimo está reduzido a.....	
Emprestimo ouro, contraido pela intendencia de Porto Alegre, com garantia do governo, de 3.500.000 dollars, ao juro annual de 8 %/o, resgate total em 40 annos e typo 88, conforme contrato lavrado em 8 de março de 1922, nesta capital, entre a municipalidade e o representante de Ladenburg, Thalmann & C.º, banqueiros norte-americanos.	3.464.223,60
Esse emprestimo está reduzido a.....	
Emprestimo ouro, contraido pela intendencia de Pelotas, com garantia do Estado, de 600.000 libras esterlinas, ao juro de 5 %/o ao anno, amortisação de 0,47767 por cento tambem ao anno, resgate em 50 annos, annuidade de L. 32,866 (juros e amortisação) e typo 89, conforme contrato lavrado em 7 de dezembro de 1910, entre a municipalidade de Pelotas e os banqueiros Emilio Erlanger & C.º.	

Esse empréstimo está reduzido a.....	527.780,0
Empréstimo interno contraído pela intendencia municipal do Rio Grande, ao typo par, juro de 8 % ao anno, amortisação em 50 annos, lei n. 238, de 28 de novembro de 1916, e contrato de 13 de janeiro de 1917	8.500:000\$000
Empréstimo interno em favor da intendencia municipal do Rio Grande, ao typo par, juro de 8 % ao anno, amortisavel em 50 annos, lei n. 232, de 23 de novembro de 1917, e contrato de 27 de novembro de 1919.....	1.000:000\$000
Empréstimo interno em favor da intendencia do Rio Grande, ao typo par, juro de 8 % ao anno, amortisavel em 50 annos, decr. n. 2.744, de 14 de fevereiro de 1921, e contrato de 7 de março do mesmo anno.....	1.000:000\$000
Empréstimo interno contraído pela intendencia de Bagé, typo par, juro annual de 8 %, amortisavel em 25 annos, lei n. 217, de 1º de dezembro de 1916, e contrato de 10 de maio de 1917	3.296:000\$000
Empréstimo interno contraído pela Escola de Engenharia, typo par, juro annual de 8 %, amortisavel em 50 annos, nos termos do decr. federal n. 3.198, de 30 de novembro de 1916, e decr. estadual n. 2.273, de 30 de maio de 1917 — 3.340:000\$000, que estão reduzidos a.....	3.293:000\$000
Empréstimo interno contraído pela intendencia de Cachoeira, ao typo de 95, juro annual de 8 %, amortisavel em 30 annos, lei n. 269, de 22 de outubro de 1921, decr. n. 2.980, de 21 de junho de 1922, e contrato de 23 de junho de 1922.....	2.000:000\$000

Do confronto deste quadro com o publicado no anno anterior, vê-se que nos empréstimos de Porto Alegre e Pelotas continuaram as amortisações annuaes. Naquelle a amortisação feita em 1923 foi de 12.169,88 libras esterlinas e neste 9.927,4 libras esterlinas. No empréstimo da Escola de Engenharia a amortisação tambem neste anno foi de 9:000\$000 e o de 3.500:000\$000 da intendencia de Bagé apresentava em 31 de dezembro de 1923 o debito de 3.296:000\$000.

BALANÇO GERAL — O balanço geral, encerrado em 31 de março deste anno, accusa o saldo liquido de 54.705:802\$538, montando o «activo» a 285.987:928\$183 e o «passivo» a 231.282:125\$645.

Srs. representantes. Nos relatorios das secretarias de Estado encontrareis detalhes interessantes sobre todos os serviços publicos, que completarão estas informações.

Si, entretanto, no exercicio de vossas elevadas funções constitucionaes, necessitardes de quaesquer outros esclarecimentos, serei solícito em vol-os ministrar.

Saude e fraternidade — Palacio da presidencia, em Porto Alegre, 25 de outubro de 1924 — *A. A. Borges de Medeiros* — A' commissão de orçamento.

Terminada a leitura da mensagem, o sr. presidente declara que vae se proceder a eleição da mesa que dirigirá os trabalhos da presente reunião annual.

Recolhidas as cedulas, é apurado o seguinte resultado :

Para presidente, Barreto Vianna, 17 votos ; Ribeiro Dantas, 1 voto.

Para vice-presidente, Carlos Mangabeira, 17 votos ; Balthasar de Bem, 1 voto.

Para 1º secretario, Ariosto Pinto, 17 votos ; Balthasar de Bem, 1 voto.

Para 2º secretario, Victor Russomano, 17 votos ; Adolpho Dupont, 1 voto.

Para 3º secretario, Fredolino Prunes, 17 votos ; Adolpho Dupont, 1 voto.

Para 4º secretario, Manoel Osorio, 17 votos ; Kroeff Netto, 1 voto.

Terminada a apuração, o sr. presidente empossa os srs. deputados eleitos.

O sr. presidente — Mais uma vez, agradeço aos meus collegas a bondade e distincção que me conferiram. Procurarei, como sempre, cumprir, do melhor modo que me fôr possivel, os deveres do cargo.

Antes de encerrar a presente sessão, marco para ordem do dia da proxima sessão a eleição das commissões permanentes.

Em seguida levanta-se a sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
 ARIOSTO PINTO, 1º secretario
 VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

2ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e sete do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem, João Neves, Cruz Jobim, Ribeiro Dantas, Adolpho Dupont, Donario Lopes, Kroeff Netto, Frederico Linck, Manoel Osorio, Arno Philipp e Alberto Bins, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Gaspar Saldanha e Vasconcellos Pinto.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Mensagem especial — Senhores representantes. Na fórma do art. 20 n.º 7 da Constituição, cumpre-me submeter ao vosso exame e deliberação o projecto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercicio de 1925.

RECEITA — Apesar de haver tomado por base, para a previsão orçamentaria, a media da arrecadação das rendas no ultimo trienio de 1921 a 1923, a receita orçada neste projecto eleva-se a 105.795:000\$000 ou mais 15.510:000\$000 do que a prevista para o exercicio corrente, na importancia de 90.285:000\$000.

Resulta esta differença principalmente da elevação da renda da viação ferrea, tendo-se em vista a regularisação do trafego e dos demais serviços attingidos pela recente reorganisação e a crescente expansão das forças productivas do Estado.

Tambem o constante desenvolvimento dos serviços dos portos de Porto Alegre e Rio Grande, em virtude dos melhoramentos de que vêm sendo dotados, permitem melhor estimativa nessas fontes de renda.

Do mesmo modo, o imposto sobre productos exportados e as taxas escolar de 10 % e profissional de 8 % comportam a majoração proposta.

DESPESA — A despesa ordinaria, orçada em 104.568:475\$924, excede em 28.465:654\$858 á que foi decretada para o corrente exercicio. Não obstante, haverá o saldo orçamentario de 1.226:524\$076.

Passarei a explicar as causas do augmento.

Na tabella da instrucção o acrescimo de 432:538\$300 provém da melhoria de vencimentos ao professorado, bem como da elevação de um grupo escolar a collegio e criação de mais 4 grupos escolares.

Em consequencia da criação do 4.º batalhão de infantaria montada e da elevação da etapa das praças de pret, de 2\$000 a 3\$000, a tabella da Brigada Militar accusa um augmento de 2.865:658\$500.

Devido ao acrescimo de 120:000\$000 na verba para alimentação e ao augmento de pessoal, a tabella do Hospicio S. Pedro tambem se encontra alterada.

No titulo 3.º encontrareis uma nova tabella com a verba total de 61:336\$000 para o pessoal e material do manicomio judiciario.

Na verba destinada a subvencionar as instituições pias consignei mais 100:000\$000, para melhor attender essa despesa.

Na tabella das collectorias, devido á criação das de Nova Trento e do Prata, e á differença de porcentagem pela elevação da receita, é forçoso o augmento de 214:850\$000.

No serviço da divida passiva, acha-se consignada a importancia de 10.091:250\$000, como annuidade devida aos banqueiros de New York, Ladenburg, Thalmann & C^a, para pagamento de juros e amortisação do emprestimo de \$ 10.000.000,00.

Assim são necessarios mais 8.010:082\$500, quando a annuidade calculada para 1924 é de 2.081:167\$500.

Essa differença é perfeitamente explicavel: a amortisação, juros e commissoes, em 1924, estão sendo attendidos pelo saldo do emprestimo ainda em poder dos alludidos banqueiros, pelo que calculou-se para essa operação o cambio ao par (1\$830) ao passo que, para a annuidade de 1925, tomou-se por base a media das taxas cambiaes ultimamente vigorante e na razão de 9\$000 o dollar, por isso que a respectiva importancia será remetida directamente pelo Thesouro do Estado.

A tabella do pessoal inactivo está tambem accrescida de 119:293\$108, por haver augmentado o numero de pensionistas.

Em face do desenvolvimento dos serviços do porto de Porto Alegre estão

consignados na proposta mais 301:824\$100, correspondentes a augmento de pessoal e vencimentos, sendo que 150:000\$000 se destinam aos diaristas.

O restabelecimento da comissão de terras e colonisação de Passo Fundo e Soledade, bem como a ampliação dos trabalhos das de Erechim e Santa Rosa, explicam o augmento de 261:536\$900 na respectiva tabella. Finalmente é na viação ferrea que se encontra o maior excesso de despesa, que de 35.000:000\$000 elevou-se a 49.348:000\$000, por força da regularisação e desdobramento dos respectivos serviços.

E, no intuito de melhorar as condições materiaes dos funcionarios publicos, como é de equidade, fiz consignar o augmento de 10 % sobre os vencimentos actuaes.

Essas são as principaes alterações, havendo outras de somenos importancia, que a simples leitura das tabellas mostrará de prompto.

DESPESA EXTRAORDINARIA — As dotações para obras e serviços desta tabella obedeceram ao criterio da rigorosa economia, sem prejuizo do conveniente proseguimento dos trabalhos em execução, conforme o desenvolvimento a que atingiram.

Assim é que para as obras de palacio foram propostos apenas 100:000\$ ou menos 50:000\$ do que no exercicio vigente, por ser aquella verba sufficiente para a continuação dos serviços em andamento, que se acham quasi concluidos.

A verba de 60:000\$000 para a instalação de uma usina electrica na Casa de Correção equiva a uma despesa reproductiva, pois ali está em montagem um motor a gaz pobre, de 60 H. P., que garantirá o fornecimento regular e economico de energia para as officinas e dependencias daquelle estabelecimento.

Foram elevadas respectivamente de 40:000\$000 e 50:000\$000 as verbas destinadas á conservação de edificios diversos e escolares, para melhor attender ás necessidades desses serviços, que não podem ser descuidados.

A consignação de 155:000\$000 para a conclusão das obras de augmento do edificio da secretaria da fazenda está justificada pelo seu destino, porquanto a capacidade do predio já se tornou insufficiente, dado o desenvolvimento dos serviços.

Foram mantidas as verbas para a conservação de estradas e pontes e elevada para 500:000\$000 a de terras e colonisação, que se applica em serviços reproductivos.

A proposta incluiu 220:000\$000 para melhoramentos da navegação fluvial e lacustre, cujas obras são de importancia notoria e revertem em beneficio economico e financeiro do Estado.

Para o caes de Porto Alegre foram consignados 3.500:000\$000 ou mais 2.944:500\$000 do que a dotação actual, por serem necessarios á construcção da dóca, montagem de armazens e aquisição de guindastes.

É uma despesa immediatamente reproductiva e de utilidade commercial.

A dragagem e o balisamento dos canaes interiores foram dotados com duas verbas no total de 2.321:000\$000 ou menos 976:000\$000 do que no orçamento em vigor, porque, já estando concluida a dragagem na linha de navegação do Rio Grande a Porto Alegre, aquella importancia é sufficiente para os serviços de conservação dos canaes abertos e desobstrucção dos que necessitam desse melhoramento.

Foi incluída a verba de 700:000\$000, relativa á estrada de ferro de Carlos Barbo a a Alfredo Chaves, afim de ser concluido o trecho compreendido entre as estações de Bento Gonçalves e Virissimo de Mattos, cujas obras ficaram suspensas em virtude da rescisão do contrato. É tambem uma despesa de caracter reproductivo e ainda conveniente para evitar o prejuizo resultante dos danos soffridos pela linha não terminada.

Para as forças auxiliares da Brigada Militar, cuja manutenção ainda se torna necessaria, foi incluída a verba de 10.440:770\$000.

As demais verbas correspondem á manutenção de serviços creados e em pleno funcionamento.

Saude e fraternidade.—Palacio da presidencia, em Porto Alegre, 27 de outubro de 1924—A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado — A' comissão de orçamento.

Titulo 2.º — TABELLA UNICA — Presidencia do Estado :

Mais 14:607\$000, sendo:

Augmento de vencimentos.....	2:880\$000
1 Segundo official.....	12:000\$000
1 Terceiro official.....	9:600\$000
1 Telegraphista (gratificação).....	2:400\$000
1 Continuo.....	3:360\$000
1 Ajudante de chauffeur.....	2:400\$000
Luzes e energia electrica para o palacio.....	2:212\$000

Expediente e publicação da mensagem.....	20:000\$000	
Telephones	415\$000	
Diversas despesas	1:700\$000	
Fardamento	3:000\$000	59:967\$000
A deduzir:		
1 Director geral.....	20:160\$000	
1 Primeiro official	13:200\$000	
Conservação de autos e combustivel	12:000\$000	45:360\$000
		<hr/> 14:607\$000

Titulo 3^o — TABELLA N. 1 — Secretaria do interior e exterior :

Mais 37:702\$100, sendo :

Augmento de vencimentos	17:765\$500	
3 Segundos dactylographos	16:776\$000	
4 ^a parte a 1 director.....	2:541\$000	
Impressão.....	8:000\$000	
Reimpressão.....	5:000\$000	
Fardamento.....	2:700\$000	
Diversas despesas	2:000\$000	54:782\$500
A deduzir :		
1 Terceiro official em comissão.....	5:080\$400	
Conservação de auto e combustivel	12:000\$000	17:080\$400
		<hr/> 37:702\$100

Titulo 3.^o — TABELLA N. 2 — Instrução Publica :

Mais 432:538\$300, sendo :

Augmento de vencimentos.....	344:132\$100	
Escola Complementar		
1 Professor addido de 1 ^a entrancia.....	3:258\$000	
1 Zeladora	3:460\$000	
Collegio elementar de 3. ^a entrancia		
6 Professores	33:462\$000	
Gratificação a 1 director.....	1:296\$000	
Grupos escolares		
Gratificação a 4 directores.....	5:184\$000	
Auxiliares de ensino		
6 Nos collegios de 1. ^a entrancia	13:152\$000	
15 Nos grupos escolares	47:880\$000	
Porteiros		
1 Nos collegios de 3. ^a entrancia	1:120\$000	
4 Nos grupos	4:544\$000	
Gratificação da 4 ^a parte		
Professores de escolas isoladas	25:000\$000	
Idem de collegios e grupos	10:000\$000	
SUBVENÇÕES ESCOLARES		
9 Nos municipios.....	5:400\$000	
1 Collegio de Bento Gonçalves.....	1:200\$000	
1 Dito de Julio de Castilhos	600\$000	
1 Dito de Erechim	600\$000	
MATERIAL		
Alugueis de casa	9:505\$000	
Asseio.....	3:948\$000	519:741\$100
A deduzir :		
ESCOLA COMPLEMENTAR		
1 Director do curso elementar.	1:296\$000	
1 Professor de 3 ^a entrancia.	3:920\$000	
1 Porteiro	3:145\$000	
ESCOLAS ISOLADAS		
26 Professores de 1 ^a entrancia.....	76:993\$800	
SUBVENÇÕES ESCOLARES		
1 Curso da capital	1:848\$000	87:202\$800
		<hr/> 432:538\$300

Titulo 3º — TABELLA N. 3 — Brigada Militar:

Mais 2.865.658\$500, sendo:

Augmento de vencimentos	124:788\$800
2 Capitães medicos	15:840\$000
1 Segundo tenente pharmaceutico.....	6:384\$000
1 Tenente coronel.....	11:616\$000
1 Major fiscal.....	9:300\$000
1 Capitão ajudante.....	7:920\$000
3 Capitães commandantes de companhia ou es- quadão	23:760\$000
6 Primeiros tenentes.....	43:128\$000
13 Segundos tenentes.....	82:992\$000
Gratificação a 1 capitão ajudante.....	240\$000
Idem a 1 secretario.....	180\$000
Idem a 1 quartel mestre	180\$000
Idem a 2 directores de escolas regimentaes.....	360\$900
1 Sargento ajudante	1:788\$500
1 Primeiro sargento quartel mestre.....	1:788\$500
4 Primeiros sargentos.....	6:862\$000
24 Segundos sargentos	34:164\$000
7 Terceiros sargentos	7:665\$000
62 Cabos	47:498\$200
541 Soldados.....	296:197\$500
1 Corneteiro ou clarim-mór	1:387\$000
Etapa	1.564:025\$000
Diferença de etapa para a escolta presidencial, destacamentos e diligencias	20:000\$000
Gratificação da 4ª parte.....	20:000\$000
Idem de engajamentos.	40:000\$000

MATERIAL

Fardamento.....	460:000\$000	
Forragem.....	100:000\$000	
Arreamento e equipamento	20:000\$000	
Expediente.....	5:000\$000	
Limpeza de quartéis.....	10:000\$000	
Aluguel de poteiros.....	5:000\$000	
Telephones.....	1:000\$000	
Ajudas de custo e diarias.....	40:000\$000	3.009:064\$500

A deduzir :

1 Major assistente militar da presidencia do Es- tado.....	8:418\$000	
Gratificação especial ao auditor.....	1:200\$000	
Conservação de autos e combustivel.....	40:000\$000	
Serviço de aviação		
1 Director tecnico.....	7:200\$000	
1 Alferes piloto aviador	5:808\$000	
2 Mecanicos.....	9:600\$000	
2 Ajudantes	4:800\$000	
Diarias	16:350\$000	
Material.....	50:000\$000	143:106\$000
		2.865:658\$500

Titulo 3º — TABELLA N. 4 — Justiça:

Mais 32:989\$600, sendo:

Augmento de vencimentos	141:934\$700
Superior Tribunal	
1 Desembargador.....	26:400\$000
4ª parte a 1 desembargador.....	6:600\$000
Idem ao secretario do tribunal.....	2:541\$000
Idem a um escrivão.....	1:344\$000
Augmento da gratificação dos escrivães	5:952\$000
Material	
Expediente.....	2:000\$000
Outras despesas.....	200\$000

Juizes de comarca		
4ª parte ao juiz de Taquary	2:796\$000	
Juizes districtaes		
2 Em Nova Trento e no Prata.....	10:524\$000	
4ª parte ao juiz de Antonio Prado.....	1:420\$000	
Escrivães do jury		
Augmento da gratificação dos escrivães da capital, Pelotas e Rio Grande	4:452\$000	
3 Escrivães em Nova Trento e no Prata.....	600\$000	
Escrivães do civil e crime		
1 Escrivão em Montenegro.....	600\$000	
2 Em Nova Trento e no Prata	400\$000	207:763\$700
A deduzir:		
Serviço eleitoral.....	173:177\$500	
4ª parte ao juiz districtal de Encrusilhada.....	1:596\$600	174:774\$100
		<hr/> 32:989\$600

Titulo 3º — TABELLA N. 5 — Saude publica :

Mais 44:083\$500, sendo :

Augmento de vencimentos.....	25:642\$500	
1 Segundo escriptuario	2:640\$000	
1 Praticante	2:904\$000	
4ª parte ao chefe de serviço de desinfecção	1:625\$000	
1 Fiscal em Marcellino Ramos.....	5:856\$000	
1 Servente, idem.....	1:976\$000	
Aluguel de casa, idem	1:440\$000	
Outras despesas.....	2:000\$000	44:083\$500

Titulo 3º — TABELLA N. 6 — Policia :

Menos 56:639\$500, sendo :

6 Auxiliares do serviço de identificação	26:127\$600	
Vantagem ao encarregado do serviço de identificação	2:592\$000	
Delegados e amanuenses.....	392:342\$500	
Aluguel de casa	7:800\$000	
Conservação de autos e combustivel	22:000\$000	450:862\$100

A deduzir:

Augmento de vencimentos.....	13:682\$600	
1 Dactylographo contratado.....	3:960\$000	
17 Sub-chefes de policia	204:000\$000	
17 Amanuenses	81:600\$000	
Gabinete de identificação e estatistica criminal (pes- soal).....	49:960\$000	
Iluminação da chefatura.....	14:000\$000	
Verba secreta.....	10:000\$000	
Telephones	1:620\$000	
Serviço de identificação em geral.....	6:000\$000	
Photographias.....	5:000\$000	
Outras despesas.....	4:400\$000	394:222\$600

56:639\$500

Titulo 3º — TABELLA N. 7 — Casa de Correção :

Mais 52:110\$000, sendo :

Augmento de vencimentos.....	13:746\$200	
1 Fiel do almoxarife	6:490\$000	
1 Escripuario	5:592\$000	
Alimentação	20:000\$000	
Utensilios.....	2:000\$000	
Telephones	400\$000	
Pharmacia.....	20:000\$000	
Limpesa e conservação do edificio	8:000\$000	76:228\$200

A deduzir:

4ª parte de um escriptuario.....	1:270\$000	
2 Mestres de officina.....	7:847\$900	
Enfermaria	10:000\$000	
Conservação do auto e combustivel.....	5:000\$000	24:117\$900

52:110\$300

Titulo 3.º — TABELLA N. 8 — Junta Commercial :		
Augmento de vencimentos.....	3:136\$300	
Titulo 3.º — TABELLA N. 9 — Repartição de Estatistica :		
Mais 24:071\$800, sendo :		
Augmento de vencimentos	7:475\$800	
1 Segundo official.....	5:112\$000	
1 Encarregado do elevador.....	1:800\$000	
Expediente e publicações.....	3:000\$000	
Aluguel de casa.....	4:200\$000	
Collecta de dados estatisticos	1:200\$000	
Telephone	84\$000	
Outras despesas.....	1:200\$000	24:071\$800
Titulo 3.º — TABELLA N. 10 — Archivo Publico :		
Mais 20:217\$900, sendo :		
Augmento de vencimentos	15:217\$900	
Expediente e aquisição de documentos.....	2:000\$000	
Outras despesas.....	3:000\$000	20:217\$900
Titulo 3.º — TABELLA N. 11 — Bibliotheca Publica :		
Mais 16:864\$000, sendo :		
Augmento de vencimentos	6:498\$800	
1 Zeladora	2:956\$000	
2 Serventes	3:600\$000	
4.ª parte a um segundo official	1:110\$000	
Fardamento para os continuos e serventes.....	2:700\$000	16:864\$800
Titulo 3.º — TABELLA N. 12 — Theatro S. Pedro :		
Augmento de vencimentos		574\$000
Titulo 3.º — TABELLA N. 13 — Hospicio S. Pedro :		
Mais 229:760\$700, sendo :		
Augmento de vencimentos	32:042\$760	
4.ª parte ao director	3:630\$000	
1 Medico alienista.....	11:616\$000	
3 Enfermeiros	6:660\$000	
6 Ajudantes de enfermeiros.....	8:868\$000	
Alimentação.....	120:000\$000	
Agua e luz	10:000\$000	
Pharmacia.....	6:000\$000	
Roupas	5:000\$000	
Outras despesas.....	20:480\$000	
Custeio e outras despesas da Colonia Jacuhy	10:000\$000	234:296\$700
A deduzir :		
1 Escripturario.....		4:536\$000
		229:760\$700
Titulo 3.º — TABELLA N. 14 — Manicomio Judiciario :		
Mais 61:636\$000, sendo :		
Pessoal.....	36:636\$000	
Material	25:000\$000	61:636\$000
Titulo 3.º — TABELLA N. 15 — Subvenções a instituições pias :		
Mais.....		100:000\$000
Titulo 4.º — TABELLA N. 1 — Secretaria da Fazenda :		
Mais 91:508\$700, sendo :		
Augmento de vencimentos.....	53:804\$700	
Addidos		
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Dactylographo	5:592\$000	
5 Collaboradores.....	19:800\$000	
Material		
Expediente e editaes.....	10:000\$000	
Telephones.....	520\$000	
Luses.....	3:000\$000	
Fardamento	2:400\$000	
Outras despesas.....	1:000\$000	103:508\$700
A deduzir :		
Conservação do autó e combustivel	—	12:000\$000
		91:508\$700

Titulo 4º — TABELLA N. 2 — Mesas de rendas :

Mais 100:585\$050, sendo:			
Augmento de vencimentos.....	88:253\$650		
Capital			
4ª parte a um 4º escripturario.....	1:398\$000		
Augmento de verba para os estivadores.....	6:012\$400		
Seguro de deposito de aguardente.....	2:100\$000		
4ª parte a um 2º escripturario.....	1:848\$000		
Aluguel de casa e do deposito.....	1:300\$000		
Expediente e editaes.....	1:700\$000		
Bagé			
Aluguel do deposito.....	70\$000		
S. Borja			
Expediente e editaes.....	700\$000		
Itaquy			
Idem, idem.....	503\$000		
Jaguarão			
Idem, idem.....	150\$000	104:035\$050	
A deduzir:			
Outras despesas.....	950\$000		
Chauffeur e custelo do automovel.....	2:500\$000	3:450\$000	
		<hr/>	
			100:585\$050

Titulo 4º — TABELLA N. 3 — Collectorias :

Mais 214:850\$000, sendo:			
Augmento de vencimentos.....	96:780\$000		
Diferença de porcentagem.....	81:170\$000		
1 Guarda em Bento Gonçalves.....	2:700\$000		
1 Dito em Lageado.....	3:600\$000		
1 Dito em Passo Fundo.....	4:000\$000		
4ª parte ao collector de S. João de Camaquam.....	1:900\$000		
Idem a um guarda de Santa Cruz.....	1:100\$000		
Collectoria de Nova Trento.....	11:800\$000		
Idem do Prata.....	11:800\$000	214:850\$000	

Titulo 4º — TABELLA N. 4 — Fiscalisação do imposto de consumo :

Augmento de vencimentos.....	11:593\$200		
------------------------------	-------------	--	--

Titulo 4.º — TABELLA N. 5 — Custas e porcentagens :

Mais 21:000\$000, sendo:			
Porcent. pela cobrança em domicilio.....	20:000\$000		
Idem a vendedores de estampilhas.....	1:000\$000	21:000\$000	

Titulo 4.º — TABELLA N. 6 — Juros e amortisação da divida :

Mais 8.957:082\$500, sendo:			
Juros de 8 % de apolices da emissão — Emprestimo Legalidade —.....	612:000\$000		
Prestação devida a Ladenburg, Thalmann & Cia., para amortisação do emprestimo de 10.000.000 dollars.....	3.010:082\$500		
Juros de 7 % sobre depositos particulares.....	350:000\$000	8.972:082\$000	
A deduzir:			
Juros de 5 % sobre depositos de orphãos.....		15:000\$000	
		<hr/>	
			8.957:082\$500

Titulo 4.º — TABELLA N. 7 — Pessoal inactivo :

Mais 119:293\$108, sendo:			
Instrucção Publica.....	35:419\$399		
Brigada Militar.....	76:209\$971		
Policia.....	17:993\$902		
Junta Commercial.....	7\$590		
Hospicio S. Pedro.....	1:912\$865		
Secretaria das obras publicas.....	20:753\$774		
Porto e barra do Rio Grande.....	1:630\$300		
Operarios.....	7:829\$440	161:757\$241	

A deduzir :			
Presidencia	4:050\$000		
Secretaria do Interior	2:628\$488		
Justiça	11:028\$172		
Arquivo Publico	1:045\$339		
Saude Publica.....	1:839\$828		
Secretaria da Fazenda.....	21:823\$822		
Museu do Estado.....	48\$484	42:464\$133	
		<hr/>	119:293\$108

Titulo 4.º — TABELLA N. 8 — Meio soldo :

Mais 13:138\$000, sendo :			
Meio soldo á viuva de um tenente-coronel	2:400\$000		
Idem á de um major.....	2:000\$000		
Idem á de um capitão.....	1:666\$000		
Idem á mãe de um tenente.....	1:200\$000		
Idem á viuva de um alferes.....	1:936\$000		
Idem aos filhos de um alferes.....	1:936\$000		
Idem a duas viuvas de alferes.....	2:000\$000	13:138\$000	

Titulo 4º — TABELLA N. 11 — Diversas despesas :

Menos 117:000\$000, sendo :			
Ajuda de custo a funcionarios em geral	—	160:000\$000	
A deduzir :			
Correspondencia telegraphica.....	23:000\$000		
Impressão de estampilhas	20:000\$000	43:000\$000	
		<hr/>	117:000\$000

Titulo 4º — TABELLA N. 12 — Administração do porto de Porto Alegre :

Mais 301:824\$100, sendo :			
Augmento de vencimentos	53:329\$100		
4ª parte a um 1º escripturario	2:178\$000		
1 Fiel de armazem	7:920\$000		
22 Ajudantes de fieis	118:800\$000		
1 Quarto escripturario de armazem	4:800\$000		
Pessoal diarista.....	150:000\$000		
Telephones.....	1:000\$000		
Outras despesas	5:000\$000	343:027\$100	
A deduzir :			
5 Conferentes de 1ª classe.....	16:688\$000		
5 Ditos de 2ª classe	14:515\$000		
Conservação do auto e combustivel.....	10:000\$000	41:203\$000	
		<hr/>	301:824\$100

Titulo 4º — TABELLA N. 13 — Administração do porto do Rio Grande :

Mais 170:047\$200, sendo :			
Augmento de vencimentos	92:498\$800		
Expediente e editaes.....	22:700\$000		
Fardamento do pessoal	64:000\$000	179:198\$800	
A deduzir :			
1 Terceiro caixeiro do extinto armazem de consumo	1:451\$600		
1 Cnauffeur	2:400\$000		
Conservação do auto e combustivel.....	5:000\$000		
Fardamento para o chauffeur.....	300\$000	9:151\$600	
		<hr/>	170:047\$200

Titulo 5º — TABELLA N. 1 — Secretaria das obras publicas :

Mais 137:408\$800, sendo :			
Augmento de vencimentos	83:871\$200		
1 Dactylographo.....	5:592\$000		
4ª parte a dois chefes de secção.....	5:082\$000		
1 Servente.....	1:800\$000		
Fardamento para o pessoal da portaria.....	2:400\$000		
Luz e telephones	3:000\$000		
Custeio e conservação da barragem do Cahy	75:000\$000		
Diarias da commissão de dragagens	4:222\$000		
Idem da commissão de balisamento.....	2:740\$000		
Conservação de autos e combustivel.....	131:500\$000	315:207\$200	

A deduzir:			
2	Primeiros conductores	13:440\$000	
4. ^a	parte de um ajudante.....	1:980\$000	
	Idem de um primeiro conductor.....	1:680\$000	
	Idem de um director.....	3:300\$000	
2	Auxiliares technicos de 1. ^a classe da commissão de dragagens.....	15:840\$000	
1	Dito de 2. ^a classe.....	6:451\$200	
1	Dito de 3. ^a classe.....	5:107\$200	
	Despesas com o serviço das embarcações e depositos	100:000\$000	
	Custeio da olaria do Estado	30:000\$000	177:798\$400
			<hr/>
			137:408\$800

Titulo 5.º — TABELLA N. 2 -- Terras e colonisação:

Mais 261:536\$900, sendo:

Augmento de vencimentos.....	34:030\$900	
Erechim e Lagoa Vermelha		
1 Auxiliar tecnico de 2. ^a classe.....	6:708\$000	
1 Dito de 3. ^a classe.....	5:112\$000	
1 Servente.....	1:440\$000	
Diarias.....	2:171\$000	
Palmeira		
1 Auxiliar tecnico de 2. ^a classe.....	6:708\$000	
1 Dito de 3. ^a classe.....	5:112\$000	
Diarias	2:177\$000	
Passo Fundo e Soledade (restabelecida)		
Pessoal.....	59:028\$000	
Aluguel de casa.....	2:040\$000	
Diarias	8:030\$000	
Santa Rosa e Guarany		
1 Auxiliar tecnico de 1. ^a classe.....	7:550\$000	
1 Dito de 2. ^a classe.....	6:708\$000	
1 Desenhista.....	4:790\$000	
1 Servente	1:440\$000	
Diarias.....	2:170\$000	
Trabalhos diversos de terras e colonisação		
Material.....	10:000\$000	
Pessoal jornaleiro		
Erechim e Lagoa Vermelha.....	25:000\$000	
Palmeira	25:000\$000	
Passo Fundo e Soledade.....	25:000\$000	
Serviço florestal		
2 Guardas	5:322\$000	
Eventuaes.....	4:000\$000	
Serviço de protecção aos indios.....	12:000\$000	261:536\$900

Titulo 5.º — TABELLA N. 3 — Museo do Estado:

Augmento de vencimentos..... 2:003\$000

Titulo 5.º — TABELLA N. 4 — Porto e barra do Rio Grande:

Menos 48:377\$200, sendo:

1 Chauffeur.....	2:400\$000	
1 Chefe mineiro da directoria das pedreiras.....	5:080\$400	
1 Auxiliar de diarista da assistencia medica.....	3:000\$000	
Pessoal da directoria das obras do porto.....	16:000\$000	
Idem, idem da dragagem.....	18:000\$000	
Idem, idem da viação e illuminação electricas	28:000\$000	
Idem, idem da do almoxarifado	4:000\$000	
Idem, idem das pedreiras	2:000\$000	
Idem, idem da officina central.....	12:000\$000	
Idem, idem da assistencia medica.....	3:000\$000	
Ajuda de custo.....	20:000\$000	
Conservação do auto e combustivel.....	5:000\$000	
Fardamento para o chauffeur.....	500\$000	118:980\$400

A deduzir:

Augmento de vencimentos	39:113\$200
1 Encarregado da via permanente	4:790\$000

Pessoal diarista da directoria de balisamento.....	400\$000	
Aluguel e conservação do escriptorio.....	1:200\$000	
Expediente e editaes	5:000\$000	
Hospitalisação de operarios	* 19:900\$000	
Fardamento para o chauffeur.....	200\$000	70:603\$200
		<hr/> 48:377\$200

PROJECTO DE LEI — Autorisa o governo do Estado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo destinado á terminação das obras do respectivo saneamento :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo interno até tres mil contos de réis..... (3.000:000\$000), afim de serem completadas as obras de saneamento daquella cidade, de accordo com o projecto e orçamento já approvedo.

Art. 2º — As condições do emprestimo, relativas ao typo, juro e taxa de amortisação, serão convencionadas e estipuladas mediante approvação do governo do Estado.

Art. 3º — No contrato que será lavrado entre o estado e a intendencia de- verá aquelle acautelar os seus interesses, como avalista do emprestimo municipal.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 27 de outubro de 1924. — *Balthasar do Bem, João Neves da Fontoura* — A' commissão de orçamento.

O sr. presidente — Estando terminada a leitura do expediente, darei a palavra a qualquer dos srs. representantes que della queira fazer uso.

O sr. Carlos Mangabeira — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Carlos Mangabeira.

O sr. Carlos Mangabeira — Sr. presidente, no intervallo das nossas sessões, a morte roubou um collega muito distincto, que, pela sua lucida intelligencia, pela bondade de seu coração e pela maneira de a todos tratar, de todos grangeara a estima. Por isso, nós todos pranteamos o seu desaparecimento.

Em Paris, no mez de abril, fallecia o sr. coronel Emilio Guilayn, deputado á Assembléa dos Representantes. Embora não nascido no Brasil, era o deputado Guilayn amante da nossa cara patria, como si della fosse. E a prova está em que, sepultado na sua terra natal, a Espanha, os seus despojos voltaram á cidade de Bagé, onde está sendo feito um mausoléu.

O deputado Emilio Guilayn foi um companheiro muito distincto e pelo partido republicano tudo elle fazia. Estava sempre prompto, na linha de frente, todas as vezes que era preciso combater o adversario.

Quando da agitação Fernando Abbott, elle, em companhia de Nabuco de Gouvêa e Carlos Nogueira, fundou um jornal—*A Evolução*, com o fim de defender a candidatura Carlos Barbosa, pela qual se batia o partido republicano.

Como homem, no mundo financeiro, occupou um logar de remarcado destaque, dando sempre provas de sua capacidade e de sua operosidade.

Nos municipios onde viveu — em Bagé, primeiramente, depois em Pelotas e Porto Alegre — era sempre a primeira figura para tudo que dissesse respeito ao melhoramento das cidades onde vivia.

Aqui, nesta casa, era figura obrigada na commissão de orçamento, em diversas legislaturas. E, ainda na sessão passada, nós todos viamos como s. ex., ainda visivelmente doente, era um dos que mais trabalhavam na commissão de orçamento.

Aproveitando a occasião de estar nesta tribuna, quero tambem pedir uma homenagem da Assembléa para um outro morto, o dr. Victor de Britto, que ha pouco desapareceu do nosso meio.

O dr. Victor de Britto, ha longos annos tambem residente neste Estado, por elle tudo fez.

Professor da Faculdade de Medicina, deu provas sempre de sua capacidade e talento; na imprensa, fez parte da redacção da *Federação*, onde sempre esteve em actividade; deputado federal, o dr. Victor de Britto fez diversos discursos, deu pareceres, escreveu manographias e apresentou emendas sobre a reforma da lei eleitoral; na Santa Casa, trabalhando sempre em favor dos pobres, foi, durante trinta annos, medico daquelle hospital e, durante tres annos, seu incansavel provedor.

De accordo, pois, com a praxe estabelecida nesta casa, peço a v. ex. consultar a casa si consente seja lançado na acta de seus trabalhos de hoje um

voto de pesar pela morte desses dois illustres cidadãos e que se telegrape ás familias dos mesmos, apresentando condolencias, em nome da Assembléa.

Vozes — Muito bem, muito bem !

Consultada, a casa, approva o requerimento feito verbalmente pelo sr. Carlos Mangabeira.

O sr. Victor Russomano — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Victor Russomano.

O sr. Victor Russomano — Sr. presidente, corroborando as sinceras expressões do nosso collega dr. Carlos Mangabeira na expressiva homenagem que acaba de prestar a um morto, que foi nosso companheiro de trabalho, o coronel Emilio Guilayn, venho tambem dirigir aos nobres collegas desta casa um requerimento, afim de collaborarmos tambem numa homenagem igual á que o nobre collega solicitou da Assembléa em memoria do coronel Emilio Guilayn.

E' tambem verdade que um destino atroz parece ter escolhido entre nós as suas victimas, porque, desde o inicio dos trabalhos da actual legislatura, e já mesmo antes desses trabalhos, tinhamos a lamentar a perda irreparavel de dois collegas — dr. Antonio Casagrande, juiz de comarca em outros tempos, descendente de uma nobre raça que vem trazendo ao Rio Grande do Sul o apoio de seu trabalho e de sua intelligencia, e Marcos de Andrade, outro lidimo representante da democracia posto ao serviço do partido republicano do Rio Grande do Sul.

Neste intervallo, a morte abriu dois tumulos, além daquelle deante do qual acabámos de nos inclinar. Foram os dois mortos nossos companheiros dr. Ulysses de Carvalho e tenente-coronel Edmundo Bastian.

O dr. Ulysses de Carvalho, homem possuidor de uma lucida intelligencia, legou o seu nome ás qualidades de um poeta delicado e, ao mesmo tempo, ás lutas politicas e ás lides, mais serenas, da magistratura rio-grandense. Membro da commissão executiva do partido republicano de S. Jeronymo, promotor publico, no inicio da sua carreira; juiz de comarca, mais tarde, aqui o tivemos, depois, como representante do povo do Rio Grande e da força de sua intelligencia e lucidez de seu espirito ficam nos annaes desta casa documentos que bem comprovam a sua seriedade, o seu respeito ás leis e a sua distincção de maneiras. Nos pareceres que aqui deixou, em fórma concisa e sabia, se reflectem bem as suas qualidades intellectuaes de representante do Rio Grande do Sul.

O outro morto, tenente-coronel Edmundo Bastian, nosso conterraneo, homem dedicado ao commercio, foi sempre, entre nós, um membro da commissão de orçamento, trazendo para todas as questões que dizem respeito á vida financeira do Estado as luses dos seus conhecimentos e da sua experiencia.

O tenente-coronel Edmundo Bastian, que foi presidente da Junta Commercial e que foi membro da commissão de orçamento desta casa, é bem uma dessas individualidades que a multidão das galerias não sabe applaudir porque o seu renome, a sua collaboraçãõ no incentivar as forças economicas do Rio Grande do Sul é uma dessas collaborações modestas, porque se fazem no remanso sereno das commissões permanentes, cujo trabalho, muitas vezes, não é devidamente apreciado, mas que constituem, de facto, as cellulas elaboradoras das nossas leis, de nossos orçamentos.

Nessas condições, esses dois nomes merecem, por sua vez, as homenagens desta casa. E, sr. presidente, requerendo a v. ex. se digne consultar a casa se consente na inserção, na acta dos trabalhos de hoje, de um voto de pesar pela perda desses dois companheiros e, mais, que se telegrape ás respectivas familias desses mortos, nada mais faço do que cumprir um dever, fazendo resurgir nas nossas memorias, por um verdadeiro culto áquelles que conviveram connosco, que aqui trabalharam e, portanto, têm direito não só ao nosso respeito, mas, tambem, á nossa saudade. Tenho dito.

Vozes — Muito bem, muito bem !

Consultada, a casa approva o requerimento feito pelo sr. Victor Russomano.

O sr. Manoel Osorio — Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Manoel Osorio — Sr. presidente, com vero pesar a alma rio-grandense se enluctou, pelo fallecimento, na capital da Republica, do illustre patricio e notavel republico sr. dr. Homero Baptista (muito bem).

Foi o querido morto no passado regimen um dos propugnadores dos generosos ideaes da época—a abolição da escravatura e o advento da Republica.

Vendo realisadas essas legitimas aspirações, proseguiu, com enthusiasmo sadio, dedicado aos novos problemas nacionaes.

Como representante do Rio Grande do Sul no parlamento, mereceu ali a honrosa deferencia de relatar, repetidas vezes, o orçamento da Republica e em todas se houve com geraes applausos, pelo senso dos seus alvires conhecimento e profundo das urgencias do paiz.

Foi ministro da fazenda, em mais de uma presidencia. A lembrança que deixou, nessa proeminente posição, o colloca entre os titulares da respectiva pasta como um dos mais consagrados.

Muito se destacou, tambem, na presidencia do Banco do Brasil, gerindo-o de forma a convertel-o em efficiente propulsor do nosso progresso economico.

Devido a tantas provas de competencia e de zelo administrativo, teve de varias iniciativas particulares a reponsabilidade de vultuosos interesses. Em todas desencumbiu-se com exito e, entrado para a vida publica, como um idealista, da mesma forma encerrou o cyclo da sua existencia na direcção suprema da Liga da Defesa Nacional, embora já alcançado em annos, mas sempre vigoroso em seu affecto á patria, por cujo regimen de virtudes sempre se esforçou.

Outro preclaro brasileiro, sr. presidente, de memoria não menos digna das nossas homenagens, é o sr. dr. Hercilio Luz, fallecido na presidencia do Estado de Santa Catharina e cujo nobre espirito se educou na mesma geração em que o foi o sr. dr. Homero Baptista.

Ao lado daquelle e de outros homens de realce no nosso Estado, muito se distinguuiu por serviços prestados ao paiz em legislaturas diversas, no Senado e na Camara federal.

O desaparecimento contrista-nos, portanto, e suggere-me solicitar na acta dos nossos trabalhos um voto de pesar, tão sentido quanto o que peço pelo trespassse do nosso saudoso co-estadoano sr. dr. Homero Baptista, e seja esse voto transmittido ás amarguradas familias e ao governo de Santa Catharina, do qual foi chefe aquelle prestimoso cidadão.

Consultada, a casa approva o requerimento verbal feito pelo sr. Manoel Osorio.

O sr. Fredolino Prunes — Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Fredolino Prunes — Sr. presidente, entre os mortos illustres que, este anno, a morte colleu está a figura inconfundivel do gaúcho querido que foi Miguel da Cunha Corrêa.

Deputado á Assembléa dos Representantes, prestou assignalados serviços ao Rio Grande e á Republica em determinado periodo historico de nosso Estado natal, tendo então oportunidade de pôr em evidencia as suas qualidades de patriota e o seu espirito de ponderação e disciplina.

O coronel Miguel da Cunha Corrêa, apesar da sua extraordinária modestia, foi uma destas individualidades talhadas á antiga e, possuindo alma grande e generosa, representou no Rio Grande do Sul papel proeminente, quer como politico, quer como administrador.

Vinha elle, o morto de ha pouco, dos aureos tempos da propaganda republicana. Pertencia, portanto, áquella legião de varões gloriosos que começou o trabalho tenaz para a victoria do regimen politico que felicita o nosso paiz. Companheiro de crusada de Julio de Castilhos, companheiro de lutas de Homero Baptista, Ernesto Alves, ao lado de seu irmão, o saudoso Rivadavia Corrêa e outros vultos eminentes, elle trabalhou intensamente na fronteira para a victoria da Republica em 1889.

Conheci-o de perto, combatendo ao lado d'elle o bom combate das idéas e dos principios e, na longa trajetória de trinta annos, foi-me dado avaliar aquella alma nobre, aquelle espirito de eleição e posso affirmar que difficilmente se poderiam encontrar, num só individuo, tão bellissimas qualidades de character e tão firmes e elevados sentimentos como aquelles que possuia Miguel da Cunha Corrêa.

O traço forte de sua individualidade, porém, era a coragem civica e a fé inquebrantavel nas idéas politicas que seguia com devotamento inexcedivel. A grande convicção que animava sua alma de combatente extrenuo e leal, desde os primordios de sua carreira politica, elle conservou intacta, sem a menor falha, sem a menor defeccção, até os ultimos dias de sua existencia, toda consagrada ao bem publico e á glorificação dos ideaes republicanos. Não esmoreceu um só momento, não transigiu jamais com os principios que professava desde a adolescencia. Vimol-o ainda, nos ultimos dias de sua vida, contando mais de 60 annos, acompanhar as hostes republicanas que defendiam a ordem e a legalidade e vimol-o, tambem, acompanhando a brigada de oeste até que foi colhido por um

desastre e que, mau grado os momentos amargos, jamais entibiou o seu espirito, jamais quebrantando-lhe a altivez de gaucho nobre.

Entre os personagens illustres, cujo desaparecimento lamentamos e aos quaes esta casa vae prestar homenagens, deve estar, por sem duvida, Miguel da Cunha Corrêa, ex-deputado estadual, ex-intendente e chefe republicano em Quarahy e, ao mesmo tempo, se telegrapha á familia do extincto communicando a resolução, a homenagem que a Assembléa dos Representantes vae prestar á sua memoria.

Voses — Muito bem, muito bem!

Consultada, a casa approva o requerimento verbal feito pelo sr. Fredolino Prunes.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Dentre os vultos eminentes que, no interregno das nossas sessões, desapareceram da vida objectiva, certamente destaca-se, em nitido relevo, a personalidade extraordinaria e insigne de Nilo Peçanha. Desde os albores da sua mocidade, aquelle espirito admiravel consagrou uma existencia, magnifica de serviços á sua patria. Bateu-se, no regimen passado, por uma idéa que, então, preocupava todos os espiritos da época, qual fosse a da abolição; e, ao mesmo tempo e de passo, entregava-se, com um entusiasmo bem raro, á propaganda de uma idéa nova, para a qual iam evoluindo, por assim dizer, todas as almas—a da proclamação da Republica na nossa patria.

Como membro da Constituinte e occupando logares de alto relevo, não só ali como, mais tarde, no proprio Senado, foi elle, sempre, um parlamentar que poderia ter seguido ou orientar o seu espirito com certo ecclietismo de idéas, com certo opportunismo, mas que, incontestavelmente, batia-se sempre pela grandesa dessa mesma patria.

E não foi somente um espirito theorico, de accentuado liberalismo, como daquella feita memoravel em que, em plena Constituinte, bateu-se para que fosse inscripto na carta magna da Republica, como um principio, já não facultativo, mas obrigatorio, o do arbitramento visando a solução de todos os litigios com nações estrangeiras.

Mas não era um espirito theorico unicamente. Quando, por uma serie de desastres economicos, que se vinham avolumando, a gloriosa terra fluminense achava-se, por assim dizer, no cairel de um abysmo, perto da bancarota, á beira do precipicio de seu descredito, os politicos daquella terra, procurando quem a salvasse de semelhante situação angustiosa, viram, de logo, qual o unico homem que seria capaz de levar, com pulso firme, energia serena, para as suas finalidades gloriosas, essa terra admiravel. E esse homem foi Nilo Peçanha. Dahi, os acertos de sua conducta de administrador inexcedivel guindaram-no á alta eminenca de vice-presidente da Republica. E quando naquelle desastre que abateu a nação fez com que o passamento do conselheiro Affonso Penna, de saudosissima memoria, deixasse vaga a suprema magistratura do paiz, Nilo Peçanha, em um momento excepcionalmente critico para nossa patria, porque até então não havia surgido uma luta eleitoral tão intensa, revelou-se um espirito de nma tolerancia desmarcada, o que, aliás, foi sempre a caracteristica primacial de seu espirito, em todas as etapas da sua gloriosa e fecunda existencia. E, nesse posto vanguardeiro, elle deixou os traços de sua personalidade de administrador, que talvez não fosse excedido em toda a vida em toda a existencia da Republica. No praso, bem exiguo; de um bienio, elle conseguiu o que até então outros, com facilidades bem maiores, não haviam attingido — adeantamento do pagamento de nossa divida externa, a solução de um debito vultuosissimo que nos vinha do imperio e, fóra esses, outros muitos commettimentos.

Era partidario da instrucção e, principalmente, da instrucção technica, tão indispensavel á vida das nações novas.

Depois disso, voltou ao Senado da Republica e, mais tarde, quando a terra fluminense exigiu, de novo, de seu devotamento patriotico, os serviços inestimaveis de sua administração, foi novamente presidente daquelle Estado da Federação e della foram tiral-o para chanceller das nossas relações exteriores, em um momento de invulgar gravidade para a vida internacional de todos os povos. Veio elle, com linha impeccavel, fazer com que se esboroasse uma neutralidade que se não compreendia ante o imperialismo da politica kaiseriana. Mas, quando aliados poderosos suggestionaram a esse chanceller, digno como os que mais o foram, que se procedesse ao confisco da propriedade dos estrangeiros filhos dos imperios centraes e dos seus aliados, obediente ao imperialismo da nossa poli-

tica internacional, portou-se com altivez bem rara, repellindo aquella insinuação e respeitando a propriedade desses estrangeiros. Ainda naquelle momento angustioso não deveriam ser victimas de perseguições insolitas, porque filhos da Alemanha — gloriosa pelas suas sciencias, pelas suas artes, pelas suas industrias e magnifico espirito de disciplina — haviam collaborado, principalmente na zona sul do Brasil, na grandesa e progresso da nossa patria. (Muito bem)

Depois disso, sr. presidente, que foi uma das cruzadas mais ruidosas da sua vida, Nilo Peçanha, seguindo, por assim dizer, o exemplo do genial Ruy Barbosa, que em Haya, no tocante á politica internacional, prégara a necessidade inadiavel do respeito comedido aos dictames da justiça, que não é o caracteristico de um povo, mas que deve ser o lemma de conducta para todos os povos; que prégara a egualdade das soberanias, magrado a diversidade de poderes; Nilo Peçanha, seguindo, por assim dizer, esse precursor, no tocante á nossa politica interna, fizera sentir a necessidade impreterivel, para grandesa e ordem desta Republica, da egualdade politica dos Estados, lembrando assim, si bem que sob aspecto diverso, aquella campanha em que se destacara na Constituinte o eminente sr. Epitacio Pessoa — egualdade politica dos Estados, para prevenir esses desequilibrios tão funestos á harmonia da Federação. (Muito bem)

Sr. presidente, srs. representantes, a tyrania do genio da hora, que crea uma especie de doença do tempo, em que o presente é engrandecido em detrimento do passado, na lição do grande Emerson, e essas lutas momentosas que obumbram a luz serena do entendimento, evitando a manifestação de uma recta justiça, não permitem o exacto visionamento das acções humanas. Mas eu estou certo de que a Historia, nos seus arestos inviolaveis, ha de proferir a ultima palavra sobre esse lidador magnifico da democracia brasileira, dessa democracia em que surgem como uma necessidade de ordem e de progresso ou em que a ordem e o progresso são, por assim dizer, a aspiração e a vontade das manifestações populares de uma época — dessa democracia bem diferente daquellas outras democracias de «camouflage» que descambam de pretensas reivindicações de liberdades publicas para a mashorca demolitoria, para o demagogismo, para a arruaça, o retrocesso e anarchia. E, desde já, se poderá, sr. presidente, afirmar que a terra gloriosa do Rio de Janeiro ha de ver exultante de gratidão e ufanía na galeria de seus mortos immortaes e ao lado dos Eusebio de Queiroz, dos Caxias, dos Francisco Octaviano, dos Itaborahy, Benjamin Constant e tantos outros, a figura escultural desse benemerito concidadão.

Requeiro, pois, sr. presidente, como um acto da mais acertada justiça, que se telegraphie ao Senado da Republica, de que fazia parte o eminente dr. Nilo Peçanha, apresentando os nossos sentimentos de mais profundo pesar pelo passamento do illustre cidadão, a quem tantos e tão relevantes serviços a nossa patria deve.

Sr. presidente, requeiro, ainda, que se telegraphie á exma. familia de Nilo Peçanha, transmittindo-lhe a nova dessas nossas homenagens de pesar.

Aproveitando a minha presença nesta tribuna, peço permissão para requerer a prestação de mais uma homenagem, tambem de justiça, pelo desaparecimento de um dos mais notaveis rio-grandenses, que se destacou nos primordios do novo regimen. Refiro-me ao dr. Fernando Abbott, personalidade de meritos exceptionaes, de todos nós conhecida. E não me refiro ao profissional — dos mais eminentes — e, sim, ao batalhador indefesso em prol da causa republicana do Rio Grande.

O dr. Fernando Abbott, desde os seus primeiros passos na vida publica, bat u-se pela implantação do actual regimen. E tão notavel foi a sua acção efficiente nessa propaganda que seus companheiros, entre os quaes se notava o vulto extraordinario de Julião de Castilhos, sentiram desde logo a necessidade de ser o mesmo seu representante na Constituinte da Republica. Mais tarde, já apontado como um dos conductores benemeritos da nossa communhão partidaria, sob a orientação do mesmo merito patriarcha, Fernando Abbott, vice-governador do Estado, cooperou enormemente para a nossa organização politica, como nós a possuímos, e que elle, em suggestiva mensagem a esta Assembléa, havia affirmado solemnemente que attenderia ás superiores necessidades do liberalismo e do espirito conservador do Rio Grande, quaes as necessidades de ordem e de progresso.

Depois que aquella borrasca, que foi uma dictadura sem par e que a opinião publica, nesta phase da tyrania, cognominara «o governicho», passara; depois que essa dictadura se abatera pela restauração da legalidade, Fernando Abbott, que fóra uma das victimas da mesma, porque, no decorrer daquelles dias sombrios, daquelles mezes trevosos, em que a justiça foi espesinhada, pois que se extinguiu a Relação; em que a livre manifestação do pensamento era cerceada, porque se regulamentava a imprensa, pondo-a sob a guarda, si não a vara, da

própria policia; em que a vida e a propriedade não eram respeitadas, ficando á mercê do alvedrio dos poderosos do dia, Fernando Abbott, uma das victimas dessas dictaduras, contribuiu — para bem desta terra e para necessaria implantação da ordem — dirigir os destinos do Rio Grande e, como vice-presidente do Estado natal, na defesa não só desse principio de autoridade indispensavel á existencia de todos os povos, como tambem, principalmente, na defesa das próprias instituições republicanas, prestou ao nosso Estado os mais assignalados serviços.

Depois disso, o republico de nomeada dirigiu-se por outras veredas. Mas, sr. presidente, numa occasião destas, quando se procura render homenagem sincera, e por factos de alta benemerencia, claro é que só deveremos lembrar esses mesmos feitos e não falar dos erros, mais ou menos graves, erros que são, por assim dizer, e conforme o indica a própria philosophia do velho apothegma, naturaes á propria condição humana. Orientemos o nosso modo de entender, o nosso modo de apreciar a conducta dos homens mercê daquelle preccito liberal da velha e gloriosa Roma — «de mortui dise bene». Homenageemos somente, em Fernando Abbott, a sua actuação luminosa e intrepida, defendendo, nos primordios da Republica, não só a causa dessa mesma Republica, mas, então, aquella que era essencial á sua vida — a causa do principio da autoridade legitimamente constituída.

Requeiro, sr. presidente, fique consignado na acta de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo passamento desse illustre republico e que se telegraphe á exma. familia do mesmo, transmittindo as nossas sinceras condolencias por esse acontecimento infausto.

Voses — Muito bem, muito bem !

Consultada, a casa approva o requerimento.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante,

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. Não quero que as homenagens que a Assembléa dos Representantes está, tão conscienciosamente, prestando aos nossos collegas, que do nosso seio desappareceram no decurso deste anno, e aos varões preclaros de que a patria se viu privada no interregno dos nossos trabalhos, se extingam sem propôr a v. ex. que consulte a casa sobre uma homenagem que reputo da mais pura justiça.

Tambem ha pouco tempo, sr. presidente, o Brasil perdeu, na empolgante personalidade de Raul Soares, uma das figuras mais singulares da sua historia politica.

Raul Soares realiso, no decurso de menos de um decenio, uma dessas carreiras ascencionaes semelhantes, perfeitamente, aos meteoros, não só no brilho como na rapidez da passagem.

Da modesta cathedra de professor do Gymnasio de Campinas até o Palacio da Liberdade, de Minas Geraes, vae toda uma trajetoria fulgurante, para a qual contribuíram, quasi exclusivamente, o brilho immenso do seu talento, as peregrinas virtudes da sua alma de patriota e, sobretudo e ácima de tudo, a espartana coragem das suas attitudes civicas.

Talvez que o seu desapparecimento não seja apreciado devidamente pela galeria da opinião publica, porque a sua figura, o perfil da sua individualidade não eram de certo destes capases de tentar os applausos da multidão. Trata-se de um homem, de uma personalidade um pouco enigmatica, de decifração só permíssivel aos grandes conhecedores dos caracteres humanos e, sobretudo, do caracter dos grandes homens. Poderíamos dizer que elle foi propriamente um realisador silencioso e sombrio de uma grande obra que sonhara no seu gabinete.

Não era um espectacularo prégador de idéas novas, um destes vulgares políticos que fazem dos seus ideaes como que a propaganda dos «camelots» de esquina, attrain doos olhares da opinião para a sua personalidade, não para as idéas que préga.

Era uma intelligencia de extraordinario vigor, uma cultura ácima do nivel commum e, sobretudo, uma energia serena e forte, capaz de resistir a todos os temporaes da anarchia e da desordem.

Ainda a sua morte veio dar á sua figura um relevo absolutamente inconfundivel porque elle desappareceu no seu posto de honra, elle mesmo se chamando um desses soldados encarregados, transitoriamente, da direcção do seu povo e do seu partido e que não podia estar ausente da sua cadeira no momento em que a ordem publica da sua patria estava periclitando.

Morreu como victima da sua dedicação ao serviço publico e aos deveres de seu cargo de presidente do Estado de Minas Geraes.

Nosso tenaz adversario na campanha da successão presidencial da Republica, em que lhe coube, por um desses phenomenos communs na vida dos ho-

mens emeritos, apparecer, pois elles apparecem quando as occasiões se prestam para revelal-os, Raul Soares foi, effectivamente, o «leader» das correntes de opinião que combatemos, nós, os do Rio Grande do Sul, alliançados a outros Estados da Federação.

Tanto mais justa e sincera é, portanto, a nossa homenagem quando visa enxergar no politico hontem tombado na voragem da morte, não o homem cujas idéas e cujas attitudes combatemos, mas o politico forte e sereno, o expoente perfeito da nova geração de homens publicos que ha de fazer a felicidade do nosso paiz, quando as crises, de que elle soffre, forem resolvidas, na serenidade dos gabinetes, pelo estudo consciencioso de nossas cousas publicas.

Era um destes homens bemfadados, até porque elle, por uma dessas coincidencias insuperadas, não pôde encerrar nenhum dos mandatos que lhe foram confiados pelo povo de sua terra ou pelo povo do Brasil. Secretario de Estado, da primeira vez, não concluiu o tempo do presidente que o nomeara; deputado federal, não acabou o seu mandato; senador da Republica, não foi ao termino dos seus nove annos; ministro da marinha, não concluiu o tempo do presidente Epitacio Pessoa; secretario do presidente Arthur Bernardes, de lá foi elevado, pelo voto de seus concidadãos, á presidencia de seu Estado natal e, ainda ahi, então, por effeito da morte, tambem seu quatrienio não foi concluido e morre dois annos depois de ter sido empossado na presidencia de Minas Geraes. Mas morre legando um grande exemplo aos politicos de hoje, porque, no meio do esborcinamento de todas as crenças, de todos os deveres, do respeito á causa da disciplina, da ordem, da lei e da justiça, elle representa um dos sustentaculos do regimem e da ordem publica.

Era um forte, na perfeita extensão da palavra, e a sua intelligencia é o modelo dos novos homens publicos do Brasiil; um realisador, sereno e forte de suas idéas, capaz de ser apreciado pelas élites de hoje como pelas élites de amanhã.

Requeiro a v. ex. que consulte a Assembléa dos Representantes si consente que na acta figure um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do presidente de Minas Geraes, sr. Raul Soares, e que a nossa mesa telegraphie á camara estadual de Minas, enviando-lhe suas condolencias, o mesmo fazendo á familia do extincto politico mineiro.

Voses — Muito bem, muito bem!

Consultada, a casa approva o requerimento verbal do sr. João Neves.

O sr. Adolpho Dupont — Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Adolpho Dupont — Acaba de prestar esta augusta Assembléa expressivas homenagens á memoria de pessoas illustres que vêm de desaparecer nas sombras da morte. Pretendo eu, sr. presidente, que se encorpore ao nome desses homenageados o de um vulto que, não sendo uma gloria nacional, é, entretanto, uma gloria universal.

Refiro-me, sr. presidente, á personalidade insigne de Anatole France, cujo desaparecimento cobre de lucto não só a França mas tambem o mundo inteiro civilisado.

O povo brasileiro, sr. presidente, pela palavra eloquente de um dos mais illustres parlamentares, do insigne escriptor sr. Gilberto Amado, vem de apresentar ao povo francez os sentimentos e as expressões de profundo pesar por motivo do desaparecimento de vulto de tão grande destaque no mundo das letras.

Amigo da França, como é, desde ss tempos mais remotos, o Brasil sempre se tem associado ás suas alegrias assim como aos seus pesares, tendo sellado mesmo esta sua solidariedade com o sangue de seus filhos nos angustiosos e memoraveis momentos por que passou a gloriosa França na formidavel campanha em prol da justiça e do direito e nada mais justo, portanto, sr. presidente, que essas homenagens se façam, tambem agora, de modo o mais expressivo, particularmente em se tratando de um vulto que tanto cooperou para a illustração dos filhos desta terra.

No Rio Grande do Sul, que tem norтеada toda a sua evolução politica pela orientação do espirito francez; que tem, particularmente, dado as mais expressivas e as mais significativas demonstrações de grande admiração pela França gloriosa, o desaparecimento de Anatole France, principalmente no mundo intellectual, causon pesar profundissimo.

Requeiro, portanto, sr. presidente, que v. ex. consulte a casa si deve ser consignado na acta da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento de tão insigne personalidade e, assim, tambem requeiro que a mesa telegraphie a s. ex. o sr. consul da França nesta capital expressando-lhe esta homenagem que venho de requerer.

Consultada, a casa approva o requerimento verbal do sr. Adolpho Dupont.
O sr. Arno Philipp — Sr. presidente, peço a palavra.
O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Arno Philipp — A lembrança de tantos illustres e queridos nomes, cujos portadores desappareceram ultimamente dentre os vivos, recorda-me, neste momento mesmo — de madeira que não me foi dado compulsar pormenores biographicos — outro vulto distincto, rio-grandense de renome e de merito, que foi o marechal João Cesar Sampaio. (Muito bem)

Elle, que foi um dos lidimos heroes da legendaria guerra do Paraguay, onde se cobriu de louros; que, mais tarde, prestou assignalados serviços á Republica e ao Rio Grande como defensor da legalidade; elle, embora ultimamente não militasse nas nossas fileiras partidarias, parece-me que merece a mesma homenagem que acabamos de prestar a outros distinctos mortos. (Apoiados)

Nos ultimos annos, s. ex. dedicou grande parte da sua actividade a um projecto, ainda por realisar-se, mas que, dentro am breve, esperamos que seja convertido em realidade e que é a erecção de um monumento ao legendario e grande guerreiro que foi o general Osorio, pae e avô de uma geração inteira dos mais prestimosos servidores do Brasil. (Muito bem)

Requero, pois, sr. presidente, que tributemos as mesmas homenagens que acabamos de prestar aos outros mortos illustres, tambem á memoria desse nosso benemerito compatriota, o marechal João Cesar Sampaio, isto é, que se consigne na acta um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento e se telegraphe á exma. familia do extincto, expressando-lhe as condolencias desta casa.

Voses — Muito bem, muito bem !

Consultada, a casa approva o requerimento verbal do sr. Arno Philipp.
Terminado o expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

que consta da eleição das differentes comissões permanentes :

Constituição e poderes — São recolhidas dezeseite cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Vasconcellos Pinto, dezeseite votos; Nicolau Vergueiro, dezeseite votos, e Ribeiro Dantas, dezeseis votos. Tambem obteve um voto o sr. deputado Adolpho Dupont.

Orçamento — São recolhidas dezeseite cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Possidonio da Cunha e Virgiliu Porciuncula, com dezeseite votos cada um ; Alberto Bins, Donario Lopes, João Neves, Balthasar de Bem e Ribeiro Dantas, com dezeseis votos cada um. Tambem obtiveram votos os srs. deputados Manoel Osorio, Vasconcellos Pinto, Arno Philipp, Carlos Mangabeira e Cruz Jobim, um cada um.

Exame de despesas — São recolhidas dezeseite cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Flores da Cunha, dezeseite votos; Cruz Jobim, Frederico Ljncx, Arno Philipp, Kroeff Netto, Adolpho Dupont e Pelagio de Almeida, dezeseis votos cada um. Tambem obtiveram um voto cada um os srs. deputados Balthasar de Bem, Fredolino Prunes, Manoel Osorio, João Neves, Ribeiro Dantas e Alberto Bins.

Redacção — São recolhidas dezeseite cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Arno Philipp, Adolpho Dupont e Fredolino Prunes, com dezeseis votos cada um ; Donario Lopes, Kroeff Netto e Manoel Osorio, com um voto cada um.

Petições e reclamações — São recolhidas e apuradas dezeseite cédulas, com o seguinte resultado :

Vasconcellos Pinto, com dezeseite votos ; Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Fredolino Prunes e Manoel Osorio, com dezeseis votos cada um. Tambem obtiveram votos os srs. deputados Adolpho Dupont, Nicolau Vergueiro, Ribeiro Dantas e Donario Lopes, um cada um.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 28 de outubro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e oito do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Carlos Mangabeira, Kroeff Netto, Donario Lopes, Manoel Osorio, Cruz Jobim, Gaspar Saldanha, Arno Philipp, Ribeiro Dantas e Pelagio de Almeida; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. representantes Frederico Linck, Alberto Bins, Balthasar de Bem, João Neves e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Phonogramma do sr. deputado Vasconcellos Pinto communicando que, retirando-se da capital, deixa de comparecer ás sessões; officio da Faculdade de Medicina de Porto Alegre acompanhando a Revista dos Cursos e Notas e Informações; requerimento de Arthur Magniez, director do collegio primario, secundario e commercial de Alfredo Chaves, em nome da associação Champognar, com séde nesta capital, solicitando isenção da taxa de transmissão de propriedade na aquisição do edificio e dependencias em que funciona o mesmo collegio; idem de Pedro da Silva Teixeira, solicitando relevação do pagamento do imposto de industrias e profissões, no valor de 60\$000, e respectivos adiconaes, de que é devedor á fazenda do Estado e relativo aos annos de 1911 a 1913; idem de Joanna Hormain, residente na cidade do Rio Grande, pedindo relevação do pagamento do imposto de heranças e legados a que está sujeito o immovel que lhe foi legado em testamento por Simão Constantino de Carvalho e sito á rua Barão de Cotegipe n. 601; idem de Vicente Monteggia, pedindo isenção de impostos para o parque de diversões que pretende estabelecer em Villa Nova; idem de Luiz Peixoto de Oliveira e Guilherme Pessatto, escrivães de orphãos e civil e crime de Alfredo Chaves, pedindo restauração do regimen de vencimentos certos em substituição ao de custas eventuaes; idem de Jorge Osorio Wernz, pedindo relevação de sua divida activa existente na collectoria de Rio Pardo; idem de Rodolpho Alfredo Lautert, advogado no Encantado, solicitando relevação do pagamento do imposto e multas de industrias e profissões, indo todos á commissão de petições e reclamações; idem de Jorge Thofern & C. e outros fabricantes de aguas mineraes e gasosas, pedindo equiparação das taxas de aguas mineraes ás de gasosas; memorial em que a The Rio Grande Meat Company (Frigorifico Anglo Pelotas) pede isenção da taxa de viação para seus productos e subproductos, isentos da taxa de exportação, indo ambos á commissão de orçamento.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Asse. abléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 29 de outubro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e nove do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Manoel Osorio, Carlos Mangabeira, Alberto

Bins, Donario Lopes, Ribeiro Dantas, Cruz Jobim, Arno Philipp, Frederico Linck, João Neves, Kroeff Netto e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. deputados Vasconcellos Pinto, Possidonio da Cunha e Adolpho Dupont e sem ella os srs. representantes Pelagio de Almeida e Balthasar de Bem.

EXPEDIENTE

Telegramma dos senadores Carlos Barbosa e Vespucio de Abreu agradecendo a communicacão da installacão da Assembléa e deputado Lindolpho Collor congratulando-se com a Assembléa pelo inicio dos actuaes trabalhos; communicacão da installacão e eleicão dos respectivos presidente e vice-presidente do conselho municipal de Uruguayana, communicacão das commissões de orçamento de haver elegido seu presidente o sr. deputado Possidonio da Cunha e relator o sr. deputado João Neves; exame de despesas, seu presidente o sr. deputado Cruz Jobim e relator o sr. deputado Arno Philipp e petições e reclamações presidente o sr. deputado Pelagio de Almeida; requerimento de Rodrigues & Azevedo, recentemente estabelecidos com tinturaria nesta capital, solicitando isençãõ do imposto de industria e profissão até 31 de dezembro do corrente anno; indo á commissão de petições e reclamações.

Esgotado o expediente e verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 30 de outubro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia trinta do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Frederico Linck, Fredolino Prunes, Carlos Mangabeira, Cruz Jobim, Flores da Cunha, Pelagio de Almeida, Gaspar Saldanha, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Alberto Bins e Arno Philipp; faltando com causa participada os srs. deputados Vasconcellos Pinto, Possidonio da Cunha e Victor Russomano e sem ella os srs. representantes Balthasar de Bem, João Neves e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Communicacão do sr. deputado Victor Russomano de que, ausentando-se da capital, deixa de comparecer ás sessões; telegrammas da bancada situacionista da Camara dos Deputados agradecendo a communicacão do inicio dos actuaes trabalhos, do representante consular da França agradecendo as condolencias e homenagens prestadas por esta Assembléa á memoria de Anatole France e da exma. viuva e filhos do extincto dr. Fernando Abbott agradecendo os pesames que lhes foram transmitidos e o voto de pesar pelo passamento de seu chefe.

Esgotada a materia do expediente e não estando presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 31 de outubro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna.

A's dezeseis horas do dia trinta e um do mez de outubro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Fredolino Prunes, Carlos Mangabeira, Ribeiro Dantas, Flores da Cunha, Pelagio de Almeida, Donario Lopes, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Arno Philipp, Cruz Jobim e Manoel Osorio; faltando com causa participada os srs. deputados Kroeff Netto, Possidonio da Cunha, Vasconcellos Pinto e Victor Russomano e sem ella os srs. representantes Alberto Bins, Balthasar de Bem, João Neves e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Telegrammas do presidente da Republica agradecendo a communicacão da installacão da Assembléa e da exma. viuva do deputado Emilio Guilayn agradecendo a homenagem prestada a seu extincto esposo, requerimento de Leoncio de Vasconcellos, residente nesta capital, pedindo uma subvençào para seu filho Luiz, alumno do 1º anno do instituto Parobé; idem de Andriño Abreu, professor de canto, solicitando uma subvençào para aperfeicoar seus estudos na Europa, indo ambos á commissào de petições e reclamações; requerimento de Oscar Pedro Christmann e outros, residentes no Morro Agudo, 2º districto do municipio de Gravatahy, pedindo relevaçào do pagamento de impostos, durante dez annos, para sua fabrica de essencias de fructas e ervas, indo á commissào de orçamento.

Esgotado o expediente e verificando não estar presente numero legal de srs. representantes, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente

ARIOSTO PINTO, 1º secretario

VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 4 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia quatro do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Fredolino Prunes, Alberto Bins, Cruz Jobim, Ribeiro Dantas, Virgilio Porciuncula e Gaspar Saldanha, faltando com causa participada os srs. representantes Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto e Donario Lopes e sem ella os srs. deputados Arno Philipp, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Balthasar de Bem, João Neves, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Communicacão dos srs. deputados Donario Lopes e Manoel Osorio de que, ausentando-se da capital, deixam de comparecer ás sessões e requerimento de Rodolpho Alfredo Lautert renovando seu pedido já feito, indo á commissào de petições e reclamações.

Esgotado o expediente e verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente

ARIOSTO PINTO, 1º secretario

VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 5 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia cinco do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Frederico Linck, Cruz Jobim, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Alberto Bins, Arno Philipp e Gaspar Saldanha, faltando com causa participada os srs. deputados Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, Pelagio de Almeida, Balthasar de Bem, Flores da Cunha, João Neves e Adolpho Dupont.

Occupá a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

Requerimento da sociedade anonyma White Martins solicitando isenção de taxas de capatasias, cobradas no caes do porto desta capital, para os tubos vasis de oxigenio devolvidos á séde da sociedade; indo á commissão de orçamento.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 6 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia seis do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Arno Philipp, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck, Ribeiro Dantas e Gaspar Saldanha, faltando com causa participada os srs. deputados Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Balthasar de Bem, João Neves, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

Occupá a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

Officio do agente consular de França enviando um telegramma do embaixador desse paiz no Rio agradecendo as homenagens prestadas pela Assenbléa a Anatole France, requerimento de Aristides Hailliot Tavares, escrivão do civil e crime de Encantado, pedindo dispensa do imposto de industria e profissão correspondente ao corrente anno, idem do Recreio da Juventude, com séde em Caxias, solicitando isenção do imposto de transmissão de propriedade para o terreno que adquirir, na praça Dante, e destinado á construcção da respectiva séde, indo ambos á commissão de petições e reclamações, e idem de Antonio Carlos Lopes, do Rio Grande, pedindo a concessão de favores e isenção de taxas portuarias para a materia prima destinada á fabricação de cimento, indo á commissão de orçamento.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 7 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia sete do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Alberto Bins, Frederico Linck, Virgilino Porciuncula, Arno Philipp, Ribeiro Dantas e Gaspar Saldanha, faltando com causa participada os srs. representantes Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Ariosto Pinto, Carlos Mangabeira, Pelagio de Almeida, Balthasar de Bem, Cruz Jobim, João Neves, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

Constatando não estar presente na casa numero legal de srs. representantes, o sr. presidente communica que, por tal motivo, não pôde haver sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 8 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia oito do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Pelagio de Almeida, Cruz Jobim, Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Arno Philipp, e Alberto Bins, faltando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, Gaspar Saldanha, Balthasar de Bem, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

EXPEDIENTE

Carta do dr. Augusto C. Sampaio agradecendo as homenagens prestadas pela Assembléa em memoria de seu fallecido pae, communicação do sr. dr. Ariosto Pinto de que, ausentando-se da capital, deixa de comparecer ás sessões; requerimentos de Mario Carneiro, escrivão do registro civil do 1º districto do municipio de Soledade, pedindo dispensa do pagamento do imposto de profissão, e de Nicolau Cristaldi, solicitando relevação do pagamento do imposto de industria e profissão, multa e adicional; indo estes ultimos á commissão de petições e reclamações.

O sr. presidente declara que, não estando presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcconar, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 10 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dez do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula Arno Philipp, Cruz Jobim e Alberto Bins, faltando com causa participada os srs. deputados Ariosto Pinto, Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos, Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

Constatando não estar presente na casa numero legal de srs. deputados, o sr. presidente communica que, por tal motivo, não pôde haver sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 11 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia onze do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Arno Philipp, Alberto Bins e Cruz Jobim, faltando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

EXPEDIENTE

Requerimento de d. Julia Tomatis, viuva de Francisco Tomatis, pedindo relevação do pagamento do imposto de industrias e profissões correspondente ao 2º semestre de 1912 e aos annos de 1915, 1917 e 1920, de que é devedora á fazenda do Estado; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa Funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 12 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dose do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Arno Philipp, Alberto Bins e Cruz Jobim, fal-

tando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Manoel Osorio, Possidonio da Cunha, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Constatando não estar presente na casa numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente communica que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 13 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia treze do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. representantes Barreto Vianna, Virgilino Porciuncula, Cruz Jobim, Gaspar Saldanha, Arno Philipp, Ribeiro Dantas, Frederico Linck e Alberto Bins, faltando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

EXPEDIENTE

Telegramma da bancada republicana rio-grandense na Camara federal, do intendente de Cachoeira e de Hugo Cunha, de Pelotas, enviando pesames á Assembléa pelo fallecimento do deputado dr. Baltasar de Bem; officio dos 1ºs secretarios do Senado e Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo agradecendo communicação da installação da Assembléa e eleição da respectiva mesa, requerimento do Club Republicano Borges de Medeiros, de Sobradinho, 4º districto do municipio de Soledade, solicitando a votação de uma verba destinada a cinco escolas subvencionadas e tres estadoaes, indo á commissão de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 14 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia quatorze do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem o srs. deputados Barreto Vianna, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Alencida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas e Virgilino Porciuncula, faltando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha, Gaspar Saldanha e Adolpho Dupont.

Occupam as cadeiras do 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. deputados Arno Philipp e Alberto Bins.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. dr. João Simplicio, deputado federal, enviando pesames á Assembléa pelo fallecimento do dr. Balthasar de Bem.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não póde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 17 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezeseite do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilio Porciuncula e Kroeff Netto, faltando com causa participada os srs. representantes Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. deputados para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não póde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 18 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezoito do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilio Porciuncula, Ariosto Pinto e Kroeff Netto, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não póde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 20 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula e Kroeff Netto, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 21 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e um do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula e Kroeff Netto, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Requerimento do club gymnastico *Turnerbund*, desta capital, pedindo restituição da taxa de armazenagem paga por dois volumes de apparatus gymnasticos que importou do estrangeiro ; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 22 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e dois do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula e Kroeff Netto, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs.

deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 24 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputades Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Comunicações do sr. Antonio Candido da Silveira de haver assumido, a 15 do corrente, o exercicio do cargo de intendente eleito do municipio de S. Gabriel e da instalação, a 17, dos trabalhos do conselho municipal de Encantado ; telegramma do conselho municipal de Passo Fundo lamentando o fallecimento do sr. deputado Balthasar de Bem, em defesa da ordem e da legalidade, e communicando haver consignado em acta um voto de profundo pesar pela perda do valoroso republicano; requerimento de Ernesto Moraes, fiel do armazem B. 1, do porto desta capital, pedindo relevação da indemnisação da importancia de 4:542\$824, de seu debito com a fazenda do Estado pelo extravio de uma caixa de mercadorias no referido armazem ; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 25 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e cinco do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. representantes Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Gaspar Saldanha, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 26 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia 26 do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. representantes Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto, Donario Lopes e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

EXFEDIENTE

Requerimento de Luiz Stingel & Comp. Ltd., estabelecidos nesta capital com fabrica de flocos de aveia «Selecte», pedindo seja esse producto considerado livre de despacho e isento de todas as taxas e despesas de exportação; indo á commissão de orçamento.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 27 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e sete do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Donario Lopes, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto e Nicolau Vergueiro; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 28 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e oito do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Donario Lopes, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto e Fredolino Pru-

nes e sem ella os srs. deputados Gaspar Saldanha, Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação da instalação dos trabalhos da Assembléa; comunicação da posse da nova directoria do club de regatas Porto Alegre, desta capital, e requerimento de d. Maria das Dores Buttes Teixeira, pedindo um auxilio; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 29 de novembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e nove do mez de novembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Donario Lopes, Cruz Jobim, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Arno Philipp, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro e Gaspar Saldanha, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha, Manoel Osorio, Victor Russomano, Vasconcellos Pinto e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, João Neves, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

Comunicação do dr. João Baptista Pianca de haver assumido o exercicio do cargo de intendente do municipio de Bento Gonçalves, para o qual foi eleito.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 1º de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia primeiro do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, Gaspar Saldanha, Alberto Bins, Kroeff Netto, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Requerimento da União dos Moços Catholicos, de Cachoeira, solicitando isenção do pagamento do imposto de transmissão de propriedade para o immovel que pretende adquirir para a respectiva séde, indo á commissão de petições e reclamações; comunicação do coronel Ribeiro Pontes Filho de haver assumido o exercicio do cargo de sub-chefe da 3ª região policial.

PARECER — Os deputados Balthasar de Bem e João Neves da Fontoura apresentaram um projecto de lei autorizando o governo do Estado a garantir á municipalidade de Cachoeira um emprestimo até o maximo de 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis), afim de serem completas as obras de saneamento daquela cidade.

A commissão de orçamento, tendo conhecimento, pelo relatorio do exmº sr. dr. secretario de obras publicas, do estado em que se encontram as alludidas obras, cuja perfeição de trabalhos é confirmada pelo fiscal do Estado e pelos technicos que as têm visitado, é de parecer que seja approvedo pela casa o alludido projecto de lei.

O orçamento das referidas obras já era de rs. 2.400.000\$000 quando foi o mesmo confeccionado pelo eminente engenheiro sanitario dr. Saturnino de Britto.

A municipalidade contraiu para realis-as um emprestimo de 2.000.000\$000, ao typo de 95 e juros de 8 1/2%. E' assim evidente que nem mesmo dentro do primitivo orçamento a quantia constante do emprestimo daria para a execução de todo o programma de saneamento da municipalidade em questão.

Mas, maior seria, naturalmente, essa difficuldade si se attentar que o orçamento é anterior, mais de cinco annos, ao inicio dos trabalhos e que, dahí para cá, todos os materiaes de procedencia especialmente estrangeira têm soffrido um encarecimento consideravel, devido principalmente ao aviltamento do cambio brasileiro.

Por outro lado, a commissão, considerando que a situação financeira do municipio de Cachoeira é muito satisfactoria, elevando-se a sua arrecadação a cerca de 900.000\$000, e o caracter de productividade das obras de aguas e esgotos, pensa que nenhum damno poderá soffrer o Estado emprestando o abono do seu credito á operação projectada.

Sala das commissões, no 1º dia de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, João Neves da Fontoura, Alberto Bins* — A imprimir.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não póde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 2 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dois do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, Gaspar Saldanha, Adolpho Dupont, Cruz Jobim e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Memorial em que José Herculano Machado, proprietario, residente nesta capital, reclama sobre o imposto em que foi lotado o predio n. 6 da rua General Andrade Neves e pedindo relevação da sua divida para com a fazenda do Estado, no valor de 3:315\$000; indo á commissão de petições e reclamações.

Indicação — Os representantes infra-assignados, attendendo á necessidade de serem modificadas as disposições regimentaes referentes ao processo eleitoral, afim de se adaptarem preceitos da legislação federal reguladora da materia, de cujo pensamento capital se não deverá afastar o regimento da Assembléa, offerecem a presente indicação, requerendo que seja nomeada uma commissão com a incumbencia da reforma a ser levada a effeito, visando aquelle escopo.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 1924. — *Ariosto Pinto, João Neves da Fontoura, J. Fredolino Prunes, Victor Russomano, Manoel Luis Osorio, Donario Lopes, Frederico Linck, Nicolau Araujo Vergueiro, Ribeiro Dantas, Virgilino Porciuncula, Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Jacob Kroeff Netto.*

O sr. presidente nomeia para fazerem parte da referida commissão os srs. deputados Ariosto Pinto, Fredolino Prunes e Manoel Osorio.

Esgotada a materia do expediente e verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a discussão unica do parecer da commissão de orçamento e 1ª do projecto de lei, que ao mesmo acompanha, autorisando o governo do Estado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo de 3.000:000\$000, afim de serem completadas as obras de saneamento por que passa essa cidade.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 3 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia tres do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Arno Philipp, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Carlos Mangabeira, Gaspar Saldanha, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Requerimento do Club Juvenil, da cidade de Caxias, solicitando isenção do pagamento do imposto de transmissão de propriedade para os terrenos que pretende adquirir para construcção de sua nova séde; idem de Claudio Francisco Cavalheiro, residente em Cachoeira, solicitando dispensa do pagamento do imposto territorial e multas em que incorreram 108 hectares de terras herdados pelo requerente, indo ambos os requerimentos ácima á commissão de petições e reclamações; idem da Associação Commercial de Pelotas, pedindo extincção da taxa cobrada naquelle porto pelos productos exportados e generalisação dessa medida aos demais congeneres do Estado, indo á commissão de orçamento.

PARECER — Jorge Osorio Wernz, marcenciro residente em Rio Pardo, pede, em uma petição dirigida á Assembléa dos Representantes, relevação do pagamento da importancia de rs. 412\$135, proveniente de impostos lançados desde o exercicio de 1917 até o vigente.

Allega o peticionario, e isto elle prova com um attestado, aliás sem firma reconhecida, do sub-intendente do 3º districto de Rio Pardo, que deixou de effectuar o repectivo pagamento por não ter tido officina de marcenaria naquella época.

A commissão de petições e reclamações, não deixando de achar justo o pedido, em vista do allegado, é, porém, de parecer que não se tome conhecimento do mesmo, por serem insufficientes as provas apresentadas.

Sala das commissões, 4 de dezembro de 1924 — A commissão, *J. Kroeff Netto, Pelagio Pereira de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio* — A imprimir.

O sr. Nicolau Vergueiro — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Nicolau Vergueiro — Havendo, sr. presidente, tombado valentemente, no campo da luta, no dia nove do mez passado, cumprindo um dever, na defesa das insituições republicanas, ora ameaçadas por esses Calabares da patria, o nosso saudoso collega dr. Balthasar de Bem e tendo em vista a grande e sensivel perda que tivemos, é justo que esta casa preste á memoria daquelle collega excepçionaes homenagens.

Por isso, peço a v. ex. que consulte a casa sobre a realisação de uma sessão especial para tal fim.

O sr. presidente — Está em discussão a proposta apresentada pelo nobre representante sr. Nicolau Vergueiro.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — A presente legislatura tem, com a morte continua de representantes do Rio Grande do Sul, soffrido ameudados golpes. Muitos são já os collegas colhidos pela morte no curto decurso de quatro annos.

Bem merece a homenagem da Assembléa dos Representantes o illustre collega que, ainda ha poucos dias, no solo sagrado do Rio Grande, expirou o derradeiro alento, em defesa dos seus ideaes politicos.

Egualmente, sr. presidente, merece excepçionaes homenagens desta Assembléa a memoria de outro collega, tambem caído na arena sangrenta dos combates, nesta hora dolorosa de fratricidio.

Refiro-me á silhueta de Antonio Carneiro Monteiro, que, tambem, pouco ha, pugnando pelos seus ideaes politicos, tombou nesses verdes tablados, sempre sequiosos de sangue, que são as savanas do Pampa — tablados onde as tragedias da raça se vem representando ameudadamente, esculpindo nos bronzes da Historia as paginas épicas e soberbas que contêm as affirmações da raça.

Não sei a que homenagens excepçionaes se quer referir o collega que acaba de deixar a tribuna. Penso que temos de nos cingir á estricta observancia do regimento interno desta casa para prestação dessas homenagens, porque todos os outros collegas mortos tiveram, ainda este anno, homenagens — por certo, não sem brilho, não sem carinho, de grande excepcionalidade — daquelles que aqui ficaram lamentando a sua perda.

Mas, repito, em obervancia do nosso estatuto interno, as homenagens consagradas diuturnamente pela praxe e cristalisadas na lei da casa são, sr. presidente, e não podem deixar de ser sinão as que estão estabelecidas no art. 129 n. IV do regimento interno, isto é, o levantamento da sessão por motivo de lucto publico.

A praxe ainda tem sancionado a communicação deste acto da Assembléa ás familias dos representantes mortos.

O sr. Nicolau Vergueiro — Mas é um caso excepcional.

O sr. Gaspar Saldanha — Additando, pois, o requerimento incompleto do meu nobre collega, que ora me aparteia, requeiro a suspensão dos nossos trabalhos e hoje, para, assim, prestarmos a justa homenagem dos nossos profundos sentimentos a esses dignos rio-grandenses que, batendo-se pelas suas idéas e dando vivo exemplo do melhor civismo, desappareceram para sempre na voragem desses dias de lucto e de dôr.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, as homenagens que a Assembléa dos Representantes tem prestado continuamente aos seus membros desapparecidos no curso das sessões e a outros vultos que tombaram no interregno dos nossos trabalhos constitue uma prova habitual dos sentimentos que trabalham as nossas almas deante das sensiveis lacunas que ora soffrem as nossas bancadas, ora outros grandes ramos da actividade publica privados dos seus servidores.

Nesta hora, mais uma vez, é esta casa privada com a perda de dois illustres collegas recentemente caídos na luta que ensanguenta o Rio Grande.

Requeru o meu nobre collega sr. Nicolau Vergueiro a prestação de excepçionaes homenagens á memoria do nosso valoroso e saudoso collega Balthasar de Bem, ha menos de um mez succumbido no campo da luta que ora novamente dilacera a terra rio-grandense.

Requeru o meu illustre collega, o sr. Gaspar Saldanha, a prestação de homenagens, tambem sinceras, á memoria de outro digno representante, o sr. dr.

Antonio Monteiro, succumbido tambem na ingloria luta fraticida que ora entris-tece e enlucta o Rio Grande.

São os meus sentimentos de profundo pesar pela morte de Antonio Monteiro e são — estou certo — os sentimentosos pessoases de todos os nossos collegas (apoiados), porque, sem embargo do profundo dissidio politico que nos separava daquelle extincto e operoso representante do Rio Grande do Sul, todos nós, na hora de seu desaparecimento, esquecidas as rivalidades e as lutas e contemplando os seus antigos serviços á causa do nosso Estado (muito bem), a sua figura ope-rosa, typica da raça gaucha, o seu proprio valor pessoal, que o levou a defender, com as armas na mão, os seus sentimentos e os seus ideaes politicos, e recordando tambem o periodo em que laborou nos nossos arraiaes partidarios, aos quaes em-prestou, durante largos annos, o ardor de sua combatividade, eu estou certo de que todos os representantes do Rio Grande do Sul fraternisam nesta homenagem sincera do nosso pesar, pois desejavamos encontral-os de novo, não nos terrenos ensanguentados em que a patria apenas perde servidores efficientes de seus nobres ideaes, mas nos pacificos torneios da imprensa e da tribuna, da acção e da palavra, em todos os departamentos da actividade rio-grandense, como collaboradores efficases e operarios infatigaveis da grandesa do Rio Grande do Sul.

Entretanto, si assim é, a natureza das coisas nos leva, por um desses deve-res imperiosos a que não nos podemos furtar ou por força de circumstancias excepçionaes, a separar, até nos juizos imperscrutaveis da morte, as figuras dos dois lidadores tombados.

E' doloroso que na vida dos povos que lutam e que trabalbam no surto de seus grandes ideaes chegue esta hora terrivel de collocar até os que desapare-ceram no tribunal de um julgamento difinitivo das suas acções ou dos motivos que os levaram a succumbir.

Mas estamos escrevendo, uns no topo das cochilhas rio-grandenses, outros noutro campo de sua actuação politica, uma pagina que não escrevemos para o presente, mas que traçamos para o futuro, separando nesta hora, dolorosamente, para nós, os combatentes em dois grandes e inconfundiveis scenarios — uns que se batem pela causa da lei e outros que combatem contra a causa da lei.

E é forçoso que assim seja, por mais que, pessoalmente, dêa nos nossos corações esse julgamento que, assim, vá separar de nossas homenagens dois ho-mens que se sentavam nas nossas bancadas e privavam de nossa sympathia pes-soal, porque é preciso que o Brasil saiba que a homenagem feita a um homem ha de ser feita em torno de seus actos e das intenções que moveram esses actos.

Ora, um desses homens morreu com as armas na mão, servindo os inter-esses da lei constitucional do Brasil de hoje e amanhã; o outro dolorosamente tombou numa actuação fóra da lei.

As nossas homenagens não podem, portanto, ter o mesmo vigor, não podem ser eguaes.

Por isso, eu, que tenho pelos meus adversarios politicos o mais profundo respeito pessoal, sobretudo quando seus ideaes se exteriorisam em acções desta natureza, que os leva até verter o seu proprio sangue e entregar suas vidas em holocausto destes ideaes, sou forçado a dizer que a Assembléa dos Representan-tes, para praticar um acto de indefectivel justiça, que a recomende como cum-pridora da Constituição e das leis, deve inserir um voto de profundo pesar, na sua acta, pelo desaparecimento prematuro de Antonio Monteiro e deve realisar uma sessão extraordinaria em homenagem a Balthasar de Bem, succumbido na defesa, não de seus ideaes politicos, mas do Brasil organizado, do Brasil ordeiro e do Brasil da lei.

Voses — Muito bem, muito bem !

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, não posso compreender, não posso admitir, como acto de justiça, por parte desta Assembléa, a chocante atti-tude proposta pelo illustre representante da maioria, sr. dr. João Neves da Fon-toura, em relação a dois collegas, igualmente dignos, que vem de desaparecer no seo da morte.

O juizo a que allude o brilhante collega certo não compete ao julgamento, dos coetaneos, certo não pôde pertencer a nós, que mal nos podemos libertar ainda nesta hora, do impeto das nossas paixões, do estreito e mesquinho espirito de facciosismo politico.

No momento em que estas paixões attingem ao paroxismo da luta armada não é possivel admitir no recinto de uma assembléa eminentemente politica que se venha falar em acto de serena justiça.

Esse acto de serena e imparcial justiça compete, sem duvida, á Historia, compete ao historiador.

O sr. João Neves — A historia começa no presente...

O sr. Gaspar Saldanha — Mas não pelas artimanhas dos interessados politicos, mas não pelo facciosismo mesquinho e pequenino.

Ella começa com um largo sopro de serenidade, de estudo, a que são submettidos os actos e as acções dos homens publicos, depois què a lenta acção do tempo sobre elles lança o seu «veredictum» definitivo.

E, mormente num paiz como o nosso, onde não existe sequer opinião popular, onde o conceito de liberdade ainda se não fixou, queiram ou não queiram os idealistas de todos os matises; onde os governos sempre se corrompem em tyrania, onde as explosões populares resvalam sempre para a demagogia, onde o equilibrio, onde o meio termo da liberdade ainda não é a resultante de uma opinião calma, serena e ponderada, a presidir os destinos da nacionalidade!

Lei! Que é lei? Lei, num paiz como este, onde os legisladores nem sequer representam a verdadeira opinião, a verdadeira vontade do povo, onde elles representam, em sua quasi totalidade, as determinações dos regulos de todos os tamanhos!

E o digno representante que me precedeu na tribuna propõe que, em homenagem á lei, se viole, em primeiro lugar, a lei desta casa, este regimento que aqui está.

O sr. João Neves — Por isso falei em «homenagem extraordinaria».

O sr. Gaspar Saldanha — O art. 4º paragrapho 3º da nossa lei interna diz: «Estrordinarias são as sessões realisadas fóra do dia ou hora prefixada para as sessões ordinarias.»

O art. 50 completa: «As sessões estrordinarias serão sempre convocadas pelo presidente do Estado e realizar-se-ão na época determinada no acto da respectiva convocação».

Quem póde pedir, sr. presidente, a convocação de uma sessão estrordinaria para um fim de ordem publica, conforme estabelece outro artigo desta mesma lei, é o sr. presidente do Estado. E esta convocação não se acha sobre a mesa dos nossos trabalhos de hoje.

Não sei em que possa diminuir a limpida memoria de Balthasar de Bem a prestação das mesmas homenagens que sempre foram aqui tributadas, com a maior unção civica, com o maximo respeito dos representantes desta Assembléa para com todos os collegas que tomaram no caminho da vida.

Não sei porque não possa — uma vez que se julgue legitima, que se julgue justa, que se julgue indispensavel a prestação desta homenagem, deste tributo — porque também não possa ella ser extensiva a outro collega, tombado também na arena da luta.

Não se prestará semelhante homenagem com meu voto ou, si se prestar, será para que seja ella extensiva á memoria de Antonio Carneiro Monteiro, riograndense illustre, vinculado a duas familias das mais dignas e, até mesmo, notaveis nos factos da vida politica do Rio Grande do Sul; companheiro que exerceu varios cargos publicos, como o de intendente da prospera cidade fronteiriça de Uruguayana, onde exerceu o seu cargo a contento daquella população, no seio da qual tinha um largo circulo de amigos e admiradores, circulo que se estendeu pelo territorio todo do Rio Grande e que vem, certo, até este recinto, onde com-nosco elle conviveu, portando-se sempre com uma linha a bem focar os olhares de todos aquelles que lutam nesta arena de trabalho.

Permanece nos archivos desta casa o discurso politico que, ha dois annos, o mallogrado companheiro pronunciou, definindo bem a sua situação politica em face da crise politica, então, reinante no Rio Grande do Sul. E não sei porque o nobre collega que acabou de deixar a tribuna o taxou de adversario politico, pois elle timbrou em declarar que continuava no partido republicano, posto, por uma questão de ordem interna, não mais acatasse a chefia do sr. dr. Borges de Medeiros.

Esse discurso está nos annaes desta casa e me não consta da existencia de nenhum outro acto publico que o venha destruir.

De modo que, si a homenagem é destinada a honrar os ideaes republicanos que cultivava o nobre representante dr. Balthasar de Bem, também eram esses os ideaes do dr. Antonio Carneiro Monteiro.

Mas, sr. presidente, sou radical; voto contra esta homenagem porque ella contravem, de maneira flagrante, a lei desta casa.

O sr. João Neves (pela ordem) — Sr. presidente, o nobre deputado sr. Gaspar Saldanha propoz a suspensão da sessão e um voto de pesar pelo fallecimento do nosso saudoso collega dr. Antonio Monteiro. Eu proponho a v. ex.

que consulte a casa si, dado o adeantado do tempo de nossos trabalhos e proximidade do fim do exercicio financeiro, consente que a suspensão seja de vinte minutos, porque ha ordem do dia a votar e é como se faz frequentemente na Camara dos Deputados Federal, em casos identicos.

O sr. Gaspar Saldanha (pe'a ordem) — A praxe desta casa tem sido a suspensão da sessão por todo o dia.

Sempre assim se praticou e não posso compreender como o brilhante espirito do dr. João Neves, que quer dilatar extra-regimentalmente as homenagens ao pranteado collega dr. Balthasar de Bem, queira restringir ainda mais a homenagem ao dr. Antonio Monteiro, roubando o brilho e a significação consuetudinarios deste tributo, praticado de accordo — esse sim — com a nossa lei e com o nosso costume, á memoria, por certo muito digna...

O sr. João Neves — Mas não me estou oppondo a essa homenagem nos termos da praxe.

O sr. Gaspar Saldanha — ... do illustre rio-grandense o deputado dr. Antonio Carneiro Monteiro.

Por isso, formalmente, lanço o meu vehemente protesto contra o requerimento do nobre collega.

O sr. João Neves — Sr. presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, não desejo, de modo nenhum, diminuir a homenagem ao dr. Antonio Monteiro. Pudesse eu amplial-a e daria o meu voto, com immenso praser. Entretanto, esta praxe não é immutavel. No inicio da nossa sessão, lançámos, apenas, votos de pesar na acta pelo fallecimento de dois nobres collegas, srs. Edmundo Bastian e Ulysses de Carvalho, sem siquer havermos suspendido a sessão.

O sr. Gaspar Saldanha — Deviamos nos reunir a 20 de setembro e só agora vamos iniciar os trabalhos da Assembléa. Esbanjámos mezes.

O sr. João Neves — Entretanto, sr. presidente, não faço empenho na approvação do meu pedido, que não tem intuito de diminuir a memoria do nosso collega fallecido, mas, simplesmente, de adeantar nossos trabalhos, pois que estamos a 4 de dezembro e a 31 deve estar votado o orçamento.

E' unicamente a titulo de explicação pessoal que faço estas ponderações.

O sr. presidente — Si ninguem pede a palavra, dou a discussão por encerrada e submetterei a votação os requerimentos apresentados. (Pausa)

Como ninguem deseja fazer uso da palavra, consulto a casa si está de accordo que se preste uma homenagem extraordinaria á memoria do dr. Balthasar de Bem, fazendo-se uma sessão especial.

Posta em votação, é approvada a proposta do sr. Nicolau Vergueiro sobre a convocação de uma sessão especial de homenagem á memoria do dr. Balthasar de Bem.

O sr. presidente — Vamos proceder á votação do requerimento feito pelo sr. Gaspar Saldanha.

O sr. Gaspar Saldanha — Requeiro que o meu requerimento seja integralmente posto em votação, porque os requerimentos não admittem emendas.

Posto em votação, é approvedo o requerimento.

O sr. presidente — Foi approvedo o requerimento do sr. Gaspar Saldanha, fica, portanto, suspensa a sessão e marco para amanhã, ás 8 horas da noite, a sessão especial de homenagem á memoria do dr. Balthasar de Bem.

Em seguida, o sr. presidente designa para ordem do dia da sessão ordinaria de amanhã, além da já marcada, mais a discussão unica dos pareceres da commissão de petições e reclamações sobre os pedidos de Mario Carneiro, Rodrigues & Azevedo, Jorge Osorio Wernz e Nicolau Cristaldi.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARISTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

4ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia cinco do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. representantes Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

PARECER DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO — Como bem previra a commissão de orçamento desta casa, ao apresentar no anno transacto o seu parecer, a situação economica do Estado não soffreu consideravelmente com o longo conflicto armado que por espaço maior de dez mezes convulsionou varias de suas zonas, conturbando a actividade pacifica de diversas das nossas principaes fontes de riqueza.

Ficou dest'arte demonstrado ao observador mais incredulo que o aparelhamento da nossa economia não repousa em bases artificiaes nem resurte de estímulos de occasião, mas que elle se acha solidamente vinculado ás condições da nossa vida interna, dotado de vitalidade propria e insusceptível de ser desorganizado, ainda quando as circumstancias de momento não sejam propicias ao seu crescente aperfeiçoamento.

A despeito da lista já numerosa de artigos de produção local beneficiados com a isenção do imposto de exportação, constante das leis annuaes de meios e sempre accrescida de outras resultantes de leis especiaes, a nossa exportação foi assignalada no anno de 1923 não só pela majoração de seu valor official, que augmentou de mais rs. 78.078:902\$000 sobre a cifra do exercicio anterior, como tambem pelo accrescimo de mais 62.332 toneladas.

Não existisse a desordem material com a consequente paralyzação de negocios, diminuição ou escassez de meios de transporte, estagnação de fecundas iniciativas, e seria este o instante de constatarmos que o desenvolvimento do Rio Grande do Sul talvez nunca houvera attingido um estagio de tamanha evidencia.

O estudo da balança commercial de 1923, sob o aspecto estatistico do valor official de nossa exportação naquelle periodo, fornece motivos de sobra para que atestemos a todo o paiz a grande intensidade e extensão de varios ramos de nossa produção vegetal e se torne indiscutível que as industrias derivadas da pecuaria formam ainda e cada vez mais o substracto da nossa riqueza.

Basta o exame dos quadros que se seguem e que dispensam outros comentarios :

Arroz.....	com valor official de	24.423:435\$780
Fumo em folha	“ “ “ “	11.938:062\$130
Farinha de mandioca.....	“ “ “ “	8.445:975\$940
Vinho	“ “ “ “	7.751:402\$340
Cebolas	“ “ “ “	5.571:883\$320
Feijão	“ “ “ “	4.503:548\$010
Madeirasas	“ “ “ “	3.791:832\$440
Batatas	“ “ “ “	3.504:461\$910
Alfafa	“ “ “ “	3.051:127\$170
Ervamate	“ “ “ “	2.280:894\$240
Cereaes	“ “ “ “	1.280:274\$340
Fumo desfiado	“ “ “ “	7.070:164\$300
Xarque	“ “ “ “	59.844:687\$410
Banha	“ “ “ “	41.273:851\$350
Couros vaccuns, salgados..	“ “ “ “	35.939:788\$800
Sebo	“ “ “ “	12.364:024\$240
Lã	“ “ “ “	12.197:407\$400
Carnes congeladas.....	“ “ “ “	8.960:672\$500
Couros vaccuns, seccoos	“ “ “ “	8.661:264\$100

Productos bovinos, conge-					
lados	com valor official de	7.645:902	\$150		
Graxa	« « « «	2.639:334	\$300		
Cabello	« « « «	1.317:240	\$050		

O xarque continua occupando o primeiro logar entre os productos que são exportados.

Em 1922, exportámos 53.671.958 kilogrammas no valor de rs. 56.022:502\$880.

Em 1923, esses algarismos subiram a 63.748.841 kilogrammas no valor de rs. 59.844:687\$410.

E esse augmento se verificou não obstante a luta civil, que mais de perto prejudica a industria pastoril pela situação dos rebanhos expostos em campos desprotegidos á incursão das levas revolucionarias, que desrespeitam a propriedade, sobressaltam os creadores e invernadores e damnificam os tapumes das fazendas.

Os dados estatísticos não cessam de testemunhar o progressivo ascendente da exportação rio-grandense do xarque, o que patenteia a crescente prosperidade desse ramo de nossa principal industria.

Basta consignar aqui, para justificação de nossas palavras, que em 1900 exportavamos 21.462.260 kilogrammas e que durante o anno de 1923 a quantidade remetida para fóra do Estado attingiu a 63.748.841 kilogrammas.

No espaço de menos de tres lustros foi triplicada a quantidade do producto exportado.

Sempre attenta a amparal-a não só com medidas reaes, no campo de sua competencia constitucional, como tambem a bafejal-a com o seu alto prestígio no seio do Congresso Nacional, a administração do Estado não se descuidou de garantir o surto dessa poderosa industria e ainda agora, por intermedio da sua operosa bancada na camara baixa da Republica, apresentou á commissão de finanças as suggestões da sua experiencia e do seu patriotismo para que nas disposições de emergencia ditas para minorar a carestia da vida em nosso paiz ella não fosse suffocada pela dispensa de protecção, de que ainda necessariamente carece.

TRANSPORTES — Prosegue da parte do governo do Estado o empenho tenaz de resolver, pelos processos ao mesmo tempo mais rapidos e mais economicos, o problema primario de todas as administrações que se propõem a obter a solução da circulação da riqueza e que se resume nos meios de transporte.

Além de não abandonar o plano geral de viação, que vae sendo executado na medida das forças financeiras do Thesouro e cuja execução completa demanda largo espaço de tempo, a administração continua o seu programma de transportes ferroviarios e lacustres entre Palmares e Torres.

Mas, sob esse aspecto da actividade governamental sobreexcede o trabalho verdadeiramente gigantesco e que só por si a recommendaria á gratidão dos contemporaneos e dos posterios, de restaurar todo o nosso aparelhamento ferroviario em boa hora confiado á exploração do Estado.

Inutil é recordar aqui a situação de verdadeiro desmantelo em que jaziam as nossas estradas de ferro, quando o governo, cedendo ao apello de todas as classes e á premencia da necessidade, tomou a seu cargo aquelles vultosos serviços, não sem um previo e perfeito estudo das condições technicas e financeiras da grande empresa.

O restabelecimento immediato do trafego perturbado, a remodelação gradual da via permanente, a aquisição de material rodante e uma serie de providencias acertadas desde logo restabeleceram quanto possivel o transporte da producção immobilizada ao longo das linhas e impedida de circular até os seus necessarios destinos.

Estava assim o governo do Estado desdobrando um longo e fecundo programma de melhoramentos, para os quaes envidara o maximo de seus esforços, com apello directo ao credito, quando foi surpreendido com o movimento sedicioso de 1923.

Como era natural, foi a viação ferrea o alvo preferido e desejado das depredações, não só para assim alarmar ainda mais o espirito publico, mas tambem para impedir por meio della a prompta mobilisação das tropas legaes.

Desta sorte, grande parte da producção ficou retida nas estações de embarque e não logrou ser transportada.

Os damnos soffridos com a luta armada foram avaliados em rs. 594:280\$874 e são provenientes de bagagens, encomendas e mercadorias extraviadas e inutilizadas, moveis e utensilios destruidos, linhas telegraphicas, material rodante e de tracção igualmente destruidos ou damnificados, prejuizos causados á linha, além de outras despesas consequentes.

Como, ao ser recebida pelo governo, a viação ferrea lutasse com a deficiencia de locomotivas e vagões, não só por insufficiencia desse material como pelo mau

estado em que o mesmo se achava, não foi possível até agora collocar o serviço á altura dos reclamos incessantes do trafego, apesar das medidas de ordem administrativa tomadas a tempo e da aquisição de materiaes e execução de obras.

Tendo os serviços ferroviarios sido desde 1922 encorporados ao orçamento geral do Estado, foram elles reorganizados pelo decreto n. 3.281, de 29 de fevereiro do corrente anno, que os regulamentou, adaptando-os ao systema administrativo do Estado.

A receita calculada em taes serviços ficou, entretanto, aquem da previsão orçamentaria, tendo se verificado uma diminuição de rs. 6.088.922\$668, em consequencia das grandes perturbações do trafego.

São essas as consequencias dos detestaveis processos de assalto ao poder á mão armada. Convulsões de demagogia oriundas de ambições irrefreaveis, ellas attentam não só contra a vida humana como lesam de maneira sensivel os grandes serviços publicos destinados ao beneficio commum, entorpecendo o commercio, amenisando as industrias prosperas e diminuindo o patrimonio material do paiz e do Estado.

Infelizmente, a condemnação irrecorrivel, que a esses motins vota a grande maioria das classes conservadoras e productoras, não logrou evitar-lhe nova explosão e ainda agora uma parte do nosso territorio se acha perturbada na sua actividade pacifica por outra sedição, que, nascida em quartéis, encontrou apoio entre os que a 14 de dezembro do anno passado se obrigaram solememente a restabelecer a concordia entre todos os rio-grandenses com acatamento expresso á autoridade legalmente constituída.

Por fortuna, a acção conjunta, harmonica e poderosa da União e do Estado já feriram de morte o novo arremesso de caudilhagem votado a outro irremediavel fracasso.

Tambem os serviços de transporte ferroviarios e lacustres entre Palmares e Torres foram atingidos pelo movimento revolucionario e suspensos por diversas vezes. Isso, entretanto, não impediu que a receita arrecadada fosse superior em rs. 3.297\$327 á do anno anterior.

VIAÇÃO FLUVIAL, CANAES E PORTOS — Igualmente e pelo mesmo motivo já apontado houve diminuição no movimento fluvial de 1923 em confronto com o de 1922, pois a sedição prejudicou a exportação de diversas zonas do Estado, cujos productos se destinam ao porto desta capital em transito para outros pontos.

Prosegue o governo com regularidade os trabalhos do porto de Porto Alegre.

Durante o anno findo, foram construidos 328,25 metros lineares de caes de longo curso.

A despesa total com as obras realizadas foi de 3.831.548\$993.

Os trabalhos apresentam um aspecto de rara belleza e, além do seu objectivo natural, contribuíram depois de terminados para o aformoseamento da cidade, permittindo á administração municipal girar ao longo delles uma das grandes avenidas projectadas.

A desobstrucção dos canaes interiores em ordem a permittir a vinda de navios de grande calado a esta capital é um dos trabalhos que mais tem preocupado a actividade governamental, ha longos annos empenhada na realisação de tão alto «desideratum».

Coroando tantos esforços, a 8 de dezembro de 1923 o «destroyer» «Amasonas», da nossa marinha de guerra, inaugurou oficialmente o canal da Feitoria.

Esse melhoramento é de extraordinaria importancia para a navegação da Lagoa dos Patos, não só por encurtar de horas a viagem entre Pelotas e Porto Alegre como pelas condições de segurança que offerece á navegação, permittindo-a mesmo durante a noite.

O movimento dos portos de Porto Alegre e do Rio Grande durante o exercicio passado fez resaltar ainda de modo inequivoco o progresso do nosso Estado.

Basta dizer-se que no primeiro houve um movimento de 10.093 embarcações, das quaes 16 estrangeiras, e no segundo de 4.656 entre o porto novo e velho.

Neste ultimo ha um augmento de mais de 92.575 toneladas em comparação com o do anno anterior.

Em ambos continuou o governo a despender elevadas quantias em melhoramentos e conservação.

SITUAÇÃO FINANCEIRA — Impossivel seria que a prolongada desordem material, que durou quasi todo o anno, não viesse influir no balanço financeiro de 1923.

A despeito desse factor deprimente na arrecadação, esta excedeu em rs. 3.762.380\$090 a estimativa orçamentaria, registrando-se um excesso em certas fontes da receita, excesso esse que cobriu a diminuição de outras.

Além disso, o producto das taxas da barra, que devia ser recolhido mensalmente ao Thesouro, é recebido com grande demora, em virtude das difficuldades com que luta o fisco federal.

Por essa razão, só em agosto do anno fluente foi entregue ao Estado a quantia de rs. 4.000:000\$000, correspondente ás taxas arrecadadas em 1923.

A despeito desses factores deprimentes da exacta arrecadação dos impostos e taxas votadas por esta Assembléa, o orçamento da receita demonstra até um «superavit» apreciavel nas quantias previstas nas diversas tabellas.

Esse facto exalta e com justiça o criterio com que são confeccionados os nossos orçamentos, que adoptam o systema de previsão usada na Inglaterra e que toma para base de todas as estimativas a media dos tres ultimos exercicios.

A despesa ordinaria, orçada em 79.528:616\$347, elevou-se, entretanto, a rs. 83.001:367\$477.

Houve, portanto, um excesso de rs. 2.472:750\$930, originado principalmente na tabella da viação ferrea e devido ás causas já anteriormente examinadas.

Quanto á despesa ordinaria, orçada em rs. 38.793:300\$000, occorreu um augmento de 1.533:747\$888.

Ao defrontar-se com a sedição e urgindo jugulal-a de prompto, no desempenho de seu impreterivel dever, o governo do Estado desde logo se lançou a uma politica radical de côrtes nas verbas da tabella extraordinaria, com o nobre intuito de aproveitar os saldos dessas verbas nas imprescindiveis despesas de caracter militar.

E isso fez sem desorganisar os serviços publicos, conseguindo economisar sobre a verba votada e no valor de rs. 38.793:300\$000 a quantia de 18.949:543\$822.

Com essa importancia logrou a alta administração acudir ao custeio quasi total das forças armadas do Estado.

Dest'arte, utilizando-se do saldo de rs. 1.972:021\$613, verificado entre a receita e a despesa ordinarias, e com a emissão de apolices e notas promissorias no total de rs. 14.724:810\$380, além de pequenos recebimentos de saques do emprestimo americano, pôde o governo do Estado attender á despesa extraordinaria.

Essa tenaz defesa dos dinheiros publicos, essa exemplar applicação das verbas e da autorisação orçamentaria e o invejavel espirito de economia que presidiu a todas as operações, recommendam de modo inequivoco a administração publica á sympathia dos contemporaneos, pois numa phase de graves perturbações de ordem material, de notoria insegurança politica, conseguiu resalvar até o extremo o credito do Estado e não desorganisar-lhe o admiravel apparelhamento financeiro.

ORÇAMENTO DA RECEITA -- A receita para o exercicio de 1925 está calculada em rs. 105.796:000\$000 ou sejam mais 15.510:000\$000 do que a prevista para o exercicio corrente.

Este acrescimo resultará da elevação da renda da viação ferrea em virtude da crescente regularisação do trafego e demais serviços ultimamente reorganizados, além do progressivo desenvolvimento de todas as forças de producção do Estado.

Por outro lado, a melhoria dos serviços portuarios de Porto Alegre e Rio Grande animam a expectativa de uma previsão de receita maior destes dois serviços publicos.

A nossa arrecadação no ultimo trienio foi a seguinte:

1921	48.717:665\$069
1922	45.849:779\$656
1923	83.973:380\$090

Até o momento de estalar em alguns pontos do Estado a sedição, ora quasi dominada, a situação era da mais franca prosperidade, achando-se em pleno desenvolvimento todas as nossas fontes de riqueza.

Assignada a paz em 14 de dezembro do anno passado, após pequenos incidentes de caracter policial, a ordem se restabeleceu rapidamente e todas as classes se puderam consagrar ao trabalho. A safra do gado correu muito favoravelmente aos interesses dos creadores, que viram seus gados optimamente reputados; a agricultura, essa encontrou preços nunca attingidos pelos seus principaes productos, registrando-se para alguns cereaes, como o arroz, o feijão e o milho, altas verdadeiramente espantosas e não accusadas mesmo no periodo da guerra mundial.

Por outro lado, o trafego ferroviario em franco restabelecimento pôde attender ás necessidades de circulação da maior parte da nossa vultuosa producção.

Segundo o balancete do 1º semestre do anno corrente, apresentado pelo secretario da Fazenda e publicado no respectivo relatorio, a arrecadação total se elevou a rs. 54.181:005\$252, o que faz prever um «superavit» apreciavel na receita do exercicio corrente, orçada em 90.285:000\$000.

Não havendo no projecto de orçamento da receita nenhum augmento de

taxação ou criação de novos impostos, a comissão é de parecer que seja o mesmo integralmente approved.

ORÇAMENTO DA DESPESA — A despesa ordinária para o exercício está orçada em rs. 104.568:475\$924, havendo um augmento de rs. 26.465:654\$858 sobre a do anno corrente.

As causas do accrescimento residem no augmento de varios titulos.

No da instrucção publica ha um gasto maior de rs. 432:538\$300, proveniente da melhoria de vencimentos do professorado e da elevação de um grupo escolar a collegio elemental e da criação de mais quatro grupos escolares.

Nada mais justo do que essa majoração no pagamento dos membros do magisterio estadual, cada vez mais digno pela sua dedicação e cultura de maiores estipendios.

Na tabella da Brigada Militar ha um accrescimento de rs. 2.865:658\$500, resultante da criação do 4º batalhão de infantaria montada e da elevação da etapa das praças de pret.

Tambem essa despesa entende a comissão que agora, como nunca, deve encontrar nesta casa pleno apoio pelos inexcediveis serviços prestados pela força publica á causa da ordem e da legalidade comprometidas com os consecutivos motins militares.

A tabella do hospicio S. Pedro é alterada para mais 120:000\$000, em virtude da necessidade de augmentar a verba de alimentação e de pessoal.

De outro lado, acudindo á criação de um serviço utilissimo — o Manicomio Judiciario — surge uma verba totalmente nova de 61:636\$000.

Trata-se de um relevante serviço creado recentemente e que vem dotar o Estado de um instituto da maior valia e recommendado pelos melhores tratadistas de psychiatria.

A verba destinada a subvencionar instituições pias é accrescida de 100:000\$000.

O pagamento de juros e amortisação do emprestimo de \$ 10.000.000,00, como annuidade devida aos banqueiros Ladenburg, Kulmann & Cia., de Nova York, exige uma contribuição em 1925 de rs. 10.091:250\$000.

São necessarios mais rs. 8.010:982\$500 do que a annuidade calculada para 1924.

A differença se explica por ser esta attendida pelo saldo do emprestimo em poder dos referidos banqueiros, calculando-se assim para essa operação o cambio ao par (1\$830), emquanto que, para o pagamento de 1925, deve ser tomada por base a media das taxas cambiaes ultimamente em vigor, isto é, 9\$000.

Além de outros pequenos augmentos, o projecto governamental consigna e com justiça um augmento geral de 10 % sobre os vencimentos actuaes de todos os funcionarios.

A comissão é tambem de parecer que seja egualmente approveda a tabella de despesa extraordinaria, toda ella justificada abundantemente na mensagem presidencial.

Entre as dotações nella consignadas encontra-se a de rs. 10.440:700\$000, destinada á manutenção das forças auxiliares da Brigada Militar.

A recente explosão sediciosa ainda mais vem confirmar a necessidade de manter o Estado essas tropas, que neste momento tantos e tão relevantes serviços estão prestando á causa da ordem e da lei.

A comissão de orçamento, tendo assim emittido o seu parecer sobre a proposta governamental, submete á consideração da Assembléa dos Representantes os projectos de lei que orçam a receita e despesa ordinarias e a despesa extraordinaria para o exercício do 1925.

Sala das commissões, aos 5 de dezembro de 1924 — A comissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Nicolau Araujo Vergueiro, João Neves da Fontoura, Donário Lopes*—A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Orça a receita e despesa ordinarias para o exercício de 1925:

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 1925, é orçada em rs. 105.795:000\$000 e será arrecadada de accordo com o respectivo quadro demonstrativo, as tabellas ns. 1 a 17 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinária do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 1925, é orçada em rs. 104.568:475\$924 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º -- Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 5 dias do mez de dezembro de

1924 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Ribeiro Dantas, Nicolau Araujo Vergueiro, Donario Lopes, Alberto Bins, Virgilino Porciuncula* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1925 :
Art. 1º — Fica o presidente do Estado autorizado a applicar o saldo provavel do orçamento ordinario de 1925 nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o presidente do Estado autorizado a abrir creditos extraordinarios para os seguintes fins :

I — occorrer á manutenção da ordem publica ;

II — attender aos casos de epidemia, inundaçào ou outra calamidade ;

III — amortisar a divida publica tanto quanto possivel ;

IV — encerrar o exercicio de 1924 ;

V — supprir as defficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o presidente do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para occorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 5 dias do mez de dezembro de 1924. — A comissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, João Neves da Fontoura, Donario Lopes, Ribeiro Dantas, Nicolau Araujo Vergueiro, Alberto Bins* — A imprimir.

PARECER — O escrivão do jury de Lagoa Vermelha, sr. Lucio Borges, com allegações contantes da petição junta, pede a reforma do regimento de custas do Estado, em diversos pontos.

Estando affecta tal reforma a uma comissão da Assembléa dos Representantes, é de parecer a comissão infra-assignada que o requerimento supra referido seja encaminhado áquella comissão.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 4 de dezembro de 1924 — A comissão de petições e reclamações, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — Luiz Peixoto de Oliveira e Guilherme Pessato, escrivão de orphãos e do civil e crime de Alfredo Chaves, juntando um memorial que dirigiram ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, requerem, depois de varias considerações sobre a exiguidade de seus emolumentos e carestia da vida, si possivel, immediatas providencias no sentido de uma solução conveniente aos seus interesses e de accordo com a justiça, mediante a restauração do regimen de vencimentos certos.

Tratando-se de assumpto que só pôde e deve ser resolvido pela comissão especial da Assembléa incumbida da reforma e elaboração de um novo regimento de custas, a comissão é de parecer que se submetta o requerimento á consideração daquella comissão especial.

Sala das commissões, 5 de dezembro de 1924 — A comissão de petições e reclamações, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — D. Julia Tomatis, successora de Francisco Tomatis, pede relevação do imposto de industrias e profissões correspondente ao 2º semestre de 1912 e exercicios de 1915, 1917 e 1920, allegando o precario estado de suas finanças.

Não juntou nenhum documento nem diz a profissão que exerce ou exercia.

Fallecendo, pois, á comissão de petições e reclamações elementos para julgar da procedencia e justiça do pedido, é de parecer que do mesmo se não tome conhecimento.

Sala das commissões, em 4 de dezembro de 1924 — A comissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — A' Assembléa dos Representantes dirigiu o sr. Vicente Montegia, proprietario e industrialista, um pedido de isenção de impostos, por tempo nunca inferior a dez annos, para um parque de diversões que pretende construir em Villa Nova, suburbio desta capital.

O peticionario diz que é animado de «louvavel proposito, ao resolver a construcção de tal parque, de contribuir para o embellesamento e grandesa do recanto territorial em que tem seu domicilio». Acrescenta que o local é pittoresco e

aprasível e que o parque, ali construído, será uma fonte de renda para o município.

Não se refere ás condições do parque em projecto nem ás vantagens de ordem moral e material que possam advir, de futuro, para o Estado ou para o município de Porto Alegre.

A petição, por outro lado, está desacompanhada de qualquer documento que melhor esclareça a pretensão do requerente.

Isto posto, parecendo á comissão de petições e reclamações que se trata de uma iniciativa de negocio particular, que o Estado não deve favorecer, opina pelo indeferimento do pedido.

Sala das comissões, em 4 de dezembro de 1924 — A comissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — A União dos Moços Catholicos, sociedade fundada na cidade de Cachoeira, que tem por objectivo offerecer aos seus associados assistencia medica e espirital, bem assim proporcionar, em sua séde, escola gratuita á juventude da mesma localidade e municipio, requer á Assembléa dos Representantes a votação de uma lei que isente a novel instituição do imposto de transmissão de propriedade relativamente á aquisição de um edificio que pretende comprar pela quantia de 35.000\$000.

A peticionaria justifica o pedido no facto de se tratar de uma sociedade de fins altruisticos, tanto assim que conseguiu o quantum para aquisição do edificio, que lhe servirá de séde social, por meio de generosos donativos.

Acrescenta que a base dos intuitos da aggremação é a caridade e que terá por escopo prestar o seu contingente para a diffusão do ensino.

Instrue a petição um documento probatorio da existencia da sociedade.

Isto posto, entendemos que, de facto, a peticionaria é uma aggremação que, pelos seus nobres e utilitarios intuitos, merece, com applausos de todos, o apoio moral e material de quantos se interessam pelo progresso intellectual e espirital de nossa terra.

Em consequencia e tendo em vista a modicidade do pedido, a comissão de petições e reclamações é de parecer que se attenda o que requer a União de Moços Catholicos, de Cachoeira, e, para o effeito, formula o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a sociedade União de Moços Catholicos, da cidade de Cachoeira, relativo á aquisição de um predio que tenciona comprar pela quantia de trinta e cinco contos de réis (35.000\$000).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, em 4 de dezembro de 1924 — A comissão, *Pelagio Pereira de Almeida, Manoel Luis Osorio, J. Fredolino Prunes, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — Arthur Magniez, director de um collegio primario, secundario e commercial da villa de Alfredo Chaves, solicita isenção da taxa de transmissão de propriedade para a compra, que pretende fazer, do edificio e dependencias em que diz se instalou o dito collegio.

Faz esse pedido em nome da associação Champagnar, segundo declara, com séde em Porto Alegre.

Não menciona denominação do estabelecimento objecto do requerido, não faz a prova do funcionamento regular do mesmo, da sua utilidade, nem junta documento de estar filiado á associação que menciona representar, o alcance social desta e de sua investidura para formular o pedido supra.

Assim, é de parecer a comissão de petições e reclamações que a Assembléa aguarde as alludidas provas para, com acerto, deliberar a respeito.

Sala das comissões, em 5 de dezembro de 1924 — A comissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER—Leoncio Vasconcellos diz que um seu filho, de nome Luiz, menor de dezeseis annos, foi admittido, como alumno gratuito, no 1º anno do curso profissional do Instituto Parobé, da Escola de Engenharia desta capital, e que, sendo chefe de numerosa familia e de condições humildes, não poderá manter seu filho no mencionado curso, a despeito do notavel aproveitamento que, diz, ali observa, si não tiver do Estado auxilio pecuniario.

A comissão de petições e reclamações, não tendo sido apresentados documentos que provem o allegado, é de parecer seja archivada a pretensão do requerente.

Sala das comissões, 5 de dezembro de 1924—A comissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto*—A imprimir.

Passando-se á

ORDEM DO DIA

é approvada toda a materia constante da discussão unica dos pareceres da comissão de petições e reclamações indeferindo os pedidos de Nicolau Cristaldi, Jorge Wernz, Rodrigues & Azevedo e Mario Carneiro e deferindo o projecto de lei apresentado pelos srs. deputados Balthasar de Bem e João Neves e em primeira discussão o projecto, que a este ultimo parecer acompanha, autorizando o governo do Estado a garantir um emprestimo até 3.000:000\$000 á municipalidade da cidade de Cachoeira para o proseguimento de suas obras de saneamento.

Em seguida o sr. presidente encerra a sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão especial

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

‘A’s vinte horas do dia cinco do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, estão presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha, Vaconcellos Pinto, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

O sr. presidente — Havendo numero, está aberta a sessão. Convido os srs. deputados Carlos Mangabeira, Alberto Bins e Donario Lopes para, em comissão, acompanharem ao recinto o sr. presidente do Estado e autoridades civis, militares e ecclesiasticas que se encontram na ante-sala, afim de assistirem á presente sessão.

Após haver o sr. dr. presidente do Estado tomado assento á direita do sr. presidente da Assembléa, são por este explicados os motivos da sessão especial, que visa prestar justa e merecida homenagem á memoria do muito digno e illustre deputado dr. Balthasar de Bem, morto na defesa da ordem e da lei.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre deputado dr. João Neves da Fontoura.

‘O sr. João Neves — Exmo. sr. presidente do Rio Grande do Sul, sr. presidente da Assembléa dos Representantes, srs. representantes da autoridade espiritual e temporal, meus nobres collegas de representação. Bem andou a Assembléa dos Representantes afastando-se da praxe para cultuar a memoria imprecivel de Balthasar de Bem, acertando assim as pulsações do seu coração pelo rythmo da homenagem que sobre um muro granitico já lhe votara a consciencia serena do Rio Grande do Sul.

A Assembléa dos Representantes, afastando-se da praxe para cultuar em sessão extraordinaria a memoria imperecivel de Balthasar de Bem, acertara as pulsações do seu coração com o rythmo dos sentimentos uniformes do Rio Grande do Sul, que já erigira sobre as bases graniticas de uma veneração sincera a figura suggestiva desse admiravel expoente das virtudes aprimoradas da raça.

A sociedade brasileira, abalada nos seus fundamentos pela onda crescente da anarchia que lhe está compromettendo os destinos, se vê forçada a reformar a taboa das suas conquistas para fazer, na phrase de Nietzsck, a transvaliação de seus valores moraes.

Quando já nos abeiravamos, após trinta annos de pratica do regimen, salvo explosões episodicas da desordem, do periodo industrial, em que a solução dos problemas economicos e financeiros prima sobre a metaphysica das controversias de fórmulas de governo, de novo se ensombra o horisonte visual das nossas espe-

ranças de um presente de trabalho e de um futuro de riqueza para dar margem ao resurgimento das repudiadas convulsões demagógicas, que rematam no fratricídio colectivo.

Outra vez a lei posta a pique de submergir-se, outra vez a embriaguez sanguinaria, pedindo o holocausto de tantas vidas preciosas ao serviço da patria, outra vez o terror instalado nos nossos costumes, sob o imperio do cannibalismo partidario.

Crucificado pela fatalidade historica do seu destino combativo, o Rio Grande do Sul está novamente em armas para salvar a integridade da lei e assegurar a todos os brasileiros o usufructo das bellas conquistas exaradas no pacto fundamental da Federação.

A hora, que passa, não admite o commodismo das neutralidades criminosas.

A patria está dividida em dois acampamentos diversos — de um lado, os que atacam a vida das proprias instituições e querem processar num ambiente de desordem reformas de detalhes mais compatíveis com a evolução do que com a revolução; do outro lado, a immensa maioria dos cidadãos que está vitalisando com a predica, o exemplo e o sangue o Brasil de amanhã.

Ao desvario dos libellarios é preciso oppor o fundo de resistencia passiva e activa de todas as forças da opinião para que a propria patria não succumba no deploravel conflicto.

Balthasar de Bem é um symbolo admiravel dessa corrente de pensamento.

Desfructando todos os dons em que a natureza lhe foi prodiga — a popularidade do medico, o prestigio de verdadeiro «leader», a fortuna material, a bellesa moral das attitudes excelsas, elle sacrificou todo o seu futuro invejavel para tombar tragicamente immolado na verde ondulação da coxilha gaucha, em nome, não de lemmas partidarios, que o tempo esphacela e consome, mas combatendo pela reintegração da sua patria no regimen illudibriavel da justiça e da lei.

Era na sua vida operosa e serena um perfeito animador de esperanças e de progressos.

Depois de suavisar as dores alheias, no sacerdocio da sua clinica immensa e humanitaria, voltara os olhos para a terra e a enobrecera, melhorando-lhe os campos, aperfeicoando os rebanhos, plantando florestas balsamicas e arvores fructíferas. Exercia na vasta zona da sua influencia um professorado honorario para todos os fazendeiros, ensinando-lhes os modernos processos de criação e de cultura, fazendo em cada discipulo um amigo.

Industrial, com a energia da sua acção consolidara a união dos creadores de varios municipios numa xarqueada modelar.

Politico, confundindo o seu apoio moral com a sua cooperação constante ás afinidades do seu partido, bem sabiamos que elle era uma das mais bellas figuras da geração que tem a seu cargo restaurar o imperio da lei e o prestigio da autoridade legitima.

Como bem disse Ingenieros, cada hora tem o seu clima, a sua atmospheria e a sua temperatura. Cada clima propicia o florescimento de certas virtudes, cada atmospheria se carrega das crenças que assignalam a sua orientação intellectual, cada temperatura marca os graus de fé com que se accentuam determinadas aspirações. Todas variam sem cessar. Cada momento da historia requer uma certa forma de santidade, que seria esteril si não fosse opportuna.

Na alvorada dos povos, a santidade está no heroismo, pois é necessario ser forte para manter a hegemonia ou a liberdade do grupo.

Nas grandes crises de renovação moral, a virtude excellente é a integridade de character, que permite viver e morrer por um ideal fecundo para o engrandecimento commum, fazendo do apostolado a forma de santidade.

Nas civilisações plenas, a santidade reside na sabedoria.

Nos dias que correm tempestuosos para a patria brasileira, o homem tem de ser ao mesmo tempo forte, apostolo e sabio e Balthasar de Bem, morrendo como um heroe, exerceu ao mesmo tempo a triplíce funcção das naturezas eleitas — foi um modelo de sabedoria, engrandecendo a sua terra, pela cultura e pelo exemplo; foi um valor effectivo, vertendo o seu sangue por um dia melhor e maior, e foi um apostolo dos seus nobres e puros ideaes.

Balthasar de Bem—nisso está o seu maior elogio—realizou, por um milagre admiravel, tingindo com seu sangue orgulhoso os verdes campos nas alturas do Barro Vermelho, heroico, sobranceiro, com as armas em punho, sacrificando sua mocidade, sua fortuna, sua familia; elle, que era tocado por todos os dons em que a natureza lhe foi prodiga: a riqueza material, as attitudes elegantes, de uma verdadeira bellesa moral; o homem humanitario, o medico que suavizava tantas dores, morre sem um gemido e pôde realisar essa triplíce funcção, mostrando aos bra-

sileiros que, nesta hora, é preciso ser, por amor da patria e para salvação da patria, ao mesmo tempo apostolo, ao mesmo tempo heroe e ao mesmo tempo sabio !
Voses — Muito bem, muito bem !

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre deputado Fredolino Prunes.

O sr. Fredolino Prunes — E' com o mais vivo sentir que eu me associo ás homenagens excepçionaes que a Assembléa dos Representantes, praticando um acto de civismo, está prestando, nesta hora, á memoria augusta do patricio emérito e do collega distinctissimo que foi Balthasar de Bem.

Depois da palavra fulgurante de meu nobre collega e presado amigo dr. João Neves, ao fazer o elogio do companheiro que tombou no campo da honra, agitando com coragem inexcedível o seu braço de paladino da nossa causa, em defesa da ordem e da lei, parece que nada mais se devia dizer sobre a individualidade que, com saudade immensa, esta casa está honrando, honrando-se a si mesma.

Entretanto, homens como Balthasar de Bem, que caíram como elle caiu, que morreu, em plena vida, quando tudo lhe sorria, desde o lar invejavel até a vida publica, não podem ser confundidos, não devem ser relegados para um plano inferior.

Dahi outras voses se levantaram, neste recinto, para augmentar, si é possível, o preito de saudade, repito, e de veneração maxima. que todos nós, os seus collegas e seus amigos, na convicção que cumprimos um dever, estamos a prestar ao nobre defensor da legalidade, que caiu varado pelas balas da rebelião e da mashorca.

Figura em destaque na politica do Rio Grande do Sul, medico abalizado, industrialista proecto e homem de mundo, cavalheiro de linha e elegancia, Balthasar de Bem se impunha á admiração dos que o conheciam de perto e mesmo daquelles que lhe não acompanhavam a trajectoria da vida, vida utilissima, vida preciosa, que tanto bem proporcionava á sociedade.

Seu desaparecimento tragico importou, pois, num grande mal. Sua perda irreparavel encheu de profundo pesar os nossos corações de republicanos e da patria, que tanto e tanto carece de homens da tempera de Balthasar de Bem.

E com estas palavras eu presto reverente e com abundancia de coração homenagens e culto de saudade á memoria do extincto collega heroico.

Voses — Muito bem, muito bem !

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre deputado Victor Russomano.

O sr. Victor Russomano — Exmo. sr. dr. presidente do Estado, sr. presidente da Assembléa, dignissimas autoridades civis, militares e religiozas, meus collegas. Luiz Barthou, numa das suas mais recentes obras, perguntava a si mesmo se pertence ao politico falar do politico. E, respondendo pela affirmativa, o eminente pensador francez argumenta que, em regra geral, o operario fala melhor da sua profissão e dos seus apparatus. Verdade é que o operario trabalha para interesses particulares e o politico trabalha para o interesse publico, o interesse em geral. Demais, o politico não exerce uma profissão: elle cumpre um mandato e está sob o contróle permanente de uma vigilancia que não cança.

Assim, ao politico se está sempre a exigir a confirmação das suas palavras e dos seus actos. O politico não é somente responsavel pelo que faz ou diz; os seus silencias e as suas abstenções não o compromettem menos do que os seus actos ou palavras. O medico que terminou a sua consulta ou o tratamento do seu doente, o advogado que findou a sua questão, está quite com o seu cliente e não tem que prestar conta a ninguem. Entretanto, o politico tem, permanentemente, de prestar contas a toda a sua clientela, que é todo o publico.

A nossa commemoração, sr. presidente, é a expressão consagradora ao eminente cidadão que foi o dr. Balthasar de Bem, cuja personalidade politica se reflecte, hoje, nas refulgentes paginas dos annaes do partido republicano. Embora o civismo da nossa homenagem se revista de um aspecto publico, não é demais relembrar que, deante dos mortos como Balthasar de Bem, caídos como heroes no campo ensanguentado da luta, não bastam lagrimas, nem declamações como as que arrastavam, nas torturas tantalicas do desespero laeoontico, as passagens infelises das tragedias gregas.

E' que si as lagrimas, na confissão creio que de Mirabeau, transformassem o destino, deviamos de chorar lagrimas de sangue, passar os dias no lucto e as noites nas tristezas e insomnia, mas os nossos corações, neste momento expressivo da vida desta Assembléa, valsam num rythmo sereno de saudade pungitiva, acerba, e na precipitação emotiva das emoções triumphantes.

Embora o conhecesse de ha pouco — vi, nos primeiros contactos da vida

publica — que em Balthasar de Bem estava um homem culto, severo, sobrio, energico e bondoso.

A sua morte inesperada foi uma dolorosa confirmação porque o seu amor partidario só não tinha explosões theatraes, feitas, muitas vezes, para arrancar os applausos ephemeros das galerias medullares, tinha esse acendrado culto do dever que, num gesto confirmador da sua coragem, o impelle a reagir contra a rebellião de Cachoeira, organisando, com a intrepidez gloriosa de Annibal Loureiro e a intelligencia victoriosa de João Neves da Fontoura e a dedicação republicana do intendente, coronel Francisco Gama, a reacção esplendida que teve, na morte de Balthasar de Bem, o baptismo da victoria.

Barro Vermelho, vermelho pelo nome, vermelho pelo sangue que o ensopa, gloriosamente, será uma das paginas mais brilhantes da historia republicana e eu tenho, para mim, que, depois da loucura spartana de S. Francisco de Assis e da arremettida gauchesca de Ibirapuitan, em 1923, até agora, não ha feito de igual significação militar e politico como essa reacção que, matou, no nascedouro, a columna do centro, no combate de Barro Vermelho.

Eu poderia ainda, sr. presidente, mas não o faço, para não cançar a attenção da Assembléa — focalisar Balthasar de Bem no seu triplice aspecto: como creador e industrialista adeantado, impellindo o Rio Grande á conquista da sua real posição na economia nacional; como medico competente, dedicado, sempre prompto a levar aos doentes o balsamo da sua arte; como politico militante nas fileiras do partido republicano e como martyr da defesa da lei contra a desordem.

O sacrificio da vida de Balthasar de Bem é o expoente da dedicação partidaria que liga os destinos do partido republicano á propria vida da Republica, desde Julio de Castilhos, o formidavel genio politico brasileiro, que medalhou no bronze da lei os caracteristicos politicos da nossa raça, até Borges de Medeiros, o sereno e incançavel estadista defensor das tradições sagradas da Republica. Sim, Balthasar de Bem, em 1924, caindo coberto de sangue, por entre o sibilar das balas, num dia em que o sol derramava pelos céos impassiveis a pompa do seu ouro fulgurante, como para maior realce, na moldura verde dos capões gauchos, a sua gloria de heroe, é o mesmo Rio Grande de Flores da Cunha, Firmino Paim Filho, Carlos Gomes de Oliveira e tantos outros; é o mesmo Rio Grande que defendeu a Republica em 93 contra os surtos da restauração; a sua propria lei, em 1923, e outra vez a Republica em 1924, quando, não medindo sacrificios, obedecendo serenamente á ordem do seu chefe, o benemerito presidente do Estado, as invenciveis hostes da Brigada Militar, conduzidas pela bravura moça do coronel Lucio Esteves, levaram de vencida, á ponta de bayonetas, impavidas e bravas, no coração da propria civilisação paulistana, a onda revolta dos sequases de João Francisco e Isidorc Lopes.

E' que o Rio Grande, sr. presidente, na concepção feliz de Julio de Castilhos, pela sua posição geographica, pelas suas tradições historicas, pela sua singular situação politica na derradeira phase do regimen dynastico, desde 15 de novembro de 1889, tem sido a inamolgavel bigorna golpeada sem cessar pelo odioso martelo de todos quantos movem á Republica hostilidade aberta ou disfarçada.

Rasgou-se em terras cachoeirenses um tumulto e nelle desceram os despojos ensanguentados da vida objectiva do nosso querido companheiro de trabalhos e é sobre essa terra recém revolvida que se debruça a nossa saudade para chorar o amigo, mas, passado o movimento fugace em que o espirito, esmagado pelo desespero, se estorce num horto de dores, levantemos a cabeça, enxuguemos as lagrimas da amisade e, na attitude recta dos que sabem cumprir os seus deveres, encaremos, de frente, os amplos horisontes da patria, ennegrecidos pelas nuvens carregadas de sangue e fumo, em cuja carin, em breve, veremos despontar, por entre alleluias triumphaes, a luz serena do direito, cujo brilho, empanado, por momentos, aqui ou ali, ha de ser o daquelle sol eterno que um dia fulgurou sobre as 7 collinas da grande Roma e que ha de rutilar por sobre a orladura caprichosa das nossas praias, onde ainda a alma de Moema chora e ribomba o bacamarte de Caramurú — a bravura e o amor; e hoje, maculada pela vergonhosa deserção do S. Paulo; por entre a espessura das nossas florestas, outr'ora batidas pelo arrojado civilisador das bandeiras partidas da terra paulista; hoje aviltadas pelo saque das hordas organisadas, nas caladas das noites, na mesma terra gloriosa dos bandeirantes; sol que nos ha de encher de luz, para grandesa e maior gloria da Republica!

Voses — Muito bem, muito bem!

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre deputado Ariosto Pinto.

O sr. Ariosto Pinto — Exm. sr. presidente do Estado, exmo. sr. presidente da Assembléa, exmas. autoridades espiritual e temporal.

Depois das palavras de tocante e extraordinaria eloquencia que acabam de ecoar neste recinto, era perfeitamente dispensavel a minha presença nesta tribuna. Mas sinto-me como que propellido por um dever e venho render tambem as minhas homenagens á memoria, para nós, sagrada, de um mallogrado compa-
nheiro. Sinto-me como que tocado pela eloquencia extraordinaria de uma pagina admiravel de Michelet, o prosador insigne, que escreveu as grandesas da revolução franceza. Falara elle um dia no heroismo sem par de La Tour d'Auvergne, capaz de grandesas immarcessiveis, mas que, por uma modestia inacreditavel, só fazia questão deste titulo estranho — o primeiro granadeiro da Republica.

E, numa dessas ou daquellas refregas memoraveis, elle caiu, tombado para sempre, vendo, entretanto, ao longe, o sol da victoria para sua tropa. Levados por um dever de gratidão, perfeitamente comprehensivel, os legionarios dessa crusada sentiram-se no dever de prestar uma homenagem singular ao grande vulto: recolheram o seu coração de combatente republicano a uma urna de prata, e, depois das grandes caminhadas épicas, á noite, quando iam bivaquear, fazia-se a chamada e respondia, então, por La Tour d'Auvergne, o mais antigo daquela crusada, o mais avançado em idade — morto no campo da honra, em defesa da Republica.

Si não levasse, sr. presidente, como exaggerada uma homenagem, eu proporia que, em relação a Balthasar de Bem, morto num sacrificio heroico em holo-causto de seus ideaes politicos e que repousa num trecho dadivoso da terra ma-
gnanima do Rio Grande, que é como um relicario precioso guardando os despojos do lidador prostrado, de Balthasar de Bem, que já havia comparecido ás sessões desta Assembléa, eu requereria, sr. presidente, que se continuasse, até ao fim do nos-
so mandato, como que num preito de homenagem civica a este incançavel luta-
dor, a chamada de seu nome, para que pudessemos responder mentalmente: morto no campo da honra, em defesa da ordem e das leis da Republica!

Sr. presidente, é esta uma das consequencias calamitosas desse flagicio de fraticidios, dessas lutas apavorantes que deste recinto mesmo, tocados por santa indignação patriotica, nós profligavamos ante as palavras de maus brasileiros que com a guerra nos ameaçavam, como refrão demolitorio.

Mas o Rio Grande do Sul, hontem como hoje, coherente nas suas attitudes tradicionaes, saiu mais uma vez a campo, em defesa da causa da ordem, em defesa da causa da legalidade, que são, neste momento angustioso, a causa mesma da Republica.

E surgiram os combatentes improvisados e assistimos a esses devotamen-
tos heroicos, como o de Balthasar de Bem. E o Rio Grande continuou na sua mesma trajetoria e, assim, pôde agir, dedicado a esses mesmos principios, para dar, mais uma vez, á opinião publica nacional a demonstração impostergavel de que, hontem em causa immediatamente proxima, como hoje, na defensão da su-
prema magistratura da nação, elle manteve a mesma attitude de coherencia abso-
luta, levantando-se, erguendo-se, como um só homem, contra esta onda de indisci-
plina impenitente e demagogismo demolitorio. E assim é que, ha bem pouco, vimos que esse Rio Grande republicano, quando irrompeu a luta ingloria no coração de S. Paulo, mandava essa brava rapasiada da Brigada Militar, que elevou sobremodo as nossas tradições heroicas, dessa Brigada Militar que, com as tenases formidaveis de sua galhardia invicta, foi, por assim dizer, apertar ainda mais os elos de ouro da unidade nacional.

Retribuindo este gesto, ahí estão os famosos descendentes dos bandeirantes e essa nunca assaz louvada infantaria bahiana, que ora vem ás nossas cochilha, ás nossas savanas esmeraldicas, collaborar connosco nesta obra estupenda da regeneração e salvação da Republica.

E agora, sr. presidente, que os coetaneos reconheçam, pois que os posteros hão de proclamal-o, como é que se batia o Rio Grande pelos principios basilares da Republica, como é que pelejava destemerosamente essa gloriosa «escravidão branca».

Mas a historia ha de dizel-o: que eram escravos, mas escravos devotados ao serviço da grandesa e da gloria da patria.

Servos, sim! dos quaes o maior, Borges de Medeiros, era, ou sempre foi, constantemente mostrou-se escravizado aos dictames de sua consciencia impolluta e ás injunções de seu civismo modelar.

Essa mesma historia ha de reconhecer que eram escravos, mas escravos de seus ideaes.

Escravos, sim, mas sem senhores, a não ser, que se quizesse admittir como senhores esses bandos transviados, dignos, por certo, de melhor sorte, que se degradam e degradam a sua patria; bandos que, na sua trajetoria sinistra, lem-
bram turbas de tartaros errabundos ou as hordas devastadoras de Attila.

Senhores, si assim o entenderem, mas senhores impiedosos e implacaveis

da paz, da tranquillidade e da honra collectiva! Senhores que, por onde passam, deixam ao empós si ermos os campos, as herdades silenciosas, as searas em abandono e as fazendas ao desamparo, fazendo com que se nos apresente esse spectaculo aterrorisante, que é bem o scenario apavorante das guerras e das lutas fraticidas: demolição, miseria, lucto, ruinas e taperas! Bandos que parecem trazer após si cadeias pesadas com que pretendem agrilhoar a liberdade na nossa patria, para jogal-a, subjugada e inerme, ao lado de todas as ignominias!

Sr. presidente, antes de concluir, formulo os meus votos de patriota para que passe esse furor vesanico, esse tufão devastador que cresta tantas esperanças, que tala tantas realidades magnificas e que arrebatava vidas preciosas, como essa de Balthasar de Bem. E, sr. presidente, ao longe, percebo como que hosanas — é a reacção que se faz sentir, a reacção salutar e impetuosa do nosso organismo nacional. Mas, nisso, parece que seguimos o que se nota alhures. No mundo, como que o espirito conservador está reagindo, em toda a linha, contra esses ideaes libertarios. Ainda ha pouco, no scenario da politica de outras nações, nós vimos a Inglaterra, por exemplo, que soube repellir esses mesmos propagandistas nefastos, que não trazem em suas mãos o livro em que estejam condensadas idéas, que lembrem, por assim dizer, os ideaes pacificos, mas que ostentam nessas mãos o alvío symbolico de todas as demolições.

Nos Estados Unidos, com a victoria do partido republicano, nós tivemos a impressão magnifica de que o espirito conservador da nação reagia.

Na França, que nos tem fornecido as lições mais admiraveis, nas reivindicções das liberdades publicas; na propria França, um politico de extraordinaria nomeada volta novamente á scena publica para defender, antes que tudo, esse patrimonio moral da sua patria. Elle procura como que congregar um agrupamento de partidos; mas, nas finalidades desse agrupamento de partidos, que elle classificou de Liga Republicana Nacional, o que mais preoccupa a attenção acurada desse espirito patriota é precisamente a necessidade imprescindivel de se fortalecer o principio da autoridade. Quanto a isso será um partido de feição conservadora. Apresentará, porém, feição reaccionaria, allíás, quando esse partido mostra-se infenso a todos os movimentos revolucionarios, visando quaesquer transformações sociaes ou politicas.

Si eu tivesse autoridade, sr. presidente, seria o caso de lembrar a formação na nossa patria, de uma Liga Nacional da Legalidade, que haveria de surgir, como um antemural, repellindo os ataques insofridos e, tantas vezes, vesanicos, desses que ainda hontem, neste recinto, o meu nobre colega dr. Nicolau Vergueiro, precisa e incisivamente, apodou de Calabares da patria.

Esse partido da legalidade deveria preoccupar-se, precipuamente, com a defesa da ordem, que é a lei magna, que é a lei das leis. Como corollario dessa defesa, todas as outras leis seriam tambem defendidas, mesmo porque, sr. presidente, não se compreende progresso — este vocabulo perde mesmo a sua significação pratica, utilitaria, engrandecedora — uma vez que a ordem não se possa manter. Será então o retrocesso e a propria degradação.

Nessa Liga serviria como numem tutelar, vistas as condições do nosso meio e da nossa terra, a figura, já inconfundivel, de Balthasar Patricio de Bem, que, revestindo-se da rebrilhante clamyde do heroismo, passou por entre a multidão dos seus amigos e de seus co-religionarios, que o admiravam, e dos adversarios, que o respeitavam, com a mesma elegancia discreta com que sempre vivera.

Paz, pois, a essa grande alma, toda feita de serenidade, de nobresa, de bondade, de devotamento cavalheiresco e de sadio patriotismo.

Voses — Muito bem, muito bem!

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a sessão; agradecendo o sr. presidente da Assembléa ao sr. presidente do Estado e demais pessoas gradas e autoridades seu comparecimento.

A mesa, reunida, acompanha s. ex. o sr. dr. presidente do Estado. Retiram-se todos em seguida, lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 6 de dezembro

Presidência do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia seis do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Pelagio de Almeida, Manoel Osorio, Cruz Jobim, Nicolau Vergueiro, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, João Neves, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas e Virgilino Porciuncula; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Donario Lopes, Kroeff Netto, Alberto Bins, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

Não estando presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da proxima a segunda discussão do projecto de lei que autorisa o governo a garantir um emprestimo até 3.000.000\$000 á intendencia municipal de Cachoeira, afim de serem ultimadas as obras de saneamento por que passa essa cidade.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
· ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 8 de dezembro

Presidência do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia oito do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Manoel Osorio, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Frederico Linck, Alberto Bins, Kroeff Netto, Cruz Jobim, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

E' lida carta da exma. viuva do dr. Homero Baptista agradecendo a comunicação das homenagens prestadas pela Assembléa em memoria de seu esposo.

Verificando não estar presente numero legal de srs. deputados para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da de amanhã, além da já marcada para hoje, mais a discussão unica dos pareceres da commissão de petições e reclamações sobre os pedidos de Vicente Monteggia, Leoncio Vasconcellos, Luiz Peixoto de Oliveira e Guilherme Pessato, d. Julia Tomatis, Arthur Magniez, Lucio Borges e União dos Moços Catholicos, de Cachoeira, e primeira do projecto de lei, que ao ultimo parecer acompanha, isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o predio que a dita União adquirir, pela quantia de 35.000\$000, para nelle instalar sua séde.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

5ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezesseis horas do dia nove do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Ariosto Pinto, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Arno Philipp, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

PARECER — A commissão de exame de despesas, cumprindo o exarado no artigo 37 § 1º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, examinou com attenção e cuidado todas as operações de despesa effectuadas por ordem do governo pelo Thesouro do Estado, durante o exercicio financeiro de 1923, constantes de sua escripturação e respectivos documentos comprobatorios existentes no archivo e verificou que as leis n. 259, de 28 de dezembro de 1922, que orça a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1923, e n. 260, de equal data, que orça a despesa extraordinaria para o mesmo exercicio, foram escripturadas e rigorosamente observadas.

A prevalecer, como realmente prevalece, o são criterio enunciado pelo sr. ministro da fazenda, em sua exposição de 30 de maio do anno findante, ao sr. presidente da Republica, que — sem orçamentos equilibrados um paiz não se póde reputar organizado — o Estado do Rio Grande do Sul deve-se desvanecer de dispor de uma organização financeira modelar, em vista do perfeito equilibrio que sempre foi aspirado e conseguido pelas consecutivas administrações que tem tido esta parcella da União brasileira.

Assim, mais uma vez, as previsões orçamentarias da receita ordinaria para o exercicio de 1923 não só foram plenamente attingidas como até excedidas, havendo sido calculada em 80.211:000\$000, quando effectivamente se arrecadou a totalidade de 83.973:380\$090 ou seja 3.762:380\$090 para mais.

E' realmente surpreendedor este resultado, por isso que o Estado esteve durante o anno de 1923 em pleno periodo revolucionario, com o seu commercio embaraçado, as suas industrias entravadas e o credito particular restringido.

Confrontando a receita recolhida com a despesa ordinaria, que fóra fixada em 79.528:616\$547 e que, apesar de todos os imprevistos ocasionados pelo surgimento da alludida situação anormalissima, não foi além de 82.001:367\$477, apura-se um «superavit» de 1.972:012\$613, prova exuberante do inexcedivel zelo com que o governo rio-grandense soube assegurar o equilibrio das verbas votadas, conseguindo que a despesa ordinaria não deixasse «deficit» sobre a receita.

A despesa extraordinaria, orçada em 38.793:300\$000, conforme a tabella unica annexa á lei n. 302, de 30 de dezembro de 1922, foi majorada de mais 6:464\$570, despendidos com a representação do Rio Grande do Sul na exposição do centenario da independencia, nos termos da lei n. 292, de 5 de dezembro de 1921, e de mais 20.498:827\$140 destinados á manutenção da ordem publica, de accordo com os creditos extraordinarios abertos pelos decretos ns. 3.085 A, 3.134, 3.169, 3.210, 3.226, 3.265 e 3.302. Taes creditos foram utilizados de conformidade com a autorisação contida na lei n. 302, de 30 de dezembro de 1922, art. 2º, n. 1, e dado o momento excepcional em que se encontrou o Estado, devido á perturbação da ordem interna.

Foi deante desta despesa de caracter todo eventual que o governo resolveu reduzir a que se referia ás verbas da tabella votada, de modo a equilibrar, tanto quanto possivel, os gastos com a segurança publica. Assim, por conta do total de 38.793:300\$000, votado pela Assembléa dos Representantes para a despesa extraordinaria, apenas despenderam-se 19.843:756\$178, attendidos com o saldo do orçamento ordinario, emprestimo americano e operações de credito, os quaes, accrescidos das parcellas referidas, de 6:464\$570 e 20.498:827\$140, elevaram a despesa extraordinaria total a 40.349:047\$888 ou pouco mais do que previa o orçamento respectivo.

E', de certo, altamente lisonjeiro este resultado administrativo, a considerar-se

que foi obtido em meio do turbilhão devastador de uma situação de excessiva anomalia e que seria capaz de levar de roldão as finanças de um organismo politico de compleição estrutural menos solida e menos refractaria aos embates das grandes commoções intestinas.

Convem assignalar, nesta oportunidade, que o nosso Estado dispõe, segundo o balanço geral encerrado em 31 de março de 1924, de um patrimonio avultado e que se traduz pelo saldo liquido de 54.705:802\$538, uma vez que o Activo montou a 285.987:928\$133 e o Passivo a 231.282:125\$645.

Pelo acima exposto, relativo ás despesas effectuadas pelo governo do Estado no exercicio de 1923, a commissão de exame de despesas é de parecer que seja votada a seguinte resolução :

Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1923.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 8 de dezembro de 1924—A commissão, *Augusto Martins da Cruz Jobim*, presidente; *Arno Philipp*, relator; *Pelagio de Almeida*, *Frederico Linck*, *J. Kroeff Netto*—A imprimir.

PARECER — Maria Rieffel de Paiva, viuva de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector das rendas estadoaes de S. Gabriel, solicita da Assembléa dos Representantes a relevação do pagamento da quantia de treze contos tresentos e dezenove mil tresentos e vinte nove réis (13:319\$329), que, em consequencias de erros de calculo e outras faltas apuradas, ficou o referido ex-exactor a dever á fazenda do Estado.

A peticionaria instrue devidamente o pedido, pelo que a commissão de petições e reclamações é de parecer que se conceda a relevação solicitada, de accordo com o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica relevada a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector das rendas estadoaes de S. Gabriel, do pagamento da importancia de treze contos tresentos e dezenove mil tresentos e vinte nove réis (13:319\$329), saldo do alcance verificado pelo Thesouro do Estado na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos da sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida*, *J. Fredolino Prunes*, *Manoel Luis Osorio*, *J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — Foi presente á commissão de petições e reclamações o requerimento do baritono rio-grandense sr. Andino Abreu, concertista e professor de canto, actualmente em Porto Alegre, onde realisou bellissimo recital, do qual se occupou a imprensa com justos encomios, solicitando da Assembléa dos Representantes uma subvenção pecuniaria para auxiliar as despesas que terá de fazer na Europa, onde quer completar os seus estudos da arte do canto. O peticionario é notoriamente conhecido como artista de talento, neste e no Estado de S. Paulo, bem assim na capital da Republica, onde, por vezes e sempre com successo, fez ouvir perante cultas platéas sua voz magnifica de baritono. Apaixonado cultor da divina arte da musica, competente e estudioso, o baritono Andino, artista muito nosso, surgiu no ainda muito acanhado meio artistico rio-grandense e, lutando com obstaculos de toda a ordem, conseguiu, pelo proprio esforço, apreciavel notoriedade.

Prova tudo isso o juizo insuspeito da imprensa pelos organs mais provectos do Rio, de S. Paulo, Porto Alegre e outras capitães, onde o baritono Andino Abreu, em magnificos recitães, demonstrou a opulencia e as belléas de sua voz.

Instruindo a petição formulada, vê-se o retalho dos jornaes que se hão occupado, em criticas de arte, do cantor patricio, o que aliás é de notoriedade.

Do vasto noticiario de arte da imprensa destacámos os seguintes topicos do «Estado de S. Paulo», o grande jornal da Paulicéa, que confirmou os dotes artisticos do peticionario: «Raramente temos tido, em S. Paulo, oportunidade de ouvir um cantor que reuna tantas qualidades technicas e disponha de tão accentuada intuição musical. A esses recursos, já de si invulgares, accrescente-se uma scõla cultura musical e não será difficil comprehender o exito cada vez maior de suas audições.»

E' a consagração da critica que Andino alcançou nos centros mais adiantados do paiz. Innumerous documentos podiam ser incluidos neste parecer, corroborando, em verdade, o que vem de ser dito em re'ação ao artista peticionario, o que se deixa de fazer, por ser muito conhecido.

Pelo exposto, é rasoavel, é justo que seja deferido o seu requerimento, com a votação de uma verba que auxilie praticamente as despesas que terá de realizar.

Isso porque o modesto artista, tão modesto como são os seus recursos materiaes, não tem meios pecuniarios sufficientes para realisar o seu sonho de artista com uma viagem instructiva aos grandes centros da arte do Velho Mundo, afim de aperfeçoar, como se disse, os seus conhecimentos de cantor.

A comissão de petições e reclamações, tomando em consideração o pedido, é, todavia, dado o momento excepcional, de parecer que se attenda o pedido com um auxilio modesto, de uma só vez.

E, para os devidos effeitos, formula o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — O governo do Estado fica autorisado a conceder um auxilio pecuniario de 12:000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu, afim de que este possa aperfeçoar sua cultura artistica na Europa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 9 de dezembro de 1924 — A comissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — A directoria do Club Republicano Borges de Medeiros, existente em Sobradinho, colonia do 4º districto da Soledade, allega existir naquelle local uma população de mais de onze mil habitantes, cujos menores, por falta de escolas, estão privados de instrucção e desse modo prejudicados os seus futuros deveres civicos. Solicita seja concedida verba necessaria para os cursos precisos, ao que suppõe, em numero de oito.

A comissão de petições e reclamações, tendo presente já ter sido consignado no parecer sobre o projecto do orçamento o augmento, sobre a do anno passado, da dotação que está em suas attribuições votar para o desenvolvimento do ensino no Estabo, é de opinião seja archivado o pedido supra, visto assim o poder, executivo ficar habilitado a attender a pretensão requerida.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 9 de dezembro de 1924 — *Pelagio de Almeida, Manoel Luis Osorio, J. Fredolino Prunes, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

O sr. presidente — Estando terminada a leitura do expediente que se achava sobre a mesa, darei a palavra a qualquer dos srs. representantes que della queira usar.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, em face da situação politica que atravessa a patria brasileira, a maioria dos membros da Assembléa dos Representantes formulou a moção, que tenho a honra de apresentar para ser lida e submettida á approvação da casa, contendo os protestos de sua solidariedade aos governos da União e dos Estados, empenhados na debelação da sedição militar.

Vem á mesa, é lida e posta em discussão a seguinte

Moção — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, attendendo a que a ordem é a condição indispensavel ao surto do progresso material e moral de toda a sociedade humana;

attendendo a que a nacionalidade brasileira, em plena formação da sua unidade de raças, de sentimentos e de interesses, elegeu o lema de ordem e progresso como emblema de suas justas aspirações de engrandecimento, inscrevendo-o entre as côres que ha mais de um seculo symbolisam a propria imagem da patria, quer nas horas historicas da sua emancipação politica, quer nas grandes jornadas da libertação do elemento servil, da democratização das suas instituições, nos campos da luta contra o estrangeiro ou na officina das suas conquistas pacificas;

attendendo a que hoje, mais do que nunca, as imposições de uma restauração inadiavel do seu credito abalado, os imperativos de uma politica de reconstrução financeira, os mandamentos de uma revivencia de forte e salutar civismo obrigam todos os brasileiros á pratica da reciproca tolerancia para com todas as crenças e proporcionam o renascimento dos laços de fraternidade entre todos os cidadãos;

attendendo a que nenhum desses altos ideaes pôde florescer fóra da lei do respeito á lei, da pratica imburavel da lei e do acatamento sem discrepância ao principio da autoridade constituída;

attendendo a que as rivalidades politicas e as controversias de partido só se resolvem em um periodo de accentuada civilização mental e moral fóra do

choque condemnavel das armas e no appello sereno a todos os organs esclarecidos da opinião nacional ;

attendendo a que as forças armadas do paiz se devem ater ao seu papel constitucional de manutenção das leis no interior e defesa da patria no exterior, sendo criminosa a subversão desse alto destino constitucional ;

attendendo a que por toda parte e em todos os tempos, tem inspirado a mais franca repulsa dos contemporaneos e a mais rigida condemnação da historia a pratica do fratricidio collectivo, fonte inestancavel de vinganças e de odios ;

resolve, como legitima expressão dos sentimentos do povo rio-grandense, testemunhar a sua solidariedade aos governos da Republica e dos Estados empenhados em combater a sedição que infelicitava uma parte do paiz, formulando os seus fervorosos anhelos pelo restabelecimento da concordia entre todos os brasileiros, pela pacificação dos espiritos, pelo regresso ás fecundas iniciativas do trabalho, pelo renascimento dos estímulos de fraternidade, pelo reatamento dos elos da solidariedade nacional em torno da autoridade legitima, no regimen da ordem e da lei e em marcha para um futuro de crescente aperfeiçoamento moral e material do Brasil.

Sala das sessões, em Porto Alegre, 9 de dezembro de 1924 -- Manoel Theophilo Barreto Vianna, Carlos Cavalcante Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, J. Fredolino Prunes, Manoel Luis Osorio, Pelagio de Almeida, Frederico Linck, Augusto Martins da Cruz Jobim, Donario Lopes, Alberto Bins, Virgilino Porciuncula, Nicolau Araujo Vergueiro, J. Kroeff Netto, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, João Neves da Fontoura, relator.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente e srs. representantes. Muitas das considerações, si não a maior parte das que se contêm na moção que acaba de ser lida, merecem o meu applauso. Vejo, porém, que ella tem em seu bojo uma contradição, entre os seus proprios termos ; que ella alveja a confraternisação do povo brasileiro, que ella a deseja ardentemente e, ao mesmo passo, toma, de maneira flagrante, o partido de um dos contendores, quando endereça os seus applausos aos detentores do poder publico federal e dos governos estaduais. A hora, por certo, cheia das maiores attribuições, por que passa o povo brasileiro, hora historica, que obriga a cada um, que tem uma parcella de responsabilidade, a se definir claramente, quer nas columnas da imprensa, quer nas tribunas que ainda falam, certo impõe a mim, obscuro representante do partido federalista (não apoiado) do Rio Grande do Sul, dizer, aqui, como pensa essa velha aggremação, que se vem batendo, ha tantos annos, por um regimen de concordia, mas, tambem, por um regimen de liberdade.

E' esse gremio politico, que nunca fez causa commum com a tyrania, que tambem nunca deixou, por instantes sequer, de vir para a arena das jornadas civicas, quer as de luta armada, quer a dos prellos pacificos, levantando bem alto os protestos em favor de liberdade, do direito e da justiça do povo brasileiro.

O Brasil, e especialmente o Rio Grande do Sul, parte integrante desta grande e bella patria, soffre, de ha muito, as consequencias dos maus governos, que se desgarraram nas manifestações da tyrania impenitente, desconhecendo até mesmo as garantias das liberdades consagradas no texto constitucional.

Do Rio Grande do Sul, sr. presidente, nem falar, porque aqui o que temos é uma situação de facto, por isso que até os textos constitucionaes mascararam, apenas, uma dictadura imprudente, que desconhece todos os principios de liberdade humana. E quando ostenta, com impostura, reconhecer largas franquias liberaes é, sem duvida alguma, para negar a substancia das verdadeiras liberdades constitucionaes dos povos cultos.

Votaria por esta moção, abundaria na sua conclusão fundamental, com a qual concordo, para que o Brasil entrasse num largo regimen de paz e de fraternidade, para que cessasse a luta que ensanguenta, já ha muitos mezes, o solo da patria e que agora vem, mais uma vez, para as campinas do Rio Grande, mas fazendo girar o appello desta Assembléa, que para isto tem autoridade, em torno de uma moção em que se suggerisse ao Congresso Nacional a necessidade urgente de amnistiar os nossos irmãos em armas, os nossos irmãos que se batem, certo, por ideaes, porque nunca tomei posto entre aquellos que vêm nos combatentes de agora, como nos combatentes de hontem, como nos combatentes de antanho, apenas uma leva de sediciosos ladravases, que desconhecem os altos e generosos ideaes do povo brasileiro.

Vejo nos revolucionarios de hoje, como via nos revolucionarios de hontem, homens que bem conhecem os ideaes por que se batem e não uma leva repugnante de bandoleiros, conforme se tem feito crer.

O conceito de autoridade constituída, o principio de legalidade deve, para mim, ser encarado á luz do principio de relatividade.

Si notarmos como é cumprida, entre nós, a propria Constituição federal, a propria lei magna; como os differentes governos que se têm succedido na mais alta curul presidencial da Republica a têm continuamente desconhecido e violado, gerando para o paiz, muitas vezes, maiores males do que as proprias revoluções.

Si encararmos ainda o principio de autoridade, tomando, apenas, dois exemplos, a autoridade do presidente do Rio Grande do Sul, que é, apenas, um presidente de facto; que é apenas um producto da força, como ainda o caso do chefe do executivo, do interventor do Amasonas, eu não sei como, sem tremer a minha mão, sem ter arrepios em minha consciencia, eu opporia o meu nome naquella moção.

Quanto ao presidente do Rio Grande do Sul, eu, que falo nesta Assembléa para o povo deste Estado, não preciso me deter em detalhes. Quanto ao governo do Amasonas, os factos são de hontem.

Trata-se de um governo constituído, certo, á maneira brasileira, mas um governo constituído, que deu, pelo seu orgam, existente no momento, apoio á situação federal e foi por este derrubado da sua cadeira presidencial para ser substituído por um interventor.

O sr. Carlos Mangabeira — Não quiz assumir o governo do Amasonas, nem os seus substitutos quizeram tambem.

O sr. Gaspar Saldanha — O presidente daquelle Estado não foi ouvido nem consultado quando, a pretexto de acephalia governamental, se votou uma atrabiliaria, uma demolitoria intervenção e se tomou conta, «manu militari», daquella unidade da Federação.

O sr. Carlos Mangabeira — Os substitutos tambem não quizeram assumir o governo, nem o vice-presidente, nem o presidente da Assembléa.

O sr. Gaspar Saldanha — Não sei a que autoridade constituída se poderia dirigir a assembléa dos representantes do Estado do Amasonas...

O sr. João Neves — Ao interventor.

O sr. Gaspar Saldanha — Não foi esse interventor quem, na hora em que lavrou a revolta de julho, deu apoio ao governo federal e, sim, foi o governo estadual deposto.

Quanto ao Rio Grande do Sul, não dou meu applauso ao chefe do executivo. Elle é o maior responsavel por esta revolta que, ha dois annos, vem, a espasmos, lavrando no territorio nacional.

Foi o actual detentor do poder executivo do Estado o chefe espirital dessa corrente que se levantou contra o presidente da Republica, então candidato á presidencia, sr. Arthur Bernardes, endossando uma campanha de diffamações, quer pelo orgam official, nesta capital, do partido republicano, do qual era tambem chefe, quer, até mesmo, pelas tribunas desta Assembléa, quer ainda pelas tribunas da Camara federal.

Não dou, tambem, o meu apoio á moção porque, para mim, não existe governo de Rio Grande do Sul: é uma situação de facto, é uma situação de força.

E nem posso comprehender como aquelles que semearam os ventos da revolta hoje queiram deter a resultante natural, que é tempestade que ahí está desencadeada no scenario politico do nosso paiz.

O federalismo não tomou partido. Não está actualmente com o sr. dr. Arthur Bernardes porque entende que a solidariedade politica deve ser reciproca e esta reciprocidade não existe desde a hora em que, por um simples telegramma do ministro da justiça, as nossas garantias individuaes ficaram á mercê do dictador rio-grandense.

O sr. João Neves — E está com o dr. Assis Brasil?

O sr. Gaspar Saldanha — O federalismo está consigo mesmo. E' um partido autonomo, tem um programma de politica nacional e, no caso, a Alliança Libertadora, que não foi mais do que uma confederação de partidos formada em torno da questão da successão presidencial do Estado, não pôde derogar o programma tradicional do partido federalista, que tambem é de politica nacional, e, em materia de politica nacional, a substancia, a essencia de nosso programma politico é o parlamentarismo. E, parlamentaristas, nós exergamos nessas sedições militares de todos os dias, nessas revoltas que se vem succedendo desde 15 de novembro e a começar pela revolta de 15 de novembro, nós vemos ahí a substancia dos principios dos nossos tradicionaes adversarios politicos. Elles é que estabeleceram, pela força, esta doutrina; elles é que a têm sustentado, elles é que crystalisaram na Constituição federal o presidencialismo, do qual, segundo grandes

tratadistas, segundo Sylvio Romero e Samuel Oliveira, estas continuas revoluções são a consequencia, devido á falta de elasticidade do regimen presidencial.

Falta ao regimen presidencial um elasterio que existe no regimen parlamentar, de molde a estabelecer uma concordancia, sempre constante, entre a opinião e o governo, uniformidade de vistas que se estabelece e que se verifica pela maioria no parlamento, maioria que, por sua vez, sustenta o gabinete, que.— este sim — é um verdadeiro poder legitimo.

Parlamentaristas, que bebemos nas lições de Silveira Martins, que, ao chegar ao parlamento, declarou «que tudo estava errado», referindo-se á republica formada pela espada dos quartéis, á republica que se transfigurava em dictadura militar e, mais tarde, depois da votação da constituinte brasileira, do pacto fundamental de 24 de fevereiro, lançando em 96 o programma de 23 de agosto, como unico que podia salvar o Brasil deste movimento de anarchia e que podia mantel-o com a mentalidade legal que vinha do segundo imperio.

Eu tambem quero que cesse esta luta fratricida, na qual somente pôde ser vencido, não o governo da Republica, não os governos dos Estados, mas em que será vencido, certo, o Brasil, nos seus legitimos, nos seus maiores interesses, em que será vencido amanhã o Rio Grande do Sul, a Belgica brasileira, scenario de todas as lutas da nacionalidade, onde, mais cedo ou mais tarde, sempre paga o seu tributo valioso de sangue generoso!

Por isso, é meu voto que esta moção, que encerra estas bellas considerações, seja dirigida ao Congresso Nacional, para que este pondere as consequencias ineluctaveis da luta armada que ensanguenta o solo brasileiro; pondere até, mesmo, as graves consequencias internacionaes que podem surgir; porque devemos olhar para dois pontos da historia do Rio Grande do Sul: devemos nos recordar da revolução farroupilha, que somente teve fim com a amnistia; da revolução de 93, que só teve seu termo final com a amnistia, e da revolução de 23, que tambem terminou, unicamente, pela amnistia.

Devemos nos lembrar do congresso de Paysandú, quando Rivera recebeu como autoridade legal a Bento Gonçalves. Devemos ainda nos lembrar de todas as sinuosas complicações da diplomacia sul-americana, que tem em nossa historia tantos documentos, tantos factos para nos darem um aviso prudente dos graves perigos que assaltam a vida da nossa nacionalidade, para chegarmos a duas deducções, muito logicas e muito certas: uma, de que as guerras que se desdobram nas campinas do Rio Grande não têm fim sinão pela amnistia; não podem ser, como deseja a moção, facilmente esmagadas e, quiza, não podem ser jamais esmagadas, em consequencia daquella fatalidade geographica a que certo prégador do desmembramento da patria brasileira alludia, em telegramma notorio. E, assim como sinuosidades das serranias, das expressões da nossa topographia; assim como as sinuosidades dos rios que regam e tornam uberrimo o solo do Rio Grande, assim, tambem, aponto á providencia da Assembléa do Rio Grande do Sul as sinuosidades da diplomacia internacional sul-americana, para que, com serena consciencia, não desejemos a continuacão da luta nem o esmagamento de irmãos, que estão em armas, e sim desejemos uma volta dos contendores aos seus lares, por meio dessa medida, consagrada em todas as legislações dos povos cultos como encerrando ponderosas rasões de Estado ou avisos de melhor providencia, que é amnistia.

Esta é, sr. presidente, a minha proposta: seja modificada a moção que está sobre a mesa neste sentido, dirigindo-se a mesma ao Congresso Nacional, appellando para que elle vote a amnistia em favor dos revolucionarios, para que o Brasil possa, emfim, entrar num periodo de paz e de grandesa.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

Sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. A oração do illustre representante da opposição nesta casa tem aspectos que devem ser profundamente confortadores aos nossos sentimentos. S. ex., que não é homem de posições equivocas na sua maneira de agir e na forma de exteriorisar as suas idéas, ora deixou expressamente affirmada a sua nenhuma solidariedade com a nova campanha armada, que prejudica os grandes interesses do Rio Grande do Sul, e ora esquivando-se a responder a uma das perguntas, que precisamente lhe dirigi, talvez para que a sua palavra, nesta crise dos interesses de seus co-religionarios, não pudesse ser acimada de derrotista, não nos quiz dizer, mas nos deixou implicitamente claro que o federalismo rio-grandense já não labora, nos grandes campos de actividade civica, sob a maneira revolucionaria de Assis Brasil.

São essas contestações infinitamente agradaveis aos nossos sentimentos de homens da lei e da ordem e de representantes directos não só do povo rio-grandense mas atravez dos votos dessa mesma população, de uma corrente partida-

ria que abebera as raises de sua fortuna politica no respeito da lei e na pratica da lei.

Ficou, assim, evidenciado que a opposição do Rio Grande, que ha dois annos ainda conclamava todos os rio-grandenses para a pugna das armas e que, um anno depois, novamente as conclamava para a pugna das armas e que, ha seis meses, pretendia provar ao Brasil que era ella a immensa maioria da consciencia rio-grandense, não é mais aquelle bloco inamolgavel de aspirações communs e de idéas communs. E', apenas, uma justa posição fragmentaria de interesses de diversas procedencias, de tendencias desencontradas e programmas diferentes, desequilibrada, desharmoniosa trabalhando sob a pressão dos interesses de momento.

Vimos depois o velho federalismo, sem duvida e sem elogio—a parte mais sã das opposições rio-grandenses, porque foi a unica que, durante largos trinta, annos de ostracismo, soube guardar o imperativo categorico de sua fé politica que não esmoreceu no confronto, sempre vencedor para as nossas hostes politicas, e que, embora sempre derrotado nas urnas, guardou a linhagem de seu immortal fundador, o grande rio-grandense Silveira Martins; que essa corrente, que é a mais typica consubstanciação de ideaes diferentes dos nossos, acaba de publicamente, abandonar os «profiteus» de sua força, de suas energias, deixando-os sós no tablado das lutas politicas rio-grandenses, como verdadeiros prejuros do pacto de paz assignado em 14 de dezembro de 1923, em Pedras Altas...

O sr. Gaspar Saldanha — Responderei a v. ex., quanto a esse ponto.

O sr. João Neves — ...porque sr. presidente, o que nestas lutas de novo desencadeadas sobre o Rio Grande, mais fere os nossos sentimentos e mais causa apreensões á nossa consciencia é ver que os homens que haviam comosco firmado um tratado, expresso, de reconhecimento da autoridade legitima e de plena satisfação dos ideaes por que se haviam batido, consubstanciados na reforma parcial da Carta constitucional de 14 de julho, sem outras rasões ponderaveis...

O sr. Gaspar Saldanha — Não existe esse tratado.

O sr. João Neves — ...quando nos haviamos, por intermedio do presidente do Rio Grande do Sul, devotado á pratica completa de todos os artigos daquella acta politica, sem mais outras rasões que os justificassem, de novo tomaram as armas contra a autoridade legitima.

Bastou que um motim pretoriano, que a velha e condemnavel tendencia do caporalismo de novo enrubescesse terras do Brasil e assaltasse, á mão armada, a metropole do progresso nacional, que é S. Paulo, sem dizer a todo o paiz em nome de que principios praticava essa condemnação, felonía politica e constitucional, para que outra vez se agitassem no Rio Grande do Sul os corypheus da desordem e fizessem causa commum, primeiro pelas palavras, depois pelas acções, com aquelles que assim procuravam subverter a segurança publica.

Até hoje ainda uma só accusação serena e amparada em provas irrefutaveis não foi apresentada de que o governo do Rio Grande do Sul tivesse deixado de cumprir a parte que lhe incumbia no tratado. Afóra incidentes menores de character policial, pequenos factos de natureza pessoal, decorrencias naturaes de dose mezes de estado de guerra, afóra incidentes que jámais justificariam um novo appello ás armas, nenhum outro facto foi trazido á tela da discussão e que leg'itimasse a nova convulsão demagogica em que se debate uma parte do Rio Grande do Sul.

Devemos, assim, concluir, examinando os antecedentes do caso, que uma grande parte, talvez a maioria da opposição rio-grandense, não se integrou com sinceridade no pogramma de pacificação dos espiritos de nossa terra e que isso aconteceu porque os directores da opposição não se satisfizeram com reformas politicas, mas tinham um unico ideal, que era a tomada da posse do poder para governar a nossa terra.

Esse facto desmerece profundamente aquelles que se bateram hontem nas coxilhas de nossa terra e desnatura a acção politica que elles pretenderam ou diziam exercer no seio da contenda, primeiro pacifica e depois armada do Rio Grande do Sul.

Disse s. ex. que na nossa terra, no nosso paiz, os governos degeneram em tyrania e as opposições tendem para a demagogia. Mas em que paiz do mundo, em que sociedade organizada sob os moldes humanos e naturaes, em que ainda vivemos, os governos não tendem a augmentar a autoridade que lhes é concedida pelas cartas constitucionaes, sem que esses factos se possam considerar dictaduras, no sentido deprimente da palavra?

E, nos paeses de escassa civilização, tambem as opposições, quando descem á praça publica ou quando sobem á tribuna para a propaganda de seus ideaes, é sempre no appello á revolução e á desordem que encontram o melhor incentivo para fazer o proselytismo.

Essa palavra, que paira sempre nos labios das opposições e que se concretiza na idéa de liberdade, me faz lembrar um dos mais bellos conceitos que tenho lido nos ultimos tempos e que é do grande politico francez Louis Barthou, quando na Academia Francesa recebeu o «batonier» Henri Robert. Dizia elle que «a liberdade abrange, sem as reconciliar, as concepções mais contradictorias e que não ha menor perigo em a definir que em a praticar». A organização social e politica de todos os tempos tem encontrado, nesta parte, a maior difficuldade em assentar as lindes precisas em que se deve conter a actividade politica ou a actividade civil dos cidadãos e, dahi, ora a necessidade de se restringir esse campo, ora a de amplial-o. Eis porque a eterna questão fica sempre com «leit-motif», preferido pelos descontentes de todos os tempos, para os que combatem o poder, para os que o atacam nos seus lineamentos, nas suas bases ou o seu programma de organização social.

No Rio Grande do Sul, entretanto, a injustiça mais clamorosa fôra attribuir ao poder organizado do Estado a pratica do sectarismo politico e perseguição de seus adversarios.

O sr. Gaspar Saldanha — Ella existe, como em nenhum outro lugar.

O sr. João Neves — Estamos atravessando um periodo em que, como nunca o governo poderia dar arrhas aos seus desejos de perseguir as opiniões politicas de seus inimigos.

Estamos em pleno estado de sitio. Até agora, as prisões por motivo politico são quasi nullas. Não se aponta um unico chefe de relativo valor, um unico homem de saliencia na vida politica do Rio Grande do Sul que tivesse sido sequestrado de sua actividade habitual. As prisões estão vasias, a não ser dos criminosos communs. A locomoção, a tribuna, a imprensa não encontram a menor restricção, sinão a que decorre das operações militares. E a Assembléa sabe que a própria função da censura não existe sinão para os boletins das autoridades encarregadas das operações de guerra.

Ainda, não ha muito, vimos jornacs da opposição desta capital combater abertamente até a pratica da expedição de salvo-conductos e outros que, descontentes talvez da falta de assumpto, voltam á ferocidade dos seus instinctos, para atacar até aquellos que tomaram heroicamente na defesa de seus ideaes, para nivelal-os á miseria commum dos proprios instinctos dos atacantes.

Não me quero referir a individualidades, não desejo tambem que esta tribuna, de cujas alturas deve falar sempre a consciencia do Rio Grande do Sul, sirva para as retaliações de todas estas almas pervertidas e miseraveis, para quem nem a propria morte é um obstaculo á lapidação dos adversarios politicos. Quero apenas dizer que no Rio Grande do Sul ainda ha liberdade de opinião, liberdade de reunião, de locomoção, de consciencia, sobretudo de consciencia. Essa, acima de tudo, é ainda um patrimonio indescalcavel, que nos acostumamos a reverenciar e que continuaremos a reverenciar, como sendo o canon mais alto e precioso de nossos canones politicos. São estes os direitos indefraudaveis da consciencia humana, que a collectividade, que tem sob sua guarda a responsabilidade do futuro e do progresso do Rio Grande do Sul, erigiu como principio maximo de sua actividade social.

Disse s. ex. que somos, os do Rio Grande do Sul, os responsaveis pelo aquecimento do ambiente, tendo lançado a semente da desordem no seio das classes militares. E' esse um refrão sempre reproduzido em occasiões desta natureza; mas a historia ahí está, e é recente ainda, para attestar aos contemporaneos e aos posteros que não foi do Rio Grande do Sul que partiu o grito de desordem; que, antes, a elle se deve que o Brasil não se tenha conflagrado definitivamente numa revolução legitimamente militar e numa occasião em que, talvez, da autoridade moral, digna das maiores reverencias de seus concidadãos, desse grande cidadão que preside os destinos de nossa terra, o eminente dr. Borges de Medeiros, dependesse a palavra da qual se originaria o anniquillamento da propria Constituição da Republica. Si s. ex. não a deu, si não lançou a sua prestigiosa assignatura politica no documento em que se desejava dizer a todo o Brasil que o Rio Grande do Sul seria o vanguardeiro da idéa dissolvente da Federação, só a elle, á sua austeridade incomparavel, é que devemos desfructar neste momento, não um Brasil de paz, de ordem, mas um Brasil em que, pelo menos, ainda é possível falar em respeito e acatamento ás leis. (Apoiados)

Ninguem como nós, os do Rio Grande, vota um tão profundo e irresistivel horror ás convulsões das casernas, que nascem e se aninham nas tarimbas.

A Julio de Castilhos, ainda quando a idéa republicana era apenas uma aspiração de algumas consciencias eleitas, sempre repugnou realisar o grande sonho que foi o enlevo de sua mocidade pela força das armas.

E de um ponto a outro do Rio Grande realisou essa catechese constante,

procurando fazer de todos os brasileiros, de cada brasileiro, um afeiçoado ás novas idéas que elle prégava.

Si a Republica, precipuamente, surgiu de uma revolução forjada, á ultima hora, nos quartéis, foi porque, como é notorio, é impossivel, nestes movimentos, separar a classe militar, o cidadão fardado, da classe dos cidadãos inermes. Por isso, houve um dado momento em que a força armada do paiz foi apenas a vanguarda das aspirações liberaes do Brasil. Mas penso que é possivel, que é admissivel que o exercito, a marinha, as policias dos Estados sejam amanhã os pioneiros de uma nova idéa; possam desejar a restauração do paiz sobre novas bases. O que não posso compreender é que o exercito se venha bater ou tirar dos seus arsenaes as armas que a nação lhe deu para defesa da integridade do paiz e respeito ás leis, simplesmente para transformar em conquistas constitucionaes appetites desenvolvos de grupos sediciosos. Não posso compreender tambem que uma classe, que tem sido a mais beneficiada em toda a Republica, venha servir-se da força que lhe é natural e que dimana de seu poder para se sobrepor á vontade da maioria dos concidadãos de sua patria. (Muito bem)

Eis porque, nesta hora, lutamos, os bons brasileiros, não propriamente contra a idéa revolucionaria que a esta hora tala os campos do Rio Grande do Sul e envenena outros pontos do Brasil — lutamos, principalmente, para fazer da Republica uma republica em que o voto não venha acompanhado immediatamente da idéa de força; em que o voto do soldado e o voto do cidadão sejam perfeitamente eguaes na urna; em que nenhuma classe se possa sobrepor aos interesses omnimodos de seus concidadãos.

Eis por que o Rio Grande está se batendo com manifesta superioridade de forças moraes, com um immenso patrimonio de desprendimento material e, ainda não cicatrizadas as feridas da ultima campanha, não restaurado o equilibrio de suas finanças, vem de novo offerecer seu peito forte e seus braços sempre promptos e prestes á defesa da grande campanha, para que outra vez ainda o Brasil possa ser reintegrado na conquista de sua vida pacifica e no respeito pelos dictames de sua Constituição.

A Europa está dando, sr. presidente, um exemplo frisante de respeito á lei e de transformação de praticas constitucionaes dentro da ordem. Ainda agora vimos o parlamento da França realisar uma revolução verdadeiramente pacifica, depondo o presidente da Republica, que é apenas um presidente de republica parlamentar, por meio de um voto, e o exercito inteiro — ainda o assignalava ha pouco o commandante da 1ª região militar -- não tendo a menor intervenção na politica interna da sua patria.

O Rio Grande do Sul, sobretudo, que o nobre representante da minoria bem chamou a Belgica brasileira, porque é sempre em suas coxilhas e em seus campos que se resolvem as contendas armadas, si fosse tocado por aquelle egoismo de ligar as campanhas de hoje ás da vespera, não precisaria sacrificar o seu sangue, porque seria esta, si elle falasse apenas a linguagem da ambição, a occasião opportuna de fazer o ajuste de contas que tantos politicos seriam capazes de fazer, como ainda agora o está fazendo do estrangeiro o sr. Assis Brasil, lançando a fagulha de desordem dentro da sua patria...

E' que aqui se trabalha com honra e respeito á assignatura propria e aos deveres imperiosos da consciencia e da lei, é que outro ideal não visa a organização politica que preside, ha mais de trinta annos, aos destinos de nossa terra sinão um Brasil maior e melhor, que todos os filhos possam falar a mesma lingua de coração e sinceridade, lutando pelo engrandecimento do paiz.

Si alguma coisa me fosse licito dizer aos meus collegas, seria um appello para que votassemos integralmente os termos desta moção e a votassemos por que, desejando que todos os brasileiros, pelo sangue, pelo exemplo, pela palavra, pela penna, por todos os meios de communicação exterior com a collectividade, por todas as fórmulas porque o homem pôde contagiar com o seu enthusiasmo o ambiente, não cessem nunca de offerecer a mais decidida repulsa a todas as desordens, a essa rapina constante que se faz, não só dos bens materiaes, que esses nada valem, esses se restauram, mas dos grandes, dos inexauriveis bens moraes que se resumem numa patria livre, forte, unida pelas consciencias dos seus filhos e visando o alto ideal de uma soberania que se imponha ao respeito de todas as nações.

Voses — Muito bem, muito bem !

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Está terminada a hora do expediente.

O sr. João Neves — Peço prorogação da hora do expediente.

Consultada, a casa concede a prorogação solicitada.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Gaspar Saldanha.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, sr.s. representantes. Parece não me quiz compreender o nobre orador que vem de deixar a tribuna; parece que já o vejo reformar os proprios generosos conceitos e affirmações contidos nos «consideranda» da moção em debate. Não mais o almejar da pacificação dos espiritos, não mais o voto de fraternisação do paiz.

Agora, o que se vê na sua bella peroração é o forte clarim que conclama os rio-grandenses a apresentar os seus peitos, como uma antemural inexpugnável, contra os irmãos que lutam, certo, por seus ideaes politicos.

Ficaram, pois, as principaes considerações da moção em apreço despidas de toda a significação logica, porquanto s. ex. não quer mais um Brasil fraternisado, não quer mais a paz, porque o que s. ex. deseja é a luta, desejando, tambem, que o pioneiro desta luta seja, mais uma vez, o Rio Grande do Sul.

O meu ponto de vista é diametralmente opposto. Não tendo compromissos politicos com nenhuma das partes em contenda, conforme vim de explicar, o que desejo sinceramente é a pacificação dos espiritos, é o restabelecimento integral da paz, pelo perigo que a guerra fratricida nos offerece, pelas ruinosas consequencias de toda a ordem material e moral que ella nos apresenta. E desejo essa pacificação escudando-me no melhor de nossas tradições, escudando-me na indole generosa do povo brasileiro, indole que parece lampear, a principio, nas linhas daquella moção, mas que se apaga adeante, na brutalidade de um desejo ardente de esmagamento dos proprios irmãos no territorio da patria.

E' á indole generosa do povo brasileiro que se deve, sem duvida alguma, a terminação de quasi todas as lutas intestinas do Brasil por meio da amnistia. E' a essa indole que se deve, certo, a consubstanciação na lei magna do paiz desta medida de clemencia, desta medida que encerra uma superior rasão de Estado e que, no dizer de Carlos Maximiliano, foi sempre efficazmente applicada, quer no imperio, quer na republica.

Não devemos, pois, nos lamentar, jamais, nós, os brasileiros, de haver recorrido á *lex-oblivions*, trasladada para o texto constitucional, e que ordena o esquecimento dos dias de luta, de um passado em que só é vencido o paiz, em que só tem prejuizo o nosso povo e em que ninguem pôde ter aspirações de triumpho ou de gloria, porque ellas não virão jamais.

Alludiu o illustre orador que me precedeu á solução politica pacifica e nobre que vem de dar o parlamento francez a uma crise interna semelhante á nossa, porque é preciso assignalar que a crise que trabalha a alma nacional, que a crise que revoluciona a mentalidade do nosso povo, não é local, é universal. Por toda a parte ella se vem verificando; hontem foi na França, depois foi no Chile, que, baseado tambem numa opinião publica forte, consequencia, como na França, do jogo parlamentar, soube resolver pacificamente, operando a renuncia de seu presidente, o sr. Arthur Alessandri.

Mas, nos paes de regimen presidencial, em vão essas soluções pacificas se procuram, porque estas machinas sem maleabilidade, essas entrosagens duras, jamais terão a resultante que têm nos regimens parlamentares.

A França, com o seu congresso forte, com a opinião publica educada, soube resolver pacificamente a sua crise interna. O Chile, paiz parlamentarista, tambem já a resolveu e entrou agora no regimen constitucional.

O Brasil, enquanto permanecer apegado ao regimen que copiou da Norte America, contrariando e torcendo a indole do nosso povo, esquecendo scienta annos de tradições, em que se pôde verificar pelas paginas da nossa historia, nos momentos de crise politica, uma final concordancia entre a opinião publica e os homens do poder para solução de todos os grandes problemas que agitaram a nossa nacionalidade. Para só nos referirmos aos problemas magnos, lembro a abolição da escravatura, ondem bem se verificou o impeto da opinião, cançada de esperar e, afinal, endossada pelos homens de responsabilidade no governo, evitando a mais formidavel das revoluções que podia esperar o Brasil. Conforme o exemplo da historia da civilisação, esta questão de abolição da escravatura foi sempre uma questão que fez verter muito sangue.

Não conheço, e desejava que o nobre collega me indicasse, o documento publico do punho do sr. Assis Brasil, em que elle tenha dado o seu *placet*, o seu apoio ostensivo á revolução actual.

O sr. João Neves — E' consequencia que facilmente se tira. Autorisou a bancada a falar como representante legitima das opposições e a bancada, em sua maioria, rompeu com o governo da Republica e elle não condemnou o gesto da bancada.

O sr. Gaspar Saldanha — Deu ampla liberdade de pensamento á bancada e a prova disso está na variedade de manifestações dos differentes deputados, que, cada um de accordo com seus principios, pautou sua norma de conducta.

O sr. João Neves — Parece que não deu essa liberdade.

O sr. Gaspar Saldanha — O que elle disse foi que se viu forçado a deixar o territorio do Rio Grande e a abandonar seus lares por falta de garantias individuaes.

O sr. João Neves — A presença de v. ex. é uma demonstração viva do contrario.

O sr. Gaspar Saldanha — E nem é de estranhar semelhante falta de garantias, porquanto o telegramma do sr. ministro da justiça deu ao sr. presidente do Estado uma verdadeira carta de prego. E, dias depois, dois jornalistas da opposição, os srs. Julio Ruas e Arnaldo Mello, em cujas folhas se batiam então pela legalidade, em cujas folhas se batiam em favor do governo do sr. Arthur Bernardes, foram immediatamente presos e remetidos desta capital nos porões de um vapor. Ainda hontem, segundo divulgaram os jornaes, varios vultos da opposição rio-grandense foram presos em Pelotas...

O sr. João Neves — Porque se declarando favoraveis á revolução.

O sr. Gaspar Saldanha — ...por motivos de ordem politica, porque eram pessoas de relevo politico. E s. ex., ainda agora, diia que não se conheciam prisões effectuadas no Estado.

O sr. João Neves — Os tres presos defendiam a revolução. E, antes de hontem, não havia ninguem preso.

O sr. Gaspar Saldanha — Varios outros cidadãos, de diferentes pontos do Estado, vieram presos, sem nota de culpa, até esta capital. Da cidade de Alegrete vieram alguns. E nenhuma culpa foi possivel formar contra elles e tanto é isto certo que não existe, até hoje, processo no juizo federal contra os mesmos. No entanto, foram presos arbitrariamente e foram postos em liberdade, sem explicações satisfactoria e condignas, que pudessem reintegrar no seio da sociedade rio-grandense esses dignos cidadãos, alguns delles pertencentes a familias muito conhecidas.

A opposição não rompeu o pacto de Pedras Altas. E' esta a mais flagrante, a mais dolorosa injustiça que se pôde fazer aos signatarios do pacto, pertencentes ás opposições rio-grandenses.

Nenhuma das garantias promettidas naquelle pacto foram asseguradas. Já me não quero referir á falta de garantias nos alistamentos, porquanto os alistamentos que precederam a eleição de 3 de maio foram verdadeiras orgias eleitoraes. Debalde, em successivos telegrammas, reclamámos ao presidente da Republica, ao presidente do Estado, aos srs. ministros da guerra e da justiça. Não fomos attendidos. Nos ultimos dias, nas vespervas já do pleito, foram nomeados os fiscaes, que não tinham competencia...

O sr. João Neves — Mas que eram opposicionistas, todos.

O sr. Gaspar Saldanha — Não sei si eram opposicionistas todos. Havia grande numero de opposicionistas, mas que não tinham esphera de attribuições. Elles declararam que nada podiam fazer, porque, realmente, o telegramma ministerial que lhes dava as credenciaes era inefficaz; não dava a somma de poderes necessarios para a acção que deviam desenvolver em relação ao alistamento, que era, como disse, uma verdadeira orgia eleitoral.

Mas é uma questão secundaria para mim.

E a questão de vidas? Quem, com respeito á verdade, pôde negar que cerca de 40 ou 50 rio-grandenses foram assassinados por autoridades e depois do pacto de Pedras Altas?

O sr. Nicolau Vergueiro — Mas isso de parte a parte, porque em Passo Fundo, de uma feita, morreram oito situacionistas.

O sr. Gaspar Saldanha — Em Palmeira, então, nunca tivemos paz. O chefe federalista de Palmeira, o sr. Leonel Rocha, cançou de telegraphar ao sr. presidente da Republica e terminou dizendo que não mais faria sacrificios com communicações.

O sr. João Neves — E' por isso que agora assassinou um padre em Palmeira.

O sr. Gaspar Saldanha — Ignoro a informação do nobre collega, porque tudo se ignora agora, desde que surgiu o movimento armado do Rio Grande do Sul. A censura que o meu nobre collega quiz apresentar como uma arma muito suave, muito branda, do governo do Estado, é — sem sombra de duvida e sem desamor á verdade — absoluta.

O sr. João Neves — Entretanto, «O Orgam» ataca até o chefe de policia.

O sr. Gaspar Saldanha — Isso é uma questão commum, uma questão que não tem a importancia que v. ex. lhe empresta, mas referente á desorganisação rio-grandense, gerada por um acto cerebrino do sr. chefe de policia, estabelecendo salvo-conductos em que cria até um imposto de 11\$000 para todo o pobre diabo que queira transitar de um lado para outro no Rio Grande do Sul. Uma idéa cerebrina!

Tive occasião de precisar tirar, para pessoa de minha familia, um salvo-con-

ducto, Levei tres dias para isso ! E sei de outras pessoas, de varias localidades que permanecem ainda aqui, porque a concessão do salvo-conducto vae sendo protelada com despachos irrisorios, como o de que não merecem fé as pessoas que attestam conhecer os pretendentes aos salvo-conductos !

Isto não protege, em coisa alguma, o movimento revolucionario e nem a censura poderia attingir as observações contra uma autoridade que desorganisa a vida do Estado do Rio Grande, pretendendo pôr segurança á ordem publica.

A censura é completa. Os jornaes opposicionistas nada publicam. E até — o que é muito para admirar — algum excesso que se vê, neste particular, é em jornaes ligados ao governo. Ainda hontem lia eu um numero do «Diario do Interior», de Santa Maria, e pasmava deante das noticias referentes ao movimento revolucionario ali consignadas. Nenhum jornal opposicionista, nem mesmo aquelles que ostentam visiveis sympathias pelo movimento revolucionario, ousariam tanto.

Torno, pois, a repetir que a opposição não faltou aos ditames do pacto da paz assignado em Pedras Altas, porque, para mim, sobre todas as outras questões, a que respeita ás vidas desses conterraneos, immolados á sanha da dictadura rio-grandense, por futeis pretextos, muitas vezes o de usarem um simples lenço encarnado, é a primacial, é a mais relevante de todas. E, si é verdade que a reforma constitucional prometida foi levada a effeito, para mim tem ella menos importancia de que o direito á vida dos opposicionistas, immolados á sanha dos regulos locaes.

O exemplo da França, invocado pelo nobre collega, em que um parlamento ainda tem força para derrubar até mesmo um presidente da Republica, este exemplo, que registra a força da opinião publica, certo se não poderá registrar no Brasil, enquanto não readoptar o regimen parlamentar, em má hora abolido pela revolução de 15 de novembro, regimen que a palavra magnifica de Silveira Martins elevou até ao nivel de uma bandeira partidaria principista, bella, como nenhuma outra, como jamais existiu em todo o territorio nacional.

E quando nos compenetrarmos de que todas essas sedições, todas essas revoltas são o fructo exclusivo desse regimen mau, crystalizado na Carta de 24 de fevereiro, então, sim, poderemos falar com a mais lisa lealdade no espirito de legalidade e no respeito á autoridade constituída, porque a autoridade constituída, naquelle regimen, é aquella que administra o governo ao sabor e de accordo com a opinião, que nos regimens democraticos é o alicerce, é a fonte originaria, e não pôde deixar de ser sinão a opinião do povo.

Estes regimens artificiaes, plagiados de outras civilizações, impregnados da mentalidade de outras raças, consequencias de outras indoles, certo não poderão dar sinão esses fructos que têm feito a ruina e a desgraça do Brasil.

O federalismo, por seu organ competente, não tomou posição nem ao lado do governo federal nem ao lado dos governos dos Estados, nem ao lado dos revolucionarios. E com autoridade de brasileiro, pois só enxergamos, amanhã, como vencida, como derrotada, a nossa patria ; é para salvaguardar os altos interesses da nacionalidade, é para poupar, como rio-grandense, tambem, novos dias de dor, de lucto e de miseria publica ao territorio rio-grandense, que tomo a attitude de chamar a attenção dos representantes do Congresso Nacional para a urgente necessidade de clemencia, concedendo a amnistia, antes que novas desgraças venham cair sobre o paiz — não producto da allucinação ou da phantasia — mas desgraças que surgem como illações evidentes, que surgem como deducções eloquentissimas das proprias paginas da historia nacional. E recordo-me aqui dos Rosas e dos Oribes, dos dias em que o proprio governo imperial pactuava com esses caudilhos para o exterminio da revolução farroupilha do Rio Grande. E, repito, ainda a falta de rectificação por aquelle caudilho argentino ao tratado que pactuara com o imperio brasileiro, pretextando não ter sido Oribe já de posse de Montevideo ouvido a respeito do pactuado, para não dar cumprimento á convenção estabelecida, e a consequencia, depois, foi a guerra que tivemos de sustentar contra esses dois caudilhos.

Repito, ainda, o factio eloquente de Paysandú, em que Rivera pactuara, em congresso solemne, com Bento Gonçalves e o considerava como presidente da Republica de Piratiny. São incontaveis as lides armadas no territorio do Rio Grande. E' ainda a insophismavel lição da historia. E' com o coração de brasileiro voltado para essas lições, para essas advertencias, cheias de eloquencia, e com esses sentimentos que parecem, á primeira vista, transbordar da moção em apreço, que eu usei roubar, mais uma vez, a preciosa attenção da casa, que já está se cansando em me ouvir (*não apoiados*), roubando essa attenção, não com a serenidade habitual de quem já tem mais de um decennio de lutas da tribuna, mas com as perturbações quasi desoladoras de um patriotismo que eu vejo, mais uma vez, mortalmente ferido, no momento em que uma assembléa, como esta, representativa do povo do Rio Grande do Sul, e que já pagou no campo da luta

o seu tributo de sangue, se vae recusar a desempenhar um papel historico, nesta hora, o mais brilhante, sendo certo que nem sequer dentro do territorio rio-grandense faltaria, nos archivos de nossa historia, um exemplo para que nós nos arrogassemos a autoridade de nos dirigirmos ao Congresso Nacional. A moção plebiscitaria de S. Borja contra o terceiro reinado seria um exemplo bem de seguirmos, nesta hora, em beneficio da fraternisação e da grandesa do Brasil.

Não posso concordar com o texto integral da moção, conforme pede o illustre leader da casa, porque os sentimentos que alimento nesta hora são contrarios á continuação da luta e ao esmagamento — impossivel, para mim — dos revolucionarios em armas... E, não podendo, pois, dar meu voto ao texto integral que se apresenta ao debate, formulo á casa o substitutivo a que me referi no final do discurso anterior — de um appello vehemente ao Congresso Nacional, feito pela Assembléa dos Representantes, para que seja decretada a amnistia aos revolucionarios, pois é esse o meio competente para o definitivo restabelecimento da paz e fraternisação do Brasil.

O sr. Victor Russomano — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Victor Russomano — Sr. presidente, apenas dois ou tres minutos, para rectificar uma expressão do illustre deputado da minoria, sr. dr. Gaspar Saldanha, referente á prisão de alguns membros da Junta Libertadora de Pelotas, feitas, creio que sexta-feira ultima, naquella cidade.

A attitude das autoridades de Pelotas, sob a direcção do sub-chefe da região, dr. Maciel Moreira, tem sido das mais louvaveis, porquanto, de posse de facilidades extraordinarias, que lhe confere o estado de sitio, não se registra um acto sequer de violencia por parte dessas mesmas autoridades.

Sabe-se que, em Pelotas, existe um grande fermento revolucionario, tendo até, na revolução passada, a Junta Libertadora da minha terra desempenhado papel dos mais salientes.

O sr. Gaspar Saldanha — Nada tem um movimento com outro.

O sr. Victor Russomano — Perdão; quero, apenas, mostrar a existencia desse fermento revolucionario da minha terra. E eu creio que v. ex. não negará que perdura ainda, ali, uma forte corrente de idéas revolucionarias.

O estado de sitio, que nos teria dado, portanto, uma ampla esphera de poderes, encontrou em Pelotas, pelo contrario, uma pratica serena, como passarei a provar com factos irrefutaveis.

A prisão dos tres membros responsaveis da Junta Libertadora de Pelotas, srs. Emílio Nunes, Leopoldo Souza Soares e dr. Francisco Simões, se liga a manifestações categoricas, feitas perante a policia, de que haviam enviado ao deputado Arthur Caetano, não o telegramma a que se refere a imprensa, porém uma moção de solidariedade, por entenderem que o deputado Arthur Caetano estava verdadeiramente com a orientação das opposições do Rio Grande do Sul. Feita esta declaração de caracter francamente revolucionario, com demonstrações de sympathia ao movimento em armas, chegou mesmo o sr. dr. Francisco Simões, com a sua habilidade capciosa e que bem o caracterizou já na minha terra pela creação até de uma celebre molestia que ataca a memoria, a confessar que se achava ao lado de Honorio Lemes e Zeca Netto, porque estes queriam o cumprimento do pacto da paz, que tinha sido infringido, na sua opinião, pelos governos federal e estadual.

Quero, apenas, demonstrar a improcedencia da accusação do meu nobre collega. Agora vou corroborar a minha affirmação de que a orientação das autoridades de Pelotas é pautada pelo maximo escrupulo. Bastará dizer que, ha poucos dias, adoeceu gravemente a esposa do dr. Urbano Garcia, que se achava homisiado numa cidade da Republica Oriental e cujas idéas politicas são bem conhecidas; pois bem, por um sentimento louvavel de humanidade, um alto espirito de altruismo que só nos merece encomios, os responsaveis pela ordem em minha terra consentiram que o sr. Hugo Piratinino de Almeida, fervoroso adversario da situação governista, que até constuma hospedar, em sua residencia, os chefes da revolução, com uma carta, verdadeiro e amplo salvo-conducto, fosse á fronteira do Uruguay receber a pessoa do dr. Urbano Garcia, que regressou prestigiado por nossas forças e que se encontra, actualmente, na cidade de Pelotas...

O sr. Manoel Luis Osorio — Veio garantido pelo sr. Trajano Corrêa, major do corpo auxiliar de Jaguarão.

O sr. Victor Russomano — ...desfructando as mais amplas garantias, sem soffrer a mais pequena restricção, na sua liberdade civil e profissional.

São estas, sr. presidente, as palavras que julguei de direito dizer, por des-

cargo de consciência, esperando mesmo que o meu nobre collega, com seu espirito de justiça, faça tambem justiça ás autoridades de minha terra.

O sr. Manoel Luis Osorio — E essas prisões foram mais de ordem moral, porque essas pessoas foram detidas sob palavra e em suas proprias residencias.

O sr. Victor Russomano — Perfeitamente. Era o que tinha a dizer, sr. presidente, em resposta ao nobre deputado Gaspar Saldanha. (Muito bem)

O sr. Ariosto Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Julgando existir uma innegavel connexão entre a moção que acaba de ser submettida á apreciação da casa e o discurso proferido pelo eminente chefe do executivo do Estado do Rio Grande do Sul por occasião da chegada das forças da brava Brigada Militar do Estado a esta capital, vindas de S. Paulo, e bem assim com o já famoso manifesto dirigido á nação brasileira pelos presidentes e governadores das unidades federativas, solicitei a v. ex. a palavra para requerer a inserção, nos annaes, desses eloquentes testemunhos de patriotismo.

Em relação ao primeiro desses documentos, que será uma pagina extraordinaria de rutilo civismo, consagrando a orientação patriótica do Rio Grande republicano, seriam dispensaveis todos e quaesquer louvores, si não tivesse, ainda ha poucos momentos, ouvido, neste mesmo recinto, a repetição daquelle velho refrão, constantemente na boca do opposicionismo impenitente do Rio Grande do Sul, de que o chefe do executivo sul rio-grandense sempre se orientara por idéas impatrióticas de separatismo. No entanto, o que nós assistimos foi justamente a consagração de uma tradição que já está nos dogmas mesmos do partido.

O Rio Grande do Sul, toda a vez que se lhe apresentou oportunidade propicia para demonstrar o seu devotamento aos laços da federação, á unidade patria, jamais fugiu ao cumprimento desse sagrado dever. E assim foi na campanha de 93, atravez dos fastos memoraveis da divisão do Norte; assim foi quando, em plena guerra européa, quando se cogitava da organização de elementos militares para defesa da nossa patria, o Rio Grande do Sul foi a primeira unidade da federação que immediatamente poz á disposição do governo da Republica as forças da nossa milicia estadual, como forças auxiliares do exercito, como forças de segunda linha. E, finalmente, nesse momento excepcional de uma crise politica tremenda, em que a sua actuação não foi orientada diversamente, elle superpoz-se a qualquer melindre — si por ventura melindre houvesse no caso — para acudir incontinenti ao chamamento angustioso da nação. E lá mandou essa brava milicia que, por assim dizer, acabou de vez, para sempre liquidou solememente essa questão e demonstrou exuberantemente á opinião publica nacional qual o separatismo do Rio Grande republicano e que este tinha sido e continuava a ser sempre o mesmo, em defesa das instituições republicanas, em defesa da honra e da propria dignidade patria.

Quanto ao outro documento, que ha de ficar tambem memoravel nas paginas salientes do civismo brasileiro, são excusadas quaesquer palavras justificativas. Atravez deste solemne appello, que é tambem um chamamento vibrante, feito pelas figuras representativas da nossa patria, o que se percebe é que a nação está de pé, cohesa e, por assim dizer, vê erguer-se em toda parte, nos municipios, nos corações dos Estados e da propria União, esse antemural prodigioso e poderoso que ha de fazer com que recue ao seu leito de lodo a anarchia que pretende soffocar, que pretende degradar o nosso Brasil, que a esta hora, devido mesmo a essa indisciplina que se procura avolumar, está sendo victima de remoes injustos em varios países.

E, sr. presidente, já que me encontro nesta tribuna, aproveito o ensejo para fazer algumas considerações restrictivas a palavras aqui proferidas.

Aquelle factó occorrido na França e no proprio Chile, em que se quiz encontrar a demonstração da excellencia de uma fórmula de governo, não tem procedencia alguma. Entendo que si aquella crise que, por momentos, trouxe suspenso a França inteira, solucionou-se sem estremecimentos cruentos, deve-se não propriamente áquella formula institucional. Parece que essas crises, surgidas mesmo em um paiz de fórmula politica como a nossa, poderiam ter essa mesma solução, uma vez que Millerand, no caso, não fôra forçado a essa renuncia. (Muito bem)

O sr. Gaspar Saldanha — Foi, por força da opinião.

O sr. Ribeiro Dantas — Da opinião publica, não; opinião do parlamento, dos communistas e socialistas.

O sr. Manoel Luis Osorio — Neste momento, a opinião do povo é a favor do presidente.

O sr. Gaspar Saldanha — Tanto não era que se viu ferçado a renunciar.

O sr. Ariosto Pinto — Foi um acto voluntário, que poderia ter occorrido em qualquer paiz, não mesmo parlamentarista, como o nosso. Quero dizer que aquella renuncia, naquelle paiz, foi uma solução devida, por assim dizer, ao patriotismo a Millerand, aos ditames de sua consciencia generosa.

O sr. Gaspar Saldanha — Foi devida á força da opinião, educada no parlamentarismo.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, ainda quanto ao pedido de amnistia, feito, com extremos de generosidade, pelo sr. representante do opposicionismo...

O sr. Gaspar Saldanha — Não é uma generosidade extremada, é generosidade do povo brasileiro.

O sr. Ariosto Pinto — ...permitto-me o direito de fazer umas tantas considerações que, estou certo, serão julgadas de procedencia.

Um representante do partido federalista, partido, certo, de tradições na nossa terra, parece-me, porém, não ter aquella autoridade doutrinaria precisa para exigir do Congresso da Republica esta solução, que só poderia ser outorgada, ali, quando ella visasse a tranquillidade de todos os espiritos, mas concedendo-se, não a individuos de armas na mão, traindo solemnes juramentos, mas sim a brasileiros que se demonstrassem, por actos e por palavras, verdadeiramente arrependidos desses seus actos e palavras de impatriotismo.

O sr. Gaspar Saldanha — Não seria a primeira vez. Feijó offereceu aos farroupilhas a amnistia, no começo da revolução de 35. E a revolta de João Candido, poucos dias depois de se haver declarado na Guanabara, foi extinta pela amnistia offerecida pelo proprio Congresso. E ainda no anno passado o Congresso deu amnistia aos revoltosos.

O sr. Ariosto Pinto — E, assim, eu entendo, sr. presidente, porque, neste particular, estas sedições se têm repetido insistentemente. E, mesmo no que diz respeito á actuação do partido federalista, eu poderia memorar o que occorrera em dias de 95, quando, após a concessão da amnistia, mas sem outras consequencias que pudessem parecer louros da victoria, a figura, por excellencia, representativa desse mesmo partido condemnava a pacificação feita, na sua campanha destemerosa contra a primeira autoridade constituída do Rio Grande, então o eminente Julio de Castilhos. Eis uma das inconsequencias...

O sr. Gaspar Saldanha — Da propria Constituição.

O sr. Ariosto Pinto — ...a da impunidade, a que, ha pouco, se referia o proprio presidente da Republica, indicando, ainda, erros em que se incide com a concessão frequente dessa medida excepcional.

Eu poderia lembrar o que occurreu aqui mesmo, no Estado. Em 1923, essa medida excepcional é concedida e outorgada e, quando todos suppunham e esperavam do patriotismo de ambos os partidos — o partido da situação e das opposições colligadas — que a paz não fosse perturbada, são esses mesmos representantes dessa opposição que prejudicam a nobresa de seus sentimentos, pois sellaram esse pacto com a propria honra...

O sr. Gaspar Saldanha — Não ha um documento publico.

O sr. Ariosto Pinto — ...declarando que seria respeitado; e essas mesmas opposições, pelas suas figuras representativas, desrespeitam, menospresam essa medida generosa e patriótica.

Ora, sr. presidente, isso faz crer, conforme ha pouco eu dizia, que ao federalismo, sob o ponto de vista doutrinario, fallece autoridade para impetrar dos altos representantes da soberania nacional esta medida excepcional.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é o federalismo que vae impetrar, é a Assembléa. E' uma proposta da Assembléa ao Congresso Nacional.

O sr. Ariosto Pinto — Depois do que eu venho de dizer, a concessão da amnistia, conforme a alvitrou s. ex., seria um verdadeiro circulo vicioso.

Notae bem, srs. representantes, que eu não condemno essa medida, em absoluto, si ella trouxesse, effectivamente, a normalidade, a paz, a concórdia a todos os espiritos. Mas parece-me que não se pôde absolutamente crer na sinceridade do federalismo ao impetrar esta medida.

O sr. Gaspar Saldanha — E' bondade de v. ex...

O sr. Ariosto Pinto — Affigura-se-me que, si o federalismo (releve me a expressão, fosse sincero, diversa seria a situação.

O sr. Gaspar Saldanha — O deputado sr. João Neves pensa de modo diverso.

O sr. Ariosto Pinto — Mas o federalismo, conforme se ha dito e redito, asseverado e proclamado, dentro deste recinto e fóra d'elle, é um partido francamente revolucionario. Em face de sua actuação, quando é possível alguma conquista, ali estão as suas medidas de momento, medidas que são, por assim dizer,

de emergencia politica. Mas, si no dia seguinte houver uma transformação no scenario politico, essa aggremação partidaria, observando a moralidade de suas praxes e de suas praticas revolucionarias, esquece-se por completo dessa conquista e, mais do que isso, dos solemnes compromissos assumidos!

Estão escriptos em paginas inesqueciveis da historia, ás vezes attribulada do Rio Grande do Sul, os factos dessas cohortes, que até mesmo nos campos de pugna hão mostrado o seu ardor, a sua combatividade, o seu impeto. Mas verdade é, sr. presidente, que si em 95 fez-se a paz, meses depois, em celebre conferencia ou entrevista concedida pelo eminente conselheiro Silveira Martius ao «Jornal do Commercio», da capital da Republica, o mesmo fizera sentir, entre outras coisas, que, quando Prudente de Moraes outorgava essa amnistia, propellido por aquelles sentimentos republicanos do governo transacto, do Marechal de Ferro, commettera um erro calamitoso e que se não poderia esperar a paz no Rio Grande sinão mediante a renuncia do dictador Julio de Castilhos. Quer dizer que o refrão de trinta annos é o mesmo refrão desta hora.

E «A Reforma», organ autorisadíssimo do partido, que seguiu a orientação de Gaspar Martins, por outras palavras, porém mais incisivas, com a maior phylaudia, tambem proclamava aos quatro ventos que esta paz não poderia ser uma verdade, que era simplesmente uma tregua e que o Rio Grande só poderia descançar uma vez que desaparecesse esse dictador ou, então, que se extinguissem por completo todos os rio-grandenses.

Sr. presidente, seguindo o mesmo processo, fieis a esse mesmo lemma, cuja finalidade eu direi qual seja no fim da minha oração, o partido federalista levantou-se em dias de uma memoravel campanha para defender um espirito extraordinario de valor e que é, incontestavelmente, uma das maiores glorias da nossa raça. Combatia, nesse momento, aquelle de cujo governo dizia seria o «imperio do tacão de bota». No entanto, quando o marechal Hermes era governo da Republica e tinha a seu lado, como seu auxiliar na pasta da guerra, Menna Barreto, o partido federalista, vislumbrando a possibilidade de levantar victoriosamente essa candidatura, sustentada pela mesma espada contra a qual conclamavam todos os brasileiros...

O sr. Gaspar Saldanha — Não foi levantada, absolutamente, essa candidatura.

O sr. Ariosto Pinto — ...o partido federalista aprestava-se para subverter a ordem publica no Rio Grande do Sul, abjurando aquelle famoso principio de horror patriotico aos governos de espada.

O sr. Gaspar Saldanha — Não existe documento que fale nisso.

O sr. Ariosto Pinto — Posso affirmar a v. ex. que é exacto e não posso, nem devo, invocar o nome de quem me informou, pois trata-se, para mim, de um morto, de memoria sagrada. Posso affirmar que o partido federalista propunha-se levantar essa candidatura do general Menna Barreto e a subverter a ordem publica no Rio Grande do Sul.

O sr. Gaspar Saldanha — Qual é o documento por onde v. ex. pôde demonstrar essas affirmações? O partido federalista sempre teve um directorio politico, que delibera. Não existe esse documento e não foi levantada officialmente essa candidatura.

O sr. Ariosto Pinto — Um amigo meu, politico e co-religionario de v. ex., affirmou-me o facto.

E, sr. presidente, seguindo essa mesma praxe, continuando nessa via asperima e ingrata, o partido federalista, sempre, invariavelmente, se ha contraposto á acção do partido republicano rio-grandense. Si o partido republicano rio-grandense abraçava uma candidatura, por se tratar de um nome que era uma provavel segurança da paz, o partido federalista, systematicamente, a combatia. Mas, si surgiam differenças entre esse governo e a nossa aggremação partidaria, essa mesma aggremação de Gaspar Martins, os federalistas, promptamente, rendiam as suas homenagens de entusiasmo nunca visto e insensavam o adversario de hontem. E eu não quero alludir a acontecimentos que são de nossa historia politica, alguns de ampla notriedade.

Aos processos e escrupulos de um governante digno e ao apoio incondicional prestado pelo partido republicano aos bons principios é que se deve a magestade incomparavel de nossa actual actuação (apoiados), ácima de quaesquer susceptibilidades, em face de erros, ás vezes determinados, ou pela natureza mesmo ou obra de contingencia humana, maxime nas controversias politicas. O partido republicano a isso tudo superpoz, pleiteando, não a causa de um individuo, porque este desaparece no tablado em que se travam as grandes contendas politicas ou partidarias, mas, francamente, ao lado de uma idéa; mais do que isso, de uma religião, que deve ser para nós sagrada e inviolavel — a religião dos principios, principalmente quando este principio é o da autoridade legitimamente constituída.

Ora, sr. presidente, depois do que eu venho de dizer, não se pôde emprestar ás palavras do sr. representante do federalismo aquella autoridade que seria indispensavel.

O sr. Gaspar Saldanha — Provavelmente, a palavra de v. ex. tem mais autoridade do que a minha, como representante desta casa.

O sr. Ariosto Pinto — A palavra tem o mesmo valor, a mesma autoridade; mas, no que diz respeito ás controversias politicas, claro é que aquella palavra que expuzer os mais bellos principios, inegavelmente, revestir-se-á de imprescindivel autoridade.

E, sr. presidente, essa autoridade afigura-se-me esvaecida e como que desaparecendo, si nós nos ativermos a esse amontoado de incongruencias que é, hoje, no grande scenario do opposicionismo sul rio-grandense, hontem apologistas ferrosos dessa individualidade que dirige os destinos supremos de nossa patria e hoje, por assim dizer, opposicionistas quasi rancorosos.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas nunca fizemos, como v. ex. fez, nesta mesma tribuna, chamando de deshonesto a politica mineira, quando dirigida pelo actual presidente da Republica, e elogiando-o hoje.

O sr. Ariosto Pinto — Não apoiá-lo. Não ataquei, absolutamente, a politica mineira. *Liberal e honesta* são as minhas expressões textuaes e que constam dos annaes, em relação a Minas.

O sr. Gaspar Saldanha — Está nos annaes: «suborno do governo de Minas». E' o que está nos annaes.

O sr. Ariosto Pinto — V. ex., sr. presidente...

O sr. Gaspar Saldanha — «Suborno» com o dinheiro do governo de que era presidente o sr. dr. Arthur Bernardes.

O sr. Ariosto Pinto — Não é o mesmo suborno a que se referem as leis penaes. Ha o suborno de natureza partidaria nessa variedade infinita de subornos, assim como em relação á fraude, falsidade, que são merecedoras de castigos bem rigorosos da nossa lei penal. Entretanto, como poderia citar casos numerosos, a fraude eleitoral é pratica comensinha em todos os paises que ainda não attingiram a uma elevada cultura politica.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. alludiu ao dinheiro do Thesouro de Minas applicado em subornos.

O sr. Ariosto Pinto — Longe de mim, sr. presidente, offender ao Estado de Minas, quando, ao que se propala, oppõem os annaes.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. fez essas referencias em desabono da pessoa e da honestidade do dr. Arthur Bernardes.

O sr. Ariosto Pinto — Não o fiz nesses termos. Mas vs. exs. fizeram coisa muito peor: emquanto foi possivel conseguir do presidente Arthur Bernardes beneficios, em consequencia...

O sr. Gaspar Saldanha — Não conseguimos nada.

O sr. Ariosto Pinto — ...daquillo que lhe era licito outorgar em beneficio da paz da familia sul rio-grandense, vs. exs. elogiavam-no desassombradamente; mas, quando, ao longe, vislumbaram, com a revolta de S. Paulo e de guarnições do Estado do Rio Grande do Sul, que o rastilho da anarchia podia ir até ao coração do paiz e derrubar esse mesmo governo, vv. exs. rasgaram um pacto de paz. Vs. exs. — e eu me refiro áquelles que assignaram esse pacto — perderam a propria noção de dignidade pessoal, aqui'lo que sempre havíamos celebrisado como o apanagio de nossos gauchos, a nossa honra, e cuspiram sobre esse papel, assim roto!

O sr. Gaspar Saldanha — Está cuspidos esse papel, mas não pela opposição. Está até ensanguentado.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, é até estranho que o sr. representante da opposição, em quem se reconhece coragem pessoal, tenha o animo de debater neste recinto these semelhante, assumpto que se presta a commentarios, commentarios acres, que, forçosamente, deverão recair sobre esse opposicionismo de hoje, bem diverso daquelle opposicionismo de Gaspar Silveira Martins. Não podemos negar que o chefe extinto das hostes federalistas era um homem, era uma expressão typica do nosso meio. Teve os seus dias de gloria, como teve tambem os seus momentos sombrios de erros. Dias de gloria, entre outros, foi aquelle em que, impellido pelo amor — que alguém já havia classificado de «animalesco» — á sua gleba natal, expediu o famoso telegramma em que protestava, com uma magnanimidade bem rio-grandense — permittam vs. exs. um pouco de regionalismo — contra o que se procurava fazer, ensopando a nossa terra, violando os nossos lares, destroçando conquistas admiraveis de ordem e de progresso. Mas elle teve, pouco após, um dos seus erros — a meu ver, o mais calamitoso — quando abjurou da grandesa incomparavel desta ingente obra de civis-

mo e permittiu que a desordem deflagrasse no coração da sua terra e que ella fosse lançada áquelle cataclisma pavoroso.

E, naquella época, podia a luta ser mais extremada; mas nas aggremações fortemente dirigidas, como era o partido federalista, dada a ascendencia de Gaspar Martins, pois que o que os federalistas tinham por elle já não era respeito, já não era admiração -- não: era, um culto, era, por assim dizer, qualquer coisa de fetichista — a guerra civil não teria estalado no Rio Grande do Sul, si elle a desaconselhasse.

O sr. Gaspar Saldanha — Não creio.

O sr. Ariosto Pinto — Mas, sr. presidente, naquella época os processos seriam mais violentos; no entrechoque das refregas, poderia espadanar, por entre brados de revolta e de ferocidade, o sangue de irmãos; porém havia qualquer coisa de nobre, qualquer coisa de elevado.

Assim como na vida dos individuos nota-se, muitas vezes, aquelle horror sem par, por parte de um criminoso de sangue, que é levado pelo impeto, contra as praticas extorsionarias, contra a pilhagem, contra o roubo, assim, tambem, naquelles dias luctuosos, as hostes federalistas, nos entrechoques, muitas vezes na satisfação de vindictas, respeitavam geralmente a propriedade. Jamais praticaram essas extorsões ominosas.

Tempos depois, rebenta esse movimento lamentavel de 1923, que, ha bem pouco, s. ex. o sr. Wenceslau Escobar filiava á luta ingloria deflagrada no coração de S. Paulo; mas irrompe esse movimento e nós constatamos da parte de chefes libertadores, como Estacio Azambuja, como Zéca Netto e, no inicio, o proprio Honorio Lemes, o respeito á propriedade — por isso que, homens que se dizem bater por ideaes, não fazem mão baixa nos haveres alheios!

Porém essa actuação, si bem que condemnada pelos primeiros, modificou-se.

Sr. presidente, eu não inculpo esses varios guerrilheiros. Eu não atiro uma pedra — não porque receie que me façam o mesmo — sobre Honorio Lemes, sobre Portinho, porque — não poderemos negal-o, embora transviados — seriam homens cujos corações batesssem pela nossa patria, cujas almas se sentissem entusiasmadas por idéas professadas. Mas eu culpo, eu ataco, eu lavro, eu formulo um solemne libello contra o chefe dessa opposição, esse sr. Assis Brasil (muito bem) que, quando procuravam arrecadar ou arrebanhar ou apoderar-se ou apropriar-se de bens pertencentes a uma firma, de que fazia parte o actual intendente de Uruguayana, o sr. Arregui; eu culpo ao chefe do opposicionismo, quando, de publico, elle, versado nas coisas do direito; elle, que não era um extranho na sciencia de Ulpiano; elle, que havia tido pratica diuturna com o direito internacional e, neste caso, a luta é entre nações e não filhos da mesma patria; elle, que se dedicava, até, ás letras juridicas e do constitucionalismo entre nós; elle, o sr. Assis Brasil, justifica isso, para o que não podemos ter uma expressão bastantemente rigorosa, dizendo que eram bens mais legitimamente adquiridos do que as dívidas feitas ou contraídas pelo governo, a que eile chamava «governo usurpador»!

O sr. Gaspar Saldanha — Tambem devia ser explicado porque o governo, que tinha as arcas do Thesouro, fazia requisições. E, ainda agora, o governo está fazendo requisições. Ellas se fizeram no commercio de Alegrete. Posso afirmar isto a v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — Dada a veracidade dos factos allegados por v. ex., esse para o sr. Assis Brasil não era um principio controvertido...

O sr. Gaspar Saldanha — O sr. Assis Brasil é um notavel brasileiro, um homem de innegavel probidade, que honra o Rio Grande do Sul.

O sr. Ariosto Pinto — Mas v. ex., em sua consciencia, não poderá negal-o — ao governo assiste o direito de fazer taes requisições.

O sr. Gaspar Saldanha — E, depois, v. ex. está violentando a hermeneutica do telegramma a que se refere. O dr. Assis Brasil, apenas, explicava, não justificava, as requisições por força de necessidade.

O sr. Ariosto Pinto — «A bom entendeur demi mot suffit». E com esses processos continuam, sr. presidente.

Nessas condições, já o disse o sr. presidente da Republica, a gente assim transviada, não se concede amnistia. Parece até vislumbrar-se, perceber-se, atravez do manifesto de s. ex., manifesto dirigido ao povo em 15 de novembro, e a contrario senso, que essa medida, que com tanto ardor é patrocinada por s. ex., o sr. deputado opposicionista teria um voto favoravel, um voto decisivo, obra do Congresso, si esses brasileiros, que assim se degradam, quando, certamente, elles são dignos de melhor sorte, pois que são uns transviados — eu prefiro comparal-os a uns vesanicos — implorassem — ou, si acharem demasiado o termo, pedissem, em outras condições, essa mesma medida.

Entendo, portanto, sr. presidente, para não proseguir no debate, visto o

adeantado da hora, que a Assembléa dos Representantes não se deve manifestar, por fôrma alguma, dando o seu voto á medida alvitrada, á medida suggerida por s. ex. o representante do federalismo. E' uma medida que independe, por completo, desta mesma Assembléa. E quando, neste momento, todos os brasileiros congregam seus esforços na defesa das instituições, da ordem pública, não se compreendem que nós possamos concorrer com este gesto impolítico e que poderia apparecer como um afrouxamento dos laços poderosos que unem na defesa de grandes principios; não se poderia comprehender que a Assembléa votasse a moção com esse addendo, ou, por assim dizer, subscrevesse o voto do representante do federalismo.

Voses — Muito bem, muito bem!

Posto primeiramente em votação o requerimento do sr. deputado Gaspar Saldanha, é elle rejeitado.

Posta em votação a moção, é ella approvada; contra o voto do sr. deputado Gaspar Saldanha.

O sr. Carlos Mangabeira — Peço a v. ex., sr. presidente, que consulte a casa si concorda com que seja transmittida, telegraphicamente, ao sr. presidente da Republica e presidentes dos Estados a moção que acaba de ser approvada.

Consultada, a casa concorda com a proposta feita pelo sr. Carlos Mangabeira. E' tambem submettido a votos e approvado o requerimento verbal do sr. Ariosto Pinto, referente á inserção nos annaes do discurso proferido pelo exmo. sr. dr. Borges de Medeiros, presidente do Estado, por occasião do regresso das forças da Brigada Militar que operaram em S. Paulo, e do manifesto dos presidentes de Estados a respeito da attitude assumida em face do movimento sedicioso.

Discurso do sr. dr. Borges de Medeiros — Soldados riograndenses! Vindes encontrar já escripto o luminoso epilogo da vossa brilhante campanha em S. Paulo. Quero referir-me ao documento que tive a ventura de receber ha pouco e que vou ter a satisfação de ler, perante vós, no momento em que desfilae a quartéis:

* Ministerio da guerra — Commando da 2ª região militar — 2ª divisão de infantaria — S. Paulo, 15 de setembro de 1924 — Sr. presidente — Como commandante em chefe das forças que o governo federal lançou contra os sediciosos, levo ao vosso conhecimento a efficacissima cooperação prestada pelo grupo de caçadores desse Estado, posto á minha disposição por aquelle.

Commandado por um intelligente official, brioso, competente, criterioso, preparado e bravo, a força de vosso Estado deu exuberantes provas de disciplina, valor, abnegação e coragem, ajudando-nos de modo efficiente a rechassar o inimigo impenitente, que tanto nos inquietou, mercê da superabundancia de material de guerra, que possuia, e violencia de seus ataques nocturnos.

O tenente-coronel Emilio Lucio Esteves, que foi esse commandante, revelou subidas qualidades de chefe valoroso e calmo, habil e efficiente na sua acção, cujos resultados constam das partes de combate, em que elle e seus commandados deram exemplos admiraveis de bravura, destemor, além de grande resistencia á fadiga, conseqüente a uma actuação constante e diurna, com o animo alevantado e bom humor nas arremetidas contra os inimigos, que faziam alacres e contentes, entoando canções e ao som de instrumentos de musica.

De minha parte, sinto-me no dever de agradecer-vos essa efficiente cooperação de força tão disciplinada, quanto aguerrida e abnegada, que tanto concorreu para a victoria de minhas tropas e ainda se acham empenhadas na perseguição dos inimigos, com o mesmo brilhantismo.

A conducta da força policial deixou-me a impressão de um commando intelligente, sadio, disciplinador e proficuo, que sabe communicar á sua tropa os exemplos vivos de uma conducta illibada de disciplina e ordem e de um methodo admiravel.

Com as seguranças de meu apreço e distincta consideração, assigno-me vosso attento amigo admirador muito agradecido--General *Eduardo Socrates*.

Soldados da legalidade! Voltaes de uma longa jornada e de uma peleja cruenta em que puzestes á prova, com extraordinario fulgor, as qualidades e virtudes de que sois dotados.

Marchando galhardamente para o theatro da luta, no proprio coração do Brasil, e cumprindo o sagrado dever militar, em lances homericos, que a historia registrará com honra e louvor, chegastes a ser emulos dos heroes antigos e enaltecestes na grande terra dos bandeirantes o renome do povo rio-grandense, que parece predestinado a ter na republica o mesmo papel que lhe coube desempenhar no imperio.

Foi altamente patriótica a missão que soubestes cumprir de modo a suscitar os mais honrosos elogios de vossos superiores e a admiração e applausos da nação inteira.

Na vossa conducta não é possível bem discernir e precisar o que é mais admiravel, si a bravura espartana que revelastes, si os primores de uma educação militar que vos eleva ao nível dos melhores soldados brasileiros.

Postes inexcedíveis no combater pela ordem, tão seriamente conturbada. Mas outra gloria maior vos tem aureolado para sempre e é a de haverdes contribuido para salvar do terremoto revolucionario a Constituição e o principio da autoridade, que o desvario anarchico ousou affrontar directamente, com todas as aggravantes de um crime monstruoso.

E' que sois guerreiros «sans peur et sans reproche», mas, tambem sois cidadãos e patriotas impellidos e guiados pelas chammas vivas das convicções e dos são principios republicanos.

O Rio Grande do Sul cobre-vos de louros e de benções e o seu governo, cheio de ufania e reconhecimento, contempla-vos entre os seus benemeritos.

A Republica não esquecerá os vossos feitos, que saberá galardoar, como eu não cansarei de proclamar a vossa gloria e de velar pela vossa felicidade.

Confiae na justiça da historia e da legenda.

Viva a Republica! Viva o Rio Grande do Sul! Viva o presidente Arthur Bernardes!

Manifesto — Não podendo mais tolerar as tentativas subversivas, que tão gravemente estão affectando a sua vida social e politica, em detrimento de todos os direitos, necessidades e interesses, individuaes e collectivos, a nação, constituida pelos seus Estados e municipios, vem concitar quantos se encontrem em qualquer attitude, moral ou material, de offensa á communhão brasileira, a reentrar incontinenti no regimen normal da legalidade, respondendo cada um, perante a justiça, pelos actos praticados.

Impõe-se deante dessa anormalissima situação de abalos e preoccupações que conturbam todos os espiritos e embaraçam todas as actividades sob a ameaça, ainda, de mais funestos damnos — a guerra fratricida, a anarchia e a fome — prompto e integral restabelecimento da tranquillidade da Republica, do respeito á lei e do acatamento ao principio da autoridade.

Ha nas instituições em vigor soluções pacificas para todos os justos reclamos aos poderes constituídos.

A nação confia nos elementos armados, fieis á segurança geral, e invoca o concurso de todos os elementos civis.

Por isto, neste supremo instante de patriotismo, faz publico, em todos os seus recantos, numa indissolvel solidariedade de pensamento e de acção, que, pelo seu appello suasorio ou pela sua força invencivel, vae subjugar a mashorca, onde quer que ella appareça.

Negando guarida a quem ficar fóra da lei, põe desde já em campo, ao lado do governo federal, sem medir sacrificios, nesse irreductivel escopo e conjugado esforço, todos os elementos de combate, organizados pelos seus governos estaduais e municipaes.

Serão considerados traidores á patria todos aquelles que, por qualquer fórma, se insurgirem contra essa soberana vontade nacional.

Para se fazerem representar nesta proclamação, os Estados e municipios delegaram poderes aos governos estadoaes.

15 de novembro de 1924 — Carlos de Campos, presidente do Estado de S. Paulo; Souza Castro, governador do Estado do Pará; Godofredo Vianna, governador do Estado do Maranhão; Mathias Olympio, governador do Estado do Piahy; Moreira da Rocha, presidente do Estado do Ceará; José Augusto Bezerra de Menezes, governador do Estado do Rio Grande do Norte; João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba; Sergio Loreto, governador do Estado de Pernambuco; Costa Rego, governador do Estado de Alagoas; Graccho Cardoso, presidente do Estado de Sergipe; F. M. de Góes Calmon, governador do Estado da Bahia; Florentino Avidos, presidente do Estado do Espirito Santo; Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Munhoz da Rocha, presidente do Estado do Paraná; Pereira de Oliveira, governador do Estado de Santa Catharina; Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul; Estevam Corrêa, presidente em exercicio do Estado de Matto Grosso; Olegario Maciel, presidente em exercicio do Estado de Minas Geraes, e Ferreira Lima, presidente do Estado de Goyaz. (Nota — Não figura o Estado do Amasônas por não ter governo eleito)

Passando-se em seguida á

ORDEM DO DIA

entram em discussão unica, sendo todos approvados, os pareceres da commissão de petições e reclamações indeferindo os pedidos de Vicente Monteggia, Leoncio Vasconcellos, Luiz Peixoto de Oliveira e Guilherme Pessato, d. Julia Tomatis, Arthur Magniez. Lucio Borges e favoravel ao requerido pela União dos Moços Catholicos, de Cachoeira.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, as isenções constantes de regulamentos de transmissão de propriedade não offerecem margem para que a Assembléa isente do imposto respectivo a associação peticionaria.

A Constituição do Estado tem texto expresso em que promette a reforma da lei sobre o imposto de transmissão de propriedade. Nem se cumpre o texto constitucional, nem se reforma a lei, que não preenche, segundo parece, as necessidades, porquanto continuamente apparecem solicitações semelhantes á que está em apreço.

Voto, pois, contra o projecto especial que se fez em beneficio da Associação de Moços Catholicos, de Cachoeira, porque prefiro a manutenção da lei.

Si a lei não serve, devemos reformal-a, tanto mais que a Constituição permite que a reforma seja feita, em beneficio do contribuinte, isto é, para diminuir pelo menos a taxa que se cobra pelo imposto de transmissão. Poderemos, assim, evitar que o contribuinte continue a pagar um imposto, por demais, pesado.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, a observação do nobre deputado não tem procedencia, porque esta Assembléa tem votado constantemente isenções de imposto de transmissão de propriedade em casos semelhantes ao da sociedade peticionaria. Ainda no anno passado...

O sr. Gaspar Saldanha — Os casos de isenção são taxativos, constam da lei.

O sr. João Neves — ...ao ser votada pela Assembléa a lei que isentava do imposto de transmissão a Pia Instituição Chaves Barcellos, s. ex. pediu á Assembléa que não passasse em silencio aquella isenção.

O sr. Gaspar Saldanha — A lei isenta esses estabelecimentos pios do imposto de transmissão de propriedade.

O sr. João Neves — Mas era uma instituição de caridade, era de educação.

O sr. Gaspar Saldanha — Isso mesmo disse eu aqui.

O sr. João Neves — Era tambem de educação. Não seria, então, necessario requerer á Assembléa; sinão, ella gosaria da isenção por força da propria lei. E v. ex. fez resaltar o gesto da Assembléa, que deve ser semelhante ao gesto de hoje.

Quanto a propor o governo a reforma da lei referente ao imposto de transmissões «inter vivos», trata-se de caso identico ao do imposto de exportação, em que vae ser cobrado o imposto constitucional com as isenções que a Assembléa fôr votando. São estes casos que vão realisando a promessa constitucional.

Era só o que tinha a dizer.

Em primeira discussão, é posto em seguida o projecto de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a União dos Moços Catholicos, de Cachoeira, na aquisição de um predio que vae comprar até o valor de 35.000\$000; sendo approvedo.

Logo após entra em segunda discussão e são approvados, cada um por sua vez, os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do projecto de lei que autorisa o governo do Estado a garantir um emprestimo de 3.000.000\$000 á municipalidade de Cachoeira para o completo das obras de saneamento por que passa essa cidade.

O sr. João Neves — Sr. presidente, requeiro a v. ex. que consulte a casa si dispensa o intersticio legal, para que possa entrar, amanhã, em discussão o projecto que autorisa o governo a garantir á municipalidade de Cachocira o levantamento de um emprestimo até tres mil contos.

Consultada, a casa concede a dispensa referida.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra em seguida a sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a terceira discussão do projecto de lei dispensado do interstício, a requerimento do sr. deputado João Neves.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

6ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dez do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Luis Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Vasconcellos Pinto e sem ella os srs. deputados Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Requerimento de Florencio Antunes de Oliveira, residente em Boa Vista do Erechim e ex-collector de Passo Fundo, solicitando relevação do alcance verificado na tomada de suas contas e referente ao ultimo periodo de sua gestão, no valor de 1:817\$750; indo á commissão de petições e reclamações.

PARECER — O cidadão Antonio Carlos Lopes, reportando-se aos favores concedidos por esta Assembléa para facilitar e estimular a industria de cimento Portland e contido na lei n. 313, de 31 de dezembro do anno findo, pede que, como complemento da mesma, sejam outorgadas novas facilidades ás empresas que se constituirem com aquelle elevado desideratum.

Considerando esta commissão a procedencia do requerimento em que vem evidentemente demonstrada a necessidade de novos auxilios á industria em questão, é de parecer que o mesmo seja attendido e formula o seguinte projecto de lei para ser submettido á consideração da casa:

Art. 1º — O lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para barricas, destinados á fabricação de cimento Portland, ficarão isentos, por quinze annos, do pagamento da taxa de utilização do cáes, desde que a descarga dessas materias primas seja feita fóra dos trechos do cáes em trafego do porto do Rio Grande.

Art. 2º — O cimento nacional que embarcar no porto do Rio Grande pagará, durante quinze annos, a taxa de utilização de cáes de somente mil dusentos e cincoenta réis (1\$250 rs.) por tonelada.

Art. 3º — O cimento nacional que embarcar e o lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para barricas, destinados á fabricação de cimento Portland, que forem descarregados no porto do Rio Grande, ficarão, durante quinze annos, isentos da taxa de expediente de capatasias, quando o carregamento ou descarga se effectuar sem que se utilizem do serviço de capatasias.

Art. 4º — O praso de quinze annos, a que se referem os artigos antecedentes, será contado da data da promulgação da presente lei.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos oito dias do mez de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Donario Lopes de Almeida, Virgilino Porciuncula, Alberto Bins, Ribeiro Dantas — A imprimir.

ORDEM DO DIA

Entra em terceira discussão e é aprovado o projecto de lei que autorisa o governo do Estado a garantir um empréstimo até 3.000.000\$000 á municipalidade de Cachoeira ; indo á commissão de redacção.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e marca para amanhã a discussão unica dos pareceres da commissão de petições e reclamações sobre os pedidos da directoria do Club Borges de Medeiros, de Sobradinho ; de d. Maria Rieffell e 1ª do projecto de lei que ao parecer acompanha; do baritono Andino Abreu, bem como a 1ª do projecto de lei que acompanha o parecer ; da commissão de exame de despesas e 1ª da resolução que approva as despesas feitas durante o anno de 1923 e 2ª do projecto de lei isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a União de Moços Catholicos, da cidade de Cachoeira, na transacção do predio que pretendem comprar pela quantia de 35.000\$000 para nelle ser instalada a sua séde.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 11 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A' dezeseis horas do dia onze do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Gaspar Saldanha, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Cruz Jobim, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Frederico Linck e sem ella os srs. representantes Victor Russomano, Pelagio de Almeida, Manoel Osorio, João Neves, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Telegrammas do sr. ministro da Allemanha agradecendo o voto de felicitações da Assembléa por motivo do centenario da colonisação allemã no Estado e do conselho municipal de Erechim associando-se ás homenagens prestadas á memoria do dr. Balthasar de Bem e communicando haver inserido em acta um voto de profundo pesar pela perda irreparavel que acaba de soffrer o Rio Grande do Sul e a Republica.

REDACÇÃO da lei n. 282, de 10 de dezembro de 1924 — Autorisa o governo do Estado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um empréstimo destinado á terminação das obras do respectivo saneamento — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um empréstimo interno até tres mil contos de réis..... (3.000.000\$000), afim de serem completadas as obras de saneamento daquella cidade, de accordo com o projecto e orçamento já approvados.

Art. 2º — As condições do empréstimo, relativas ao typo, juro e taxa de amortisação, serão convencionadas e estipuladas mediante approvação do governo do Estado.

Art. 3º — No contrato que será lavrado entre o Estado e a intendencia de verá aquelle acautelar os seus interesses, como avalista do empréstimo municipal.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 11 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

PARERER — Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capital, dirigiu-se a esta Assembléa pedindo a relevação da indemnisação de 4.542\$824, que teve de fazer pelo extravio de uma caixa procedente da Hespanha contendo revolvers e que, naquelle valor, aguardava despacho no referido armazem. Ouvido o

sr. dr. secretario da fazenda a respeito, informou, remettendo os esclarecimentos obtidos na administração do porto e que concluem pelas investigações ali feitas, ter ficado constatado o extravio mencionado, a despeito da maior vigilância e actividade do requerente, sempre demonstrada no exercicio de suas funções, possivelmente devido ao accumulo de serviço e grande movimento na repartição alludida.

Assim, opina a comissão de petições e reclamações seja atendida a petição supra e sobre a mesma formula o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de réis 4542\$824, correspondente ao extravio da caixa n. 10.032, procedente da Hespanha, o serventuario Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 11 de dezembro de 1924 — A comissão, *J. Fredolino Prunes, José de Vasconcellos Pinto, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — O sr. Rodolpho Alfredo Lautert, advogado e residente no Encantado, dirigiu-se á Assembléa solicitando lhe seja relevado o pagamento de 444\$000, relativos á multa e imposto de industria e profissão correspondente aos annos de 1922 a 1924.

Diz não ter trabalhado no civil durante esse periodo de tempo e que, apenas como assistente de réos pobres, funcionou em causas crimes, a convite de juizes.

Ouvido a respeito o sr. secretario da fazenda, prestou este os esclarecimentos constantes das informações do sr. collector do Encantado e da 2ª directoria do Thesouro, as quaes confirmam o allegado, além de que se referem ás privações pecuniarias do requerente, já no ultimo quartel da vida.

A proposito formula a comissão de petições e reclamações o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar Rodolpho Alfredo Lautert, advogado, residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000, correspondente á multa e imposto de industria e profissão nos annos de 1922 a 1924.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de dezembro de 1924 — A comissão, *J. Fredolino Prunes, José de Vasconcellos Pinto, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — A sociedade «Recreio da Juventude», de Caxias, tendo adquirido por compra um terreno em o qual pretende construir um edificio para a sua sede social, que terá uma bibliotheca e um curso nocturno para a mocidade caxiense que labuta no commercio e industria, e lutando com difficuldades materiaes para levar a cabo o seu desideratum, pede á Assembléa dos Representantes um modesto auxilio, representado na isenção do imposto de transmissão de propriedade sobre o valor do terreno adquirido e ainda não escripturado.

Instrue a petição com outro documento, os estatutos da sociedade, cujos utilitarios fins muito a recommendam ao amparo da communhão social, entre os quaes os seguintes :

Instalar uma bibliotheca publica que facilite aos estudantes todos os ensinamentos que necessitarem ; fazer funcionar em sua sede social um curso de commercio theorico e pratico, gratuito.

Isto posto e levando em consideração que a sociedade «Recreio da Juventude» tem fins utilitarios e visa o progresso intellectual e, por outro lado, pede um auxilio modesto, levando em conta o valor dos terrenos da cidade de Caxias, é de parecer a comissão de petições e reclamações que se atenda o pedido.

E, consequentemente, offerece o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica isento do imposto de transmissão de propriedade o terreno que a sociedade «Recreio da Juventude», da cidade de Caxias, adquirir para o edificio de sua sede social.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 11 de dezembro de 1924 — A comissão, *J. Fredolino Prunes, José de Vasconcellos Pinto, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

Esgotada a materia do expediente e como não esteja presente numero legal de mrs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e designa para ordem do dia de amanhã, além da materia já marcada, mais a discussão unica do parecer sobre o pedido do Club Borges de Medeiros, de Sobradinho ; a discussão unica dos pareceres e 1ª dos projectos, que os acompanham, sobre os pedidos de d. Maria Rieffel de Paiva, Antonio Carlos Lopes e baritono Andino Abreu e discussão unica do parecer e 1ª

da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

7ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A' dezeseis horas do dia dose do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Ribeiro Dantas, Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

PARECER — A' commissão de petições e reclamações foi presente o requerimento do «Club Gymnastico Turnerbund», desta capital, dizendo que importou duas caixas contendo aparelhos gymnasticos, que gosam da isenção de direitos do governo federal; que, dependendo, porém, tal isenção de ordem do ministro da fazenda, a peticionaria encaminhou o pedido opportunamente, dependendo o desembaraço dos referidos aparelhos, depois de concluido o respectivo processo, da assignatura do sr. inspector da alfandega desta capital; que, nessa occasião, ou seja em fins do anno passado, occorreu o incendio dos armazens da mesma alfandega, que destruiu, entre outros papeis, o processo livre de despacho de ditas caixas com os documentos comprobantes; que, após larga demora, o requerente teve de renovar o despacho, sendo obrigado a novas despesas com factura consular, etc.; que, devido a essas delongas, quando o «Club Turnerbund» conseguiu desembaraçar os aparelhos alludidos, teve de pagar no caes do porto a importância de 1:185\$900, a titulo de armazenagem, de conformidade com a guia de taxas de capatasias e armazenagens que instrue a petição.

E conclue o requerente demonstrando que a retirada das caixas foi demonstrada tão somente pelos motivos expostos e, tendo em consideração que os aparelhos mencionados não se destinam a fins mercantis e, sim, exclusivamente, á educação civica e esportiva da nossa mocidade, pede a restituição da importância da armazenagem forçada, que é de 1:185\$900.

A petição está devidamente instruida e provado o allegado.

Em consequencia, a commissão de petições e reclamações, tendo em vista que é rasoavel o que allega e pede o requerente, opina pelo deferimento. E, para o effeito, formula o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — O governo do Estado fica autorisado a restituir ao «Club Gymnastico Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900, proveniente de taxas de capatasias e armazenagem.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, J. Krceff Netto, José de Vasconcellos Pinto, Manoel Luis Osorio* — A imprimir.

O sr. deputado João Neves requer e é approvada a inclusão, na materia da ordem do dia de hoje, da approvação da redacção da lei que autorisa o governo a garantir um emprestimo á municipalidade de Cachoeira.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica o parecer da commissão de petições e reclamações sobre o pedido do Club Borges de Medeiros, de Sobradinho.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, o augmento de dotação referente á instrucção publica, segundo os proprios documentos officiaes ; segundo, mesmo, a propria mensagem presidencial, visa, apenas, augmentar o ordenado do professorado e não o numero de escolas.

Si os postulantes allegam que ha uma população escolar, na zona referida neste requerimento, sem escolas, é mister que a Assembléa dos Representantes, no uso das suas attribuições privativas, augmente a verba para criação dos novos estabelecimentos escolares, porque o augmento feito, segundo as noticias, é para pagar melhor, como disse, ao professorado.

O sr. João Neves — E' para criação de mais tres grupos escolares. V. ex. não se recorda bem.

O sr. Gaspar Saldanha — A mensagem se refere ao professorado e o parecer, relatado por v. ex., da commissão de orçamento, que já foi lido, tambem faz referencia ao magisterio.

O sr. João Neves — Não. Faz referencia, tambem, á construcção de mais tres grupos escolares e elevação de um grupo a collegio. E' o que está no parecer e na mensagem. Querendo v. ex, póde ser feita novamente a leitura do parecer.

O sr. Gaspar Saldanha — Pois bem, mas trata-se de zona rural e estes collegios elementares devem existir em sédes de municipios, em cidades de certa população. De modo que o meu reparo ainda procede, posto que, da melhor boa vontade, aceite o reparo do nobre collega.

Sendo assim, aguardo a oportunidade da discussão do orçamento referente á verba destinada á instrucção publica para apresentar emenda, procurando attender ao petionario. (Muito bem)

Ninguém mais pedindo a palavra, é o projecto posto em votação e approvedo.

Em seguida entram em discussão unica e são approvedos os pareceres sobre os pedidos de d. Maria Rieffel, baritono Andino Abreu, Antonio Carlos Lopes e em primeira discussão os projectos de lei que releva a herança de Paulino de Paiva Bueno do pagamento da importancia de 13:319\$329, do que concede um auxilio pecuniario de 12:000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu e, em discussão unica, o parecer da commissão de exame de despesas e em primeira a resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923.

Passa-se á segunda discussão do projecto de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a União dos Moços Catholicos, de Cachoeira.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. Presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, o art. 1º em apreço concede um favor contra lei expressa. O regulamento referente ao imposto sobre transmissão de propriedade, na parte que se reporta á isenção do imposto de transmissão *inter-vivos*, no art. 62, taxativamente, diz o seguinte :

«São isentos do imposto :

1º — Os actos translativos de bens de ou para a União, Estados ou municipios.

2º — Os actos de desapropriação para a União, Estados e municipios.

3º — As tornas ou reposições em dinheiro, pelo excesso de bens lançados a um herdeiro ou socio ; excepto si excederem de 100\$, caso em que pagarão o imposto de compra e venda.

4º — A aquisição feita por algum interessado no acto da partilha dos bens do espolio, como indemnisação do pagamento do imposto de transmissão *causa-mortis*.

5º — Os contratos de sociedade, não havendo transmissão de bens entre os socios.

6º — Os actos que fazem cessar entre socios ou ex-socios a individualidade dos bens communs, salva a disposição do n. 3 deste artigo.

7º — As partilhas effectuadas entre conjuges, em virtude de nullidade do casamento ou sentença de divorcio, salva a disposição do n. 3 deste artigo.

8º — As compras de jangadas e barcos de pesca nacionaes.

9º — A primeira venda de embarcação construída em estaleiro estabelecido no Estado.

10º — Os actos translativos de bens para o patrimonio dos estabelecimentos designados no n. 1 do art. 17.

11 — Os actos translativos de propriedade literaria ou artistica».

De modo que a especie em debate não consta das isenções desta lei ordinaria.

O regulamento 551, de 6 de dezembro de 1902, não exclue a transmissão que faz objecto do projecto em debate.

E' condemnado pelos financistas este vesu dos parlamentos de, nas leis annuaes ou mesmo em projectos especiaes, condensadores de favores, tambem especiaes, destruirem o arcabouço de leis ordinarias. E, realmente, sr. presidente, penso que deve ser até isso que os positivistas denominam «legiferar»: fazer continuamente leis para derogar principios estabelecidos em leis ordinarias.

E', realmente, uma anarchisação da legislação em vigor o que a Assembléa vae fazer, concedendo este favor á Associação dos Moços Catholicos, de Cachoeira.

E o é porque, assim procedendo, violará por duas vezes a lei desta Assembléa. Primeiramente, violará a lei substancial, que é a Constituição, que, em seu art. 47 paragrapho 1º, diz que a transmissão de propriedade deixará de ser tributada logo que a tributação do imposto chamado «territorial» estiver regularisada. De ha muito está regularisada a cobrança do imposto territorial e esta Assembléa, apesar, tambem, de suas privativas attribuições a respeito, se tem obstinado em não reformar o regulamento referente ao imposto de transmissão de propriedade, que deveria até desaparecer. E fere tambem o artigo invocado do mesmo regulamento, porque estas isenções são taxativas e não exemplificativas. Somente estas isenções devem ser attendidas pelos exactores na arrecadação da renda referente ao imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*.

Não estava eu enganado quando fiz uma breve observação respeitante á primeira discussão do projecto, conforme suppoz o nobre collega deputado João Neves da Fontoura, dizendo que se tratava, no caso, ou, antes, que o que alleguei se deveria referir á transmissão *mortis-causa*. Não. Quer se tratasse de transmissão *mortis causa*, quer, como realmente se trata, de transmissão *inter-vivos*, a lei estabelece taxativamente as isenções.

De modo que sou contrario á isenção especial, que, para mim, é um verdadeiro pavor e o é no conceito dos autores sobre a materia. Por isso, voto, mais uma vez, contra o projecto em debate.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, as observações do meu nobre collega da opposição, sr. deputado Gaspar Saldanha, entendem, principalmente, com o ponto de vista geral da applicação do texto constitucional em que se contém a promessa de abolição do imposto de transmissão *inter-vivos* toda vez que se ache em pleno vigor a cobrança do imposto territorial taxado nos orçamentos do Estado.

Devo dizer, sr. presidente, que se trata de materia velha, já abundantemente discutida nesia Assembléa, por occasião da discussão dos nossos orçamentos.

Effectivamente, attendendo a uma concepção doutrinaria, que, sem duvida é a melhor, os governos do Rio Grande do Sul e o legislador prometteram a abolição do imposto de transmissão *inter-vivos* toda a vez que o imposto territorial chegue á sua plena applicação no nosso Estado.

Não só do Rio Grande do Sul é esse *desideratum*. Outros Estados, como os de Minas e S. Paulo, têm collocado entre os tributos de sua receita o imposto territorial. E, si ainda não chegaram á amplitude a que a chegou o Rio Grande do Sul, isto se deve a difficuldades nascidas do meio em que esse imposto tem sido votado em outros Estados.

No Rio Grande do Sul, effectivamente, esse imposto já alcançou uma esphera maior de applicação pratica; entretanto, não é possivel que elle tenha realisado o *desideratum* constitucional, como uma das fontes de receita do Estado, até porque elle exigiria, para sua perfeita arrecadação, o serviço de cadastro, que ainda não existe no nosso Estado e que demanda um largo esforço e uma grande applicação de dinheiro.

Por via de regra, o imposto territorial é cobrado aqui, no Rio Grande do Sul...

O sr. Gaspar Saldanha — Mas o cadastro é um serviço regular do Estado.

O sr. João Neves — Mas ainda não é um serviço perfeito.

O sr. Gaspar Saldanha — A Constituição não cogita de serviço perfeito.

O sr. João Neves — Perfeito, na relatividade das palavras, porque, para que o orçamento do Estado possa dispensar a collaboração, 'na receita, de outras fontes de tributação, necessario será, sem duvida, que o imposto territorial as possa substituir, porque o Estado não pôde, de um momento para outro, anarchisar todas as suas fontes de arrecadação, em nome de um principio theorico.

Si o legislador constituinte reputou o imposto territorial o mais logico e equitativo, naturalmente, na promessa que fez a todos os rio grandenses da abolição do imposto de transmissão, como da abolição do imposto de exportação, condicionou a realisação desse *desideratum* ao momento em que o imposto territorial pudesse, com sua arrecadação, supprir a verba produzida pelas outras fontes de tributação.

Ainda, agora, acha-se numa das comissões desta Assembléa um requerimento que bem assignala as difficuldades praticas do caso.

Trata-se de um contribuinte que, durante largos annos, pagou o imposto territorial como si elle tivesse — por hypothese — dez quadras de sesmaria de campo. Medido o immovel, verificou-se que tinha, apenas, oito quadras. Esse contribuinte vem pedir á Assembléa a restituição daquillo que pagou a mais, durante o periodo em que o seu immovel não se achava medido judicialmente. Eu tenho, para mim — não estou prejulgando o caso; não entro, no momento, na sua apreciação — tenho, para mim, que é um pedido justo.

Este caso demonstra, a toda a evidencia, e por isso é que a elle me referi, que o Rio Grande do Sul ainda não pôde contar com um criterio seguro para tributação do imposto territorial, visto que a maior parte de nossas fazendas se acham por medir. Talvez seja isso devido ao excessivo preço dos trabalhos de medição e, talvez, ao natural descuido que existe por parte dos nossos fazendeiros, que não têm por melhor possuirem propriedades immobiliarias ao abrigo de duvidas, quanto á sua extensão.

E o nobre collega sabe que, diariamente, se estão a decidir no fóro questões em que os vencedores vem pedir excessos verificados em medições ou os compradores restituções de faltas nos campos que compraram, porque na escriptura resa uma extensão e na medição verificou-se outra.

Ora, este facto, que é mais commum habitualidade, demonstra, por si só, sem necessidade de recorrermos a nenhuma fonte doutrinaria, que a capitação de cada proprietario, para determinação das areas tributaveis pelo imposto territorial, ainda está longe da perfeição.

E, sendo assim, o governo do Rio Grande do Sul não tem uma base aceitavel para dizer quanto esse imposto pôde produzir.

E, si attentarmos nos factos dos ultimos tempos, que convulsionaram a vida pastoril do nosso Estado, ainda vemos que este imposto, com ser o melhor sob o ponto de vista doutrinario, porque taxa a terra, unico bem que, de facto, devia contribuir para os serviços publicos, é o que mais oscilla com as revoluções, que tem por missão prejudicar os interesses pastoris e tornar o contribuinte incapaz de vir solver seus debitos para com o Estado. (Muito bem)

Encarada a questão sob o ponto de vista da promessa constitucional e voltando ainda ao caso do imposto de exportação, o illustre collega deve dar testemunho de que a Assembléa, no desempenho da promessa constitucional, quasi que annualmente isenta uma serie de productos do pagamento do imposto e vae realizando, assim, não de golpe, mas á medida das necessidades, a abolição gradual do imposto de exportação. E isso porque o imposto territorial vae aumentando e permitindo que o organ competente do aparelho governativo, que é a Assembléa, possa realisar lentamente a promessa do legislador constituinte.

Aliás, as leis, as constituições, sobretudo, são feitas em nome de ideaes que, muitas vezes, a pratica modifica, desvia, deriva para outros campos, em virtude dos testemunhos que a pratica vem fornecer aos legisladores. Quando foi votada a Constituição do Rio Grande, era, talvez, pensamento do legislador que, mais côdo do que vemos, se pudessem determinar precisamente as areas ruraes do Rio Grande do Sul, de modo que pudesse ser feita a cobrança do imposto territorial, de tal fórmula e em tal volume, que elle bastasse, por si só, ás grandes necessidades do Estado e o imposto de transmissão *inter-vivos* pudesse ser abolido mais rapidamente, assim como o de exportação. Quanto a este ultimo, a Assembléa tem realiado um esforço de tal natureza que não são muitos já os productos gravados com essa tributação. Quanto ao imposto de transmissão *inter-vivos*, mais difficil tem sido ao Estado. Aliás, a propria mensagem do sr. presidente do Estado assignala que, no anno passado, devido ao movimento revolucionario, decresceu immediatamente a cobrança do imposto de transmissão *inter-vivos*.

Quanto ao caso em apreço, da Associação dos Moços Catholicos, devo dizer que o meu nobre collega está preocupado com uma questão doutrinaria...

Resolução e leis

Resolução e leis

Resolução de 24 de dezembro de 1923

Approva as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício de 1922.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul resolve:
Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1922.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 267, de 24 de dezembro de 1923

Isenta dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — São isentos dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 268, de 24 de dezembro de 1923

Torna extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidas pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Ficam extensivos ás fabricas de vidro e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 269, de 24 de dezembro de 1923

Orça a receita e despesa para o exercicio de 1924

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1924, é orçada em 90.285:000\$000 e será arrecadada de accordo com o respectivo quadro demonstrativo, as tabellas de ns. 1 a 19 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1924, é orçada em 76.102:821\$066 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos de ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º — Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

LEI N. 269 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1923

ORÇAMENTO

DA

Receita e Despesa

DO

Estado do Rio Grande do Sul

Para o exercício de 1924

Receita	90.285:000\$000
Despesa	76.102:821\$066
Saldo	14.182:178\$934

ORÇAMENTO

de

Recursos Dedicados

de

Estado da Rio Grande do Sul

Exercício Financeiro de 1993

RECEITAS	
1 - Receitas de Impostos	1.000.000.000,00
2 - Receitas de Contribuições	2.000.000.000,00
3 - Receitas de Serviços	3.000.000.000,00
4 - Receitas de Outras Fontes	4.000.000.000,00
Total	10.000.000.000,00

Orçamento da Receita do Estado do Rio Grande do Sul

PARA O EXERCÍCIO DE 1924

N.	DENOMINAÇÕES DA RENDA	Parcial	Total
RENDA ORDINARIA			
<i>I — Renda dos impostos</i>			
1	Imposto sobre productos exportados.....	4.000.000\$000	
2	Imposto de consumo sobre aguardente e alcool.....	1.500.000\$000	
3	Imposto sobre heranças e legados.....	1.800.000\$000	
4	Imposto sobre gado de cria exportado.....	30.000\$000	
5	Imposto de transmissão de propriedade.....	5.600.000\$000	
6	Imposto sobre gado abatido.....	90.000\$000	
7	Imposto de consumo sobre fumos e bebidas.....	2.000.000\$000	
8	Imposto de industrias e profissões.....	4.700.000\$000	
9	Imposto do sello.....	800.000\$000	
10	Taxa judiciaria.....	500.000\$000	
11	Imposto territorial.....	4.500.000\$000	
12	Taxa escolar de 10 %.....	2.500.000\$000	
13	Taxa de 3 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas.....	2.500.000\$000	
14	Taxa profissional de 8 %.....	1.000.000\$000	
15	Taxa de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos.....	1.200.000\$000	
16	Taxa de barra.....	5.000.000\$000	
17	Imposto de viação.....	5.000.000\$000	
<i>II — Rendas industriaes</i>			
1	Armazenagem e renda do guindaste nas mesas de rendas.....	35.000\$000	
2	Renda das officinas da Casa de Correção.....	500.000\$000	
3	Renda dos serviços do porto de Porto Alegre.....	2.000.000\$000	
4	Renda dos serviços do porto, tramways e luz electrica da cidade do Rio Grande.....	3.200.000\$000	
5	Renda da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	35.000.000\$000	
6	Renda dos serviços de transporte ferroviario e lacustre entre Palmares e Torres.....	30.000\$000	
<i>III — Rendas patrimoniaes</i>			
	Productos da venda de terras.....	1.000.000\$000	84.485.000\$000
RENDA EXTRAORDINARIA			
1	Eventuaes.....	2.000.000\$000	
2	Productos de loterias.....	3.300.000\$000	
3	Cobrança da divida activa.....	500.000\$000	5.800.000\$000
		90.285.000\$000	

Tabellas da Receita

TABELLA 1^a

Imposto de exportação no exercicio de 1924, sobre o valor dos seguintes productos :

TAXA DE 2 %

Alfafa, alhos a granel, amendoim, banha, batatas, cebolas a granel, cerveja, cevada, ervamate bruta ou cancheada.

TAXA DE 3 %

Aguardente, alpiste, barbatanas, caibros, cambotas, crystaes de quarto, eixos, foguetes, exceptuados os agentes e productos explosivos, linhas moirões, pedras agathas, pregos, taboas, toradas, trigo em grão e todos os productos da lavoura e da industria não especificados sob taxas diversas ou entre os que estão isentos de imposto.

TAXA DE 4 %

Couros cavallares e vaccuns seccos e salgados, sebo.

TAXA DE 6 %

Fumo não manufacturado.

TAXA DE 9 %

Lã, passaros, pedras preciosas, pelles, pennas, productos bovinos não especificados.

Isenções

São isentos do imposto de exportação os seguintes artigos de produção estadual:

Alfafa impressada, alhos acondicionados em caixas, amido ou polvilho preparado, arreios, arroz, artefactos de ferro ou de qualquer outro metal, moveis e outros, aves em conserva, badanas, barrigueiras, biscoitos, bolachas, bombons, brochas, cabelo, caças em conserva, calçados com ou sem marca do fabricante, camarões, camisas de meia, capsulas para garrafas, caramelos, carne de porco, carnes enlatadas, caronas, cebolas acondicionadas em caixas, cera, chapéus, chicones, chitas, chocolates, colla animal, correias para machinas, couros curtidos e envernizados, coxinilhos, doces, ervamate (barbaquá) em pó, quando acondicionada em caixas ou barricas, e em folhas para chá, quando em comprimidos, caixas ou pacotes, ervilhas, escovas, espanadores, extrato de carne, farinhas de araruta, de aveia, de centeio, de cevada, de mandioca, de trigo, favas, feijão, fibras textis vegetaes e os productos com ellas fabricados no Estado, fructas, graxa, licores, linguas salgadas, linguicas, livros impressos, lombinhos, malas, manteiga, massas de tomates, meias, mel, milho, minereos, molduras, moveis, obras de couro, oleos de animaes e vegetaes, ovos, papelão, pastas, peixes em conserva, pentes, perfumarias, phosphoros, polvilho, productos de salsicharia enlatados, queijos, rapaduras, reclamos impressos, remedios, sabão, sabonetes, sellins, serigotes, sola, tamancos, tecidos e artefactos de tecidos, toucinho, vassouras, velas de cera e de sebo, vidros, vinhos, xaropes, xarques, xergas, xergões.

Isenções especiaes

-- Lei n. 111, de 24-11-1910, isenta, por tempo indterminado, os moveis e imoveis destinados á grande cultura do trigo, de todos os impostos directos ou indirectos.

— Lei n. 119, de 24-11-1910, isenta, por tempo indeterminado, de todos os impostos directos ou indirectos, os utensilios destinados á moagem do trigo, bem como os materiaes para a construcção dos moinhos.

— Lei n. 133, de 30-11-1911, art. 5º, isenta, por tempo indeterminado, dos impostos de exportação, todos os productos da vinha exportados pelas cooperativas agricolas.

— Lei n. 136, de 30-11-1911, art. 9º, isenta de todos os impostos, pelo praso de 30 annos, contados da data de sua fundação, as cooperativas de credito rural e as suas respectivas uniões.

— Lei n. 139, de 30-11-1911, isenta de todos os impostos estadoaes as associações desportivas de *foot-ball*.

— Lei n. 144, de 7-11-1912, isenta, pelo praso de 15 annos, dos impostos de exportação e de industrias e profissões, as fabricas de porcellana e louça fina que se fundarem no Estado.

— Lei n. 184, de 1-12-1914, art. 3º, isenta de todos os impostos, pelo praso de 10 annos, as fabricas destinadas á extracção e preparo de tanino, sob qualquer que seja a fórma capaz de applicação industrial.

— Lei n. 191, de 2-11-1915, isenta, pelo praso de 10 annos, de todos os impostos, os estabelecimentos que se fundarem no Estado para a fabricação de chlorureto de sodio e de seus derivados.

— Leis ns. 206, de 25-11-1916, — 283, de 23-11-1917, e 240, de 9-12-1918, isentam, pelo praso de 30 annos, dos impostos de exportação, da taxa de 1.5 % de barra, da de 1 % de expediente e da de 5 % adicional, os productos dos estabelecimentos frigorificos que se fundarem no Estado para a conservação de carnes, fructas, lacticinios, cereaes e outras substancias alimenticias conservadas pelo frio ou outro processo equivalente, como tambem os productos e subproductos por outra fórma preparados ou conservados, quando elaborados nos mesmos estabelecimentos frigorificos, como complemento da sua industria principal.

— Lei n. 241, de 9-12-1918, isenta não só do imposto de exportação como tambem das taxas de 1,5 % de barra, 1 % de expediente, 4 % profissional, 5 % escolar as carnes enlatadas e as conservas alimenticias.

— Lei n. 244, de 18-11-1919, isenta de impostos, pelo praso de 10 annos, o fabrico de cangica de milho e de farinha de matsena.

— Lei n. 245, de 18-11-1919, isenta de impostos, durante 15 annos, as sociedades anonymas ou firmas commerciaes que instalarem tanques reservatorios de oleo crú como combustivel.

— Lei n. 259, de 11-11-1920, isenta de impostos as fabricas de gaz oxygenio.

— Lei n. 260, de 20-11-1920, isenta de impostos, pelo praso de 10 annos, as usinas de assucar.

— Lei n. 276, de 8-11-1921, isenta do imposto de exportação, durante 5 annos, as gravatas, espartilhos, camisas, collarinhos, ceroulas e roupas brancas para senhoras, fabricados no Estado.

— Lei n. 277, de 8-12-1921, isenta do imposto de exportação o carvão que houver sido extraído de minas existentes no Estado.

— Lei n. 280, de 22-11-1921, isenta de todos os impostos, pelo praso de 5 annos, as empresas exploradoras de minas de carvão do Estado.

— Lei n. 286, de 5-12-1921, autorisa o governo do Estado a conceder isenção de direitos ás cooperativas de consumo dos operarios.

— Lei n. 294, de 6-11-1922, isenta de todos os impostos, durante o praso de dez annos, os estabelecimentos que se fundarem no Estado para cultura e manufactura da seda e do linho.

— Lei n. 298, de 18-12-1922, isenta de impostos, pelo praso de cinco annos, as fabricas de vidros de adornos e ornamentos, com pinturas e incrustações indeleveis.

— Lei n. 299, de 18-12-1922, isenta de impostos, durante o praso de cinco annos, as fabricas de chapas ou encostos e assentos de madeira.

TABELLA 2ª

Imposto de consumo (aguardente e alcool)

§ 1º

Quando o pagamento do imposto fôr effectuado á saída dos depositos officaes ou dos alambiques situados no Estado e antes da distribuição a consumo:

Alcool, cada litro.....	\$400
Aguardente, cada litro.....	\$200
Alcool desnaturado, cada litro.....	\$100

§ 2º

Exceptuados os casos precedentes, o imposto será pago na seguinte proporção :

Alcool, cada litro.....	\$800
Aguardente, cada litro	\$400
Alcool desnaturado, cada litro.....	\$200

TABELLA 3ª

Imposto sobre heranças e legados

Transmissão por successão legitima ou testamentaria :

Em linha recta.....	2 0/0
Entre conjuges.....	10 0/0
Entre collateraes, até o 6º grau.....	20 0/0
Entre estranhos.....	25 0/0

Isenções

São isentos do imposto :

Os legados aos asylos de orphãos desvalidos, de expostos, de mendigos e de alienados, bem como as misericordias e outras instituições pias ou literarias, que outorguem gratuitamente seus beneficios a naturaes ou estrangeiros residentes no Estado.

As esmolas que, na fórma das disposições testamentarias, se tiverem de distribuir pelos mendigos.

As heranças ou legados á União, ao Estado e aos municipios.

O premio que, si o testador não o houver taxado, será o de um a cinco por cento, arbitrado pelo juiz, sobre toda a herança liquidada, para o testamenteiro encarregado da execução do testamento.

Os quinhões hereditarios ou legitimas de valor não excedente de 500\$000, sobre os quaes, não obstante, será cobrado o sello proporcional a que se refere a alinea a) do n. 2 da tabella A do respectivo regulamento vigente. Essa isenção do imposto de transmissão «mortis causa» não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, somado com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

As apolices federaes, estadoaes, municipaes e os premios de seguro de vida, sendo-se entender por apolices estadoaes as emittidas pelo Estado do Rio Grande do Sul e por apolices municipaes, unicamente, as emittidas pelas intendencias municipaes deste Estado.

As deixas legadas a templos de quaesquer confissões religiosas, desde que as mesmas se destinem á construcção ou conservação de monumentos de notorio valor architectonico.

TABELLA 4ª

Imposto sobre gado de cria exportado

§ 1º

Quando a exportação se fizer pelas divisas dos Estados de Paraná e Santa Catharina :

Por cabeça de gado vaccum.....	3\$000
Por cabeça de gado cavallar ou muar.....	1\$000
Por cabeça de gado lanigero.....	1\$000

§ 2º

Quando a exportação se fizer pelas fronteiras oriental e argentina :

Por cabeça de gado vaccum.....	10\$000
Por cabeça de gado cavallar ou muar.....	5\$000
Por cabeça de gado lanigero.....	2\$000

§ 3º

Quando a exportação se fizer pela barra do Estado :

Por cabeça de gado vaccum.....	1\$500
Por cabeça de gado cavallar ou muar.....	1\$000
Por cabeça de gado lanigero.....	\$200

Isenções

São isentos do imposto :

Os animaes montados, os carregados com fructos ou productos do Estado, os que tirarem os vehiculos dos viajantes ou tropeiros e ainda os destinados a esse mister.

O gado de qualquer especie, procedente das republicas visinhas, que, introduzido no Estado para invernar ou fugir a revoluções nas mesmas republicas, voltar ao logar de procedencia, dentro do praso de um anno, e uma vez que seu dono ou conductor tenha previamente satisfeito os formalidades fiscaes competentes.

TABELLA 5ª

Transmissão de propriedade

Compra e venda, arrematação, adjudicação, dação, <i>in solutum</i> e actos equivalentes de immoveis, quer pela sua natureza, quer pelo objecto a que se applicam.....	5,6 o/o
De immoveis foreiros.....	3,1 o/o
Nas permutações, sobre o menor dos valores permutados ou sobre qualquer delles, si forem eguaes.....	1,2 o/o
Nas permutações, da differença de valor, si houver.....	5,6 o/o
Nas permutações, da differença de valor, si o immovel fôr foreiro.....	3,1 o/o
Compra e venda, arrematação, adjudicação, dação <i>in solutum</i> e actos equivalentes de embarcações, nacionaes ou estrangeiras, empregadas na navegação interna do Estado.....	6,1 o/o
Na permutação desses bens, sobre o menor dos valores permutados ou sobre qualquer delles, si forem eguaes.....	1,2 o/o
Nas permutações, sobre a differença de valor, si houver.....	6,1 o/o
Da constituição de emphyteuse ou sub-emphyteuse.....	6,1 o/o
Da joia, si houver.....	1,4 o/o
Da subrogação de bens inalienaveis, na conformidade das leis, além dos direitos, que devidos forem da transmissão.....	2,1 o/o
Tratando-se de bens, não dotaes, e si a subrogação destes não se fizer por apolices.....	10,1 o/o

Nas doações inter-vivos :

Em linha recta, sendo herdeiros necessarios.....	3,2 o/o
Em linha recta, não sendo herdeiros necessarios.....	5,1 o/o
Entre noivos, por escriptura ante-nupcial.....	3,2 o/o
Entre conjuges.....	5,1 o/o
A irmãos, tios irmãos dos paes e sobrinhos filhos dos irmãos.....	5,1 o/o
A primos, filhos de tios e irmãos, tios-irmãos dos avós e sobrinhos-netos de irmãos.....	6,1 o/o
Entre os demais parentes, até o 6º grau, contado por direito civil.....	7,1 o/o
Entre estranhos.....	9,1 o/o

Isenções

São isentos do imposto :

Os actos translativos de bens de ou para a União, Estados e municípios.
Os actos de desapropriação para a União, Estados e municípios.
As tornas ou reposições em dinheiro, pelo excesso de bens lançados a um herdeiro ou socio, excepto si excederem de 100\$000, caso em que pagarão o imposto de compra e venda.

A aquisição feita por algum interessado no acto da partilha dos bens do espolio, como indemnização do imposto de transmissão *causa-mortis*.

Os contratos de sociedade, não havendo transmissão de bens entre os socios.
Os actos que fazem cessar entre os socios ou ex-socios a indivisibilidade dos bens communs, salva a disposição contida na terceira isenção.

As partilhas effectuadas entre conjuges, em virtude de nullidade do casamento ou sentença do divorcio, salva tambem a disposição contida na terceira isenção.

As compras de jangadas e barcos de pescaria nacionaes.

A primeira venda de embarcação construida em estaleiro estabelecido no Estado.

Os actos translativos de bens para o patriomonio de asylos de orphãos desvalidos, de expostos, de mendigos e de alienados, misericordias e outras instituições pias ou literarias, que outorguem gratuitamente seus beneficios a nacionaes ou estrangeiros residentes no Estado.

Os actos translativos de propriedade literaria ou artistica.

As quotas consistentes em immoveis que formarem a entrada de accionistas em uma sociedade anonyma.

A primeira aquisição de terrenos que forem adquiridos pelas sociedades de tiro e destinados á instalação de suas linhas.

Os immoveis adquiridos pelas cooperativas agricolas para as instalações de suas sédes e estabelecimentos destinados á preparação e deposito dos seus respectivos productos.

Os immoveis ruraes ou urbanos adquiridos pelos institutos de ensino superior ou technico, quando os mesmos tenham applicação aos seus trabalhos. (Lei n. 130, de 27-11-1911)

Os immoveis adquiridos pelas associações desportivas de *foot-ball*. (Lei n. 139, de 30-11-1911)

TABELLA 6ª

Gado abatido

Sobre cada cabeça de gado vaccum abatido para exportação nas xarqueadas, matadouros publicos e estabelecimentos congengeres..... \$200
A' mesma taxa está sujeito o gado suino ou lanigero que fôr abatido para o fim de ser exportado.

Isenção

O gado abatido para o consumo local não é tributado pela Estado.

TABELLA 7ª

Imposto de consumo (fumos e bebidas)

§ 1º

Fabricantes do Estado, representantes e recebedores de fabricantes de fóra do Estado pagarão sobre os charutos, cigarros e seus accessorios, em qualquer localidade, uma taxa proporcional á produção e á importação, na rasão seguinte :

Charutos cujo preço não exceda de 200\$000 o milheiro, cada charuto....	\$025
Idem de preços superiores, cada charuto.....	\$050
Cigarros, por maço de 20 ou fracção.....	\$040
Fumo destliado, picado ou migado, por 25 grammas oufracção.....	\$040

Rapé, por 25 grammas ou fracção	\$080
Papel para cigarros, livrinho de 130 mortalhas	\$080
Idem em blocos de 1.000 mortalhas	\$100
Palha, por maço de 50	\$040

§ 2º

Fabricantes no Estado, agentes, representantes ou recebedores de fabricantes de fóra do Estado pagarão sobre as bebidas uma taxa proporcional á produção e á importação, na rasão seguinte:

Aguas denominadas syphão ou soda, hydromel, cidra, ginger-ale, refrescos gasosos, succo de fructas ou plantas não fermentadas e outras bebidas semelhantes:

Por meia garrafa	\$030
Por meio litro	\$045
Por garrafa	\$060
Por litro	\$090

Aguas mineraes naturaes para mesa :

1º não gaseificadas ou gaseificadas com o gaz da propria fonte :

Por meia garrafa	\$015
Por meio litro	\$020
Por garrafa	\$030
Por litro	\$040

2º gaseificadas artificialmente por gaz que não seja da propria fonte :

Por meia garrafa	\$133
Por meio litro	\$200
Por garrafa	\$266
Por litro	\$400

Aguas mineraes artificiaes :

Por meia garrafa	\$050
Por meio litro	\$075
Por garrafa	\$100
Por litro	\$150

Amerpicon, bitter, fernet-branca, vermouth e bebidas semelhantes :

Por meia garrafa	\$080
Por meio litro	\$120
Por garrafa	\$160
Por litro	\$240

Licores communs ou doces, de qualquer qualidade como os de bananas, baunilha, cacau, laranja ou semelhantes, a americana, o anis, ervadoce, espiritina, kümel, chartreuse e outros que se lhes assemelhem, vinho de cajú, de laranja ou de outras fructas:

Por meia garrafa	\$080
Por meio litro	\$120
Por garrafa	\$160
Por litro	\$240

Absintho, aguardente de França, da Jamaica, do Reino ou do Rheno, brandy, cognac, laranjinha, eucalypsyntho, genebra, kirsch, rhum, wisky e outras semelhantes:

Por meia garrafa	\$240
Por meio litro	\$360
Por garrafa	\$480
Por litro	\$720

Cerveja :

1º de alta fermentação :

Por meia garrafa	\$020
Por meio litro	\$030
Por garrafa.....	\$040
Por litro.....	\$060

2º de baixa fermentação :

Por meia garrafa	\$020
Por meio litro	\$050
Por garrafa.....	\$060
Por litro.....	\$100

Vinhos artificiaes e demais bebidas fermentadas semelhantes :

Por meia garrafa	\$500
Por meio litro	1\$000
Por garrafa	1\$500
Por litro	2\$000

Bebidas denominadas, e como taes rotuladas, vinho de canna, de fructas e emelhantes :

Por meia garrafa.....	\$080
Por meio litro	\$120
Por garrafa.....	\$160
Por litro	\$240

Quando rotuladas ou inculcadas como sendo sendo typo estrangeiro

Por meia garrafa.....	\$120
Por meio litro	\$180
Por garrafa.....	\$240
Por litro	\$360

Champagne legitima :

Por meia garrafa	\$300
Por garrafa.....	\$600
Por 1/4 de garrafa	\$200

Vinagre :

Por meia garrafa	\$010
Por meio litro.....	\$015
Por garrafa.....	\$020
Por litro.....	\$030

Acido acetico :

1º liquido :

Por meia garrafa	\$200
Por meio litro	\$300
Por garrafa.....	\$400
Por litro	\$600

2º solido :

Por 250 grammas ou fracção, peso bruto	\$150
--	-------

§ 3º

Fabricantes e recebedores de vinhos artificiaes pagarão, em qualquer localidade, uma taxa de 50:000\$000.

TABELLA 8ª

Tabella das taxas sobre industrias e profissões

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
A						
Açougue (em maior escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 %
Açougue (em menor escala).....	60\$	60\$	40\$	30\$	25\$	5 "
Açougue (em pequena escala)....	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 "
Acolchoados (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	60\$	40\$	30\$	10 "
Acrobacia e equivalentes	150\$	150\$	100\$	80\$	60\$	
Advogado	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Agencias de fabricas ou depositos de cerveja (vide cerveja)...	
Agencias ou filiaes de bancos ou casas bancarias (vide banco ou casa bancaria).....	
Agencias de informações.....	50\$	40\$	40\$	30\$	30\$	10 "
Agentes (compradores de frutos do país, por conta propria, sem estabelecimento).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Agrimensor	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	
Agua potavel (proprietario de fonte)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	
Agua (empresa de fornecimento a vapores).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Agua potavel (companhias, empresas ou sociedades anonyms para o fornecimento de agua, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) 2 % s/as quantias distribuidas	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades villas e sédes de districtos	Outros logares	
Agua (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc...	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 o/c
Agua (idem, idem) directores ...	100\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
Agua (idem, idem) gerente, secretario e thesoureiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
Agua (idem, idem) guarda livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Aguas mineraes artificiaes ou gasosas (fabricante ou mercador)	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Aguas mineraes naturaes (proprietario de fonte)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	5 "
Aguas mineraes naturaes (agente ou representante de fonte do Estado)	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Aguas mineraes naturaes ou não (agente ou representante de fabrica ou fonte de fóra do Estado).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	5 "
Aguardente (fabricante em grande escala)	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Aguardente (fabricante em pequena escala).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 "
Aguardente (mercador em grosso)	500\$	400\$	300\$	200\$	100\$	20 "
Aguardente (mercador em menor escala)	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Alcool (fabricante em e grandes escala).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Alcool (fabricante em pequena escala).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 "
Alcool (mercador em grosso) ...	500\$	400\$	300\$	200\$	100\$	20 "
Alcool (mercador em menor escala).....	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Alfafa (vide forragens).....						
Alfaiataria (1ª categoria).....	150\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Alfaiataria (2ª categoria).....	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Alfaiataria (3ª categoria).....	60\$	50\$	40\$	30\$	25\$	10 o/c
Algodão (fabrica em grande escala).....	300\$	280\$	260\$	240\$	220\$	10 "
Algodão (fabrica em menor escala).....	150\$	140\$	130\$	120\$	100\$	5 "
Algodão (mercador em bruto) ...	80\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Amolador (com estabelecimento)	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Animaes de aluguel ou trato (casa de).....	50\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 %
Animaes (casas que compram, vendem e alugam).....	50\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 %
Annuncios (agentes ou agenciadores de annuncios com escritorio).....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Annuncios (agentes ou agenciadores ambulantes).....	20\$	20\$	15\$	10\$	10\$	
Aposento com mobilia ou casa mobiliada (alugador).....	100\$	80\$	60\$	40\$	20\$	10 %
Aposento (alugador de quartos sem moveis, proprietario ou não do predio).....	80\$	60\$	40\$	20\$	10\$	10 %
Apparelhos hygienicos (latrinas inodoras) (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	40\$	35\$	25\$	10 %
Apparelhos orthopedicos (fabricante ou mercador).....	25\$	25\$	25\$	25\$	25\$	5 %
Apparelhos electricos (1ª categoria) (maior escala).....	200\$	200\$	180\$	160\$	140\$	10 %
Apparelhos electricos (2ª categoria) (menor escala).....	100\$	100\$	90\$	80\$	70\$	10 %
Arame (fabricante ou mercador de objectos de).....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Araruta (vide farinha de outras especies).....	
Architecto (constructor ou contractor de obras).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Arçoeiro (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Areia, cascalho saibro, etc. (mercador).....	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	
Armador funebre e de festividades (1ª categoria).....	200\$	200\$	150\$	120\$	80\$	20 %
Armador funebre e de festividades (2ª categoria).....	150\$	150\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Armador funebre e de festividades (3ª categoria).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 %
Armarinho (artigos para homens) (em maior escala).....	160\$	160\$	130\$	120\$	100\$	15 %
Armarinho (artigos para homens) (em menor escala).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 %
Armarinho (artigos para homens) (em pequena escala).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
B						
Baar (1ª categoria).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	15 0/0
Baar (2ª caegoria).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Baile (empresario ou proprietario de casa de).....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Balanceador.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Balanças (fabricante ou mercador)	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Banco (quando distribuir dividendos, bonus ou outros lucros 2 0/0 sobre as quantias distribuidas).....	
Banco (quando não distribuir dividendos, bonus ou outros lucros, com séde no Estado).....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	700\$	700\$	20 "
Banco (director).....	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	
Banco (gerente).....	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	
Banco (contador).....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
Banco (pagador).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (thesoureiro).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (fiel do thesouro).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
Banco (agente).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (agencias e filiaes).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	10 "
(agente ou gerente).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (idem, idem) contador....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
Banco (idem, idem) thesoureiro..	40\$	40\$	40\$	30\$	30\$	
Banco (com séde fóra do Estado) mas em territorio brasileiro, (filiaes ou agencias).....	6:000\$	5:000\$	4:000\$	3:000\$	2:000\$	10 "
Banco (com séde fóra do Estado) mas em territorio brasileiro, (filiaes ou agencias						
—difector ou gerente.....	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	
—agente.....	200\$	200\$	200\$	100\$	100\$	
—contador.....	150\$	150\$	150\$	80\$	80\$	
—pagador.....	100\$	100\$	100\$	60\$	60\$	
—thesoureiro.....	100\$	100\$	100\$	60\$	60\$	
—fiel do thesoureiro.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Banco (com séde fóra da Republica) (filial ou agencia de).....	6:000\$	5:000\$	4:000\$	3:000\$	2:000\$	10 "
Banco (com séde fóra da Republica) (filial ou agencia):						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaranhy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outras logares	
—director ou gerente	600\$	600\$	600\$	500\$	400\$	
—agente	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	
—contador	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	
—pagador	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
—thesoureiro	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
—fiel do thesoureiro	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	
Banha bruta (mercador em maior escala) ..	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 %
Banha bruta (mercador em menor escala)	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 .
Banha refinada (fabricante ou mercador em maior escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	15 .
Banha refinada (fabricante ou mercador em menor escala) ..	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	10 .
Banha (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a refinação de banha, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros)	
<i>2% sobre as quantias distribuidas</i>	
Banha (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a refinação de banha, quando não distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) ..	350\$	350\$	350\$	300\$	250\$	15 .
Banha (idem, idem) directores	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
—guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Banhos (empresario de casa, barcos ou trapiches)	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	5 .
Banhos (electricos, de sol ou massagem) (empresario ou proprietario de casa)	80\$	80\$	80\$	50\$	50\$	5 .
Banhos (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração de praias de	
quando distribuirem dividendo dos bonus ou outros lucros	
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Barbatanas (fabrica de qualquer especie)	60\$	60\$	60\$	40\$	40\$	10 .
Barbearia (vendendo perfumarias) (em grande escala)	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	15 .

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, São Gabriel, São Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Barbearia (vendendo perfumarias) (em pequena escala).....	70\$	70\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Barbearia (não vendendo perfumarias) (1ª ordem).....	50\$	50\$	30\$	25\$	20\$	10 "
Barbearia (idem, idem) 2ª ordem	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Barracas de frutos do país (grande escala).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 "
Barracas idem, idem (pequena escala)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	5 "
Bauleiro	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Bazar (louças e outros artigos) (grande escala)	200\$	150\$	150\$	120\$	100\$	15 "
Bazar (idem, idem) (pequena escala)	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Bazar (meudezas ou quinquilharias) (grande escala).....	60\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Bebidas alcoolicas naturaes (agente ou vendedor de fabrica fóra do Estado)	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Bebidas idem, idem (varegista)	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	10 "
Bebidas alcoolicas artificiaes (fabricante, recebedor ou mercador)	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Belchior ou Bric a Brac.	300\$	250\$	200\$	150\$	120\$	20 "
Bicycletas (alugador ou concertador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Bicycleta (fabricante ou mercador)	80\$	70\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Bilhar (fabricante ou mercador)	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Bilhar (empresario de casa de mais de tres).....	150\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Bilhar, (idem, idem, até tres)	100\$	100\$	90\$	70\$	50\$	10 "
Biscoutos fabricantes em grande escala)	150\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 "
Biscoutos (fabricante em pequena escala).....	100\$	100\$	100\$	60\$	50\$	10 "
Biscoutos (agencias de fabricas do Estado).....	50\$	50\$	50\$	30\$	20\$	5 %
Biscoutos (agencias de fabricas do Estado)	80\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 "
Biscoutos (agencias de fabricas fóra do Estado).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, São Gabriel, São Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Biscoutos (mercador em pequena escala)	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 %
Bisnagas (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Bondes (<i>autos-bondes ou autos-omnibus</i>)	
(as taxas são as mesmas dos bondes de tracção animal).....	
Bondes (<i>tracção animal</i>)	
(companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) 2 % sobre as quantias distribuidas	
Bondes (<i>tracção animal</i>)	
(idem, idem, quando não distribuirem dividendos, etc	400\$	400\$	400\$	300\$	200\$	15 "
Bondes (<i>tracção animal</i>) director	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	
Bondes (<i>tracção animal</i>) (gerente, thesoureiro, pagador e guarda-livros)	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Bondes <i>tracção electrica</i> (companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros)	
2 % sobre as quantias distribuidas	
Bondes (<i>tracção electrica</i>) (companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando não distribuirem dividendos, etc.	1:000\$	800\$	600\$	400\$	300\$	20 "
Bondes (idem, idem, idem) director	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	
Bondes (idem, idem, idem) gerente, engenheiro, thesoureiro, secretario)	80\$	70\$	60\$	50\$	40\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Bonets (fabricante ou mercador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Bordados (casa de....) (1ª categoria)	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Bordados (casa de....) (2ª categoria)	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Lachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Calçado (idem, idem, quando não distribuirem dividendos, etc ...	400\$	400\$	400\$	300\$	300\$	20 %
Calçado (idem, idem) (director).....	150\$	150\$	150\$	120\$	120\$	
Calçado (idem, idem) (gerente secretario e thesoureiro).....	80\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
Calçado (idem, idem,) (guarda-livros.)	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Caldeireiro (em grande escala)...	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Caldeireiro (em menor escala) ..	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Camas de ferro (vide moveis de ferro)
Camisas (fabrica em maior escala).....	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 "
Camisas (fabrica em menor escala).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Camisas (mercador).....	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 "
Carne verde (marchante).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	
Carne verde (vide açougue).....
Carne secca (mercador em grande escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Carne secca (mercador em pequena escala)	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Carne de porco (preparador ou mercador).....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	5 "
Jarnes ensaccadas (preparador ou mercador)	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	5 "
Carnes (conservas) (vide conservas).....
Carpintaria a vapor, electricidade ou a agua (em grande escala)..	150\$	150\$	130\$	100\$	80\$	10 "
Carpintaria a vapor, electricidade ou a agua (em pequena escala)	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Carpintaria (officina em maior escala).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Carpintaria (officina em menor escala)	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Carpintaria (pequenas officinas).	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Carros (fabricante ou mercador) (maior escala).....	140\$	140\$	120\$	100\$	80\$	15 "
Carros (idem, idem) (menor escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Carros (cocheira de alugar).....	150\$	150\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Carros de praça (alugador até tres).....	40\$	40\$	30\$	30\$	25\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Carros de praça (alugador de mais de tres).....	60\$	60\$	50\$	50\$	35\$	10 %
Carroças (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	5 "
Carroussel.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Cartões postaes (casa de....)	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	5 "
Cartonagem	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Carvão animal (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "
<i>Carvão mineral ou de pedra (companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus ou outr os lucros).....</i>
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>
Carvão mineral ou de pedra (idem, idem, quando não distribuirem dividendos, etc)	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	20 "
Carvão mineral ou de pedra (idem, idem).....	400\$	400\$	400\$	400\$	400\$	
— Director.....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
— gerente.....	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	
— secretario.....	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	
— thesoureiro.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— engenheiro.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Carvão de pedra (estrangeiro) (mercador).....	400\$	400\$	400\$	400\$	400\$	10 "
Carvão vegetal (mercador).....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Casa bancaria (casas que tiverem a organização de verdadeiros bancos e só fizerem operações desse genero, sem outro qualquer ramo de negocio) (vide bancos).....
Casas bancarias (casas de negocio, de importação, exportação e outras de qualquer ramo, que, além das operações concernentes ás mesmas, fizerem operações de natureza bancaria).....	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:200\$	1:000\$	20 "
Casas bancarias (idem, idem) — Director, proprietario ou ban-						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sedes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
queiro.....	300\$	300\$	300\$	150\$	120\$	
gerente.....	200\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
thesoureiro.....	80\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Casas bancarias (idem, idem) (agencias ou filiaes).....	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 %
Casas bancarias (idem, idem) (agente ou gerente).....	80\$	80\$	60\$	60\$	50\$	
Casa ou aposento mobiliada (vide aposento).....	
(Casa de bordados (vide bordados).....	
Casa de pasto (vide hotel).....	
(Casas de penhores.....	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	20 %
Casas de pensão (familiares) (1ª ordem.....	60\$	50\$	40\$	30\$	30\$	5 %
(Casas de pensão (idem) (2ª ordem).....	30\$	25\$	20\$	15\$	15\$	5 %
Casa de saude.....	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 %
Cascalho (vide areia).....	
Cebolas (mercador).....	60\$	60\$	55\$	50\$	40\$	10 %
Cepas para tamancos (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	10 %
Cera (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	50\$	10 %
Cereaes e outros generos (mercador) maior escala).....	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	20 %
Cereaes e outros generos (idem) (menor escala).....	100\$	100\$	50\$	50\$	50\$	15 %
Cerveja (agencia ou deposito de fabrica de fóra do Estado).....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 %
Cerveja (fabrica que produzir mais de 500.000 garrafas, no Estado).....	250\$	250\$	250\$	250\$	250\$	10 %
Cerveja (fabrica que produzir de 200.000 a 500.000 garrafas, no Estado).....	150\$	150\$	150\$	125\$	125\$	10 %
Cerveja (fabrica que produzir menos de 200.000 garrafas, no Estado).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 %
Cerveja (agencia ou deposito de fabrica do Estado).....	50\$	40\$	40\$	30\$	25\$	5 %
Cevada (preparada para cerveja) (empresario ou mercador).....	35\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Chá (mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
<i>Clubs de sorteios</i> (idem, idem) (inclusive as casas de negocios que exploram clubs de sorteios, quando não distribuirem dividendos).....	300\$	304\$	300\$	300\$	300\$	10 ª
<i>Clubs de sorteios</i> (idem) : (agencias ou filiaes).....	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 ª
— agente ou gerente.....	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	
<i>Clubs de sorteios</i> (com séde fóra do Estado) agencias ou filiaes).....	250\$	250\$	200\$	150\$	150\$	10 ª
— agente ou gerente.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
<i>Clubs de sorteios</i> (simples empregado de angariar socios e receber mensalidades, quotas ou prestações).....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	
Cobrança (agencias ou escriptorios de).....	50\$	40\$	40\$	25\$	20\$	5 %
Cebre (vide mineraes).....	
Cocos (mercador).....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 ª
Cofres de ferro (fabricante ou mercador).....	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 ª
Colchoaria (vendendo moveis) (fabricante ou mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 ª
Colchoaria (não vendendo moveis) (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 ª
Colla (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	30\$	20\$	10 ª
Colletes para senhoras (fabricante ou mercador) (maior escala).....	120\$	120\$	100\$	100\$	80\$	10 ª
Colletes para senhoras (idem, idem) (menor escala).....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 ª
Commissões e consignações (escriptorio de) (maior escala).....	250\$	200\$	180\$	150\$	100\$	20 ª
Commissões e consignações (idem, idem) (menor escala).....	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 ª
Commissões, consignações e conta propria (maior escala).....	300\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 ª
Commissões, consignações e conta propria (menor escala).....	150\$	130\$	100\$	100\$	80\$	10 ª
<i>Companhias de bondes</i> (vide bondes).....	
<i>Companhias de cortume</i> (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração de cortume, quando distri-	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outros logares	Taxa proporcional
buiem dividendos, bonus ou outros lucros — 2 % sobre as quantias distribuidas	
<i>Companhias de cortume.</i> (Companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando não distribuirem dividendos, etc.).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 %
<i>Companhias de cortume</i> (idem, idem), director	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
<i>Companhias (Drogas, productos chimicos, etc.)</i> (Companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração, fabrico, commercio, etc., drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, em geral, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros.... 2 % sobre as quantias distribuidas	
<i>Companhias</i> (idem, idem), quando não distribuirem dividendos, etc.....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	20
<i>Companhias</i> (idem, idem), director	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
<i>Companhias (Iluminação)</i> (Companhias, empresas ou sociedades anonymas de illuminação electrica ou a gás, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros. .. 2 % sobre as quantias distribuidas.....	
<i>Companhias</i> (idem, idem), (quando não distribuirem dividendos etc.).....	500\$	400\$	300\$	200\$	200\$	20
<i>Companhias</i> (idem, idem) director	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
<i>Companhias de illuminação por outros sistemas</i> empresas ou						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros... 2% sobre as quantias distribuidas	
Companhias (idem, idem) (quando não distribuirem dividendos, etc.).....	250\$	200\$	200\$	100\$	80\$	10 %
Companhias (idem, idem) director — gerente, secretario e thesoureiro	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
— guarda-livros	60\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
Companhias de seguros (Companhias, empresas ou sociedades anonymas contra accidentes com séde fóra da Republica) (agencia ou filial).....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) agente ou gerente).....	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	20 .
Companhia (idem, idem) com séde fóra do Estado (agencia ou filial).....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
Companhias (idem, idem) agente ou gerente).....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	15 .
Companhias (idem, idem) com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros.....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
2% sobre as quantias distribuidas	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.).....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 .
Companhia (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 .
Companhias de seguros terrestres contra fogo (com séde fóra da Republica) (agencia ou filial).....	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	20 .
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	

TAXA FIXA

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Companhias (idem, idem) (com séde fóra do Estado) (agencia ou filial).....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	15 %
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
Companhias (idem, idem) (com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros. 2 % sobre as quantias distribuidas.....	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 %
Companhias (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
—gerente, secretario e thesou-reiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
—guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 %
Companhias de seguros maritimos, com séde fóra da Republica (agencia ou filial).....	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	10 %
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
Companhias (idem, idem) com séde fóra do Estado).....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10 %
Companhias (idem, idem) agente ou gerente.....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
Companhias (idem, idem) com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros..... 2 % sobre as quantias distribuidas.....	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 %
Companhias (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
—gerente, secretario e thesou-reiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
—guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 %

TAXA FIXA

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
<i>Companhias de seguros de vida com séde fóra da Republica (agencia ou filial).....</i>	3:000\$	3:000\$	3:000\$	3:000\$	3:000\$	20 %
<i>Companhias (idem, idem) agente ou gerente.....</i>	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
<i>Companhias (idem, idem) com séde fóra do Estado (agencia ou filial).....</i>	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	15 %
<i>— agente ou gerente.....</i>	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
<i>Companhias (idem, idem) com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros.....</i>						
<i>2 % sobre as quantias distribuidas.....</i>						
<i>Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....</i>	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10 %
<i>Companhias (idem, idem) director.....</i>	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
<i>— gerente, secretario e thesoureiro.....</i>	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
<i>— guarda-livros.....</i>	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
<i>Companhias (idem, idem) (agencias.....)</i>	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 %
<i>Companhias de seguros de vida (Mutualidade) com séde fóra da Republica (agencia ou filial).....</i>	6:000\$	6:000\$	6:000\$	6:000\$	6:000\$	20 %
<i>— agente ou gerente.....</i>	200\$	200\$	150\$	150\$	100\$	
<i>Companhias (idem idem) com séde fóra do Estado (agencia ou filial).....</i>	4:000\$	4:000\$	4:000\$	4:000\$	4:000\$	15 %
<i>— agente ou gerente.....</i>	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
<i>Companhias (idem, idem) com séde no Estado (companhias, empresas, etc., quando distribuirem dividendos).....</i>						
<i>2 % sobre as quantias distribuidas.....</i>						
<i>Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....</i>	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	10 %
<i>Companhias (idem, idem) (a tributação do pessoal é a mesma das companhias de seguros de</i>						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Couros preparados (idem, em menor escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	5 %
Orystaes, vidros, porcellana, louças, etc. (vide louças, vidros, etc.).....
Cutileiro (com estabelecimento)..	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	20 "
D						
Dentista (gabinete provido de aparelhos modernos, electricos, etc.) 1ª ordem	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	
Dentista (idem idem) 2ª ordem..	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Dentista (sem gabinete) ambulante	25\$	25\$	20\$	20\$	15\$	
Descontos e emprestimos de dinheiro (com escriptorio) (vide emprestimos)	
Despachantes	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Despachantes (ajudantes)	40\$	40\$	40\$	30\$	20\$	
Despachantes (caixeiros)	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	
Diligencias (empresario ou proprietarios de mais de tres)....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Diligencias (idem, idem até tres)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Dioramas (vide cinematographo)	
Discos para gramophones (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 "
Distillação de alcool (grande escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	120\$	10 "
Distillação de alcool (pequena escala).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Distribuidor (partidor).....	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	
Dique ou mortona (empresario)	500\$	300\$	300\$	200\$	200\$	
Dourador (vide officina de dourar).....	
Drogaria (grande escala)	250\$	250\$	250\$	150\$	150\$	10 "
Drogaria (menor escala).....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "
Dynamite e semelhantes (fabricante ou mercador).....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	20 "
E						
Elevador (vide guindaste)	
Embarcação á vela (lanchões, chalupas, etc.) (alugador ou proprietario de mais de tres)..	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outros logares	
Embarcação á vela (idem, idem até tres.....	40\$	40\$	30\$	25\$	20\$	
Embarcações meudas (botes, canoas, etc. (alugador ou proprietario de mais de tres).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Embarcações meudas (idem, idem) idem até tres.....	25\$	25\$	25\$	20\$	15\$	
Embarcações meudas (idem, idem) (fabricante ou mercador).....	80\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 %
Embarcação (lancha a vapor) (empresario por embarcação)..	50\$	50\$	30\$	20\$	15\$	
Embarcação (fretador de navios) ..	150\$	80\$	80\$	40\$	30\$	
Embarcação (companhias, empresas ou sociedades anonymas de navegação interior, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) <i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Embarcação (idem, idem) (quando não distribuirem dividendos, etc.)	300\$	300\$	200\$	200\$	200\$	10 .
Embarcação (idem, idem) — director	100\$	100\$	60\$	60\$	60\$	
— gerente.....	100\$	100\$	60\$	60\$	60\$	
Embarcação (idem, idem) (agencia).....	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	10 .
Embarcação (idem, idem) (agente)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Embarcação (vapor a frete de barra a fóra) agencia).....	250\$	250\$	150\$	150\$	150\$	10 .
Embarcação (idem, idem agente).	100\$	100\$	60\$	50\$	40\$	
Embarcação (idem, idem) (empresario).....	100\$	100\$	60\$	50\$	40\$	10 .
Embarcação (corrector de navio á vela de barra a fóra).....	50\$	50\$	40\$	40\$	40\$	
Embarcação á vela (negociante de productos coloniaes).....	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	
Embarcação (chatas a vapor) (empresario).....	50\$	50\$	40\$	30\$	30\$	
Embarcação (chatas não a vapor) (empresario)	20\$	20\$	20\$	20\$	20\$	

TAXA FIXA

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
ficina de ... (maior escala)....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Encadernação (idem, idem (menor escala)	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Encarnador de imagens.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Engenheiro	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Engenho a vapor (empresario ou proprietario).....	100\$	100\$	90\$	80\$	60\$	5 "
Engenho á agua ou vento (empresario ou proprietario).....	60\$	60\$	50\$	40\$	40\$	5 "
Engenho á tracção animal (empresario ou proprietario).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Engraxataria.....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Escovas e vassouras (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Escrivães de provedoria e outros (vide officios de justiça).....	
Espelhos (fabricantes ou mercador) (maior escala).....	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Espelhos (idem, idem) (menor escala).....	50\$	45\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Espingardeiro (vide armeiro).....	
Estabelecimento balneario(casino)	1.500\$	1.000\$	500\$	300\$	300\$	10 "
Estabelecimento balneario simples	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	10 "
Estaleiro (vide dique)	
Estamparia (fabrica) (maior escala)	200\$	150\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Estamparia (fabrica) (menor escala).....	100\$	80\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Estiva (empresario de turmas de trabalhadores para carga ou descarga de navios).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	
Estofador (com estabelecimento)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Estofador ambulante.....	20\$	20\$	15\$	10\$	10\$	
Estradas de ferro (empresas de construcção).....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	10 "
Estradas de ferro (idem, idem) administrador, director, gerente e engenheiro.....	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	
Estradas de ferro (companhias, empresas ou sociedades anonymas, que explorarem estradas de ferro, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros.....						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
<i>2 % sobre as quantias distribuidas.....</i>						
Estradas de ferro (idem, idem, quando não distribuirem dividendos, etc)	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	
Estradas de ferro (idem, idem) — director, gerente e engenheiro.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— contador.....	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$	
— thesoureiro.....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	
Exportador (com escriptorio) (grande escala).....	250\$	250\$	200\$	150\$	150\$	20 %
Exportador (idem, idem) (menor escala).....	180\$	180\$	120\$	120\$	100\$	15 %
Exportador (sem escriptorio).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Extractos de carne (fabricante ou mercador).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 %
Extractos de leite (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
F						
Fabrica de brinquedos.....	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	5 %
Fabrica de louças de barro.....	50\$	40\$	30\$	20\$	15\$	10 %
Fabrica de velas para filtro.....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	10 %
Farinha de mandioca (fabricante)	20\$	20\$	20\$	20\$	20\$	5 %
Farinha de mandioca (mercador)	50\$	50\$	30\$	25\$	20\$	10 %
Farinha de trigo (fabricante ou mercador) (maior escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 %
Farinha de trigo (idem, idem) (menor escala).....	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Farinhas de outras especies (araruta, milho, sagú, etc.) (fabricante ou mercador) (maior escala).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Farinhas (idem, idem) (menor escala).....	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	5 %
Fazendas (mercador) (maior escala).....	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %
Fazendas (idem) (menor escala).....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 %
Fazenda (idem) (pequena escala)	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 %
Ferragens (mercador) (maior escala).....	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %
Ferragens (idem) (menor escala)	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaryhy	Outras cidades, villas e sedes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Ferragens (idem) (pequena escala).....	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 %
Ferrador de animaes.....	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 "
Ferraria (grande escala).....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Ferraria (pequena escala).....	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 "
Ferro (vide mineraes).....
Ferro (mercador) (maior escala).....	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 "
Ferro (idem) (menor escala).....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 "
Ferro (idem) (pequena escala) ...	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 "
Ferro (louçado superior) (fabricante ou mercador).....	150\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Ferro louçado inferior (idem. idem).....	60\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 "
Flores artificiaes (fabricante ou mercador) (maior escala).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Flores artificiaes (idem. idem) (menor escala).....	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 "
Flores naturaes (casa de 1ª ordem).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Flores naturaes (idem de 2ª ordem).....	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 "
Fogões de ferro (fabricante ou mercador) (maior escala).....	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 "
Fogões de ferro (idem, idem) (menor escala).....	100\$	90\$	80\$	70\$	60\$	10 "
Fogos de artificios (fabricante ou mercador).....	40\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Foguetes (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Fôrmas para calçados (fabricante ou mercador).....	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Formicidas (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 "
Forragens, como alfafa, feno, etc. (mercador) grande escala.....	60\$	50\$	50\$	40\$	40\$	10 "
Forragens. idem. idem (pequena escala).....	30\$	25\$	25\$	20\$	20\$	5 "
Frutas (mercador, com estabelecimento) (1ª ordem).....	60\$	55\$	50\$	45\$	40\$	10 "
Frutas (idem. idem) (2ª ordem).....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Fumo (fabrica depicar ou desfiar) (preparador ou mercador) maior escala.....	200\$	200\$	180\$	160\$	140\$	20 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria Alegre e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias Itaquy S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros lugares	Taxa proporcional
Fumo (idem, idem) (menor escala).....	100\$	100\$	90\$	80\$	70\$	10 %
Fundição, em maior escala.....	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 %
Fundição, em menor escala.....	200\$	150\$	150\$	100\$	100\$	10 %
Funilaria, com especialidades....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 %
Funilaria	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 %
G						
Gado vaccum, etc. (marchante) (vide carne verde).....
Gado cavallar ou muar (mercador em maior escala).....	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$
Gado (idem, idem, idem em menor escala).....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$
Gado ovelhum ou caprino (mercador).....	50\$	40\$	40\$	40\$	40\$
Gado suino (mercador)	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$
Gado vaccum (mercador em maior escala, por conta propria ou tropeiro)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$
Gado vaccum (idem, idem em menor escala).....	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$
Gado vaccum (corrector de transacções).....	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$
Galvanizador (vide officina de dourar).....
Gás (companhias, empresas ou sociedades para distribuição de gás) (vide companhias).....
Gás (apparelhador, com estabelecimento).....	50\$	50\$	45\$	40\$	40\$	5 %
Gasolina (mercador, em maior escala)	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	20 %
Gasolina (agencia, mercador)....	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 %
Gelo (fabricante ou mercador)....	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Generos alimenticios (armazem de seccos e molhados, em maior escala).....	300\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %
Generos alimenticios (idem, idem, em menor escala).....	150\$	130\$	100\$	100\$	80\$	10 %
Generos alimenticios (idem, idem, em pequena escala).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Gerente de fabrica ou de qualquer estabelecimento que não esteja previsto na tabella.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa professional
Grades, portões e mais obras de ferro (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Gramophones e semelhantes (fabricante ou mercador).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Granjas.....	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	10 "
Grão (engenho ou fabrica de trilhar).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	5 "
Graspa (fabricante).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 "
Graspa (mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Gravador, com estabelecimento.....	40\$	40\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Gravatas (fabrica).....	150\$	150\$	150\$	130\$	100\$	10 "
Gravatas (mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Graxa (fabrica).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	10 "
Graxa (mercador).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	10 "
Guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Guindaste, cabrea, elevador (empresario).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
H						
Herva-matte, bruta ou cancheada, em qualquer acondicionamento (fabricante de mais de 50 arrobos).....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	
Herva-matte idem, idem, (mercador) (maior escala).....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	5 "
Herva-matte, idem, idem (idem) (menor escala).....	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Herva-matte (preparada em folha, tablete ou qualquer modo, apropriada para chá, em barrica ou pequeno acondicionamento (fabricante de mais de 50 arrobos).....	50\$	50\$	45\$	40\$	40\$	5 "
Herva-matte (idem, idem) (mercador).....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	5 "
Herva-matte (barbaquá) ou em pó, acondicionada em barrica fabricante).....	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Herva-matte (idem) (mercador).....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	5 "
Herva-matte (idem, idem ensacada (fabricante).....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	5 "
Herva-matte (idem, idem) idem						

TAXA FIXA

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, Santa Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraí	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
(mercador).....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	5 %
Hiate (vide embarcações á vela).....	
Hippodromos (vide prados de corridas).....	
Hotel de 1ª ordem.....	300\$	250\$	250\$	200\$	150\$	10 º
Hotel de 2ª ordem.....	200\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 º
Hotel de 3ª ordem.....	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 º
Hotel (restaurante sem commodos para hospedes de 1ª ordem).....	200\$	100\$	150\$	120\$	10	10 º
Hotel (idem, idem, de 2ª ordem).....	100\$	80\$	80\$	60\$	5	5 º
Hotel (idem, idem, de 3ª ordem).....	50\$	40\$	40\$	30\$	3	5 º
Hotel (casa de pensão familiar, de 1ª ordem).....	60\$	50\$	40\$	30\$	30\$	5 º
Hotel (idem, idem, de 2ª ordem).....	30\$	25\$	20\$	15\$	15\$	5 º
Hotel (casa de pensão que só fornece comida em porta vianda).....	25\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 º
Hydraulica (vide agua potavel).....	
Hypotheca (registro, official ou ajudantea) (vide officios).....	
I						
Iluminação (vide companhias).....	
Informações commerciaes (vide agencias).....	
Insecticida (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 º
Installador de exgottos (casas ou empresas particulares que fizerem installações).....	250\$	250\$	200\$	150\$	100\$	20 º
Instrumentos de musica (fabricante ou mercador).....	120\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 º
Instrumentos cirurgicos, scientificos, etc. (fabricante ou mercador).....	100\$	90\$	80\$	70\$	60\$	10 º
Interpretes (traductores e semelhantes).....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
J						
Jogo da bola (empresario).....	60\$	60\$	50\$	40\$	40\$	10 º
Jogo do bilhar (vide bilhar).....	
Joias (casa) (maior escala).....	300\$	300\$	250\$	200\$	200\$	20 º
Joias (casa) (menor escala).....	200\$	200\$	130\$	100\$	100\$	20 º
Joias (imitação) casa de)	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 º

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotos e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, Santa Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Jóias (mercador ambulante)...	300\$	300\$	250\$	200\$	200\$	
Jóias (concertador) (vide ourivesaria).....	
K						
Kaleidoscopio (vide cinematographo).....	
Kerosene (mercador) (maior escala).....	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	20 %
Kerosene (agencia) (mercador)...	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 "
Kiosque (que vender miudesas)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	5 "
Kiosque (que vender tambem cigarros fumos e bebidas do Estado).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 "
Kiosque (idem, idem, vendendo bebidas de fóra do Estado)....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Kiosque (idem, idem, vendendo bebidas e café).....	120\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
L						
Lã (mercador), em grande escala	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	10 "
Lã (mercador), em menor escala	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Lã (fabrica de tecidos de....)	300\$	300\$	300\$	250\$	250\$	10 "
Lã (companhias, empresas ou sociedades anonymas para o fabrico de tecidos de....) (vide tributação nas companhias não especificadas).....	
Laboratorio metallurgico (em grande escala).....	150\$	150\$	150\$	120\$	90\$	15 "
Laboratorio metallurgico (em menor escala).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Laboratorios (de productos chimicos, pharmaceuticos, analyses e outros) em grande escala	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Laboratorio, (idem, idem), em menor escala.....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Lampeões (mercador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Lanchas (a vapor) (vide embarcação).....	
Lanchão (vide embarcação á vela).....	
Lapidario (com estabelecimento)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Machinas de costura (mercador)	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	5 %
Machinas de costura, escrever, etc. (concertador) (vide officina de concertar).....						
Machinas agricolas (mercador)	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Machinas de escrever (mercador)	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 "
Machinas de escrever e seus accessorios (mercador).....	150\$	150\$	150\$	120\$	120\$	10 "
Machinas hydraulicas (mercador)	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Machinas de fazer meias (mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	5 "
Madeira (deposito de..) em maior escala	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 "
Madeira (deposito de..) em menor escala	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 "
Malas de viagem (fabricante ou mercador)	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Mala-posta (empresario) (vide diligencia)						
Malte (vendedor).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Manicura ou pedicura	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	
Manteiga (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	20 "
Marcenaria em maior escala	250\$	200\$	200\$	180\$	160\$	10 "
Marcenaria em menor escala	200\$	150\$	150\$	130\$	120\$	10 "
Marcenaria em pequena escala...	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 "
Marchante (vide carne verde)....						
Marmorista com estabelecimento em maior escala	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Marmorista (idem, idem) em menor escala	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Mascate (com vehiculo ou cargueiro)	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	
Mascate (sem vehiculo)	50\$	50\$	50\$	45\$	40\$	
Mascate (viajantes ou vendedores, que vendem por conta propria ou de casas de fóra do Estado).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Massas alimenticias) (fabricante ou mercador) em maior escala	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	10 "
Massas alimenticias (idem, idem), em menor escala.....	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Matadouro (proprietario de....)	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	10 "
Materiaes de construcão, em						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
geral (mercador)	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 %
Materiaes (empresario de pedreira)	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	
Materiaes (de construcção) (para obras de esgotos (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Materiaes (fabricante ou mercador de qualquer material de construcção não especificados nesta tabella)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Medico	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Meias (fabricante ou mercador), em maior escala	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Meias (idem, idem), em menor escala	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	5 "
Mensageira (agencia de mensagem)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Mineraes (proprietario de minas em exploração	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	
Mineraes (empresa exploradora)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Modas (vendedores ambulantes de....)	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Moedas (cambista de....)	200\$	200\$	200\$	100\$	100\$	20 "
Moinhos a agua, etc. (vide engenhos)	
Moinhos a vapor (vide engenhos)	
Molduras (fabricante ou mercador), em maior escala	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Molduras (idem, idem), em menor escala	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Mortonas (vide dique)	
Mosaicos (asulejos, etc.)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Moveis (loja de moveis de madeira), em maior escala	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "
Moveis (idem, idem), em menor escala	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 "
Moveis (fabrica de moveis de madeira), em maior escala	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "
Moveis (fabrica de moveis de madeira), em menor escala	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 "
Moveis de ferro (loja de), em maior escala	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "
Moveis de ferro (loja de), em menor escala	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Moveis de ferro (fabricante), em						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
maior escala.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 %
Moveis de ferro (fabricante), em menor escala.....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Moveis de vime (fabricante, mercador ou loja de...), em maior escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Moveis de vime (fabricante, mercador ou loja de...), em menor escala.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Musica (fabricante ou mercador de...) (vide instrumentos).....
Musica impressa (mercador).....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Musica (instrumentos de...) (concertador).....	40\$	40\$	40\$	30\$	25\$	5 "
Musica (mercador de pianos) ...	160\$	160\$	150\$	120\$	100\$	10 "
N						
Navios (armador ou fretador de.) (vide embarcação).....
Notarios (vide officios de justiça).....
O						
Obras de couro (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Obras de vime (fabricante ou mercador (vide moveis de vime).....
Officina de dourar, bronzear, pratear, etc.....	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 "
Officina de concertar machinas e outros appparelhos mechanicos.....	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 "
Officina de vulcanização... ..	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 "
Officina para concertos, fabricação etc., não previstos nesta tabella.....	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 "
Officios de justiça (notario).....	150\$	100\$	100\$	80\$	60\$	20 "
Officios de justiça (ajudante de notario).....	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$
Officios de justiça (distribuidor).....	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$
Officios de justiça (escrivães de orphãos).....	100\$	80\$	80\$	60\$	60\$	10 "
Officios de justiça (escrivães do civil e crime).....	100\$	80\$	80\$	60\$	60\$	10 "
Officios de justiça (escrivão de provedoria de ausente).....	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Ariz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outres logares	
Officios de justiça (ajudante do escrivão da provedoria de ausentes).....	20\$	20\$	20\$	15\$	10\$	
Officios de justiça (escrivão de casamento).....	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 %
Officios de justiça (escrivão do registro civil, nascimentos e obitos)	150\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 .
Officios de justiça (escrivão de casamento, registro civil de nascimentos e obitos).....	200\$	150\$	150\$	100\$	50\$	10 .
Officios de justiça (ajudante do escrivão de casamento ou do registro civil).....	20\$	20\$	20\$	15\$	10\$	
Officios de justiça (official do registro de hypothecas).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 .
Officios de justiça (ajudante do official do registro de hypothecas).....	20\$	20\$	20\$	15\$	10\$	
Officios de justiça (official do registro especial).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 .
Officios de justiça (ajudante do official do registro especial) ...	20\$	20\$	20\$	15\$	10\$	
Officios de justiça (traductor publico).....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 .
Officios de justiça (avaliador judicial).....	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	
Officios de justiça (escrivães districtaes, com a renda annual até 5.000\$000).....	50\$	40\$	30\$	30\$	20\$	10 .
Officios de justiça (escrivães districtaes, com a renda annual de 5 a 10.000\$000).....	100\$	80\$	60\$	60\$	40\$	10 .
Officios de justiça (escrivães districtaes, com a renda superior a 10.000\$000)	150\$	130\$	110\$	110\$	90\$	10 .
Olaria (em maior escala).....	150\$	150\$	150\$	110\$	90\$	5 .
Olaria em (menor escala).....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 .
Oleos (fabricante ou mercador) (em maior escala).....	80\$	60\$	90\$	50\$	40\$	5 .
Oleos (idem, idem) (em menor escala)	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 .
Optica (mercador deapparelhos de).....	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	20 .
Ourivesaria (em maior escala)....	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	20 .

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Pintura (emprego de...)	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 0/0
Plano inclinado (vide dique).....
Polidor, com estabelecimento....	50\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Polvora (fabricante ou mercador)	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	20 "
Polytheama (proprietario).....	250\$	250\$	150\$	150\$	100\$	15 "
Polytheama (arrendatario de....)	160\$	150\$	120\$	100\$	50\$	5 "
Porcellanas, crystaes, etc. (vide louças diversas).....
Prados de corrida.....	250\$	250\$	200\$	100\$	80\$
Prata (empresa de extracção) (vide mineraes).....
Prateador (vide officina de dourar, etc.).....
Pregos (fabricante ou mercador)	200\$	200\$	200\$	80\$	50\$	10 "
Procurador de causas (solicitador)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$
Productos chimicos ou pharmaceuticos (fabricante ou mercador) (vide laboratorios).....
Pyrotechnica (officina de..) (vide fogos de artificio).....
Q						
Queijos (fabrica de..).....	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	10 "
R						
Rapadura (fabricante).....	30\$	20\$	20\$	15\$	10\$	5 "
Rapadura (mercador).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Rapé (fabricante ou mercador)...	60\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Reboques (empresario) (vide embarcação) (empresa de reboques).....
Registro civil e outros (vide officios de justiça).....
Relojoaria (em maior escala).....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Relojoaria (em menor escala)....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Relogios (concertador de..).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Restaurante (vide hotel).....
Retratista a machina (vide photographia).....
Rinbedeiro ou clubs de rinha....	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	10
Roupa branca (para homens ou mulheres) (fabricante ou mercador).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Roupa feita (fabricante ou mercador) (vide alfaiataria)	
Roupa usada (mercador ou alugador).....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	20 %
S						
Sabão (fabricante ou mercador) em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	90\$	70\$	10 %
Sabão (idem, idem), em menor escala	60\$	50\$	50\$	45\$	35\$	10 %
Sabonetes (fabricante ou mercador), em maior escala	160\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 %
Sabonetes (idem idem), em menor escala	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 %
Saccos (fabricante ou mercador)	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 %
Sagú (vide farinhas de outras especies)	
Sal (mercador) em maior escala	60\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 %
Sal (mercador) em menor escala	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 %
Salsichas, salames (fabricante ou mercador (vide carnes ensacadas).....	
Santeiro (fabricante ou mercador, com estabelecimento).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Sapataria (vide calçados)	
Sebo (mercador).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Seda (fabrica da tecidos de..)....	120\$	100\$	100\$	90\$	80\$	10 %
Sellaria, em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	90\$	80\$	10 %
Sellarias, em menor escala.....	60\$	50\$	50\$	45\$	40\$	5 %
Seguros (vide companhias de..)	
Serralheiro (com estabelecimento)	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Serraria, em maior escala.....	150\$	130\$	120\$	100\$	80\$	10 %
Serraria, em menor escala	100\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 %
Sirgueiro, com estabelecimento em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Sirgueiro, com estabelecimento, em menor escala	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Sociedade anonyma, não especificada nesta tabella (vide companhias não especificadas).....	
Solicitador (vide procurador).....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Sorvetes (fabricante ou mercador)	40\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
T						
Tabaco (vide fumo).....	150\$	100\$	100\$	80\$	60\$	20 %
Tabellião (vide notario).....						
Taberna (vide generos alimenticios, em pequena escala).....	40\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 «
Tanoaria	40\$	30\$	25\$	25\$	20\$	10 «
Tapeçaria.....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Tapioca (vide farinha de outras especies).....						
Tasca (vide taberna).....						
Tauromachia	500\$	500\$	400\$	300\$	200\$	10 »
Tecidos (fabrica) (vide companhias de tecidos).....						
Tela de arame (fabricante ou mercador).....	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 «
Telegrapho submarino (representante).....	160\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
Telephone (vide companhias)....						
Telhas de barro (fabricante ou mercador) (vide olaria).....						
Terrenos (vendedor de terrenos proprios ou por conta dos respectivos donos, por prestações ou não).....	100\$	8\$	70\$	60\$	50\$	
Theatro (proprietario).....	300\$	25\$	200\$	150\$	50\$	
Theatro (arrendatario ou empresario).....	200\$	180\$	150\$	80\$	30\$	5 «
Tijoleiras de cimento (fabricante ou mercador).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Tijolos e tijoleiras de barro (fabricante ou mercador) (vide olaria).....						
Tintas e vernizes (fabricante ou mercador), em maior escala...	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Tintas e vernizes (idem, idem), em menor escala.....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Tinturaria, em maior escala.....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Tinturaria, em menor escala.....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	10 «
Tonicos, elixires, etc. (fabricante ou mercador), em maior escala.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Tonicos, elixires, etc. (idem, idem) em menor escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Torneiro (officina de...) em maior escala	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Torneiro (idem, idem), em menor escala	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Traductor publico.....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 "
Trançador, com officina, em maior escala	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Trançador, com officina, em menor escala	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 "
Trançador, sem officina.....	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	
Trapiche ou armazem para o commercio de armazenagem ou transitio.....	300\$	250\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Tropeiro (gado vaccum, etc.) mercador por conta propria, em maior escala	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	
Tropeiro (gado vaccum, etc.) mercador por conta propria, em menor escala	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$	
Tubos para encanamento (vide ferragens)	
Typographia, em maior escala ..	160\$	150\$	120\$	120\$	100\$	10 "
Typographia, em menor escala..	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Typographia, em pequena escala	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 "
U						
Unhas (manicura) (vide pedicura)	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	
V						
Vapor (vide embarcação).....	
Vapor de barra fóra (agencia) (vide embarcação).....	
Vapor de navegação interior (vide embarcação).....	
Vassouras (vide escovas).....	
Velas estearinas (composição, cera,) (fabricante ou mercador) (em maior escala).....	130\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Velas estearinas (idem, idem) (em menor escala).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Velas de sebo (fabricante ou mercador) (em maior escala) ..	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 %
Velas de sebo (idem, idem) (em pequena escala)	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Velas e ventiladores para navios (fabricante ou mercador)	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Velas para filtros (fabricante)....	50\$	50\$	40\$	35\$	30\$	5 "
Velas para filtros (mercador).....	60\$	60\$	50\$	40\$	20\$	5 "
Veterinario.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Viajantes (vendedores de casas de fóra do Estado ou por conta propria)	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Viajantes (vendedores por conta propria) vide mascates).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Vidraçaria, em maior escala....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Vidraçaria, em menor escala....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Vidros (fabrica de....) em maior escala	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Vidros (fabrica de....) em menor escala	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Vidros, crystaes, louças diversas, etc. (mercador em maior escala)	250\$	250\$	250\$	200\$	150\$	10 "
Vidros, idem, idem em menor escala	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "
Vime (vide moveis de vime)....	
Vinagre (fabricante).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Vinagre (mercador).....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Vinhos artificiaes (fabricantes, recebedores ou mercadores) vide bebidas artificiaes.....	50:000\$	50:000\$	50:000\$	50:000\$	50:000\$	
Vulcanização (officina de....) (trabalhos feitos em borracha, etc.)	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 "
X						
Xaropes (fabricante ou mercador), em maior escala.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Xaropes (fabricante ou mercador) em menor escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Xarqueada, em grande escala....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Xarqueada, em menor escala....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Z						
Zinco (empresa de extracção (vide mineraes).....	
Zorra empresario de....)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "

Isonções

- São isentos do imposto:
- Os simples lavradores;
 - As sociedades de soccorros mutuos ou quaesquer outros estabelecimentos para fins humanitarios;
 - Os pescadores, que individualmente exercerem a profissão;
 - O pessoal das tripulações, os artistas sem estabelecimento, os operarios, os jornalistas, os reporters e agentes de jornaes e revistas;
 - Os pequenos vendedores ambulantes de fructas, doces e artefactos da industria domestica;
 - As casas de quitanda, em que especialmente se venderem verduras, fructos, aves e ovos;
 - As caixas economicas e montepios;
 - Os que exercerem o magisterio sobre qualquer conhecimento humano, primario ou não;
 - Os membros do corpo diplomatico, agentes consulares, funcionarios publicos, magistrados e serventuarios de justiça que perceberem vencimentos pelos cofres da União, do Estado ou do municipio, relativamente a seus cargos; nesta excepção não se comprehendem os serventuarios de justiça que perceberem custas;
 - Qualquer estabelecimento da União, Estado ou municipio;
 - Os agentes e vendedores da loteria do Estado;
 - A industria da moagem de ossos, em estado natural ou calcinado, destinada á fertilisação dos campos e dos terrenos da lavoura do Estado;
 - (Os estabelecimentos de ensino, em geral;
 - As empresas que se fundarem para o fabrico de artefactos com as fibras das palmeiras — *cocus heriospatha* e *cocus capitata*;
 - As associações e syndicatos que se fundarem para a exploração de adubos fabricados com materia prima, originaria deste Estado;
 - As cantinas modelo para a fabricação de vinhos e as fabricas de garrafa que se estabelecerem no Estado, continuando em vigor a ultima parte do § 1º do art. 1º da lei do orçamento para o exercicio de 1908;
 - As fabricas de farinha de mandioca que não produzam mais de meia carga; as de aguardente que não produzam mais de duas pipas e as de ervamate que não produzam mais de trinta arrobas, annualmente;
 - Os alugadores de carroça, as carroças com aves, meudos de rez, carne, fructas, verduras e os alugadores de embarcações meudas, canoas, botes, etc.
 - As empresas de automoveis de passageiros e cargas, que façam o serviço exclusivamente de transportes fóra da cidade;
 - As fabricas de garrafas;
 - As carroças que conduzem exclusivamente productos da lavoura ou da industria do proprietario;
 - Os fabricantes de instrumentos scientificos;
 - As fabricas de papel e papelão;
 - Os professores de gymnastica, com ou sem estabelecimento;
 - Os empresarios zootecnicos;
 - As pequenas industrias incipientes ou domesticas;
 - As companhias de seguros sobre productos e propriedades ruraes;
 - As sociedades desportivas de *foot ball*;
 - As companhias ou empresas telephonicas que ligarem districtos de municipios com as suas sédes;
 - As empresas fundadas para a exploração industrial da ervamate preparada para chá, em comprimidos, folhas ou fórmula superior;
 - As fabricas de cimento, preparado com materia prima do Estado, e os moinhos destinados á fabricação de farinha de trigo.
 - As filiaes e agencias dos bancos com sôde no Estado ficam isentas, desde que incida sobre as suas respectivas casas matrises o imposto dos dividendos a distribuir.
 - Os fabricantes e mercadores de vinhos naturaes.

TABELLA 9^a

IMPOSTO DO SELLO

TABLE 1

IMPOSTO DO SELLO

Tabella A

Papeis sujeitos ao sello proporcional

NUMERO 1

Titulos de nomeação e mercês pecuniarias

Sello de verba

Com vencimento annual de 500\$ para cima, pelo Estado :

- A) — Nomeação para qualquer emprego, effectiva, iuterina, de commissão ou substituição, não designada nos seguintes numeros deste paragrapho, nem sujeita ao sello fixo :

De 500\$000 para cima, qualquer que seja o vencimento.....	8 %
B) — Nomeação para o cargo de secretario de Estado.....	8 %
C) — Nomeação de collectores, seus escrivães, guardas ou vigias — sobre a lotação.....	8 %
D) — Portaria concedendo gratificação por serviços designadamente creados por lei ou regulamento ..	5 %
E) — Titulo de emprego effectivo com vencimento diario	5 %
F) Titulos que concederem reforma, aposentadoria ou jubilação :	

Com ordenado até 1:000\$000.....	5\$000
De mais até 2:000\$000	10\$000
De 2:000\$000 até 3:000\$000.....	15\$000
De 3:000\$000 até 4:000\$000.....	20\$000
De 4:000\$000 até 5:000\$000.....	25\$000

Do excedente mais 5\$000 por conto ou fracção de conto.

Quando sem vencimentos pelos cofres do Estado — contribuições relativas ás lotações.

- G) — Nomeações de serventuario de officio de justiça, a titulo vitalicio ou effectivo
- H) — Nomeação de substituto durante a vida do serventuario de officio de justiça.....
- I) — Nomeação de ajudante de serventuario de officio de justiça.....

NUMERO 2

Diversos

Sello de estampilha ou papel sellado do Estado

- A) — Transferencia de titulos da divida publica do Estado ou de municipios, excepto por transmissão causa mortis :

Até 200\$000 ..	\$400 rs.
De 200\$000 até 400\$000.....	\$600 <
De 400\$000 até 600\$000.....	\$800 <
De 600\$000 até 800\$000.....	1\$000 <
De 800\$000 até 1:000\$000	2\$000 <

Dahi para cima 2\$000 por conto ou fracção de conto.
Identicas taxas para :

Titulos de transferencia de propriedade ou usufructo, não sujeito ao imposto de transmissão de propriedade; termos de fiança celebrados em repartição publica estadual; titulos de deposito judicial; ordens para entregas de bens de orphãos casados sem licença; guias de recolhimentos e ordens de levantamento de cauções escripturadas em livros de depositos nas repartições publicas estadoaes; ordens de pagamento por movimentos de fundos entre as repartições arrecadadoras do Estado, contas de vendas de generos e outros objectos fornecidos independentemente de contrato ás repartições ou estabelecimentos publicos do Estado, qualquer que seja a fórmula do papel em que houver promessa, liquidação ou obrigação de pagamento de quantia superior a 200\$000, pois as de inferior paga rão o sello fixo de tabella B, de 300 rs.; contratos celebrados com a administração do Estado.

- B) — Relevação de multas por infracção de regulamentos, leis e contratos com a administração do Estado..... 10 o/o
- C) — Dividas de exercicios findos 1 o/o
- D — Moratorias a fiadores de exactores alcançados, devedores ou quaesquer responsaveis da Fazenda 2 o/o
- E) — Prorogação de praso estipulado em contrato com o Estado..... 2 o/o
- F) — Primeiras vias das notas de despacho de consumo e de exportação, guias ou quaesquer papeis processados nas repartições fiscaes estadoaes para a saída ou transito das mercadorias de produção do Estado :

Até o valor official de 1:000\$000.....	\$200 rs.
De 1:000\$000 até 10:000\$000.....	\$400 "
De 10:000\$000 até 20:000\$000.....	1\$000 "
De 20:000\$000 até 40:000\$000.....	2\$000 "
De 40:000\$000 até 100:000\$000.....	3\$000 "
Do excedente	4\$000 "

- G) — As partilhas entre maiores, feitas por escriptura publica, ficam sujeitas ao imposto do sello, que será cobrado na proporção da taxa judiciaria e com o limite para essa estabelecido.

Tabella B

Papeis sujeitos ao sello fixo

Papeis sujeitos ao sello fixo

1ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM SELLO SEGUNDO A DIMENSÃO DO PAPEL

NUMERO 1

Papeis forenses e documentos civis

Sello de estampilha ou papel sellado do Estado

- A) — Papeis processados perante a justiça estadual, como autos de qualquer especie, sentenças extraídas dos processos, incluindo os formaes de partilha; editaes e mandados judiciaes, attestados, cartas testemunhaveis, precatorias, avocatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação dentro do Estado, provisões e instrumentos de qualquer especie 300 réis
- B) — Compromissos e estatutos de sociedade com capacidade jurídica, requerimentos e memoriaes dirigidos á autoridade publica estadual, judiciaria ou administrativa; quaesquer actos, titulos ou documentos dos quaes não seja devido sello proporcional, nem mais de 300 rs. de sello fixo, quando juntos a requerimentos ou apresentados ás mesmas autoridades; certidões e copias não designadas em outros numeros desta tabella, traslados e publicas fórmás, extraídos de livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos tabelliães e escrivães da justiça estadual ou em qualquer repartição publica 300 réis
- C) — Quando os actos forem subscriptos por empregados que não percebam custas ou emolumentos :

Da rasa.....	\$500
De busca, por anno.....	\$500

(A) As certidões lavradas nos processos judiciaes ou administrativos pagarão o sello a final, antes da sentença.

— O sello de 300 rs. é devido por meia folha ou tira de papel escripta em todo ou em parte, não excedendo de 33 cms. de comprimento e 22 de largura. Quando exceder pagará o dobro. Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionados no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando dactylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

— Não é permittido escrever em meia folha dois ou mais actos, salvo pagando sello de cada um.

Da somma correspondente á rasa desprese-se a fracção menor de 100 rs. e não se receba menos de 1\$000.

— A busca será contada desde o anno em que o acto houver sido praticado até aquelle em que fôr pedida a certidão, salvo no caso em que o interessado indicar o anno em que houver occorrido o acto, em que será contada da data mencionada.

— Ainda que duas ou mais pessoas requeiram a certidão, é devido o sello de uma só busca e esta será calculada sem attenção ao numero de volumes em que se dividam os livros sobre o mesmo assumpto.

— Será cobrada a importancia de tantas buscas quantos forem os actos de que se pedir certidão.

NUMERO 2

Livros

Sello de verba

Protocollo das audiencias, de entrega de autos aos juises e advogados e de registros de escritvões nos juzos e tribunaes estadoaes (e outros sem vencimentos pelos cofres do Estado), do rol dos culpados, das sociedades com capacidade juridica, dos distribuidores, dos pharmaceuticos e droguistas, hospitaes particulares, casas de saude e maternidades. 200 rs.

— O sello é devido por folha de livro que não exceda de 33 cms. de comprimento e 22 de largura, excluidas as folhas adicionais para indice ou fim diverso da respectiva escripturação. Excedendo qualquer dessas medidas cobrar-se-á mais 200 rs. por folha.

— Pagam tambem o sello determinado no parographo 7, n. 20.

2ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM SELLO CONFORME O OBJECTO

NUMERO 1

Terras publicas

Sello de estampilha

- A) — Titulos de legitimação ou revalidação de posse, sesmarias e outras concessões :
- | | |
|--|---------|
| De area até 1.000.000m ² | 20\$000 |
| Da area excedente, por area de 1.000.000m ² , despresadas as fracções.... | 10\$000 |
- B) — Titulos de emphyteuse e arrendamento de terrenos do Estado, além do sello proporcional do contrato 20\$000
- C) — Outros quaesquer titulos não especificados..... 10\$000

NUMERO 2

Licenças e dispensas

Selle de estampilha

- A) — Licenças concedidas a funcionarios do Estado com vencimento ou parte de vencimentos :

Até 1 mez	10\$000
Até 2 meses.....	20\$000
Até 3 meses.....	40\$000

Por mais ou sem declaração de tempo.....	50\$000
Nas prorrogações, por mez ou fracção de mez.....	15\$000
B) — Idem, idem, sem vencimentos, de cada mez ou fracção de mez..	5\$000
C) — Licenças concedidas a serventuários vitalícios de officios de justiça, por mez ou fracção de mez	20\$000
D) — Licenças e dispensas não especificadas, concedidas pelo governo do Estáo	10\$000
E) — Licenças, dispensas e alvarás não especificados, concedidos pelos juizes e outras autoridades.....	5\$000

— As licenças de que tratam as letras A e C não pagarão sello quando concedidas em virtude de inspecção de saude ou em caso de molestia de gravidade notoria do empregado ou pessoa de sua familia, a juizo do chefe respectivo.

— As licenças devem ser selladas antes do «cumpra-se» do chefe da repartição ou autoridade competente e, não dependendo do «cumpra-se», antes de produzirem effeito.

— As repartições fiscaes não deverão pagar vencimento algum a funcionario licenciado sem previa exhibição da portaria devidamente sellada.

As faltas justificadas, excedentes de 15 dias, sujeitam ao sello de licença como si esta houvesse sido concedida.

NUMERO 3

Nomeações e provisões diversas

Sello de verba

A) — Titulos de despachantes das repartições arrecadoras do Estado	50\$000
B) — Titulos de caixeiros despachantes perante as referidas repartições.....	30\$000
C) — Titulos de juizes districtaes que não os das sédes dos municipios	20\$000
D) — Titulos de supplentes de juizes districtaes.....	5\$000
E) — Reconducção, remoção e permuta, reintegração de empregos, novos titulos ou apostillas para continuação de exercicio, sem melhoria de vencimentos.....	5\$000
F) — Titulos de cobradores extra-judiciaes passados pelos chefes de repartições arrecadoras.....	20\$000
G) — Nomeação provisoria para officio de justiça, no caso de vaga....	20\$000
H) — Nomeação para emprego de exercicio eventual e os de vencimentos menores de 500\$000 por anno.....	20\$000
I) Nomeações não especificadas neste paragrapho e na letra A da tabella A.....	10\$000

NUMERO 4

Concessões e cartas de autorisação

Sello de verba

A) — Titulo de concessão ou carta de autorisação para funcionamento de sociedades anonymas, dentro do Estado:

Até 10 annos.....	400\$000
Por mais, até 20 annos.....	800\$000
Por mais de 20 annos	1:500\$000

B) — Cessão ou transferencia de concessão ou carta de autorisação — metade da taxa da letra anterior.

C) — Approvação do contrato que conceder garantia de juros ou subvenção pelos cofres do Estado, além do sello da letra A deste numero :

Do capital garantido ou subvenção de 50:000\$00 ou mais.....	2:000\$000
De menor valor	1:000\$000

— O sello é devido pela renovação ou prorrogação das concessões.
 — O sello é tamzem devido ainda que a concessão só seja declarada nos estatutos.

NUMERO 5

Diversos

Sello de estampilha ou papel sellado

A) — Inscripção para concurso a vagas existentes no funcionalismo do Estado.....	10\$000
B) — Inscripção para concurso a serventias vitalicias de officios de justiça.....	30\$000
C) — Passaportes e portarias para viajar, concedidos pela chefatura de policia e suas delegacias, por pessoa ou familia.....	10\$000
D) — Portarias ou alvarás dirigidos aos administradores ou directores de casas de correcção ou prisões.....	4\$000
— Para saída de qualquer preso.....	4\$000
— Para saída de pessoa recolhida em custodia ou presa por infracção de posturas municipaes	2\$000
E) — Previsões de caução de opere demoliendo.....	40\$000
F) — Prorrogação de praso para inventario.....	50\$000
G) — Alvará de venia para fazer citar, excepto a concedida a publico; folha corrida, alvará de habilitação para receber herança e por cada habilitando	5\$000
H) — Alvará de supprimento de licença para casamento.....	20\$000
I) — Licença para uso de armas prohibidas.....	50\$000
J) — Reconhecimento de firmas, além do sello que competir a papel de cada firma	\$400
K) — Distribuição de autos e outros papeis aos juizes promotores, curadores, notarios e escrivães, feita pelo distribuidor — de cada uma.....	\$200
L) — Abertura de assentamento em folha, registro e demais processo, no Thesouro, de titulos de nomeação e apostillas, para que os nomeados possam receber vencimentos	3\$000
M) — Outros quaesquer registros de titulos ou documentos em repartições do Estado, a pedido dos interessados — por linha.....	\$100
— Nenhum destes registros pagará menos de 1\$000.	
N) — Guias de entrega e levantamento de depositos publicos judiciaes	1\$000
O) — Verbas de embargo, caução ou penhora dos mesmos depositos.	1\$000
P) — Termos :	
— De compromisso de empregados estipendiados, de abertura e de encerramento de livros designados no numero dois da primeira classe desta tabella — por cada termo	1\$000
— Outros quaesquer termos lavrados nas repartições publicas, quando, pelo acto, forem sujeitos ao sello proporcional — por linha	\$100
— Não se cobrará menos de 1\$000.	
Q) Guias para o pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos e causa-mortis, de dividendo e outros nas repartições fiscaes	\$200
R) — Cópias de mappas ou diagrammas, mandados levantar pela administração ou a ella pertencentes — por dia de trabalho do desenhista 6\$000 até o maximo de	50\$000
S) — Bilhetes de desembaraço que as repartições fiscaes derem :	
A cada vapor ou navio.	5\$000
A cada vehiculo.....	2\$000
A cada cargueiro.....	\$500

T) — Guias passadas de tropas de gado que, em transitio pelo Estado, passar de uma para outra republica do Prata :

Por tropa até 100 cabeças.....	5\$000
Por grupo de 100 cabeças que accrescer, des- presadas as fracções.....	2\$000

U) — Mercês não especificadas..... 10\$000

Não estão comprehendidas nas mercês acima :

As portarias, avisos ou despachos que ordenarem ou solicitarem pagamento de vencimento, ajuda de custo, gratificação proveniente de contrato ou destinada a remunerar serviços extraordinarios, que communicarem decisões de recursos, que versarem sobre matricula em quaesquer estabelecimentos de instrucção do Estado ou concessão de dispensa de exame de habilitação para qualquer fim, que redundem em beneficio de praças de pret das corporações militares do Estado ou de presos pobres, que ordenarem pagamento a empregados pelas estações fiscaes dos logares em que residirem, as quitações passadas a exactores e outros responsaveis da Fazenda.

Tabella C

Sello adicional

Tabella C

Sello adicional

O sello adicional será cobrado na razão de 10 %.

As fracções, quaesquer que ellas sejam, para os effeitos da cobrança, serão equiparadas e 100 rs.

Os calculos para a equiparação serão feitos sobre o total do sello a pagar e não para cada folha, salvo o caso de papel sellado, que não terá valor menor de 400 rs. por folha.

TABELLA 10^a

Taxa judiciaria

E' cobrada sobre o valor das causas julgadas no Estado do Rio Grande do Sul como substitutiva das custas contadas dos juizes funcionarios do ministerio publico na seguinte conformidade :

Até 10:000\$000.....	2 o/o
Sobre o que exceder dessa quantia	1 o/o

O limite maximo dessa taxa é de 2:000\$000, qualquer que seja o valor da causa.

Nas precatorias expedidas pelas justicas dos outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1 o/o sobre o valor da causa até o limite maximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não fôr conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000.

Isenções

São isentos da taxa judiciaria :

- Os inventarios entre maiores, feitos extra-judicialmente.
- Os processos penaes de acção privada.
- As meras concessões de licença para permuta de bens.

TABELLA 11^a

Imposto territorial

Este imposto é cobrado á razão de \$030 por hectare de terras e a de 0,25 o/o sobre o valor venal das mesmas, excluidas as bemfeitorias.

Isenções

- São isentos do imposto :
- As chacaras, quintaes e jardins, situados dentro dos limites das cidades, villas e povoações.
 - Os terrenos do dominio publico federal, estadual ou municipal.
 - As áreas occupadas pelos edificios, quintaes e jardins pertencentes a instituições pias ou a qualquer seita ou confissão religiosa.
 - Os immoveis ruraes ou urbanos adquiridos pelos institutos de ensino superior ou tecnico, quando os mesmos tenham applicação aos seus trabalhos.
 - As associações desportivas de *foot-ball*.

TABELLA 12^a

Taxa escolar de 10 o/o

Esta taxa é cobrada sobre todos os impostos em vigor, excepção apenas da

divida de colonos, alugueis dos proprios do Estado, loteria, venda de immoveis, multas, eventuaes e rendas industriaes.

O minimo a cobrar é de 100 réis.

TABELLA 13^a

Taxa de 3 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas

Esta taxa recae sobre o valor dos generos exportados por Porto Alegre e Pelotas, pela barra do Estado.

Isenção

Desta taxa fica isento o xarque exportado pela barra do Estado.

TABELLA 14^a

Taxa profissional de 8 %

Esta taxa recae sobre os seguintes impostos: de aguardente, heranças e legados, gado exportado, transmissão de propriedade, armazenagem e renda do guindaste, consumo de bebidas e fumo, industrias e profissões e sello (quando de verba).

O minimo a cobrar-se será o de 10 réis por sua analogia à taxa escolar de 10 %.

TABELLA 15^a

Taxa de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos

Esta taxa é cobrada sobre o valor dos generos exportados livre de direito

TABELLA 16^a

RENDAS INDUSTRIAES

Armazenagem e renda do guindaste nas mesas de rendas

Armazenagem :

No primeiro mez, por uma pipa cheia, de 500 litros.....	2\$000
Do segundo mez, em deante, por mez.....	1\$000
Por outros volumes, a taxa será paga proporcionalmente, cobrando-se por volume de 60 litros para baixo, no primeiro mez.....	\$200
Do segundo mez em deante.....	\$100

Pela utilização dos guindastes das mesas de rendas:

Pela carga ou descarga de pipa cheia.....	1\$000
Outros volumes pagarão proporcionalmente, não se cobrando menos de	\$200
Por fardo de lã, cabelo, garras, colla e umbigos.....	\$800
Por sacca.....	\$100
Por fardo, amarrado ou caixão até 15 kilos.....	\$050
De mais de 15 a 30 kilos.....	\$100
Idem de 30 a 60 kilos.....	\$150
Idem de 60 a 100 kilos.....	\$200
Idem de 100 a 200 kilos.....	\$300
De mais de 200 kilos.....	\$500
Por barrica abatida.....	\$050
Por tonelada metrica de volumes até duas toneladas.....	5\$000
Volumes de mais de duas toneladas pagarão o que fôr convencionado.	

TABELLA 17^a

RENDAS INDUSTRIAES

TABELLA DE TAXAS DO PORTO DE PORTO ALEGRE

A) — Atracação

- 1) — Por dia e por metro de cães occupado por navio a vapor ou outro motor moderno..... \$700
- 2) — Por dia e por metro de cães occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno..... \$500
- 3) — Ficam sujeitos a 50 % das taxas constantes dos ns. 1 e 2 os navios empregados na navegação dos rios interiores do Estado e bem assim os que apenas atracarem a outras embarcações encostadas ao cães para realizarem ou receberem baldeações.
- 4) — As chatas e quaesquer outras embarcações que transportarem mercadorias do cães ou para ou cães, servindo de intermediarias entre este e os navios respectivos, pagarão a taxa de atracação correspondente a seus proprios comprimento e categoria, si o navio deixar de atracar por insufficiencia de cães ou de callado no porto. Fóra desta hypothese a taxa de atracação será calculada de accordo com o comprimento do citado navio.
- 5) — A medição dos navios será feita de toda a sua extensão, desde a extremidade exterior mais saliente, inclusive a ponta do gurutepuz, até a parte exterior da roda da popa.

B) — Utilização do cães e conservação do porto

- 1) Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada..... \$002,5
- 2) — Por kilogrammo de mercadoria baldeada..... \$001,25
Esta taxa é paga tanto pela embarcação que descarregar como pela que carregar.
- 3) — A cobrança da taxa de utilização do cães será calculada sob o peso bruto da mercadoria verificado pelos funcionarios do porto ou afferidos pelos documentos officiaes fornecidos pela alfandega e mesa de rendas do Estado.
- 4) Póde ser permittida a baldeação de mercadorias ao largo, observadas as prescripções legais, a juizo do governo e paga a taxa respectiva.
- 5) — Fica sujeito a 50 % das taxas constantes dos ns. 1 e 2 o carvão nacional.
- 6) — Ficam sujeitas a 50 % das taxas constantes dos ns. 1 e 2 as mercadorias procedentes do interior do Estado ou a elle destinadas exclusivamente e bem assim os cereaes e farinha de mandioca exportados.
- 7) — Ficam sujeitas ás taxas acima as mercadorias que, embora não descarregadas ou carregadas directamente no cães, o forem nos trapiches, pontes particulares ou qualquer outro ponto do litoral da cidade de Porto Alegre.

C) — Expediente de capatazias

1 — Genero de producção estrangeira

- a) — Por volume de peso não excedente de 50 kilogrammos \$200
- b) — Por dezena ou fracção de dezenas de kilogrammo que exceder.. \$100
- c) — Os volumes que excederem de 2,5 metros cubicos de dimensão ou pesarem mais de uma tonelada, por unidade, pagarão o duplo das taxas acima.
- d) — As mercadorias a granel, como tijolos, tijeletas, telhas, garrafões, panellas e outras, não sujeitas a abertura, que pesarem até 15 kilogrammos por unidade, pagarão as taxas na razão do peso que tiverem de 200 réis pelas que desembarcarem até 50 kilogrammos e 100 réis por dezena de kilogrammo excedente.
- e) — Os volumes que desembarcarem e forem de novo embarcados pagarão as taxas de capatazias correspondentes a cada uma destas operações. Ex-

ceptuam-se os que desembarcarem para soffrerem exame ou conferencia no interesse fiscal e após reembarcarem, si fôr em acto continuo, os quaes pagarão as taxas uma só vez.

- f) — Aduelas de madeira, carvão, cebolas, areia e sal a grauel, por tonelada 4\$000

2 — Generos de produção nacional

- a) — Generos de produção nacional, inclusive carvão, exportados para o estrangeiro ou para portos nacionaes ou importados de portos nacionaes, por kilogrammo \$003
 b) — Sal e assucar exportados ou importados de portos nacionaes..... \$002

D) — Armazenagens

ARMAZENS ALFANDEGADOS

1 — Importação estrangeira

- a) — Até 20 dias de armazenagem — 1 % ao mez sendo simples ou 2 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
 b) — Até 60 dias de armazenagem — 1,50 % ao mez sendo simples ou 3 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
 c) — Até 90 dias de armazenagem — 2 % ao mez sendo simples ou 4 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
 d) — Pelo tempo que decorrer, além de 90 dias — 3 % ao mez sendo simples, ou 6 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
 e) — A armazenagem das mercadorias constantes da tabella K, na nova consolidação das leis das alfandegas e mesa de rendas será calculada em dobro.
 f) — Ficam sujeitas á taxa de armazenagem as mercadorias que, embora não recolhidas a armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras ou materiaes, despachados ou não sobre agua, permanecerem nos patios, alpendres ou dependencias do cães, depois de 6 dias uteis contados do dia em que forem ahí depositadas.
 g) — Para o calculo e cobrança das taxas de armazenagem de mercadorias de importação estrangeira, serão observadas as disposições vigorantes nas alfandegas, quando ao contrario não tenha decidido o governo do Estado.

2) *Exportação e importação de mercadorias nacionaes ou nacionalisadas :*

- a) — Mercadorias nacionaes ou nacionalisadas quando recolhidas aos armazens alfandegados:
 De cada semana de armazenamento — taxa igual ás de capatazia, accrescidas de 50 %.
 b) — Gosarão de armazenagem livre:
 1) — Por 8 dias: as mercadorias a exportar.
 2) — Por 5 dias: as mercadorias importadas.
 3) — Os prazos de armazenagens livres acima serão contados dos dois dias ou noites seguintes á descarga ou recolhimento de mercadorias aos armazens.

E) — Transportes

- a) — Pelo transporte de carga, estiva de vagões ou transvias que, da gare, vierem ter ao cães ou delle partirem:
 1) — Por tonelada de carvão ou fracção..... 2\$000
 2) — Por tonelada de sal, idem 2\$500
 3) — Outras quaesquer mercadorias a granel ou em volumes indivisiveis, de peso não superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada, idem 3\$600
 4) — Volumes indivisiveis de peso superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada, idem..... 4\$000
 5) — Volumes de peso superior a 5.000 kilogrammos — preço convencional.

b) — Transporte de cargas entre dois armazens ou entre um armazem e os navios, por tonelada, idem.....	2\$000
c) — Serviço de descarga, por tonelada, idem.....	1\$500
d) — Pela demora de vagões, motivada pelos interessados, para o transporte de mercadorias, por vagão e por dia.....	10\$000
e) — Serviço de locomotiva, por hora	15\$000
f) — Outros quaesquer serviços de vagões e locomotivas não previstos na presente tabella — preço convencional.	

F) — Reboques

1) — Por hora de rebocador de 150 cavallos	30\$000
2) — Idem, idem de 200 cavallos.....	40\$000
3) — Idem, idem de 250 cavallos	45\$000
4) — Idem, idem de 300 cavallos	50\$000
5) — Pelo uso do cabo de reboque.....	100\$000

G) — Guindastes e cabrea fluctuante

1) Carga e descarga

Pelo movimento de suspensão para retirar ou collocar as mercadorias do ou para o porão dos navios, por tonelada ou fracção.....	\$600
---	-------

2 — Baldeação

a) — Pela movimeniação de mercadorias de um navio para outro, por hora	20\$000
b) — Pela movimentação de mercadorias a bordo de um mesmo navio, por hora	20\$000
3) — O serviço de remoção de mercadorias entre o cães e o convez dos navios e vice-versa é feito por conta do porto.	
4) — Os volumes de peso superior a 2.500 kilogrammos serão carregados mediante as seguintes taxas :	
a) — de 2500 a 5.000 kilogrammos, por hora de guindaste.....	30\$000
taxa minima.....	100\$000
b) — de 5.000 a 10.000 kilogrammos, por hora de guindaste.....	50\$000
taxa minima.....	200\$000
c) — volumes de peso superior a 10.000 kilogrammos, por hora de guindaste.....	100\$000
taxa minima.....	500\$000

H) — Fornecimento de luz

1) — Por lampada de 100 velas e por noite.....	4\$000
2) — Idem, idem, de 200 velas, idem.....	6\$000
3) — Idem, idem, de 400 velas, idem.....	10\$000
4) — Idem, idem, de 600 velas, idem.....	14\$000
5) — Idem, idem, de 1.000 velas, idem.....	20\$000
6) — Taxa de fiscalisação, por noite.....	10\$000
7) — Taxa de instalação.....	20\$000
8) — As lampadas que forem quebradas ou inutilisadas, quando instaladas por conta dos navios, serão por estes indemnizadas.	

I) — Multas

- 1) — São de 10\$000 a 200\$000 as multas por infracção da presente tabella e do regulamento e ordens de serviço do porto. As multas serão elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.
- 2) — Os debitos que não forem saldados dentro do praso de 5 dias uteis após os devidos lançamentos, serão acrescidos da multa de 10 %.
- 3) — A multa acima de 10 % será elevada a 30 % quando o pagamento do debito se effectuar após o encerramento do exercicio financeiro a que pertencer.

J) Diversos

- 1) — Nos serviços do porto fica o governo autorizado a alterar as taxas actuaes e a fixar e arrecadar, as não previstas na presente tabella, tendo em vista o custo dos mesmos serviços e as praxes observadas nos demais portos da Republica.
- 2) — Fica estabelecida a taxa minima de 500 réis no calculo de todos os conhecimentos de taxas que forem expedidos.

K) — Isenções

- 1) — Ficam isentos das taxas de atracação :
 - a) — Os botes, escaleres e outras embarcações meudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga e descarga no porto.
 - b) — As embarcações meudas, como rebocadores e outras que atracarem ao cães para receberem combustivel, agua doce e mantimentos para o seu exclusivo abastecimento.
 - c) — Os rebocadores quando aguardando serviço no porto, toda vez que tal concessão não se opponha ao bom andamento do serviço.
 - d) — Os rebocadores e outras embarcações menores quando atracarem momentaneamente ao cães para receberem ou desembarcarem funcionarios fiscaes ou das companhias de navegação quando em serviço.
 - e) — Os navios de guerra quando atracados ao cães ou amarrados ás boias.
 - f) — As embarcações meudas, a vapor, a outro motor moderno ou vela, cuja carga fôr exclusivamente tijolos, telhas de barro, cal ou areia de procedencia do Estado.
 - 2) — São embarcadas ou desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do porto quaesquer sommas de dinheiro ou valores pertencentes á União ou ao Estado e, bem assim, as malas do correio, as bagagens propriamente ditas dos passageiros civis ou militares, os apetrechos bellicos, os emigrantes e suas bagagens, correndo por conta do Estado o transporte destas ultimas de bordo para os vagon das vias ferreas que vierem ter ao cães.
 - 3) — No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes poderão ellas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do Estado, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.
 - 4) — São embarcadas e desembarcadas gratuitamente pelos interessados as pequenas facturas, denominadas ranchos domesticos, e que procederem ou se destinarem ás ilhas fronteiras, á cidade de Porto Alegre e bem assim as que constituirem objecto de commercio precario e que se destinarem ao consumo da mesma cidade, a juizo do governo.
 - 5) — Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem de uma para outra chata, afim de serem pela ultima descarregadas no cães ou nos navios que as devem transportar. A baldeação definitiva para o navio ou a descarga no cães ficarão, porém, sujeitas ás taxas regulamentares,
 - 6) — Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem dos navios ancorados no porto para chatas intermediarias, que, após, as v. r. a. J. descarregar no cães. A operação de descarga no cães, porém, ficará sujeita á taxa respectiva. A mesma regra se applica ás mercadorias que forem carregadas no cães e destinadas a navios ancorados no porto.
 - 7) — Ficam isentas das taxas as operações de baldeação que consistirem em alivio de navios ancorados no porto, para os efeitos de poderem estes franquear os baixios quer do porto, quer dos canaes da lagoa.
 - 8) — As chatas que não puderem transbordar parte ou todo carregamento logo após sua chehada no porto, por não ter havido praça nas embarcações que deveriam conduzir a mercadoria, poderão conservar-se carregadas no porto, aguardando nova praça, independente do pagamento de taxas, pelo praso maximo de 10 dias, contados do dia seguinte ao de sua chegada. Findo esse praso, deverá retirar-se do porto ou descarregar a mercadoria que ficará armazenada, observando a taxação regulameniar, salvo prorrogação.
- Salvo o disposto acima, é expressamente prohibido o deposito fluctuante de mercadorias na bacia do porto fronteiro ao cães.
- 9) — Ficam isentas das taxas de capatasias os volumes que contiverem bagagens de passageiros propriamente ditas, os pacotes, embrulhos ou qualquer

- outro envoltorio que contiver amostras de nenhum ou diminuto valor, isentos de direitos de consumo federal e cuja saída se effectuar independente de proceasos de despacho de importação ou de exportação e, bem assim, as mercadorias mandadas dar em consumo por imprestáveis.
- 10) — Ficam isentas das taxas de transportes, no cáes, as mercadorias que, por conveniencia do porto, forem transportadas de um navio para um armazem e vice-versa.
 - 11) — Ficam isentos das taxas de capatasias e armazenagem os materiaes e drogas importados pela Santa Casa de Misericordia e destinados aos seus serviços hospitalares.
 - 12) — Ficam isentos das taxae de utilização do cáes e conservação do porto os tijolos, as telhas de barro, a areia e a cal de procedencia do Estado.
Esses mesmos materiaes ficam isentos das taxas de capatasias, quando as operações de descarga forem feitas pelos interessados.
 - 13) — São isentas das taxas de atracação, utilização do cáes e conservação do porto as balsas de madeira vindas do interior do Estado pelos rios que affluem á capital.
 - 14) — Ficam isentos das taxas de utilização de cáes e conservação do porto os parallelepipedos e cordões de granito exportados; os mesmos productos ficarão isentos das taxas de capatasias quando seu embarque se effectuar, por conta dos interessados, fóra do trecho do cáes em trafego.

TABELLA 18ª

RENDAS INDUSTRIAES

TABELLA DE TAXAS DO PORTO DO RIO GRANDE

a) Atracção

- 1) — Por dia e por metro de cáes occupado por navio a vapor ou outro motor moderno..... \$700
- 2) — Por dia e por metro de cáes occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno..... \$500
- 3) — As chatas e quaesquer outras embarcações que transportarem mercadorias do cáes ou para ou cáes, servindo de intermediarias entre estes e os navios respectivos, pagarão a taxa de atracação correspondente a seus proprios comprimentos e categoria si o navio deixar de atracar por insufficiencia de cáes ou de calado no porto.
- 4) — A medição dos navios que atracrrem no cáes será feita de toda a sua extensão desde a extremidade exterior mais saliente, inclusive a ponta do gurutuz, até a parte exterior da roda da popa.
- 5) — Os navios que amarrarem nas boias ficam sujeitos ás taxas seguintes:
 - a) — para o de comprimento até 50 metros por uma boia e por dia... 20\$000
 - b) — para os de comprimento superior a 50 metros, por duas boias e por dia 40\$000
- 6) — Ficam sujeitas a 50% das taxas constantes dos numeros 1 a 5 as embarcações veleiras em geral e os pequenos navios a vapor ou outro motor moderno que se empregarem exclusivamente na navegação entre o Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, Santa Victoria e Jaguarão.

b) Utilização do cáes

- 1) — Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada.... \$002,5
- 2) — Por kilogrammo de mercadoria baldeada \$001,25
- 3) — A cobrança da taxa de utilização do cáes será calculada sob o peso bruto da mercadoria, verificado pelos funcionariss do porto ou afferido pelos documentos officiaes fornecidos pela alfandega.

- 4) — 'Póde ser permittida a baldeação de mercadorias junto ás boias, observadas as prescripções legais, a juizo do governo.
- 5) — Ficam sujeitos a 50 % das taxas constantes dos numeros 1 e 2:
- a) — o carvão nacional;
- b) — as mercadorias transportadas em embarcações veleiras em geral e pequenos navios a vapor ou outro motor moderno que se empreguem exclusivamente na navegação entre o Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, Santa Victoria e Jaguarão.

c) Expediente das capatasias

- 1) — Generos de importação estrangeira:
- a) — Por volume de peso não excedente de 50 kilogrammos \$200
- b) — Por dezena ou fracção de dezena de kilogrammo que exceder.. (\$100
- c) — Os volumes que excederem de 2,5 metros cubicos de dimensão, ou pesarem mais de uma tonelada, por unidade, pagarão o duplo das taxas acima.
- d) — As mercadorias a granel, como garrações, panellas e outras, não sujeitas a abertura, que pesarem até 15 kilogrammos por unidade, pagarão as taxas na razão do peso que tiverem de 200 réis pelas que desembarcarem até 50 kilogrammos e 100 réis por dezena de kilogrammo excedente.
- e) — Os volumes que desembarcarem e forem de novo embarcados pagarão as taxas de capatasias correspondentes a cada uma destas operações. Exceptuam-se os que desembarcarem para soffrerem exame ou conferencia e após reembarcarem, si fôr em acto continuo, os quaes pagarão as taxas uma só vez.
- f) — Aduelas de madeira, carvão, cebolas, areia e sal a granel, por tonelada 4\$000
- g) — Qualquer outra mercadoria a granel e, bem assim, barras de ferro, panellas, tijolos, vergalhões, quando pesarem até 15 kilogrammos:
- pela primeira tonelada 9\$700
- "por tonelada excedente..... 10\$000
- 2) — Generos de produção nacional:
- a) — Generos de produção nacional, inclusive carvão, exportados para o estrangeiro ou para portos nacionaes ou importados de portos nacionaes; por kilogrammo..... \$002
- b) — Sal e assucar exportados ou importados de portos nacionaes.... \$001,5

d) Armazenagens

1o — Armazens alfandegados

IMPORTAÇÃO ESTANGEIRA

- a) — Até dias de armazenagem — 1 % ao mez, sendo simples ou 2 %, sendo dobrada.
- b) — Até 60 dias de armazenagem — 1,50 % ao mez; sendo simples, ou 3 %, sendo dobrada.
- c) até 90 dias de armazenagem — 2 % ao mez, sendo simples ou 4 %, sendo dobrada.
- d) Pelo tempo que decórrer, além de 90 dias — 3 % ao mez, sendo simples ou 6 %, sendo dobrada.
- e) — A armazenagem das mercadorias constantes da tabellã K da nova consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas será calculada em dobro, nos termos da circular n. 5, de 12 de fevereiro de 1914, do ministerio da fazenda.
- f) — Ficam sujeitas a taxa de armazenagem as mercadorias que, embora não recolhidas a armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeira ou materiaes despachados ou não sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de seis dias uteis contados do dia em que forem ali depositadas.
- g) — Para o calculo e cobrança das taxas de armazenagem de mer-

cadorias de importação estrangeira observar-se-ão as disposições que vigorarem nas alfandegas.

Exportação e importação de productos nacionaes,

a)	carvão, após seis mezes de armazenagem gratuita, por tonelada e por mez	\$500
b)	kerosene, gasolina, oleos e outros inflammaveis, depositados no armazem respectivo, por tonelada:	
	No primeiro mez:	2\$000
	Nos mezes subsequentes, por mez:	1\$000
c)	Mercadorias nacionaes, quando recolhidas aos armazens alfandegados:	
	De cada semana de armazenamento — taxa egual ás de capata-sias, accrescidas de 50 %.	
d)	gosação de armazenagem livre:	
1º)	por um mez:	
a)	as mercadorias vindas do interior do Estado por via fluvial e que desembarcarem no porto afim de serem reexportadas por via maritima.	
b)	as mercadorias que chegarem ao porto vindas do interior por via terrestre e destinadas á exportação.	
2º)	por 15 dias: madeira, xarque e meudos de reses.	
3º)	por oito dias: as mercadorias a exportar.	
4º)	por cinco dias: as mercadorias importadas de portos nacionaes.	
e)	os prazos de armazenagens livres, acima serão contados dos dias ou noites seguintes á descarga ou recolhimento da mercadoria.	

2º) Armazens externos.

a)	armazenagem nos armazens de 1ª classe:	
	Pelo aluguel de secção de 166,66 ^m 2 por mez	350\$000
b)	armazenagens nos armazens de 2ª classe:	
	Por metro quadrado com tres metros de altura, no primeiro mez	2\$500
	Nos mezes subsequentes, por mez	2\$000
	Por metro excedente de altura, por mez	\$500

3º) — Alpendres

	Por metro quadrado, occupado com dois e meio metros de altura, por mez	1\$500
	Por metro de altura excedente, por mez	\$500

4º) — Pateos

	Por metro quadrado occupado nos pateos, com dois metros de altura, por mez	1\$000
--	--	--------

e) Transportes:

a)	Pela carga, descarga, estiva de vagões ou transvias que vierem ter ao cães ou delle partirem e transporte do cães á estação:	
1)	por tonelada de carvão	2\$000
2)	por tonelada de sal	2\$500
3)	outras quaesquer mercadorias a granel em volumes indivisiveis, de peso não superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada	3\$000
4)	volumes indivisiveis de peso superior a 1.500 kilogrammos por tonelada	4\$000
5)	volumes de peso superior a 5.000 kilogrammos — preço convencional.	
6)	pelas mercadorias que não forem retiradas do cães logo após sua descarga e houverem de ser armazenadas nos armazens externos, taxa suplementar de transporte, por tonelada	8\$000
7)	transporte de carga entre dois armazens ou entre um armazem e os navios, por tonelada	2\$000

8)	transporte de mercadorias de um armazem alfandegado para um externo ou para o de inflammaveis e vice-versa, por tonelada	3\$000
9)	serviço de descarga, por tonelada.....	1\$500
10)	pela entrega de mercadorias depositadas nos armazens externos, em carroças, por tonelada.....	1\$500
11)	pela entrega de mercadorias depositadas nos armazens externos, em vagões, inclusive transporte, por tonelada.....	3\$000
12)	pela demora de vagões motivada pelos interessados, para o transporte de mercadorias, por vagão e por dia.....	10\$000
13)	serviço de locomotiva, por hora.....	15\$000
14)	pesagens de vagões ou balança do porto, por vagão.....	2\$000
15)	outros quaesquer serviços de vagões e locomotivas não previstos na presente tabella — preço convencional.	

f) Reboques

1)	por hora rebocador de 150 cavallos.....	30\$000
2)	idem, idem de 200 cavallos.....	40\$000
3)	idem, idem de 250 cavallos.....	45\$000
4)	idem, idem de 300 cavallos.....	50\$000
5)	pelo uso do cabo de reboque.....	100\$000

g) Supprimento de agua

1)	supprimento de agua a navios pelo deposito do porto, por metro cubico.....	1\$000
2)	aluguel das mangueiras, por navio.....	10\$000
3)	agua fornecida pela cystema, por metro cubico.....	3\$000
	Taxa minima.....	15\$000

h) Fornecimento de lastro

1)	pela venda de areia: por tonelada.....	1\$500
2)	transporte de lastro, em vagões, por tonelada.....	3\$000
3)	estiva, por tonelada.....	2\$000

i) Guindastes e cabrea fluctuante

1)	carga e descarga: Pelo movimento de suspensão para retirar ou collocar as mercadorias do porão dos navios, por tonelada.....	\$500
2)	baldeação: a) pela movimentação de mercadorias de um navio para outro, por hora.....	17\$500
	sendo: Pelo movimento de suspensão.....	7\$500
	Idem, idem de rotação.....	10\$000
b)	pela movimentação de mercadorias a bordo de um mesmo navio: Movimento de suspensão, por hora.....	77\$500
	Idem, idem de rotação, mais, por hora.....	10\$000
3)	o serviço de remoção de mercadorias entre o cães e o convez dos navios e vice-versa é feito por conta do porto.	
4)	o serviço de carga e descarga de carvão entre o porão dos navios e o cães será feito pelo transbordador, toda vez que as condições do navio o permittirem e correrá por conta do porto.	
5)	serviços executados pela cabrea fluctuante, por hora, inclusive rebocador.....	100\$000
	Taxa minima.....	500\$000

(j) Fornecimento de luz

1)	por lampada de 100 velas e por noite.....	4\$000
2)	idem, idem de 200 velas, idem.....	6\$000
3)	idem, idem de 400 velas, idem.....	10\$000
4)	idem, idem de 600 velas, idem.....	14\$000
5)	idem, idem de 1.000 velas, idem.....	20\$000
6)	Taxa de fiscalisação por noite.....	10\$000

- | | |
|---|---------|
| 7) Taxa de instalação..... | 20\$000 |
| 8) As lampadas que forem quebradas ou inutilizadas, quando instaladas por conta dos navios serão por estes indenizadas. | |

k) Serviço de mergulhador

- | | |
|--------------------------------------|----------|
| 1) Aluguel do aparelho, por dia..... | 100\$000 |
| 2) Por hora de mergulho..... | 25\$000 |

l) Multas

- i) São de 10\$ a 100\$ as multas por infracção dos serviços do porto.
- 2) Os debitos que não forem saldados dentro do prazo de cinco dias uteis após os devidos lançamentos serão accrescidos da multa de 10 %.
- 3) A multa acima de 10 % será elevada a 30 % quando o pagamento do debito se effectuar após o encerramento do exercicio financeiro a que pertencer

m) Entrepostos

Atracação

- | | |
|---|-------|
| 1) Por dia e por metro de cães occupado por navio a vapor ou outro motor moderno..... | \$700 |
| 2) Por dia e por metro de cães occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno..... | \$500 |

Utilização do cães

Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada..... \$002,5

Capatasias

- | | |
|---|-------|
| 1) Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada..... | \$002 |
| 2) Os volumes de peso superior a 5.000 kilogrammos serão movimentados pela cabrea fluctuante, cobrando-se por tal operação os gastos effectivamente realizados, accrescidos de 50 %, além do pagamento da taxa acima de capatasias. | |

Armazenagem

A armazenagem será livre no primeiro mez.
Findo esse prazo, cobrar-se-á, mensalmente, 1\$000 por tonelada de mercadoria.

n) Diversos

Nos serviços do porto fica o governo autorizado a fixar e arrecadar as taxas não previstas na presente tabella, tendo em vista o custo dos mesmos serviços e as praxes observadas nos demais portos da Republica.

o) Isenções

- 1) Ficam isentas das taxas de atracação :
 - a) Os botes, escaleres e outras embarcações meudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga e descarga no porto.
 - b) As embarcações empregadas no trafego de passageiros entre S. José do Norte e Rio Grande.
 - c) As embarcações empregadas na condução de agua doce entre S. José do Norte e Rio Grande.
 - d) As embarcações meudas, como rebocadores e outras que atracarem ao cães para receberem combustivel, agua doce e mantimentos para o seu exclusivo abastecimento.
 - e) Os rebocadores, quando aguardando serviço no porto, toda vez que tal concessão não se opponha ao bom andamento do serviço.
 - f) Os rebocadores e outras embarcações menores quando atracarem mo-

mentaneamente ao cães para receberem ou desembarcarem funcionarios fiscaes ou das companhias de navegação, quando em serviço.

g) Os navios de guerra quando atracados ao cães ou amarrados ás boias.
 2) São embarcadas ou desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do porto quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou ao Estado e, bem assim, as malas do correio, as bagagens dos passageiros civis ou militares, os apetrechos bellicos, os emigrantes e suas bagagens, correndo por conta do Estado o transporte destas ultimas de bordo para os vagões das vias ferreas que vierem ter ao cães.

3) No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão aquellas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do Estado, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

4) São embarcadas e desembarcadas gratuitamente, por conta dos interessados, as pequenas facturas, denominadas ranchos domesticos, e que procederem ou se destinarem ás ilhas fronteiras á cidade do Rio Grande.

5) Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem de uma para outra chata afim de serem pela ultima descarregadas no cães ou nos navios que as devem transportar. A baldeação definitiva para o navio e a descarga no cães ficarão sujeitas, porém, ás taxas regulamentares.

6) Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem dos navios ancorados no porto para chatas intermediarias, que, após, as virão descarregar no cães. A operação de carga no cães, porém, ficará sujeita á taxa respectiva.

7) Ficam isentas das taxas as operações de baldeação que consistirem em allivio de navios ancorados no porto, para os efeitos de poderem estes franquear os baixios quer do porto, quer dos canaes da lagoa.

8) As chatas que não puderem transbordar parte ou todo carregamento logo após sua chegada no porto por não ter havido praça nas embarcações que deveriam conduzir a mercadoria, poderão conservar-se carregadas, aguardando nova praça, independente do pagamento de taxas, pelo praso maximo de 10 dias, contados do dia seguinte ao de sua chegada. Findo esse praso, deverá retirar-se do porto ou descarregar a mercadoria, que ficará armazenada, observada a taxação regulamentar.

Salvo o disposto acima, é expressamente prohibido o deposito fluctuante de mercadorias.

9) Ficam isentos das taxas de capatasias os volumes que contiverem bagagens de passageiros propriamente ditas, os pacotes, embrulhos ou qualquer outro envoltorio que contiver amostra de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos de consumo federal e cuja saída se effectuar independentemente de processo de despacho de importação ou de exportação.

10) Ficam isentas das taxas de transportes, no cães, as mercadorias que, por conveniencia do porto, forem transportadas de um navio para um armazem e vice-versa, quando a parte do cães fronteiro a este ultimo estiver occupado e não permittir, por isso, o descarregamento directo pelo navio.

11) Ficam isentos da taxa de atracação e utilização do cães as canoas, botes e catraias que fazem o transporte de peixe, sal e outras mercadorias entre os portos visinhos e o do Rio Grande.

TABELLA 19a

Imposto de viação

TABELLA 1A

1º — Por kilogrammo de mercadoria em geral que circular dentro do Estado ou delle sair por via ferrea ou fluviaí.....	\$001,5
2º — Por kilogrammo de mercadorias embarcadas ou despachadas como encomenda, idem, idem.....	\$002
3º — Por kilogrammo de sal, carvão nacional, madeiras em balsas, lenha, cal, areia, telhas, pedras e tijolos, que circular dentro do Estado ou delle sair.....	\$001.
4º — Por cabeça de gado vaccum, asinino, cavallar e muar, idem, idem.....	1\$000.
5º — Por cabeça de gado caprino, suino, lanigero e outros idem, idem....	\$500
6º — Taxa minima a cobrar.....	\$100,,
7º — São isentos de impostos:	

- a) os materiaes e objectos despachados por conta da União, do Estado ou dos municipios ;
 - b) as bagagens propriamente ditas dos passageiros ;
 - c) os generos, objectos, animaes, vehiculos e mercadorias reconhecidamente de produção ou procedencia de outros Estados ou do estrangeiro, na sua primeira entrada para o Estado ;
 - d) sal, madeiras, lenha, cal, areia, telhas, pedras, tijolos e aves ;
 - e) quaesquer generos transportados em pequenas embarcações, como sejam lanchões, balsas, botes, catraias, canoas, cahiques, etc., isto é, embarcações meudas, a remo ou á vela, sem convés.
- 8º — O imposto é devido todas as vezes que as mercadorias forem embarcadas para transporte, quaesquer que sejam as distancias a percorrer, até o logar do destino.

TABELLA B

- 1º — Por passageiro que circular no Estado ou delle sair, 5 % sobre o valor da passagem.
- 2º — Ficam isentos do imposto os passageiros que viajarem por conta da União, do Estado ou dos municipios.
- 3º — A taxa minima a cobrar será de \$100 por pessoa.

TABELLA C

Fica o governo do Estado autorizado a rever e a modificar a taxação acima, de accordo com as indicações de ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado.

Orçamento da despesa do Estado do Rio Grande do Sul

PARA O EXERCÍCIO DE 1924

Tab.	NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
	Titulo 1º		
Unica	Assembléa dos Representantes.....	255:080\$100
	Titulo 2º		
Unica	Presidencia do Estado.....	220:393\$800
	Titulo 3º		
1	Repartição Central.....	344:586\$900	
2	Instrução Publica.....	4.913:206\$700	
3	Brigada Militar.....	6.038:281\$500	
4	Justiça.....	1.851:992\$900	
5	Saude Publica.....	594:075\$500	
6	Policia.....	744:117\$500	
7	Casa de Correção.....	1.175:345\$700	
8	Junta Commercial.....	37:991\$700	
9	Repartição de Estatística.....	98:464\$200	
10	Arquivo Publico.....	222:522\$100	
11	Bibliotheca.....	110:377\$200	
12	Theatro S. Pedro.....	13:873\$200	
13	Hospicio S. Pedro.....	640:907\$300	
14	Subvenções a instituições pias.....	400:000\$000	17.175:744\$400
	Titulo 4º		
1	Secretaria da Fazenda.....	744:162\$300	
2	Mesas de Rendas.....	976:034\$950	
3	Collectorias.....	1.093:350\$000	
4	Fiscalisação dos impostos de consumo.....	149:254\$800	
5	Custas e porcentagens.....	130:000\$000	
6	Juros e amortisação da divida.....	8.919:690\$500	
7	Pessoal inactivo.....	1.379:649\$016	
8	Meio soldo.....	17:728\$000	
9	Eventuaes.....	400:000\$000	
10	Exercicios findos.....	400:000\$000	
11	Diversas despesas.....	810:200\$000	
12	Administração do porto de P. Alegre.....	1.111:317\$900	
13	Administração do porto de R. Grande.....	2.138:632\$800	18.270:020\$266
	Titulo 5º		
1	Secretaria das Obras Publicas.....	1.668:124\$200	
2	Terras e Colonisação.....	342:001\$100	
3	Museo do Estado.....	25:473\$000	
4	Direcção geral do porto e barra do Rio Grande do Sul.....	2.645:984\$200	
5	Viação Ferrea do R. Grande do Sul.....	35.000:000\$000	39.681:582\$500
	Titulo 6º		
Unica	Auxilios.....	500:000\$000
			76.102:821\$066

TITULO 1º

Tabella unica

Assembléa dos Representantes

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total	
Subsidio a 32 membros da Assembléa, a 50\$000 por dia	120:000\$000	15:000\$000	
Ajuda de custo	30:000\$000		
Representação da Assembléa	5:000\$000		
Secretaria da Assembléa			
PESSOAL			
1 Director	9:240\$000	39:580\$100	
1 Primeiro official	6:720\$000		
1 Segundo official	6:240\$700		
1 Archivista	6:240\$700		
1 Porteiro	3:386\$900		
2 Continuos, a 2:671\$200	5:342\$400		
Gratificação da 4ª parte a um continuo	667\$800		
1 Servente	1:741\$600		
MATERIAL			
Expediente e outras despesas	5:000\$000		60:500\$000
Telephones	500\$000		
Impressão de projectos e publicação de debates	40:000\$000		
Apanhamento tachygraphico	10:000\$000		
Bibliotheca	5:000\$000		
		255:080\$100	

TITULO 2º

Tabella unica

Presidencia do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Subsidio do presidente do Estado	60:000\$000	72:000\$000
Representação	12:000\$000	
PESSOAL AUXILIAR		
1 Director geral	20:160\$000	
1 Secretario	15:120\$000	
2 Primeiros officiaes, a 13:200\$000	26:400\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Dactylographo	6:720\$000	
1 Assistente militar—gratificação especial	2:400\$000	
1 Commandante da escolta:		
Gratificação especial..... 1:800\$000		
Idem da 4ª parte	450\$000	
	2:250\$000	73:050\$000
1 Porteiro	4:032\$000	
1 Continuo	3:360\$000	
1 Servente.....	2:419\$200	
1 Ajudante de servente.....	1:209\$600	
1 Chauffeur.....	3:000\$000	14:020\$800
MATERIAL		
Luzes e energia electrica para palacio.....	5:288\$000	
Expediente e publicação da mensagem.....	35:000\$000	
Telephones.....	1:735\$000	
Ajuda de custo ao pessoal auxiliar	1:700\$000	
Diversas despesas.....	4:000\$000	
Luzes e telephones na garage.....	1:600\$000	
Conservação de autos e combustivel.....	12:000\$000	61:323\$000
		220:893\$800

TITULO 3º

Tabella s

- 1 Secretaria do Interior
- 2 Instrucção Publica
- 3 Brigada Militar
- 4 Justiça
- 5 Saude Publica
- 6 Policia
- 7 Casa de Correção
- 8 Junta Commercial
- 9 Repartição de Estatistica
- 10 Archivo Publico
- 11 Bibliotheca Publica
- 12 Theatro S. Pedro
- 13 Hospicio S. Pedro
- 14 Subvenção a instituições pias

TITULO 3º

Tabella n. 1

Secretaria do Interior e Exterior

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Secretario de Estado.....	36:000\$000
Repartição Central		
PESSOAL		
Director geral.....	13:200\$000
1ª directoria		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
1 Primeiro official.....	6:720\$000	
1 Segundo dito.....	6:240\$700	29:724\$700
2ª directoria		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
1 Primeiro official.....	6:720\$000	
1 Segundo dito.....	6:240\$700	
1 Terceiro dito em comissão.....	5:080\$400	34:805\$100
3ª directoria		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
1 Primeiro official.....	6:720\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Segundo dito.....	6:240\$700	
1 Terceiro dito.....	5:080\$400	
1 Primeiro dactylographo	6:240\$700	
1 Segundo dito.....	5:080\$400	46:126\$200
4ª directoria		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
1 Primeiro official.....	6:720\$000	
1 Segundo dito.....	6:240\$700	
1 Archivista	6:240\$700	
1 Porteiro.....	3:386\$900	
1 Continuo.....	2:671\$200	
2 Correios, a 2:671\$200.....	5:342\$400	
5 Serventes, a 1:633\$000.....	8:165\$000	
1 Chauffeur.....	3:000\$000	58:530\$900
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	33:000\$000	
Telephones.....	900\$000	
Impressão de projectos, leis, actos e re- latorios.....	62:000\$000	
Reimpressão de leis e impressão de actos findos.....	15:000\$000	
Despesas meudas.....	3:000\$000	
Conservação do auto e combustivel	12:000\$000	
Fardamento para um chauffeur.....	300\$000	126:200\$000
		344:586\$900

TITULO 3º

Tabella n. 2

Instrucção Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Inspecção escolar		
4 Inspectores escolares em commissão, a 3:529\$200.....	14:116\$800	
Diarias.....	7:200\$000	
Auxilio para expediente aos conselhos escolares	8:520\$000	29:836\$800
Escola Complementar		
1 Director.....	8:400\$000	
9 Professores do curso complementar,		

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
a 5:582\$800.....	50:299\$200	
1 Director do curso elementar — gratificação	1:296\$000	
5 Professores do curso elementar, a 5:107\$200.....	25:536\$000	
25 Professores addidos de 1ª entrancia, a 2:961\$300	74:032\$500	
2 Professores de 3ª entrancia, a 3:920\$000	7:840\$000	
3 Ditas de trabalhos manuaes, a 3:017\$300	9:051\$900	
2 Ditas de desenho e musica, a 3:336\$900	6:773\$800	
1 Dita de gymnastica.....	3:017\$300	
1 Secretaria.....	4:354\$600	
1 Auxiliar de escripta.....	3:017\$300	
1 Dactylographa.....	2:903\$000	
2 Zeladoras, a 3:145\$000	6:290\$000	
1 Porteiro	3:145\$000	
8 Serventes, a 1:633\$000.....	13:064\$000	
Expediente e vantagens de substituição	5:000\$000	224:020\$600
Collegios elementares		
3ª ENTRANCIA		
4 na Capital, 2 em Pelotas e 2 no Rio Grande, com 48 professores, a 5:080\$400 Gratificação a 8 directores, a 1:296\$000	243:859\$200 10:368\$000	254:227\$200
2ª ENTRANCIA		
96 Professores, sendo 6 em cada um dos collegios de Bagé, Itaqui, Livramento, S. Borja, Uruguayana, Santa Victoria, D. Pedrito, Alegrete, Passo Fundo, Arroio Grande, S. Luiz, S. Gabriel, Quarahy, Santa Maria, Cruz Alta e Jaguarão, a 4:645\$800.... Gratificação a 16 directores, a 1:296\$000	445:996\$800 20:736\$000	466:732\$800
1ª ENTRANCIA		
95 Professores, sendo 5 em cada um dos collegios de Santa Cruz, Taquary, Montenegro, Caxias, S. Leopoldo, S. J. Camaquam, S. Jeronymo, Bento Gonçalves, Rio Pardo, Taquara, Caçapava, Ijuhy, Cachoeira, Estrela, Cangussú, Viamão, S. Sebastião do Cahy, Vaccaria e Encruzilhada a 3:920\$000..... Gratificação a 19 directores, a 1:296\$000	372:400\$000 24:624\$000	397:024\$000
Grupos escolares		
18 Grupos escolares, gratificação aos directores, a 1:296\$000	23:328\$000	23:328\$000
Auxiliares de ensino		
64 nos collegios de 2ª entrancia e nos de Pelotas e Rio Grande, a 3:628\$800..	232:243\$200	
17 nos de 1ª entrancia, a 2:903\$000.....	49:351\$000	
13 nos grupos escolares, a 2:903\$000	37:739\$000	319:333\$200

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Trabalhos manuaes		
3 Professores nos collegios da Capital, a 3:017\$300	9:051\$900	
9 Ditos nos outros collegios, a 2:903\$000	26:127\$000	35:178\$900
Porteiros e serventes		
8 nos collegios de 3ª entrancia, a..... 1:017\$000	8:136\$000	
1 auxiliar de porteiro no collegio Fernando Gomes.....	1:017\$000	
1 Porteiro no collegio de Livramento..	1:344\$000	
1 Servente no de Livramento.....	940\$800	
16 Porteiros nos collegios de 2ª entrancia, a 1:017\$000	16:272\$000	
19 Ditos nos de 1ª entrancia, a 725\$800..	13:790\$200	
18 Ditos nos grupos, a 725\$800.....	13:064\$400	54:564\$400
Escolas isoladas		
30 Professores de 3ª entrancia, a 3:920\$	117:600\$000	
40 Ditos de 2ª entrancia, a 3:440\$700.....	137:628\$000	
526 Ditos de 1ª entrancia, a 2:961\$300.....	1,557:643\$800	1.812:871\$800
Gratificação da 4ª parte		
Professores de escolas isoladas.....	60:000\$000	
Idem dos collegios e grupos	50:000\$000	110:000\$000
Subvenções escolares		
Aos municipios, 1293, a 600\$000.....	775:800\$000	
Especiaes, a cargo das commissões de terras, 52, a 600\$000	31:200\$000	
Aos 2 cursos de trabalhos manuaes da Capital e á escola dos indios de Lagõa Vermelha	5:544\$000	812:544\$000
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	5:000\$000	
Alugueis de casas	180:495\$000	
Livros, moveis e utensilios	180:000\$000	
Asseio, agua e luz a 61 estabelecimentos..	8:052\$000	373:547\$000
		4.913:208\$700

TITULO 3º

Tabella n. 3

Brigada Militar

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
ESTADO MAIOR		
1 Coronel commandante.....	13:200\$000	

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
	Gratificação especial.....	3:000\$000	16:200\$000
1	Major assistente do pessoal.	8:448\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	9:648\$000
1	Major assistente do material	8:448\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	9:448\$000
1	Major assistente militar da presidencia do Estado.....		8:648\$000
1	Major medico.....		8:448\$000
4	Capitães medicos, a 7:200\$000.....		28:800\$000
1	Capitão auditor.....	7:200\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	8:400\$000
1	Capitão secretario.....	7:200\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	8:400\$000
1	Capitão adjunto do assistente do material.....	7:200\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	7:800\$000
1	Capitão director da linha de tiro, deposito de recrutas e picadeiro.....	7:200\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	7:800\$000
1	Alferes ajudante de ordens	5:808\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	6:408\$000
1	Alferes pharmaceutico.....		5:808\$000
1	Alferes cirurgião dentista.....		5:808\$000
1	Alferes veterinario.....		5:808\$000
1	Alferes graduado, inspector das bandas de musica.....		5:808\$000
5	Instructores (officiaes do exercito), a 4:320\$000.....		21:600\$000
1	Juiz togado do conselho de appella- ção.....		6:000\$000
1	Secretario do conselho de appellação	4:320\$000	175:152\$000
CORPOS (OFFICIAES)			
5	Tenentes-coroneis, a 10:560\$000.....		52:800\$000
5	Majores fiscaes, a 8:448\$000.....		42:240\$000
5	Capitães ajudantes, a 7:200\$000.....		36:000\$000
18	Capitães commandantes de compa- nhia ou esquadrão, a 7:200\$000.....		129:600\$000
19	Tenentes subalternos de companhia ou esquadrão, a 6:528\$000.....		124:032\$000
52	Alferes subalternos de companhia ou esquadrão, a 5:808\$000.....		302:016\$000
	Gratificação especial a 5 ajudantes, a 240\$000.....		1:200\$000
	Idem, idem a 5 secretarios, a 180\$000		900\$000
	Idem, idem a 5 quarteis-mestres, a 180\$000.....		900\$000
	Idem, idem a 6 directores de escolas regimentaes, a 180\$000.....		1:080\$000
GRUPO DE METRALHADORAS			
1	Capitão commandante.....	7:200\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	8:400\$000
2	Tenentes commandantes de pelotão, a 6:528\$000.....		13:056\$000
6	Alferes commandantes de secção, a 5:808\$000.....		34:848\$000
			56:304\$00

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
ESCOLTA PRESIDENCIAL			
1	Capitão commandante.....	7:200\$000	
1	Tenente.....	6:538\$000	
3	Alferes, a 5:808\$000.....	17:424\$000	31:152\$000
SERVIÇOS AUXILIARES			
1	Tenente	6:6280\$00	
7	Alferes, a 5:808\$000.....	40:656\$000	
10	Aspirantes a official, a 3:672\$000.....	36:720\$000	
	Gratificação especial, a 8 officiaes, a 240\$000	1:920\$000	85:824\$000
SERVIÇO DE AVIAÇÃO			
1	Director technico.....	7:200\$000	
2	Alferes pilotos aviadores, a 5:808\$000	11:616\$000	
2	Mechanicos, a 4:800\$000.....	9:600\$000	
2	Ajudantes, a 2:400\$000.....	4:800\$000	
	Diarias.....	20:000\$000	53:216\$000
GRATIFICAÇÃO DA 4ª PARTE			
	Verba para esse fim.....		80:000\$000
CORPOS (PRAÇAS DE PRET)			
5	Sargentos-ajudantes, a 4\$900	1:788\$500	8:942\$500
5	Primeiros sargentos quartel- mestres, a 4\$900....	1:788\$500	8:942\$500
3	Mestres de musica, a 3\$800	1:387\$000	4:161\$000
3	Musicos de 1ª class ^e contra- mestres, a 3\$000.....	1:095\$000	3:285\$000
20	Ditos de 1ª classe, a 2\$600	949\$000	18:980\$000
20	Ditos de 2ª classe, a 2\$400	876\$000	17:520\$000
32	Ditos de 3ª classe, a 2\$100	766\$500	24:528\$000
5	Clarins e corneteiros môres, a 3\$800.....	1:387\$000	6:935\$000
20	Primeiros sargentos, a 4\$700	1:715\$500	34:310\$000
94	Segundos sargentos, a 3\$900	1:423\$500	133:809\$000
36	Terceiros sargentos, a 3\$000	1:095\$000	39:420\$000
232	Cabos, a 2\$100.....	766\$500	177:828\$000
1.336	Soldados, a 1\$500.....	547\$500	731:460\$000
72	Corneteiros e clarins. a 1\$500	547\$500	39:420\$000
			1.249:541\$000
GRUPO DE METRALHADORAS			
1	Sargento-ajudante, a 4\$900	1:788\$500	1:788\$500
1	Primeiro sargento quartel- mestre, a 4\$900.....	1:788\$500	1:788\$500
1	Primeiro sargento, a 4\$700	1:715\$500	1:715\$500
6	Segundos sargentos, a 3\$900	1:423\$500	8:541\$000
6	Terceiros sargentos, a 3\$000	1:095\$000	6:570\$000
21	Cabos, a 2\$100.....	766\$500	16:096\$000
126	Soldados, a 1\$500.....	547\$500	68:985\$000
6	Corneteiros, a 1\$500.....	547\$500	3:285\$000
			108:770\$000
ESCOLTA PRESIDENCIAL			
1	Sargento-ajudante, a 4\$900	1:788\$500	1:788\$500

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
1	Primeiro sargento, a 4\$700	1:715\$500	1:715\$500
8	Segundos sargentos, a 3\$900	1:423\$500	11:388\$000
2	Terceiros sargentos, a 3\$000	1:095\$000	2:190\$000
23	Cabos, a 2\$100	766\$500	17:629\$500
3	Clarins, a 1\$500	547\$500	1:642\$500
93	Soldados, a 1\$500	547\$500	50:917\$500
SERVIÇOS AUXILIARES			
8	Primeiros sargentos, a 4\$700	1:715\$500	13:724\$000
16	Segundos sargentos amanuenses, a 3\$900	1:423\$500	22:776\$000
6	Ditos instructores, a 3\$900..	1:423\$500	8:541\$000
4	Ditos conductores, a 3\$900..	1:423\$500	5:634\$000
2	Terceiros sargentos amanuenses, a 3\$000	1:095\$000	2:190\$000
4	Cabos amanuenses a 2\$100	766\$500	3:066\$000
6	Ditos conductores, a 2\$100	766\$500	4:599\$000
8	Ditos ordenanças, a 2\$100..	766\$500	6:132\$000
10	Ditos enfermeiros, a 2\$100	766\$500	7:665\$000
20	Soldados enfermeiros, a 1\$500	547\$500	10:950\$000
40	Ditos artifices, a 1\$500	547\$500	21:900\$000
56	Ditos conductores, a 1\$500	547\$500	30:660\$000
	Gratificação especial ao enfermeiro-môr (diaria) 2\$000		730\$000
	Idem, idem a 6 cabos conductores (diaria) \$300..	109\$500	657\$000
	Idem, idem a 56 soldados conductores, idem, idem, \$200	73\$000	4:088\$000
	Idem, idem a 30 enfermeiros, idem \$500	182\$500	5:475\$000
GRATIFICAÇÃO DE ENGAJAMENTO			
	Verba para esse fim		60:000\$000
ETAPA			
	Etapa para 2.362 praças, a 2\$000	730\$000	1.724:260\$000
	Diferença de etapa para a Escolta Presidencial, destacamentos e diligencias....	20:000\$000	1.744:260\$000
HOSPITAL			
	<i>(Gratificação e alimentação ás irmãs de caridade)</i>		
8	Irmãs de caridade, a 66\$000 mensaes....	6:336\$000	
	Diaria para alimentação das mesmas, a 2\$000	5:840\$000	12:176\$000
MATERIAL			
	Fardamento	600:000\$000	
	Forragem	200:000\$000	
	Custeio, dietas, medicamentos do hospital..	100:000\$000	
	Officina e usina	100:000\$000	
	Transporte	80:000\$000	
	Arreamento e equipamento	40:000\$000	
	Luzes para quartéis e agua	80:000\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Expediente	35:000\$000	
Utensilios.....	50:000\$000	
Instrumentos bellicos, concertos.....	10:000\$000	
Ajuda de custo a officiaes..	20:000\$000	
Limpeza de quarteis e corpos de guardas..	10:000\$000	
Alugueis de potreiros.....	10:000\$000	
Enterros	4:000\$000	
Telephones.....	4:000\$000	
Aviação (material, etc.)	50:000\$000	
Gabinete dentario	1:000\$000	
Medicamentos para o posto veterinario....	1:000\$000	
Conservação de automovel e combustivel..	40:000\$000	
Remonta.....	20:000\$000	
		1.455:000\$000
		6.038:281\$500

TITULO 3º

Tabella n. 4

Justiça

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Superior Tribunal		
1 Presidente	24:000\$000	
Gratificação especial	3:000\$000	
Idem da 4ª parte.....	6:750\$000	
		33:750\$000
1 Procurador geral.....	24:000\$000	
Gratificação especial.....	3:000\$000	
		27:000\$000
7 Desembargadores, a 24:000\$000.....	168:000\$000	
Gratificação da 4ª. parte a um des-		
embargador.....	6:000\$000	
1 Secretario do tribunal.....	9:240\$000	
1 Dito de procurador geral	4:354\$600	
1 Primeiro auxiliar.....	6:720\$000	
1 Segundo dito	6:240\$700	
2 Escrivães (gratificação) a 2:400\$000...	4:800\$000	
1 Porteiro	3:386\$900	
1 Contiuuo	2:671\$200	
1 Servente.....	1:633\$000	
		273:796\$400
MATERIAL		
Expediente, editaes e compra de li-		
vros	11:000\$000	
Telephone	300\$000	
Reforma e aquisição de moveis	2:000\$000	
Despesas meudas a cargo do secreta-		
rio	400\$000	
		13:700\$000
Juizes de comarca		
<i>3ª entrancia</i>		
3 Juizes na Capital, a 15:120\$000.....	45:360\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé,		
e Uruguayana, a 13:200\$000	52:800\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
<i>2ª entrada</i>		
15 Ditos em Alegrete, D. Pedrito, São Leopoldo, Cruz Alta, S. Borja, Santa Maria, Rio Pardo, S. Gabriel, Itaquy, Livramento, Jaguarão, Cachoeira, Montenegro, S. Luiz e Passo Fundo, a 11:880\$000.....	178:200\$000	
<i>1ª entrada</i>		
18 Ditos em Bento Gonçalves, Cahy, Caxias, Cangussú, Caçapava, Encruzilhada, Lageado, Lagôa-Vermelha, Quarshy, S. João de Camaquam, Santo Angelo, Santa Victoria, S. Jeronymo, S. Antonio, S. Vicente, Taquara, Taquary e Vaccaria, a 10:164\$	182:952\$000	459:312\$000
Promotores publicos		
<i>3ª entrada</i>		
2 Promotores na Capital, a 7:920\$000....	15:840\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 7:260\$000	29:040\$000	
<i>2ª entrada</i>		
15 Ditos em Alegrete, D. Pedrito, Cachoeira, Cruz Alta, Livramento, Itaquy, Jaguarão, Montenegro, Passo Fundo, S. Leopoldo, S. Borja, Santa Maria, S. Gabriel, S. Luiz e Rio Pardo, a 6:652\$800	99:792\$000	
<i>1ª entrada</i>		
18 Ditos em Bento Gonçalves, Cahy, Caxias, Cangussú, Caçapava, Encruzilhada, Lageado, Lagôa Vermelha, Quarahy, S. João de Camaquam, Santo Angelc, Santa Victoria, S. Jeronymo, Santo Antonio, S. Vicente, Taquara, Taquary e Vaccaria a 5:588\$800	100:598\$400	245:270\$400
Juizes districtaes		
<i>3ª entrada</i>		
3 Juizes na Capital, a 9:240\$000.....	27:720\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 7:920\$000	31:680\$000	
<i>2ª entrada</i>		
15 Ditos em Alegrete, D. Pedrito, Cachoeira, Cruz Alta, Itaquy, Jaguarão, Livramento, Montenegro, Passo Fundo, Rio Pardo, S. Leopoldo, S. Bor-		

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
ja, Santa Maria, S. Gabriel e S. Luiz, a 7:260\$000.....	108:900\$000	
<i>1ª entrancia</i>		
18 Ditos em Bento Gonçalves, Cahy, Caxias, Cangussú, Caçapava, Encruzilhada, Lageado, Lagôa Vermelha, Quarahy, S. João de Camaquã, Santo Angelo, Santa Victoria, S. Jeronymo, Santo Antonio, S. Vicente, Taquara, Taquary e Vaccaria, a 6:386\$300.....	114:953\$400	
Gratificação da 4ª parte ao juiz districtal de Encruzilhada.....	1:596\$600	
34 Ditos em Antonio Prado, Alfredo Chaves, Arroio Grande, Bom Jesus, Boqueirão, Cima da Serra, Conceição do Arroio, Dôres de Camaquã, Erechim, Encantado, Estrella, Gravatahy, Garibaldi, Herval, Ijuhy, Julio de Castilhos, Jaguaray, Lavras, Palmeira, Piratiny, Pinheiro Machado, Rosario, Soledade, S. José do Norte, S. Francisco de Assis, Santa Cruz, S. Lourenço, Santo Amaro, São Sepé, Torres, Triunpho, Venancio Ayres e Viamão, a 4:783\$400.....	162:601\$600	447:451\$600
Escrivães do jury		
(Gratificações)		
1 Escrivão na Capital.....	6:000\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 2:400\$000.....	9:600\$000	
15 Ditos nas sédes das comarcas de 2ª entrancia, a 800\$000.....	12:000\$000	
18 Ditos nas sédes das comarcas de 1ª entrancia, a 700\$000.....	12:600\$000	
34 Ditos fóra das sédes, a 300\$000.....	10:200\$000	50:400\$000
Escrivães do civil e crime		
(Gratificações)		
3 Escrivães na Capital, a 2:400\$000.....	7:200\$000	
8 Ditos, sendo 2 em cada uma das comarcas de Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 1:600\$000.....	12:800\$000	
15 Ditos nas sédes das camarcas de 2ª entrancia, a 600\$000.....	9:000\$000	
3 Ditos (segundos) em Itaquy, S. Leopoldo e Santa Maria, a 600\$000.....	1:800\$000	
18 Ditos nas sédes das comarcas de 1ª entrancia, a 500\$000.....	9:000\$000	
24 Ditos fóra das sédes, a 200\$000.....	6:800\$000	46:600\$000
Feitos da Fazenda		
1 Escrivão na Capital (gratificação).....		4:800\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Serviço eleitoral		
1 Official privativo da Capital.....	7:920\$000	
Gratificação a 27 notarios nas cidades, a 2:177\$300.....	58:787\$100	
Idem a 44 ditos nas villas, a 1:451\$600	63:870\$400	
Material	42:600\$000	173:177\$500
Serventes		
1 Servente no tribunal do jury da Capita	1:437\$000	
1 Dito provisorio no forum de P. Alegre	1:437\$000	
1 " " " do R. Grar de	1:437\$000	
1 " " " de Pelotas..	1:437\$000	
1 " " " de P. Fundo	1:437\$000	7:185\$000
Outras despesas		
Custas nos processos em que decair a jus- tiça publica.....	100:000\$000	
Custas para os casos de promotoria ad- hoc, curadoria de réos menores ou incapazes, peritagem e assistencia ju- diciaria.....	20:000\$000	120:000\$000
MATERIAL		
Expediente dos tribunaes do jury.....	10:000\$000	
Telephone na sala das audiencias.....	300\$000	10:300\$000
		1.851.992\$900

TITULO 3º

Tabella n. 5

Saude Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Ajudante.....	9:240\$000	
3 Medicos auxiliares, a 6:386\$300.....	19:158\$900	
1 Primeiro escriptuario.....	3:991\$700	
1 Segundo dito.....	2:395\$700	
1 Continuo	2:295\$700	
3 Auxiliares sanitarios, a 3:360\$000.....	10:080\$000	
1 Chimico de 1ª classe.....	9:438\$000	
1 Dito de 2ª classe	6:720\$000	
2 Bromatologistas, a 5:322\$300.....	10:644\$600	
1 Chefe do corpo de fiscaes	5:908\$000	
9 Fiscaes de exportação e consumo, a 5:322\$300.....	47:900\$700	
1 Chefe do serviço de desinfecção	5:908\$000	
1 Almojarife.....	2:395\$700	
1 Desinfectador de 1ª classe.....	2:782\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 2:419\$200.....	4:838\$400	
1 Machinista.....	2:128\$000	
2 Chauffeurs, a 2:419\$200.....	4:838\$400	
1 Primeiro cocheiro.....	1:916\$400	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Segundo dito.....	1:796\$500	
1 Porteiro.....	3:145\$000	
11 Serventes, a 1:792\$000.....	19:712\$000	
1 Encarregado da sala suja.....	2:128\$000	
1 Dito do isolamento.....	1:796\$500	
1 Bacteriologista.....	6:720\$000	
1 Auxiliar de bacteriologistas.....	2:688\$000	
1 Medico auxiliar em comissão junto à missão Rockefeller.....	6:386\$300	210:151\$000
CAXIAS		
1 Chimico director.....	7:260\$000	
1 Enologo fiscal.....	4:790\$000	
1 Escripturario.....	2:395\$000	
1 Servente.....	1:596\$000	16:042\$000
BENTO GONÇALVES		
1 Chimico director.....	7:260\$000	
1 Enologo fiscal.....	4:790\$300	
1 Escripturario.....	2:395\$700	
1 Servente.....	1:596\$000	16:042\$000
RIO GRANDE		
1 Encarregado do laboratorio.....	7:260\$000	
1 Escripturario.....	2:395\$000	
2 Serventes, a 1:792\$000.....	3:584\$000	13:239\$700
MATERIAL		
Aluguel da casa para o laboratorio do Rio Grande.....	2:640\$000	
Idem, idem de Porto Alegre.....	5:400\$000	
Idem de Bento Gonçalves.....	1:200\$000	
Telephones.....	1:500\$000	
Expediente.....	5:000\$000	
Instituto vaccinologico.....	4:860\$000	
Custeio do hospital e desinfectorio.....	75:000\$000	
Posto de prophylaxia rural.....	125:000\$000	
Drogas, reagentes e aparelhos.....	100:000\$000	
Outras despesas.....	8:000\$000	328:600\$000
		584:075\$500

TITULO 3º

Tabella n. 6

Policia

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Chefatura de policia		
1 Chefe de policia.....	15:120\$000	
1 Secretario geral.....	7:986\$000	
4 Medicos legistas, a 6:720\$000.....	36:880\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
2 Directores, a 6:720\$000	13:440\$000	
2 Sub-directores, a 6:385\$300	12:772\$000	
5 Officiaes, a 5:588\$800	27:944\$600	
2 Amanuenses, a 3:991\$700	7:983\$400	
1 Dito do posto	3:991\$700	
1 Dito do serviço medico legal	1:451\$600	
6 Auxiliares do serviço de identificação, a 4:354\$600	26:127\$600	
1 Dito do serviço photographico	725\$800	
1 Porteiro	3:991\$700	
1 Continuo	2:475\$200	
2 Chauffeurs, a 2:874\$000	5:748\$000	
4 Serventes, a 1:796\$500	7:186\$000	
1 Servente do gabinete medico legal	1:747\$200	
Vantagem a 2 funcionarios que exer- cem os cargos de thesoureiro e ar- chivista	1:320\$000	
Idem ao encarregado do serviço de identificação	2:592\$000	169:482\$800
Sub-chefaturas		
3 Sub-chefes de policia, a 13:200\$000	39:600\$000	
1 Amanuense do sub-chefe da 1ª região	4:354\$600	
2 Ditos da 2ª e da 3ª regiões, a 3:628\$800	7:257\$600	51:212\$200
Delegacias		
3 Delegados nos 1º, 2º e 3º districtos da capital, a 7:920\$000	23:760\$000	
4 Ditos nos demais districtos ruraes da capital, a 1:451\$600	5:806\$400	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 5:806\$100	23:224\$400	
23 Ditos nas demais cidades, a 4:354\$600 ..	100:155\$800	
14 Ditos nas villas, a 3:628\$800	159:667\$200	
3 Amanuenses na capital, a 4:354\$600	13:063\$800	
2 Ditos em Pelotas e Rio Grande, a	2:903\$200	
10 Ditos em Alegrete, Bagé, Cachoeira, Cruz Alta, Jaguarão, Livramento, Montenegro, S. Gabriel, Santa Ma- ria e S. Leopoldo, a 1:160\$400	11:604\$000	
59 Ditos nas demais delegacias, a 870\$300	51:347\$700	
Gratificação da 4ª parte ao delegado de S. Jeronymo	810\$000	392:342\$500
MATERIAL.		
Despesas com o gabinete medico legal	8:000\$000	
Iluminação da chefatura	6:000\$000	
Serviço de identificação	12:000\$000	
Photographias — 4.000 — frente e perfil, a 1\$250	5:000\$000	
Verba secreta	20:000\$000	
Diversas despesas	3:600\$000	
Necroterio da chefatura (construcção)	3:000\$000	
Conservação do auto e combustivel	22:000\$000	
Aluguel da casa	7:800\$000	
Telephones	1:680\$000	
Expediente e editaes	42:000\$000	131:080\$000
		744:117\$500

TITULO 3º
Tabella n. 7
Casa de Correção

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Administrador.....	11:880\$000	
1 Ajudante do administrador.....	7:920\$000	
2 Escripturarios, a 5:080\$400.....	10:160\$800	
Gratificação da 4ª parte a 1 escriptuario	1:270\$100	
1 Auxiliar de escripta	3:193\$200	
3 Guardas mandantes, a 3:628\$800	10:886\$400	
19 Guardas, a 2:903\$000.....	55:157\$000	
1 Pharmaceutico.....	2:903\$000	
1 Mestre de officina	4:354\$600	
1 Dito idem	3:493\$300	
1 Dito idem	1:746\$100	
1 Almoxarife.....	6:720\$000	
1 Guarda-livros	6:720\$000	
1 Dentista.....	4:645\$800	
1 Funcionario electro-technico.....	4:354\$600	
1 Dactylographo	3:628\$000	
1 Continuo.....	2:613\$000	
3 Serventes, a 1:633\$000.....	4:899\$000	146:545\$700
MATERIAL		
Custei do gabinete dentario.....	1:000\$000	
Alimentação.....	230:000\$000	
Vestuario.....	50:000\$000	
Conducção de presos.....	6:000\$000	
Iluminação.....	60:000\$000	
Utensilios	6:000\$000	
Telephones	800\$000	
Enfermarias	50:000\$000	
Limpeza do edificio.....	1:000\$000	
Expediente e editaes.....	6:000\$000	
Custei das officinas.....	600:000\$000	
Conservação de auto e combustivel.....	5:000\$000	
Funeraes dos sentenciados pobres.....	3:000\$000	
Gratificação aos sentenciados.....	5:000\$000	
Eventuaes	5:000\$000	1.028:800\$000
		1.175:345\$700

TITULO 3º
Tabella n. 8
Junta Commercial

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Secretario	7:260\$000	
1 Primeiro official.....	5:806\$100	
1 Segundo dito	5:080\$400	
2 Terceiros ditos, a 4:354\$600.....	8:709\$200	
1 Porteiro	2:903\$000	
1 Servente	1:633\$000	31:891\$700

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
MATERIAL		
Aluguel da casa.....	3:600\$000	
Expediente e outras despesas.....	3:000\$000	6:600\$000
		<u>37:991\$700</u>

TITULO 3º

Tabella n. 9

Repartição de Estatistica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Director.....		9:680\$000
<i>1ª Secção</i>		
	6:720\$000	
1 Chefe.....	6:240\$700	
1 Primeiro official.....	4:645\$800	
1 Segundo dito.....	3:628\$800	21:235\$300
1 Terceiro dito.....		
<i>2ª Secção</i>		
	6:720\$000	
1 Chefe.....	6:240\$700	
1 Primeiro official.....	4:645\$800	
1 Segundo dito.....	3:628\$800	21:235\$300
1 Terceiro dito.....		
<i>3ª Secção</i>		
	6:720\$000	
1 Chefe.....	6:240\$700	
1 Primeiro official.....	3:628\$800	16:589\$500
1 Terceiro dito.....		
PORTARIA		
	2:478\$600	
1 Porteiro-continuo.....	1:796\$500	
1 Correio-servente.....	1:633\$000	5:908\$100
1 Servente.....		
MATERIAL		
	17:000\$000	
Expediente e publicações.....	4:800\$000	
Collecta de dados estatísticos.....	600\$000	
Serviço de cartographia.....	216\$000	
Telephone.....	1:200\$000	23:816\$000
Diversas despesas.....		<u>98:464\$200</u>

TITULO 3º

Tabella n. 10

Archivo Publico

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Director		13:200\$000
<i>1ª secção</i>		
1 Chefe	6:720\$000	
1 Primeiro official	6:240\$700	
1 Segundo dito	4:645\$800	
1 Terceiro dito	3:628\$800	
1 Praticante	3:512\$400	24:747\$700
<i>2ª secção</i>		
1 Chefe	6:720\$000	
1 Primeiro official	6:240\$700	
1 Segundo dito	4:645\$800	
1 Terceiro dito	3:628\$800	
1 Praticante	3:512\$400	
1 Dactylographo	2:340\$000	27:087\$700
<i>3ª secção</i>		
1 Chefe	6:720\$000	
1 Primeiro official	6:240\$700	
2 Segundos ditos, a 4:645\$800	9:291\$600	
5 Terceiros ditos, a 3:628\$800	18:144\$000	
1 Primeiro cartorario	5:876\$000	
2 Segundos ditos, a 4:354\$600	8:709\$200	
1 Desenhista	4:032\$000	
14 Praticantes (raza provavel) a 3:512\$400	49:178\$600	107:687\$100
OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO		
1 Chefe	4:032\$000	
1 Servente-ajudante	2:066\$000	6:048\$000
PORTARIA		
1 Porteiro	2:710\$400	
2 Continuos, a 2:254\$600	4:509\$200	
1 Correio	1:801\$000	
7 Serventes, a 1:633\$000	11:431\$000	20:451\$600
MATERIAL		
Impressão da revista e catalogos	11:000\$000	
Expediente e aquisição de documentos	8:000\$000	
Officina de encadernação	2:000\$000	
Diversas despesas	2:000\$000	
Telephone	300\$000	23:300\$000
		222:522\$100

TITULO 3º

Tabella n. 11

Bibliotheca Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Director	9:240\$000	
1 Primeiro official.....	4:704\$000	
2 Segundos ditos, a 4:032\$000.....	8:064\$000	
2 Terceiros ditos, a 3:628\$800.....	7:257\$600	
1 Dactylographo.....	3:240\$000	
1 Zeladora da sala das senhoras.....	2:688\$000	
1 Correio.....	2:671\$200	
6 Continuos-zeladores, a 2:322\$900.....	13:937\$400	
1 Guarda do cabide.....	1:633\$000	
6 Serventes, a 1:633\$000.....	9:798\$000	
1 Encarregado do elevador.....	1:344\$000	64:577\$200
MATERIAL		
Fardamento para o encarregado do elevador.....	300\$000	
Telephone.....	300\$000	
Compra de livros, assignatura de jornaes e revistas e encadernação.....	30:000\$000	
Iluminação.....	8:000\$000	
Lubrificação e vigilancia do elevador e relogio.....	1:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	6:000\$000	45:800\$000
		<u>110:377\$200</u>

TITULO 3º

Tabella n. 12

Theatro S. Pedro

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
Gratificação ao commissario.....	2:688\$000	
1 Fiel.....	2:419\$200	
2 Serventes, a 1:633\$000.....	3:266\$000	8:373\$200
MATERIAL		
Utensilios e reparos.....	4:000\$000	
Despesas diversas.....	1:500\$000	5:500\$000
		<u>13:873\$200</u>

TITULO 3º

Tabella n. 13

Hospicio S. Pedro

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director.....	13:200\$000	
1 Medico ajudante.....	10:560\$000	
1 Medico psychiatra.....	10:560\$000	
1 Dito de molestias somaticas.....	10:560\$000	
1 Almozarife.....	8:250\$000	
1 Secretario.....	3:173\$000	
1 Auxiliar do almozarife.....	4:536\$000	
1 Escriptuario.....	4:536\$300	
1 Enfermeiro-mór.....	2:177\$600	
1 Machinista.....	3:225\$000	
1 Ajudante de machinista.....	1:596\$000	
1 Cosinheiro.....	1:596\$000	
1 Fiel do almozarife.....	1:451\$000	
8 Enfermeiros, a 2:016\$000.....	16:128\$000	
1 Enfermeira.....	2:016\$000	
3 Foguistas, a 1:307\$100.....	3:921\$000	
13 Ajudantes de enfermeiro, a 1:344\$000..	17:472\$000	
1 Continuo.....	1:017\$000	
2 Serventes, a 1:209\$600.....	2:419\$200	
2 Ajudantes de cosinheiro, a 1:017\$000..	2:034\$000	
1 Lavadeira.....	1:017\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000	
1 Enfermeira-mór religiosa.....	1:200\$000	
1 Pharmaceutica religiosa.....	1:200\$000	
1 Ajudante de pharmaceutica religiosa..	600\$000	
1 Costureira religiosa.....	600\$000	
1 Roupeira religiosa.....	600\$000	
5 Enfermeiras religiosas, a 600\$000.....	3:000\$000	
11 Ajudantes de enfermeiras religiosas, a 600\$000.....	6:600\$000	
2 Ditos de enfermeiras, a 871\$400.....	1:742\$800	138:188\$800
SECÇÃO DE CONTABILIDADE		
1 Guarda-livros.....	4:800\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	3:600\$000	
1 Segundo escriptuario.....	2:400\$000	10:800\$000
MATERIAL		
Alimentação.....	250:000\$000	
Agua e luz.....	40:000\$000	
Pharmacia.....	20:000\$000	
Roupas.....	40:000\$000	
Arsenal cirurgico.....	30:000\$000	
Outras despesas.....	30:000\$000	410:000\$000
Colonia Jacuhy		
PESSOAL		
1 Administrador.....	4:354\$600	
1 Enfermeiro-mór.....	2:177\$300	
1 Enfermeiro.....	1:451\$600	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
3 Ajudantes de enfermeiro, a 1:017\$000..	3:051\$000	
1 Chefe da divisão de agricultura	1:742\$800	
1 Ajudante para o pomar.....	907\$200	
1 Dito para a horta.....	907\$200	
1 Dito para a lavoura.....	907\$200	
1 Dito para côrte de lenha e florestas...	907\$200	
1 Chefe da divisão de pecuaria.....	1:742\$800	
3 Ajudantes, idem, a 907\$200.....	2:721\$600	
1 Cosinheiro	1:451\$600	
1 Ajudante de cosinheiro.....	806\$400	
1 Chefe da usina electrica.....	2:903\$000	
1 Foguista.....	1:160\$400	
1 Encarregado da lavagem de roupa...	806\$400	
1 Continuo.....	1:017\$000	
1 Carpinteiro	1:742\$800	
1 Pedreiro	1:160\$400	31:918\$500
MATERIAL		
Custeio e outras despesas	50:000\$000	50:000\$000
		640:907\$300

TITULO 3º

Tabella n. 14

Subvenções a instituições pias

NATURESA DA DESPESA	Total
Importancia a distribuir entre os diversos estabelecimentos pios do Estado.....	400:000\$000

TITULO 4º

Tabellas

- 1 Secretaria da Fazenda
- 2 Mesas de rendas
- 3 Collectorias
- 4 Fiscalisação dos impostos de consumo
- 5 Custas e porcentagens
- 6 Juros e amortisação da divida
- 7 Pessoal inactivo
- 8 Meio soldo
- 9 Eventuaes
- 10 Exercicios findos
- 11 Diversas despesas
- 12 Administração do porto de Porto Alegre
- 13 Administração do porto do Rio Grande

TITULO 4º

Tabella n. 1

Secretaria da Fazenda

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Secretario de Estado.....	36:000\$000
Thesouro do Estado		
PESSOAL		
1 Director geral.....	13:200\$000	
Gratificação especial.....	4:800\$000	18:000\$000
1 Procurador fiscal.....	12:000\$000
<i>1ª directoria</i>		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
2 Primeiros officiaes, a 6:720\$000.....	13:440\$000	
1 Segundo dito.....	6:240\$700	
1 Terceiro dito.....	5:080\$400	
1 Quarto dito.....	4:209\$000	
1 Dactylographo.....	5:080\$400	
1 Servente.....	1:633\$000	52:447\$500
<i>2ª directoria</i>		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
2 primeiros officiaes, a 6:720\$000.....	13:440\$000	
2 Segundos ditos, a 6:240\$700.....	12:481\$400	
2 Terceiros ditos, a 5:080\$400.....	10:160\$800	
5 Quartos ditos, a 4:209\$000.....	21:045\$000	
1 Dactylographo.....	5:080\$000	
1 Servente.....	1:633\$000	80:604\$600
<i>3ª directoria</i>		
1 Director.....	9:240\$000	
1 Sub-director.....	7:524\$000	
1 Primeiro official.....	6:720\$000	
2 Segundos ditos, a 6:240\$700.....	12:481\$400	
3 Terceiros ditos, a 5:080\$400.....	15:241\$200	
2 Quartos ditos, a 4:209\$000.....	8:418\$000	
1 Dactylographo.....	5:080\$400	

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
1	Thesoureiro	8:800\$000	
	Gratificação de quebras	1:600\$000	
	Idem de estampilhas	600\$000	11:000\$000
2	Fieis, a 5:950\$600	11:901\$200	
	Gratificação de quebras	1:600\$000	
	Idem de estampilhas	840\$000	14:341\$200
1	Pagador na Capital	5:376\$000	
	Gratificação de quebras	200\$000	5:576\$000
6	Pagadores, a 4:354\$600	25:127\$600	
	Gratificação de quebras	1:200\$000	27:327\$600
7	Ditos das com. missões, a		
	2:800\$000	19:600\$000	
	Gratificação de quebras	1:050\$000	20:650\$000
2	Serventes, a 1:633\$000	3:266\$000	146:865\$800
<i>4ª directoria</i>			
1	Director	9:240\$000	
1	Sub-director	7:524\$000	
2	Primeiros officiaes, a 6:720\$000	13:440\$000	
2	Segundos ditos, a 6:240\$700	12:481\$400	
2	Terceiros ditos, a 5:080\$400	10:160\$800	
2	Quartos ditos, a 4:209\$000	8:418\$000	
1	Guarda-livros	4:354\$600	
1	Servente	1:633\$000	
Gratificações especiaes :			
	Contador do Thesouro	1:200\$000	
	Guarda-livros	1:200\$000	
	Sub-director	1:200\$000	70:851\$800
<i>5ª directoria</i>			
1	Director	9:240\$000	
1	Sub-director	7:524\$000	
3	Primeiros officiaes, a 6:720\$000	19:160\$000	
3	Segundos ditos, a 6:240\$700	18:722\$100	
4	Terceiros ditos, a 5:080\$400	20:321\$600	
2	Quartos ditos, a 4:209\$000	8:418\$000	
1	Servente	1:633\$000	85:028\$700
<i>6ª directoria</i>			
1	Director	9:240\$000	
1	Sub-director	7:524\$000	
1	Primeiro official	6:720\$000	
1	Segundo dito	6:240\$700	
1	Terceiro dito	5:080\$400	
2	Quartos ditos, a 4:209\$000	8:418\$000	
1	Servente	1:633\$000	44:856\$100
ARCHIVO			
1	Archivista	6:240\$700	
1	Quarto official	4:209\$000	
1	Servente	1:633\$000	12:082\$700
PORTARIA			
1	Porteiro	3:386\$900	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Auxiliar de porteiro.....	2:903\$000	
2 Contínuos, a 2:671\$200.....	5:342\$400	
1 Correio.....	2:671\$200	
1 Encarregado do elevador.....	1:451\$600	
1 Chauffeur	3:000\$000	18:755\$100
MATERIAL		
Expediente e editaes	70:000\$000	
Telephones	1:080\$000	
Luzes para o cofre e corpo da guarda.....	2:000\$000	
Impressão de relatorios, balanços, orçamentos e instrucções	50:000\$000	
Compra de moveis e outras despesas.....	6:000\$000	
Fardamento para o chauffeur e encarregado do elevador	600\$000	
Despesa com fornecimento de livros ás estações fiscaes.....	25:000\$000	
Conservação de auto e combustivel.....	12:000\$000	166:680\$000
		<u>744:162\$300</u>

TITULO 4º

Tabella n. 2

Mesas de rendas

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Mesa de rendas da capital		
1ª categoria		
PESSOAL		
Administrador	13:200\$000	
1ª secção		
1 Chefe	10:560\$000	
Gratificação da 4ª parte..	2:640\$000	13:200\$000
1 Primeiro escriptuario	7:920\$000	
1 Segundo dito.....	6:720\$000	
1 Terceiro dito.....	4:806\$100	
3 Quartos ditos, a 5:080\$400.....	15:241\$200	
Gratificação da 4ª parte a 2 quartos escripturarios, a 1:270\$100.....	2:540\$200	
2ª secção		
1 Chefe	10:560\$000	
Gratificação da 4ª parte..	2:640\$000	13:200\$000
1 Primeiro escriptuario	7:920\$000	
1 Segundo dito.....	6:720\$000	
1 Terceiro dito	5:806\$100	
6 Quartos ditos, a 5:080\$400.....	30:482\$400	
4 Agentes fiscaes, a 4:838\$400.....	19:353\$600	
1 Fiscal do imposto de transmissão de propriedade.....	5:806\$100	

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
THEsourARIA			
1	Thesoureiro.....	8:360\$000	
	Gratificação para quebras	800\$000	
		9:160\$000	
1	Fiel.....	6:160\$000	
	Gratificação para quebras	500\$000	
		6:660\$000	
PORTARIA			
1	Porteiro.....	3:628\$800	
1	Continuo.....	2:613\$000	
4	Serventes, a 1:742\$800.....	6:971\$200	
DEPOSITO OFFICIAL			
1	Capataz.....	4:032\$000	
9	Estivadores, a 1:776\$400.....	15:987\$600	202:968\$300
MATERIAL			
	Seguro do deposito de aguardente.....	1:500\$000	
	Expediente e editaes.....	14:000\$000	
	Telephones.....	648\$000	16:148\$000
Mesa de rendas do Rio Grande			
1ª categoria			
PESSOAL			
1	Administrador.....	13:200\$000	
1ª secção			
1	Chefe.....	10:560\$000	
	Gratificação da 4ª parte..	2:640\$000	
		13:200\$000	
1	Primeiro escripturario.....	7:920\$000	
1	Segundo dito.....	6:720\$000	
1	Terceiro dito.....	5:806\$100	
	Gratificação da 4ª parte..	1:451\$500	
		7:257\$600	
1	Quarto dito.....	5:080\$400	
2ª secção			
1	Chefe.....	10:560\$000	
1	Primeiro escripturario.....	7:920\$000	
1	Segundo dito.....	6:720\$000	
1	Terceiro dito.....	5:806\$100	
1	Quarto dito.....	5:080\$400	
6	Agentes fiscaes, a 4:838\$400.....	29:030\$400	
THEsourARIA			
1	Thesoureiro.....	8:360\$000	
	Gratificação para quebras	800\$000	
		9:160\$000	
	Fiel.....	6:160\$000	
	Gratificação para quebras	500\$000	
		6:660\$000	
PORTARIA			
1	Porteiro.....	3:628\$800	
1	Continuo.....	2:613\$000	
4	Serventes, a 1:742\$800.....	6:971\$200	147:527\$900

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
MATERIAL			
	Aluguel de casa e deposito.....	5:000\$000	
	Expediente e editaes.....	8:000\$000	
	Outras despesas.....	300\$000	13:300\$000
ADDIDOS			
1	Conferente-mór da extincta mesa de rendas de S. José do Norte.....	5:080\$400	
1	Escripturario.....	5:564\$200	10:644\$600
Mesa de rendas de Pelotas			
2ª categoria			
PESSOAL			
1	Administrador.....	8:800\$000	
1	Escrivão.....	6:720\$000	
	Gratificação da 4ª parte....	1:680\$000	8:400\$000
7	Escripturarios, a 5:564\$200.....	38:949\$400	
1	Conferente-mór.....	5:564\$200	
	Gratificação da 4ª parte....	1:391\$050	6:955\$250
1	Thesoureiro.....	6:720\$000	
	Gratificação para quebras.....	600\$000	7:320\$000
16	Conferentes, a 4:233\$600.....	67:737\$600	
1	Porteiro.....	2:661\$200	
1	Continuo.....	2:177\$300	
1	Servente.....	1:451\$600	
1	Marcador de pipas.....	1:451\$600	145:903\$950
MATERIAL			
	Aluguel do deposito.....	6:000\$000	
	Expediente e editaes.....	7:000\$000	
	Fiscalisação das xarqueadas.....	500\$000	
	Telephones.....	582\$000	
	Chauffeur e custeio do automovel....	2:500\$000	
	Outras despesas.....	200\$000	16:782\$000
Mesa de rendas de Uruguayana			
PESSOAL			
1	Administrador.....	7:200\$000	
1	Escrivão.....	6:048\$000	
	Gratificação da 4ª parte....	1:512\$000	7:560\$000
1	Thesoureiro.....	5:376\$000	
	Gratificação para quebras.....	600\$000	5:976\$000
2	Escripturarios, a 5:080\$400.....	10:160\$800	
1	Conferente-mór.....	5:080\$400	
8	Conferentes, a 3:629\$800.....	29:030\$400	
1	Porteiro-continuo.....	2:177\$300	
1	Servente.....	1:088\$700	
2	Serventes do deposito, a 1:088\$700....	2:177\$400	70:451\$000
MATERIAL			
	Aluguel de casa e deposito.....	4:800\$000	
	Aluguel do abrigo na Barra do Quarahy..	600\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Telephones	888\$000	
Expediente e editaes	3:500\$000	
Outras despesas	300\$000	9:588\$000
Mesa de rendas de Livramento		
3ª categoria		
PESSOAL		
.. 1 Administrador	6:720\$000	
1 Escrivão.....	6:048\$000	
1 Thesoureiro.....	5:376\$000	
Gratificação para quebras	600\$000	
	5:976\$000	
2 Escripturnarios, a 5:080\$400	10:160\$800	
1 Conferente-mór.....	5:080\$400	
Gratificação da 4ª parte...	1:270\$100	
	6:350\$500	
8 Conferentes, a 4:628\$800.....	29:030\$400	
1 Porteiro-continuo	2:177\$400	
1 Servente.....	1:088\$700	67:551\$800
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	3:000\$000	
Expediente e editaes	1:800\$000	
Outras despesas	50\$000	4:850\$000
Mesa de rendas de Bagé		
3ª categoria		
PESSOAL		
1 Administrador	7:200\$000	
1 Escrivão.....	6:048\$000	
Gratificação da 4ª parte..	1:512\$000	
	7:560\$000	
1 Thesoureiro.....	5:376\$000	
Gratificação para quebras	600\$000	
	5:976\$000	
2 Escripturnarios, a 5:080\$400.....	10:160\$800	
1 Conferente-mór.....	5:080\$400	
8 Conferentes, a 3:628\$800.....	29:030\$400	
1 Porteiro-continuo.....	2:177\$300	
1 Servente.....	1:088\$700	68:273\$600
MATERIAL		
Aluguel do deposito.....	1:800\$000	
Expediente e editaes	3:500\$000	
Outras despesas.....	50\$000	5:350\$000
Mesa de rendas de Quarahy		
4ª categoria		
PESSOAL		
1 Administrador	6:652\$800	
1 Escrivão.....	5:443\$200	
2 Escripturnarios, a 4:828\$400.....	9:676\$800	
9 Conferentes, servindo um de porteiro		
a 3:266\$000	29:394\$000	
1 Servente-continuo.....	907\$200	52:074\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	1:800\$000	
Expediente e editaes.....	550\$000	
Outras despesas.....	50\$000	2:400\$000
Mesa de rendas de S. Borja		
<i>4ª categoria</i>		
PESSOAL		
1 Administrador.....	6:652\$800	
1 Escrivão.....	5:443\$200	
2 Escripturnarios, a 4:838\$400.....	9:676\$800	
6 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 3:266\$000.....	19:596\$000	
1 Servente-contínuo.....	907\$200	42:276\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	1:800\$000	
Expediente e editaes.....	700\$000	
Outras despesas.....	100\$000	2:600\$000
Mesa de rendas de Itaquy		
<i>4ª categoria</i>		
PESSOAL		
1 Administrador.....	6:652\$800	
1 Escrivão.....	5:443\$200	
2 Escripturnarios, a 4:838\$400.....	9:676\$800	
6 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 3:266\$000.....	19:596\$000	
1 Servente-contínuo.....	907\$200	42:276\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	1:560\$000	
Expediente e editaes.....	797\$000	
Outras despesas.....	100\$000	2:457\$000
Mesa de rendas de Santa Victoria		
<i>5ª categoria</i>		
PESSOAL		
1 Administrador.....	5:806\$100	
1 Escrivão.....	4:354\$600	
1 Escripturnario.....	3:386\$900	
3 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 2:661\$200.....	7:983\$600	
1 Conferente provisório.....	2:661\$200	
1 Servente-contínuo.....	907\$200	25:099\$600
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	960\$000	
Expediente e editaes.....	500\$000	
Outras despesas.....	50\$000	1:510\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Mesa de rendas de Jaguarão		
<i>5ª categoria</i>		
PESSOAL		
1 Administrador.....	5:806\$100	
1 Escrivão.....	4:354\$600	
1 Escriurario.....	3:386\$900	
1 Conferente..... 3:628\$800		
Gratificação da 4ª parte.... 907\$200	4:536\$000	
2 Ditos, servindo um de porteiro, a.... 2:661\$200	5:322\$400	
1 Servente-contínuo.....	907\$200	24:313\$200
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	840\$000	
Expediente e editaes.....	800\$000	
Outras despesas.....	50\$000	1:690\$000
		976:034\$950

TITULO 4º

Tabella n. 3

Collectorias

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Alegrete		
Collector.....	11:700\$000	
Escrivão.....	7:800\$000	
3 Guardas, a 2:800\$000.....	8:400\$000	27:900\$000
Alfredo Chaves		
Collector.....	6:600\$000	
Escrivão.....	4:400\$000	
Guarda.....	2:200\$000	13:200\$000
Antonio Prado		
Collector.....	4:500\$000	
Escrivão.....	3:000\$000	
Guarda.....	1:500\$000	9:000\$000
Arroio Grande		
Collector.....	5:700\$000	
Escrivão.....	3:800\$000	
Guarda.....	1:900\$000	11:400\$000
Bento Gonçalves		
Collector.....	8:000\$000	
Escrivão.....	4:600\$000	
Guarda.....	2:300\$000	14:900\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Bom Jesus		
Collector	5:700\$000	
Escrivão	3:800\$000	
Guarda	1:900\$000	11:400\$000
Caçapava		
Collector	7:500\$000	
Escrivão	5:000\$000	
Guarda	2:500\$000	15:000\$000
Cachoeira		
Collector	11:400\$000	
Escrivão	7:600\$000	
2 Guardas, a 3:800\$000	7:600\$000	26:600\$000
Cangussú		
Collector	7:500\$000	
Escrivão	5:000\$000	
Guarda	2:500\$000	15:000\$000
Caxias		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 2:800\$000	5:600\$000	20:600\$000
Conceição do Arroio		
Collector	4:500\$000	
Escrivão	3:000\$000	
Guarda	1:500\$000	9:000\$000
Cruz Alta		
Collector	10:000\$000	
Escrivão	6:500\$000	
2 Guardas, a 3:200\$000	6:400\$000	22:900\$000
D. Pedrito		
Collector	10:000\$000	
Escrivão	6:800\$000	
2 Guardas, a 2:800\$000	5:600\$000	22:400\$000
Dôres de Camaquã		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
Encantado		
Collector	6:600\$000	
Escrivão	4:400\$000	
2 Guardas, a 1:800\$000	3:600\$000	14:600\$000
Encrusilhada		
Collector	7:200\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Escrivão	4:800\$000	
Guarda	2:400\$000	14:400\$000
Erechim		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
3 Guardas, a 2:700\$000	8:100\$000	23:100\$000
Estrella		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
Garibaldi		
Collector	5:400\$000	
Escrivão	3:600\$000	
Guarda	1:800\$000	10:800\$000
Gravatahy		
Collector	5:100\$000	
Escrivão	3:400\$000	
Guarda	1:700\$000	10:200\$000
Guaporé		
Collector	7:800\$000	
Escrivão	5:200\$000	
2 Guardas, a 2:600\$000	5:200\$000	18:200\$000
Herval		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
Ijuhy		
Collector	8:400\$000	
Escrivão	5:600\$000	
2 Guardas, a 2:800\$000	5:600\$000	19:600\$000
Jaguary		
Collector	5:400\$000	
Escrivão	3:600\$000	
2 Guardas, a 1:800\$000	3:600\$000	12:600\$000
Julio de Castilhos		
Collector	8:400\$000	
Escrivães	5:600\$000	
2 guardas, a 2:800\$000	5:600\$000	19:600\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Lageado		
Collector	10:000\$000	
4ª parte.....	2:500\$000	
Escrivão	6:300\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000	6:000\$000	24:800\$000
Lagoa Vermelha		
Collector	8:100\$000	
Escrivão	5:400\$000	
2 Guardas, a 2:700\$000	5:400\$000	18:900\$000
Lavras		
Collector	6:600\$000	
Escrivão	4:400\$000	
2 Guardas, a 2:200\$000	4:400\$000	15:400\$000
Mostardas		
Collector	4:500\$000	
Escrivão	3:000\$000	
Guarda	1:500\$000	9:000\$000
Nonohay		
Collector	3:600\$000	
Escrivão	2:400\$000	
Guarda	1:200\$000	7:200\$000
Novo Hamburgo		
Collector	7:800\$000	
Escrivão	5:200\$000	
Guarda	2:600\$000	15:600\$000
Palmeira		
Collector	7:200\$000	
4ª parte.....	1:800\$000	
Escrivão	4:800\$000	
3 Guardas, a 2:000\$000	6:000\$000	19:800\$000
Passo Fundo		
Collector	12:600\$000	
Escrivão	8:400\$000	
2 Guardas, a 4:200\$000	8:400\$000	29:400\$000
Pinheiro Machado		
Collector	6:600\$000	
Escrivão	4:400\$000	
2 Guardas, a 2:000\$000	4:000\$000	15:000\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Firatingy		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
Rio Pardo		
Collector	7:800\$000	
Escrivão	5:200\$000	
2 Guardas, a 2:600\$000	5:200\$000	18:200\$000
Rosario		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000	6:000\$000	21:000\$000
Santa Cruz		
Collector	13:500\$000	
Escrivão	8:000\$000	
2 Guardas, a 3:500\$000	7:000\$000	28:500\$000
Santa Maria		
Collector	14:000\$000	
Escrivão	8:000\$000	
3 Guardas, a 3:600\$000	10:800\$000	32:800\$000
Santa Rosa (14 de Julho)		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
2 Guardas, a 2:000\$000	4:000\$000	14:000\$000
Santiago do Boqueirão		
Collector	7:500\$000	
Escrivão	5:000\$000	
2 Guardas, a 2:500\$000	5:000\$000	17:500\$000
Santo Amaro		
Collector	3:600\$000	
Escrivão	2:400\$000	
Guarda	1:200\$000	7:200\$000
Santo Angelo		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 2:600\$000	5:200\$000	20:200\$000
Santo Antonio		
Collector	66:000\$000	
Escrivão	4:400\$000	
Guarda	2:200\$000	13:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
S. Francisco de Assis		
Collector.....	6:600\$000	
4ª parte.....	1:650\$000	
Escrivão.....	4:400\$000	
Guarda.....	2:200\$000	14:850\$000
S. Francisco de Paula		
Collector.....	7:500\$000	
Escrivão.....	5:000\$000	
2 Guardas, a 2:500\$000.....	5:000\$000	17:500\$000
S. Gabriel		
Collector.....	9:300\$000	
Escrivão.....	6:200\$000	
2 Guardas, a 3:100\$000.....	6:200\$000	21:700\$000
S. Jeronymo		
Collector.....	6:000\$000	
Escrivão.....	4:000\$000	
2 Guardas, a 2:000\$000.....	4:000\$000	14:000\$000
S. João de Camaquã		
Collector.....	6:000\$000	
Escrivão.....	4:000\$000	
Guarda.....	2:000\$000	12:000\$000
S. João do Montenegro		
Collector.....	9:000\$000	
Escrivão.....	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000.....	6:000\$000	21:000\$000
S. José do Norte		
Collector.....	6:000\$000	
Escrivão.....	3:000\$000	
Guarda.....	1:300\$000	10:300\$000
S. Leopoldo		
Collector.....	7:000\$000	
Escrivão.....	4:600\$000	
2 Guardas, a 2:300\$000.....	4:600\$000	16:200\$000
S. Lourenço		
Collector.....	7:500\$000	
Escrivão.....	5:000\$000	
Guarda.....	2:500\$000	15:000\$000
S. Luiz		
Collector.....	7:500\$000	
Escrivão.....	5:000\$000	
2 Guardas, a 2:500\$000.....	5:000\$000	17:500\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
S. Pedro		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
S. Sebastião do Cahy		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000	6:000\$000	21:000\$000
S. Sepé		
Collector	6:000\$000	
4ª parte	1:500\$000	7:500\$000
Escrivão	4:000\$000	
2 Guardas, a 2:000\$000	4:000\$000	15:500\$000
S. Vicente		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
Sobradinho		
Collector	3:600\$000	
Escrivão	2:400\$000	
Guarda	1:200\$000	7:200\$000
Soledade		
Collector	8:000\$000	
Escrivão	4:200\$000	
2 guardas, a 2:100\$000	4:200\$000	16:400\$000
Taquara		
Collector	8:000\$000	
Escrivão	5:200\$000	
2 Guardas, a 2:600\$000	5:200\$000	18:400\$000
Taquary		
Collector	6:000\$000	
4ª parte	1:500\$000	7:500\$000
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	13:500\$000
Torres		
Collector	4:800\$000	
Escrivão	3:200\$000	
Guarda	1:300\$000	9:300\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Triunpho		
Collector	3:600\$000	
Escrivão	2:400\$000	
Guarda	1:200\$000	7:200\$000
Tupaceretan		
Collector	4:200\$000	
Escrivão	2:800\$000	
Guarda	1:400\$000	8:400\$000
Vaccaria		
Collector	8:000\$000	
Escrivão	5:500\$000	
2 Guardas, a 2:600\$000	5:200\$000	18:700\$000
Venancio Ayres		
Collector.....	6:800\$000	
4ª parte	1:700\$000	8:500\$000
Escrivão	4:500\$000	
Guarda	2:200\$000	15:200\$000
Viamão		
Collector	4:200\$000	
Escrivão	2:800\$000	
Guarda	1:400\$000	8:400\$000
		1.098:350\$000

TITULO 4º

Tabella n. 4

Fiscalização dos impostos de consumo

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Inspector geral (vantagem de comissão).....		3:386\$900
1 Fiscal auxiliar.....		5:322\$300
1ª categoria		
7 Fiscaes, sendo 4 na Capital, 1 em Pelotas e Rio Grande, 1 em Urugayana, Alegrete, S. Vicente e Santa Maria e 1 em Taquara, Cima da Serra e Santo Antonio, a 3:991\$700	27:941\$900	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
2ª categoria		
3 Fiscaes, sendo 1 em Bento Gonçalves, Alfredo Chaves e Garibaldi, 1 em Bagé, Dom Pedrito e S. Gabriel e 1 em Livramento, a 3:194\$300....	9:582\$900	
3ª categoria		
7 Fiscaes, sendo 1 em Santo Amaro, Triumpho, S. Jeronymo e Taquary, 1 em Cachoeira e Caçapava, 1 em Antonio Prado e Caxias, 1 em Cruz Alta e Julio de Castilhos, 1 em S. Sebastião do Cahy e 1 em S. Cruz e Venancio Ayres, a 2:842\$600.....	19:898\$200	
4ª categoria		
18 Fiscaes, sendo 2 em Gravatahy, 1 no Encantado, 2 em Conceição do Arroio, 1 em Passo Fundo, 1 em Erechim, 1 em Estrella, 1 em Guaporé, 1 em Ijuhy, 1 em Lagrado, 1 em Montenegro, 1 em Rio Pardo, 1 em S. Leopoldo, 1 em Viamão e 3 em Torres, a 2:395\$700	43:122\$600	100:545\$600
Gratificação		
2 0/0 sobre 2.000:000\$000 a 36 fiscaes		40:000\$000
		149:254\$800

TITULO 4º

Tabella n. 5

Custas e porcentagens

NATURESA DA DESPESA	Total
Custas do executivo fiscal, cartas de adjudicação, certidões, etc.	4:000\$000
Porcentagens pela cobrança da divida activa.....	100:000\$000
Idem pela cobrança em domicilio.	20:000\$000
Idem a vendedores de estampilhas.....	6:000\$000
	130:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 6

Juros e amortisação da divida do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
JUROS E AMORTISAÇÃO		
Juros de 5 % de apolices no valor de.....	743:000\$000	37:150\$000
Idem de 6 % de apolices no valor de.....	4.945:100\$000	296:700\$000
Idem de 7 % de apolices da emissão — Viação Ferreá — no valor de	20.000:000\$000	1.400:000\$000
Idem de 7 % de apolices emittidas para acqui- sição da E. F. da Ta- quara ao Canella, no valor de.....	3.329:500\$000	233:065\$000
Annuidade para amortisa- ção da importancia devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pela encampação do porto, serviços de tramways e luz electri- ca do Rio Grande.....	2.400:000\$000
Annuidade devida a Laden- burg, Thalmann & Cia., para amortisação do emprestimo de..... 10.000.000 de dollares, contraido com os mes- mos	2.081:167\$500
		6.448:088\$500
DEPOSITOS DE ORPHÃOS		
Juros de 5 % sobre	7.000:000\$000	350:000\$000
DEPOSITOS DE EXACTORES		
Juros de 5 % sobre	400:000\$000	20:000\$000
DEPOSITOS PARTICULARES		
Juros de 7 % sobre.....	30.000:000\$000	2.100:000\$000
GARANTIA DE JUROS		
Juros de 6 % das apolices da ponte sobre o Vac- cacahy, no valor de...	26:700\$000	1:602\$000
		8.919:690\$500

TITULO 4º

Tabella n. 7

Pessoal inactivo

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
PRESIDENCIA			
2	Funcionarios		4:770\$000
SECRETARIA DO INTERIOR			
9	Funcionarios		78:073\$160
INSTRUCÇÃO PUBLICA			
167	Funcionarios		321:377\$094
BRIGADA MILITAR			
70	Officiaes.....	225:905\$727	
168	Praças.....	84:506\$422	310:412\$149
JUSTIÇA			
44	Funcionarios		273:837\$208
SAUDE PUBLICA			
5	Funcionarios.....		14:520\$816
POLICIA			
13	Funcionarios.....		26:638\$466
ARCHIVO PUBLICO			
3	Funcionarios.....		6:705\$919
JUNTA COMMERCIAL			
1	Funcionario.....		770\$310
ESTATISTICA			
1	Funcionario		11:000\$000
SECRETARIA DA FAZENDA			
59	Funcionarios.....		239:804\$645
HOSPICIO S. PEDRO			
1	Funcionario.....		571\$111

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
OBRAS PUBLICAS		
18 Funcionarios.....	86:111\$962
MUSEU		
3 Funcionarios	875\$800
OPERARIOS		
4 Operarios	4:180\$376
		1.379:649\$016

TITULO 4º

Tabella n. 8

Meio soldo

NATURESA DA DESPESA	Total
Meio soldo á viuva de um tenente-coronel	1:600\$000
Idem á de um major.....	2:560\$000
Idem á de um capitão	1:640\$000
Idem á de um capitão.....	2:400\$000
Idem á tres ditas de capitães, a 960\$000.....	2:880\$000
Idem á de um tenente.....	3:176\$000
Idem á de um alferes	600\$000
Idem á duas ditas de alferes, a 1:936\$000	3:872\$000
	17:728\$000

TITULO 4º

Tabella n. 9

Eventuaes

NATURESA DA DESPESA	Total
Importancia de despesas não previstas.....	400:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 10

Exercicios findos

NATURESA DA DESPESA	Total
Despesa de exercicios findos.....	400:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 11

Diversas despesas

NATURESA DA DESPESA	Total
Publicação de expediente das Secretarias.....	40:000\$000
Correspondencia telegraphica.....	27:000\$000
Idem postal.....	12:000\$000
Restituição de impostos de exercicios encerrados.....	80:000\$000
Commissão a Bancos.....	60:000\$000
Impressão de estampilhas.....	30:000\$000
Ajuda de custo a funcionarios em geral, vantagens de substituição, commissão, passagens, kilometragem, etc.	560:000\$000
Iluminação dos edificios publicos em dias festivos, respectivos concertos e substituição de registros.....	1:200\$000
	<u>810:200\$000</u>

TITULO 4º

Tabella n. 12

Administração do porto de Porto Alegre

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Administrador.....		20:160\$000
<i>1ª directoria (Expediente)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	7:920\$000	
1 Segundo dito (archivista).....	6:531\$900	
2 Dactylographos, a 4:032\$000.....	8:064\$000	35:715\$900
<i>Portaria</i>		
1 Porteiro.....	3:628\$800	
1 Continuo.....	2:613\$000	
2 Serventes, a 2:016\$000.....	4:032\$000	
2 Telephonistas, a 2:016\$000.....	4:032\$000	
1 Chauffeur.....	2:822\$400	17:128\$200
<i>2ª directoria (Contabilidade e estatistica)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Sub-director.....	10:560\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	7:920\$000	
2 Segundos ditos, a 6:531\$900.....	13:063\$000	
5 Terceiros ditos, a 5:080\$400.....	25:402\$000	

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
13	Quartos ditos, a 4:354\$600	56:609\$000	
1	Thesoureiro	7:920\$000	
	Gratificação para quebras 900\$000	8:820\$000	
2	Fieis do thesoureiro, a....		
	4:354\$600	8:709\$200	
	Gratificação para quebras, a 600\$000.....	1:200\$000	145:484\$800
<i>3ª directoria (Trafego do porto)</i>			
1	Director.....	13:200\$000	
1	Sub-director	10:560\$000	
1	Segundo escripturario.....	6:531\$900	
1	Terceiro dito.....	5:080\$400	
6	Fieis de armazem, a 6:531\$900.....	39:191\$400	
3	Ajudantes de fiel, a 4:354\$600	13:063\$800	
7	Quartos escripturarios, a 4:354\$600..	34:836\$800	
10	Conferentes de 1ª classe, a 3:337\$600	33:376\$000	
10	Ditos de 2ª classe, a 2:903\$000.....	29:030\$000	
10	Ditos de 3ª classe, a 2:419\$200.....	24:192\$000	
1	Capataz geral	4:354\$600	
1	Encarregado da atracação de navios	4:354\$600	
1	Dito dos guindastes.....	5:026\$600	
1	Apontador geral	5:806\$100	
1	Medico.....	8:580\$000	
1	Patrão de lanchas	2:822\$400	242:829\$000
1	Machinista	2:822\$400	500:000\$000
	Pessoal diarista.....		
MATERIAL			
	Expediente.....	30:00\$0000	
	Editaes.....	1:00\$0000	
	Energia electrica.....	40:00\$0000	
	Telephones	2:00\$0000	
	Accidentes do trabalho.....	2:00\$0000	
	Conservação e custeio das lanchas e do auto	10:00\$0000	
	Material e lubrificantes.....	50:00\$0000	
	Diversas despesas.....	15:00\$0000	150:000\$000
			1.111:317\$900

TITULO 4º

Tabella n. 13

Administração do porto do Rio Grande

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
Administrador.....		18:900\$000
<i>1ª directoria (Expediente)</i>			
1	Director	13:200\$000	
1	Primeiro escripturario.....	7:920\$000	

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
1	Segundo dito.....	6:531\$900	
1	Terceiro dito.....	5:080\$400	
1	Quarto dito.....	4:354\$600	37:086\$900
<i>Portaria</i>			
1	Porteiro.....	3:628\$800	
2	Continuos, a 2:613\$000.....	5:226\$000	
3	Serventes, a 1:742\$800.....	5:228\$400	
2	Telephonistas, a 1:451\$600.....	2:903\$200	
1	Chauffeur.....	2:177\$300	19:163\$700
2ª <i>directoria</i> (Contabilidade e estatistica)			
1	Director.....	13:200\$000	
2	Sub-directores, a 10:560\$000.....	21:120\$000	
2	Primeiros escripturarios, a 7:920\$000..	15:840\$000	
2	Segundos ditos, a 6:531\$900.....	13:063\$800	
5	Terceiros ditos, a 5:080\$400.....	25:402\$000	
12	Quartos ditos, a 4:354\$600.....	52:255\$200	140:881\$000
3ª <i>directoria</i> (Trafego do porto)			
1	Director.....	13:200\$000	
1	Sub-director.....	10:560\$000	
7	Fieis de armazem, a 6:531\$900.....	45:723\$300	
7	Ajudantes, a 4:354\$600.....	30:482\$200	
1	Guarda do deposito de carvão.....	6:531\$900	
1	Conferente-mór para secção de baldeações.....	4:354\$600	
12	Conferentes de 1ª classe, a 3:337\$600..	40:051\$200	
14	Ditos de 2ª classe, a 2:903\$000.....	40:642\$000	
33	Ditos de 3ª classe, a 2:419\$200.....	79:833\$600	
7	Quartos escripturarios de armazens, a 4:354\$600.....	30:482\$200	
2	Ditos de <i>directoria</i> , a 4:354\$600.....	8:709\$200	
1	Dito do porto velho.....	4:354\$600	
1	Apontador geral.....	5:806\$100	
1	Capataz.....	4:354\$600	
1	Encarregado da atracação de navios..	4:354\$600	
1	Dito dos transportes.....	6:531\$900	
1	Dito dos guindastes.....	5:026\$600	340:998\$600
4ª <i>directoria</i> (Viação e Illuminação T electricas)			
1	Director.....	13:200\$000	
1	Encarregado da estação central.....	6:531\$900	
1	Terceiro escripturario.....	5:080\$400	24:812\$300
5ª <i>directoria</i> (Recebedoria e Pagadoria)			
1	Director.....	13:200\$000	
1	Thesoureiro.....	7:920\$000	
	Gratificação para quebras.....	900\$000	
		8:820\$000	
1	Fiel do thesoureiro.....	4:354\$600	
	Gratificação para quebras.....	600\$000	
		4:954\$600	
1	Pagador.....	4:354\$600	
	Gratificação para quebras..	300\$000	
		4:654\$600	

Da constituição de emphyteuse ou sub-emphyteuse.....	0,2 o/o
Da joia, si houver.....	1,1 o/o
Da subrogação de bens inalienaveis, na conformidade das leis, além dos direitos que devidos forem da transmissão	2,1 o/o
Tratando-se de bens, não dotaes, e si a subrogação destes não se fizer por apolices.....	10,1 o/o
Nas doações inter-vivos :	
Em linha recta, sendo herdeiros necessarios	3,2 o/o
Em linha recta, não sendo herdeiros necessarios.....	5,1 o/o
Entre noivos, por escriptura anti-nupcial	3,2 o/o
Entre conjuges	5,1 o/o
A irmãos, tios irmãos dos paes e sobrinhos filhos dos irmãos.....	5,1 o/o
A primos, filhos de tios e irmãos, tios-irmãos dos avós e sobrinhos-netos de irmãos.....	6,1 o/o
Entre os demais parentes, até o 6º grau, contado por direito civil	7,1 o/o
Entre estranhos.....	9,1 o/o

Isenções

- São isentos do imposto :
- Os actos translativos de bens de ou para a União, estados e municípios.
 - Os actos de desapropriação para a União, Estados e municípios.
 - As tornas ou reposições em dinheiro, pelo excesso de bens lançados a um herdeiro ou socio, excepto si excederem de 100\$000, caso em que pagarão o imposto de compra e venda.
 - A aquisição feita por algum interessado no acto da partilha dos bens do espolio, como indemnisação do imposto de transmissão «causa-mortis».
 - Os contratos de sociedade, não havendo transmissão de bens entre os socios.
 - Os actos que fazem cessar entre os socios ou ex-socios a indivisibilidade dos bens communs, salva a disposição contida na terceira isenção.
 - As partilhas effectuadas entre conjuges, em virtude de nullidade do casamento ou sentença do divorcio, salva tambem a disposição contida na terceira isenção.
 - As compras de jangadas e barcos de pescaria nacionaes.
 - A primeira venda de embarcação construida em estaleiro estabelecido no Estado.
 - Os actos translativos de bens para o patrimonio de asylos de orphãos desvalidos, de expostos, de mendigos e de alienados, misericordias e outras instituições pias ou literarias, que outorguem gratuitamente seus beneficios a nacionaes ou estrangeiros residentes no Estado.
 - Os actos translativos de propriedade literaria ou artistica.
 - As quotas consistentes em immoveis que formarem a entrada de accionistas em uma sociedade anonyma.
 - A primeira aquisição de terrenos que forem adquiridos pelas sociedades de tiro e destinados á instalação de suas linhas.
 - Os immoveis adquiridos pelas cooperativas agricolas para as instalações de suas sédes e estabelecimentos destinados á preparação e deposito dos seus respectivos productos.
 - Os immoveis ruraes ou urbanos adquiridos pelos institutos de ensino superior ou technico, quando os mesmos tenham applicação aos seus trabalhos. (Lei n. 130, de 27-11-1911).
 - Os immoveis adquiridos pelas associações desportivas de «foot-ball». (Lei n. 139, de 30-11-1911)

TABELLA 6ª

Gado abatido

Sobre cada cabeça de gado vaccum abatido para exportação nas xarqueadas, matadouros publicos e estabelecimentos congengeres.	\$200
A' mesma taxa está sujeito o gado suino ou lanigero que fôr abatido para o fim de ser exportado.	

Isenção

O gado abatido para o consumo local não é tributado pelo Estado.

TABELLA 7^a

Imposto de consumo (fumos e bebidas)

§ 1^o

Fabricantes do Estado, representantes e recebedores de fabricantes de fóra do Estado, pagarão sobre os charutos, cigarros e seus accessorios, em qualquer localidade, uma taxa proporcional á producção e á importação, na rasão seguinte :

Charutos cujo preço não exceda de 200\$000 o milheiro, cada charuto.....	\$025
Idem de preços superiores cada charuto.....	\$050
Cigarros, por maço de 25 ou fracção..	\$040
Fumo desfiado, picado ou migado, por 25 grammas ou fracção.....	\$040
Fumo em corda que fôr exposto á venda por commerciantes varejistas, cada 25 grammas ou fracção.....	\$040
Rapé, por 25 grammas ou fracção.....	\$080
Papel para cigarros, livrinho de 130 mortalhas.....	\$080
Idem em blocos de 1.000 mortalhas.....	\$100
Palha, por maço de 50.....	\$040

Fabricantes no Estado, agentes, representantes ou recebedores de fabricantes de fóra do Estado pagarão sobre as bebidas uma taxa proporcional á producção e á importação, na rasão seguinte :

Aguas denominadas sybão ou soda, hydromel, cidra, ginger-ale, refrescos gasosos, succo de fructas ou plantas não fermentadas e outras bebidas semelhantes :

Por meia garrafa.....	\$030
Por meio litro.....	\$045
Por garrafa.....	\$060
Por litro.....	\$090

Aguas mineraes naturaes para mesa.

1^o não gaseificadas ou gaseificadas com o gaz da propria fonte :

Por meia garrafa.....	\$015
Por meio litro.....	\$020
Por garrafa.....	\$030
Por litro.....	\$040

2^o gaseificadas artificialmente por gaz que não seja da propria fonte :

Por meia garrafa.....	\$133
Por meio litro.....	\$200
Por garrafa.....	\$266
Por litro.....	\$400

Aguas mineraes artificiaes :

Por meia garrafa.....	\$050
Por meio litro.....	\$075
Por garrafa.....	\$100
Por litro.....	\$150

Amerpicon, bitter, fernet-branca, vermouth e bebidas semelhantes :

Por meia garrafa.....	\$080
Por meio litro.....	\$120
Por garrafa.....	\$160
Por litro.....	\$240

Licores communs ou doces de qualquer qualidade, como os de bananas, bau, nilha, cacau, laranja ou semelhantes, a americana, o anis, ervadoce, espiritina-kümel, chartreuse e outros a que se lhes assemelhem, vinho de caju, de laranja ou de outras fructas :

Por meia garrafa	\$080
Por meio litro	\$120
Por garrafa	\$160
Por litro	\$240

Absintho, aguardente de França, da Jamaica, do Reino ou do Rheno, brandy, cognac, laranjinha, eucalypsyntho, genebra, kirsch, rhum, whisky e outras semelhantes :

Por meia garrafa	\$240
Por meio litro	\$360
Por garrafa	\$480
Por litro	\$720

Cerveja :

1º de alta fermentação :

Por meia garrafa	\$020
Por meio litro	\$030
Por garrafa	\$040
Por litro	\$060

2º de baixa fermentação :

Por meia garrafa	\$030
Por meio litro	\$050
Por garrafa	\$060
Por litro	\$100

Vinhos artificiaes e demais bebidas fermentadas semelhantes :

Por meia garrafa	\$500
Por meio litro	1\$000
Por garrafa	1\$500
Por litro	2\$000

Bebidas denominadas, e como taes rotuladas, vinho de canna, de fructas e semelhantes :

Por meia garrafa	\$080
Por meio litro	\$120
Por garrafa	\$160
Por litro	\$240

Quando rotuladas ou inculcadas como sendo de typo estrangeiro :

Por meia garrafa	\$120
Por meio litro	\$180
Por garrafa	\$240
Por litro	\$360

Champagne legitima :

Por meia garrafa	\$300
Por garrafa	\$600
Por 1/4 de garrafa	\$200

Vinagre :

Por meia garrafa	\$010
Por meio litro	\$015

Por garrafa	\$020
Por litro	\$030

Acido acetico :

1º liquido :

Por meia garrafa	\$200
Por meio litro	\$300
Por garrafa	\$400
Por litro	\$600

2º solido :

Por 250 grammas ou fracção, peso bruto	\$150
--	-------

§ 3º

Fabricantes e recebedores de vinhos artificiaes pagarão, em qualquer localidade, uma taxa de 50:000\$000.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Agua (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 %
Agua (idem, idem) directores....	100\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
Agua (idem, idem) gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
Agua (idem, idem) guarda livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Aguas mineraes artificiaes ou gasosas (fabricante ou mercador).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Aguas mineraes naturaes (proprietario de fonte)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	5 %
Aguas mineraes naturaes (agente ou representante de fonte do Estado).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 %
Aguas mineraes naturaes ou não (agente ou representante de fabrica ou fonte de fóra do Estado).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	5 %
Aguardente (fabricante em grande escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 %
Aguardente (fabricante em pequena escala).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 %
Aguardente (mercador em grosso).....	500\$	400\$	300\$	200\$	100\$	20 %
Aguardente (mercador em menor escala)	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Alcool (fabricante em grande escala).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 %
Alcool (fabricante em pequena escala).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 %
Alcool (mercador em grosso)....	500\$	400\$	300\$	200\$	100\$	20 %
Alcool (mercador em menor escala).....	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Alfafa (vide forragens)	
Alfaiataria (1ª categoria).....	150\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Alfaiataria (2ª categoria).....	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Alfaiataria (3ª categoria).....	60\$	50\$	40\$	30\$	25\$	10 %
Algodão (fabrica em grande escala)	300\$	280\$	260\$	240\$	220\$	10 %
Algodão (fabrica em menor escala).....	150\$	140\$	130\$	120\$	100\$	5 %
Algodão (mercador em bruto)...	80\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Amolador (com estabelecimento)	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Animaes de aluguel ou trato (casa de)	50\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 %
Animaes (casas que compram, vendem e alugam)	50\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 %
Annuncios (agentes ou agenciadores de annuncios com escritorio)	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Annuncios (agentes ou agenciadores ambulantes)	20\$	20\$	15\$	10\$	10\$	
Aposento com mobilia ou casa mobiliada (alugador).....	100\$	80\$	60\$	40\$	20\$	10 %
Aposento (alugador de quartos sem moveis, proprietario ou não do predio).....	80\$	60\$	40\$	20\$	10\$	10 %
Apparelhos hygienicos (latrinas inodoras) (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	40\$	35\$	25\$	10 %
Apparelhos orthopedicos (fabricante ou mercador).....	25\$	25\$	25\$	25\$	25\$	5 %
Apparelhos electricos (1ª categoria) (maior escala)	200\$	200\$	180\$	160\$	140\$	10 %
Apparelhos electricos (2ª categoria) (menor escala)	100\$	100\$	90\$	80\$	70\$	10 %
Arame (fabricante ou mercador de objectos de)	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Araruta (vide farinha de outras especies)	
Architecto (constructor ou contractor de obras).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Arçoeiro (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Automoveis e seus accessorios (recebedor ou vendedor).....	200\$	200\$	200\$	150\$	120\$	20 %
Automoveis (agentes ou vendedores de accessorios ou peças de automoveis).....	60\$	50\$	40\$	25\$	20\$	10 "
Automoveis (garage para alugar)	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Automoveis (de praça) (alugador de mais de tres).....	100\$	100\$	90\$	70\$	50\$	10 "
Automoveis (de praça) (alugador até tres).....	50\$	50\$	45\$	30\$	25\$	10 "
Automoveis (officinas de concertos) (1ª categoria).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Automoveis (officinas de concertos) (2ª categoria).....	40\$	40\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Avaliador.....	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	
Aves (mercador, com estabelecimento).....	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 "
Azeite (fabricante).....	30\$	30\$	20\$	20\$	20\$	5 "
Azeite (mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Azulejos e outros (vide mosaicos).....	
B						
Baar (1ª categoria).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	15 "
Baar (2ª categoria).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Baile (empresario ou proprietario de casa de).....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Balaceador.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Balanças (fabricante ou mercador)	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Banco (quando distribuir dividendos, bonus ou outros lucros 2 % sobre as quantias distribuidas).....	
Banco (quando não distribuir dividendos, bonus ou outros lucros) com séde no Estado.....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	70\$	700\$	20 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Banco (director).....	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	
Banco (gerente).....	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	
Banco (contador).....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
Banco (pagador).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (thesoureiro).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (fiel de thesoureiro).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
Banco (agente).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (agencias e filiaes).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	10 %
(agente ou gerente).....	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	
Banco (idem, idem) contador.....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
Banco (idem, idem) thesoureiro.....	40\$	40\$	40\$	30\$	30\$	
Banco (com séde fóra do Estado, mas em territorio brasileiro) (filiaes ou agencias).....	6:000\$	5:000\$	4:000\$	3:000\$	2:000\$	10 %
Banco (com séde fóra do Estado) mas em territorio brasileiro, (filiaes ou agencias						
— director ou gerente.....	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	
— agente.....	200\$	200\$	200\$	100\$	100\$	
— contador.....	150\$	150\$	150\$	80\$	80\$	
— pagador.....	100\$	100\$	100\$	60\$	60\$	
— thesoureiro.....	100\$	100\$	100\$	60\$	60\$	
— fiel do thesoureiro.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Banco (com séde fóra da Republica) (filial ou agencia de).....	6:000\$	5:000\$	4:000\$	3:000\$	2:000\$	10 %
Banco (com séde fóra da Republica) (filial) ou agencia:						
— director ou gerente.....	600\$	600\$	600\$	500\$	400\$	
— agente.....	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	
— contador.....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	
— pagador.....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
— thesoureiro.....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	
— fiel do thesoureiro.....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	
Banha bruta (mercador em maior escala).....	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Banha bruta (mercador em menor escala)	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 %
Banha refinada (fabricante ou mercador em maior escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	15 "
Banha refinada (fabricante ou mercador em menor escala)....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	10 "
Banha (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a refinação de banha, quando distribuïrem dividendos, bonus ou outros lucros).....						
2 % sobre as quantias distribuïdas	
Banha (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a refinação de banha, quando não distribuïrem dividendos, bonus ou outros lucros).	350\$	350\$	350\$	300\$	250\$	15 "
Banha (idem, idem) directores... ..	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesou-reiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Banhos (empresario de casa, barcos ou trapiches).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	5 "
Banhos (electricos, de sol ou massagem) (empresario ou proprietario de casa)	80\$	80\$	80\$	50\$	50\$	5 "
Banhos (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração de praias de..... quando distribuïrem dividendos, bonus ou outros lucros) ..						
2 % sobre as quantias distribuïdas	
Barbatanas (fabrica de qualquer especie).....	60\$	60\$	60\$	40\$	40\$	10 "
Barbearia (vendendo perfumarias) (em grande escala)	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	15 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outros logares	
Barbearia (vendendo perfumarias) (em pequena escala)	70\$	70\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Barbearia (não vendendo perfumarias) (1ª ordem)	50\$	50\$	30\$	25\$	20\$	10 "
Barbearia (idem, idem) 2ª ordem	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Barracas de frutos do paiz (grande escala)	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 "
Barracas idem, idem (pequena escala)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	5 "
Bauleiro	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Bazar (louças e outros artigos) (grande escala)	200\$	150\$	150\$	120\$	100\$	15 "
Bazar (idem, idem) pequena escala)	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Bazar (miudezas ou quinquilharias) (grande escala)	60\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 "
Bebidas alcoolicas naturaes (agente ou vendedor de fabrica fóra do Estado)	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Bebidas idem, idem (varegista) ..	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	10 "
Bebidas alcoolicas artificiaes (fabricante, recebedor ou mercador)	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Belchior ou Bric a Brac	300\$	250\$	200\$	150\$	120\$	20 "
Bicycletas (alugador ou concertador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Bicycleta (fabricante ou mercador)	80\$	70\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Bilhar (fabricante ou mercador) ..	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Bilhar (empresario de casa de mais de tres)	150\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Bilhar (idem, idem, até tres)	100\$	100\$	90\$	70\$	50\$	10 "
Biscoutos (fabricantes em grande escala)	150\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 "
Biscoutos (fabricante em pequena escala)	100\$	100\$	100\$	60\$	50\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegre e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
des anonymas, quando não distribuirem dividendos, etc...	1:000\$	800\$	600\$	400\$	300\$	20 %
Bondes (idem, idem, idem) director	300\$	200\$	100\$	80\$	60\$	
Bondes (idem, idem, idem) gerente, engenheiro, thesoureiro, secretario)	80\$	70\$	60\$	50\$	40\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Bonefs (fabricante ou mercador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Bordados (casa de) de 1ª categoria)	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Bordados (casa de) de 2ª categoria)	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Borracha (mercador de objectos de)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Botequins, com casa de pasto (1ª categoria)	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 «
Botequins, com casa de pasto (2ª categoria)	60\$	60\$	40\$	40\$	30\$	5 «
Botequins (só de café e bebidas)	80\$	70\$	50\$	50\$	40\$	5 «
Botes (canoas e embarcações meudas) fabricante ou mercador (vide embarcações)	
Botões (fabricante ou mercador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Brilhantes (vide joias)	
Brinquedos (fabricante)	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	5 «
Brinquedos (mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Bronzeador (vide officina de dourar, pratear, etc)	
C						
Cabello (fabricante ou mercador de objectos de)	40\$	40\$	30\$	25\$	20\$	10 «
Cabello (crinas de animaes) mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Cabelleireiro (fabricante)	25\$	25\$	25\$	15\$	10\$	5 «
Cabelleireiro (vide barbearia)	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Cabrea (vide guindaste).....	
Café (composto com cereaes moido ou torrado, em grão) fabricante ou mercador (maior escala).....	150\$	150\$	120\$	120\$	100\$	20 ª
Café (idem, idem) menor escala)	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 ª
Café (simples ou com assucar, moido ou torrado, em grão) (fabricante ou mercador, (maior escala)	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	15 ª
Café (idem, idem) (menor escala)	60\$	60\$	60\$	40\$	30\$	10 ª
Café em grão (mercador).....	150\$	150\$	120\$	120\$	100\$	10 ª
Café (casa assim denominada) (1ª categoria).....	200\$	200\$	150\$	120\$	60\$	15 ª
Café (idem, idem) (2ª categoria)	100\$	100\$	80\$	50\$	30\$	10 ª
Café (casa assim denominada, com bilhar) (1ª categoria).....	200\$	200\$	150\$	100\$	80\$	15 ª
Café (idem, idem) (2ª categoria)	100\$	100\$	80\$	50\$	40\$	10 ª
Café cantante (1ª categoria).....	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	20 ª
Café cantante (2ª categoria).....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10 ª
Caieira (fabrica de cal ou mercador).	60\$	60\$	60\$	50\$	50\$	5 ª
Caixeiros-despachantes (vide despachantes).....	
Cal (mercador) (vide caieira)....	
Calafate (com estabelecimento)..	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 ª
Calçado (fabrica em grande escala).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	5 ª
Calçado (fabrica em pequena escala).....	150\$	150\$	150\$	100\$	100\$	5 ª
Calçado (officina em grande escala).....	100\$	90\$	70\$	60\$	50\$	10 ª
Calçado (officina em menor escala).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 ª
Calçado (officina em pequena escala ou só de concerto, com mais de tres officiaes).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 ª

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Camisas (fabrica em maior escala).....	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 0/0
Camisas (fabrica em menor escala).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Camisas (mercador).....	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 "
Carne verde (marchante).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	
Carne verde (vide açougue).....	
Carne secca (mercador em grande escala).....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Carne secca (mercador em pequena escala).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Carne de porco (preparador ou mercador).....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	5 "
Carnes ensaccadas (preparador ou mercador).....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	5 "
Carnes (conservas) (vide conservas).....	
Carpintaria a vapor, electricidade ou a agua (em grande escala).....	150\$	150\$	130\$	100\$	80\$	10 "
Carpintaria a vapor, electricidade ou a agua (em pequena escala).....	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Carpintaria (officina em maior escala).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Carpintaria (officina em menor escala).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Carpintaria (pequenas officinas).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Carros (fabricante ou mercador) (maior escala).....	140\$	140\$	120\$	100\$	80\$	15 "
Carros (idem, idem) menor escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Carros (cocheira de alugar).....	150\$	150\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Carros de praça (alugador até tres).....	40\$	40\$	30\$	30\$	25\$	5 "
Carros de praça (alugador de mais de tres).....	60\$	60\$	50\$	50\$	35\$	10 "
Carroças (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	5 "
Carroussel.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Cartões postaes (casa de....)	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	5 %
Cartonagem	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Carvão animal (fabricante ou mercador)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "
<i>Carvão mineral ou de pedra</i> (companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros)
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>
Carvão mineral ou de pedra (idem, idem, quando não distribuirem dividendos, etc.)....	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	20 "
Carvão mineral ou de pedra (idem, idem)	400\$	400\$	400\$	400\$	400\$	
— director	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
— gerente	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	
— secretario	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	
— thesoureiro	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— engenheiro	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Carvão de pedra (estrangeiro) (mercador)	400\$	400\$	400\$	400\$	400\$	10 "
Carvão vegetal (mercador)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Casa bancaria (casas que tiverem a organização de verdadeiros bancos e só fizerem operações desse genero, sem outro qualquer ramo de negocio) (vide bancos)
Casas bancarias (casas de negocio, de importação, exportação e outras de qualquer ramo, que, além das operações concernentes ás mesmas, fizerem operações de natureza bancaria)	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:200\$	1:000\$	20 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Casas bancarias (idem, idem) —director, proprietario ou banqueiro.....	300\$	300\$	300\$	150\$	120\$	
gerente	20\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
thesoureiro	80\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Casas bancarias (idem, idem) (agencias ou filiaes)	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 %
Casas bancarias (idem, idem) (agente ou gerente).....	80\$	80\$	60\$	60\$	50\$	
Casa ou aposento mobiliado (vide aposento).....	
Casa de bordados (vide bordados)	
Casa de pasto (vide hotel)	
Casas de penhores	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	20 "
Casas de pensão (familiares) (1ª ordem).....	60\$	50\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Casas de pensão (idem) (2ª ordem)	30\$	25\$	20\$	15\$	15\$	5 "
Casa de saude	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 "
Cascalho (vide areia).....	
Cebolas (mercador).....	60\$	60\$	55\$	50\$	40\$	10 "
Cepas para tamancos (fabricante ou mercador).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	10 "
Cera (fabricante ou mercador) ..	60\$	60\$	60\$	50\$	50\$	10 "
Cereaes e outros generos (mercador) (maior escala)	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	20 "
Cereaes e outros generos (idem) (menor escala)	100\$	100\$	50\$	50\$	50\$	15 "
Cerveja (agencia ou deposito de fabrica de fóra do Estado).....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Cerveja (fabrica que produzir mais de 500.000 garrafas, no Estado).....	250\$	250\$	250\$	250\$	250\$	10 "
Cerveja (fabrica que produzir de 200.000 a 500.000 garrafas, no Estado).....	150\$	150\$	150\$	125\$	125\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, Santa Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Cerveja (fabrica que produzir menos de 200.000 garrafas, no Estado)	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 %
Cerveja (agencia ou deposito de fabrica no Estado)	50\$	40\$	40\$	30\$	25\$	5 "
Cevada (preparada para cerveja) (empresario ou mercador)	35\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Châ (mercador)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Chapas de metal, louça e semelhantes, com dizeres (fabricante ou mercador, com estabelecimento) ..	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Chapéus para homens (fabrica) (grande escala)	200\$	200\$	180\$	180\$	160\$	15 "
Chapéus para homens (idem) (menor escala)	150\$	150\$	130\$	130\$	120\$	10 "
Chapéus de sol, chuva (armador ou mercador)	80\$	80\$	80\$	50\$	40\$	10 "
Chapéus (officinas de concertar, lavar ou enformar)	50\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 "
Chapéus para senhoras (fabrica) (grande escala)	200\$	200\$	180\$	180\$	160\$	15 "
Chapéus para senhoras (fabrica) (menor escala)	100\$	100\$	100\$	100\$	80\$	10 "
Chapéus para senhoras (fabrica) (pequena escala)	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 "
Chapéus (agencias de fabricas de fóra do Estado)	200\$	200\$	150\$	150\$	100\$	10 "
Chapéus (agencia de fabrica do Estado) ..	50\$	50\$	40\$	35\$	30\$	5 "
Charutos (companhias, empresas ou sociedades anonyms para a exploração da industria para manufactura de...) (quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) <i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Urugayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Charutos (idem, idem) (quando não distribuirem dividendos, etc.).....	500\$	400\$	300\$	200\$	150\$	20 %
Charutos (idem, idem)						
— Director	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Charutos (fabrica em grande escala).....	500\$	400\$	300\$	200\$	100\$	20 "
Charutos (fabrica em menor escala)....	200\$	180\$	160\$	140\$	80\$	10 "
Charutos (agencia ou deposito de fabricas de fóra do Estado ou mercador).....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Charutos (idem, idem, idem do Estado).....	80\$	70\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Charutos (mercador de fabricas do Estado) (pequena escala) ...	50\$	40\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Chatas (não a vapor) (empresario) (vide embarcação).....	
Chatas (a vapor) (idem, idem) (vide embarcação)	
Chitas (fabrica de...)	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Chumbo em grão, laminado ou tubo (fabricante ou mercador)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Cigarros (agente, mercador ou importador de fabrica de fóra do Estado).....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	20 "
Cigarros (mercador varejista de fabrica de fóra do Estado)....	150\$	150\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Cigarros (casa que vende cigarros, charutos e fumos do Estado) (maior escala)	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Cigarros (idem, idem) (menor escala).....	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Cigarros (fabrica) (maior escala)	200\$	200\$	150\$	150\$	100\$	10 "
Cigarros (fabrica) (menor escala)	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Cimento armado, blocos (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Cinematographos (salões de 1ª ordem)	500\$	500\$	400\$	300\$	200\$	15 «
Cinematographos (salões de 2ª ordem).....	250\$	250\$	200\$	150\$	100\$	10 «
Cinematographos (alugador, empresario ou mercador de fitas)	300\$	300\$	200\$	150\$	100\$	10 «
Cinematographos (agentes de companhias ou outras empresas, de fóra do Estado, que exploram o commercio de fitas).	300\$	300\$	200\$	150\$	100\$	10 «
Cinematographos (fabrica de fitas, com séde no Estado).....	200\$	200\$	150\$	120\$	100\$	10 «
Cinematographos (idem) agencias	25\$	25\$	20\$	20\$	10\$	5 «
<i>Clubs de sorteios</i> (companhias, empresas, etc. quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros).....	
2% sobre as quantias distribuidas	
<i>Clubs de sorteios</i> (idem, idem) (inclusive as casas de negocios que exploram clubs de sorteios, quando não distribuirem dividendos).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 «
<i>Clubs de sorteios</i> (idem):						
— agencias ou filiaes	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 «
— agente ou gerente	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	
<i>Clubs de sorteios</i> (com séde fóra do Estado) (agencias ou filiaes)	250\$	250\$	200\$	150\$	150\$	10 «
— agente ou gerente.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
<i>Clubs de sorteios</i> (simples empregado de angariar socios e receber mensalidades, quotas ou prestações).....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Cobrança (agencias ou escriptorios de)	50\$	40\$	40\$	25\$	20\$	5 0/0
Cobre (vide mineraes).....	5 "
Cocos (mercador)	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 "
Cofres de ferro (fabricante ou mercador).....	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 "
Colchoaria (vendendo moveis) (fabricante ou mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Colchoaria (não vendendo moveis) (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Colla (fabricante ou mercador).....	60\$	60\$	50\$	30\$	20\$	10 "
Colletes para senhoras (fabricante ou mercador) (maior escala)....	120\$	120\$	100\$	100\$	80\$	10 "
Colletes para senhoras (idem, idem) (menor escala).....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 "
Commissões e consignações (escriptorio de) (maior escala)....	250\$	200\$	180\$	150\$	100\$	20 "
Commissões e consignações (idem, idem) (menor escala)...	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Commissões, consignações e conta propria) (maior escala)	300\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 "
Commissões, consignações e conta propria) (menor escala)	150\$	130\$	100\$	100\$	80\$	10 "
<i>Companhias de bondes</i> (vide bondes).....	
<i>Companhias de cortume</i> (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração de cortume, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros) — 2 0/0 sobre as quantias distribuidas	
<i>Companhias de cortume</i> (companhias, empresas ou sociedades anonymas, quando não distribuirem dividendos, etc.).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 "
<i>Companhias de cortume</i> (idem, idem), director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachocira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
gerente, secretario e thesou- reiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
<i>Companhias (Drogas, productos chimicos, etc.) (Companhias, empresas ou sociedades ano- nymas para a exploração, fa- brico, commercio, etc., drogas, productos chimicos e pharma- ceuticos, em geral, quando dis- tribuirem dividendos, bonus ou outros lucros... 2 % sobre as quantias distribuidas.....</i>	
<i>Companhias (idem, idem), quando não distribuirem dividendos, etc.....</i>	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	20 %
<i>Companhias (idem, idem), director — gerente, secretario e the- soureiro.....</i>	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
<i>— guarda-livros.....</i>	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
<i>Companhias (Iluminação) (Com- panhias, empresas ou socieda- des anonymas de illuminação electrica ou gaz, quando dis- tribuirem dividendos, bonus ou outros lucros... 2 % sobre as quantias distribuidas.....</i>	
<i>Companhias (idem, idem), quando não distribuirem dividendos, etc.).....</i>	500\$	400\$	300\$	200\$	200\$	20 %
<i>Companhias (idem, idem) director — gerente, secretario e thesou- reiro.....</i>	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
<i>— guarda-livros.....</i>	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
<i>Companhias de illuminação por outros systemas, empresas ou sociedades anonymas, quando distribuirem dividendos, bonus</i>	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Urugayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
ou outros lucros... 2 % sobre as quantias distribuidas	
Companhias (idem, idem) (quando não distribuirem dividendos, etc)	250\$	200\$	200\$	100\$	80\$	10 %
Companhias (idem, idem) director — gerente, secretario e thesoureiro	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
— guarda-livros	60\$	50\$	50\$	40\$	40\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias de seguros (Companhias, empresas ou sociedades anonymas contra accidentes com séde fóra da Republica) (agencia ou filial)	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	20 %
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente)	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
Companhia (idem, idem) com séde fóra do Estado (agencia ou filial)	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	15 %
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente)	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
Companhias (idem, idem) com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros	
2 % sobre as quantias distribuidas	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 %
Companhia (idem, idem) director	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias)	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 %
Companhias de seguros terres-						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
<i>tres contra fogo (com séde fóra da Republica) agencia ou filial</i>	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	20 %
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
<i>Companhias (idem, idem) (com séde fóra do Estado) agencia ou filial</i>	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	15 «
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
<i>Companhias (idem, idem) (com séde no Estado, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros</i>						
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 «
Companhias (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
—gerente, secretario e thesoureiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
—guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 «
<i>Companhias de seguros maritimos, com séde fóra da Republica (agencia ou filial)</i>	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	10 «
Companhias (idem, idem) (agente ou gerente).....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
<i>Companhias (idem, idem) com séde fóra do Estado</i>	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10 «
Companhias (idem, idem) agente ou gerente.....	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	
Companhias (idem, idem) com séde no Estado, quando distri-						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
buirem dividendos, bonus ou outros lucros.....						
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc	500\$	500\$	500\$	500\$	500\$	10 %
Companhias (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 •
<i>Companhias de seguros de vida com séde fóra da Republica (agencia ou filial)</i>	3:000\$	3:000\$	3:000\$	3:000\$	3:000\$	20 •
Companhias (idem, idem) agente ou gerente.....	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	
Companhias (idem, idem) <i>com séde fóra do Estado</i> (agencia ou filial).....	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	1:500\$	15 •
— agente ou gerente.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
Companhias (idem, idem) <i>com séde no Estado</i> , quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros.....						
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Companhias (idem, idem) quando não distribuirem dividendos, etc.....	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10 •
Companhias (idem, idem) director.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros.....	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) (agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 •

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Companhias (idem, idem), director — gerente, secretario e thesoureiro.....	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— guarda-livros	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
Companhias (idem, idem) agencias ou filiaes).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 %
<i>Companhia de diversões — cavallinhos (vide acrobacia).....</i>	
<i>Companhias não especificadas (companhias, empresas ou sociedades anonymas, não previstas nas diversas classificações desta tabella, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros</i>	
<i>2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Companhia (idem, idem), quando não distribuirem dividendos, etc.....	200\$	150\$	100\$	80\$	80\$	10 ¢
Companhias (idem, idem) director	100\$	100\$	80\$	80\$	80\$	
— gerente, secretario e thesoureiro	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
— guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Companhias (idem, idem) agencias).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	5 ¢
<i>Companhias telephonicas (companhias, empresas ou sociedades anonymas para a exploração do serviço telephonic, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros... 2 % sobre as quantias distribuidas</i>	
Companhias (idem, idem), quando não distribuirem dividendos, etc.....	500\$	450\$	400\$	400\$	300\$	10 ¢

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	C. Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Couros (idem, idem, menor escala).....	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	5 %
Couros (mercador sem barraca)	100\$	80\$	80\$	60\$	60\$	
Couros preparados (mercador em maior escala)	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	10 "
Couros preparados (idem, em menor escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	5 "
Crystaes, vidros, porcellana, louças, etc. (vide louças vidros, etc.).....	
Cutileiro (com estabelecimento)..	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	20 "
D						
Dentista (gabinete provido de appparelhos modernos, electricos, etc.) 1ª ordem.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	
Dentista (idem, idem) 2ª ordem..	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Dentista (sem gabinete) ambulante	25\$	25\$	20\$	20\$	15\$	
Descontos e emprestimos de dinheiro (com escriptorio) (vide emprestimos)	
Despachantes	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Despachantes (ajudantes) ..	40\$	40\$	40\$	30\$	20\$	
Despachantes (caixeiros).....	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	
Diligencias (empresario ou proprietarios de mais de tres)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Diligencias (idem, idem até tres)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Dioramas (vide cinematographo)	
Discos para gramophones (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 "
Distillação de alcool (grande escala)	200\$	200\$	200\$	150\$	120\$	10 "
Distillação de alcool (pequena escala).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 "
Distribuidor (partidor)	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	
Dique ou mortona (empresario)	500\$	300\$	300\$	200\$	200\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Dourador (vide officina de dourar).....						
Drogaria (grande escala).....	250\$	250\$	250\$	150\$	150\$	10 0/0
Drogaria (menor escala).....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 «
Dynamite e semelhantes (fabricante ou mercador).....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	20 «
E						
Elevador (vide guindaste).....	
Embarcação á vela (lanchões, chalupas, etc.) (alugador ou proprietario de mais de tres)..	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	
Embarcação á vela (idem, idem até tres).....	40\$	40\$	30\$	25\$	20\$	
Embarcações meudas (botes, canoas, etc.) (alugador ou proprietario de mais de tres).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Embarcações meudas (idem, idem) idem até tres).....	25\$	25\$	25\$	20\$	15\$	
Embarcações meudas (idem, idem) (fabricante ou mercador).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Embarcação (lancha a vapor) (empresario por embarcação)..	50\$	50\$	30\$	20\$	15\$	
Embarcação (fretador de navios).....	150\$	80\$	80\$	40\$	30\$	
Embarcação (companhias, empresas, ou sociedades anonymas de navegação interior, quando distribuirem dividendos, bonus ou outros lucros)						
2 0/0 sobre as quantias distribuidas.....	
Embarcação (idem, idem) (quando não distribuirem dividendos, etc.).....	300\$	300\$	200\$	200\$	200\$	10 «
Embarcação (idem, idem) — director.....	100\$	100\$	60\$	60\$	60\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Urugayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
— gerente	100\$	100\$	60\$	60\$	60\$	
Embarcação (idem, idem) (agencia)	150\$	150\$	100\$	100\$	100\$	10 %
Embarcação (idem, idem) (agente)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
Embarcação (vapor a frete de barra a fóra) (agencia)	250\$	250\$	150\$	150\$	150\$	10 %
Embarcação (idem, idem) (agente)	100\$	100\$	60\$	50\$	40\$	
Embarcação (idem, idem) (empresario)	100\$	100\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Embarcação (corrector de navio á vela de barra a fóra)	50\$	50\$	40\$	40\$	40\$	
Embarcação á vela (negociante de productos coloniaes)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	
Embarcação (chatas a vapor) (empresario)	50\$	50\$	40\$	30\$	30\$	
Embarcação (chatas não a vapor) (empresario)	20\$	20\$	20\$	20\$	20\$	
Embarcação (empresario de dique ou mortona) (vide dique)	
Embarcação (velas e ventiladores para navios) (fabricante ou mercador)	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 %
Embarcação (armador)	200\$	200\$	150\$	100\$	100\$	10 %
Embarcação (empresa de rebocques)	50\$	40\$	40\$	40\$	30\$	
Embarcação (maçames) (mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Embutidor (com estabelecimento)	30\$	25\$	25\$	20\$	10\$	5 %
Empalhador (com estabelecimento)	30\$	25\$	25\$	20\$	10\$	5 %
Empresas de alugar casas	120\$	100\$	100\$	60\$	40\$	10 %
Empresas (administrador ou gerente de qualquer empresa não consignada nas respectivas industrias desta tabella)	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Empresa de beneficiar talco.....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 0/0
Empresas colonisadoras.....	300\$	250\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Empresas colonisadoras (agencias).....	150\$	150\$	120\$	80\$	50\$	10 "
Empresas de credito territorial..	300\$	250\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Empresas (idem, idem) (agencias)	150\$	150\$	120\$	80\$	50\$	10 "
Empresas de edificações.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Empresas exploradoras de transito de pontes.....	250\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 "
Empresas (idem, idem) (agencias)	120\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Empresas de illuminação a gaz ou electricas (vide companhias)
Empresas immunizadoras de cereaes.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Empresas de mudanças.....	100\$	100\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Empresas de navegação para o interior (vide embarcação)....
Empresas prediaes e agricolas..	350\$	300\$	250\$	200\$	150\$	10 "
Empresas prediaes e agricolas (agencias).....	150\$	150\$	120\$	80\$	60\$	10 "
Empresas theatraes ou contractadoras de companhias.....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$
Emprestimos (escriptorio de caixas de descontos e emprestimos).....	600\$	500\$	400\$	300\$	200\$	20 "
Encadernação, pautaço, etc. (officina de....) (maior escala)....	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Encadernação (idem, idem) (menor escala).....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Encarnador de imagens.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Engenheiro.....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$
Engenho a vapor (empresario ou proprietario).....	100\$	100\$	90\$	80\$	60\$	5 "
Engenho á agua ou vento (empresario ou proprietario).....	60\$	60\$	50\$	40\$	40\$	5 "
Engenho á tracção animal (empresario ou proprietario).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 "
Engraxataria.....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	5 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sedes de districtos	Outros logares	
Estradas de ferro (idem, idem)						
— director, gerente e engenheiro	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
— contador	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$	
— thesoureiro	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	
Exportador (com escriptorio) (grande escala)	250\$	250\$	200\$	150\$	150\$	20 %
Exportador (idem, idem) (menor escala).....	180\$	180\$	120\$	120\$	100\$	15 %
Exportador (sem escriptorio)....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	
Extractos de carne (fabricante ou mercador).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 %
Extractos de leite (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
F						
Fabrica de brinquedos.....	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	5 %
Fabrica de louças de barro.....	50\$	40\$	30\$	20\$	15\$	10 %
Fabrica de velas para filtro.....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	10 %
Farinha de mandioca (fabricante)	20\$	20\$	20\$	20\$	20\$	5 %
Farinha de mandioca (mercador)	50\$	50\$	30\$	25\$	20\$	10 %
Farinha de trigo (fabricante ou mercador) (maior escala).....	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 %
Farinha de trigo (idem, idem) (menor escala).....	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Farinhas de outras especies (araruta, milho, sagú, etc.) (fabricante ou mercador) (maior escala).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Farinhas (idem, idem) (menor escala).....	30\$	30\$	30\$	20\$	20\$	5 %
Fazendas (mercador) (maior escala).....	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %
Fazendas (idem) (menor escala)..	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 %
Fazendas (idem) (pequena escala)	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 %
Ferragens (mercador) (maior escala)....	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Ferragens (idem) (menor escala)	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 %
Ferragens (idem) (pequena escala)	160\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 %
Ferrador de animaes	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 %
Ferraria (grande escala)	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Ferraria (pequena escala)	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 %
Ferro (vide mineraes)						
Ferro (mercador) (maior escala)	250\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 %
Ferro (idem) (menor escala)	150\$	150\$	100\$	100\$	80\$	15 %
Ferro (idem) (pequena escala)	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	10 %
Ferro (louçado superior) (fabricante ou mercador)	150\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 %
Ferro louçado inferior (idem, idem)	60\$	50\$	40\$	40\$	30\$	10 %
Flores artificiaes (fabricante ou mercador) (maior escala)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Flores artificiaes (idem idem) (menor escala)	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 %
Flores naturaes (casa de 1ª ordem)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Flores naturaes (idem de 2ª ordem)	30\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 %
Fogões de ferro (fabricante ou mercador) (maior escala)	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 %
Fogões de ferro (idem, idem) (menor escala)	100\$	90\$	80\$	70\$	60\$	10 %
Fogos de artificio (fabricante ou mercador)	40\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 %
Foguetes (fabricante ou mercador)	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 %
Fôrmas para calçados (fabricante ou mercador)	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Formicidas (fabricante ou mercador)	30\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 %
Forragens, como alfafa, feno, etc. (mercador) grande escala	60\$	50\$	50\$	40\$	40\$	10 %
Forragens, idem, idem (pequena escala)	30\$	25\$	25\$	20\$	20\$	5 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, São Gabriel, São Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarayá	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Frutas (mercador, com estabelecimento) (1ª ordem).....	60\$	55\$	50\$	45\$	40\$	10 %
Frutas (idem, idem) (2ª ordem) ..	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Fumo (fabrica de picar ou desfilar) (preparador ou mercador), maior escala	200\$	200\$	180\$	160\$	140\$	20 %
Fumo (idem, idem) (menor escala)	100\$	100\$	90\$	80\$	70\$	10 %
Fundição, em maior escala.....	300\$	250\$	250\$	200\$	200\$	20 %
Fundição, em menor escala	200\$	150\$	150\$	100\$	100\$	10 %
Funilaria, com especialidades ...	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 %
Funilaria	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 %
G						
Gado vaccum, etc. (marchante) (vide carne verde).....
Gado cavallar ou muar (mercador em maior escala).....	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$
Gado (idem, idem, idem em menor escala)	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$
Gado ovelhum ou caprino (mercador)	50\$	40\$	40\$	40\$	40\$
Gado suino (mercador).....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$
Gado vaccum (mercador em maior escala, por conta propria ou tropeiro)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$
Gado vaccum (idem, idem em menor escala).....	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$
Gado vaccum (corrector de transacções).....	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$
Galvanizador (vide officina de dourar)
Gaz (companhias, empresas ou sociedades para distribuição de gaz) (vide companhias)
Gaz (apparelhador, com estabelecimento).....	50\$	50\$	45\$	40\$	40\$	5 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Gaxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Gasolina (mercador, em maior escala)	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	20 %
Gasolina (agencia, mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 "
Gelo (fabricante ou mercador)..	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Generos alimenticios (armazem de seccos e molhados) em maior escala	300\$	250\$	200\$	200\$	150\$	20 "
Generos alimenticios (idem, idem, em menor escala).....	150\$	130\$	100\$	100\$	80\$	10 "
Generos alimenticios (idem idem, em pequena escala)	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Gerente de fabrica ou de qual-quer estabelecimento que não esteja previsto na tabella.....	60\$	60\$	50\$	50\$	50\$	
Grades, portões e mais obras de ferro (fabricante ou mer- cador).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Gramophones e semelhantes (fa- bricante ou mercador).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Granjas	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	10 "
Grão (engenho ou fabrica de trilhar)	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	5 "
Graspa (fabricante).....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	10 "
Graspa (mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Gravador, com estabelecimento.	40\$	40\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Gravatas (fabrica).....	150\$	150\$	150\$	130\$	100\$	10 "
Gravatas (mercador)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Graxa (fabrica).....	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	10 "
Graxa (mercador)..	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	10 "
Guarda-livros	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
Guindas'e, cabrea, elevador (em- presario).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	
H						
Herva-matte, bruta ou cancheada, em qualquer acondicionamento						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana Livramento, Santa Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxas proporcional
(fabricante de mais de 50 arrobas).....	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	
Herva-matte idem, idem, (mercador) (maior escala)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	5 %
Herva-matte idem, idem, (idem) (menor escala)	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Herva-matte (preparada em folha, fablete ou qualquer modo, apropriada para chá, em barrica ou pequeno acondicionamento (fabricante de mais de 50 arrobas)	50\$	50\$	45\$	40\$	40\$	5 "
Herva-matte (idem, idem) (mercador)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	5 "
Herva-matte (barbaquá) ou em pó, acondicionada em barrica (fabricante)	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 "
Herva-matte (idem) (mercador) ..	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	5 "
Herva-matte (idem, idem) ensacada (fabricante) ..	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	5 "
Herva-matte (idem, idem idem) (mercador)	60\$	60\$	60\$	60\$	60\$	5 "
Hiate (vide embarcações á vela)	
Hippodromos (vide prados de corridas)	
Hotel de 1ª ordem	300\$	250\$	250\$	200\$	150\$	10 "
Hotel de 2ª ordem	200\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 "
Hotel de 3ª ordem	100\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 "
Hotel (restaurante, sem commodos para hospedes de 1ª ordem)	200\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 "
Hotel (idem, idem, de 2ª ordem)	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 "
Hotel (idem, idem, de 3ª ordem)	50\$	40\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Hotel (casa de pensão familiar, de 1ª ordem)	60\$	50\$	40\$	30\$	30\$	5 "
Hotel (idem, idem, de 2ª ordem)	30\$	25\$	20\$	15\$	15\$	5 "
Hotel (casa de pensão que só fornece comida em porta vianda)	25\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Hydraulica (vide agua potavel)	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
I						
Iluminação (vide companhias)	
Informações commerciaes (vide agencias)	
Insecticida (fabricante ou mercador)	30\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 %
Installador de exgottos (casas ou empresas particulares que fizerem installações)	250\$	250\$	200\$	150\$	100\$	20 "
Instrumentos de musica (fabricante ou mercador)	120\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 "
Instrumentos cirurgicos, scientificos, etc. (fabricante ou mercador)	100\$	90\$	80\$	70\$	60\$	10 "
Interpretes (traductores e semelhantes)	40\$	40\$	40\$	40\$	40\$	
J						
Jogo da bola (empresario)	60\$	60\$	50\$	40\$	40\$	10 "
Jogo do bilhar (vide bilhar)	
Joias (casa) (maior escala)	300\$	300\$	250\$	200\$	200\$	20 "
Joias (casa) (menor escala)	200\$	200\$	130\$	100\$	100\$	20 "
Joias (imitação, casa de	100\$	100\$	80\$	60\$	50\$	10 "
Joias (mercador ambulante)	300\$	300\$	250\$	200\$	200\$	
Joias (concertador) (vide ourivesaria)	
K						
Kaleidoscopio (vide cinematographo)	
Kerosene (mercador) (maior escala)	500\$	500\$	500\$	400\$	300\$	20 "
Kerosene (agencia) (mercador) ..	100\$	100\$	80\$	80\$	50\$	5 "
Kiosque (que vender miudesas)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	5 "
Kiosque (que vender tambem ci-						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
garros, fumos e bebidas do Estado).....	80\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 %
Kiosque (idem, idem, vendendo bebidas de fóra do Estado) .	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Kiosque (idem, idem, vendendo bebidas e café).....	120\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 «
L						
Lã (mercador), em grande escala	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	10 «
Lã (mercador), em menor escala	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 «
Lã (fabrica de tecidos de....).....	300\$	300\$	300\$	250\$	250\$	10 «
Lã (companhias, empresas ou sociedades anonymas para o fabrico de tecidos de....) (vide tributação das companhias não especificadas).....
Laboratorio metallurgico (em grande escala) .	150\$	150\$	150\$	120\$	90\$	15 «
Laboratorio metallurgico (em menor escala).....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Laboratorios (de productos chimicos, pharmaceuticos, analyses e outros) em grande escala	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 «
Laboratorio, (idem, idem), em menor escala	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Lampeões (mercador)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 «
Lanchas (a vapor) (vide embarcação)
Lanchão (vide embarcação á vela).....
Lapidario (com estabelecimento)	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 «
Lastro para navios (mercador) (vide embarcação)
Latoeiro	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 «
Lavagem de casa (empresario)..	25\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Lavandaria (empresario)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcionarl
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, São Gabriel, São Borja, Passo Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Machinas de costura, (mercador)	100\$	100\$	100\$	80\$	80\$	5 %
Machinas de costura, escrever, etc. (concertador) vide officina de concertar	
Machinas agricolas (mercador)..	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Machinas de escrever (mercador)	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 "
Machinas de escrever e seus accessorios (mercador)	150\$	150\$	150\$	120\$	120\$	10 "
Machinas hydraulicas (mercador)	80\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 "
Machinas de fazer meias (mercador)	50\$	50\$	50\$	40\$	40\$	5 "
Madeira (deposito de..) em maior escala	200\$	200\$	200\$	150\$	150\$	10 "
Madeira (deposito de..) em menor escala	120\$	120\$	120\$	100\$	100\$	10 "
Malas de viagem (fabricante ou mercador)	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 "
Mala posta (empresario) (vide diligencia)	
Malte (vendedor)	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Manicura ou pedicura	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	
Manteiga (fabricante ou mercador)	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	20 "
Marcenaria, em maior escala	250\$	200\$	200\$	180\$	160\$	10 "
Marcenaria, em menor escala...	200\$	150\$	150\$	130\$	120\$	10 "
Marcenaria, em pequena escala..	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	5 "
Marchante (vide carne verde)....	
Marmorista (com estabelecimento) em maior escala	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Marmorista (idem, idem) em menor escala	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 "
Mascate (com vehiculo ou cargueiro)	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	
Mascate (sem vehiculo)	50\$	50\$	50\$	45\$	40\$	
Mascate (viajantes ou vendedores, que vendem por conta pro-						

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

TAXA FIXA

	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
pria ou de casas de fóra do Estado)	800\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Massas alimenticias (fabricante ou mercador) em maior escala	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	10 %
Massas alimenticias (idem, idem) em menor escala	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	5 «
Matadouro (proprietario de).....	300\$	300\$	300\$	200\$	200\$	10 «
Materiaes de construcção, em geral (mercador).....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 «
Materiaes (empresario de pedreira).....	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	
Materiaes (de construcção) para obras de esgotos (fabricante ou mercador).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Materiaes (fabricante ou mercador de qualquer material de construcção não especificados nesta tabella).....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Medico	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Meias (fabricante ou mercador), em maior escala.....	100\$	100\$	80\$	80\$	60\$	10 «
Meias (idem, idem), em menor escala	50\$	50\$	40\$	40\$	30\$	5 «
Mensageira (agencia de mensagem)	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Mineraes (proprietario de minas em exploração)	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	
Mineraes (empresa exploradora)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Modas (vendedores ambulantes de...)	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Moedas (cambista de....)	200\$	200\$	200\$	100\$	100\$	20 «
Moinhos a agua, etc. (vide engenhos).....	
Moinhos a vapor (vide engenhos)	
Molduras (fabricante ou mercador), em maior escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Molduras (idem, idem), em menor escala.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraí	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Mortonas (vide dique).....	
Mosaicos (azulejos, etc.).....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Moveis (loja de moveis de madeira), em maior escala.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 «
Moveis (idem, idem), em menor escala.....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 «
Moveis (fabrica de moveis de madeira), em maior escala.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 «
Moveis (fabrica de moveis de madeira), em menor escala.....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 «
Moveis de ferro (loja de), em maior escala.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 «
Moveis de ferro (loja de), em menor escala.....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 «
Moveis de ferro (fabricante), em maior escala.....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 «
Moveis de ferro (fabricante), em menor escala.....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	10 «
Moveis de vime (fabricante, mercador ou loja de...), em maior escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 «
Moveis de vime (fabricante, mercador ou loja de...), em menor escala.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Musica (fabricante ou mercador de...) (vide instrumentos).....	
Musica impressa (mercador).....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Musica (instrumentos de....) (concertador).....	40\$	40\$	40\$	30\$	25\$	5 «
Musica (mercador de pianos).....	160\$	160\$	150\$	120\$	100\$	10 «
N						
Navios (armador ou fretador de..) (vide embarcação).....	
Notario (vide officios de justiça..)	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Monte-negro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes dos districtos	Outros logares	
O						
Obras de couro (fabricante ou mercador)	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 %
Obras de vime (fabricante ou mercador)(vide moveis de vime)	
Officina de dourar, bronzear, pratear, etc.....	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 «
Officina de concertar machinas e outros appparelhos mechanicos	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 «
Officina de vulcanização.....	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 «
Officina para concertos, fabricação etc., não previstos nesta tabella	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 «
Olaria (em maior escala).....	150\$	150\$	150\$	110\$	90\$	5 «
Olaria (em menor escala).....	80\$	80\$	80\$	60\$	40\$	5 «
Oleos (fabricante ou mercador) (em maior escala).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	5 «
Oleos (idem, idem) (em menor escala).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Optica (mercador de appparelhos de).....	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	20 «
Ourivesaria (em maior escala)...	100\$	100\$	100\$	90\$	80\$	20 «
Ourivesaria (em menor escala)...	50\$	50\$	50\$	45\$	40\$	10 «
Ouro (empresa) de extracção de.. (vide mineraes).....	
P						
Padaria (em maior escala).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Padaria (em menor escala).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Papel pintado (mercador).....	80\$	80\$	80\$	50\$	40\$	10 «
Parteira.....	50\$	50\$	40\$	30\$	20\$	
Pautação (vide encadernação)...	
Partidor (vide distribuidor)	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	
Pedicura ou manicura.....	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	
Pedras agathas e equivalentes (lapidador ou mercador).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 «
Pedreiras) empresario).	50\$	50\$	50\$	50\$	50\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Pelles (casa de peparar ou mercadejar)	120\$	100\$	80\$	80\$	60\$	15 %
Peneiras (fabricas)	40\$	30\$	25\$	20\$	20\$	5 %
Penhores (casa de)	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	20 %
Pensão (casa de ...) (vide hotel)	
Perfumarias (fabricante), em maior escala	150\$	150\$	150\$	120\$	100\$	20 %
Perfumaria (fabricante) em menor escala	100\$	100\$	100\$	60\$	50\$	10 %
Perfumaria (casas que fizerem da venda deste artigo a sua especialidade)	120\$	100\$	90\$	80\$	60\$	20 %
Perfumarias (casas que fizerem da venda deste artigo apenas um accessorio de seu negocio, taes como pharmacias, lojas de fazendas etc.)	120\$	100\$	90\$	80\$	60\$	15 %
Pharmaceutico	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	
Pharmacia (em maior escala)	140\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 %
Pharmacia (em menor escala)....	80\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 %
Pharmacia (com drogaria annexa e como seu principal ramo de negocio) (vide drogaria)	
Phosphoros (fabricante)	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	
Phosphoros (mercador)	200\$	200\$	200\$	200\$	200\$	
Photographia (em maior escala)	140\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 %
Photographia (em menor escala)	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Photographo ambulante.....	30\$	30\$	30\$	30\$	30\$	
Pianos (vide musica)	
Pintura (empreiteiro de....).....	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 %
Plano inclinado (vide dique).....	
Polidor, com estabelecimento.....	50\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Polvora (fabricante ou mercador)	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	20 %
Polytheama (proprietario).....	250\$	250\$	150\$	150\$	100\$	15 %
Polytheama (arrendatario de....)	160\$	150\$	120\$	100\$	50\$	5 %
Porcellanas, crystaes, etc. (vide louças diversas).....	
Prados de corrida	250\$	250\$	200\$	100\$	80\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					Taxa proporcional
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaquy, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	
Prata (empresa de extracção) (vide mineraes).....	
Prateador (vide officina de dourar, etc.).....	
Pregos (fabricante ou mercador)	200\$	200\$	200\$	80\$	50\$	10 %
Procurador de casas (solicitador)	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$	
Productos chimicos ou pharmaceuticos (fabricante ou mercador) (vide laboratorios).....	
Pyrotechnica (officina de..) (vide fogos de artificio).....	
Q						
Queijos (fabrica de..).....	40\$	35\$	30\$	25\$	20\$	10 %
R						
Rapadura (fabricante).....	30\$	20\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Rapadura (mercador).....	40\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Rapé (fabricante ou mercador)...	60\$	50\$	40\$	30\$	20\$	5 %
Reboques (empresario) (vide embarcação) (empresa de reboques).....	
Registro civil e outros (vide officios de justiça).....	
Relojoaria (em maior escala)....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Relojoaria (em menor escala)....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Relogios (concertador de).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 %
Restaurante (vide hotel).....	
Retratista a machina (vide photographia).....	
Rinhedeiro ou clubs de rinha....	300\$	300\$	300\$	200\$	150\$	10 %
Roupa branca (para homens ou mulheres) (fabricante ou mercador).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Roupa feita (fabricante ou mercador) (vide alfaiataria).....	
Roupa usada (mercador ou alugador).....	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	20 %

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quaraby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
S						
Sabão (fabricante ou mercador) em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	90\$	70\$	10 c/o
Sabão (idem, idem), em menor escala.	60\$	50\$	50\$	45\$	35\$	10 «
Sabonetes (fabricante ou mercador), em maior escala ...	160\$	150\$	150\$	120\$	100\$	10 «
Sabonetes (idem, idem), em menor escala	100\$	80\$	80\$	60\$	50\$	10 «
Saccos (fabricante ou mercador)	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Sagú (vide farinhas de outras especies)
Sal (mercador), em maior escala	60\$	50\$	50\$	30\$	20\$	10 «
Sal (mercador), em menor escala	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «
Salsichas, salames (fabricante ou mercador, vide carnes ensacadas)
Santeiro (fabricante ou mercador), com estabelecimento.....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Sapataria (vide calçados).....
Sebo (mercador).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Seda (fabrica de tecidos de).....	120\$	100\$	100\$	90\$	80\$	10 «
Sellaria, em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	90\$	80\$	10 «
Sellaria, em menor escala	60\$	50\$	50\$	45\$	40\$	5 «
Seguros (vide companhias de...)
Serralheiro (com estabelecimento)	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Serraria, em maior escala	150\$	130\$	120\$	100\$	80\$	10 «
Serraria, em menor escala	100\$	80\$	60\$	50\$	40\$	5 «
Sirgueiro, com estabelecimento em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Sirgueiro, com estabelecimento, em menor escala.....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «
Sociedade anonyma, não especificada nesta tabella (vide companhias não especificadas).....
Solicitador (vide procurador)....	100\$	100\$	100\$	100\$	100\$
Sorvetes (fabricante ou mercador)	40\$	30\$	30\$	20\$	10\$	5 «

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira,	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quararby	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
T						
Tabaco (vide fumo)	
Tabellião (notario).....	150\$	100\$	100\$	80\$	60\$	20 %
Taberna (vide generos alimenticios, em pequena escala).....	
Tamancaria	40\$	30\$	30\$	20\$	15\$	5 «
Tanoaria.....	40\$	30\$	25\$	25\$	20\$	10 «
Tapeçaria	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Tapioca (vide farinha de outras especies)	
Tasca (vide taberna)	
Tauiromachia.....	500\$	500\$	400\$	300\$	200\$	10 «
Tecidos (fabrica) (vide companhias de tecidos).....	
Tela de arame (fabricante ou mercador)	50\$	40\$	40\$	30\$	20\$	5 «
Telegrapho submarino (representante)	160\$	150\$	150\$	100\$	80\$	
Telephone (vide companhias)	
Telhas de barro (fabricante ou mercador) (vide olaria)	
Terrenos (vendedor de terrenos proprios ou por conta dos respectivos donos, por prestações ou não).....	100\$	80\$	70\$	60\$	50\$	
Theatro (proprietario).....	300\$	250\$	200\$	150\$	50\$	
Theatro (arrendatario ou empresario)	200\$	180\$	150\$	80\$	30\$	5 «
Tijoleiras de cimento (fabricante ou mercador).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Tijolos e tijoleiras de barro (fabricante ou mercador) (vide olaria)	
Tintas e vernizes (fabricante ou mercador), em maior escala	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 «
Tintas e vernizes (idem, idem), em menor escala	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 «

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Tinturaria, em maior escala.....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Tinturaria, em menor escala	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	10 %
Tonicos, elixires, etc. (fabricante ou mercador), em maior escala	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Tonicos, elixires, etc. (idem, idem) em menor escala	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Torneiro (officina de...) em maior escala	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 %
Torneiro (idem, idem), em menor escala	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	5 %
Traductor publico	25\$	25\$	20\$	15\$	10\$	5 %
Trançador, com officina, em maior escala	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	10 %
Trançador, com officina, em menor escala	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 %
Trançador, sem officina	30\$	30\$	20\$	20\$	15\$	5 %
Trapiche ou armazem para o commercio de armazenagem ou transitio	300\$	250\$	200\$	150\$	100\$	10 %
Tropeiro (gado vaccum, etc.) mercador por conta propria, em maior escala	150\$	150\$	150\$	150\$	150\$	
Tropeiro (gado vaccum, etc.) mercador por conta propria, em menor escala	80\$	80\$	80\$	80\$	80\$	
Tubos para encanamento (vide ferragens).....	
Typographia, em maior escala	160\$	150\$	120\$	120\$	100\$	10 %
Typographia, em menor escala	120\$	120\$	100\$	80\$	60\$	10 %
Typographia, em pequena escala	60\$	60\$	50\$	40\$	30\$	5 %
U						
Unhas (manicura) (vide pedicura)	30\$	30\$	25\$	20\$	15\$	

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
V						
Vapor (vide embarcação).....
Vapor de barra fóra (agencia) (vide embarcação).....
Vapor de navegação interior (vide embarcação).....
Vassouras (vide escovas).....
Velas stearinas (composição, cera), (fabricante ou mercador) em maior escala).....	130\$	120\$	120\$	100\$	80\$	10 %
Velas stearinas (idem, idem) (em menor escala).....	80\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 "
Velas de sebo (fabricante ou mercador) (em maior escala).....	60\$	60\$	50\$	50\$	40\$	10 "
Velas de sebo (idem, idem) (em pequena escala).....	30\$	30\$	25\$	25\$	20\$	5 "
Velas e ventiladores para navios (fabricante ou mercador).....	30\$	25\$	25\$	20\$	15\$	5 "
Velas para filtros (fabricante)....	50\$	50\$	40\$	45\$	30\$	5 "
Velas para filtros (mercador)....	60\$	60\$	50\$	40\$	20\$	5 "
Veterinario.....	30\$	30\$	30\$	25\$	20\$	
Viajantes (vendedores de casas de fóra do Estado ou por conta propria).....	300\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Viajantes (vendedores por conta propria) (vide mascates)....	200\$	300\$	300\$	300\$	300\$	
Vidraçaria, em maior escala.....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Vidraçaria, em menor escala.....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Vidros (fabrica de....) em maior escala ..	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 "
Vidros (fabrica de....) em menor escala ..	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	10 "
Vidros, crystaes, louças diversas, etc. (mercador em maior escala) ..	250\$	250\$	250\$	200\$	150\$	10 "
Vidros, idem, idem em menor escala ..	150\$	150\$	150\$	100\$	80\$	10 "

INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TAXA FIXA					
	Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	Bagé, Uruguayana, Livramento, S. Maria, Alegrete e Cachoeira	Cruz Alta, Caxias, Itaqui, S. Gabriel, S. Borja, P. Fundo, Montenegro, D. Pedrito e Quarahy	Outras cidades, villas e sédes de districtos	Outros logares	Taxa proporcional
Vime (vide moveis de vime).....	60\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 %
Vinagre (fabricante).....	120\$	100\$	100\$	80\$	60\$	5 «
Vinagre (mercador).....						
Vinhos artificiaes (fabricantes, recebedores ou mercadores) vide bebidas artificiaes).....	50:000\$	50:000\$	50:000\$	50:000\$	50:000\$	
Vulcanização (officina de....) (trabalhos feitos em borracha, etc.)	40\$	40\$	30\$	30\$	20\$	5 «
X						
Xaropes (fabricante ou mercador) em maior escala.....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Xaropes (fabricante ou mercador), em menor escala.....	60\$	60\$	60\$	50\$	40\$	10 «
Xarqueada, em grande escala....	200\$	200\$	200\$	150\$	100\$	10 «
Xarqueada, em menor escala....	100\$	100\$	100\$	80\$	60\$	10 «
Z						
Zinco (empresa de extracção) (vide mineraes).....						
Zorra, empresario de.....	50\$	50\$	50\$	40\$	30\$	5 «

Isonções

- São isentos de impostos :
- Os simples lavradores ;
 - As sociedades de soccorros mutuos ou quaesquer outros estabelecimentos para fins humanitarios ;
 - Os pescadores, que individualmente exercerem a profissão ;
 - O pessoal das tripulações, os artistas sem estabelecimento, os operarios, os jornalistas, os reporters e agentes de jornaes e revistas ;
 - Os pequenos vendedores ambulantes de fructas, doces e artefactos da industria domestica ;
 - As casas de quitanda, em que especialmente se venderem verduras, fructas, aves e ovos ;
 - As caixas economicas e montepios ;
 - Os que exercerem o magisterio sobre qualquer conhecimento humano, primario ou não ;
 - Os membros do corpo diplomatico, agentes consulares, funcionarios publicos, magistrados e serventuarios de justiça que perceberem vencimentos pelos cofres da União, do Estado ou do municipio relativamente a seus cargos ; nesta excepção não se compreendem os serventuarios de justiça que perceberem custas ;
 - Qualquer estabelecimento da União, Estado ou municipio ;
 - Os agentes e vendedores da loteria do Estado ;
 - A industria da moagem de ossos, em estado natural ou calcinado, destinada á fertilisação dos campos e dos terrenos da lavoura do Estado ;
 - Os estabelecimentos de ensino, em geral ;
 - As empresas que se fundarem para o fabrico de artefactos com as fibras das palmeiras — *cocus heriospatha* e *cocus capitata* ;
 - As associações e syndicatos que se fundarem para a exploração de adubos fabricados com a materia prima originaria deste Estado ;
 - As cantinas modelo para a fabricação de vinhos e as fabricas de garrafas que se estabelecerem no Estado, continuando em vigor a ultima parte do § 1º do art. 1º da lei do orçamento para o exercicio de 1908 ;
 - As fabricas de farinha de mandioca que não produzam mais de meia carga ; as de aguardente que não produzam mais de duas pipas e as de ervamate que não produzam mais de trinta arrobas, annualmente ;
 - Os alugadores de carroça, as carroças com aves, meudos de rez, carne, fructas, verduras e os alugadores de embarcações meudas, canoas, botes, etc.
 - As empresas de automoveis de passageiros e cargas, que façam o serviço exclusivamente de transportes fóra da cidade ;
 - As fabricas de garrafas ;
 - As carroças que conduzem exclusivamente productos da lavoura ou da industria do proprietario ;
 - Os fabricantes de instrumentos scientificcs ;
 - Os professores de gymnastica, com ou sem estabelecimento ;
 - Os empresarios zootechnicos ;
 - As pequenas industrias incipientes ou domesticas ;
 - As companhias de seguros sobre productos e propriedades ruraes ;
 - As sociedades desportivas de «foot-ball» ;
 - As companhias ou empresas telephonicas que ligarem districtos de municipios com as suas sédes ;
 - As empresas fundadas para a exploração industrial da ervamate preparada para chá, em comprimidos, folhas ou forma superior ;
 - As fabricas de cimento, preparado com materia prima do Estado, e os moinhos destinados á fabricação de farinha de trigo.
 - As filiaes e agencias dos bancos com séde no Estado ficam isentas, desde que incida sobre as suas respectivas casas matrises o imposto dos dividendos a distribuir.
- Os fabricantes e mercadores de vinhos naturaes.

TABELLA 9^a

IMPOSTO DO SELLO

TABLE 1

IMPOSTO DO SELLO

Tabella A

Papeis sujeitos ao sello proporcional

NUMERO 1

Titulos de nomeação e mercês pecuniarias

Sello de verba

Com vencimento annual de 500\$ para cima, pelo Estado :

- A) — Nomeação para qualquer emprego, effectiva, interina, de comissão ou substituição, não designada nos seguintes numeros deste parographo, nem sujeita ao sello fixo :
 - De 500\$000 para cima qualquer que seja o vencimento..... 8 o/o
- B) — Nomeação para o cargo de secretario de Estado 8 o/o
- C) — Nomeação de collectores, escrivães, guardas ou vigias — sobre a lotação 8 o/o
- D) — Portaria concedendo gratificação por serviços designadamente creados por lei ou regulamento..... 5 o/o
- E) — Titulo de emprego effectivo com vencimento diario 5 o/o
- F) — Titulos que concederem reforma, aposentadoria ou jubilação :

Com ordenado até 1:000\$000	5\$000
De mais até 2:000\$000	10\$000
De 2:000\$000 até 3:000\$000.....	15\$000
De 3:000\$000 até 4:000\$000	20\$000
De 4:000\$000 até 5:000\$000.....	25\$000

Do excedente mais 5\$000 por cento ou fracção de conto.
Quando sem vencimentos pelos cofres do Estado — contribuições relativas ás lotações.

- G) — Nomeações de serventuario de officio de justiça, a titulo vitalicio ou effectivo..... 30 o/o
- H) — Nomeação de substituto durante a vida do serventuario de officio de justiça 15 o/o
- I) — Nomeação de ajudante de serventuario de officio de justiça 1 o/o

NUMERO 2

Diversos

Sello de estampilhas ou papel sellado do Estado

- A) — Transferencia de titulos da divida publica do Estado ou de municipios, excepto por transmissão causa mortis :

Até 200\$000	\$400
De 200\$000 até 400\$000	\$600
De 400\$000 até 600\$000	\$800
De 600\$000 até 800\$000	1\$000
De 800\$000 até 1:000\$000.....	2\$000

Dahi para cima 2\$000 por cento ou fracção de conto.

Identicas taxas para :

Titulos de transferencia de propriedade ou usufructo, não sujeito ao impos-

to de transmissão de propriedade ; termos de fiança celebrados em repartição publica estadual ; titulos de deposito judicial ; ordens para entregas de bens de orphãos casados sem licença ; guias de recolhimentos e ordens de levantamento de cauções escripturadas em livros de depositos nas repartições publicas estaduais ; ordens de pagamento por movimentos de fundos entre as repartições arrecadoras do Estado, contas de vendas de generos e outros objectos fornecidos independentemente de contrato ás repartições ou estabelecimentos publicos do Estado, qualquer que seja a fórmula do papel em que houver promessa, liquidação ou obrigação de pagamento de quantia superior a 200\$000, pois as de inferior pagarão o sello fixo da tabela B. de 300 rs. ; contratos celebrados com a administração do Estado.

- B) — Relevação de multas por infracção de regulamentos, leis e contratos com a administração do Estado 10 o/o
- C) — Dividas de exercicios findos 1 o/o
- D) — Moratorias a fiadores de exactores alcançados, devedores ou quaesquer responsaveis da Fazenda 2 o/o
- E) — Prorrogação de praso estipulado em contrato com o Estado 2 o/o
- F) — Primeiras vias das notas de despacho de consumo e de exportação, guias ou quaesquer papeis processados nas repartições fiscaes estaduais para a saída ou transito das mercadorias de producção do Estado :

Até o valor official de 1:000\$000	\$200
De 1:000\$000 até 10:000\$000.....	\$400
De 10:000\$000 até 20:000\$000	1\$000
De 20:000\$000 até 40:000\$000	2\$000
De 40:000\$000 até 100:000\$000	3\$000
Do excedente	4\$000

- G) — As partilhas entre maiores, feitas por escriptura publica, ficam sujeitas ao imposto do selo, que será cobrado na proporção da taxa judiciaria e com o limite para essa estabelecido.

Tabella B

Papeis sujeitos ao sello fixo

Papeis sujeitos ao sello fixo

1ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM SELLO SEGUNDO A DIMENSÃO DO PAPEL

NUMERO 1

Papeis forenses e documentos civis

Sello de estampilha ou papel sellado do Estado

- A) — Papeis processados perante a justiça estadual, autos de qualquer especie, sentenças extraídas dos processos, incluindo os formaes de partilha; editaes e mandatos judiciaes; attestados; cartas testemunhaveis, precatórias, avocatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação dentro do Estado; provisões e instrumentos de qualquer especie..... \$300
- B) — Compromissos e estatutos de sociedades com capacidade juridica; requerimentos e memoriaes dirigidos á autoridade publica estadual, juridica ou administrativa; quaesquer actos, titulos ou documentos dos quaes não seja devido sello proporcional, nem mais de 300 rs. de sello fixo, quando juntos a requerimentos ou apresentados ás mesmas autoridades; certidões e copias não designadas em outros numeros desta tabella; traslados e publicas fórmãs, extraídos de livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos tabelliães e escritvães da justiça estadual ou em qualquer repartição publica..... \$300
- C) — Quando os actos forem subscriptos por empregados que não percebam custas ou emolumentos:
- | | |
|-------------------------|-------|
| Da rasa..... | \$050 |
| De busca, por anno..... | \$500 |

As certidões lavradas nos processos judiciaes ou administrativos pagarão o sello a final, antes da sentença.

— O sello de 300 rs. é devido por meia folha ou tira de papel escripta em todo ou em parte, não excedendo de 33 cms. de comprimento e 22 de largura. Quando exceder pagará o dobro. Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionado no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando dactylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

— Não é permittido escrever em meia folha dois ou mais actos, salvo pagando sello de cada um.

Da somma correspondente á rasa desprese-se a fracção menor de 100 rs. e não se receba menos de 1\$000.

— A busca será contada desde o anno em que o acto houver sido praticado até aquelle em que fôr pedida a certidão, salvo no caso em que o interessado indicar o anno em que houver occorrido o acto, em que será contada da data mencionada.

— Ainda que duas ou mais pessoas requeiram a certidão, é devido o sello de uma só busca e esta será calculada sem attenção ao numero de volumes em que se dividam os livros sobre o mesmo assumpto.

— Será cobrada a importancia de tantas buscas quantos forem os actos de que se pedir certidão.

NUMERO 2

Livros

Sello de verba

Protocollo das audiencias, de entrega de autos aos juizes e advogados e de registros de escritvões nos juizos e tribunaes estadoaes (e outros sem vencimentos pelos cofres do Estado); do rôl dos culpados; das sociedades com capacidade juridica; dos distribuidores; dos pharmaceuticos e droguistas, hospitaes particulares, casas de saude e maternidades 200 rs.

— O sello é devido por folha de livro que não exceda de 33 cms. de comprimento e 22 de largura, excluidas as folhas addicionaes para indice ou fim diverso da respectiva escripturação. Excedendo qualquer dessas medidas cobrar-se-á mais 200 rs. por folha.

— Pagam tambem o sello determinado no paragrapho 7, n. 20.

2ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM SELLO CONFORME O OBJECTO

NUMERO 1

Terras publicas

Sello de estampilha

- A) — Titulos de legitimação ou revalidação de posse, semarias e outras concessões:
 - De area até 1.000.000 m² 20\$000
 - De area axcedente, por area de 1.000.000 m², despresadas as fracções 10\$000
- B) — Titulos de emphyteuse e arrendamento de terrenos do Estado, além do sello proporcional do contrato..... 20\$000
- C) — Outros quaesquer titulos não especificados..... 10\$000

NUMERO 2

Licenças e dispensas

Sello de estampilha

- A) — Licenças concedidas a funcionarios do Estado com vencimento ou parte de vencimentos:
 - Até 1 mez..... 10\$000
 - Até 2 mezes 20\$000
 - Até 3 mezes 40\$000
 - Por mais ou sem declaração de tempo 50\$000
 - Nas prorogações, por mez ou fracção de mez 15\$000
- B) — Idem, idem, sem vencimentos de cada mez ou fracção de mez... 5\$000
- C) — Licenças concedidas a serventuarios vitalicios de officios de justiça, por mez ou fracção de mez 20\$000
- D) — Licenças e dispensas não especificadas, concedidas pelo governo do Estado..... 10\$000
- E) — Licenças, dispensas e alvarás não especificados, concedidos pelos juizes e outras autoridades 5\$000

— As licenças de que tratam as letras A e C não pagarão sello quando concedidas em virtude de inspecção de saude ou em caso de molestia de gravidade notoria do empregado ou pessoa de sua familia, a juizo do chefe respectivo.

— As licenças devem ser selladas antes do «cumpra-se» do chefe da repartição ou autoridade competente e, não dependendo do «cumpra-se», antes de produzirem effeito.

— As repartições fiscaes não deverão pagar vencimentos algum a funcionario licenciado sem **prévia** exhibição da portaria devidamente sellada.

As faltas justificadas, excedentes de 15 dias, sujeitam ao sello de licença como si esta houvesse sido concedida.

NUMERO 3

Nomeações e provisões diversas

Sello de verba

A) — Titulos de despachantes das repartições arrecadoras do Estado	50\$000
B) — Titulos de caixeiros despachantes perante as referidas repartições	30\$000
C) — Titulos de juizes districtaes que não os das sedes dos municipios	20\$000
D) — Titulos de supplentes e juizes districtaes	5\$000
E) — Recondução, remoção e permuta, reintegração de empregos, novos titulos ou apostillas para continuação de exercicio, sem melhoria de vencimentos	5\$000
F) — Titulos de cobradores extra-judiciaes passados pelos chefes de repartições arrecadoras	20\$000
G) — Nomeação provisoria para officio de justiça, no caso de vaga	20\$000
H) — Nomeação para emprego de exercicio eventual e os de vencimentos menores de 500\$000 por anno	20\$000
I) — Nomeações não especificadas neste paragrapho e na letra A da tabella A	10\$000

NUMERO 4

Concessões e cartas de autorisação

Sello de verba

A) — Titulo de concessão ou carta de autorisação para funcionamento de sociedades anonymas, dentro do Estado :	
Até 10 annos	40\$000
Por mais, até 20 annos	800\$000
Por mais de 20 annos	1:500\$000
B) — Cessão ou transferencia de concessão ou carta de autorisação — metade da taxa da letra anterior.	
C) — Approvação do contrato que conceder garantia de juros ou subvenções pelos cofres do Estado, além do sello da letra deste numero :	
Do capital garantido ou subvenção de 50:000\$000 ou mais	2:000\$000
De menor valor	1:000\$000

— O sello é devido pela renovação ou prorogação das concessões.

— O sello é tambem devido ainda que a concessão só seja declarada nos estatutos.

NUMERO 5

Diversos

Sello de estampilha ou papel sellado

A) — Inscripção para concurso a vagas existentes no funcionalismo do Estado	10\$000
B) — Inscripção para concurso a serventias vitalicias de officios de justiça	30\$000

C) — Passaportes e portarias para viajar, concedidas pela Chefatura de Policia e suas delegacias, por pessoas ou familia.....	10\$000
D) — Portarias ou alvarás dirigidos aos administradores ou directores de casas de correção ou prisões.....	4\$000
— Para saída de qualquer preso.....	4\$000
— Para saída de pessoa recolhida em custodia ou presa por infracção de posturas municipaes.....	2\$000
E) — Previsões de cauções de opere demoliendo.....	40\$000
F) — Prorrogação de praso para inventario.....	50\$000
G) — Alvará de venia para fazer citar, excepto a concedida a pupillo; folha corrida; alvará de habilitação para receber heranças e por cada habilitando.....	5\$000
H) — Alvará de supprimento de licença para casamento.....	20\$000
I) — Licença para uso de armas prohibidas.....	50\$000
J) — Reconhecimento de firmas, além do sello que competir ao papel de cada firma.....	\$400
K) — Distribuição de autos e outros papeis aos juizes, promotores, curadores, notarios e escrivães, feita pelo distribuidor — de cada uma.....	\$200
L) — Abertura de assentamento em folha, registro e demais processo, no Thesouro, de titulos de nomeação e apostillas, para que os nomeados possam receber vencimentos.....	3\$000
M) — Outros quaesquer registros de titulos ou documentos em repartições do Estado, a pedido dos interessados — por linha.....	\$100
— Nenhum destes registros pagará menos de 1\$000.	
N) — Guias de entrega e levantamento de depositos publicos judiciaes	1\$000
O) — Verbas de embargo, caução ou penhora dos mesmos depositos	1\$000
P) — Termos :	
— De compromisso de empregados estipendiados; de abertura e de encerramento de livros designados no numero dois da primeira classe desta tabella — por cada termo.....	1\$000
— Outros quaesquer termos lavrados nas repartições publicas quando pelo acto forem sujeitos ao sello proporcional — por linha.....	\$100
— Não se cobrará menos de 1\$000.	
Q) — Guias para o pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos e causa-mortis, de dividendo e outros nas repartições fiscaes.....	\$200
R) — Copias de mappas ou diagrammas, mandados levantar pela administração ou a ella pertencentes — por dia de trabalho do desenhista 6\$000 até o maximo de.....	50\$000
S) — Bilhetes de desembaraço que as repartições fiscaes derem :	
A cada vapor ou navio.....	5\$000
A cada vehiculo.....	2\$000
A cada cargueiro.....	\$500
T) — Guias passadas de tropas de gado que, em transitio pelo Estado, passar de uma para outra republica do Prata :	
Por tropa até 100 cabeças.....	5\$000
Por grupo de 100 cabeças que a accrescer, despresadas as fracções.....	2\$000
U) — Mercês não especificadas.....	10\$000

Não estão compreendidas nas mercês acima :

As portarias, avisos ou despachos que ordenarem ou solicitarem pagamento de vencimento, ajuda de custo, gratificação proveniente de contrato ou destinada a remunerar serviços extraordinarios; que communicarem decisões de recursos; que versarem sobre matricula em quaesquer estabelecimentos de instrucção do Estado ou concessão de dispensa de exame de habilitação para qualquer fim; que redundem em beneficio de praças de pret das corporações militares do Estado ou de presos pobres; que ordenarem pagamento a empregados pelas estações fiscaes dos logares em que residirem; as quitações passadas a exactores e outros responsaveis da Fazenda.

Tabella C

Sello addiccional

Tabella C

Sello addiccional

O sello addiccional será cobrado na rasão de 10 %.

As fracções, quaesquer que ellas sejam, para os effeitos da cobrança, serão equiparadas a 100 rs.

Os calculos para a equiparação serão feitos sobre o total do sello a pagar e não para cada folha, salvo o caso de papel sellado, que não terá valor menor de 400 rs. por folha.

TABELLA 10^a

Taxa judiciaria

E' cobrada sobre o valor das causas julgadas no Estado do Rio Grande do Sul como substitutiva das custas contadas aos juizes e funcionarios do ministerio publico na seguinte conformidade :

Até 10:000\$000.....	2 %
Sobre o que exceder dessa quantia.....	1 %

O limite maximo dessa taxa é de 2:000\$000, qualquer que seja o valor da causa.

Nas precatorias expedidas pelas justicas dos outros Estados, do Districto Federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1 % sobre o valor da causa até o limite maximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não fôr conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000.

Isenções

São isentos da taxa judiciaria :

- Os inventarios entre maiores, feitos extra-judicialmente.
- Os processos penaes de acção privada.
- As meras concessões de licença para permuta de bens.

TABELLA 11^a

Imposto territorial

Este imposto é cobrado á rasão de \$030 por hectare de terras e á de 0,25 % sobre o valor venal das mesmas, excluidas as bemfeitorias.

Isenções

- São isentos do imposto :
 - As chacaras, quintaes e jardins, situados dentro dos limites das cidades, vilas e povoações.
 - Os terrenos do dominio publico federal, estadual ou municipal.
 - As areas occupadas pelos edificios, quintaes e jardins pertencentes a instituições pias ou a qualquer seita ou confissão religiosa.
 - Os immoveis ruraes ou urbanos adquiridos pelos institutos de ensino superior ou technico, quando os mesmos tenham applicação aos seus trabalhos.
 - As associações desportivas de *foot-ball*.

TABELLA 12^a

Taxa escolar de 10 %

Esta taxa é cobrada sobre todos os impostos em vigor, excepção apenas da divida de colonos, alugueis dos proprios do Estado, loteria, venda de immoveis, multas, eventuaes e rendas industriaes.

O minimo a cobrar é de 100 réis.

TABELLA 13^a

Taxa de 3 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas

Esta taxa recae sobre o valor dos generos exportados por Porto Alegre e Pelotas, pela barra do Estado.

Isenção

Desta taxa fica isento o xarque exportado pela barra do Estado.

TABELLA 14^a

Taxa profissional de 8 %

Esta taxa recae sobre os seguintes impostos: de aguardente, heranças e legados, gado exportado, transmissão de propriedades, armazenagem e renda do guindaste, consumo de bebidas e fumo, industrias e profissões e sello (quando de verba).

O minimo a cobrar-se será de 100 réis por sua analogia á taxa escolar de 10 %.

TABELLA 15^a

Taxa de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos

Esta taxa é cobrada sobre o valor dos generos exportados livres de direitos

TABELLA 16^a

RENDAS INDUSTRIAES

Armazenagem e renda do guindaste nas mesas de rendas

Armazenagem :

No primeiro mez, por uma pipa cheia, de 500 litros.	2\$000
Do segundo mez, em deante, por mez	1\$000
Por outros volumes, a taxa será paga proporcionalmente, cobrando-se por volume de 60 litros para baixo, no primeiro mez.....	\$200
Do segundo mez, em deante	\$100

Para utilização dos guindastes das mesas de rendas :

Pela descarga ou descarga de pipa cheia	1\$000
Outros volumes pagarão proporcionalmente, não se cobrando menos de	\$200
Por fardo de lã, cabelo, garras, colla e umbigos	\$800
Por sacca	\$100
Por fardo, amarrado ou caixão, até 15 kilos.....	\$050
De mais de 15 a 30 kilos	\$100
Idem de 30 a 60 kilos	\$150
Idem de 60 a 100 kilos	\$200
Idem de 100 a 200 kilos	\$300
De mais de 200 kilos	\$500
Por barrica abatida	\$050
Por tonelada metrica de volumes até duas toneladas	5\$000
Volumes de mais de duas toneladas pagarão o que fôr convencionado.	

TABELLA 17^a

RENDAS INDUSTRIAES

TABELLA DE TAXAS DO PORTO DE PORTO ALEGRE

A) — Atracação

- 1) — Por dia e por metro de caes occupado por navio a vapor ou outro motor moderno
- 2) — Por dia e por metro de caes occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno
- 3) — Ficam sujeitos a 50 % das taxas constantes dos ns. 1 e 2 os navios empregados na navegação dos rios interiores do Estado e bem assim os que apenas atracarem a outras embarcações encostadas ao caes para realizarem ou receberem baldeações.

- 4) — As chata se quaesquer outras embarcações que transportarem mercadorias do caes ou para o caes, servindo de intermediarias entre este e os navios respectivos, pagarão a taxa de atracação correspondente a seus proprios comprimento e categoria, si o navio deixar de atracar por insufficiencia de caes ou de calado no porto. Fóra desta hypothese a taxa de atracação será calculada de accordo com o comprimento do citado navio.
- 5) — A medição dos navios será feita de toda a sua extensão, desde a extremidade exterior mais saliente, inclusive a ponta do gurupez, até a parte exterior da roda da popa.

B) — Utilização do caes e conservação do porto

- 1) — Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada \$002,5
- 2) — Por kilogrammo de mercadoria baldeada \$001,25
Esta taxa é paga tanto pela embarcação que descarregar como pela que carregar.
- 3) — A cobrança da taxa de utilização do caes será calculada sob o peso bruto da mercadoria verificado pelos funcionarios do porto ou afferidos pelos documentos officiaes fornecidos pela alfandega e mesa de rendas do Estado.
- 4) — Póde ser permittida a baldeação de mercadorias ao largo, observadas as prescripções legais, a juizo do governo e paga a taxa respectiva.
- 5) — Fica sujeito a 5% das taxas constantes dos ns. 1 e 2 o carvão nacional.
- 6) — Ficam sujeitas a 50 % das taxas constantes dos ns. 1 e 2 as mercadorias procedentes do interior do Estado ou a elle destinadas exclusivamente e bem assim os cereaes e farinha de mandioca exportados.
- 7) — Ficam sujeitas ás taxas acima as mercadorias que, embora não descarregadas ou carregadas directamente no caes, o forem nos trapiches, pontes particulares ou qualquer outro ponto do littoral da cidade de Porto Alegre.

C) — Expediente de capatasias

1 — Genero de produção estrangeira

- a) — Por volume de peso não excedente de 50 kilogrammos \$200
- b) — Por dezena ou fracção de dezenas de kilogrammo que exceder.. \$100
- c) — Os volumes que excederem de 2,5 metros cubicos de dimensão ou pesarem mais de uma tonelada, por unidade, pagarão o duplo das taxas acima.
- d) — As mercadorias a granel, como tijolos, tijoletas, telhas, garrafões, panellas e outras, não sujeitas a abertura, que pesarem até 15 kilogrammos por unidade, pagarão as taxas na rasão do peso que tiverem de 200 réis pelas que desembarcarem até 50 kilogrammos e 100 réis por dezena de kilogrammo excedente.
- e) — Os volumes que desembarcarem e forem de novo embarcados pagarão as taxas de capatasias correspondentes a cada uma destas operações. Exceptuam-se os que desembarcarem para soffrerem exame ou conferencia no interesse fiscal e após desembarcarem, si fôr em acto continuo, os quaes pagarão as taxas uma só vez.
- f) — Aduelas de madeira, carvão, cebollas, areia e sal a granel, por tonelada 4\$000

2 — Generos de produção nacional

- g) — Generos de produção nacional, inclusive carvão, exportados para o estrangeiro ou para portos nacionaes ou importados de portos nacionaes, por kilogrammo \$003
- h) — Sal e assucar exportados ou importados de portos nacionaes... \$002

D) — Armazenagens

ARMAZENS ALFANDEGADOS

1 — Importação estrangeira

- a) — Até 20 dias de armazenagem — 1 % ao mez sendo simples ou 2 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
- b) — Até 60 dias de armazenagem — 1,50 % ao mez, sendo simples, ou 3 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.

- c) — Até 90 dias de armazenagem — 2 % ao mez, sendo simples, ou 4 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
- d) — Pelo tempo que decorrer, além de 90 dias — 3 % ao mez, sendo simples, ou 6 % sendo dobrada, a partir do dia da descarga.
- e) — A armazenagem das mercadorias constantes da tabella K, na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas será calculada em dobro.
- f) — Ficam sujeitas á taxa de armazenagem as mercadorias que, embora não recolhidas a armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras ou materiaes, despachados ou não sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de 6 dias uteis contados do dia em que forem ahí depositadas.
- g) — Para o calculo e cobrança das taxas de armazenagem de mercadorias de importação estrangeira, serão observadas as disposições vigorantes nas alfandegas, quando ao contrario não tenha decidido o governo do Estado.

2) — *Exportação e importação de mercadorias nacionaes ou nacionalisadas :*

- a) — Mercadorias nacionaes ou nacionalisadas quando recolhidas aos armazens alfandegados :
De cada semana de armazenamento — taxa igual ás de capatasia, accrescidas de 50 %.
- b) — Gosarão de armazenagem livre :
 - 1) — Por 8 dias : as mercadorias a exportar.
 - 2) — Por 5 dias : as mercadorias importadas.
 - 3) — Os prazos de armazenagens livres acima serão contados dos dias ou noites seguintes á descarga ou recolhimento da mercadoria aos armazens.

E) — Transportes

- a) — Pelo transporte de carga, estivas de vagões ou transvias que, da gare. vierem ter ao cães ou delle partirem :
 - 1) — Por tonelada de carvão ou fracção..... 2\$000
 - 2) — Por tonelada de sal, idem 2\$500
 - 3) — Outras quaesquer mercadorias a granel ou em volumes indivisiveis, de peso não superior a 1.500 kilogrammas, por tonelada, idem..... 3\$000
 - 4) — Volumes indivisiveis de peso superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada, idem..... 4\$000
 - 5) — Volumes de peso superior a 5.000 kilogrammos — preço convencional
- b) — Transporte de cargas entre dois armazens ou entre um armazem e os navios, por tonelada, idem..... 2\$000
- c) — Serviço de descarga, por tonelada, idem..... 1\$500
- d) — Pela demora de vagões, motivada pelos interessados, para o transporte de mercadorias, por vagão e por dia..... 10\$000
- e) — Serviço de locomotiva, por hora 15\$000
- f) — Outros quaesquer serviços de vagões e locomotivas não previstos na presente tabella — preço convencional..... ..

F) — Reboques

- 1) — Por hora de rebocador de 150 cavallos 30\$000
- 2) — Idem, idem, de 200 cavallos 40\$000
- 3) — Idem, idem, de 250 cavallos 45\$000
- 4) — Idem, idem, de 300 cavallos 50\$000
- 5) — Pelo uso do cabo de reboque..... 100\$000

G) — Guindastes e cabrea fluctuante

1) — *Carga e descarga*

Pelo movimento de suspensão para retirar ou collocar as mercadorias do ou para o porão dos navios, por tonelada ou fracção \$600

2) — *Baldeação*

a) — Pela movimentação de mercadorias de um navio para outro, por hora	20\$000
b) — Pela movimentação de mercadorias a bordo de um mesmo navio, por hora	20\$000
3) — O serviço de remoção de mercadorias entre o cáes e o convez dos navios e vice-versa é feito por conta do porto.	
4) — Os volumes de peso superior a 2.500 kilogrammas serão carregados mediante as seguintes taxas :	
a) — de 2.500 a 5.000 kilogrammos, por hora de guindaste	30\$000
taxa minima	100\$000
b) — de 5.000 a 10.000 kilogrammos, por hora de guindaste.....	50\$000
taxa minima.....	200\$000
c) — volumes de peso superior a 10.000 kilogrammos, por hora de guindaste.....	100\$000
taxa minima	500\$000

H) — Fornecimento de luz

1) — Por lampada, de 100 velas e por noite.....	4\$000
2) — Idem, idem, de 200 velas, idem.....	6\$000
3) — Idem, idem, de 400 velas, idem	10\$000
4) — Idem, idem, de 600 velas, idem	14\$000
5) — Idem, idem, de 1.000 velas, idem	20\$000
6) — Taxa de fiscalização, por noite	10\$000
7) — Taxa de instalação	20\$000
8) — As lampadas que forem quebradas ou inutilizadas, quando instaladas por conta dos navios, serão por estes indemnizadas.	

I) — Multas

- 1) — São de 10\$000 a 200\$000 as multas por infracção da presente tabella e do regulamento e ordens de serviços do porto.
As multas serão elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.
- 2) — Os debitos que não forem saldados dentro do prazo de 5 dias uteis após os devidos lançamentos, serão accrescidos da multa de 10 %.
- 3) — A multa acima de 10 % será elevada quando o pagamento do debito se effectuar após o encerramento do exercicio financeiro a que pertencer.

J) — Diversos

- 1) — Nos serviços do porto fica o governo autorizado a alterar as taxas actuaes e a fixar e arrecadar as não previstas na presente tabella, tendo em vista o custo dos mesmos serviços e as praxes observadas nos demais portos da Republica.
- 2) — Fica estabelecida a taxa minima de 50 réis no calculo de todos os conhecimentos de taxas que forem expedidos.

K) — Isenções

- 1) — Ficam isentos das taxas de atracação :
 - a) — Os botes, escaleres e outras embarcações meudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga e descarga no porto.
 - b) — As embarcações meudas, como rebocadores e outras que atracarem no cáes para receberem combustivel, agua doce e mantimentos para o seu exclusivo abastecimento.
 - c) — Os rebocadores quando aguardando serviço no porto, toda vez que tal concessão não se opponha ao bom andamento do serviço.
 - d) — Os rebocadores e outras embarcações menores quando atracarem momentaneamente ao cáes para receberem ou desembarcarem funcionarios fiscaes ou das companhias de navegação quando em serviço.

- e) — Os navios de guerra quando atracados ao cães ou amarrados ás boias.
- f) — As embarcações meudas, a vapor, a outro motor moderno ou vela, cuja carga fôr exclusivamente tijolos, telhas de barro, cal ou areia de procedencia do Estado.
- 2) — São embarcadas ou desembarcadas gratuitamente nos estabelecimento dos porto quaesquer sommas de dinheiro ou valores pertencentes á União ou ao Estado e, bem assim, as malas do correio, bagagens propriamente ditas dos passageiros civis ou militares, os apetrechos bellicos, os emigrantes e suas bagagens, correndo por conta do Estado o transporte destas ultimas de bordo para os vagon das vias ferreas que vierem ter ao cães.
- 3) — No caso de movimento de tropas federaes au estadoaes poderão ellas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do Estado para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.
- 4) — São embarcadas e desembarcadas gratuitamente pelos interessados as pequenas facturas, denominadas *ranchos* domesticos e que procederem ou se destinarem ás ilhas fronteiras á cidade de Porto Alegre e bem assim as que constituirem objecto de commercio precario e que se destinarem ao consumo da mesma cidade, a juizo do governo.
- 5) — Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem de uma para outra chata, afim de serem pela ultima descarregadas no cães ou nos navios que as devem transportar.
A baldeação definitiva para o navio ou a descarga no cães ficará, porém, sujeita ás taxas regulamentares.
- 6) — Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem dos navios ancorados no porto para chatas intermediarias, que, após, as virão descarregar no cães. A operação de descarga no cães, porém, ficará sujeita á taxa respectiva. A mesma regra se applica ás mercadorias que forem carregadas no cães e destinadas a navios ancorados no porto.
- 7) — Ficam isentas das taxas as operações de baldeação que consistirem em alivio de navios ancorados no porto, para os effeitos de poderem estes franquear os baixios quer do porto, quer dos canaes da lagoa.
- 8) — As chatas que não puderem transbordar parte ou todo carregamento logo após sua chegada no porto, por não ter havido praça nas embarcações que deveriam conduzir a mercadoria, poderão conservar-se carregadas no porto, aguardando nova praça, independente do pagamento de taxas, pelo praso maximo de 10 dias, contados do dia seguinte ao de sua chegada. Findo esse praso, deverá retirar-se do porto ou descarregar a mercadoria que ficará armazenada, observando a taxaçaõ regulamentar, salvo prograçaõ.
Salvo o disposto acima, é expressamente prohibido o deposito fluctuante de mercadorias na bacia do porto fronteiro ao cães.
- 9) — Ficam isentos das taxas de capatasias os volumes que contiverem bagagens de passageiros propriamente ditas, os pacotes, embrulhos ou qualquer outro envoltorio que contiver amostras de nenhum ou diminuto valor, isentos de direitos de consumo federal e cuja saída se effectuar independentemente de processo de despacho de importação ou de exportação e, bem assim, as mercadorias mandadas dar em consumo por imprestaveis.
- 10) — Ficam isentas das taxas de transportes, no cães, as mercadorias que, por conveniencia do porto, forem transportadas de um navio para um armazem e vice-versa.
- 11) — Ficam isentos das taxas de capatasias e armazenagem os materiaes e drogas importados pela Santa Casa de Misericordia e destinados aos seus serviços hospitalares.
- 12) — Ficam isentos das taxas de utilização do cães e conservação do porto os tijolos, as telhas de barro, a areia e a cal de procedencia do Estado.
Esses mesmos materiaes ficam isentos das taxas de capatasias quando as operações de descarga forem feitas pelos interessados.
- 13) — São isentas das taxas de atracação, utilização do cães e conservação do porto as balsas de madeira vindas do interior do Estado pelos rios que affluem á capital.
- 14) — Ficam isentos das taxas de utilização de cães e conservação do porto os parallelepipedos e cordões de granito exportados; os mesmos productos ficarão isentos das taxas de capatasias quando seu embarque se effectuar, por conta dos interessados, fóra do trecho do cães em trafego.

TABELLA 18^a

RENDAS INDUSTRIAES

TABELLA DE TAXAS DO PORTO DO RIO GRANDE

a) Atracação

- | | |
|--|---------|
| 1) — Por dia e por metro de cáes occupado por navio a vapor ou outro motor moderno | \$700 |
| 2) — Por dia e por metro de cáes occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno | \$500 |
| 3) — As chatas e quaesquer outras embarcações que transportarem mercadorias do cáes ou para o cáes, servindo de intermediarias entre estes e os navios respectivos, pagarão a taxa de atracação correspondente a seus proprios comprimentos e categoria si o navio deixar de atracar por insufficiencia de cáes ou de calado no porto. | |
| 4) — A medição dos navios que atracarem no cáes será feita de toda a sua extensão, desde a extremidade exterior mais saliente, inclusive a ponta do gurutuz, até a parte exterior da roda da popa. | |
| 5) — Os navios que amarrarem nas boias ficam sujeitos ás taxas seguintes : | |
| a) — para o de comprimento até 50 metros por uma boia e por dia.... | 20\$000 |
| b) — para os de comprimento superior a 50 metros, por duas boias e por dia..... | 40\$000 |
| 6) — Ficam sujeitas a 50 % das taxas constantes dos numeros 1 a 5 ás embarcações veleiras em geral e os pequenos navios a vapor ou outro motor moderno que se empregarem exclusivamente na navegação entre o Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, Santa Victoria e Jaguarão. | |

b) Utilisação do cáes

- | | |
|---|----------|
| 1) — Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada.... | \$002,5 |
| 2) — Por kilogrammo de mercadoria baldeada..... | \$001,25 |
| 3) — A cobrança da taxa de utilização do cáes será calculada sob o peso bruto da mercadoria, verificado pelos funcionarios do porto ou afferido pelos documentos officiaes fornecidos pela alfandega. | |
| 4) — Póde ser permittida a baldeação de mercadorias junto ás boias, observadas as prescripções legaes, a juizo do governo. | |
| 5) — Ficam sujeitos a 50 % das taxas constantes dos numeros 1 e 2: | |
| a) — o carvão nacional ; | |
| b) — as mercadorias transportadas em embarcações veleiras em geral e pequenos navios a vapor ou outro motor moderno que se empreguem exclusivamente na navegação entre o Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, Santa Victoria e Jaguarão. | |

c) Expediente das capatasias

- | | |
|--|-------|
| 1) — Generos de importação estrangeira : | |
| a) — Por volume de peso não excedente de 50 kilogrammos..... | \$200 |
| b) — Por dezena ou fracção de dezena de kilogrammo que exceder ... | \$100 |
| c) — Os volumes que excederem de 2,5 metros cubicos de dimensões ou pesarem mais de uma tonelada, por unidade, pagarão o duplo das taxas acima. | |
| d) — As mercadorias a granel, como garrafões, panellas e outras, não sujeitas a abertura, que pesarem até 15 kilogrammos por unidade, pagarão as taxas na razão do peso que tiverem, de 200 réis pelas que desembarcarem até 50 kilogrammos e 100 réis por dezena de kilogrammo excedente. | |
| e) — Os volumes que desembarcarem e forem de novo embarcados pagarão as taxas de capatasias correspondentes a cada uma | |

- destas operações. Exceptuam-se os que desembarcarem para soffrerem exame ou conferencia e após reembarcarem, si fôr em acto continuo, os quaes pagarão as taxas uma só vez.
- f) — Aduelas de madeira, carvão, cebolas, areia e sal a granel, por tonelada..... 4\$000
- g) — Qualquer outra mercadoria a granel e, bem assim, barras de ferro, panellas, tijolos, vergalhões, quando pesarem até 15 kilogrammos :
pela primeira tonelada..... 9\$700
por tonelada excedente .. 10\$000
- 2) — *Generos de produção nacional :*
- a) — Generos de produção nacional, inclusive carvão, exportados para o estrangeiro ou para portos nacionaes ou importados de portos nacionaes, por kilogrammo..... \$002
- b) — Sal e assucar exportados ou importados de portos nacionaes..... \$001,5

d) — Armazenagens

1º) — *Armazens alfandegados*

IMPORTAÇÃO ESTRANGEIRA

- a) — Até 30 dias de armazenagem — 1 % ao mez, sendo simples ou 2 %, sendo dobrada.
- b) — Até 60 dias de armazenagem — 1,50 % ao mez, sendo simples ou 3 %, sendo dobrada.
- c) — Até 90 dias de armazenagem — 2 % ao mez, sendo simples ou 4 %, sendo dobrada.
- d) — Pelo tempo que decorrer, além de 90 dias — 3 % ao mez, sendo simples ou 6 %, sendo dobrada.
- e) — A armazenagem das mercadorias constantes da tabella K da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas será calculada em dobro, nos termos da circular n. 5, de 12 de fevereiro de 1914, do ministerio da fazenda.
- f) — Ficam sujeitas á taxa de armazenagem as mercadorias que, embora não recolhidas a armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeira ou materiaes despachados ou não sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do caes, depois de seis dias uteis contados do dia em que forem ahí depositadas.
- g) — Para o calculo e cobrança das taxas de armazenagem de mercadorias de importação estrangeira, observar-se-ão as disposições que vigorarem nas alfandegas.

Exportação e importação de productos nacionaes

- a) — carvão, após seis mezes de armazenagem gratuita, por tonelada e por mez..... \$500
- b) — kerosene, gasolina, oleos e outros inflammaveis, depositados no armazem respectivo, por tonelada :
No primeiro mez..... 2\$000
Nos meses subsequentes, por mez..... 1\$000
- c) — Mercadorias nacionaes, quando recolhidas aos armazens alfandegados :
De cada semana de armazenamento — taxa egual ás de capata-sias, accrescidas de 50 %.
- d) — gosarão de armazenagem livre :
- 1º) — por um mez :
- a) — as mercadorias vindas do interior do Estado por via fluvial e que desembarcarem no porto, afim de serem reexportadas por via maritima.
- b) — as mercadorias que chegarem ao porto vindas do interior por via terrestre e destinadas á exportação.
- 2º) — por 15 dias : madeira, xarque e meudos de reses.
- 3º) — por oito dias : as mercadorias a exportar.

- 4º) — por cinco dias : os mercadorias importadas de portos nacionaes.
 c) — os prazos de armazenagens livres acima serão contados dos dias ou noites seguintes á descarga ou recolhimento da mercadoria.

2º) — *Armazens externos*

a) — armazenagem nos armazens de 1ª classe :	
Pelo aluguel de secção de 166,66 ^m 2 por mez	350\$000
b) — armazenagens nos armazens de 2ª classe :	
Por metro quadrado com tres metros de altura, no primeiro mez	2\$500
Nos meses subseqüentes, por mez	2\$000
Por metro excedente de altura, por mez	\$500

3º) — *Alpendres*

Por metro quadrado, occupado com dois e meio metros de altura, por mez.....	1\$500
Por metro de altura excedente, por mez	\$500

4º) — *Pateos*

Por metro quadrado occupado nos pateos, com dois metros de altura, por mez.....	1\$000
---	--------

e) — **Transportes**

a) — Pela carga, descarga, estiva de vagões ou transvias que viciem ter ao cães ou delle partirem e transporte do cães á estação :	
1) — por tonelada de carvão.....	2\$000
2) — por tonelada de sal.....	2\$500
3) — outras quaesquer mercadorias a granel em volumes indivisiveis, de peso não superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada.....	3\$000
4) — volumes indivisiveis de peso superior a 1.500 kilogrammos, por tonelada	4\$000
5) — volumes de peso, superior a 5.000 kilogrammos — preço convencional.	
6) — pelas mercadorias que não forem retiradas do cães logo após sua descarga e houverem de ser armazenadas nos armazens externos, taxa suplementar de transporte, por tonelada	8\$000
7) — transporte, de carga entre dois armazens ou entre um armazem e os navios, por tonelada.....	2\$000
8 — transporte de mercadorias de um armazem alfandegado para um externo ou para o de inflammaveis e vice-versa, por tonelada	3\$000
9) — serviço de descarga, por tonelada	1\$500
10) — pela entrega de mercadorias depositadas nos armazens externos, em carroças, por tonelada	1\$500
11) — pela entrega de mercadorias depositadas nos armazens externos, em vagões, inclusive transporte, por tonelada.....	3\$000
12) — pela demora de vagões motivada pelos interessados, para o transporte de mercadorias, por vagão e por dia.....	10\$000
13) — serviço de locomotiva, por hora.....	15\$000
14) — pesagens de vagões ou balança do porto, por vagão.....	2\$000
15) — outros quaesquer serviços de vagões e locomotivas não previstos na presente tabella — preço convencional.	

f) **Reboques**

1) — por hora, rebocador de 150 cavallos	30\$000
2) — idem, idem, de 200 cavallos	40\$000
3) — idem, idem, de 250 cavallos.....	45\$000
4) — idem, idem, de 300 cavallos.....	50\$000
5) — pelo uso do cabo de reboque.....	100\$000

g) Suprimento de agua

1) - suprimento de agua a navios pelo deposito do porto, por metro cubico	1\$000
2) - aluguel das mangueiras, por navio	10\$000
3) -- agua fornecida pela cystema, por metro cubico	3\$000
Taxa minima	15\$000

h) Fornecimento de lastro

1) - pela venda de areia: por tonelada.....	1\$500
2) - transporte de lastro em vagões, por tonelada.....	3\$000
3) - estiva, por tonelada.....	2\$000

i) Guindastes e cabrea fluctuante

1) - carga e descarga: Pelo movimento de suspensão para retirar ou collocar as mercadorias do porão dos navios, por tonelada.....	500
2) - baldeação: a) - pela movimentação de mercadorias de um navio para outro, por hora	17\$500
Sendo: Pelo movimento de suspensão	7\$500
Idem, idem; de rotação	10\$000
b) -- pela movimentação de mercadorias a bordo de um mesmo navio: Movimento de suspensão, por hora.....	7\$500
Idem, idem, de rotação, mais, por hora.....	10\$000
3) - o serviço de remoção de mercadorias entre o cães e o convez dos navios e vice-versa é feito por conta do porto.	
4) - o serviço de carga e descarga de carvão entre o porão dos navios e o cães será feito pelo transbordador, toda vez que as condições do navio o permittirem e correrá por conta do porto.	
5) - serviços executados pela cabrea fluctuante, por hora, inclusive rebocador	100\$000
Taxa minima	500\$000

j) Fornecimento de luz

1) - por lampada de 100 velas e per noite.....	4\$000
2) - idem, idem de 200 velas, idem	6\$000
3) - idem, idem de 400 velas, idem	10\$000
4) - idem, idem de 600 velas, idem.....	14\$000
5) - idem, idem de 1.000 velas, idem	20\$000
6) - Taxa de fiscalisação, por noite.....	10\$000
7) - Taxa de installação	20\$000
8) - As lampadas que forem quebradas ou inutilizadas, quando installadas por conta dos navios, serão por estes indemnizadas.	

k) Serviço de mergulhador

1) - Aluguel do aparelho, por dia.....	100\$000
2) - Por hora de mergulho	50\$000

l) Multas

- 1) - São de 10\$000 a 100\$000 as multas por infracção dos serviços do porto.
- 2) - Os debitos que não forem saldados dentro do praso de cinco dias uteis após os devidos lançamentos, serão accrescidos da multa de 10 %.
- 3) - A multa acima de 10 % será elevada a 30 % quando o pagamento do debito se effectuar após o encerramento do exercício financeiro a que pertencer.

m) Entrepósitos

Atracação

- | | |
|--|-------|
| 1) — Por dia e por metro de câes occupado por navio a vapor ou outro motor moderno | \$700 |
| 2) — Por dia e por metro de câes occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno | \$500 |

Utilisação do câes

Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada .. \$002,5

Capatasias

- | | |
|---|-------|
| 1) — Por kilogrammo de mercadoria embarcada ou desembarcada..... | \$002 |
| 2) — Os volumes de peso superior a 5.000 kilogrammos serão movimentados pela cabrea fluctuante, cobrando-se por tal operação os gastos effectivamente realizados, accrescidos de 50 o/o, além do pagamento da taxa acima de capatasias. | |

Armazenagem

A armazenagem será livre no primeiro mez.

Findo esse praso, cobrar-se-á, mensalmente, 1\$000 por tonelada de mercadoria.

n) Diversos

Nos serviços do porto fica o governo autorizado a fixar e arrecadar as taxas não previstas na presente tabella tendo em vista o custo dos mesmos serviços e as praxes observadas nos demais portos da Republica.

o) Isenções

- 1) — Ficam isentos das taxas de atracação :
 - a) — Os botes, escaleres e outras embarcações meudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga e descarga no porto.
 - b) — As embarcações empregadas no trafego de passageiros entre S. José do Norte e Rio Grande.
 - c) — As embarcações empregadas na conducção de agua doce entre S. José do Norte e Rio Grande.
 - d) — As embarcações meudas, como rebocadores e outras que atracarem ao câes para receberem combustivel, agua doce e mantimentos para o seu exclusivo abastecimento.
 - e) — Os rebocadores, quando aguardando serviço no porto, toda vez que tal concessão não se opponha ao bom andamento do serviço.
 - f) — Os rebocadores e outras embarcações menores, quando atracarem momentaneamente ao câes para receberem ou desembarcarem funcionarios fiscaes ou das companhias de navegação, quando em serviço.
 - g) — Os navios de guerra quando atracados ao câes ou amarrados ás boias.
- 2) — São embarcadas ou desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do porto quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou ao Estado e, bem assim, as malas do correio, as bagagens dos passageiros civis ou militares, os apetrechos bellicos, os emigrantes e suas bagagens, currendo por conta do Estado o transporte destas ultimas de bordo para os vagões das vias ferreas que vierem ter ao câes.
- 3) — No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão aquellas utilizar-se do caes e mais estabelecimentos do Estado, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.
- 4) — São embarcadas e desembarcadas gratuitamente, por conta dos interessados, as pequenas facturas, denominadas *ranchos* domesticos e que procederem ou se destinarem ás ilhas fronteiras á cidade do Rio Grande.
- 5) — Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem de uma para outra chata, afim de serem pela ultima descarregadas no câes ou nos navios que as devem transportar. A baldeação definitiva para o navio e a descarga no câes ficarão sujeitas, porém, ás taxas regulamentares.
- 6) Ficam isentas das respectivas taxas as mercadorias que baldearem dos navios ancorados no porto para chatas intermediarias, que, após, as virão descarregar no câes. A operação de carga no câes, porém, ficará sujeita á taxa respectiva.

(7 — Ficam isentas das taxas as operações de baldeação que consistirem em allivio de navios ancorados no porto, para os effeitos de poderem estes franquear os baixios, quer do porto, quer das canaes da lagoa.

8) — As chatas que não puderem transbordar parte ou todo carregamento logo após sua chegada no porto, por não ter havido praça nas embarcações que deveriam conduzir a mercadoria, poderão conservar-se carregadas, aguardando nova praça, independente do pagamento de taxas, pelo praso maximo de 10 dias, contados do dia seguinte ao de sua chegada. Findo este praso, deverá retirar-se do porto ou descarregar a mercadoria, que ficará armazenada, observada a taxa-ção regulamentar.

Salvo o disposto acima, é expressamente prohibido o deposito fluctuante de mercadorias.

9) — Ficam isentos das taxas de capatasias os volumes que contiverem bagagens de passageiros propriamente ditas, os pacotes, embrulhos ou qualquer outro envoltorio que contiver amostra de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos de consumo federal e cuja saída se effectuar independentemente de processo de despacho de importação ou de exportação.

10) — Ficam isentas das taxas de transportes, no caes, as mercadorias que, por conveniencia do porto, forem transportadas de um navio para um armazem e vice-versa, quando a parte do caes fronteiro a este ultimo estiver occupado e não permittir, por isso, o descarregamento directo pelo navio.

11) — Ficam isentos da taxa de atracação e utilização do caes as canoas, botes e catraias que fazem o transporte de peixe, sal e outras mercadorias entre os portos visinhos e o do Rio Grande.

TABELLA 19^a

Imposto de viação

TABELLA A

1º) — Por kilogrammo de mercadoria em geral que circular dentro do Estado ou delle sair por via ferrea ou fluvial	\$001,5
2º) — Por kilogrammo de mercadorias embarcadas ou despachadas como encomenda, idem, idem	\$002
3º) — Por kilogrammo de sal, carvão nacional, madeiras em balsas, lenha, cal, arcia, telhas, pedras e tijolos, que circular dentro do Estado ou delle sair	\$001
4º) — Por cabeça de gado vaccum, asinino, cavallar e muar, idem, idem	\$000
5º) — Por cabeça de gado caprino, suino, lanigero e outros, idem, idem	\$500
6º) — Taxa minima a cobrar	\$100
7º) — São isentos do imposto :	
a) — Os materiaes e objectos despachados por conta da União, do Estado ou dos municipios ;	
b) — as bagagens propriamente ditas dos passageiros.	
c) — os generos, objectos, animaes, vehiculos e mercadorias reconhecidamente de produção ou procedencia de outros Estados ou do estrangeiro, na sua primeira entrada para o Estado.	
d) — sal, madeiras, lenha, cal, arcia, telhas, pedras, tijolos e aves.	
e) — quaesquer generos transportados em pequenas embarcações, como sejam lanchões, balsas, botes, catraias, canoas, cahiques, etc., isto é, embarcações meudas, a remo ou á vela, sem convez.	
8º) — O imposto é devido todas as vezes que as mercadorias forem embarcadas para transporte, quaesquer que sejam as distancias a percorrer, até o logar do destino.	

TABELLA B

- 1º) — Por passageiro que circular no Estado ou delle sair, 5% sobre o valor da passagem.
- 2º) — Ficam isentos do imposto os passageiros que viajarem por conta da União, do Estado ou dos municipios.
- 3º) — A taxa minima a cobrar será de \$100 por pessoa.

TABELLA C

Fica o governo do Estado autorisado a rever e a modificar a taxação acima de accordo com as indicações de ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado.

Orçamento da despesa do Estado do Rio Grande do Sul

PARA O EXERCÍCIO DE 1925

Tab.	NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
	Titulo 1º		
U.	Assembléa dos Representantes	390.834\$660
	Titulo 2º		
U.	Presidencia do Estado	235.000\$800
	Titulo 3º		
1	Repartição Central	382:289\$000	
2	Instrucção Publica	5.345:747\$000	
3	Brigada Militar	8.904:940\$000	
4	Justiça	1.934:382\$500	
5	Saude Publica	628:159\$000	
6	Policia	687:478\$000	
7	Casa de Correccão	1.227:456\$000	
8	Junta Commercial	41:128\$000	
9	Repartição de Estatistica	122:536\$000	
10	Archivo Publico	242:740\$000	
11	Bibliotheca Publica	127:242\$000	
12	Theatro S. Pedro	14:448\$000	
13	Hospicio S. Pedro	870:668\$000	
14	Manicomio Judiciario	61:636\$000	
15	Subvenções a instituições pias	500:000\$000	21.090:849\$500
	Titulo 4º		
1	Secretaria da Fazenda	835:671\$000	
2	Mesas de Rendas	1.076:620\$000	
3	Collectorias	1.308:200\$000	
4	Fiscalisação dos impostos de consumo	160:848\$000	
5	Custas e Porcentagens	151:000\$000	
6	Juros e amortisação da divida	17.876:773\$000	
7	Pessoal inactivo	1.498:942\$124	
8	Meio soldo	30:866\$000	
9	Eventuaes	400:000\$000	
10	Exercicios findos	400:000\$000	
11	Diversas despesas	693:200\$000	
12	Administração do porto de P. Alegre	1.413:142\$000	
13	Administração do porto do R. Grande	2.308:680\$000	28.153:942\$124
	Titulo 5º		
1	Secretaria das Obras Publicas	1.805:533\$000	
2	Terras e Colonisação	603:538\$000	
3	Museu do Estado	27:476\$000	
4	Porto e Barra do R. Grande do Sul	2.597:607\$000	
5	Viação Ferrea do R. Grande do Sul	49.348:849\$400	54.383:003\$400
	Titulo 6º		
U.	Auxilios	720:000\$000
			104.973:630\$484

TITULO 1º

Tabella unica

Assembléa dos Representantes

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Subsídio a 32 membros da Assembléa, a 100\$000 por dia	240:000\$000	285:000\$000
Ajuda de custo	40:000\$000	
Representação da Assembléa.....	5:000\$000	
Secretaria da Assembléa		
PESSOAL		
1 Director	10:164\$000	45:334\$660
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Segundo official.....	6:864\$000	
1 Archivista.....	6:864\$000	
1 Porteiro	3:720\$000	
2 Continuos; a 2:940\$.....	5:880\$000	
Gratificação da 4ª parte a 1 continuo,...	735\$000	
1 Servente.....	1:915\$660	
1 Dito	1:800\$000	
MATERIAL		
Expediente e outras despesas.....	5:000\$000	60:500\$000
Telephones	500\$000	
Impressão de projectos e publicação de debates	40:000\$000	
Apanhamento tachygraphico.....	10:000\$000	
Bibliotheca	5:000\$000	

TITULO 2º

Tabella unica

Presidencia do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Subsidio do Presidente do Estado	60:000\$000	
Representação	12:000\$000	72:000\$000
PESSOAL AUXILIAR		
1 Secretario	15:600\$000	
1 Primeiro official	14:400\$000	
1 Segundo dito	12:000\$000	
1 Terceiro dito	9:600\$000	
1 Dactylographo	6:720\$000	
1 Telegraphista — gratificação especial....	2:400\$000	
1 Ajudante militar — Idem	3:000\$000	
1 Commandante da escolta:		
Gratificação especial..... 1:800\$000		
Idem da 4ª parte..... 450\$000	2:250\$000	65:970\$000
1 Porteiro	4:032\$000	
2 Continuos, a 3:360\$	6:720\$000	
1 Servente.....	2:419\$200	
1 Ajudante de servente.....	1:209\$600	
1 Chauffeur	3:600\$000	
1 Ajudante de chauffeur	2:400\$000	20:380\$800
MATERIAL		
Luzes e energia electricas para o palacio..	7:500\$000	
Expediente e publicação da mensagem....	55:000\$000	
Te'ephones	2:150\$000	
Ajuda de custo ao pessoal auxiliar.....	1:700\$000	
Diversas despesas.....	5:700\$000	
Luzes e telephones na garage	1:600\$000	
Fardamento para o pessoal da portaria ...	3:000\$000	76:650\$000
		235:000\$800

TITULO 3º

Tabellas

- 1 Secretaria do Interior
- 2 Instrucção Publica
- 3 Brigada Militar
- 4 Justiça
- 5 Saude Publica
- 6 Policia
- 7 Casa de Correcção
- 8 Junta Commercial
- 9 Repartição de Estatística
- 10 Archivo Publico
- 11 Bibliotheca Publica
- 12 Theatro S. Pedro
- 13 Hospicio S. Pedro
- 14 Manicomio Judiciario
- 15 Subvenções a instituições pias

TITULO 3°

Tabella n. 1

Secretaria do Interior e Exterior

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Secretario de Estado.....	36:000\$000
Repartição Central		
Director geral.....	14:520\$000
1ª Directoria		
1 Director.....	10:164\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	6:864\$000	
1 Dactylographo.....	5:592\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	40:092\$000
2ª Directoria		
1 Director.....	10:164\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	6:864\$000	
1 Dactylographo.....	5:592\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	40:092\$000
3ª Directoria		
1 Director.....	10:164\$000	
1 Sub director.....	8:280\$000	
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	6:864\$000	
1 Terceiro dito.....	5:592\$000	
1 Primeiro dactylographo.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:592\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	52:548\$000
4ª Directoria		
1 Director.....	10:164\$000	
Gratificação da 4ª parte ...	2:541\$000	
	12:705\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	6:864\$000	
1 Dactylographo.....	5:592\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	42:633\$000
ARCHIVO		
1 Archivist.....	6:864\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	8:664\$000
Continúa.....	234:549\$000

NATURESA DA DESPESA.	Parcial	Total
Continuação.....	234:549\$000
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:720\$000	
1 Continuo.....	2:940\$000	
2 Correios, a 2:940\$.....	5:880\$000	
1 Chauffeur.....	3:300\$000	15:840\$000
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	33:000\$000	
Telephones.....	900\$000	
Impressão de projectos, leis, actos e rela- torios.....	70:000\$000	
Reimpressão de leis e impressão de actos findos.....	20:000\$000	
Fardamento para o pessoal da portaria...	3:000\$000	
Outras despesas.....	5:000\$000	131:900\$000
		382:289\$000

TITULO 3º

Tabella n. 2

Instrucção Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Inspeção escolar		
4 Inspectores escolares em commissão, a 3:882\$.....	15:528\$000	
Diarias.....	7:200\$000	
Auxilios para expediente aos conse- lhos escolares.....	8:500\$000	31:228\$000
Escola Complementar		
1 Director.....	9:240\$000	
9 Professores do curso complementar, a 6:140\$.....	55:260\$000	
1 Director do curso elementar — gra- tificaçào.....	1:296\$000	
5 Professores do curso elementar, a 5:616\$.....	28:080\$000	
26 Professores addidos de 1ª entrancia, a 3:258\$.....	84:708\$000	
1 Professor de 3ª entrancia.....	4:312\$000	
3 Ditos de trabalhos manuaes, a 3:320\$	9:960\$000	
2 Ditos de desenho e musica, a 3:726\$	7:452\$000	
Continúa.....	31:228\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	31:228\$000
1 Dita de gymnastica.....	3:320\$000	
1 Secretaria.....	4:790\$000	
1 Auxiliar de escripta.....	3:320\$000	
1 Dactylographa.....	3:129\$000	
3 Zeladoras, a 3:460\$.....	10:380\$000	
8 Serventes, a 1:800\$.....	14:400\$000	
Expediente e vantagens de substituição.....	5:000\$000	244:710\$000
Collegios elementares		
3ª ENTRANCIA		
5 na Capital, 2 em Pelotas e 2 no Rio Grande, com 54 professores, a 5:592\$.....	301:968\$000	
Gratificação a 9 directores, a 1:296\$.....	11:664\$000	
2ª ENTRANCIA		
96 Professores, sendo 6 em cada um dos collegios de Bagé, Itaquy, Livramento, S. Borja, Uruguayana, Santa Maria, Santa Victoria, D. Pedrito, Alegrete, Passo Fundo, Arroio Grande, S. Luiz, S. Gabriel, Quarahy, Cruz Alta e Jaguarão, a 5:112\$.....	490:752\$000	
Gratificação a 16 directores, a 1:296\$.....	20:736\$000	825:120\$000
1ª ENTRANCIA		
95 Professores, sendo 5 em cada um dos collegios, de Santa Cruz, Taquary, Montenegro Caxias, S. Leopoldo, S. J. Camaquam, S. Jeronymo, Bento Gonçalves, Rio Pardo, Taquara, Caçapava, Ijuhy, Cachoeira, Estrella, Cangussú, Vião, S. Sebastião do Cahy, Vaccaria e Encruzilhada, a 4:312\$.....	409:640\$000	
Gratificação a 19 directores, a 1:296\$.....	24:624\$000	434:264\$000
Grupos escolares		
22 Grupos escolares — gratificação aos directores, a 1:296\$.....	28:512\$000
Auxiliares do ensino		
64 nos collegios de 2ª entrancia e nos de Pelotas e Rio Grande, a 3:992\$.....	255:488\$000	
23 nos de 1ª entrancia, a 3:192\$.....	73:416\$000	
28 nos grupos escolares a 3:192\$.....	89:376\$000	418:280\$000
Continúa.....	1.982:114\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação		1.982:114\$000
Trabalhos manuaes		
3 Professores nos collegios da Capital, a 3:320\$.....	9:960\$000	
2 Ditos nos collegios de Pelotas e Rio Grande, a 3:320\$.....	6:640\$000	
7 Ditos nos outros collegios, a 3:192\$.....	22:344\$000	38:944\$000
Porteiros e serventes		
9 nos collegios de 3ª entrancia, a 1:120\$.....	10:080\$000	
1 Auxiliar de porteiro no collegio Fernando Gomes.....	1:120\$000	
1 Porteiro no collegio de Livramento.....	1:478\$000	
1 Servente no de Livramento	1:035\$000	
16 Porteiros nos collegios de 2ª entrancia, a 1:120\$	17:920\$000	
19 Ditos nos de 1ª entrancia, a 800\$.....	15:200\$000	
22 Ditos nos grupos, a 800\$.....	17:600\$000	64:433\$000
Escolas isoladas		
30 Professores de 3ª entrancia, a 4:312\$.....	129:360\$000	
40 Ditos de 2ª entrancia, a 3:785\$	151:700\$000	
500 Ditos de 1ª entrancia, a 3:258\$.....	1.629:000\$000	1.909:760\$000
Gratificação da 4ª parte		
Professores de escolas isoladas.....	85:000\$000	
Idem dos collegios e grupos.....	60:000\$000	145:000\$000
Subvenções escolares		
Aos municipios: 1.302 a 600\$.....	781:200\$000	
Especiaes, a cargo das commissões de terras, 52 a 600\$.....	31:200\$000	
A 1 collegio de Bento Gonçalves.....	1:200\$000	
A 1 dito de Julio de Castilhos.....	600\$000	
A 1 escola de Erechim	600\$000	
A 1 dita da Capital.....	1:848\$000	
A 1 escola de indios de Lagoa Vermelha.	1:848\$000	818:496\$000
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	5:000\$000	
Alugueis de casas.....	190:000\$000	
Livros, moveis e utensilios.....	180:000\$000	
Asseio, agua e luz a 66 estabelecimentos..	12:000\$000	387:000\$000
		5.345:747\$000

TITULO 3º

Tabella n. 3

Brigada Militar

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
ESTADO-MAIOR			
1	Coronel commandante.....	18:000\$000	
	Gratificação especial.....	3:600\$000	21:600\$000
1	Major assistente do pessoal	9:300\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	10:500\$000
1	Major assistente do material	9:300\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	10:500\$000
1	Capitão secretario.....	7:920\$000	
	Gratificação especial.....	1:200\$000	9:120\$000
1	Capitão adjunto do assistente do material.....	7:920\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	8:520\$000
1	Capitão director do deposito de recrutas, linha de tiro e picadeiro.....	7:920\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	8:520\$000
1	Segundo tenente ajudante de ordens.....	6:384\$000	
	Gratificação especial.....	600\$000	6:984\$000
1	Segundo tenente graduado, inspector das bandas de musica.....		6:384\$000
1	Segundo tenente piloto aviador.....	6:384\$000	
	Diarias.....	3:650\$000	10:034\$000
			92:162\$000
SERVIÇO DE SAUDE			
1	Major chefe do serviço sanitario.....	9:300\$000	
6	Capitães medicos, a 7:920\$	47:520\$000	
2	Segundos tenentes pharmaceuticos, a 6:384\$000	12:768\$000	
1	Segundo tenente cirurgião dentista....	6:384\$000	
1	Segundo tenente veterinario	6:384\$000	82:356\$000
SERVIÇO DE JUSTIÇA			
1	Auditor	7:920\$000	
1	Juiz togado	6:000\$000	
1	Secretario do Conselho de Appellação..	4:752\$000	18:672\$000
	Continúa		193:190\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	193:190\$000
INSTRUCTORES		
3 Officiaes do exercito, tenentes-coroneis, a 11:616\$.....	31:848\$000	
2 Officiaes do exercito, majores, a 9:300\$.....	18:600\$000	53:448\$000
UNIDADES (OFFICIAES)		
6 Tenentes-coroneis, a 11:616\$.....	69:696\$000	
6 Majores-fiscaes, a 9:300\$.....	55:800\$000	
6 Capitães-ajudantes, a 7:920\$.....	47:520\$000	
21 Capitães commandante de companhia ou esquadrão, a 7:920\$.....	166:320\$000	
1 Capitão commandante do grupo de metralhadoras..... 7:920\$		
Gratificação especial..... 1:200\$	9:120\$000	
1 Capitão commandante da Escola Presidencial.....	7:920\$000	
29 Primeiros tenentes, a 7:188\$.....	208:452\$000	
79 Segundos tenentes, a 6:384\$.....	504:336\$000	
10 Aspirantes a official, a 4:032\$.....		
Gratificação a 6 capitães-ajudantes, a 240\$.....	40:320\$000	
Idem a 6 secretarios, a 180\$.....	1:440\$000	
Idem a 6 quarteis-mestres, a 180\$.....	1:080\$000	
Idem a 8 directores de escolas regimentaes, a 180\$.....	1:440\$000	
Idem a 8 officiaes dos serviços auxiliares, a 240\$.....	1:920\$000	1.116:444\$000
PRAÇAS		
8 Sargentos-ajudantes, a 4\$900.....	1:780\$500	14:308\$000
7 Primeiros sargentos quarteis-mestres, a 4\$900.....	1:788\$500	12:519\$500
34 Primeiros sargentos, a 4\$700.....	1:715\$500	58:327\$000
158 Segundos sargentos, a 3\$900.....	1:423\$500	224:913\$000
53 Terceiros sargentos, a 3\$.....	1:095\$000	58:035\$000
366 Cabos, a 2\$100.....	766\$500	280:539\$000
2293 Soldados, a 1\$500.....	547\$500	1.255:417\$500
6 Corneteiros ou clarinmôres, a 3\$800.....	1:387\$000	8:322\$000
3 Mestres de musica, a 3\$800.....	1:387\$000	4:161\$000
3 Contra-mestres de musica, a 3\$.....	1:095\$000	3:285\$000
20 Musicos de 1ª classe, a 2\$600.....	949\$000	18:980\$000
Continúa.....	1.363:082\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	1.363:082\$000
20 Musicos de 2ª classe, a 2\$400	876\$500 17:520\$000	
32 Musicos de 3ª classe, a 2\$100	766\$500 24:528\$000	
Gratificação ao enfermeiro-mór, a 2\$000...	730\$000	
Idem a 30 enfermeiros, a \$500 ...	182\$500 5:475\$000	
Idem a 6 cabos conductores, a \$300	104\$500 657\$000	
Idem a 56 soldados conductores, a \$200.	73\$000 4:038\$000	1.991:805\$000
ETAPA		
Etapa para 3.003 praças, a 3\$000 1.095\$...	3.288:285\$000	
Diferença de etapa para a Escolta Presi- dencial, destacamentos e diligencias	40:000\$000	3.328:285\$000
HOSPITAL		
Gratificação a 8 irmãs de caridade, a 73\$	876\$000 7:008\$000	
Diaria para alimentação das mesmas 3\$000	8:760\$000	15:768\$000
GRATIFICAÇÃO DA 4ª PARTE		
Verba para esse fim	100:000\$000
GRATIFICAÇÃO DE ENGAJAMENTO		
Verba para esse fim	100:000\$000
MATERIAL		
Fardamento.....	1.060:000\$000	
Fornagem.....	300:000\$000	
Custeio, dietas, medicamentos do hospital	100:000\$000	
Officinas e usinas.	100:000\$000	
Transporte	80:000\$000	
Arreio e equipamento	60:000\$000	
Luz e agua para quartéis..	80:000\$000	
Expediente	40:000\$000	
Utensilios	50:000\$000	
Instrumentos bellicos, concertos....	10:000\$000	
Limpeza de quartéis e corpos de guarda..	20:000\$000	
Aluguel de poteiros	15:000\$000	
Enterros	4:000\$000	
Telephones	5:000\$000	
Gabinete dentario	1:000\$000	
Medicamentos para o posto veterinario....	1:000\$000	
Remonta	20:000\$000	
Ajuda de custo e diarias	60:000\$000	2.006:000\$000
		8.904:940\$000

TITULO 3º

Tabella n. 4

Justiça

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
Superior Tribunal			
1	Presidente	26:400\$000	
	Gratificação especial.....	3:000\$000	
	Idem da 4ª parte... ..	7:350\$000	36:750\$000
1	Procurador geral.....	26:400\$000	
	Gratificação especial.....	3:000\$000	29:400\$000
8	Desembargadores, a 26:400\$	211:200\$000	
	Gratificação da 4ª parte a dois desembargadores, a 6:600\$.....	13:200\$000	
1	Secretario do Tribunal....	10:164\$000	
	Gratificação da 4ª parte... ..	2:541\$000	12:705\$000
1	Secretario do procurador geral.....	4:790\$000	
1	Primeiro auxiliar	7:392\$000	
1	Segundo dito	6:864\$000	
2	Escrivães, (gratificação) a 5:376\$.....	10:752\$000	
	Gratificação da 4ª parte a um escrivão	1:344\$000	
1	Porteiro	3:720\$000	
1	Continuo	2:940\$000	
1	Servente	1:800\$000	342:857\$000
MATERIAL			
	Expediente, editaes, compra de livros e encadernação	13:000\$000	
	Telephone.....	300\$000	
	Reforma e aquisição de moveis	2:000\$000	
	Outras despesas	600\$000	15:900\$000
Juizes de comarca			
<i>3ª entrancia</i>			
3	Juizes na capital, a 16:632\$	49:896\$000	
4	Ditos em Pelotas, Rio Grande Bagé, e Uruguayana, a 14:520\$	58:080\$000	
<i>2ª entrancia</i>			
15	Ditos em Alegrete, Cachoeira, Cruz Alta, D. Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Livramento, Montenegro, Passo Fundo, Rio Pardo, Santa Maria, S. Borja, S. Gabriel, S. Leopoldo e S. Luiz, a 13:068\$.....	196:020\$000	
	Continúa.....		358:757\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	358:757\$000
<i>1ª entrada</i>		
18 Ditos em Bento Gonçalves, Cahy, Caixias, Cangussú, Caçapava, Encruzilhada, Lageado, Lagôa-Vermelha, Quarahy, S. João de Camaquam, Santo Angelo, Santa Victoria, S. Jeronymo, Santo Antonio, S. Vicente, Taquara, Taquary e Vaccaria, a 11:184\$.....	201:312\$000	
Gratificação da 4ª parte ao juiz de Taquary.....	2:796\$000	508:104\$000
Promotores publicos		
<i>3ª entrada</i>		
2 Promotores na capital, a 8:712\$.....	17:424\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 7:986\$.....	31:944\$000	
<i>2ª entrada</i>		
15 Ditos nas comarcas de 2ª entrada, a 7:320\$.....	109:800\$000	
<i>1ª entrada</i>		
18 Ditos nas comarcas de 1ª entrada, a 6:144\$.....	110:592\$000	269:760\$000
Juizes districtaes		
<i>3ª entrada</i>		
3 Juizes na capital, a 10:164\$.....	30:492\$000	
4 Ditos em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 8:712\$.....	34:848\$000	
<i>2ª entrada</i>		
15 Ditos na séde das comarcas de 2ª entrada, a 7:986\$.....	119:790\$000	
<i>1ª entrada</i>		
18 Ditos na séde das comarcas de 1ª entrada, a 7:024\$.....	126:432\$000	
Continúa.....	1.136:621\$000

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
Continuação	1.136:621\$000
Termos			
36	Ditos em Antonio Prado, Alfredo Chaves, Arroio Grande, Bom Jesus, Boqueirão, Cima da Serra, Conceição do Arroio, Dôres de Camaquã, Erechim, Encantado, Estrella, Gravatáhy, Garibaldi, Herval, Ijuhy, Julio de Castilhos, Jaguary, Guaporé, Lavras, Palmeira, Piratiny, Pinteiro Machado, Rosario, Nova Trento, Soledade, S José do Norte, Prata, S. Francisco de Assis, Santa Cruz, S. Lourenço, Santo Amaro, S. Sepé, Torres, Triunpho, Venancio Ayres e Viamão, a 5:262\$.....	189:432\$000	
	Gratificação da 4ª parte ao juiz de Antonio Prado	1:315\$500	502:309\$500
Escrivães do jury (Gratificação)			
1	Escrivão na Capital.....	7:260\$000	
2	Ditos em Pelotas e Rio Grande, a 3:996\$.....	7:992\$000	
2	Ditos em Bagé e Uruguayana, a 2:400\$000.....	4:800\$000	
15	Ditos nas sedes das comarcas de 2ª entrancia, a 800\$.....	12:000\$000	
18	Ditos nas sedes das comarcas de 1ª entrancia, a 700\$.....	12:000\$000	
36	Ditos fóra das sedes, a 300\$.....	10:800\$000	55:452\$000
Escrivães do civil e crime (Gratificação)			
3	Escrivães na capital, a 2:400\$.....	7:200\$000	
8	Ditos, sendo 2 em cada uma das comarcas de Pelotas, Rio Grande, Bagé e Uruguayana, a 1:600\$.....	12:800\$000	
15	Ditos nas sedes das comarcas de 2ª entrancia, a 1:400\$.....	21:000\$000	
4	Ditos (segundos) em Itaquy, S. Leopoldo, Santa Maria e Montenegro, a 1:400\$.....	5:600\$000	
18	Ditos nas sedes das comarcas de 1ª entrancia, a 1:200\$.....	21:600\$000	
36	Ditos fóras das sedes, a 800\$.....	28:800\$000	97:000\$000
Feitos da Fazenda			
1	Escrivão na Capital (gratificação).....	4:800\$000
	Continúa.....	1.796:182\$500

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	1.791:182\$500
Serventes.		
1 Servente no Tribunal do Jury da Capital.....	1:580\$000	
4 Ditos, provisorios, nos fôros de P. Alegre, Pelotas, Rio Grande, Passo Fundo, a 1:580\$.....	6:320\$000	7:900\$000
Outras despesas		
Custas nos processos em que decair a justiça publica.....	100:000\$000	
Custas para os casos de promotoria ad-hoc, curadoria de réos menores ou incapazes, peritagem e assistencia judiciaria.....	20:000\$000	120:000\$000
MATERIAL		
Expediente dos tribunaes do jury.....	10:000\$000	
Telephone na sala das audiencias.....	300\$000	10:300\$000
		1.934:382\$500

TITULO 3º
Tabella n. 5
Saude Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director.....	14:550\$000	
1 Ajudante.....	10:164\$000	
3 Medicos auxiliares, a 7:024\$.....	21:072\$000	
1 Medico auxiliar em commissão junto á missão Rockefeller.....	7:024\$000	
1 Primeiro escripturario.....	4:392\$000	
2 Segundos ditos, a 2:640\$.....	5:280\$000	
1 Praticante.....	2:904\$000	
1 Almozarife.....	2:640\$000	
1 Chimico de 1ª classe.....	10:380\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	7:392\$000	
1 Bacteriologista.....	7:392\$000	
1 Auxiliar do bacteriologista.....	2:956\$000	
2 Bromatologistas, a 5:856\$.....	11:712\$000	
3 Auxiliares sanitarios, a 3:696\$.....	11:088\$000	
1 Chefe do corpo de fiscaes.....	6:500\$000	
9 Fiscaes de exportação e consumo, a 5:856\$.....	52:704\$000	
Continúa.....	178:120\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	178:120\$000	
1 Chefe do serviço de desinfecção 6:500\$ Gratificação da 4ª parte..... 1:625\$	8:125\$000	
1 Desinfector de 1ª classe.....	3:060\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 2:661\$.....	5:322\$000	
1 Porteiro.....	3:460\$000	
1 Continuo.....	2:524\$000	
11 Serventes, a 1:976\$.....	21:736\$000	
1 Encarregado da sala suja.....	2:340\$000	
1 Dito do isolamento.....	1:976\$000	
2 Chauffeurs, a 2:661\$.....	5:322\$000	
1 Machinista.....	2:340\$000	
1 Primeiro cocheiro.....	2:108\$000	
1 Segundo dito.....	1:976\$000	238:409\$000
CAXIAS		
1 Chimico director.....	7:986\$000	
1 Enologo fiscal.....	5:269\$000	
1 Escripturario.....	2:640\$000	
1 Servente.....	1:755\$000	17:650\$000
BENTO GONÇALVES		
1 Chimico director.....	7:986\$000	
1 Enologo fiscal.....	5:269\$000	
1 Escripturario.....	2:640\$000	
1 Servente.....	1:755\$000	17:650\$000
RIO GRANDE		
-1 Encarregado do laboratorio.....	7:986\$000	
1 Escripturario.....	2:640\$000	
2 Serventes, a 1:976\$.....	3:952\$000	14:578\$000
MARCELLINO RAMOS		
1 Fiscal servindo como bromatologista.....	5:856\$000	
1 Servente.....	1:976\$000	7:832\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa para os laboratorios:		
Porto Alegre.....	5:400\$000	
Rio Grande.....	2:640\$000	
Bento Gonçalves.....	1:200\$000	
Marcellino Ramos.....	1:440\$000	
Telephones.....	1:500\$000	
Expediente.....	5:000\$000	
Instituto vaccinologico.....	4:860\$000	
Custeio do hospital e desinfectorio.....	75:000\$000	
Posto de profilaxia rural.....	125:000\$000	
Drogas, reagentes e apparatus.....	100:000\$000	
Outras despesas.....	10:000\$000	332:040\$000
		628:159\$000

TITULO 3º

Tabella n. 6

Policia

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Chefatura de policia		
1 Chefe de policia.....	18:000\$000	
1 Secretario geral.....	8:784\$000	
4 Medicos legistas, a 7:392\$.....	29:568\$000	
2 Directores, a 7:392\$.....	14:784\$000	
2 Sub-directores, a 7:024\$.....	14:048\$000	
5 Officiaes, a 6:144\$.....	30:720\$000	
2 Amanuenses, a 4:392\$.....	8:784\$000	
1 Dito do posto.....	4:392\$000	
1 Dito do serviço medico legal.....	1:596\$000	
1 Dactylographo contractado.....	3:960\$000	
1 Porteiro.....	4:392\$000	
1 Continuo.....	2:724\$000	
2 Chauffeurs, a 3:161\$.....	6:322\$000	
4 Serventes, a 1:976\$.....	7:904\$000	
1 Servente do gabinete medico legal.....	1:920\$000	
Vantagem a 2 funcionarios que exercem os cargos de thesoureiro e archi-vista.....	1:320\$000	159:218\$000
Sub-chefaturas		
20 Sub-chefes de policia, a 12:000\$.....	240:000\$000	
20 Amanuenses de policia, a 4:800\$.....	96:000\$000	336:000\$000
Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal		
1 Director.....	7:392\$000	
2 Sub-directores, a 5:400\$.....	10:800\$000	
2 Officiaes, a 4:800\$.....	9:600\$000	
2 Auxiliares, a 3:960\$.....	7:920\$000	
2 Praticantes, a 2:904\$.....	5:808\$000	
2 Ajudantes de photographo, a 800\$.....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
2 Serventes, a 1:920\$.....	3:840\$000	49:960\$000
MATERIAL		
Despesas com o gabinete medico legal.....	8:000\$000	
Iluminação da chefatura.....	20:000\$000	
Verba secreta.....	30:000\$000	
Necroterio da chefatura (construção).....	3:000\$000	
Telephones.....	3:300\$000	
Expediente e editaes.....	42:000\$000	
Serviço de identificação em geral.....	18:000\$000	
Photographias de frente e perfil para fins eleitoraes.....	10:000\$000	
Outras despesas.....	8:000\$000	142:300\$000
		687:478\$000

TITULO 3º

Tabella n. 7

Casa de Correção

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Administrador	13:068\$000	
1 Ajudante do administrador.....	8:712\$000	
2 Escripturarios, a 5:592\$.....	11:184\$000	
1 Guarda-livros	7:392\$000	
1 Auxiliar de escripta	3:516\$000	
1 Dactylographo	3:992\$000	
1 Cirurgião-dentista.....	5:112\$000	
1 Pharmaceutico	3:192\$000	
1 Funcionario electro-technico.....	4:790\$000	
1 Mestre de costura das sentenciadas...	1:920\$000	
1 Continuo.....	2:880\$000	
3 Serventes, a 1:800\$.....	5:400\$000	
Almozarifado		
1 Almozarife	7:392\$000	
1 Fiel	6:490\$000	
1 Escriptuario	5:592\$000	
Corpo de guardas		
3 Guardas-mandantes, a 3:992\$.....	11:976\$000	
19 Guardas, a 3:192\$	60:648\$000	163:256\$000
MATERIAL		
Custeio do gabinete dentario.....	1:000\$000	
Alimentação.....	250:000\$000	
Vestuario	50:000\$000	
Condução de presos	6:000\$000	
Iluminação	60:000\$000	
Utensilios	8:000\$000	
Telephones	1:200\$000	
Enfermaria	40:000\$000	
Pharmacia	20:000\$000	
Limpeza e conservação do edificio	9:000\$000	
Expediente e editaes.....	6:000\$000	
Custeio das officinas.....	600:000\$000	
Funeraes dos sentenciados pobres.....	3 000\$000	
Gratificação aos sentenciados.....	5:000\$000	
Eventuaes	5:000\$000	
		1.064:200\$000
		1.227:456\$000

TITULO 3º

Tabella n. 8

Junta Commercial

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Secretario.....	7:980\$000	
1 Primeiro official.....	6:384\$000	
1 Segundo dito.....	5:592\$000	
2 Terceiros ditos, a 4:790\$.....	9:580\$000	
1 Porteiro.....	3:192\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	34:528\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	3:600\$000	
Expediente e outras despesas.....	3:000\$000	6:600\$000
		41:128\$000

TITULO 3º

Tabella n. 9

Repartição de Estatistica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director.....	10:656\$000
<i>1ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:112\$000	
1 Terceiro dito.....	3:992\$000	23:360\$000
<i>2ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:112\$000	
1 Terceiro dito.....	3:992\$000	23:360\$000
<i>3ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:112\$000	
1 Terceiro dito.....	3:992\$000	23:360\$000
Continúa.....	80:736\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	80:736\$000
PORTARIA		
1 Porteiro-continuo.....	2:724\$000	
1 Correio-servente.....	1:976\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	
1 Encarregado do elevador.....	1:800\$000	8:300\$000
MATERIAL		
Expediente e publicações.....	20:000\$000	
Aluguel de casa.....	4:200\$000	
Collecta de dados estatísticos.....	6:000\$000	
Serviço de cartographia.....	600\$000	
Telephone.....	300\$000	
Outras despesas.....	2:400\$000	33:500\$000
		<u>122:536\$000</u>

TITULO 3º

Tabella n. 10

Archivo Publico

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director.....	14:520\$000
<i>1ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:112\$000	
1 Terceiro dito.....	3:992\$000	
1 Praticante.....	3:864\$000	27:224\$000
<i>2ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	6:864\$000	
1 Segundo dito.....	5:112\$000	
1 Terceiro dito.....	3:992\$000	
1 Praticante.....	3:864\$000	
1 Dactylographo.....	2:574\$000	29:798\$000
<i>3ª Secção</i>		
1 Chefe.....	7:392\$000	
1 Primeiro official.....	3:864\$000	
2 Segundos ditos, a 5:112\$.....	10:224\$000	
Continúa.....	24:480\$000	<u>71:542\$000</u>

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	24:480\$000	71:542\$000
5 Terceiros ditos, a 3:992\$	19:960\$000	
1 Primeiro cartorario	5:916\$000	
2 Segundos ditos, a 4:790\$	9:580\$000	
1 Desenhista	4:440\$000	
14 Praticantes (rasa provavel) a 3:520\$....	49:280\$000	113:656\$000
OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO		
1 Chefe... ..	4:440\$000	
1 Servente-ajudante	2:272\$000	6:712\$000
PORTARIA		
1 Porteiro	2:982\$000	
2 Continuos, a 2:484\$	4:968\$000	
1 Correio	1:980\$000	
7 Serventes, a 1:800\$	12:600\$000	22:530\$000
MATERIAL		
Impressão da revista e catalogos	11:000\$000	
Expediente e aquisição de documentos ..	10:000\$000	
Officina de encadernação	2:000\$000	
Telephones	300\$000	
Outras despesas	5:000\$000	28:300\$000
		242:740\$000

TITULO 3º

Tabella n. 11

Bibliotheca Publica

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director	10:164\$000	
1 Primeiro official... ..	5:174\$000	
2 Segundos ditos, a 4:440\$	8:880\$000	
Gratificação da 4ª parte a um segun- do official	1:110\$000	
2 Terceiros ditos, a 3:992\$	7:984\$000	
1 Dactylographo	3:564\$000	
2 Zeladoras da sala das senhoras, a 2:956\$	5:912\$000	
1 Correio	2:940\$000	
6 Continuos, a 2:556\$	15:336\$000	
1 Guarda do cabide	1:800\$000	
8 Serventes, a 1:800\$	14:400\$000	
1 Encarregado do elevador	1:478\$000	78:742\$000
Continúa	78:742\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	78:742\$000
MATERIAL		
Compra de livros, assignatura de jornaes e revistas e encaixernação.....	30:000\$000	
Illuminação	8:000\$000	
Fardamento para o encarregado do elevador, continuos e serventes.....	3:000\$000	
Telephone	300\$000	
Lubrificação e vigilancia do elevador e relógio	1:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	6:000\$000	48:500\$000
		127:242\$000

TITULO 3º

Tabella n. 12
Theatro S. Pedro

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Gratificação ao commissario.....	2:688\$000	
1 Fiel.....	2:660\$000	
2 Serventes, a 1:800\$.....	3:600\$000	8:948\$000
MATERIAL		
Utensilios e reparos.....	4:000\$000	
Despesas diversas.....	1:500\$000	5:500\$000
		14:448\$000

TITULO 3º

Tabella n. 13
Hospicio S. Pedro

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director	14:520\$	
Gratificação da 4ª parte.....	3:630\$	18:150\$000
1 Medico adjunto		11:616\$000
2 Medicos alienistas, a 11:616\$.....		23:232\$000
1 Medico de molestias somaticas		11:616\$000
Continúa		64:614\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	64:614\$000	
1 Secretario	3:490\$000	
1 Almojarife	9:075\$000	
1 Ajudante do almoxarife.....	4:992\$000	
1 Fiel do almoxarife.....	1:596\$000	
1 Guarda-livros	5:280\$000	
1 Primeiro escriptuario	3:960\$000	
1 Segundo dito	2:640\$000	
1 Enfermeiro-mor	2:400\$000	
11 Enfermeiros, a 2:220\$..	24:420\$000	
1 Enfermeira	2:220\$000	
19 Ajudantes de enfermeiro, a 1:478\$.....	28:082\$000	
2 Ajudantes de enfermeira, a 960\$	1:920\$000	
1 Enfermeira-mór religiosa.....	2:400\$000	
1 Pharmaceutica religiosa	2:160\$000	
1 Ajudante de pharmaceutica religiosa ..	1:800\$000	
1 Costureira religiosa.....	1:800\$000	
1 Roupeira religiosa	1:200\$000	
8 Enfermeiras religiosas, a 1:200\$.	9:600\$000	
21 Ajudantes de enfermeiras religiosas, a 960\$	10:560\$000	
1 Machinista	3:548\$000	
1 Ajudante de machinista	1:755\$000	
3 Foguistas, a 1:440\$.....	4:320\$000	
1 Cosinheiro	1:764\$000	
2 Ajudantes de cosinheiro, a 1:120\$.....	2:240\$000	
1 Lavadeira	1:120\$000	
1 Porteiro.....	1:320\$000	
1 Continuo.....	1:120\$000	
2 Serventes, a 1:332\$	2:664\$000	204:060\$000
MATERIAL		
Alimentação.....	370:000\$000	
Água e luz	50:000\$000	
Pharmacia	26:000\$000	
Roupas	45:000\$000	
Arsenal cirurgico.....	30:000\$000	
Outras despesas	50:480\$000	571:480\$000
Colonia Jacuhy		
1 Administrador.....	4:790\$000	
1 Enfermeiro-mór	2:400\$000	
1 Enfermeiro	1:596\$000	
3 Ajudantes de enfermeiro, a 1:120\$.....	3:360\$000	
1 Chefe da divisão de agricultura.....	1:920\$000	
1 Ajudante para o pomar.....	998\$000	
1 Dito para a horta.....	998\$000	
1 Dito para a lavoura	998\$000	
1 Dito para o côrte de lenha e floresta...	998\$000	
1 Chefe da divisão de pecuaria	1:920\$000	
3 Ajudantes, idem, a 998\$.....	2:994\$000	
Continúa	22:972\$000	775:540\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	22:972\$000	775:540\$000
1 Cosinheiro	1:596\$000	
1 Ajudante de cosinheiro	888\$000	
1 Chefe de uzina electrica	3:192\$000	
1 Foguista	1:276\$000	
1 Encarregado da lavagem de roupa	888\$000	
1 Continuo	1:120\$000	
1 Carpinteiro	1:920\$000	
1 Pedreiro	1:276\$000	35:128\$000
MATERIAL		
Custeio e outras despesas	60:000\$000
		870:668\$000

TITULO 3°
Tabella n. 14
Manicomio Judiciario

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director	14:520\$000	
1 Almozarife	6:600\$000	
1 Ajudante do almozarife	4:992\$000	
1 Enfermeiro de 1ª classe	2:400\$000	
4 Guardas, a 1:476\$	5:904\$000	36:636\$000
MATERIAL		
Alimentação	16:000\$000	
Agua e luz	2:000\$000	
Pharmacia	2:000\$000	
Roupas	2:000\$000	
Outras despesas	3:000\$000	25:000\$000
		61:636\$000

TITULO 3°
Tabella n. 15
Subvenções a instituições pias

NATURESA DA DESPESA	Total
Importancia a distribuir entre os diversos estabelecimentos pios do Estado	500:000\$000

TITULO 4º

T a b e l l a s

- 1 Secretaria da Fazenda
- 2 Mesas de rendas
- 3 Collectorias
- 4 Fiscalisação dos impostos de consumo
- 5 Custas e porcentagens
- 6 Juros e amortisação da divida
- 7 Pessoal inactivo
- 8 Meio soldo
- 9 Eventuaes
- 10 Exercicios findos
- 11 Diversas despesas
- 12 Administração do porto de Porto Alegre
- 13 Administração do porto do Rio Grande.

TITULO 4º

Tabella n. 1

Secretaria da Fazenda

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total	
Secretario de Estado	36:000\$000	
Thesouro do Estado			
Director geral.....	14:520\$000	19:320\$000	
Gratificação especial	4:800\$000		
Procurador fiscal.....		13:200\$000
<i>1ª directoria</i>			
1 Director.....	10:164\$000	57:706\$000	
1 Sub-director	8:280\$000		
2 Primeiros officiaes, a 7:392\$	14:784\$000		
1 Segundo dito	6:864\$000		
1 Terceiro dito.....	5:592\$000		
1 Quarto dito.....	4:630\$000		
1 Dactylographo.....	5:592\$000		
1 Servente.....	1:800\$000		
<i>2ª directoria</i>			
1 Director.....	10:164\$000		88:682\$000
1 Sub-director.....	8:280\$000		
2 Primeiros officiaes, a 7:392\$	14:784\$000		
2 Segundos ditos, a 6:864\$	13:728\$000		
2 Terceiros ditos, a 5:592\$	11:184\$000		
5 Quartos ditos, a 4:630\$.....	23:150\$000		
1 Dactylographo.....	5:592\$000		
1 Servente.....	1:800\$000		
<i>3ª directoria</i>			
1 Director.....	10:164\$000	214:908\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000		
1 Primeiro official	7:392\$000		
2 Segundos, ditos a 6:864\$	13:728\$000		
Continúa	39:564\$000		

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	39:564\$000	214:908\$000
3 Terceiros ditos, a 5:592\$	16:776\$000	
2 Quartos ditos, a 4:630\$	9:260\$000	
1 Dáctylographo.....	5:592\$000	
1 Thesoureiro	9:680\$000	
Gratificação de quebras	1:600\$000	
Idem de estampilhas	600\$000	11:880\$000
2 Fieis, a 6:545\$	13:090\$000	
Gratificação de quebras	1:600\$000	
Idem de estampilhas.....	840\$000	15:530\$000
1 Pagador na capital.....	5:913\$000	
Gratificação de quebras	200\$000	6:113\$000
6 Pagadores, a 4:790\$.....	28:740\$000	
Gratificação de quebras	1:200\$000	28:940\$000
7 Ditos das comissões, a 3:080\$000.....	21:560\$000	
Gratificação de quebras	1:050\$000	22:610\$000
2 Serventes, a 1:800\$.....	3:600\$000	160:865\$000
<i>4ª directoria</i>		
1 Director	10:164\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
1 Primeiros officiaes, a 7:392\$	14:784\$000	
2 Segundos ditos, a 6:864\$	13:728\$000	
2 Terceiros ditos, a 5:592\$.....	11:184\$000	
2 Quartos ditos, a 4:630\$	9:260\$000	
1 Guarda-livros	4:800\$000	
Servente.....	1:800\$000	
Gratificações especiaes:		
Contador.....	1:200\$000	
Guarda-livros.....	1:200\$000	
Sub-director.....	1:200\$000	77:600\$000
<i>5ª directoria</i>		
1 Director	10:164\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
3 Primeiros officiaes, a 7:392\$	22:176\$000	
3 Segundos ditos, a 6:864\$	20:592\$000	
4 Terceiros ditos, a 5:592\$	22:368\$000	
2 Quartos ditos, a 4:630\$	9:260\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	94:640\$000
<i>6ª directoria</i>		
1 Director	10:164\$000	
1 Sub-director.....	8:280\$000	
1 Primeiro official	7:392\$000	
1 Segundo dito	6:864\$000	
Continúa	32:700\$000	548:013\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	32:700\$000	548:013\$000
1 Terceiro dito.....	5:592\$000	
2 Quartos ditos, a 4:630\$.....	9:260\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	49:952\$000
ADDIDOS		
1 Primeiro official.....	7:392\$000	
1 Dactylographo.....	5:592\$000	
5 Collaboradores, a 3:960\$.....	19:800\$000	32:784\$000
ARCHIVO		
1 Archivista.....	6:864\$000	
1 Quarto official.....	4:630\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	13:294\$000
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:720\$000	
1 Auxiliar de porteiro.....	3:192\$000	
2 Continuos, a 2:940\$.....	5:880\$000	
1 Correio.....	2:940\$000	
1 Encarregado do elevador.....	1:596\$000	
1 Chauffeur.....	3:300\$000	20:628\$000
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	80:000\$000	
Telephones.....	1:600\$000	
Luzes para o cofre e corpo da guarda.....	5:000\$000	
Impressão de relatorios, balanços, orçamentos e instruções.....	50:000\$000	
Fardamento para o pessoal da portaria.....	3:000\$000	
Fornecimento de livros ás estações fiscaes.....	25:000\$000	
Outras despesas.....	7:000\$000	171:600\$000
		835:671\$000

TITULO 4º

Tabella n. 2

Mesas de Rendas

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Mesa de Rendas da Capital		
1ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	14:520\$000	
Continúa.....	14:520\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	14:520\$000	
<i>1ª secção</i>		
1 Chefe..... 11:616\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 2:904\$000	14:520\$000	
1 Primeiro escripturario... ..	8:712\$000	
1 Segundo dito	7:392\$000	
1 Terceiro dito.	6:384\$000	
3 Quartos, a 5:592\$	16:776\$000	
<i>2ª secção</i>		
1 Chefe... .. 11:616\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 2:904\$000	14:520\$000	
1 Primeiro escripturario... ..	8:712\$000	
1 Segundo dito	7:392\$000	
1 Terceiro dito	6:384\$000	
4 Quartos ditos, a 5:592\$.....	33:552\$000	
4 Agentes fiscaes, a 5:322\$.....	21:222\$000	
1 Fiscal do imposto de transmissão de propriedade	6:384\$000	
Gratificação da 4ª parte a 3 quartos escripturarios, a 1:398\$	5:194\$000	
THEsourARIA		
1 Thesoureiro	9:196\$000	
Gratificação de quebras .. 800\$000	9:996\$000	
1 Fiel	6:776\$000	
Gratificação de quebras .. 500\$000	7:276\$000	
PORTARIA		
1 Porteiro	3:992\$000	
1 Continuo	2:880\$000	
4 Serventes, a 1:920\$	7:680\$000	
DEPOSITO OFFICIAL		
1 Capataz.....	4:440\$000	
9 Estivadores, a 7\$ diarios.....	22:000\$000	28:880\$000
MATERIAL		
Seguro do deposito de aguardente	3:600\$000	
Expediente e editaes.....	14:000\$000	
Telephone	648\$000	18:248\$000
Mesa de Rendas do Rio Grande		
<i>1ª CATEGORIA</i>		
1 Administrador	14:520\$000	
Continúa	14:520\$000	29:040\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	14:520\$000	247:242\$000
<i>1ª secção</i>		
1 Chefe..... 11:616\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 2:904\$000	14:520\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	8:712\$000	
1 Segundo dito.....	7:392\$000	
1 Terceiro dito..... 6:384\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 1:596\$000	7:980\$000	
1 Quarto dito.....	5:592\$000	
<i>2ª secção</i>		
1 Chefe.....	11:616\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	8:712\$000	
1 Segundo dito..... 7:392\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 1:848\$000	9:240\$000	
1 Terceiro dito.....	6:384\$000	
1 Quarto dito.....	5:592\$000	
6 Agentes fiscaes, a 5:322\$.....	31:932\$000	
THESOURARIA		
1 Thesoureiro..... 9:196\$000		
Gratificação de quebras.. 800\$000	9:996\$000	
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:992\$000	
1 Continuo.....	2:880\$000	
4 Serventes, a 1:920\$.....	7:680\$000	156:740\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa e deposito.....	6:300\$000	
Expediente e editaes.....	10:000\$000	16:300\$000
ADDIDOS		
1 Conferente-mór da extincta Mesa de Rendas de S. José do Norte.....	5:592\$000	
1 Escripuario.....	6:120\$000	11:712\$000
Mesa de Rendas de Pelotas		
<i>2ª CATEGORIA</i>		
1 Administrador.....	9:680\$000	
1 Escrivão..... 7:392\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 1:848\$000	9:240\$000	
7 Escripuarios, a 6:120\$.....	42:840\$000	
1 Conferente-mór..... 8:120\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 1:530\$000	7:650\$000	
Continúa.....	69:410\$000	431:994\$000

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
Continuação.....		69:410\$000	431:994\$000
1	Thesoureiro	7:392\$000	
	Gratificação de quebras..	600\$000	7:992\$000
1	Fiel	6:776\$000	
	Gratificação de quebras..	500\$000	7:276\$000
16	Conferentes, a 4:657\$	74:512\$000	
1	Porteiro	2:927\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
1	Servente	1:596\$000	
1	Marcador de pipas	1:596\$000	167:709\$000
MATERIAL			
	Aluguel do deposito.....	6:000\$000	
	Expediente e editaes.....	7:006\$000	
	Fiscalização das xarqueadas	500\$000	
	Telephones	582\$000	14:082\$000
Mesa de Rendas de Uruguayana			
3ª CATEGORIA			
1	Administrador.....	7:920\$000	
1	Escrivão	6:652\$000	
	Gratificação da 4ª parte..	1:665\$000	8:315\$000
1	Thesoureiro.....	5:913\$000	
	Gratificação de quebras..	600\$000	6:513\$000
2	Escripturarios a 5:592\$	11:134\$000	
1	Conferente-mór	5:592\$000	
8	Conferentes, a 3:992\$	31:936\$000	
1	Porteiro continuo	2:400\$000	
1	Servente	1:200\$000	
2	Serventes do deposito, a 1:200\$	2:400\$000	77:460\$000
MATERIAL			
	Aluguel de casa e deposito	4:800\$000	
	Aluguel do abrigo na Barra do Quarahy:	600\$000	
	Telephones.....	388\$000	
	Expediente e editaes.....	3:500\$000	9:288\$000
Mesa de Rendas de Livramento			
3ª CATEGORIA			
1	Administrador.....	7:392\$000	
1	Escrivão	6:652\$000	
1	Thesoureiro	5:913\$000	
	Gratificação de quebras..	600\$000	6:513\$000
2	Escripturarios, a 5:592\$	11:184\$000	
1	Conferente-mór	5:592\$000	
	Gratificação da 4ª parte..	1:398\$000	6:990\$000
8	Conferentes, a 3:992\$	31:936\$000	
1	Porteiro continuo	2:400\$000	
1	Servente	1:200\$000	74:267\$000
	Continúa		774:800\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	774:800\$000
MATERIAL		
Aluguel do deposito.....	1:870\$000	
Expediente e editaes.....	3:500\$000	5:370\$000
Mesa de Rendas de Quarahy		
4ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	7:320\$000	
1 Escrivão.....	5:988\$000	
2 Escripturnarios, a 5:322\$..	10:644\$000	
9 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 3:592\$..	32:328\$000	
1 Servente-contínuo.....	998\$000	57:278\$000
MATERIAL		
Aluguel da casa.....	1:800\$000	
Expediente e editaes	600\$000	2:400\$000
Mesa de Rendas de Bagé		
3ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	7:920\$000	
1 Escrivão.....	6:652\$000	
Gratificação da 4ª parte.....	1:663\$000	8:315\$000
1 Thesoureiro.....	5:913\$000	
Gratificação de quebras..	600\$000	6:513\$000
2 Escripturnarios, a 5:592\$..	11:184\$000	
1 Conferente m.ór	5:592\$000	
8 Conferentes, a 3:992\$..	31:936\$000	
1 Porteiro continuo	2:400\$000	
1 Servente	1:200\$000	75:060\$000
MATERIAL		
Aluguel do deposito.....	1:870\$000	
Expediente e editaes.....	3:500\$000	5:370\$000
Mesa de Rendas de S. Borja		
4ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	7:320\$000	
1 Escrivão	5:988\$000	
2 Escripturnarios, a 5:322\$..	10:644\$000	
6 Conferentes, servindo um de porteiro, a 3:592\$.....	21:552\$000	
1 Servente-contínuo	998\$000	46:502\$000
Continuação.....	966:210\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....		966:210\$000
MATERIAL		
Aluguel da casa.....	1:800\$000	
Expediente e editaes.....	1:500\$000	3:300\$000
Mesa de Rendas de Itaquy		
4ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	7:320\$000	
1 Escrivão.....	5:988\$000	
2 Escripturarios, a 5:322\$..	10:644\$000	
6 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 3:592\$	21:552\$000	
1 Servente-continuo	998\$000	46:502\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	1:560\$000	
Expediente e editaes.....	1:400\$000	2:960\$000
Mesa de Rendas de Santa Victória		
5ª CATEGORIA		
1 Administrador.....	6:384\$000	
1 Escrivão	4:790\$000	
1 Escripturario	3:726\$000	
3 Conferentes, servindo um de portei- ro, a 2:927\$.....	8:781\$000	
1 Conferente provisorio.....	2:927\$000	
1 Servente-continuo	998\$000	27:606\$000
MATERIAL		
Aluguel da casa.....	960\$000	
Expediente e editaes	500\$000	1:460\$000
Mesa de Rendas de Jaguarão		
5ª CATEGORIA		
1 Administrador	6:384\$000	
1 Escrivão	4:790\$000	
1 Escripturario	3:726\$000	
1 Conferente.....	3:992\$000	
Gratificação da 4ª parte..	998\$000	
2 Ditos, servindo um de porteiro, a 2:927\$.....	5:854\$000	
1 Servente-continuo.....	998\$000	26:742\$000
MATERIAL		
Aluguel de casa.....	840\$000	
Expediente e editaes.....	1:000\$000	1:840\$000
		1.076:620\$000

TITULO 4º
Tabella n. 3
Collectorias

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Alegrete		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	8:000\$000	
3 guardas, a 4:000\$	12:000\$000	32:000\$000
Alfredo Chaves		
Collector	7:600\$000	
Escrivão	5:100\$000	
Guarda	2:500\$000	15:200\$000
Antonio Prado		
Collector	5:000\$000	
Escrivão	3:300\$000	
Guarda	1:600\$000	9:900\$000
Arroio Grande		
Collector	6:600\$000	
Escrivão	4:400\$000	
Guarda	2:200\$000	13:200\$000
Bento Gonçalves		
Collector	8:800\$000	
Escrivão	5:500\$000	
2 Guardas, a 2:700\$	5:400\$000	19:700\$000
Bom Jesus		
Collector	6:000\$000	
Escrivão	4:000\$000	
Guarda	2:000\$000	12:000\$000
Caçapava		
Collector	9:200\$000	
Escrivão	6:200\$000	
Guarda	3:100\$000	18:500\$000
Cachoeira		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	8:000\$000	
2 guardas, a 4:000\$	8:000\$000	28:000\$000
Continúa		148:500\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	148.500\$000
Cangussú		
Collector	7.900\$000	
Escrivão	5.300\$000	
Guarda	2.700\$000	15.900\$000
Caxias		
Collector	10.500\$000	
Escrivão	6.900\$000	
2 guardas, a 3.500\$000	7.000\$000	24.400\$000
Conceição do Arroio		
Collector	5.300\$000	
Escrivão	3.500\$000	
Guarda	1.800\$000	10.600\$000
Cruz Alta		
Collector	12.000\$000	
Escrivão	7.700\$000	
2 guardas, a 3.700\$000.....	7.400\$000	27.100\$000
D. Pedrito		
Collector	10.200\$000	
Escrivão	6.800\$000	
2 guardas, a 3.400\$000	6.800\$000	23.800\$000
Dôres de Camaquã		
Collector	5.600\$000	
Escrivão	3.700\$000	
Guarda	1.900\$000	11.200\$000
Encantado		
Collector	8.600\$000	
Escrivão	6.000\$000	
2 guardas, a 2.700\$.....	5.400\$000	20.000\$000
Encruzilhada		
Collector	9.200\$000	
Escrivão	6.100\$000	
Guarda	3.000\$000	18.300\$000
Erechim		
Collector	8.900\$000	
Escrivão	6.000\$000	
3 guardas, a 3.000\$.....	9.000\$000	23.900\$000
Continúa	323.700\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	323:700\$000
Estrella		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	6:900\$000	
2 guardas, a 3:500\$000.....	7:000\$000	25:900\$000
Garibaldi		
Collector	7:200\$000	
Escrivão	4:800\$000	
Guarda.....	2:400\$000	14:400\$000
Gravatahy		
Collector	7:200\$000	
Escrivão	4:300\$000	
Guarda.....	2:100\$000	13:600\$000
Guaporé		
Collector	9:000\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000.....	6:000\$000	21:000\$000
Herval		
Collector	6:300\$000	
Escrivão	4:200\$000	
Guarda.....	1:700\$000	12:200\$000
Ijuhy		
Collector	9:900\$000	
Escrivão	6:600\$000	
2 Guardas, a 3:300\$000.....	6:600\$000	23:100\$000
Jaguary		
Collector	5:900\$000	
Escrivão	4:000\$000	
2 Guardas, a 2:000\$000.....	4:000\$000	13:900\$000
Julio de Castilhos		
Collector	11:000\$000	
Escrivão	7:200\$000	
2 Guardas, a 3:600\$000.....	7:200\$000	25:400\$000
Lageado		
Collector	12:000\$000	
4ª parte.....	3:000\$000	
Escrivão	7:700\$000	
3 Guardas, a 3:600\$000.....	10:800\$000	33:500\$000
Continuação.....	506:700\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continúa	506:760\$000
Lagôa Vermelha		
Collector	9:300\$000	
Escrivão	6:000\$000	
2 Guardas, a 3:000\$000.....	6:000\$000	21:300\$000
Lavras		
Collector	8:200\$000	
Escrivão	5:500\$000	
2 Guardas, a 2:700\$000.....	5:400\$000	19:100\$000
Mostardas		
Collector	4:900\$000	
Escrivão	3:300\$000	
Guarda	1:600\$000	9:800\$000
Nonchay		
Collector	3:300\$000	
Escrivão	2:200\$000	
Guarda	1:100\$000	6:600\$000
Nova Trento		
Collector	5:900\$000	
Escrivão	3:960\$000	
Guarda	2:000\$000	11:800\$000
Novo Hamburgo		
Collector	9:200\$000	
Escrivão	6:100\$000	
Guarda	3:000\$000	18:300\$000
Palmeira		
Collector	8:000\$000	
4ª parte.....	2:000\$000	10:000\$000
Escrivão	5:200\$000	
3 Guardas, a 2:200\$000.....	6:600\$000	21:800\$000
Passo Fundo		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	8:000\$000	
3 Guardas, a 4:000\$000.....	12:000\$000	32:000\$000
Pinheiro Machado		
Collector	7:300\$000	
Escrivão	5:000\$000	
2 Guardas, a 2:400\$000.....	4:800\$000	17:100\$000
Continúa	664:500\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....		664:500\$000
Piratiny		
Collector.....	6:600\$000	
Escrivão.....	4:400\$000	
Guarda.....	2:200\$000	13:200\$000
Prata		
Collector.....	5:900\$000	
Escrivão.....	3:900\$000	
Guarda.....	2:000\$000	11:800\$000
Rio Pardo		
Collector.....	10:200\$000	
Escrivão.....	6:800\$000	
2 Guardas, a 3:300\$.....	6:600\$000	23:600\$000
Rosario		
Collector.....	10:200\$000	
Escrivão.....	6:500\$000	
2 Guardas, a 3:100\$.....	6:200\$000	22:900\$000
Santa Cruz		
Collector.....	12:000\$000	
Escrivão.....	8:000\$000	
2 Guardas, a 4:000\$.....	8:000\$000	
4ª parte a 1 guarda.....	1:000\$000	29:000\$000
Santa Maria		
Collector.....	12:000\$000	
Escrivão.....	8:000\$000	
3 Guardas, a 4:000\$.....	12:000\$000	32:000\$000
Santa Rosa (14 de Julho)		
Collector.....	12:000\$000	
Escrivão.....	6:000\$000	
2 Guardas, a 2:400\$.....	4:800\$000	22:800\$000
Santiago de Bcqueirão		
Collector.....	8:300\$000	
Escrivão.....	5:600\$000	
2 Guardas, a 2:700\$.....	5:400\$000	19:300\$000
Santo Amaro		
Collector.....	4:600\$000	
Escrivão.....	3:100\$000	
Guarda.....	1:500\$000	9:200\$000
Continúa.....		848:300\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	848:300\$000
Santo Angelo		
Collector	9:600\$000	
Escrivão	6:400\$000	
2 Guardas, a 3:100\$000	6:200\$000	22:200\$000
Santo Antonio		
Collector	8:600\$000	
Escrivão	5:500\$000	
Guarda.....	2:700\$000	16:800\$000
S. Francisco de Assis		
Collector	8:000\$000	
4ª parte.....	2:000\$000	10:000\$000
Escrivão	5:300\$000	
Guarda.....	2:700\$000	18:000\$000
S. Francisco de Paula		
Collector	9:700\$000	
Escrivão	6:600\$000	
2 Guardas, a 2:700\$000	5:400\$000	21:700\$000
S. Gabriel		
Collector	12:000\$000	
Escrivão	8:000\$000	
2 Guardas, a 3:700\$.....	7:400\$000	27:400\$000
S. Jeronymo		
Collector	6:900\$000	
Escrivão	4:600\$000	
2 Guardas, a 2:200\$000	4:400\$000	15:900\$000
S. João de Camaquam		
Collector	7:600\$000	
4ª parte.....	1:900\$000	9:500\$000
Escrivão	4:000\$000	
Guarda.....	2:000\$000	15:500\$000
S. João de Montenegro		
Collector	11:000\$000	
Escrivão	7:300\$000	
2 Guardas, a 3:500\$.....	7:000\$000	25:300\$000
Continúa	1.011:100\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	1.011:100\$000
S. José do Norte		
Collector	7:440\$000	
Escrivão	2:900\$000	
Guarda	1:460\$000	11:800\$000
S. Leopoldo		
Collector	11:200\$000	
Escrivão	7:500\$000	
2 Guardas, a 3:500\$	7:000\$000	25:700\$000
S. Lourenço		
Collector	8:900\$000	
Escrivão	5:300\$000	
Guarda	2:700\$000	16:900\$000
S. Luiz		
Collector	9:700\$000	
Escrivão	6:100\$000	
2 Guardas, a 3:100\$	6:200\$000	22:000\$000
S. Pedro		
Collector	4:900\$000	
Guardas	3:300\$000	
Escrivão	1:600\$000	9:800\$000
S. Sebastião do Cahy		
Collector	9:900\$000	
Escrivão	6:900\$000	
2 Guardas, a 3:400\$	6:800\$000	23:600\$000
S. Sepé		
Collector	8:800\$000	
4ª parte	2:200\$000	11:000\$000
Escrivão	5:700\$000	
2 guardas, a 2:900\$	5:800\$000	22:500\$000
S. Vicente		
Collector	7:900\$000	
Escrivão	5:300\$000	
Guarda	2:600\$000	15:800\$000
Continua	1.159:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	1.159:200\$000
Sobradinho		
Collector	4:400\$000	
Escrivão	3:000\$000	
Guarda	1:500\$000	8:900\$000
Soledade		
Collector	9:200\$000	
Escrivão	6:200\$000	
2 guardas, a 2:200\$	4:400\$000	19:800\$00
Taquara		
Collector	10:800\$000	
Escrivão	6:600\$000	
2 guardas, a 3:300\$	6:600\$000	24:000\$00
Taquary		
Collector.....	8:400\$000	
4ª parte.....	2:100\$000	10:500\$000
Escrivão	5:500\$000	
Guarda	2:700\$000	18:700\$000
Torres		
Collector	5:300\$000	
Escrivão	3:500\$000	
Guarda	1:400\$000	10:200\$000
Triumpho		
Collector	4:600\$000	
Escrivão	3:100\$000	
Guarda	1:400\$000	9:100\$000
Tupaceretan		
Collector	4:600\$000	
Escrivão	3:100\$000	
Guarda	1:500\$000	9:200\$000
Vaccaria		
Collector	7:700\$000	
Escrivão	5:000\$000	
2 Guardas, a 1:600\$	3:200\$000	15:900\$000
Continúa	1.275:000\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Parcial
Continuação.....	1.275:000\$000
Venancio Ayres		
Collector..... 9:600\$000		
4ª parte..... 2:400\$000	12:000\$000	
Escrivão.....	6:300\$000	22:300\$000
Guarda.....	3:400\$000	
Viamão		
Collector.....	5:500\$000	
Escrivão.....	3:700\$000	10:900\$000
Guarda.....	1:700\$000	
		1.308:200\$000

TITULO 4º
Tabella n. 4
Fiscalisação dos impostos de consumo

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Inspector geral (vantagem de comissão).....	4:256\$000
1 Fiscal auxiliar.....	5:856\$000
1ª categoria		
7 Fiscaes, sendo 4 na Capital, 1 em Pelotas e Rio Grande, 1 em Uruguayana, Alegrete, S. Vicente e Santa Maria, e 1 em Taquara, Cima da Serra e Santo Antonio, a 4:392\$000.....	30:744\$000	
2ª categoria		
3 Fiscaes, sendo 1 em Bento Gonçalves, Alfredo Chaves e Garibaldi, 1 em Bagé, D. Pedrito e S. Gabriel e 1 em Livramento, a 3:516\$.	10:548\$000	
3ª categoria		
7 Fiscaes, sendo 1 em Santo Amaro, Triunpho, S. Jeronymo e Taquary, 1 em Cachoeira e Caçapava, 1 em Santo Angelo e S. Luiz, 1 em Antonio Prado e Caxias, 1 em Cruz Alta e Julio de Castilhos, 1 em S. Sebastião do Cahy e 1 em Santa Cruz e Venancio Ayres, a 3:132\$.	21:924\$000	
Continúa.....	63:216\$000	10:112\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	63:216\$000	10:112\$000
4ª categoria		
18 Fiscaes, sendo 2 em Gravatahy, 1 no Encantado, 2 em Conceição do Arroio, 1 em Passo Fundo, 1 em Erechim, 1 em Estrella, 1 em Guaporé, 1 em Ijuhy, 1 em Lageado, 1 em Montenegro, 1 em Rio Pardo, 1 em S. Leopoldo, 1 em Viamão e 3 em Torres, a 2:640\$.....	47:520\$000	110:736\$000
GRATIFICAÇÃO		
2 % sobre a arrecadação a 36 fiscaes.....	40:000\$000
		160:848\$000

TITULO 4º

Tabella n. 5

Custas e Porcentagens

NATURESA DA DESPESA	Total
Custas do executivo fiscal, cartas de adjudicação, certidões, etc.....	4:000\$000
Porcentagens pela cobrança da divida activa ..	100:000\$000
Idem pela cobrança em domicilio	40:000\$000
Idem a vendedores de estampilhas.....	7:000\$000
	151:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 6

Juros e amortização da divida do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
JUROS E AMORTISAÇÃO		
Juros de 5 % de apolices no valor de.....	743:000\$000	37:150\$000
Idem de 6 % de apolices no valor de	4.945:100\$000	296:706\$000
Continúa		333:856\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	333:856\$000	
Idem de 7 % de apolices da emissão — Viação Fereira — no valor de.... 20.000:000\$000	1.400:000\$000	
Idem de 7 % de apolices emitidas para aquisição da E. F. da Taquara ao Canella, no valor de..... 3.329:500\$000	233:065\$000	
Idem de 8 % de apolices da emissão—Emprestimo Legalidade—no valor de..... 7.650:000\$000	612:000\$000	
Annuidade para amortização da importância devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pela encampação do porto, serviços de tramways e luz electrica do Rio Grande	2.400:000\$000	
Prestação devida a Ladenburg, Thalmann & Cia. de New York, para amortização do empréstimo de 10.000.000 de dollares e juros — (U. S. \$ 1.121.250,00 a 9\$000)	10.091:250\$000	15.070:171\$000
DEPOSITOS DE ORPHÃOS		
Juros de 5 % sobre..... 6.700:000\$000	335:000\$000
DEPOSITOS DE EXACTORES		
Juros de 5 % sobre..... 400:000\$000	20:000\$000
DEPOSITOS PARTICULARES		
Juros de 7 % sobre	35.000:000\$000	2.450:000\$000
GARANTIA DE JUROS		
Juros de 6 % de apolices da ponte sobre o Vaccacahy, no valor de.. 26:700\$000	1:602\$000
		<u>17.876:763\$000</u>

TITULO 4º

Tabella n. 7

Pessoal inactivo

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
PRESIDENCIA			
1	Funcionario	720\$000
SECRETARIA DO INTERIOR			
9	Funcionarios.....	75:444\$072
INSTRUCÇÃO PUBLICA			
188	Funcionarios	356:796\$493
BRIGADA MILITAR			
79	Officiaes.....	299:745\$876	386:622\$120
159	Praças	86:876\$244	
JUSTIÇA			
44	Funcionarios.....	262:809\$036
SAUDE PUBLICA			
4	Funcionarios.....	12:680\$188
POLICIA			
17	Funcionarios.....	44:632\$368
ARCHIVO PUBLICO			
2	Funcionarios.....	5:660\$580
JUNTA COMMERCIAL			
1	Funcionario	777\$900
ESTATISTICA			
1	Funcionario	11:000\$000
SECRETARIA DA FAZENDA			
54	Funcionarios.....	217:980\$823
HOSPICIO S. PEDRO			
3	Funcionarios.....	2:483\$976
	Continúa	1.377:608\$956

NATURESA DA DESPEZA	Parcial	Total
Continuação.....	1.377:608\$956
SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS		
21 Funcionarios.....	106:865\$736
MUSEU		
2 Funcionarios.....	827\$316
PORTO E BARRA DO RIO GRANDE		
1 Funcionario	1:630\$300
OPERARIOS		
12 Operarios	12:009\$816
		<u>1.498:942\$124</u>

TITULO 4º

Tabella n. 8

Meio soldo

NATURESA DA DESPEZA	Total
Meio soldo á viuva de um tenente-coronel.....	2:400\$000
Idem á de um tenente-coronel.....	1:600\$000
Idem á de um major.....	2:560\$000
Idem á de um major	2:000\$000
Idem á de um capitão.....	2:400\$000
Idem á de um capitão.....	1:666\$000
Idem á de um capitão.....	1:640\$000
Idem a tres ditas de capitães, a 960\$.....	2:880\$000
Idem á de um tenente.....	2:176\$000
Idem á mãe de um tenente.....	1:200\$000
Idem a tres viuvas de alferes, a 1:936\$.....	5:808\$000
Idem aos filhos de um alferes	1:936\$000
Idem a duas viuvas de alferes, a 1:000\$.....	2:000\$000
Idem á de um alferes	600\$000
	<u>80:866\$000</u>

TITULO 4º

Tabella n. 9

Eventuaes

NATURESA DA DESPESA	Total
Importancia de despesas não previstas	400:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 10

Exercicios findos

NATURESA DA DESPESA	Total
Despesa de exercicios findos.....	400:000\$000

TITULO 4º

Tabella n. 11

Diversas despesas

NATURESA DA DESPESA	Total
Publicação do expediente das secretarias	40:000\$000
Correspondencia telegraphica.....	50:000\$000
Idem postal	12:000\$000
Restituição de impostos de exercicios encerrados.....	80:000\$000
Commissão a bancos.....	60:000\$000
Impressão de estampilhas	50:000\$000
Ajuda de custo a funcionarios em geral, vantagens de substituição, commissão, passagens, kilometragem, etc.....	400:000\$000
Iluminação dos edificios publicos em dias festivos, respectivos concertos e substituição de registros	1:200\$000
	<u>698:200\$000</u>

TITULO 4º

Tabella n. 12

Administração do porto de Porto Alegre

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Administrador.....	20:160\$000
<i>1ª Directoria (Expediente)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Primeiro escripturario.....	8:712\$000	
1 Segundo dito (archivista).....	7:200\$000	
2 Dactylographos, a 4:440\$..	8:880\$000	37:992\$000
<i>2ª Directoria (Contabilidade e estatística)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Sub-director.....	11:616\$000	
1 Primeiro escripturario.....	8:712\$000	
Gratificação da 4ª parte....	2:178\$000	10:890\$000
2 Segundos ditos, a 7:200\$.....	14:400\$000	
5 Terceiros ditos, a 5:592\$.....	27:960\$000	
13 Quartos ditos, a 4:800\$.....	62:400\$000	
1 Thesoureiro.....	9:000\$000	
Gratificação para quebras	900\$000	9:900\$000
2 Fieis do thesoureiro, a.....		
4:800\$....	9:600\$000	
Gratificação para quebras,		
a 600\$....	1:200\$000	161:166\$000
<i>3ª Directoria (Trafego do porto)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Sub-director.....	11:616\$000	
1 Segundo escripturario.....	7:200\$000	
1 Terceiro dito.....	5:592\$000	
7 Fieis de armazem, a 7:920\$.....	55:440\$000	
25 Ajudantes de fiel, a 5:400\$....	135:000\$000	
9 Quartos escripturarios, a 4:800\$.....	43:200\$000	
5 Conferentes de 1ª classe, a 4:200\$.....	21:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe, a 3:600\$.....	18:000\$000	
10 Ditos de 3ª classe, a 3:000\$.....	30:000\$000	
1 Capataz geral.....	4:800\$000	
1 Encarregado de atracação de navios.	4:800\$000	
1 Dito de guindastes.....	5:520\$000	
1 Apontador geral.....	6:384\$000	
1 Medico.....	9:432\$000	
1 Patrão de lanchas.....	3:108\$000	
1 Machinista.....	3:108\$000	377:400\$000
Continúa.....	596:718\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	596:718\$000
<i>Portaria</i>		
1 Porteiro.....	3:996\$000	
1 Continuo.....	2:880\$000	
2 Serventes, a 2:220\$.....	4:440\$000	
2 Telephonistas, a 3:000\$.....	6:000\$000	
1 Chauffeur.....	3:108\$000	20:424\$000
Pessoal diarista.....	650:000\$000
MATERIAL		
Expediente.....	30:000\$000	
Editaes.....	1:000\$000	
Energia electrica.....	40:000\$000	
Telephones.....	3:000\$000	
Accidentes de trabalho.....	2:000\$000	
Material e lubrificantes.....	50:000\$000	
Outras despesas.....	20:000\$000	146:000\$000
		1.413:142\$000

TITULO 4º

Tabella n. 13

Administração do porto do Rio Grande

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Administrador.....	18:900\$000
<i>1ª Directoria (Expediente)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Primeiro escripturario.....	8:712\$000	
1 Segundo dito.....	7:200\$000	
1 Terceiro dito.....	5:592\$000	
1 Quarto dito.....	4:800\$000	39:504\$000
<i>2ª Directoria (Contabilidade e estatistica)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
2 Sub-directores, a 11:616\$.....	23:232\$000	
2 Primeiros escripturarios, a 8:712\$.....	17:424\$000	
2 Segundos ditos, a 7:200\$.....	14:400\$000	
5 Terceiros ditos, a 5:592\$.....	27:960\$000	
12 Quartos ditos, a 4:800\$.....	57:600\$000	153:816\$000
Continúa.....	212:220\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	212:220\$
<i>3ª Directoria (Trafego do porto)</i>		
1 Director	13:200\$000	
1 Sub-director.....	11:616\$000	
7 Fieis de armazem, a 7:920\$.....	55:440\$000	
7 Ajudantes, a 5:400\$000	37:800\$000	
1 Guarda do deposito de carvão	7:920\$000	
1 Conferente-mór para a secção de bal- deações	4:800\$000	
12 Conferentes de 1ª classe, a 4:200\$.....	50:400\$000	
14 Ditos de 2ª classe, a 3:600\$.....	50:400\$000	
33 Ditos de 3ª classe, a 3:000\$	99:000\$000	
7 Quartos escripturarios de armazem, a 4:800\$.....	33:600\$000	
2 Ditos de directoria, a 4:800\$.....	9:600\$000	
1 Dito do Porto Velho.....	4:800\$000	
1 Apontador geral	6:384\$000	
1 Capataz.....	4:800\$000	
1 Encarregado da atracação de navios..	4:800\$000	
1 Dito dos transportes	7:200\$000	
1 Dito dos guindastes.	5:520\$000	407:280\$000
<i>4ª Directoria (Viação e Illuminação electricas)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Encarregado da estação central	7:200\$000	
1 Terceiro escripturario.....	5:592\$000	25:992\$000
<i>5ª directoria (Recebedoria e pagadoria)</i>		
1 Director.....	13:200\$000	
Thesoureiro	9:000\$000	
Gratificação para quebras	900\$000	9:900\$000
1 Fiel do thesoureiro	4:800\$000	
Gratificação para quebras	600\$000	5:400\$000
1 Pagador	4:800\$000	
Gratificação para quebras	300\$000	5:100\$000
1 Ajudante de pagador.....	3:996\$000	
Gratificação para quebras	300\$000	4:296\$000
1 Cobrador.....	3:192\$000	
Gratificação para quebras	300\$000	3:492\$000
1 Ajudante de cobrador.....	2:400\$000	
Gratificação para quebras	300\$000	2:700\$000
1 Terceiro escripturario	5:592\$000	49:680\$000
ADDIDO		
1 Gerente do extincto armazem de con- sumo	7:392\$000
Continúa	702:564\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	702:564\$000
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:996\$000	
2 Continuos, a 2:880\$.....	5:760\$000	
3 Serventes, a 2:220\$.....	6:660\$000	
2 Telephonistas, a 3:000\$.....	6:000\$000	22:416\$000
Pessoal diarista.....	1.350:000\$000
MATERIAL		
Expediente e editaes	52:700\$000	
Telephones	3:000\$000	
Ajuda de custo e vantagens de commissão	2:000\$000	
Serviço extraordinario das diversas dire-		
ctorias, por conta do porto	28:000\$000	
Alugueis de casas.....	12:000\$000	
Fardamento do pessoal	64:000\$000	
Seguros	62:000\$000	
Outras despesas.....	10:000\$000	233:700\$000
		<u>2.308:680\$000</u>

TITULO 5º

Tabellas

- 1 Secretaria das Obras Publicas
- 2 Terras e Colonisação
- 3 Museu do Estado
- 4 Direcção, do porto e barra do Rio Grande do Sul
- 5 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

TITULO 5º

Tabella n. 1

Secretaria das Obras Publicas

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Secretario de Estado.....	36:000\$000
Directoria do Expediente		
1 Director	14:520\$000	
2 Primeiros escripturarios, a 7:392\$....	14:784\$000	
3 Segundos ditos, a 6:864\$	20:592\$000	
1 Archivista.....	6:864\$000	
2 Dactylographos, a 5:592\$	11:184\$000	
Gratificação especial a cinco escriptu- rarios	6:000\$000	73:944\$000
Directoria das Obras Publicas		
1 Director.....	14:520\$000	
Gratificação da 4ª parte..	3:630\$000	18:150\$000
1 Chefe de secção.....	10:164\$000	
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Primeiro conductor.....	7:392\$000	
2 Segundos ditos, a 7:200\$	14:400\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	7:392\$000	
1 Segundo desenhista.....	6:360\$000	72:570\$000
Directoria de Terras e Colonisação		
1 Director	14:520\$000	
Gratificação especial.....	3:000\$000	17:520\$000
1 Primeiro escriptuario	7:392\$000	
Gratificação da 4ª parte..	1:848\$000	9:240\$000
2 Segundos ditos, a 6:864\$	13:728\$000	
1 Segundo desenhista.....	6:360\$000	
1ª SECÇÃO		
1 Chefe de secção	10:164\$000	
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Primeiro conductor.....	7:392\$000	
2 Segundos ditos, a 7:200\$.....	14:400\$000	
2ª SECÇÃO		
1 Chefe de secção	10:164\$000	
Gratificação da 4ª parte .	2:541\$000	12:705\$000
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Primeiro conductor	7:392\$000	
Continúe	116:325\$000	182:514\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	116:325\$000	182:514\$000
3ª SECÇÃO		
1 Chefe de secção..... 10:164\$000 Gratificação da 4ª parte.. 2:541\$000	12:705\$000	
1 Ajudante ..	8:712\$000	137:742\$000
Directoria da Viação Terrestre		
1 Director	14:520\$000	
1 Chefe de secção.....	10:164\$000	
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Primeiro conductor	7:392\$000	
3 Segundos ditos a 7:200\$.....	21:600\$000	
1 Segundo escripturario	6:864\$000	
1 Segundo desenhista.....	6:360\$000	75:612\$000
Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico		
1 Director	14:520\$000	
1 Segundo escripturario	6:864\$000	21:384\$000
Directoria do Almozarifado Central		
1 Almozarife.....	14:520\$000	
1 Ajudante do almozarife	10:164\$000	
1 Primeiro escripturario	7:392\$000	
4 Segundos ditos, a 6:864\$000.....	27:456\$000	
1 Comprador	8:712\$000	
1 Ajudante do comprador.....	6:384\$000	
1 Dito do fiel do armazem.....	7:986\$000	
1 Capataz.....	5:592\$000	
1 Apontador	4:790\$000	
1 Continuo	2:940\$000	
3 Serventes, a 2:661\$000	7:983\$000	
1 Chauffeur do auto caminhão	3:252\$000	107:171\$000
Directoria da Viação Fluvial		
1 Director	14:520\$000	
Gratificação da 4ª parte.. 3:630\$000	18:150\$000	
1 Primeiro escripturario 7:392\$000 Gratificação da 4ª parte.. 1:848\$000	9:240\$000	
3 Segundos ditos, a 6:864\$000	20:592\$000	
1 Primeiro desenhista..... 7:144\$000 Gratificação da 4ª parte.. 1:786\$000	8:930\$000	
Gratificações especiaes :		
Director da Viação Fluvial.....	3:000\$000	
Primeiro escripturario	1:200\$000	
Segundo dito	1:200\$000	
Continúa	62:312\$000	524:423\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	62:312\$000	524:423\$000
1ª SECÇÃO		
1 Chefe..... 10:164\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 2:541\$000	12:705\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Primeiro conductor.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	7:200\$000	
2ª SECÇÃO		
1 Chefe..... 10:164\$000		
Gratificação da 4ª parte.. 2:541\$000	12:705\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Primeiro conductor.....	7:392\$000	
1 Segundo dito.....	7:200\$000	134:330\$000
Comissão de Dragagem dos Canaes Interiores		
1 Chefe.....	20:400\$000	
1 Ajudante.....	12:000\$000	
1 Secretario.....	7:800\$000	
1 Escriptuario.....	7:200\$000	
1 Desenhista.....	6:600\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	9:000\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	7:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	6:600\$000	
1 Inspector de dragagem.....	8:400\$000	
1 Mestre da officina central.....	8:400\$000	
1 Contra mestre.....	5:700\$000	
1 Almojarife.....	7:800\$000	
1 Ajudante do almojarife.....	6:600\$000	
1 Escriptuario do almojarifado.....	5:700\$000	
1 Capataz.....	5:100\$000	
1 Apontador.....	4:200\$000	
Diaria de 15\$000 ao chefe da commissão.....	3:600\$000	
Idem de 12\$000 ao ajudante.....	3:000\$000	
Idem de 9\$000 ao secretario, escriptuar., desenhista, auxiliares tecnicos, inspector de dragagem e mestre da officina, a 2:200\$.....	17:600\$000	
Idem de 7\$000 ao contra mestre.....	1:700\$000	155:200\$000
INSPECTORIA DO BALISAMENTO		
1 Inspector.....	14:520\$000	
1 Mestre da officina.....	6:000\$000	
1 Encarregado da uzina do gaz.....	7:200\$000	
Diaria de 12\$000 ao inspector.....	3:000\$000	
Idem de 7\$000 ao mestre da officina e ao encarregado da uzina do gaz, a 1:700\$.....	3:400\$000	34:120\$000
Continúa.....		848:073\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	848:073\$000
Secção externa de fiscalização sanitaria		
Gratificação especial ao engenheiro chefe.....	4:800\$000	
Idem ao engenheiro director das obras publicas.....	3:000\$000	
Auxiliar.....	6:384\$000	
Diaria em viagem.....	6:000\$000	20:184\$000
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:720\$000	
3 Contínuos, a 2:940\$000.....	8:820\$000	
1 Correo.....	2:940\$000	
6 Serventes, a 1:800\$000.....	10:800\$000	
1 Encarregado do elevador.....	1:596\$000	
1 Chauffeur.....	3:300\$000	31:176\$000
MATERIAL		
Expediente, editaes e material de desenho	70:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de publicações.....	7:000\$000	
Impressão de relatorios e outros trabalhos	60:000\$000	
Fardamento para o pessoal da portaria....	3:000\$000	
Luz e telephones.....	6:600\$000	
Compra e concerto de instrumentos.....	5:600\$000	
Conservação de autos e combustivel.....	143:500\$000	
Despesas com serviços das embarcações e depositos.....	480:000\$000	
Custeio da olaria do Estado.....	30:000\$000	
Custeio e conservação da barragem do Cahy.....	100:000\$000	906:100\$000
		1.805:533\$000,00

TITULO 5º
Tabella n. 2
Terras e Colonisação

NATURESA DA DESP'ESA	Parcial	Total
Commissões de Terras e Colonisação		
ERECHIM E L. VERMELHA		
1 Chefe.....	11:616\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	7:550\$000	
1 Continúa.....	27:878\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	27:878\$000	
3 Ditos de 2ª classe, a 6:708\$.....	20:124\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:112\$000	
1 Desenhista.....	4:790\$000	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	4:790\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	3:992\$000	
2 Serventes, a 1:440\$.....	2:880\$000	
Diaria de 7\$ ao chefe da commissão....	2:555\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares technicos.....	6:570\$000	78:691\$000
PALMEIRA		
1 Chefe.....	11:616\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	7:550\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	6:708\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:112\$000	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	4:790\$000	
1 Estafeta.....	2:400\$000	
1 Servente.....	1:440\$000	
Aluguel de casa.....	1:440\$000	
Diaria de 7\$ ao chefe da commissão....	2:555\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares technicos.....	4:380\$000	56:703\$000
PASSO FUNDO E SOLEDADÉ		
1 Chefe.....	11:616\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	7:550\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 6:708\$.....	13:416\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:112\$000	
1 Auxiliar de escripta, de 1ª classe.....	4:790\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	3:992\$000	
1 Servente.....	1:440\$000	
1 Estafeta.....	2:400\$000	
1 Aluguel de casa.....	2:040\$000	
Diaria de 7\$ ao chefe da commissão....	2:555\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares technicos.....	5:475\$000	69:098\$000
SANTA ROSA E GUARANY		
1 Chefe.....	11:616\$000	
1 Ajudante.....	8:712\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	7:550\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	6:708\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:112\$000	
1 Desenhista.....	4:790\$000	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	4:790\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	3:992\$000	
1 Estafeta.....	2:400\$000	
2 Serventes, a 1:440\$.....	2:880\$000	
Continúa.....	58:550\$000	204:492\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	58:550\$000	204:492\$000
Diaria de 7\$ ao chefe da comissão....	2:555\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares * technicos	4:380\$000	
Subvenção a 1 medico	5:916\$000	71:401\$000
Estancia de aguas de Irahý		
(em organização)		
1 Chefe	11:616\$000	
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe.....	7:550\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	6:708\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:112\$000	
1 Desenhista	4:790\$000	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	4:790\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	3:992\$000	
1 Medico.....	8:712\$000	
1 Servente	1:440\$000	
Diaria de 7\$000 ao chefe da comissão	2:555\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares technicos.....	4:380\$000	70:357\$000
Trabalhos diversos de terras e colonização		
Pessoal e material.....	70:000\$000
PESSOAL JORNALIEIRO		
Turmas de discriminações e demarcação de lotes por administração		
Erechim e Lagoa Vermelha	25:000\$000	
Palmeira	25:000\$000	
Passo Fundo e Soledade.....	25:000\$000	
Santa Rosa e Guarany.....	25:000\$000	
Trabalhos isolados.....	25:000\$000	125:000\$000
Serviço florestal		
8 Guardas florestaes, a 2:661\$000	21:288\$000	
Eventuaes	5:000\$000	26:288\$000
Serviço de protecção aos indios		
Despesa com protecção aos indios existen- tes nos 12 toldos, no Estado.....	36:000\$000
		603:538\$000

TITULO 5º

Tabella n. 3

Museu do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Director	5:322\$000	
Gratificação especial.....	2:880\$000	
1 Amanuense	3:832\$000	
1 Preparador	4:790\$000	
1 Guarda-porteiro.....	2:940\$000	
1 Guarda	1:920\$000	
1 Servente.....	1:596\$000	
1 Jardineiro.....	1:596\$000	24:876\$000
MATERIAL		
Expediente e outras despesas	600\$000	
Excursões scientificas	2:000\$000	2:600\$000
		27:476\$000

TITULO 5º

Tabella n. 4

Porto e Barra do Rio Grande

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Director geral.....	25:200\$000	
Ajudante	18:900\$000	44:100\$000
DIRECTORIA DO ESCRIPTORIO CENTRAL		
1 Director	13:200\$000	
1 Chefe de contabilidade	11:616\$000	
1 Primeiro escriptuario	8:712\$000	
2 Segundos ditos, a 7:200\$	14:400\$000	
3 Terceiros ditos, a 5:592\$	16:776\$000	
2 Quartos ditos, a 4:790\$	9:580\$000	
1 Dactylographo.....	3:326\$000	77:610\$000
DIRECTORIA TECHNICA		
1 Director	13:200\$000	
1 Conductor	8:712\$000	
1 Primeiro desenhista.....	9:076\$000	
Continúa	30:988\$000	121:710\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	30:988\$000	121:710\$000
1 Segundo dito	7:392\$000	
1 Copista heliographo.....	3:992\$000	
1 Encarregado dos inventarios.....	9:240\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	5:913\$000	57:525\$000
DIRECTORIA DAS OBRAS DO PORTO		
1 Director	13:200\$000	
1 Conductor de obras	8:712\$000	
1 Quarto escripturario.....	4:790\$000	
1 Apontador	3:992\$000	30:694\$000
DIRECTORIA DAS OBRAS DA BARRA		
1 Director	13:200\$000	
1 Ajudante	8:712\$000	
1 Apontador observador	3:992\$000	25:904\$000
DIRECTORIA DA DRAGAGEM		
1 Director	13:200\$000	
1 Inspector de machinas.....	7:392\$000	
1 Auxiliar de escripta	3:326\$000	
1 Apontador	3:992\$000	27:910\$000
DIRECTORIA DA VIAÇÃO E ILLUMINAÇÃO ELECTRICAS		
1 Director	13:200\$000	
1 Chefe de uzinas.....	8:712\$000	
1 Electricista	8:712\$000	
2 Encarregado do deposito do material rodante	8:712\$000	
1 Encarregados da via permanente.....	4:790\$000	
1 Terceiro escripturario.	5:592\$000	
1 Quarto dito.....	4:790\$000	
1 Apontador	3:992\$000	
1 Jardineiro do parque	2:556\$000	61:056\$000
DIRECTORIA DAS PEDREIRAS		
1 Director	13:200\$000	
1 Almojarife.....	6:381\$000	
1 Mestre de officinas.....	8:712\$000	
1 Machinista da uzina	3:992\$000	
1 Segundo escripturario	7:200\$000	
1 Apontador	3:992\$000	
1 Continuo-telephonista.....	2:880\$000	
2 Guardas, a 1:920\$.....	3:840\$000	
1 Encarregado da estação de Theodo- sio	2:880\$000	
1 Dito da estação de Pelotas.....	3:832\$000	
Continúa.....	56:912\$000	324:799\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	56:912\$000	324:799\$000
2 Guardas da ponte, a 1:596\$000	3:192\$000	
3 Ditos da pedreira de Monte Bonito, a 1:920\$000	5:760\$000	
Gratificação a um medico	2:688\$000	68:552\$000
DIRECTORIA DA OFFICINA CENTRAL		
1 Director	13:200\$000	
1 Mestre	7:392\$000	
1 Primeiro contra-mestre	6:384\$000	
1 Segundo dito	5:748\$000	
1 Terceiro escripturario	5:592\$000	
1 Quarto dito	4:790\$000	
1 Auxiliar de escripta	3:326\$000	
1 Apontador	3:992\$000	50:424\$000
DIRECTORIA DO ALMOXARIFADO		
1 Almozarife	10:164\$000	
1 Ajudante	6:384\$000	
2 Quartos escripturarios, a 4:790\$	9:580\$000	
2 Auxiliares de escripta, a 3:326\$	6:652\$000	
1 Capataz	3:992\$000	
1 Comprador	8:712\$000	
1 Ajudante do comprador	4:790\$000	
1 Apontador	3:992\$000	
Gratificação ao despachante	2:688\$000	56:954\$000
DIRECTORIA DO BALISAMENTO		
1 Encarregado da uzina	4:790\$000	
1 Ajudante	3:992\$000	8:762\$000
ASSISTENCIA MEDICA		
1 Medico do porto e barra	9:432\$000	
1 Enfermeiro	2:220\$000	11:652\$000
PESSOAL DIARISTA		
Directoria das obras do porto	200:000\$000	
Idem das obras da barra	180:000\$000	
Idem da dragagem	480:000\$000	
Idem da viação e illuminação electricas	420:000\$000	
Idem das pedreiras	190:000\$000	
Idem da officina central	420:000\$000	
Idem do almoxarifado	80:000\$000	
Idem do balisamento	10:000\$000	
Assistencia medica	3:000\$000	1:983:000\$000
Continúa	2.504:143\$000

NATURESA EA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	2.504.143\$000
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:992\$000	
1 Continuo.....	2:880\$000	
3 Serventes, a 1:920\$	5:760\$000	
1 Encarregado da rêde e dos aparelhos telephonicos.....	5:616\$000	
1 Telephonista	1:596\$000	19:844\$000
MATERIAL		
Aluguel e conservação do escriptorio.....	7:200\$000	
Expediente e editaes.....	20:000\$000	
Telephones	5:500\$000	
Moveis e utensilios	3:000\$000	
Serviços extraordinarios	10:000\$000	
Hospitalização de operarios feridos, auxilios para funeraes e outras despesas..	27:900\$000	73:600\$000
		2.597:607\$000

TITULO 5º

Tabella n. 5

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Direcção Geral		
1 Director Geral..	36:000\$000	
1 Advogado	18:000\$000	
REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO		
1 Representante.....	36:000\$000	
Despesas de representação	12:000\$000	48:000\$000
1 Ajudante	12:000\$000	
SECÇÃO DE EXPEDIENTE		
1 Secretario	14:400\$000	
3 Escripturarios de 1ª classe, a 6:800\$...	20:400\$000	
5 Dactylographos, a 4:800\$.....	24:000\$000	
1 Archivista.....	4:800\$000	
1 Auxiliario de archivista.....	2:400\$000	
Continúa	180:000\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	180:000\$000	
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:000\$000	
2 Contínuos, a 2:400\$.....	4:800\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	193:200\$000
1 Conductor do automovel.....	3:600\$000	
1ª Divisão		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1 Chefe de divisão.....	30:000\$000	
2 Ajudantes, a 16:800\$.....	33:600\$000	
1ª Sub-divisão		
CONTABILIDADE GERAL		
1 Chefe da contabilidade.....	21:600\$000	
1ª SECÇÃO		
1 Ajudante do chefe da contabilidade...	12:000\$000	
1 Guarda-livros.....	9:600\$000	
6 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$.....	36:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	24:000\$000	
5 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	18:000\$000	
5 Ditos de 4ª classe, a 2:520\$.....	12:600\$000	
5 Dactylographos, a 4:800\$.....	24:000\$000	
3 Contínuos, a 2:400\$,.....	7:200\$000	
2ª SECÇÃO		
1 Thesoureiro.....	14:400\$000	
Gratificação de quebras ...	1:600\$000	16:000\$000
1 Fiel.....		12:000\$000
4 Pagadores de 1ª classe, a 9:600\$000.....	38:400\$000	
1 Pagador de 2ª classe, a ...	7:200\$000	
Gratificação de quebras....	1:000\$000	46:600\$000
3 Procuradores, a 10:400\$.....		31:200\$000
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	4:200\$000	
4 Camareiros, a 2:400\$.....	9:600\$000	
3ª SECÇÃO		
1 Contador.....	14:400\$000	
1 Ajudante.....	10:200\$000	
4 Inspectores de 1ª classe, a 8:400\$....	33:600\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
Continúa.....	425:600\$000	193:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	425:600\$000	193:200\$000
1 Archivista	4:200\$000	
1 Auxiliar de archivista.....	2:400\$000	
1 Continuo.....	2:400\$000	
2 Serventes, a 1:800\$.....	3:600\$000	
1ª SUB-SECÇÃO		
1 Chefe	9:000\$000	
5 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$...	30:000\$000	
12 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	57:600\$000	
18 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$	64:800\$000	
10 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	24:000\$000	
2ª SUB-SECÇÃO		
1 Chefe.....	9:000\$000	
4 Escripturarios de 1ª classe, a 6:135\$...	24:540\$000	
10 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	48:000\$000	
12 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	43:200\$000	
8 Ditos de 4ª classe, a 2:225\$.....	19:800\$000	
3ª SUB-SECÇÃO		
1 Chefe	9:000\$000	
5 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$..	30:000\$000	
8 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	38:400\$000	
12 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	43:200\$000	
8 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	19:200\$000	
4ª SUB-SECÇÃO		
1 Chefe.....	7:200\$000	
1 Escripturario de 3ª classe.....	4:200\$000	
2 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$	4:800\$000	
Diarias de viagens.....	36:000\$000	
MATERIAL		
Quota de fiscalisação	60:000\$000	
Telephones	5:600\$000	
Luz.....	24:000\$000	
Conservação do auto e combustivel.....	24:000\$000	
Agua potavel.....	2:400\$000	
Reforma e aquisição de moveis.	12:000\$000	
Expediente e materiaes d'versos.....	50:000\$000	
Aluguel dos escriptorios	60:000\$000	
Energia electrica e conservação do eleva- dor.....	3:000\$000	
Contribuição á Caixa de Aposentadorias e Pensões.....	540:000\$000	
Trens de inspecção e de pagamento.....	120:000\$000	
Reparação e aquisição de machinas de escrever e de calcular.....	5:000\$000	
Continúa	1.866:140\$000	193:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	1.866:140\$000	193:200\$000
Impressão do relatório da directoria	12:000\$000	
Lavagem dos escriptorios centraes, toalhas de mão e roupas dos carros Administração e Pagadores	6:000\$000	
Confecção de tabellas de preço de passagens para as estações.....	20:000\$000	
Seguro dos edificios, almoxarifado, material rodante e mercadorias em transito	350:000\$000	
Idem dos edificios onde funcionam os Escriptorios Centraes, moveis e utensilios.....	6:000\$000	
Indemnizações por accidentes do trabalho (não contribuintes da «Caixa de Aposentadorias e Pensões»).....	40:000\$000	
2ª Sub-divisão		
ESTATISTICA		
1 Chefe.....	18:000\$000	
1 Ajudante	12:000\$000	
4 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$	24:000\$000	
12 Ditos de 2ª classe, a 4:850\$	58:200\$000	
17 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$	61:200\$000	
16 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$	38:400\$000	
4 Dactylographos, a 4:800\$	19:200\$000	
3 Continuos, a 1:800\$	5:400\$000	
Diarias de viagens	300\$000	
MATERIAL		
Material para o expediente e limpeza.....	11:270\$600	
Estudos de tarifas e outros	14:968\$800	
3ª Sub-divisão		
ALMOXARIFADO		
Almoxarife	18:000\$000	
Ajudante	12:000\$000	
1ª SECÇÃO		
1 Escripturario de 1ª classe.....	6:000\$000	
1 Dito de 2ª classe	4:800\$000	
3 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$	10:800\$000	
1 Dactylographo	4:800\$000	
2 Continuos, a 2:160\$	4:320\$000	
1 Servente.....	2:160\$000	
2ª SECÇÃO		
1 Chefe.....	9:600\$000	
2 Fiscaes, a 6:000\$	12:000\$000	
Continúa	2.647:559\$400	193:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	2.647:559\$000	193:200\$000
2 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$	12:000\$000	
6 Ditos de 2ª classe, a 4:900\$.....	29:400\$000	
4 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	14:400\$000	
3 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	7:200\$000	
2 Dactylographos, a 4:800\$.....	9:600\$000	
3ª SECÇÃO		
1 Chefe.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	
1 Escripturario de 3ª classe.....	3:600\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	2:400\$000	
10 Recebedores, a 3:660\$000.....	36:600\$000	
ALFANDEGA		
2 Despachantes a 9:600\$.....	19:200\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
ARMAZEM PAPELARIA		
1 Armazenista.....	7:200\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
3 Expeditores a 3:000\$.....	9:000\$000	
3 Serventes a 2:240\$.....	6:720\$000	
Armazem de Santa Maria		
1 Armazenista.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Escripturario de 3ª classe.....	3:600\$000	
2 Escripturarios de 4ª classe, a 2:400\$..	4:800\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
3 Conferentes a 3:600\$.....	10:800\$000	
1 Classificador madeira.....	3:600\$000	
1 Capataz.....	3:000\$000	
9 Serventes, a 2:186\$666.....	19:680\$000	
Armazem de Rio Grande		
1 Armazenista.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
2 Escripturarios de 4ª classe, a 2:400\$..	4:800\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
3 Conferentes, a 3:600\$.....	10:800\$000	
1 Capataz.....	3:000\$000	
9 Serventes, a 2:160\$.....	19:440\$000	
Armazem de Porto Alegre		
1 Armazenista.....	7:200\$000	
1 Ajudante.....	5:400\$000	
Continúa.....	2.972:994\$400	193:200\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	2.972.994\$400	193.200\$000
1 Escripturario de 2ª classe	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	2:400\$000	
2 Conferentes, a 3:600\$	7:200\$000	
1 Capataz	3:000\$000	
6 Serventes, a 2:160\$.....	12:960\$000	
Armazem de Gravatahy		
1 Armazenista.....	6:000\$000	
1 Fiel	3:600\$000	
1 Escripturario de 3ª classe.....	3:600\$000	
3 Serventes, a 2:160\$.....	6:480\$000	
Armazem de Garibaldi		
1 Armazenista	6:000\$000	
1 Fiel	3:600\$000	
1 Escripturario de 3ª classe	3:600\$000	
3 Serventes, a 2:160\$	6:480\$000	
Armazem 4ª classe		
6 Armazenistas	25:200\$000	
7 Serventes, a 2:194,285.....	15:360\$000	
PESSOAL ESTRANUMERARIO		
7 Escripturarios de 4ª classe, a 2:400\$	16:800\$000	
1 Capataz.....	2:400\$000	
3 Guincheiros, a 2:600\$	7:800\$000	
Despesas de viagens	48:000\$000	
MATERIAL		
Aluguel de casa em Porto Alegre e Santa Maria	21:000\$000	
Iluminação	3:000\$000	
Telephones	600\$000	
Materiaes de expediente e de limpeza.....	40:000\$000	
Inventarios annuaes.....	30:000\$000	
4ª Sub-divisão		
LABORATORIO DE ENSAIOS E ANALYSES		
1 Chefe do laboratorio	14:400\$000	
1 Chimico	9:600\$000	
1 Mecanico	6:000\$000	
Diaria de viagens.....	1:500\$000	
MATERIAL		
Drogas, energia electrica, iluminação, etc.	24:000\$000	3.311.979\$400
Continúa	3.505.179\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	3.505:179\$400
2ª Divisão		
TRAFEGO		
<i>I Administração</i>		
1 Chefe do trafego.....	30:000\$000	
2 Ajudantes do chefe do trafego, a 16:800\$.....	33:600\$000	
1 Chefe do movimento.....	18:000\$000	
2 Ajudantes do chefe do movimento, a 12:000\$.....	24:600\$000	
6 Inspectores do movimento, a 9:600\$.....	57:600\$000	
6 Inspectores do trafego, a 9:600\$.....	57:600\$000	
6 Ajudantes de inspectores do trafego, a 7:200\$.....	43:200\$000	
1 Secretario da Divisão.....	9:600\$000	
1 Chefe da Secção de Contas.....	9:000\$000	
1 Chefe da Secção de Reclamações.....	9:840\$000	
1 Ajudante do chefe da Secção de Reclamações.....	8:040\$000	
2 Inspectores da Secção de Reclamações, a 6:000\$.....	12:000\$000	
4 Escripturnarios de 1ª classe, a 6:000\$.....	24:000\$000	
10 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	48:000\$000	
30 Ditos de 3ª classe, a 3:612\$.....	108:360\$000	
20 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	48:000\$000	
1 Inspector das linhas telegraphicas.....	10:200\$000	
1 Ajudante do inspector das linhas telegraphicas.....	8:400\$000	
6 Sub-inspectores das linhas telegraphicas, a 4:900\$.....	29:400\$000	
Porteiros, continuos, serventes e carreiros.....	24:000\$000	
Despesas de viagens.....	52:000\$000	
<i>II Estações e telegrapho</i>		
2 Agentes da estação principal, a 9:600\$.....	19:200\$000	
5 Ditos de estações especiaes, a 7:200\$.....	36:000\$000	
9 Ditos de estações de 1ª classe, a 5:400\$.....	48:600\$000	
20 Ditos de estações de 2ª classe, a 4:800\$.....	96:000\$000	
28 Ditos de estações de 3ª classe, a 4:200\$.....	117:600\$000	
61 Ditos de estações de 4ª classe, a 3:600\$.....	219:600\$000	
71 Ditos de estações de 5ª classe, a 3:000\$.....	213:000\$000	
18 Sub-agentes especiaes, a 6:000\$.....	108:000\$000	
10 Ditos de 1ª classe, a 4:800\$.....	48:000\$000	
10 Ditos de 2ª classe, a 4:200\$.....	42:000\$000	
30 Encarregados de paradas, a 2:160\$.....	64:800\$000	
4 Chefes de armazem, a 4:050\$.....	19:800\$000	
46 Conferentes de 1ª classe, a 4:200\$.....	193:200\$000	
58 Ditos de 2ª classe, a 3:600\$.....	208:800\$000	
50 Ditos de 3ª classe, a 3:000\$.....	150:000\$000	
49 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	117:600\$000	
Continúa.....	2.367.040\$000	3.505:917\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	2.367:040\$000	3.505:179\$400
20 Telegraphistas especiaes, a 6:000\$.....	120:000\$000	
30 Ditos de 1ª classe, a 4:800\$.....	144:000\$000	
35 Ditos de 2ª classe, a 4:200\$.....	147:000\$000	
45 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	162:000\$000	
35 Ditos de 4ª classe, a 3:000\$.....	105:000\$000	
55 Ditos de 5ª classe, a 2:400\$.....	132:000\$000	
30 Ditos praticantes, a 2:160\$.....	64:800\$000	
12 Telephonistas, a 2:400\$.....	28:800\$000	
185 Rondas, a 2:400\$.....	444:000\$000	
50 Manobreiros, a 3:300\$.....	165:000\$000	
320 Guarda chaves, a 2:160\$.....	691:200\$000	
210 Serventes, a 2:160\$.....	453:600\$000	
.. Pessoal diarista dos armazens.....	500:000\$000	
.. Despesas de viagens	57:600\$000	
<i>III Trens</i>		
12 Fiscaes de trens, a 4:800\$.....	57:600\$000	
45 Conductores de trens de passageiros, a 3:600\$.....	162:000\$000	
135 Ditos de trens de carga, a 3:000\$....	405:000\$000	
50 Bagageiros, a 2:400\$.....	120:000\$000	
25 Camareiros, a 2:400\$.....	60:000\$000	
90 Guarda-freios de trens de passageiros, a 2:160\$.....	194:400\$000	
400 Guarda-freios de trens de carga, a 2:160\$.....	864:000\$000	
40 Limpadores de carros, a 2:160\$.....	86:400\$000	
.. Despesas de viagens	40:000\$000	
<i>IV Officinas telegraphicas</i>		
1 Chefe da officina.....	7:200\$000	
35 Guarda-freios, a 3:600\$.....	126:000\$000	
.. Operarios e aprendizes	120:000\$000	
.. Despesas de viagens	20:000\$000	
MATERIAL		
Expediente, editaes, impressão de bilhetes de passagens e publicação do relato- rio.....	228:000\$000	
Papelaria.....	254:000\$000	
Telegrapho e chronometria, inclusive offi- cinas telegraphicas	250:000\$000	
ABASTECIMENTOS DE TRENS		
Fornecimentos para os trens de passagi- eros e de cargas, inclusive luz.....	276:000\$000	
ABASTECIMENTO DE ESTAÇÕES		
Fornecimentos, inclusive luz e agua	282:000\$000	
Continúa	9.134:640\$000	3.505:179\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	9.134:640\$000	3.505:179\$400
ACCIDENTES		
Diárias do pessoal viajando fóra da séde em trens de soccorro.....	24:000\$000	
Materiaes, inclusive mão de obra e outras despesas.....	180:000\$000	
Aluguel do material rodante, em trafego mutuo.....	120:000\$000	
Conservação e custeio dos carros restaurantes.....	24:000\$000	9.482:640\$000
3ª Divisão		
LOCOMOÇÃO		
1 Chefe de divisão.....	30:000\$000	
2 Ajudantes, a 17:400\$.....	34:800\$000	
1 Inspector.....	9:600\$000	
1ª Sub-divisão		
ESCRITORIO CENTRAL		
1 Secretario.....	9:600\$000	
1 Ajudante.....	7:200\$000	
2 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$....	12:000\$000	
3 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	14:400\$000	
2 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	7:200\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	3:000\$000	
3 Dactylographos, a 4:800\$.....	14:400\$000	
1 Archivista.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
2 Continuos, a 2:160\$.....	4:320\$000	
1 Carteiro.....	2:160\$000	
1 Servente.....	2:160\$000	
SECÇÃO DE ESCRITURAÇÃO		
1 Chefe de secção.....	9:000\$000	
1 Escripturario de 1ª classe.....	6:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$.....	24:000\$000	
4 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	14:400\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	3:000\$000	
2 Dactylographos, a 4:800\$.....	9:600\$000	
SECÇÃO DE ESTUDOS TECHNICOS		
1 Chefe de secção.....	14:400\$000	
1 Auxiliar tecnico de 2ª classe.....	8:400\$000	
5 Auxiliares technicos de 3ª classe, a 7:200\$.....	36:000\$000	
1 Desenhista de 2ª classe.....	6:000\$000	
3 Ditos de 4ª classe, a 4:200\$.....	12:600\$000	
Continúa.....	300:840\$000	12.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	300:840\$000	12.987:819\$400
1 Encarregado do archivo technico.....	4:800\$000	
1 Escripturario de 3ª classe.....	3:600\$000	
1 Dactylographo.....	4:800\$000	
1 Photocopista	3:000\$000	
1 Ajudante de photocopista	2:160\$000	
Diarias de viagem	16:800\$000	
2ª Sub-divisão		
OFFICINAS MECANICAS E INSPECTORIA DE ELECTRICIDADE		
<i>Officinas de Santa Maria</i>		
1 Chefe da officina de 1ª classe.....	13:200\$000	
1 Ajudante de chefe de officinas de 1ª classe	8:100\$000	
2 Contra-mestres geraes de 1ª classe, a 6:600\$	13:200\$000	
12 Contra-mestres de secção a 5:625\$.....	67:500\$000	
1 Desenhista de 4ª classe.....	4:200\$000	
1 Dactylographo	4:800\$000	
1 Escripturario de 1ª classe.....	6:000\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	4:800\$000	
4 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	14:400\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	3:000\$000	
3 Apontadores de 3ª, a 2:400\$.....	7:200\$000	
1 Contiuno.....	1:440\$000	
4 Rondas, a 2:160\$.....	8:640\$000	
Operarios.....	1.445:520\$000	
Diarias de viagem.....	18:000\$000	
<i>Officinas de Rio Grande</i>		
1 Chefe de officina de 1ª classe.....	12:000\$000	
1 Ajudante de chefe de officinas de 1ª classe	7:800\$000	
2 Contra-mestres geraes de 1ª classe, a 6:300\$	12:600\$000	
8 Contra-mestres de secção, a 5:550\$.....	44:400\$000	
1 Desenhista de 4ª classe.....	4:200\$000	
1 Dactylographo	4:800\$000	
1 Escripturario de 1ª classe.....	6:000\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	4:800\$000	
3 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	10:800\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	3:360\$000	
2 Apontadores de 3ª classe, a 3:000\$.....	6:000\$000	
1 Continuo de 4ª classe	1:440\$000	
4 Rondas de 4ª classe, a 2:160\$.....	8:640\$000	
Operarios.....	1.121:160\$000	
Diarias de viagem.....	12:000\$000	
Continúa	3.216:000\$000	12.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	3.216:000\$000	12.987:819\$400
<i>Officina de Gravatahy</i>		
1 Chefe de officina de 4ª classe	9:000\$000	
1 Ajudante de chefe de officinas de 3ª	6:600\$000	
1 Escriptuario de 2ª classe	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
2 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	4:800\$000	
1 Apontador de 3ª classe.....	3:000\$000	
1 Continuo de 3ª classe.....	2:160\$000	
2 Rondas de 4ª classe, a 2:160\$	4:320\$000	
Operarios.....	303:720\$000	
Diarias de viagem	6:000\$000	
<i>Inspectoria de electricidade</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Ajudante de inspector	7:200\$000	
1 Escriptuario de 3ª classe.....	4:680\$000	
<i>Operarios:</i>		
Uzina de Santa Maria	74:460\$000	
Idem do Rio Grande	28:860\$000	
Idem de Gravatahy	19:200\$000	
Diarias de viagem	12:000\$000	
3ª Sub-divisão		
INSPECTORIAS DA TRACÇÃO E DO MATERIAL RODANTE		
<i>1ª Secção</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Instructor de machinistas	6:000\$000	
1 Escriptuario de 2ª classe.....	4:800\$000	
2 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$	7:200\$000	
4 Ditos de 4ª classe, a 2:460\$	9:840\$000	
1 Continuo de 4ª classe.....	1:440\$000	
1 Chefe de deposito de 1ª classe.....	6:600\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	5:760\$000	
2 Ajudantes de chefes de depositos de 1ª classe, a 5:160\$.....	10:320\$000	
66 Machinistas.....	248:800\$000	
74 Foguistas	166:980\$000	
22 Ajudantes de foguistas, a 1:920\$.....	42:240\$000	
7 Visitadores do material rodante.....	23:160\$000	
6 Rondas a 2:160\$	12:960\$000	
Operarios	214:558\$000	
Diarias de viagem	29:742\$000	
<i>2ª secção</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Instructor de machinistas	6:000\$000	
2 Escriptuarios de 2ª classe, a 4:800\$	9:600\$000	
Continúa	4.545:200\$000	12.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	4.545:200\$000	12.987:819\$400
3 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$000.....	10:800\$000	
3 Ditos de 4ª classe, a 2:500\$000.....	7:500\$000	
1 Chefe de deposito principal	8:460\$000	
1 Dito de 1ª classe.....	6:600\$000	
1 Dito de 2ª classe	5:760\$000	
1 Dito de 3ª classe	5:400\$000	
1 Dito de 4ª classe	3:966\$000	
1 Ajudante de chefe do deposito de 1ª classe	5:400\$000	
1 Dito de 2ª classe	4:560\$000	
1 Continuo de 4ª classe	1:440\$000	
82 Machinistas	306:840\$000	
90 Foguistas	201:720\$000	
33 Ajudantes de foguistas, a 1:920\$.....	63:360\$000	
1 Manobreiro.....	2:100\$000	
5 Visitadores, a 3:120\$000.....	15:600\$000	
6 Rondas, a 2:100\$000	12:600\$000	
Operarios.....	318:818\$000	
Diarias de viagem.....	38:942\$000	
<i>3ª secção</i>		
1 Inspector	9:600\$000	
1 Instructor de machinistas.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe	4:800\$000	
2 Escripturarios de 3ª classe, a 3:600\$.....	7:200\$000	
4 Ditos de 4ª classe, a 2:460\$.....	9:840\$000	
1 Continuo de 4ª classe.....	1:440\$000	
2 Chefes de deposito de 1ª classe, a 6:900\$.....	13:800\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	5:760\$000	
2 Ajudantes de chefe de deposito de 1ª classe, a 4:920\$000	9:840\$000	
65 Machinistas.....	258:200\$000	
81 Foguistas	188:880\$000	
32 Ajudantes de foguistas, a 1:965\$.....	62:880\$000	
5 Visitadores, a 3:312\$.....	16:560\$000	
6 Rondas, a 2:160\$	12:960\$000	
Operarios.....	318:418\$000	
Diarias de viagem.....	33:792\$000	
<i>4ª secção</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Instructor de machinistas.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe	3:600\$000	
3 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$	7:200\$000	
1 Continuo de 4ª classe	1:440\$000	
1 Chefe de deposito de 1ª classe.....	6:600\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:400\$000	
1 Ajudante de chefe de deposito de 1ª classe.....	4:920\$000	
Continúa	6.569:560\$000	12.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	6.569:560\$	12.987:819\$400
26 Machinistas.....	93:800\$000	
31 Foguistas.....	68:620\$000	
6 Ajudantes de foguistas, a 1:920\$.....	11:520\$000	
1 Visitador.....	3:600\$000	
3 Rondas, a 1:920\$.....	5:760\$000	
Operarios.....	147:673\$000	
Diarias de viagem.....	14:467\$000	
<i>5ª secção</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Instructor de machinistas.....	6:000\$000	
1 Escripturnario de 2ª classe.....	4:800\$000	
3 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	10:800\$000	
3 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	7:200\$000	
1 Continuo de 4ª classe.....	1:440\$000	
1 Chefe de deposito de 1ª classe.....	6:600\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 5:760\$.....	11:520\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	5:400\$000	
1 Ajudante de chefe de deposito de 1ª classe.....	4:920\$000	
47 Machinistas.....	172:480\$000	
54 Foguistas.....	122:880\$000	
6 Ajudantes de foguistas, a 1:920\$.....	11:520\$000	
5 Visitadores, a 3:216\$.....	16:080\$000	
5 Rondas, a 2:160\$.....	10:800\$000	
Operarios.....	179:822\$000	
Diarias de viagem.....	18:138\$000	
<i>Inspectoria do material rodante</i>		
1 Inspector.....	9:600\$000	
1 Ajudante de inspector.....	4:800\$000	
1 Escripturnario de 2ª classe.....	4:800\$000	
4 Ditos de 4ª classe, a 2:880\$000.....	11:520\$000	
1 Continuo de 4ª classe.....	1:440\$000	
1 Visitador principal.....	4:560\$000	
Operarios.....	114:361\$000	
Diarias de viagem.....	8:919\$000	
MATERIAL		
Expediente e editaes.....	12:000\$000	
Papelaria.....	48:000\$000	
Conservação de locomotivas nos depositos.....	336:000\$000	
Lubrificantes.....	284:040\$000	
Abastecimento diversos para as locomotivas.....	96:000\$000	
Conservação de carros.....	48:000\$000	
Conservação de vagões.....	246:000\$000	
Custeio das instalações hydraulicas.....	120:000\$000	
Despesas geraes dos depositos.....	24:000\$000	
Reparação de locomotivas.....	525:960\$000	
Continúa.....	9.420:000\$000	12.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	9.420:000\$000	12.987:819\$400
Reparações de carros	192:000\$000	
Reparação de vagões	372:000\$000	
Despesas geraes das officinas	240:000\$000	
Combustiveis.....	13.776:000\$000	24.000:000\$000
4ª Divisão		
VIA PERMANENTE		
1 Chefe de divisão.....	30:000\$000	
Despesas de viagem	3:600\$000	
<i>1ª Sub-divisão</i>		
1 Ajudante	19:200\$000	
Despesas de viagem	2:700\$000	
<i>Secção de Expediente</i>		
1 Chefe de secção.....	9:600\$000	
2 Escripturarios de 1ª classe, a 6:120\$..	12:240\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$	9:600\$000	
2 Escripturarios de 3ª classe, a 3:600\$000	7:200\$000	
2 Ditos de 4ª classe, a 2:700\$000	5:400\$000	
2 Conductores auto de linha a 3:600\$000	7:200\$000	
3 Continuos a 3:000\$000.....	9:000\$000	
3 Serventes a 2:400\$000.....	7:200\$000	
1 Encarregado do elevador	2:400\$000	
1 Camareiro.....	3:000\$000	
<i>Secção de contas</i>		
1 Chefe de secção	9:000\$000	
1 Ajudante	6:000\$000	
2 Escripturarios de 1ª classe, a 6:000\$..	12:000\$000	
10 Ditos de 2ª classe, a 4:800\$000	48:000\$000	
5 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$000	18:000\$000	
6 Ditos de 4ª c'asse, a 2:400\$000	14:400\$000	
2 Carteiros a 1:440\$000.....	2:880\$000	
<i>Secção de desenho</i>		
1 Chefe de secção.....	8:400\$000	
2 Desenhistas de 1ª classe, a 6:720\$000	13:440\$000	
2 Ditos de 2ª classe, a 6:000\$000	12:000\$000	
<i>Photocopia</i>		
1 Photocopista de 1ª classe	4:240\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	3:000\$000	
1 Ajudante de 1ª classe	2:400\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	1:800\$000	
Diarias de viagem.....	24:000\$000	
Continúa	307:900\$000	36.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	307.909\$000	36.987.819\$400
<i>Secção do cadastro</i>		
1 Auxiliar tecnico.....	12.000\$000	
1 Desenhista.....	3.600\$000	
1 Escripturario de 4ª classe.....	2.400\$000	
2ª sub-divisão		
1 Ajudante.....	16.800\$000	
1 Auxiliar tecnico.....	8.400\$000	
1 Escripturario de 1ª classe.....	6.000\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3.600\$000	
2 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$000.....	4.800\$000	
Diarias de viagem.....	5.640\$000	
<i>Inspectoria de pontes</i>		
2 Inspectores de pontes, a 9:600\$000....	19.200\$000	
Diarias de viagens.....	5.040\$000	
<i>Inspectoria hydraulica</i>		
1 Inspector.....	9.600\$000	
2 Ajudantes, a 6.600\$.....	13.200\$000	
3 Reparadores de balanças, a 4:320\$....	12.960\$000	
Diarias de viagem.....	14.400\$000	
<i>Officinas</i>		
1 Chefe de officinas.....	8.400\$000	
1 Ajudante.....	7.200\$000	
2 Escripturarios de 3ª classe, a 3:600\$.	7.200\$000	
1 Escripturario de 4ª classe.....	2.400\$000	
Operarios.....	300.000\$000	
Diarias de viagem.....	6.000\$000	
Serviços extraordinarios.....	12.000\$000	
<i>1ª Residencia</i>		
1 Residente.....	14.400\$000	
1 Ajudante.....	9.600\$000	
2 Conductores, a 6:000\$.....	12.000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4.800\$000	
4 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	14.400\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	2.400\$000	
2 Conductores de auto de linha, a 3:000\$	6.000\$000	
1 Servente.....	2.400\$000	
1 Mestre de linha de 1ª classe.....	5.400\$000	
7 Mestres de linha de 2ª classe, a 4:440\$	31.080\$000	
2 Mestres de linha de 3ª classe, a 4:080\$	8.160\$000	
2 Mestres de linha de 4ª classe, a 3:600\$	7.200\$000	
58 Feitores, a 2:400\$.....	139.200\$000	
58 Immediatos.....	125.280\$000	
Continúa.....	1.171.060\$000	36.987.819\$400

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
Continuação.....		1.171:060\$000	36.987:819\$100
450	Trabalhadores.....	810:000\$000	
4	Condutores de trens de lastro, a 6:240\$	12:480\$000	
18	Trabalhadores lastro.....	26:400\$000	
5	Ajudantes de pedreiros, a 6\$.....	9:000\$000	
5	Pedreiros, a 12\$.....	18:000\$000	
4	Carpinteiros, a 12\$.....	14:400\$000	
4	Ajudantes, a 6\$.....	7:200\$000	
2	Ferreiros, a 10\$.....	6:000\$000	
2	Ajudantes a 6\$.....	3:600\$000	
2	Pintores, a 12\$.....	7:200\$000	
2	Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
1	Funileiro a 10\$.....	3:000\$000	
2	Reparadoras de bomba, a 3:600\$.....	7:200\$000	
2	Ajudantes, a 2:400\$.....	4:800\$000	
15	Bombeiros, a 2:400\$.....	36:000\$000	
6	Guardas passagens, a 1:800\$.....	10:800\$000	
	Diárias de viagem.....	36:000\$000	
4	Trens de lastro, a 3:000\$.....	144:000\$000	
<i>2ª Residencia</i>			
1	Engenheiro residente.....	9:600\$000	
1	Ajudante.....	7:200\$000	
2	Escriturarios de 2ª classe, a 4:800\$	9:600\$000	
2	Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	7:200\$000	
2	Ditos de 4ª classe, a 2:520\$.....	5:040\$000	
1	Servente.....	2:400\$000	
1	Reparador de bomba.....	3:600\$000	
1	Ajudante.....	2:400\$000	
20	Bombeiros, a 2:400\$.....	48:000\$000	
1	Conductor de auto de linha.....	3:120\$000	
3	Ferreiros, a 3:000\$.....	9:000\$000	
4	Ajudantes, a 1:800\$.....	7:200\$000	
1	Funileiro.....	3:000\$000	
1	Ajudante.....	1:800\$000	
5	Carpinteiros a 12\$.....	18:000\$000	
5	Ajudantes a 6\$.....	9:000\$000	
5	Pedreiros, a 12\$.....	18:000\$000	
5	Ajudantes, a 6\$.....	9:000\$000	
2	Pintores, a 12\$.....	7:200\$000	
2	Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
9	Mestres de linha.....	36:120\$000	
40	Feitores, a 200\$.....	96:000\$000	
40	Immediatos, a 180\$.....	86:400\$000	
320	Trabalhadores.....	578:000\$000	
2	Condutores de trens de lastro.....	6:240\$000	
7	Trabalhadores de lastro, a 1:260\$.....	8:820\$000	
2	Trens de lastro.....	72:000\$000	
	Diárias de viagem.....	36:000\$000	
6	Guardas-passagens, a 1:800\$.....	10:800\$000	
<i>3ª Residencia</i>			
1	Engenheiro residente.....	9:600\$000	
Continúa.....		3.454:680\$000	36.987:819\$400

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação	3.454:680\$000	36.987:819\$400
1 Ajudante	7:200\$000	
1 Escriptuario de 2ª classe.....	4:800\$000	
i Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
2 Escripturarios de 4ª classe, a 2:400\$	4:800\$000	
1 Servente.....	2:400\$000	
12 Mestres de linha, a 3:880\$.....	46:560\$000	
60 Feitores, a 2:400\$.....	144:000\$000	
60 Immediatos, a 2:160\$.....	129:600\$000	
450 Trabalhadores.....	810:000\$000	
3 Conductores de trens de lastro, a 3:120\$.....	9:360\$000	
5 Guardas-passagens, a 1:680\$.....	8:400\$000	
1 Reparador de bomba.....	3:360\$000	
1 Ajudante.....	2:400\$000	
16 Bombeiros, a 2:400\$.....	38:400\$000	
1 Conductor de auto de linha.....	3:000\$000	
2 Ferreiros, a 3:000\$.....	6:000\$000	
2 Ajudantes, a 1:800\$.....	3:600\$000	
1 Funileiro.....	3:000\$000	
5 Carpinteiros, a 12\$.....	18:000\$000	
5 Ajudantes, a 6\$.....	9:000\$000	
5 Pedreiros, a 12\$.....	18:000\$000	
5 Ajudantes, a 6\$.....	9:000\$000	
2 Pintores, a 3:600\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
3 Trens de lastro, a 3:000\$.....	108:000\$600	
Diarias de viagem.....	36:000\$000	
<i>4ª Residencia</i>		
1 Engenheiro residente.....	9:600\$000	
1 Ajudante.....	7:200\$000	
1 Conductor.....	7:200\$000	
2 Escripturarios de 2ª classe, a 4:800\$	9:600\$000	
2 Ditos de 4ª classe, a 2:400\$.....	4:800\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	
11 Mestres de linha.....	43:680\$000	
1 Conductor de auto de linha.....	3:000\$000	
1 Reparador de bomba.....	3:360\$000	
1 Ajudante.....	2:400\$000	
4 Carpinteiros, a 12\$.....	14:400\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
1 Funileiro, a 10\$.....	3:000\$000	
1 Ajudante, a 6\$.....	1:800\$000	
2 Ferreiros, a 12\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
3 Pedreiros, a 12\$.....	13:800\$000	
3 Ajudantes, a 6\$.....	5:400\$000	
2 Pintores a 12\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
55 Feitores a 2:400\$.....	132:000\$000	
55 Immediatos, a 2:160\$.....	118:800\$000	
550 Trabalhadores.....	907:500\$000	
4 Chefes de trens de lastro, a 3:120\$...	12:480\$000	
Continúa.....	6.218:580\$000	36.987:819\$40

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	6.218:580\$000	36.987:819\$400
4 Trens de lastro, a 3:000\$.....	144:000\$000	
8 Guarda-passagens, a 1:800\$.....	14:400\$000	
Diarias de viagem.....	35:000\$000	
<i>5ª Residencia</i>		
1 Residente.....	9:600\$000	
1 Ajudante.....	7:800\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
2 Ditos de 3ª classe, a 3:600\$.....	7:200\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	
1 Conductor de auto de linha.....	3:000\$000	
1 Reparador de bomba.....	3:360\$000	
15 Bombeiros, a 2:400\$.....	36:000\$000	
3 Carpinteiros, a 12\$.....	10:800\$000	
1 Ajudante de pintor, a 6\$.....	1:800\$000	
3 Ajudantes, a 6\$.....	5:400\$000	
1 Funileiro, a 10\$.....	3:000\$000	
2 Ferreiros, a 12\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
2 Pedreiros, a 12\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
1 Pintor, a 12\$.....	3:600\$000	
7 Mestres de linha.....	29:760\$000	
33 Feitores, a 2:400\$.....	79:200\$000	
33 Imediatos, a 2:160\$.....	71:280\$000	
5 Guarda-passagens, a 1:800\$.....	9:000\$000	
2 Chefes de trens de lastro, a 3:120\$....	6:240\$000	
2 Trens de lastro, a 3:000\$.....	72:600\$000	
Diarias de viagem.....	24:000\$000	
14 Trabalhadores de lastro.....	25:200\$000	
250 Trabalhadores.....	450:000\$000	
<i>6ª Residencia</i>		
1 Residente.....	9:600\$000	
1 Ajudante.....	9:600\$000	
1 Conductor.....	6:000\$000	
1 Escripturario de 2ª classe.....	4:800\$000	
1 Dito de 3ª classe.....	3:600\$000	
1 Dito de 4ª classe.....	2:400\$000	
1 Servente.....	1:800\$000	
1 Conductor de auto de linha.....	3:000\$000	
1 Reparador de bomba.....	3:360\$000	
10 Bombeiros, a 2:400\$.....	24:000\$000	
3 Carpinteiros, a 12\$.....	10:800\$000	
3 Ajudantes, a 6\$.....	5:400\$000	
1 Funileiro, a 10\$.....	3:000\$000	
1 Ferreiro a 12\$.....	3:600\$000	
1 Ajudante, a 6\$.....	1:800\$000	
2 Pedreiros a 12\$.....	7:200\$000	
2 Ajudantes, a 6\$.....	3:600\$000	
1 Pintor, a 12\$.....	7:200\$000	
1 Ajudante, a 6\$.....	3:600\$000	
Continúa.....	7.413:780\$000	36.987:819\$400

NATNRESA DA DESPESA	Parcial	Total
Continuação.....	7.413:780\$000	36.987:819\$400
8 Mestres de linha, a 2:900\$	31:200\$000	
37 Feitores	88:800\$000	
37 Immediatos.....	79:920\$000	
260 Trabalhadores.....	468:000\$000	
1 Chefe de trem de lastro.....	3:120\$000	
6 Trabalhadores, a 1:800\$.....	10:800\$000	
1 Trem de lastro.....	36:000\$000	
10 Guarda-pontes e passagens, a 1:800\$..	18:000\$000	
Diárias de viagens.....	24:000\$000	
<i>Turmas de diversos, conservação de edifícios e moveis</i>		
2 Carpinteiros.....	9:360\$000	
1 Ajudante.....	3:000\$000	
1 Pintor.....	3:600\$000	
1 Pedreiro.....	3:850\$000	
1 Ajudante.....	1:800\$000	
3ª Sub-divisão		
1 Ajudante.....	16:800\$000	
3 Auxiliares technicos a 12:000\$.....	36:000\$000	
5 Auxiliares technicos interinos, a 6:600\$	33:000\$000	
Diarias de serviço.....	9:600\$000	
4ª Sub-divisão		
1 Ajudante.....	16:800\$000	
1 Auxiliar tecnico.....	7:200\$000	
Diarias de serviço.....	5:000\$000	
MATERIAL		
Expediente, desenhos technicos e conser- vação de moveis.....	177:600\$000	
Reparação, policia e conservação da via permanente.....	575:000\$000	
Dormentes	2.000:000\$000	
Reparação de pontes, bretes e balanças..	120:000\$000	
Reparação de cercas.....	50:000\$000	
Ferramentas.....	250:000\$000	
Reparação de edificios.....	480:000\$000	
Instalações hydraulicas.....	120:000\$000	
Officinas de Garibaldi	268:900\$000	
		12.361:030\$000
		49.348:849\$400

TITULO 6º

Tabella unica

Auxilios

NATURESA DA DESPESA	Total
Aos Institutos Technicos Professionaes, de Agricultura e Veterinaria da Escola de Engenharia de Porto Alegre	600:000\$000
Ao Instituto Astronomico e Meteorologico da mesma Escola	100:000\$000
A' Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas.....	20:000\$000
	<hr/> 720:000\$000

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Tabella unica*

Despesa extraordinaria

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Proseguimento das obras do palacio e pintura decorativa.....	100:000\$000	
2 Usina electrica da Casa de Correção	60:000\$000	
3 Obras no Hospicio S. Pedro.....	36:000\$000	
4 Conservação de edificios diversos....	100:000\$000	
5 Conservação de edificios escolares....	150:000\$000	
6 Conclusão das obras da Secretaria da Fazenda.....	155:000\$000	
7 Conservação de estradas.....	1.000:000\$000	
8 Reparação e conservação de pontes..	200:000\$000	
9 Terras e Colonisação.....	500:000\$000	
10 Material para custeio, conclusão e conservação das obras do porto do Rio Grande e seus annexos e para o custeio, conservação e conclusão das obras da barra.....	1.500:000\$000	
11 Combustiveis para o custeio das obras do porto do Rio Grande e seus annexos e para o custeio, conservação e conclusão das obras da barra.....	1.600:000\$000	
12 Serviço de transporte ferro-viario e lacustre entre Palmares e Torres....	821:000\$000	
13 Melhoramentos da navegação fluvial e lacustre.....	220:000\$000	
14 Cães de Porto Alegre.....	3.500:000\$000	
15 Dragagem dos canaes interiores.....	1.852:000\$000	
16 Balisamento dos canaes interiores....	469:000\$000	
17 Serviço Mineralogico e Geologico....	200:860\$000	
18 Estrada de Ferro C. Barbosa — A. Chaves.....	700:000\$000	
19 Forças auxiliares da Brigada Militar	10.440:770\$000	23.604:630\$000
AUXILIOS		
20 Auxilio ao Instituto Pasteur.....	40:000\$000	
21 Idem ao Instituto de Bellas Artes....	40:000\$000	
22 Idem ao Corpo de Bombeiros da Capital.....	40:000\$000	
23 Idem á Bibliotheca Riograndense do Rio Grande.....	15:000\$000	
24 Idem ao Instituto de Bellas Artes de Pelotas.....	10:000\$000	
25 Idem para os monumentos do general Osorio e marechal Deodoro....	10:000\$000	
26 Idem ao Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul...	10:000\$000	165:000\$000
		23.769:630\$000

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
 ARIOSTO PINTO, 1º secretario
 VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 296, de 29 de dezembro de 1924

Releva Aristides H. Tavares do pagamento do imposto de industrias e profissões.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :
Art. 1º — Fica Aristides H. Tavares, escrivão do civil e crime da villa do Encantado, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões a que está sujeito e correspondente ao exercicio vigente.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 30 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 297, de 29 de dezembro de 1924

Releva Mario Carneiro do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de.....
526\$400.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :
Art. 1º — Fica Mario Carneiro, escrivão do civil e crime, jury e execuções criminaes da villa de Soledade, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de 526\$400, correspondente ao exercicio do cargo de escrivão da provedoria e casamentos da mesma villa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 30 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 295, de 26 de dezembro de 1924

Orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1925.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :
Art. 1º — Fica o presidente do Estado autorizado a applicar o saldo provavel do orçamento ordinario de 1925 nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o presidente do Estado autorizado a abrir creditos extraordinarios para os seguintes fins :

I — Occorrer á manutenção da ordem publica ;

II — Attender aos casos de epidemia, inundação ou outra calamidade ;

III — Amortisar a divida publica tanto quanto possivel ;

IV — Encerrar o exercicio de 1924 ;

V — Supprir as deficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o presidente do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para occorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

INDICE

D — Discursos :

- Carlos Mangabeira, 57, 123
Victor Russomano, 58, 98, 117, 166.
Manoel Osorio, 58.
Fredolino Prunes, 59, 80, 98.
Ariosto Pinto, 60, 101, 118, 169, 175, 186, 198.
João Neves, 62, 87, 89, 90, 98, 107, 110, 125, 131, 133, 136, 145, 151, 160, 168, 177, 180, 204, 207, 216, 217, 223, 239. —
Adolpho Dupont, 63.
Arno Philipp, 64. /
Nicolau Vergueiro, 87.
Gaspar Saldanha, 87, 88, 90, 108, 114, 125, 130, 133, 143, 150, 153, 168, 173, 176, 178, 196, 204, 217, 219.
Vasconcellos Pinto, 151, 204.
Alves Valença, 233, 250.
Dr. Borges de Medeiros, no acto inaugural da exposição de Novo Hamburgo, 81; por ocasião do regresso, de S. Paulo, das forças da Brigada Militar do Estado, 123.
Major Alberto Bins, na Liga das Sociedades Germanicas, 85.
Decreto presidencial prorogando as sessões da Assembléa, 219.

E — Eleição da mesa, 47; das commissões permanentes, 64.

I — Indicação para adaptação ao regimento interno das disposições eleitoraes da lei federal, 78.

L — Leis :

- N. 282, de 10 de dezembro de 1924, autorizando o governo do Estado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo destinado á terminação das obras do respectivo saneamento, 257.
N. 283, de 15 de dezembro de 1924, isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o predio a ser adquirido pela sociedade «União de Moços Catholicos», de Cachoeira, 257.
N. 284, de 17 de dezembro de 1924, autorizando o governo do Estado a conceder um auxilio de 12:000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu, 258.
N. 285, de 17 de dezembro de 1924, relevando a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector estadual de S. Gabriel, do pagamento da importancia de 13:319\$329 rs., 258.
N. 286, de 17 de dezembro de 1924, concedendo favores ás empresas que se fundarem no Estado para o fabrico de cimento Portland, 258.
N. 287, de 22 de dezembro de 1924, relevando Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto da capital, do pagamento da quantia de 4:542\$824 rs., 259.
N. 288, de 22 de dezembro de 1924, relevando Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000 rs., 259.
N. 289, de 22 de dezembro de 1924, isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o terreno a ser adquirido pela sociedade «Recreio da Juventude» de Caxias, para o edificio da respectiva séde, 260.
N. 290, de 22 de dezembro de 1924, autorizando o governo do Estado a restituir ao club gymnastico «Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900 rs., 260.
N. 291, de 24 de dezembro de 1924, relevando Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750, 260.
N. 292, de 26 de dezembro de 1924, fixando os emolumentos dos officiaes do registro civil, 261.

N. 293, de 26 de dezembro de 1924, fixando o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado, 261.

N. 294, de 26 de dezembro de 1924, orçando a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1925, 262.

N. 295, de 26 de dezembro de 1924, orçando a despesa extraordinaria para o exercicio de 1925, 437.

N. 296, de 29 de dezembro de 1924, relevando Aristides H. Tavares do pagamento do imposto de industrias e profissões, 441.

N. 297, de 29 de dezembro de 1924, relevando Mario Carneiro do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de 526\$400, 441.

M — Mensagens presidenciaes : De abertura dos trabalhos, 7; especial, acompanhando o projecto de orçamento para o exercicio de 1925 — 48.

Moção de solidariedade aos governos da União e dos Estados empenhados na debelação da sedição militar, 107.

Manifesto á nação dos presidentes e governadores dos Estados da União, 124.

N — Nomeação da comissão para fazer a adaptação ao regimento das disposições eleitoraes da legislação federal, 78.

O — Officio do dr. secretario do interior acompanhando copia do decreto presidencial prorogando as sessões da Assembléa, 219.

Orçamento da receita e despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1925 — 263.

P — Pareceres de comissões :

Orçamento — Sobre o projecto de lei autorisando a garantia de um emprestimo á municipalidade de Cachoeira, 77; sobre o projecto de orçamento para 1925, 91; sociedade anonyma White Martins, 141; *The Rio Grande Meat Company* (Frigorifico de Pelotas), 143; fixando os emolumentos dos officiaes do registro civil, 143; Associação Commercial de Pelotas, 174; emendas ao orçamento, 216.

Petições e reclamações — Nos requerimentos de Jorge Osorio Wernz, 78; Mario Carneiro, Rodrigues & Azevedo e Nicolau Cristaldi, 79; Lucio Borges, 96; Luiz Peixoto de Oliveira e Guilherme Pessato, 96; d. Julia Tomatis, 96; Vicente Monteggia, 96; União dos Moços Catholicos, de Cachoeira, 97; Arthur Magniez, 97; Leoncio Vasconcellos, 97; Maria Rieffel de Paiva, 106; Andino Abreu, 106; directoria do Club Republicano Borges de Medeiros, de Sobradinho, 107; Antonio Carlos Lopes, 126; Ernesto Moraes, 127; Rodolpho Alfredo Lautert, 128; sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, 128; club gymnastico *Turnerbund*, de Porto Alegre, 129; José Herculano Machado, 141; Florencio Antunes de Oliveira, 141; Cláudio Francisco Cavalheiro, 153; Aristides H. Tavares, 203; Mario Carneiro, 203.

Especial revisora do regimento interno, 80.

Exame de despesas — 105.

— Projectos de lei:

Comissão de orçamento — Autorisando a garantia de um emprestimo á municipalidade de Cachoeira, 57; orçando a receita e despesa ordinarias para 1925, 95; orçando a despesa extraordinaria, 96; fixando o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado, 174.

Petições e reclamações — Isentando a União de Moços Catholicos, de Cachoeira, 97; relevando a herança de Paulino de Paiva Bueno, 106; autorisando um auxilio a Andino Abreu, 107; concedendo favores ás fabricas de cimento Portland, 126; relevando Ernesto Moraes, 128; relevando Rodolpho Alfredo Lautert, 128; isentando a sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, 128; autorisando restituição ao club gymnastico *Turnerbund*, 129; relevando Florencio Antunes de Oliveira, 142.

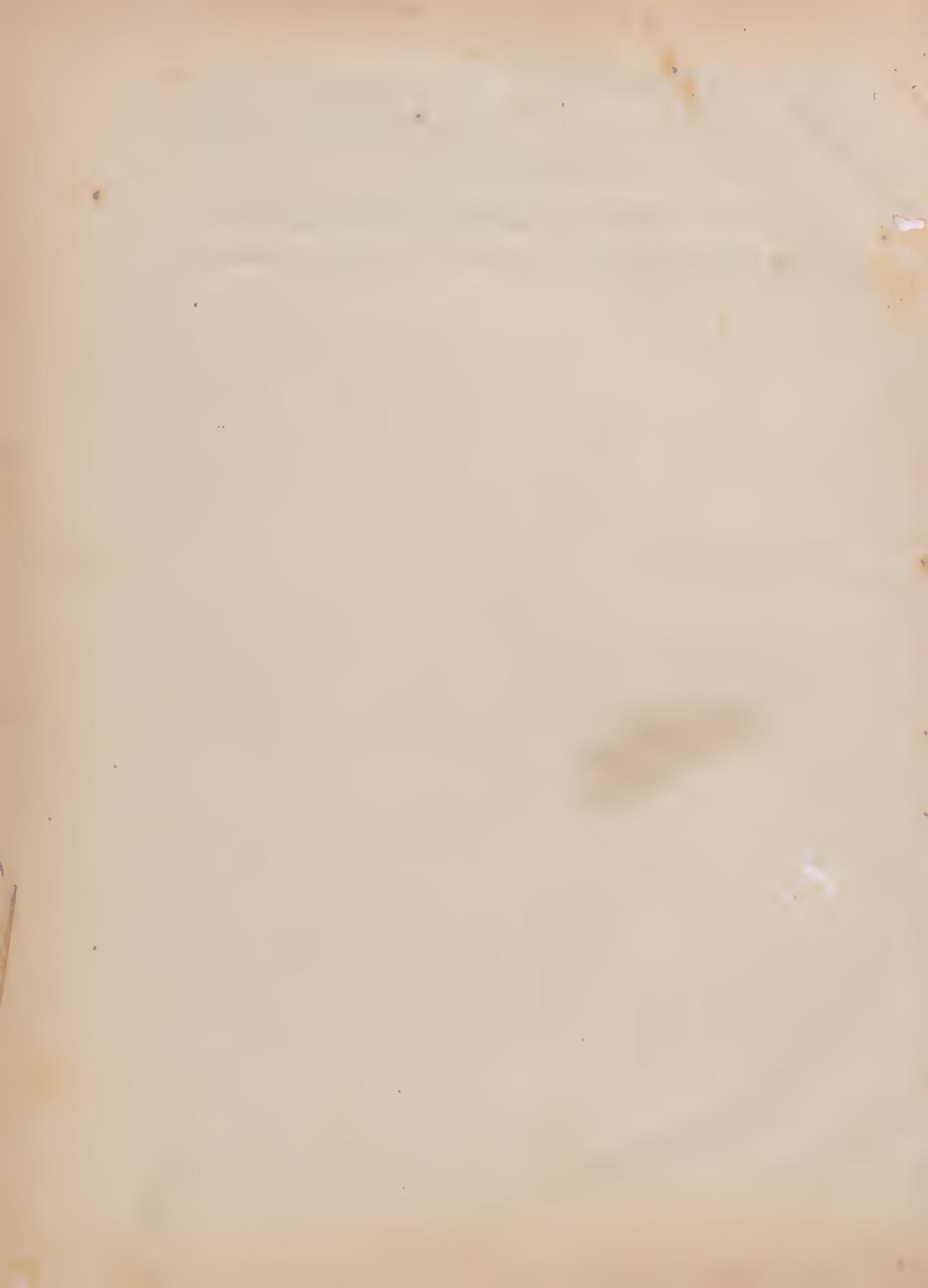
R — Resolução approvando as despesas do Estado no exercicio de 1923, 106—258.

Redacções das leis autorisando a garantia de um emprestimo á municipalidade de Cachoeira, 127; isentando a União de Moços Catholicos, da mesma cidade, 141; da resolução approvando as despesas do Estado em 1923, 152; das leis autorisando auxilio a Andino Abreu, 152; relevando a herança de Paulino de Paiva Bueno, 152; concedendo favores ás empresas de fabrico de cimento Portland, 152

relevando Ernesto Moraes, 195 ; relevando Rodolpho Alfredo Lautert, 195 ; isentando a sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, 195 ; autorizando restituição ao club gymnastico *Turnerbund*, 196 ; relevando Florencio Antunes de Oliveira, 219 ; fixando os emolumentos dos officiaes do registro civil, 231 ; fixando o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado, 231 ; orçando a receita e despesa ordinarias para 1925, 231 ; orçando a despesa extraordinaria, 232 ; relevando Aristides H. Tavares, 252 ; relevando Mario Carneiro, 252.

S — Sessões preparatorias, 5 a 6 ; instalação, 6 ; especial em homenagem ao deputado Balthasar de Bem, 98 ; encerramento dos trabalhos annuaes, 253.

T — Tabellas do orçamento da receita, 265 a 354 ; da despesa ordinaria, 355 a 435 ; despesa extraordinaria, 439.



Orçamento da Receita do Estado do Rio Grande do Sul

PARA O EXERCÍCIO DE 1925

N.	DENOMINAÇÕES DA RENDA	Parcial	Total
RENDA ORDINARIA			
<i>I — Renda dos impostos</i>			
1	Imposto sobre productos exportados	5.000:000\$000	
2	Imposto de consumo sobre aguardente e alcool	1.100:000\$000	
3	Imposto sobre heranças e legados	2.000:000\$000	
4	Imposto sobre gado de cria exportado	40:000\$000	
5	Imposto de transmissão de propriedade	5.500:000\$000	
6	Imposto sobre gado abatido	120:000\$000	
7	Imposto de consumo sobre fumos e bebidas	1.800:000\$000	
8	Imposto de industrias e profissões	4.500:000\$000	
9	Imposto do sello	900:000\$000	
10	Taxa judiciaria	800:000\$000	
11	Imposto territorial	4.500:000\$000	
12	Taxa escolar de 10 %	4.000:000\$000	
13	Taxa de 3 % sobre a exportação de P. Alegre e Pelotas	3.000:000\$000	
14	Taxa profissional de 8 %	1.500:000\$000	
15	Taxa de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos	1.500:000\$000	
16	Taxa de barra	3.500:000\$000	
17	Imposto de viação	1.000:000\$000	
<i>II — Rendas industriaes</i>			
1	Armazenagem e renda do guindaste nas mesas de rendas	35:000\$000	
2	Renda das officinas da Casa de Correção	500:000\$000	
3	Renda dos serviços do porto de Porto Alegre	2.500:000\$000	
4	Renda dos serviços do porto, tramways e luz electrica da cidade do Rio Grande	4.500:000\$000	
5	Renda da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	50.500:000\$000	
6	Renda dos serviços de transporte ferroviario e lacustre entre Palmares e Torres	100:000\$000	
<i>III — Rendas patrimoniaes</i>			
	Productos da venda de terras	1.000:000\$000	99.895:000\$000
RENDA EXTRAORDINARIA			
1	Eventuaes	2.000:000\$000	
2	Productos de loterias	3.300:000\$000	
3	Cobrança da divida activa	600:000\$000	5.900:000\$000
			105.795:000\$000

